FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA/SP.

BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, bloco C, lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, DF, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, vem, por de seus procuradores, conforme instrumento de mandato anexo (doc. 01), perante V. Exa., propor **AÇÃO COM PEDIDO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em desfavor de, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT,** brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o n° 797.764.268-91, residente e domiciliado à Rua Carolina Moraes Almeida, 114 - Senador Salgado Filho - MARILIA - SP – CEP: 17502290 e **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT,** brasileira, casada, pecuarista, inscrita no CPF sob o n° 031.844.188-80, residente e domiciliada à Rua Carolina Moraes Almeida, 114 - Senador Salgado Filho - MARILIA - SP – CEP: 17502290considerando os fatos abaixo narrados:

1. DOS FATOS

O Executado emitiu em favor do Exequente "Cédula de Crédito Bancário" nº 20/00456-7, para concessão de crédito no valor de R$ 1.038.546,77 (um milhão trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) com vencimento em 13/09/2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 06/05/2016 às 15:12 , sob o número 10055122620168260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F47.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

Consequentemente assumiu a obrigação de pagar o crédito concedido em prestações conforme descrito na cláusula 2.2 da cédula, acrescidas dos encargos financeiros estipulados no Contrato.

Ocorre que a primeira ré não cumpriu com a obrigação assumida, deixando de disponibilizar ativos financeiros em sua conta corrente para débitos oriundos dessa operação. Assim, em razão do inadimplemento, o saldo devedor, apurado de acordo com as condições ajustadas no Contrato (doc. 02) é de **R$ 1.335.980,39 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)** conforme demonstra planilha anexa (doc. 03).

A operação de crédito foi garantida por aval, tendo como avalistas o segundo e demais Réus sendo, estes, portanto, solidariamente responsáveis com a sociedade empresária Ré pelo integral cumprimento de todos e quaisquer débitos da mesma para com o banco Autor. Incontroverso, portanto, a legitimidade para figurar no polo passivo desta demanda.

Desta forma, com o inadimplemento, resta ao Executado à obrigação de pagar a quantia **R$ 1.335.980,39 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)** conforme demonstra planilha de saldo devedor anexa, valor apurado de acordo com as condições ajustadas na Cédula objeto da presente ação (doc. 03).

2 - DO DIREITO

O título executivo apto a embasar a ação de execução de título extrajudicial é aquele revestido de certeza, liquidez e exigibilidade, cuja existência seja incontroversa, o valor determinado e seu pagamento não dependa de termo ou condição, nos termos da norma do artigo 783 do Código de Processo Civil.

A Cédula de Crédito Bancário é título de crédito líquido, certo e exigível por expressa disposição legal prevista na norma do art. 28 da Lei 10.931/04 (Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 06/05/2016 às 15:12 , sob o número 10055122620168260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F47.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

outras providências), constituindo título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, VIII, do Código de Processo Civil:

> *Art. 26. A Cédula de Crédito Bancário é título de crédito emitido, por pessoa física ou jurídica, em favor de instituição financeira ou de entidade a esta equiparada, representando promessa de pagamento em dinheiro, decorrente de operação de crédito, de qualquer modalidade. (grifei)*
>
> *Art. 28. A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, liquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º.*

Corroboram os dispositivos acima a norma do art. 784 do CPC/2015, a saber:

> Art. 784 (CPC). São títulos executivos extrajudiciais:
>
> XII - todos os demais títulos aos quais, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva.

A dívida encontra-se vencida, por imposição de cláusula contratual de vencimento antecipado, tendo ocorrido a mora, evidenciada pelo descumprimento da obrigação. (doc. 02).

Sendo assim, no caso em análise, o título executivo extrajudicial, objeto da presente demanda, atende aos requisitos exigidos pelo sistema normativo, restando incontroversa a certeza do crédito exigido e a inadimplência do devedor, por não ter havido o pagamento no tempo e modo acordados.

Os avalistas são corresponsáveis pelo cumprimento da obrigação conforme art. 899 do Código Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 06/05/2016 às 15:12 , sob o número 10055122620168260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F47.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

Destarte, tendo ocorrido o termo da Cédula pelo vencimento da dívida em razão do inadimplemento, é a presente demanda para vindicar o pagamento do débito.

3 - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **pede-se**:

3.1) seja acolhida a presente ação, com pedido de Execução por quantia certa contra devedor solvente, a fim de se deferir as formas coercitivas para o cumprimento da obrigação, depois de cumpridas as formalidades legais;

3.2) sejam condenados os Executados ao pagamento das despesas processuais;

3.3) ao despachar a inicial, sejam condenados os Executados ao pagamento dos honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sob o valor do débito, nos termos do art. 827, CPC, no caso de pagamento.

4 - DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, **requer-se**:

4.1) a citação dos Executados no endereço constante do preâmbulo, por mandado, para pagar em 03 (três) dias a quantia de **R$ 1.335.980,39 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)** referente ao valor do saldo vencido, apresentar embargos do devedor, no prazo de 15 dias, ou requerer o parcelamento do débito, na forma prevista pela norma do art. 916 do CPC/2015;

4.2) caso não haja pagamento voluntário no prazo supracitado, seja expedido mandado de penhora dos bens suficientes à garantia integral da obrigação, junto ao mandado de citação, indicando-se, desde já, os valores em contas-correntes em nome dos réus, a serem bloqueados através do sistema BACENJUD, com intimação da penhora por termo nos autos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 06/05/2016 às 15:12 , sob o número 10055122620168260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F47.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

4.3) não sendo encontrado dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, proceda-se a imediata penhora dos bens dados em garantia, descritos na Cláusula Garantias da Cédula de Crédito Bancário.

4.4) a designação de audiência de conciliação ou mediação, haja vistas ter interesse na composição civil, nos termos da norma do art. 334 do CPC;

4.5) provar o alegado por prova documental. .

Por fim, requer, nos termos da norma do artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, inscrito na OAB/MG 56.526 e OAB/SP 303.021, sob pena de nulidade absoluta.

Dá à causa o valor de **R$ 1.335.980,39 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).**

Termos em que, pede deferimento.
Belo Horizonte, 6 de maio de 2016.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
OAB/SP 303.021

:: MATRIZ ::
:: Belo Horizonte - MG ::
Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600
:: FILIAIS ::
:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::
www.ferreiraechagas.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 06/05/2016 às 15:12 , sob o número 10055122620168260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F47.

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

André Augusto Nonato Gomes
ESCREVENTE

PROCURAÇÃO bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S/A**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze **(14/12/2015)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 303.017 e no CPF/MF sob o nº 566.968.176-20, **MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 303.021 e no CPF/MF sob o nº 721.540.986-49, **DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS ALMEIDA** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 342.101 e no CPF/MF sob o nº 061.968.486-07 e **FRANCIELI GARCIA** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 337.983 e no CPF/MF sob o nº 012.169.141-17 e sócios da sociedade de advogados **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS**, registrada na OAB/SP sob o nº 13.710, inscrita no CNPJ/MF nº 04.032.380/0008-73, sediada na Rua Pamplona, 1326, conjunto 92, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvado** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores , representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica **vedado** ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Outorgante. Deste modo, ao(s) Outorgado(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Outorgante, ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Outorgado(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Outorgante sejam expedidos em nome do(s) Outorgado(s). Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F4B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F4B.

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

individualmente. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO DE FARIA COSTA, Tabelião Substituto, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00175979, no valor de R$ 31,55, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20150100855601TMGJ. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
André Augusto Renato Gomes
ESCREVENTE
TAGUATINGA - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F4B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F4B.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de iguais poderes, aos advogados estagiários abaixo relacionados, os poderes a mim conferidos por **BANCODO BRASIL** aos advogados.

ADRIELLE MELISSA AIRES MONTEIRO OAB/163.413
AFONSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR OAB/57.178
ALANA CASTRO ARAUJO OAB/160620
ALEXANDRE BOTELHO DE MENDONÇA OAB/49.729
ALINNE DE PAULA LIMA OAB/157.905
AMANDA DE SOUZA OAB/153.522
AMILTON DA CRUZ ROCHA OAB/149864
ANA BÁRBARA DA COSTA GOMES OAB/158.037
ANA CAROLINA MEIJON NAZIR OAB/151.240
ANA CLAUDIA BERNARDES DE AMORIM OAB/
ANA LUIZA PORTELA VIANA OAB/159.138
ANA LUIZA SOARES DA SILVA DOS SANTOS OAB/195.979
ANA LUIZA SOARES DA SILVA DOS SANTOS OAB/195.979
ANDRE MACEDO RIBEIRO OAB/165.114
BARBARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA OAB/155.815
BARBARA MURTA MOTA OAB/
BÁRBARA XAVIER DE OLIVEIRA OAB/154127
BEATRIZ ELIAS ALVES DA SILVA OAB/200.821/RJ
BIANCA AMATO VIEIRA BRUNO OAB/164.185
BRAULIO FERREIRA DUTRA OAB/152.124
BRUNO ARAUJO BORÇARI GOUVEA OAB/130.146
BRUNO CUNHA DOS SANTOS OAB/139.923
CAMILA BISPO DE JESUS OAB/200075
CAMILA GOMES DE OLIVEIRA OAB/155.171
CAMILA RAFAELA PEREIRA COELHO OAB/162633
CARLA OLIVEIRA DE ARAUJO DA SILVA OAB/158.141
CAROLINA CASTRO SANT´ANA OAB/146.503
CAROLINA TESSAROLO ZERBINI OAB/108.410
CAROLINA TOLEDO CALDEIRA OAB/137702
CASSIO RUBENS DE CARVALHO XAVIER OAB/146651
CHIARA OLIVEIRA DE JESUS OAB/155.295
CINTIA PRIMOLA DE MELO OAB/156427
CLARA DEL PAPA E SILVA OAB/145.060
CLAUDIA ALVES DA SILVA FERREIRA OAB/198.611
CRISLAINE APARECIDA JANUARIO OAB/147843
CRISTIANO ALBUQUERQUE PERSCHINI ALVERNAZ OAB/153.588
CRISTINA JOTA OAB/156.118
DAMIANE DA SILVA SANTOS OAB/153.954
DANIELA DAVIS DE CARVALHO OAB/141264
DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA OAB/108.354
DANIELE TEIXEIRA VASQUES OAB/131.495
DANIELLE MALTONI AFONSO OAB/158007
DANIELLE MORAIS BARBOSA OAB/154.419
DEBORA TELIA DE MATOS RODRIGUES CAMPOS OAB/185.722 E
DIEGO PACHECO CHAVES OAB/99.400
DORA GABRIELA SANTOS LOPES OAB/96.233
ELAINE CAROLINA MARTINS GOMES OAB/150.025
ELISANGELA BOSCAINI OAB/92.038
ERIKA VANESSA PEREIRA CAXIAS OAB/20397/PA
ESTHER GOMES DE LEMOS PINHEIRO OAB/176547
FELIPE ESTORTI DE CASTRO OAB/64.054
FELLIPE EDUARDO FRANCO E FRAGA GERCOSSIMO OAB/152.200
FERNANDA FELIPE OAB/159.573
FERNANDA SIQUEIRA SANTOS OAB/129.677
FERNANDA TEIXEIRA CHARBEL OAB/N
FERNANDA TEIXEIRA CHARBEL OAB/N
FERNANDA VALE ESTANISLAU OAB/
FERNANDO CÍCERO RABELO DE SOUZA CRUZ OAB/122.772
FLAVIA DE OLIVEIRA MOREIRA OAB/146506
FLAVIA LEAO PEREZ DO NASCIMENTO OAB/109.635
FLAVIA TAVARES CANDIDO OAB/165.558
FLAVIANA CLARA AUGUSTO DA SILVA OAB/138231
FRANCIELI GARCIA OAB/MS13.479/ SP 337.983
GABRIEL DIAS PENIDO OAB/150965
GABRIELLA STEPHANE GUEDES ARAUJO OAB/154106
GIOVANA LIMA ADRIAO OAB/202.932
GISELE PEREIRA PENHA OAB/67979 RS
GISELE PEREIRA PENHA OAB/67979 RS
GONÇALO GARCIA LARA OAB/115.347
GRAZIELLE FERREIRA DA SILVA OAB/202940
GUILHERME FERRER GODINHO FILHO OAB/132989
ILMA ANDRADE OAB/67679
INGRID MARIANA BARBOSA DE CAYRES OAB/140205
ISABELA LEITE NOGUEIRA OAB/131149
JACQUELINE SOUSA PAULINO OAB/199.201 / RJ
JESSICA AINA MARQUES NERIS OAB/148.008
JESSICA SERRULHA OAB/143814
JESSIKA STHEFANY FERNANDES SILVA OAB/136.645
JOAO RICARDO DE ANDRADE NOVAES OAB/185281
JOSEMIR TEOTONIO SIQUEIRA OAB/162621
JOYCE CORREIA DE JESUS OAB/197369
JULIANA DE OLIVEIRA SOARES OAB/98570
KAMILA KAROLYNE ANDRADE DA SILVEIRA OAB/132.598
KAREN ROSA DE OLIVEIRA CARNEIRO OAB/182.754
KELLY SUZANNE FONSECA OAB/155.882
KESIA DAIANE FREITAS MARTINS OAB/153.380/MG
LAERCIO AUGUSTO DA SILVA OAB/143571
LAISSA EMENS MORAES PEREIRA OAB/
LARISSA DIAS MORAES OAB/147642
LAYRA MARIANE VIEIRA OAB/154.791
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA OAB/149.391
LUCIANA DOS SANTOS SOUZA BARROZO OAB/182.827
LUCIANA MAGALHÃES MAIA OAB/125.605
LUIS FERNANDO METZKER SALOMON OAB/157236
LUISA SALLES REZENDE DIAS OAB/137025
LUIZ FERNANDO BARACHO OAB/142.613
LUSIANA ALVARES MORATO OAB/144.902
MARCELA AGUIAR CALDEIRA LOTT OAB/97.047
MARCELLE GOMES DA CRUZ OAB/24830/ES
MARCELO AFONSO DE LOURENÇO MENDES OAB/162.381
MARCOS VINICIUS BARROS QUINTÃO LARES OAB/112.011
MARIANA ALVES OLIVEIRA OAB/138573
MARIANA MOUARAWAD OAB/151.981
MARIANA SILVA MILANEZ OAB/167.017
MARIANA TEODORO DE MORAIS OAB/155.188
MARINA DE MIRANDA MOTA COELHO OAB/161259
MATHEUS QUITITE SIMOES OAB/151.483
MAXWEL MAFRA COELHO OAB/164391
MICHEL DE FIGUEIREDO LEITE OAB/152.824
MIRELLA FERREIRA DA FONTOURA OAB/91.023
MOACIR LEVY SENA DE MENEZES OAB/120958
NATALIA ABRAHAO RECCHIONI OAB/158618
NAYARA ALTIVO BERNARDES OAB/152.793
NAYARA SANTANA PEREIRA OAB/150.393
NUBIA RAFAELA PINTO REGNE OAB/159786
PATRICIA LEAL MIRANDA DE AGUIAR OAB/60055
PATRICIA PADILHA DA SILVA OAB/90.177
PAULA DE OLIVEIRA LANG OAB/
PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO OAB/155.405
PEDRO LANNES NORONHA DOS SANTOS OAB/150.199
POLLYANNA MOREIRA MELO OAB/123.830
PRISCILA OLIVEIRA ANTONIO OAB/147.183
PRISCILA RODRIGUES MARIANO OAB/148126
RAFAEL DOUNIS RODRIGUES GROSSI FABRINO OAB/166378
RAIANE INGRID PEREIRA COSTA OAB/145.984
RAQUEL PRISCILA DE SOUZA OAB/143.223
RAQUEL TREVISAM OAB/40.652
REJANE MAÍSA PEREIRA OAB/135.516
RENATA COSTA DE ALMEIDA OAB/
RENATA GOMES DE ARAUJO OAB/149498
RENATO CERQUEIRA BRAGA OAB/144.381

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F4F.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

RICARDO LOPES GODOY OAB/77167/MG; 14.422-A/MS
ROBERTA CAROLINA NOBRE DE SOUZA OAB/146057
ROBERTA LIMA FREIRE OAB/122.063
RONALDO BOTELHO GOMES OAB/132.777
ROSANGELA ROSARIA SILVA DE OLIVEIRA OAB/137.969
ROSAURA ANDRADE OAB/98.076
SAINT-CLAIR GUILHERME CAMPOS MACIEL OAB/152865
SAMANTHA GONÇALVES DUTRA CAMPOS OAB/150736
SÉRGIO JACOB BRAGA OAB/104992
SUELEN KELLER AMORIM MARTINS OAB/120.250
TARSILLA TAINARA SILVA OAB/43726E
TATIANA BARBARA NATALIA FRANCISCO OAB/148749
THAIANE AGOSTINHO NAZIAZENO OAB/99.135
THAIANE GUIMARAES NOGUEIRA OAB/147394
THASSO FERNANDO SILVA ZUCHERATTO OAB/135.696
THAYS CARDOSO SANTOS OAB/152.836
THEMMER TADEU LEITE DIAS OAB/97.804
VALERIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA OAB/151.362
VICTOR GARCIA VAN ERVEN OAB/161856
VINICIUS GARCIA VITORIA OAB/99.612/POA
VIVIAN AZEVEDO RODRIGUES OAB/120.967
WALKIRIA HELMA GOMES FERREIRA OAB/162190
WILLIAM FROES DA MOTA E SILVA OAB/133510

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2016.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
OAB/MG 56.526

:: MATRIZ ::
:: Belo Horizonte - MG ::
Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600
:: FILIAIS ::
:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::
www.ferreiraechagas.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F4F.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.000.000/0001-91 MATRIZ		**01/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
BANCO DO BRASIL SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIRECAO GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
203-8 - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SAUN SETOR DE AUTARQUIAS NORTE	**SN**	**QUADRA05 BLOCO B - TORRE I SALA 101 201 301 401 501 601 701 801 901 1001 1101 1201 1301 1401 1501 1601**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.040-912	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 3310-7474

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
UNIÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2015** às **12:14:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F52.

90042038 2

85880000000-8 17600185111-6 60190166069-4 85220160525-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
BANCO DO BRASIL S/A

07 - Data de Vencimento
25/05/2016

02 - Endereço AV PRESIDENTE KENNEDY

08 - Valor Total
R$ 17,60

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/0001-91	(16)2132-4000	1

06 - Observações BANCO DO BRASIL S A X PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT - EXECUÇÃO - MARILIA

09 - Número do DARE
160190166069852

Emissão: 25/04/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

160190166069852-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita
304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa

02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

15 - Nome / Razão Social
BANCO DO BRASIL S/A

03 - Data de Vencimento
25/05/2016

06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta

09 - Valor da Receita
17,60

12 - Acréscimo Financeiro

16 - Endereço AV PRESIDENTE KENNEDY

04 - CNPJ ou CPF ou Renavam
00.000.000/0001-91

07 - Referência

10 - Juros de Mora

13 - Honorários Advocatícios

18 - Nº do Documento Detalhe
160190166069852-0001
Emissão: 25/04/2016

17 - Observações BANCO DO BRASIL S A X PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT - EXECUÇÃO - MARILIA

05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração

08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.

11 - Multa de Mora ou por Infração

14 - Valor Total
17,60

85880000000-8 17600185111-6 60190166069-4 85220160525-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
BANCO DO BRASIL S/A

07 - Data de Vencimento
25/05/2016

02 - Endereço AV PRESIDENTE KENNEDY

08 - Valor Total
R$ 17,60

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/0001-91	(16)2132-4000	1

06 - Observações BANCO DO BRASIL S A X PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT - EXECUÇÃO - MARILIA

09 - Número do DARE
160190166069852

Emissão: 25/04/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 08/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F54.

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 04/05/2016 - 15h43
Nº de controle: 096.410.507.930.988.106 | Autenticação bancária: 017.189.722

Conta de débito: **Agência: 2906 | Conta: 11847-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS | CNPJ: 04.032.380/0001-05**

Código de barras: **85880000000-8 17600185111-6 60190166069-4 85220160525-6**
Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**
Descrição: **DARE**
NUMERO DARE/SP: **160190166069852**
Data de débito: **04/05/2016**
Data do vencimento: **25/05/2016**
Valor principal: **R$ 17,60**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2906, com data de pagamento em 04/05/2016.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

1qdlS@fQ g3Agkh7P Z2m8tzUz fkSDwley O3r6J5Ni 5S75uN7y r5gBgmF7 SosM?FeE
c5WpRJEl dM8N5Zqo TUcySHWs 5Dgcvzw* iiTC2wnj V##j84S5 5WumzNhQ 36bB9PLD
UMbpsF?U OhdRXzCg bb7JIbGs dyEddJe8 EGJ98UPf 7PkU6AQ4 00500426 00070017

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F54.

90042038 2

85860000133-7 59800185111-2 60190166069-4 54420160525-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
BANCO DO BRASIL S/A

07 - Data de Vencimento
25/05/2016

02 - Endereço AV PRESIDENTE KENNEDY

08 - Valor Total
R$ 13.359,80

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/0001-91	(16)2132-4000	1

06 - Observações BANCO DO BRASIL S A X PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT - EXECUÇÃO - MARILIA

09 - Número do DARE
160190166069544

Emissão: 25/04/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

160190166069544-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita
230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais

02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
1129001 TJ - PETIÇÃO INICIAL

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
BANCO DO BRASIL S/A	25/05/2016		13.359,80	

16 - Endereço AV PRESIDENTE KENNEDY	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
	00.000.000/0001-91			

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total
160190166069544-0001 Emissão: 25/04/2016	BANCO DO BRASIL S A X PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT - EXECUÇÃO - MARILIA				13.359,80

85860000133-7 59800185111-2 60190166069-4 54420160525-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
BANCO DO BRASIL S/A

07 - Data de Vencimento
25/05/2016

02 - Endereço AV PRESIDENTE KENNEDY

08 - Valor Total
R$ 13.359,80

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
00.000.000/0001-91	(16)2132-4000	1

06 - Observações BANCO DO BRASIL S A X PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT - EXECUÇÃO - MARILIA

09 - Número do DARE
160190166069544

Emissão: 25/04/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 03/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F54.

fls. 16

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 04/05/2016 - 15h43
Nº de controle: 096.410.507.930.988.106 | Autenticação bancária: 017.190.275

Conta de débito: **Agência: 2906 | Conta: 11847-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS | CNPJ: 04.032.380/0001-05**

Código de barras: **85860000133-7 59800185111-2 60190166069-4 54420160525-6**
Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**
Descrição: **DARE**
NUMERO DARE/SP: **160190166069544**
Data de débito: **04/05/2016**
Data do vencimento: **25/05/2016**
Valor principal: **R$ 13.359,80**
Desconto: **R$ 0,00**
Juros: **R$ 0,00**
Multa: **R$ 0,00**
Valor do pagamento: **R$ 13.359,80**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2906, com data de pagamento em 04/05/2016.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

IEcUIH8I gkn5JIZM FMyVuurK dQ*Rievl iBHNw?aC hvzPAkXR #Smo#xFM VXhEJU5I
XF7?ZQU8 irVp7b87 7sBvUoEI KfRN#QSH yR4P#SXb kCzxbFws dW#K3FfK CVVEsXhK
?oxEDk4W mv9XjIey KxtPRLLQ GPi5ANr5 KcyVfwDY p*cV#@?t 00500426 00350035

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F54.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

18/23632

N.º: 20/00456-7

1. EMITENTE(S):

Nome: PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT
Identidade (RG): 8.319.851 - SSP/SP — CPF: 797.764.268-91
Profissão: Pecuarista — Estado Civil: Casado
Conta corrente: 64008-5 — Agência (Prefixo): 0141-4
Endereço: Rua Carolina Moraes Almeida, 114, Bairro Senador Salgado Filho
Cidade: Marília — UF: SP — CEP: 17.502-290

2. DADOS DA OPERAÇÃO:

2.1. Valor da Operação: **R$1.038.546,77** (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

2.2. Valor das prestações: - em **29.10.2010**, prestação no valor nominal de **R$ 60.988,00** (sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais); - em **13.09.2011**, prestação no valor nominal de **R$195.511,77** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos); e o saldo remanescente, ou seja, **R$ 782.047,00** (setecentos e oitenta e dois mil e quarenta e sete reais) em 04 (quatro) parcelas no valor nominal de **R$195.511,75** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos), cada uma, vencíveis a primeira em **13.09.2012** e a última em **13.09.2015**, sendo que, exceção feita à prestação com vencimento previsto para 29.10.2010, que será exigida com base no seu respectivo valor nominal, cada uma das demais prestações serão acrescidas nas datas de seus respectivos vencimentos, de encargos básicos e adicionais apurados e exigidos na forma da cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", nos respectivos períodos.

2.3. Prazo: 05 anos.

2.4. Vencimento: 13.09.2015

2.5. Vencimento 1ª parcela: 29.10.2010 — Vencimento última parcela: 13.09.2015

2.6. Encargos Financeiros:

2.6.1. Encargos Básicos: Índice de Remuneração da Poupança (IRP)

2.6.2. Encargos Adicionais: Taxa Nominal: 0,5% a.m.
Taxa Efetiva: 6,170% a.a.

2.7. Data-base para o débito em cada mês: 13

Aos três (13) de setembro (09) de dois mil e quinze (2015), pagarei(emos), em moeda corrente nacional, por esta Cédula de Crédito Bancário, ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais - GERAT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/4470-99, situada na Rua Tenente Nicolau Maffei, 307, Centro, município e comarca de Presidente Prudente (SP), ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula "local de pagamento", a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item 2.1 acima, acrescido dos encargos financeiros previstos nesta cédula.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente Cédula de Crédito Bancário é emitida nos termos da Lei n.º 10.931, de 02.08.2004.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA-SP
Protocolo nº 167458
Data: 07 MAI 2012
Microfilmado em: 18 MAI 2012

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MARÍLIA - SP.
os atos praticados encontram-se discriminados no recibo anexo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MARÍLIA

2474

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 20/00456-7, emitida nesta data por PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R$1.038.546,77, com vencimento final em 13.09.2015.

DESTINAÇÃO DO CRÉDITO – O valor contratado, especificado no item 2.1 do preâmbulo, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das minhas(nossas) dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente à(s) operação(ões) de crédito contratada(s) anteriormente com o Banco do Brasil, a seguir indicada(s):

Linha de Crédito	Contrato n.º	Saldo (R$)
Cédula de Produto Rural – CPR	326952	338.224,62
Cédula de Produto Rural Financeira – CPRF	329420	122.910,77
Cédula de Produto Rural Financeira – CPRF	334659	92.815,15
Cédula de Produto Rural Financeira – CPRF	335461	104.887,64
Cédula de Produto Rural Financeira – CPRF	335592	103.289,15
Cédula Rural Pignoratícia – CRP	40/00827-4	164.701,80
Cédula Rural Pignoratícia – CRP	40/00785-5	111.717,64

Total da(s) Dívida(s): **R$1.038.546,77** (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos denominados básicos, calculados com base no Índice de Remuneração da Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 6,170% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento) efetivos ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os encargos básicos e adicionais, definidos acima, serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e exigidos proporcionalmente juntamente com as parcelas do principal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação.

PARÁGRAFO QUARTO – Os encargos básicos e adicionais definidos no caput desta Cláusula serão debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

IOF - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, à medida que se tornarem exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, por mim (nós) não contestados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas no item 2.2, proporcionalmente aos seus valores nominais.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 20/00456-7, emitida nesta data por PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R$1.038.546,77, com vencimento final em 13.09.2015.

DESPESAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que todas as despesas decorrentes da presente Cédula, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de minha(nossa) responsabilidade.

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da obrigação, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, sobre os valores inadimplidos, a partir dos seus respectivos vencimentos incidirão os seguintes encargos de inadimplemento: **a)** comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.1986, e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional; **b)** juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento ao ano); **c)** multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos referidos nas alíneas "a" e "b" do caput desta cláusula serão debitados e capitalizados no último dia de cada mês e na liquidação da dívida inadimplida e serão exigidos juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida.

FORMA DE PAGAMENTO – Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. o valor nominal de **R$1.038.546,77** (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), da seguinte forma:
- em 29.10.2010, o valor nominal de R$60.988,00 (sessenta mil e novecentos e oitenta e oito reais);
- em 13.09.2011, o valor nominal de R$195.511,77 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos);
- e o saldo remanescente, ou seja, R$782.047,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quarenta e sete reais) em 04 (quatro) parcelas no valor nominal de R$195.511,75 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos), cada uma, vencíveis a primeira em 13.09.2012 e a última em 13.09.2015, sendo que, exceção feita à prestação com vencimento previsto para 29.10.2010, que será exigida com base no seu respectivo valor nominal, cada uma das demais prestações serão acrescidas nas datas de seus respectivos vencimentos, de encargos básicos e adicionais apurados e exigidos na forma da cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", nos respectivos períodos, obrigando-me(nos) a liquidar com a última, em 13.09.2015, todas as responsabilidades resultantes deste Título.
Para o pagamento do total da dívida, inclusive os juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios decorrentes da celebração do presente instrumento, na forma e vencimentos especificados nos itens 2.1 a 2.7, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito da conta corrente especificada, obrigando-me(nos) a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente à acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou notificação.
Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na cláusula Forma de Pagamento antes descrita.

LOCAL DO PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à Agência do Banco do Brasil S.A., em que for mantida minha(nossa) conta corrente, ou seja, agência nº 0141-4 em Marília (SP), praça de pagamento que fica designada como foro desta Cédula.

VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, CONSIDERAR VENCIDA ANTECIPADAMENTE ESTA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, COM A IMEDIATA EXIGIBILIDADE DE TODA A DÍVIDA, INCLUSIVE COM JUROS MORATÓRIOS E COMPENSATÓRIOS, ENCARGOS FINANCEIROS, DESPESAS, MULTA CONVENCIONAL E DEMAIS ACESSÓRIOS, OCORRENDO, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 333 E 1.425 DO CÓDIGO CIVIL, QUAISQUER DOS SEGUINTES CASOS: **A)** DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TENHA(MOS) FIRMADO OU VENHA(MOS)A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A. OU QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS; **B)** SE, NA VIGÊNCIA DESTA OBRIGAÇÃO, FOR TRANSFERIDO O CONTROLE DO NOSSO CAPITAL E/OU SUBSTITUÍDO QUALQUER UM DOS ATUAIS DIRIGENTES OU MODIFICADO O NOSSO ESTATUTO OU O NOSSO CONTRATO SOCIAL, SEM EXPRESSA CONCORDÂNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., CONSIDERANDO, OUTROSSIM, PARA OS EFEITOS PENAIS, TODOS OS MEUS(NOSSOS) ATOS PRATICADOS QUE IMPORTAREM VIOLAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTE INSTRUMENTO; **C)** REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU TIVER(MOS) A FALÊNCIA REQUERIDA; **D)** DESCUMPRIR(MOS) QUAISQUER DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; **E)** DAR(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL; **F)** FIGURAR(MOS) COMO DEVEDOR(ES), CO-DEVEDOR(ES), FIADOR(ES) OU AVALISTA(S) EM SITUAÇÃO DE MORA OU DE INADIMPLEMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. OU SUAS SUBSIDIÁRIAS; **G)** SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; **H)** DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTO OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO CREDOR INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; **I)** DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 20/00456-7, emitida nesta data por PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R$1.038.546,77, com vencimento final em 13.09.2015.

MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO CREDOR, PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; **J)** TORNAR(MOS) INADIMPLENTES EM OUTRAS OPERAÇÕES MANTIDAS JUNTO AO CREDOR; **K)** DESVIAR(MOS) NO TODO OU EM PARTE OS BENS VINCULADOS À GARANTIA DESTE INSTRUMENTO; **L)** OU, AINDA, PELA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES DE ANTECIPAÇÃO LEGAL DO VENCIMENTO; **M)** CEDER(MOS), TRANSFERIR(MOS) OU DE QUALQUER FORMA ALIENAR(MOS), NA VIGÊNCIA DESTA CÉDULA, OS BENS CONSTITUTIVOS DA GARANTIA.

GARANTIA – Os bens vinculados são os seguintes:
- em HIPOTECA cedular de **16º GRAU** e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o bem de minha propriedade e de minha esposa HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG n° 9.495.268-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 031.844.188-80, residente e domiciliada na Rua Carolina Moraes Almeida, 114, Bairro Senador Salgado Filho, Marília (SP), que se encontra em nossa posse mansa e pacífica, livre de ônus e de responsabilidades de quaisquer espécies, inclusive fiscais, bem esse descrito na certidão anexa a esta Cédula e que dela fará parte integrante até sua final liquidação, com as seguintes características:
- **Denominação**: Fazenda Santa Estefânia;
- **Localização**: Destacada da Fazenda São Jorge, no município de Ocauçu (SP);
- **Área do imóvel:** 101,68 ha;
- **Título de domínio:** Escritura Pública de Venda e Compra, livro 25, fls. 141, datada de 24 de novembro de 1999, registrada sob o n.º R-9, matrícula n.º **19.026**, livro 2, no 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Marília (SP).
- **Benfeitorias:** conforme certidão da matrícula n° 19.026, em anexo.

O imóvel oferecido em hipoteca não constitui a pequena propriedade rural de que trata o art. 5º, inciso XXVI da Constituição Federal, ou seja, aquela trabalhada exclusivamente por nós e família, com ou sem a ajuda eventual de terceiros, que absorve toda a força de trabalho na sua exploração, garantindo-nos a subsistência.

Para todos os fins de direito, as hipotecas ora constituídas compreendem, além dos imóveis acima descritos, as benfeitorias hoje neles edificadas, bem como aquelas que vierem a ser acrescidas na vigência desta operação, bens esses que não poderão ser retirados ou inutilizados sem o consentimento por escrito do BANCO DO BRASIL S.A., que poderá, a qualquer tempo, exigir a competente averbação à margem dos registros principaais, para especialização de seu direito real. Para tanto, renuncio(amos) desde logo, ao exercício de eventuais direitos de retenção.

COTA DE REMIÇÃO – Para remição dos bens vinculados à garantia desta Cédula, obrigo-me a recolher 100 (cem) pontos percentuais do preço de comercialização dos bens descritos na cláusula "GARANTIA".

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que não poderei(emos) gravar com quaisquer outros ônus em favor de terceiros, nem mesmo arrendar, na vigência desta Cédula, os bens constitutivos da garantia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 20/00456-7, emitida nesta data por PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R$1.038.546,77, com vencimento final em 13.09.2015.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL – GARANTIA - Caso a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 100% (cem por cento) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a diligenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, mediante notificação. Obrigo-me(amo-nos) ainda a: **a)** providenciar, nas épocas próprias, os pagamentos de todos os impostos que incidem ou venham a incidir sobre os bens vinculados à garantia deste Instrumento; **b)** manter em perfeito estado de conservação os bens gravados e a permitirem suas livres inspeções por prepostos do BANCO; **c)** não alugar ou gravar com outros ônus os bens vinculados em garantia sem o prévio e expresso consentimento do BANCO, por escrito; **d)** manter saldo em conta corrente suficiente para fazer face a todas as despesas que se fizerem necessárias para plena conservação e regularidade de seus direitos creditórios inclusive as despesas de impostos, taxas, custas e emolumentos relativos ao presente Instrumento e respectivo registro no cartório competente; **e)** manter em dia os pagamentos dos salários e quaisquer indenizações devidas a seus empregados, assim como todas as obrigações fiscais, parafiscais e previdenciárias.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no Artigo n.º 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do Banco, correspondente ao saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(mos) ou venha(mos) a ter junto ao Banco.

COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que se o Banco do Brasil S.A. tiver despesas referentes à cobrança extrajudicial, tais como, notificação para constituição em mora do devedor, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes limitados à 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, terá direito ao ressarcimento do valor despendido, desde que devidamente comprovado.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que se o Banco do Brasil S.A. tiver de recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 2% (dois por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que despachada a petição de cobrança ou de habilitação do crédito, além de honorários advocatícios, a título de sucumbência, a serem fixados pelo juiz da causa.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo Banco do Brasil S.A. nos estritos termos desta Cédula de Crédito Bancário, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão a presente Cédula para todos os fins de direito, dos quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 20/00456-7, emitida nesta data por PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R$1.038.546,77, com vencimento final em 13.09.2015.

efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento incidentes sobre o crédito utilizado.

FORMALIZAÇÃO - Esta Cédula é emitida em 04 (quatro) vias, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contêm a expressão *via não negociável*. Esta Cédula poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no caput, quanto à quantidade de vias e a via negociável, que passará a integrar esta Cédula para todos os fins de direito.

ALTERAÇÃO NA ORIGEM DE RECURSOS – Concordo, neste ato, alterar a origem dos recursos da dívida referida na cláusula DESTINAÇÃO DO CRÉDITO, que passará a ser lastreada, na sua totalidade, com recursos da Poupança-Ouro Obrigatória Não Equalizável (MCR 6.4).

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta Cédula poderá ser objeto de cessão ou endosso, nos termos do Código Civil e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - DESCLASSIFICAÇÃO – DECLARO-ME CIENTE DE QUE O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CRÉDITO RURAL, DECORRENTES DE LEI OU DE NORMATIVOS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL OU DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PODERÁ, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS IMPLICAÇÕES LEGAIS OU CONVENCIONAIS, ACARRETAR CUMULATIVAMENTE:

a) A INTERPELAÇÃO FORMAL DO FINANCIADO ACERCA DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS;

b) A DESCLASSIFICAÇÃO E A EXCLUSÃO DO FINANCIAMENTO DO CRÉDITO RURAL;

c) A INCIDÊNCIA DE IOF COM BASE EM ALÍQUOTA DE OPERAÇÃO NÃO RURAL, CUJA COBRANÇA, DESDE JÁ O FINANCIADO AUTORIZA A DÉBITAR EM SUA CONTA CORRENTE MANTIDA JUNTO AO FINANCIADOR.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR – Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que fui (fomos) comunicado(s) que: **I** – os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim (nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR; **II** – o SCR tem por finalidade fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; **III** – poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu (nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP); IV – os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 20/00456-7, emitida nesta data por PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R$1.038.546,77, com vencimento final em 13.09.2015.

informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; V – a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu (nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(eis) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAL DE ATENDIMEMENTO BB - OUVIDORIA - O Banco do Brasil S.A. coloca a minha (nossa) disposição os telefones a seguir: a) para realizar transações bancárias os telefones de sua Central de Atendimento CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades); b) para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722; c) para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, o telefone de sua Ouvidoria BB 0800 729 5678; d) para deficientes auditivos ou de fala, o telefone 0800 729 0088. Estou ciente da existência do portal www.bb.com.br e que o SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana.

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade, assino(amos) esta Cédula de Crédito Bancário em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Presidente Prudente (SP), 13 de setembro de 2010.

EMITENTE:

Registro Civil Marília - SP.

Paulo Roberto Brito Boechat
CPF: 797.764.268-91

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA-SP
Protocolo nº 167458
Data: 07 MAI 2012 | Microfilmado em: 18 MAI 2012

OUTORGA UXÓRIA:

Assino também esta Cédula de Crédito Bancário, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula "GARANTIA", a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação.

Registro Civil Marília - SP.

Heloisa Helena Boarin Boechat
CPF: 031.844.188-80

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br
Reconheco por semelhança as firmas de: HELENA BOARIN BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, em documento sem valor econômico e para fins administrativos. Marília, 3 de setembro de 2010. Em testemunho da verdade. Cód. 10300 Selo/Validação: 0562AA022490
Cartório Notarial do Brasil
0562AA022490
Juliana Donnini
Substituto
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

2º CARTÓRIO DE REGIST
Carimbo de União de

2º CARTÓRIO DE REGI
Carimbo de União

2º CARTÓRIO DE R
Carimbo de Unii

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 20/00456-7.

FINANCIADOR - **BANCO DO BRASIL S. A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais - GERAT em Presidente Prudente (SP), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/4470-99, situada na Rua Tenente Nicolau Maffei, 307, município e comarca de Presidente Prudente (SP), representada pelo Sr. Haroldo Barroso Schimiti, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41059982 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 736.942.909-15, com o mesmo domicílio retro mencionado, abaixo assinado.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA-SP
Protocolo nº 17458 3
Data: 22 MAR 2013
Registrado em: 02 ABR 2013

FINANCIADO – **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG n.º 8.319.851 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 797.764.268-91, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida, n.º 114, Bairro Sen. Salgado Filho, no município de Marília (SP), CEP 17.502-290.

PRIMEIRA - FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário n.º **20/00456-7**, no valor de R$1.038.546,77, emitida pelo FINANCIADO em 13.09.2010, a favor do FINANCIADOR, com vencimento final em 13.09.2015, garantida por hipoteca cedular, registrada em 18.05.2012 sob n.º R-41/M-19.026, livro 2, no 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Marília (SP), cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de 27.04.2012, para confissão de dívida, alteração da forma de pagamento, além de outras disposições, devidamente averbado à margem do(s) registro(s) principal(is), no 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Marília (SP).

SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Achando-se em **15.03.2013**, a dívida relativa ao instrumento ora aditado posicionada em **R$1.182.000,00** (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais), de principal e acessórios, saldo devedor esse calculado até o vencimento de acordo com os encargos de normalidade pactuados e, a partir do vencimento e até 15.03.2013, data da renegociação, com base no IRP (índice de remuneração da poupança) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, não incluída a multa contratual, dívida essa ora confessada pelo FINANCIADO, concede o FINANCIADOR, atendendo a mútuo interesse das partes, prorrogação do prazo estabelecido para pagamento, fixando seu novo vencimento em 30.11.2022.

TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO se obriga a pagar a dívida ora confessada e composta da seguinte forma:

- em 28.03.2013: o valor nominal de **R$195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais); e,
- o saldo remanescente, ou seja, **R$987.000,00** (novecentos e oitenta e sete mil reais), em 9 (nove) prestações anuais e consecutivas, vencíveis a primeira (1ª) em 30.11.2014 e a última em 30.11.2022, sendo as 4 (quatro) primeiras prestações no valor nominal de **R$118.440,00** (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais), e as 5 (cinco) restantes no valor nominal de **R$102.648,00** (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais), cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com exceção da primeira prestação com vencimento previsto para 28.03.2013, que será exigida pelo seu valor nominal, cada uma das demais prestações será acrescida, na data de seu respectivo vencimento, dos encargos básicos e adicionais apurados na forma da CLÁUSULA "ENCARGOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

FINANCEIROS " , obrigando-se o FINANCIADO a liquidar no vencimento, em 30.11.2022, todas as responsabilidades resultantes do título ora aditado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção, por parte do FINANCIADOR, do exercício de qualquer direito que lhe assista por força do instrumento ora aditado ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do FINANCIADO, não afetarão aqueles direitos ou faculdades - que poderão ser exercidos a qualquer tempo - e, de nenhum modo, alterarão as condições estipuladas neste e no instrumento ora aditado, nem obrigarão o FINANCIADOR relativamente a vencimentos ou a inadimplementos futuros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do título ora aditado, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.
PARÁGRAFO QUARTO – A quitação da dívida decorrente do instrumento ora aditado dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas acima descritas.
PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR, a debitar em sua conta corrente todas as quantias que sejam devidas em decorrência do instrumento ora aditado, obrigando-se a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente à acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou notificação.

QUARTA – ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - O FINANCIADO e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros incidentes sobre o instrumento ora aditado, a partir de **15.03.2013**, passarão a ser:
a) ENCARGOS FINANCEIROS – NORMALIDADE – Os valores lançados na conta vinculada à presente operação, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês correspondente à taxa efetiva de 6,168% (seis inteiros e cento e sessenta e oito milésimos pontos percentuais) ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária ano civil (365 ou 366 dias).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os encargos básicos e adicionais, definidos acima, serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e exigidos em sua totalidade juntamente com as prestações do principal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação.
PARÁGRAFO QUARTO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.
PARÁGRAFO QUINTO – Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

devedor apresentado na última data-base, bem como eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la.
PARÁGRAFO SEXTO - Sobre os valores do parágrafo quinto, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais às taxas e forma de calculo pactuadas no parágrafo primeiro desta clausula.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, a taxa de encargos adicionais pactuada neste instrumento ficará sujeita a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.

b) ENCARGOS FINANCEIROS - INADIMPLEMENTO – Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, será exigida comissão de permanência à taxa do mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, art. 8º, da Lei 9.138, de 29.11.95, e Resolução 2.886, de 30.08.2001, do Conselho Monetário Nacional; em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada e debitada no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, para ser exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida.

QUINTA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR – O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:
I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características e crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR;
II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; e
V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

SEXTA – SITUAÇÃO DO INSS – O FINANCIADO declara, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores a seu serviço.

SÉTIMA – OUTORGA UXÓRIA - Presente a este ato HELOISA HELENA BOARIN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Continuação do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 20/00456-7. **fl.4**

BOECHAT, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 94952681 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 031.844.188-80, residente e domiciliada na Rua Carolina Moraes Almeida, 114, Bairro Senador Salgado Filho, município de Marília (SP), CEP 17502-290, na qualidade de cônjuge do FINANCIADO, declara que está de pleno acordo com as alterações introduzidas por este instrumento, bem como com a manutenção da hipoteca constituída pela cédula ora aditada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante de sua meação.

OITAVA - CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta operação, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

NONA - ENCERRAMENTO – Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, e será averbado à margem dos registros principais no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Marília (SP).

Vai este assinado em 04 (quatro) vias.
Presidente Prudente (SP), 21 de março de 2013.

BANCO DO BRASIL S.A.
GERÊNCIA DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS - GERAT
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Registro Civil Marília - SP.

Haroldo Barroso Schimiti
Gerente de Relacionamento

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA-SP
Protocolo nº 174583
Data: 22 MAR 2013
Microfilmado em: 02 ABR 2013

FINANCIADO:

Registro Civil Marília - SP.

Paulo Roberto Brito Boechat
CPF: 797.764.268-91

OUTORGA UXÓRIA:

Registro Civil Marília - SP

Heloísa Helena Boarin Boechat
CPF: 031.844.188-80

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MARÍLIA - SP.
os atos praticados encontram-se discriminados no recibo anexo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

2º CARTÓRIO DE REG
Carimbo de União

2º CARTÓRIO DE R
Carimbo de União

2º CARTÓRIO DE RE
Carimbo de União

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3433-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de ARNOLDO BARBOSA SCHIMIDT em documento com valor econômico e dou fé.
Marília, 22 de março de 2013.
Em Testº da verdade. Cód.: 1160103015520132259 3 Nº 80068
Mauro Lopes Martins Junior - Escrevente Autorizado 07
Total: R$ 6,50
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

0562AA026588

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3433-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: HELOISA HELENA MARIN MOECHAT, PAULO ROBERTO PRITO MOECHAT em documento com valor econômico e dou fé.
Marília, 22 de março de 2013.
Em Testº da verdade. Cód.: 1154030150520132221 3 Nº 139863
Mauro Lopes Martins Junior - Escrevente Autorizado 09
Total: R$ 13,00
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

0562AA051224

Mauro Lopes Martins Junior
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 20/00456-7

FINANCIADOR - **BANCO DO BRASIL S. A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Gerência de Reestruturação de Ativos Operacionais - GERAT em Presidente Prudente (SP), inscrita no CNPJ sob o n.° 00.000.000/4470-99, situada na Rua Tenente Nicolau Maffei, 307, município e comarca de Presidente Prudente (SP), representada pelo Sr. José Itamar Ersina, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.° 9.321.249-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.° 030.534.488-90, com o mesmo domicílio retro mencionado, abaixo assinado.

FINANCIADO – **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG n.° 8.319.851 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.° 797.764.268-91, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida, n.° 114, Bairro Sen. Salgado Filho, no município de Marília (SP), CEP 17.502-290.

PRIMEIRA - FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula de Crédito Bancário n.° **20/00456-7**, no valor de R$1.038.546,77, emitida pelo FINANCIADO em 13.09.2010, a favor do FINANCIADOR, com vencimento final em 13.09.2015, garantida por hipoteca cedular.

SEGUNDA – CONFISSÃO DE DÍVIDA – Achando-se em **24.04.2012**, a dívida relativa ao instrumento ora aditado posicionada em **R$1.128.063,09** (um milhão, cento e vinte e oito mil e sessenta e três reais e nove centavos), de principal e acessórios, exceto multa contratual, dívida essa ora confessada pelo FINANCIADO, as partes, de comum acordo, têm justo e acordado a alteração da forma de pagamento pactuada, com a manutenção do vencimento final em **13.09.2015.**

TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o FINANCIADO se obriga a pagar a dívida ora confessada e composta da seguinte forma:

- em 28/06/2012: o valor nominal de **R$20.000,00** (vinte mil reais);
- em 30/07/2012: o valor nominal de **R$20.000,00** (vinte mil reais);
- em 30/08/2012: o valor nominal de **R$20.000,00** (vinte mil reais) e,
- o saldo remanescente, ou seja, **R$1.068.063,09** (um milhão e sessenta e oito mil, sessenta e três reais e nove centavos), em 4 (quatro) prestações anuais e consecutivas, vencíveis a primeira (1ª) em 13.09.2012 no valor nominal de **R$223.031,55** (duzentos e vinte e três mil reais), a segunda (2ª) em 13.09.2013 no valor nominal de **R$223.031,54** (duzentos e vinte e três mil reais), a terceira (3ª) em 13.09.2014 no valor nominal de **R$311.000,00** (trezentos e onze mil e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e a última (4ª) em 13.09.2015 no valor nominal de **R$311.000,00** (trezentos e onze mil e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com exceção das 3 primeiras parcelas com vencimento previsto para 28.06.2012, 30.07.2012 e 30.08.2012, que serão exigidas pelos seus respectivos valores nominais, cada uma das demais prestações será acrescida, na data de seus respectivos vencimentos, dos encargos básicos e adicionais apurados na forma da CLÁUSULA "ENCARGOS FINANCEIROS", da cédula ora aditada, obrigando-se o FINANCIADO a liquidar no vencimento, em 13.09.2015, todas as responsabilidades resultantes do título ora aditado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção, por parte do FINANCIADOR, do exercício de qualquer direito que lhe assista por força do instrumento ora aditado ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do FINANCIADO, não afetarão aqueles direitos ou faculdades - que poderão ser exercidos a qualquer tempo - e, de nenhum modo, alterarão as condições estipuladas neste e no instrumento ora aditado, nem obrigarão o FINANCIADOR relativamente a vencimentos ou a inadimplementos futuros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do título ora aditado, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUARTO – A quitação da dívida decorrente do instrumento ora aditado dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas acima descritas e mais o das parcelas não incluídas na presente composição.

PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR, a debitar em sua conta corrente todas as quantias que sejam devidas em decorrência do instrumento ora aditado, obrigando-se a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente à acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou notificação.

QUARTA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR – O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características e crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; e

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

QUINTA – SITUAÇÃO DO INSS – O FINANCIADO declara, sob as penas da lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializa seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior e, ainda, a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial e que não possui trabalhadores a seu serviço.

2° REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

SEXTA – OUTORGA UXÓRIA - Presente a este ato HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 94952681 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 031.844.188-80, residente e domiciliada na Rua Carolina Moraes Almeida, 114, Bairro Senador Salgado Filho, município de Marília (SP), CEP 17502-290, na qualidade de cônjuge do FINANCIADO, declara que está de pleno acordo com as alterações introduzidas por este instrumento, bem como com a manutenção da hipoteca constituída pela cédula ora aditada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante de sua meação.

SÉTIMA - CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta operação, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

OITAVA - ENCERRAMENTO – Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, e será averbado à margem dos registros principais no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Marília (SP).

Vai este assinado em 04 (quatro) vias.

Presidente Prudente (SP), 27 de abril de 2012.

BANCO DO BRASIL S.A.
GERÊNCIA DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS - GERAT
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS

José Itamar Ersina
Gerente de Relacionamento

Registro Civil Marília - SP

FINANCIADO:

Paulo Roberto Brito Boechat
CPF: 797.764.268-91

OUTORGA UXÓRIA:

Heloísa Helena Boarin Boechat
CPF: 031.844.188-80

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: HELOISA HELENA BUCCHI, PAULO ROBERTO BUCCHI, de documento com valor econômico e dou fé.
Marília, 5 de maio de 2016
Selo de verdade: 1.1.1.0562AA022489
Firmada de fato utilizando [illegible] de autoria
Total: R$ 12,80

Juliana de Aldo Guglielmon Donatini

0562AA022489

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA RUI BARBOSA, 464, CENTRO, PRESIDENTE PRUDENTE, SP.
FONE: (018)3221-1686 – 3221-7899, FAX (018)3221-2219
= RECONHECIMENTO DE FIRMA =
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) SUPRA POR SEMELHANÇA DE: JOSÉ ITAMAR ESNA, DOU FÉ.
PRESIDENTE PRUDENTE, 02 DE MAIO DE 2012
EM TEST° DA VERDADE
VALOR ESTADUAL: FICAS PAGOS POR VERBA
VALOR DO SELO DE AUTENTICIDADE: R$0,00 OU R$6,00)

0813AA049077

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA RUI BARBOSA, 464
(18) 221-1686 / 221-7899
FONE/FAX: 221-2219
Bel. VALTER JUSTO
= TABELIÃO =
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F55.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

GECOR EST BRASILIA - BRASILIA - DF

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT	797.764.268-91	17/23632-0 , ex-20/00456-7 - LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS
Instrumento de crédito	**Valor da operação**	**Vencimento**
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO	R$ 1.038.546,77	30.11.2014 - Extraordinario - FALTA DE PAGAMENTO

Observação(ões):
TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:
NORMALIDADE:
- ENCARGOS BÁSICOS com base na IRP debitados e capitalizados mensalmente
- ENCARGOS ADICIONAIS à taxa de 0,500% ao mês, debitados e capitalizados mensalmente
INADIMPLEMENTO:
- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA com base na variação do FACP, debitada e capitalizada mensalmente.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
13.09.2010	IOF	-16.783,33			-16.783,33				-	**-16.783,33**
13.09.2010	VALOR COMPOSTO	-1.038.546,77			-1.055.330,10				-	**-1.055.330,10**
13.10.2010	Encargos Básicos	-783,05			-1.056.113,15				-	**-1.056.113,15**
13.10.2010	Encargos Adicionais	-5.280,57			-1.061.393,72				-	**-1.061.393,72**
25.10.2010	AMORTIZAÇÃO		60.988,01		-1.000.405,71				-	**-1.000.405,71**
13.11.2010	Encargos Básicos	-942,07			-1.001.347,78				-	**-1.001.347,78**
13.11.2010	Encargos Adicionais	-5.296,30			-1.006.644,08				-	**-1.006.644,08**
13.12.2010	Encargos Adicionais	-5.033,22			-1.011.677,30				-	**-1.011.677,30**
13.01.2011	Encargos Básicos	-1.112,85			-1.012.790,15				-	**-1.012.790,15**
13.01.2011	Encargos Adicionais	-5.233,18			-1.018.023,33				-	**-1.018.023,33**
13.02.2011	Encargos Básicos	-1.012,93			-1.019.036,26				-	**-1.019.036,26**
13.02.2011	Encargos Adicionais	-5.265,46			-1.024.301,72				-	**-1.024.301,72**
13.03.2011	Encargos Adicionais	-4.779,28			-1.029.081,00				-	**-1.029.081,00**
13.04.2011	Encargos Básicos	-1.535,39			-1.030.616,39				-	**-1.030.616,39**
13.04.2011	Encargos Adicionais	-5.325,29			-1.035.941,68				-	**-1.035.941,68**
13.05.2011	Encargos Básicos	-794,57			-1.036.736,25				-	**-1.036.736,25**
13.05.2011	Encargos Adicionais	-5.183,68			-1.041.919,93				-	**-1.041.919,93**
13.06.2011	Encargos Básicos	-1.310,74			-1.043.230,67				-	**-1.043.230,67**
13.06.2011	Encargos Adicionais	-5.390,47			-1.048.621,14				-	**-1.048.621,14**
13.07.2011	Encargos Básicos	-1.264,64			-1.049.885,78				-	**-1.049.885,78**
13.07.2011	Encargos Adicionais	-5.249,43			-1.055.135,21				-	**-1.055.135,21**
13.08.2011	Encargos Básicos	-2.033,25			-1.057.168,46				-	**-1.057.168,46**
13.08.2011	Encargos Adicionais	-5.462,49			-1.062.630,95				-	**-1.062.630,95**
13.09.2011	Encargos Básicos	-1.348,48			-1.063.979,43				-	**-1.063.979,43**

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO SANTORO BARA
ESCRITURARIO

Marco Antonio Santoro Bara
Escriturário
Matric.: F6787488

Jackeline Tres
Gerente de Grupo UA
Matric.: F4555872

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F59.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
13.09.2011	Encargos Adicionais	-5.497,68			-1.069.477,11				-	**-1.069.477,11**
13.10.2011	Encargos Básicos	-1.291,93			-1.070.769,04				-	**-1.070.769,04**
13.10.2011	Encargos Adicionais	-5.353,85			-1.076.122,89				-	**-1.076.122,89**
13.11.2011	Encargos Básicos	-1.119,17			-1.077.242,06				-	**-1.077.242,06**
13.11.2011	Encargos Adicionais	-5.566,21			-1.082.808,27				-	**-1.082.808,27**
13.12.2011	Encargos Básicos	-610,70			-1.083.418,97				-	**-1.083.418,97**
13.12.2011	Encargos Adicionais	-5.417,09			-1.088.836,06				-	**-1.088.836,06**
13.01.2012	Encargos Básicos	-1.393,71			-1.090.229,77				-	**-1.090.229,77**
13.01.2012	Encargos Adicionais	-5.633,32			-1.095.863,09				-	**-1.095.863,09**
13.02.2012	Encargos Básicos	-897,51			-1.096.760,60				-	**-1.096.760,60**
13.02.2012	Encargos Adicionais	-5.667,07			-1.102.427,67				-	**-1.102.427,67**
13.03.2012	Encargos Básicos	-99,22			-1.102.526,89				-	**-1.102.526,89**
13.03.2012	Encargos Adicionais	-5.328,44			-1.107.855,33				-	**-1.107.855,33**
13.04.2012	Encargos Básicos	-972,70			-1.108.828,03				-	**-1.108.828,03**
13.04.2012	Encargos Adicionais	-5.729,42			-1.114.557,45				-	**-1.114.557,45**
13.05.2012	Encargos Básicos	-20,06			-1.114.577,51				-	**-1.114.577,51**
13.05.2012	Encargos Adicionais	-5.572,89			-1.120.150,40				-	**-1.120.150,40**
13.06.2012	Encargos Básicos	-246,43			-1.120.396,83				-	**-1.120.396,83**
13.06.2012	Encargos Adicionais	-5.789,20			-1.126.186,03				-	**-1.126.186,03**
12.07.2012	AMORTIZAÇÃO		17.749,21		-1.108.436,82				-	**-1.108.436,82**
13.07.2012	Encargos Básicos	-218,29			-1.108.655,11				-	**-1.108.655,11**
13.07.2012	Encargos Adicionais	-5.629,07			-1.114.284,18				-	**-1.114.284,18**
01.08.2012	AMORTIZAÇÃO		20.000,00		-1.094.284,18				-	**-1.094.284,18**
13.08.2012	Encargos Básicos		1,41		-1.094.282,77				-	**-1.094.282,77**
13.08.2012	Encargos Adicionais	-5.717,67			-1.100.000,44				-	**-1.100.000,44**
30.08.2012	AMORTIZAÇÃO		20.000,00		-1.080.000,44				-	**-1.080.000,44**
13.09.2012	Encargos Adicionais	-5.637,20			-1.085.637,64				-	**-1.085.637,64**
13.10.2012	Encargos Adicionais	-5.428,19			-1.091.065,83				-	**-1.091.065,83**
13.11.2012	Encargos Adicionais	-5.637,64			-1.096.703,47				-	**-1.096.703,47**
13.12.2012	Encargos Adicionais	-5.483,52			-1.102.186,99				-	**-1.102.186,99**
13.01.2013	Encargos Adicionais	-5.695,11			-1.107.882,10				-	**-1.107.882,10**
13.02.2013	Encargos Adicionais	-5.724,53			-1.113.606,63				-	**-1.113.606,63**
13.03.2013	Encargos Adicionais	-5.195,97			-1.118.802,60				-	**-1.118.802,60**
15.03.2013	COR.AP-IMPL.COMP	-1.737,35			-1.120.539,95				-	**-1.120.539,95**
28.03.2013	AMORTIZAÇÃO		200.000,00		-920.539,95				-	**-920.539,95**
13.04.2013	Encargos Adicionais	-5.256,64			-925.796,59				-	**-925.796,59**
13.05.2013	Encargos Adicionais	-4.628,98			-930.425,57				-	**-930.425,57**
13.06.2013	Encargos Adicionais	-4.807,60			-935.233,17				-	**-935.233,17**

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO SANTORO BARA
ESCRITURARIO

Marco Antonio Santoro Bara
Escriturário
Matric.: F6797488

Jackeline Tres
Gerente de Grupo UA
Matric.: F4555872

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F59.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

GECOR EST BRASILIA - BRASILIA - DF

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT	797.764.268-91	17/23632-0 , ex-20/00456-7 - LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
13.07.2013	Encargos Adicionais	-4.676,17			-939.909,34				-	**-939.909,34**
13.08.2013	Encargos Adicionais	-4.856,60			-944.765,94				-	**-944.765,94**
13.09.2013	Encargos Básicos	-510,17			-945.276,11				-	**-945.276,11**
13.09.2013	Encargos Adicionais	-4.884,33			-950.160,44				-	**-950.160,44**
13.10.2013	Encargos Básicos	-35,16			-950.195,60				-	**-950.195,60**
13.10.2013	Encargos Adicionais	-4.750,98			-954.946,58				-	**-954.946,58**
13.11.2013	Encargos Básicos	-657,00			-955.603,58				-	**-955.603,58**
13.11.2013	Encargos Adicionais	-4.937,70			-960.541,28				-	**-960.541,28**
13.12.2013	Encargos Básicos	-528,30			-961.069,58				-	**-961.069,58**
13.12.2013	Encargos Adicionais	-4.805,35			-965.874,93				-	**-965.874,93**
13.01.2014	Encargos Básicos	-12,56			-965.887,49				-	**-965.887,49**
13.01.2014	Encargos Adicionais	-4.990,83			-970.878,32				-	**-970.878,32**
13.02.2014	Encargos Básicos	-1.051,46			-971.929,78				-	**-971.929,78**
13.02.2014	Encargos Adicionais	-5.022,06			-976.951,84				-	**-976.951,84**
13.03.2014	Encargos Adicionais	-4.558,35			-981.510,19				-	**-981.510,19**
13.04.2014	Encargos Básicos	-980,53			-982.490,72				-	**-982.490,72**
13.04.2014	Encargos Adicionais	-5.076,62			-987.567,34				-	**-987.567,34**
13.05.2014	Encargos Adicionais	-4.937,84			-992.505,18				-	**-992.505,18**
13.06.2014	Encargos Básicos	-1.117,56			-993.622,74				-	**-993.622,74**
13.06.2014	Encargos Adicionais	-5.134,14			-998.756,88				-	**-998.756,88**
13.07.2014	Encargos Básicos	-558,31			-999.315,19				-	**-999.315,19**
13.07.2014	Encargos Adicionais	-4.996,58			-1.004.311,77				-	**-1.004.311,77**
13.08.2014	Encargos Básicos	-782,36			-1.005.094,13				-	**-1.005.094,13**
13.08.2014	Encargos Adicionais	-5.193,42			-1.010.287,55				-	**-1.010.287,55**
13.09.2014	Encargos Básicos	-1.407,33			-1.011.694,88				-	**-1.011.694,88**
13.09.2014	Encargos Adicionais	-5.227,53			-1.016.922,41				-	**-1.016.922,41**
13.10.2014	Encargos Básicos	-404,74			-1.017.327,15				-	**-1.017.327,15**
13.10.2014	Encargos Adicionais	-5.086,64			-1.022.413,79				-	**-1.022.413,79**
13.11.2014	Encargos Básicos	-1.428,31			-1.023.842,10				-	**-1.023.842,10**
13.11.2014	Encargos Adicionais	-5.290,29			-1.029.132,39				-	**-1.029.132,39**
30.11.2014	Encargos Básicos	-749,85			-1.029.882,24				-	**-1.029.882,24**
30.11.2014	Encargos Adicionais	-2.914,85			-1.032.797,09				-	**-1.032.797,09**
30.11.2014	SLD TRF P/ INADIMP.			1.032.797,09	-				-	**-**
30.11.2014	SLD TRF DA NORMALIDADE				-			-1.032.797,09	-1.032.797,09	**-1.032.797,09**
31.12.2014	Comissão de permanência				-	-14.336,96			-1.047.134,05	**-1.047.134,05**

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO SANTORO BARA
ESCRITURARIO

Marco Antonio Santoro Bara
Escriturário
Matric.: F6787488

Jackeline Tres
Gerente de Grupo UA
Matric.: F4555872

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F59.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.01.2015	Comissão de permanência				-	-15.720,23			-1.062.854,28	**-1.062.854,28**
28.02.2015	Comissão de permanência				-	-14.286,89			-1.077.141,17	**-1.077.141,17**
31.03.2015	Comissão de permanência				-	-15.881,89			-1.093.023,06	**-1.093.023,06**
30.04.2015	Comissão de permanência				-	-16.081,58			-1.109.104,64	**-1.109.104,64**
31.05.2015	Comissão de permanência				-	-17.293,36			-1.126.398,00	**-1.126.398,00**
30.06.2015	Comissão de permanência				-	-16.785,69			-1.143.183,69	**-1.143.183,69**
31.07.2015	Comissão de permanência				-	-19.287,72			-1.162.471,41	**-1.162.471,41**
31.08.2015	Comissão de permanência				-	-18.626,20			-1.181.097,61	**-1.181.097,61**
30.09.2015	Comissão de permanência				-	-19.075,57			-1.200.173,18	**-1.200.173,18**
31.10.2015	Comissão de permanência				-	-20.320,48			-1.220.493,66	**-1.220.493,66**
30.11.2015	Comissão de permanência				-	-18.142,10			-1.238.635,76	**-1.238.635,76**
31.12.2015	Comissão de permanência				-	-20.665,49			-1.259.301,25	**-1.259.301,25**
31.01.2016	Comissão de permanência				-	-21.052,64			-1.280.353,89	**-1.280.353,89**
29.02.2016	Comissão de permanência				-	-18.491,57			-1.298.845,46	**-1.298.845,46**
31.03.2016	Comissão de permanência				-	-21.696,49			-1.320.541,95	**-1.320.541,95**
22.04.2016	Comissão de permanência				-	-15.438,44			-1.335.980,39	**-1.335.980,39**

Saldo Devedor em 22.04.2016 -1.335.980,39

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
IRP	13.10.2010	0,0742	DUTX 21	IRP	13.11.2010	0,0916	DUTX 22	IRP	13.12.2010	0,0000	DUTX 19
IRP	13.01.2011	0,1100	DUTX 23	IRP	13.02.2011	0,0995	DUTX 22	IRP	13.03.2011	0,0000	DUTX 18
IRP	13.04.2011	0,1491	DUTX 22	IRP	13.05.2011	0,0767	DUTX 20	IRP	13.06.2011	0,1257	DUTX 21
IRP	13.07.2011	0,1205	DUTX 21	IRP	13.08.2011	0,1926	DUTX 23	IRP	13.09.2011	0,1268	DUTX 20
IRP	13.10.2011	0,1208	DUTX 21	IRP	13.11.2011	0,1039	DUTX 21	IRP	13.12.2011	0,0563	DUTX 20
IRP	13.01.2012	0,1280	DUTX 23	IRP	13.02.2012	0,0819	DUTX 21	IRP	13.03.2012	0,0090	DUTX 19
IRP	13.04.2012	0,0878	DUTX 22	IRP	13.05.2012	0,0018	DUTX 20	IRP	13.06.2012	0,0219	DUTX 21
IRP	13.07.2012	0,0193	DUTX 22	IRP	13.08.2012	0,0000	DUTX 21	IRP	13.09.2012	0,0000	DUTX 22
IRP	13.10.2012	0,0000	DUTX 21	IRP	13.11.2012	0,0000	DUTX 20	IRP	13.12.2012	0,0000	DUTX 21
IRP	13.01.2013	0,0000	DUTX 20	IRP	13.02.2013	0,0000	DUTX 20	IRP	13.03.2013	0,0000	DUTX 20
IRP	15.03.2013	0,0000	DUTX 20	IRP	13.04.2013	0,0000	DUTX 22	IRP	13.05.2013	0,0000	DUTX 19
IRP	13.06.2013	0,0000	DUTX 22	IRP	13.07.2013	0,0000	DUTX 22	IRP	13.08.2013	0,0000	DUTX 21
IRP	13.09.2013	0,0540	DUTX 23	IRP	13.10.2013	0,0037	DUTX 21	IRP	13.11.2013	0,0688	DUTX 22
IRP	13.12.2013	0,0550	DUTX 21	IRP	13.01.2014	0,0012	DUTX 19	IRP	13.02.2014	0,1082	DUTX 23

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO SANTORO BARA
ESCRITURARIO

Marco Antonio Santoro Bara
Escriturário
Matric.: F6797488

Jackeline Tres
Jackeline Tres
Gerente de Grupo UA
Matric.: F4555872

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F59.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

GECOR EST BRASILIA - BRASILIA - DF

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT	797.764.268-91	17/23632-0 , ex-20/00456-7 - LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
IRP	13.03.2014	0,0000	DUTX 18	IRP	13.04.2014	0,0999	DUTX 22	IRP	13.05.2014	0,0000	DUTX 18
IRP	13.06.2014	0,1126	DUTX 23	IRP	13.07.2014	0,0559	DUTX 20	IRP	13.08.2014	0,0778	DUTX 22
IRP	13.09.2014	0,1392	DUTX 23	IRP	13.10.2014	0,0398	DUTX 20	IRP	13.11.2014	0,1397	DUTX 23

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.11.2014	142,9141		FACP	31.12.2014	144,8980		FACP	31.01.2015	147,0733	
FACP	28.02.2015	149,0503		FACP	31.03.2015	151,2480		FACP	30.04.2015	153,4733	
FACP	31.05.2015	155,8663		FACP	30.06.2015	158,1890		FACP	31.07.2015	160,8579	
FACP	31.08.2015	163,4354		FACP	30.09.2015	166,0750		FACP	31.10.2015	168,8868	
FACP	30.11.2015	171,3973		FACP	31.12.2015	174,2569		FACP	31.01.2016	177,1700	
FACP	29.02.2016	179,7288		FACP	31.03.2016	182,7311		FACP	22.04.2016	184,8674	

Legenda:

DUTX = Dias úteis relativos ao período da taxa aplicada
FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
IRP = Índice de Remuneração da Poupança
Cálculo = 1294810

Banco do Brasil S.A.
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO SANTORO BARA
ESCRITURARIO

Marco Antonio Santoro Bara
Escriturário
Matric.: F6787488

Jackeline Tres
Jackeline Tres
Gerente de Grupo UA
Matric.: F4555872

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2016 às 15:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C3F59.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Intime-se.

Marilia, 06 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 09/05/2016 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7C45B1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): AO EXEQUENTE: Providenciar recolhimento da taxa de postalização ou diligência do Sr. Oficial de justiça, para cumprimento do despacho de fls.52 (citação dos executados). Nada Mais. Marilia, 09 de maio de 2016. Eu, ___, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/05/2016 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7CC3BC.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0179/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E

Teor do ato: "AO EXEQUENTE: Providenciar recolhimento da taxa de postalização ou diligência do Sr. Oficial de justiça, para cumprimento do despacho de fls.52 (citação dos executados). Nada Mais."

Do que dou fé.
Marilia, 10 de maio de 2016.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI, liberado nos autos em 10/05/2016 às 11:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7D2DFF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2016, foi disponibilizado na página 1575/1582 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)

Teor do ato: "AO EXEQUENTE: Providenciar recolhimento da taxa de postalização ou diligência do Sr. Oficial de justiça, para cumprimento do despacho de fls.52 (citação dos executados). Nada Mais."

Marília, 11 de maio de 2016.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE HELENA MAGRI MIRON, liberado nos autos em 11/05/2016 às 09:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 7DA546.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o exequente se manifestasse sobre o ato ordinatório de fls.53. Nada Mais. Marilia, 22 de julho de 2016. Eu, ___, Gisele Cristina Alves Ricz Badona, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE CRISTINA ALVES RICZ BADONA, liberado nos autos em 22/07/2016 às 16:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 9D2742.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Marília, 22 de julho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr. ERNANI DESCO FILHO.

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se provocação pelo prazo de trinta (30) dias, sob pena de arquivamento. Int...

Marilia, 22 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 23/07/2016 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 9D27DA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0321/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Aguarde-se provocação pelo prazo de trinta (30) dias, sob pena de arquivamento.Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 25 de julho de 2016.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI, liberado nos autos em 25/07/2016 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 9D7086.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0321/2016, foi disponibilizado na página 1225/1330 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)

Teor do ato: "Vistos.Aguarde-se provocação pelo prazo de trinta (30) dias, sob pena de arquivamento.Int..."

Marília, 26 de julho de 2016.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE HELENA MAGRI MIRON, liberado nos autos em 26/07/2016 às 09:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 9E1F41.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO CÍVEL DE MARILIA/SP

Ref: Autos nº. 10055122620168260344

BANCO DO BRASIL S/A, já devidamente qualificado nos autos da Ação com pedido de Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e outra**, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da guia em anexo, conforme determinado às fls. 53.

Em tempo, requerer que a diligência para tentativa de citação dos Executados, seja realizada no endereço abaixo:

Avenida Yusaburo Sasazaki, 1040 - CEP: 17 - Marilia - SP - Brasi

Pede deferimento.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2016.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
OAB/MG 56.526

BRUNO MARK NUNES E SOUSA
OAB/MG 146.459

:: MATRIZ ::
:: Belo Horizonte - MG ::
Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600
:: FILIAIS ::
:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::
www.ferreiraechagas.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 10/08/2016 às 14:58 , sob o número WMIA16700764467
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código A63F00.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.081009 00032.445181 4 68850000014130**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6605-2 / 950001-4	13/08/2016	13/08/2016

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Banco do Brasil S.A.	20150810000032445	32445	141,30

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco do Brasil S.A.** — Número do Depósito: **32445** — Número do Processo: **10055122620168260344**
Nome do Autor: **Banco do Brasil S.A.** — Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** — Comarca/Fórum: **MARILIA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.081009 00032.445181 4 68850000014130**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6605-2 / 950001-4	13/08/2016	13/08/2016

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Banco do Brasil S.A.	20150810000032445	32445	141,30

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco do Brasil S.A.** — Número do Depósito: **32445** — Número do Processo: **10055122620168260344**
Nome do Autor: **Banco do Brasil S.A.** — Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** — Comarca/Fórum: **MARILIA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.081009 00032.445181 4 68850000014130**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6605-2 / 950001-4	13/08/2016	13/08/2016

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Banco do Brasil S.A.	20150810000032445	32445	141,30

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Banco do Brasil S.A.** — Número do Depósito: **32445** — Número do Processo: **10055122620168260344**
Nome do Autor: **Banco do Brasil S.A.** — Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** — Comarca/Fórum: **MARILIA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02015.081009 00032.445181 4 68850000014130**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	13/08/2016
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 6605-2 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
13/08/2016	32445			13/08/2016	20150810000032445

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				141,30

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 141,30

Pagador
Banco do Brasil S.A.
RUA BERNARDO GUIMARAES 2º Andar 1986, LOURDES
BELO HORIZONTE -MG CEP:30140-082

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2016 às 14:58 , sob o número WMIA16700764467
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código A63F01.

fls. 62

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/08/2016  -    PORTAL JURIDICO    -   14:49:01
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678
     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
           CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 01981-7
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090201508100900032445181468850000014130
NR. DOCUMENTO                           00000004
NOSSO NUMERO                 00020150810000032445
CONVENIO                                002015081
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE               06605/00950001
DATA DE VENCIMENTO                     08/08/2016
DATA DE PAGAMENTO                      08/08/2016
VALOR DO DOCUMENTO                         141,30
VALOR COBRADO                              141,30
------------------------------------------------
NR.AUTENTICACAO            5.3F7.222.7AD.63E.F06
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2016 às 14:58 , sob o número WMIA16700764467
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código A63F02.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Anote-se o endereço dos executados, informado às fls. Retro.

Depositadas as diligências do oficial de justiça, expeça-se mandado de citação, nos termos de fls. 52, observando o novo endereço indicado.

Marilia, 12 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Certifico e dou fé, que anotei o endereço dos executados, conforme determinação supra. Marília, **12 de agosto de 2016**.
Ana Maria da Silva Degani Russo, Esc. Téc. Jud.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 12/08/2016 às 18:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código A75D5D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**344.2016/032401-2**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Exectdo: Paulo Roberto Brito Boechat, AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial - CEP 17512-031, Marilia-SP, CPF 797.764.268-91, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília da Comarca de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 1.335.980,39**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI, liberado nos autos em 17/08/2016 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código A918D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 16 de agosto de 2016. Alvaro Luis Gradim Bastazini, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 32445 - R$ 141,30
Advogado: Dr(a). Marcos Caldas Martins Chagas
Endereço: ., 114, Senador Salgado Filho - CEP 17502-290, Marilia-SP - (11)30545430

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

34420160324012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI, liberado nos autos em 17/08/2016 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código A918D0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**344.2016/032403-9**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Exectdo: Heloísa Helena Boarin Boechat, AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial - CEP 17512-031, Marilia-SP, CPF 031.844.188-80, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília da Comarca de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 1.335.980,39**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI, liberado nos autos em 17/08/2016 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código A9197C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 16 de agosto de 2016. Alvaro Luis Gradim Bastazini, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 32445 - R$ 141,30
Advogado: Dr(a). Marcos Caldas Martins Chagas
Endereço: ., 114, Senador Salgado Filho - CEP 17502-290, Marilia-SP - (11)30545430

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

34420160324039

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI, liberado nos autos em 17/08/2016 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código A9197C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi a impressão dos mandados de fls. 64/65 e 66/67, bem como, das guias de diligência do Oficial de Justiça e senhas das partes, os quais encaminhei à Central de Mandados para cumprimento. Nada Mais. Marilia, 17 de agosto de 2016. Eu, ___, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 17/08/2016 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código A9988A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**344.2016/032401-2**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Exectdo: Paulo Roberto Brito Boechat, AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial - CEP 17512-031, Marilia-SP, CPF 797.764.268-91, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília da Comarca de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 1.335.980,39**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

04-10-16

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS AURELIO ROGUE, liberado nos autos em 14/10/2016 às 16:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esco/ e informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Manoel Euclides dos Santos Neto (28655)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2016/032401-2, nesta data, dirigi-me à Avenida Yusaburo Sasazaki nº 1040, na empresa, Brunnschweiler Latina, nesta cidade, onde **citei** o requerido, **Paulo Roberto Brito Boechat**, de todo o teor e termos da ação proposta, o qual bem ciente ficou, recebeu a contrafé, exarando a sua assinatura. Baixo o mandado em cartório, solicitando o depósito de outra diligência, caso necessário a efetivação da penhora, bem como a indicação de eventuais bens a serem penhorados, haja vista o alto valor do débito exequendo.
O referido é verdade e dou fé.

Marilia, 04 de outubro de 2016.

Número de Atos: 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL EUCLIDES DOS SANTOS NETO, liberado nos autos em 14/10/2016 às 16:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código C244EF.

Heloisa
9.8115.7548

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**344.2016/032403-9**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Exectdo: Heloísa Helena Boarin Boechat, AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial - CEP 17512-031, Marilia-SP, CPF 031.844.188-80, Brasileiro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília da Comarca de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 1.335.980,39,** que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no

Heloísa Helena Boarin Boechat
11/10/16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS AURELIO ROGUE, liberado nos autos em 14/10/2016 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servlet/portal/processo/consultaProcesso, informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Manoel Euclides dos Santos Neto (28655)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2016/032403-9, nesta data, dirigi-me ao endereço indicado, e ainda à Rua Carolina Moraes Almeida nº 114, nesta cidade, onde **citei** a executada, **Heloísa Helena Boarin Boechat**, de todo o teor e termos da ação proposta, a qual bem ciente ficou, recebeu a contrafé, exarando a sua assinatura. Certifico ainda que devolvo o mandado em cartório, solicitando o depósito de outra diligência, caso haja necessidade de efetivação da penhora, bem como a indicação de eventuais bens a serem penhorados, haja vista o alto valor do débito exequendo.
O referido é verdade e dou fé.

Marilia, 11 de outubro de 2016.

Número de Atos: 01 - (R$ 70,65)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL EUCLIDES DOS SANTOS NETO, liberado nos autos em 14/10/2016 às 16:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código C2476F.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 1005512-26.2016.8.26.0344

HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, já devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, por sua advogada que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer juntada do instrumento de **PROCURAÇÃO**, procedendo-se nos autos a devidas anotações.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília, 08 de novembro de 2016.

LUCIA HELENA NETTO FATINANCI

OAB/SP nº 118.875

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2016 às 16:24 , sob o número WMIA16701128700
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código CEC0FD.

PROCURAÇÃO

HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.495.268-1 e inscrita no CPF sob o nº 031.844.188-80, residente e domiciliado na Rua Yusaburo Sasazaki, nº 1.040, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.512-031, nomeia e constitui os Advogados: ***Lucia Helena Netto Fatinanci***, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 118.875 e ***VALCIR EVANDRO RIBEIRO FATINANCI***, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 123.642, ambos com escritório na cidade de Marília/SP, todos pertencentes à Sociedade de Advogados denominada **Netto & Fatinanci Sociedade de Advogados**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.255.337/0001-14, inscrita na OAB/SP sob o nº 10.570, com sede na Rua Setembrino Cardoso Maciel, nº 56, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula "**ad judicia**", podendo: defender os interesses do outorgante, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, no foro civil, fiscal, comercial, trabalhista ou criminal, assim como, os poderes da cláusula "**extra judicia**", em qualquer esfera administrativa, órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, além de outras pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoas físicas em geral, que propondo contra quem, de direito, as ações que forem julgadas necessárias, quer defendendo-o nas contrárias, acompanhando sempre umas e outras em todos o seus atos e termos, até final decisão e sua respectiva execução, intervindo, inclusive, nos incidentes delas decorrentes, usando de todos os recursos legais, requerendo medidas preventivas, preparatórias ou assecuratórias de seus direitos, oferecendo articulados e contestando pretensões adversas, opondo exceções de qualquer natureza, intervindo como assistente, opoente, nomeado ou chamado a autoria, produzindo qualquer gênero de prova, dando como suspeito quem lhe parecer, podendo assinar todos os atos e todos os termos judiciais, recorrer, embargar, agravar ou apelar de decisões e sentenças, seguindo os recursos em superior instância, firmar compromissos, prestar caução, desistir, receber e dar quitação, transigir, confessar e substabelecer o presente, para bom e fiel cumprimento deste mandato.

Marília/SP, 29 de abril de 2015.

HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2016 às 16:24 , sob o número WMIA16701128700
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código CEC0FE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 03 dias sem que viesse aos autos informes sobre o pagamento do débito.
Certifico, ainda, que em pesquisa no SAJ, verifiquei que houve distribuição de Embargos à Execução em nome dos executados, sob nº 1014355-77.2016, sem recebimento. Nada Mais. Marilia, 11 de novembro de 2016. Eu, ___, Celi De Cássia Frozér Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 11/11/2016 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código D06453.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Anote-se no SAJ o Procurador da parte coexecutada Heloísa Helena Boarin Boechat.

Venha pelos advogados da parte correquerida Heloisa Helena o recolhimento da taxa da carteira dos advogados, em 48 (quarenta e oito) horas (art.48 da L.E.nº 1039/70, com redação dada pela Lei nº 216/74). No silencio, comunique-se ao IPESP.

Aguarde-se, pelo prazo de 20 dias, a apreciação dos Embargos à Execução interpostos.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

Marilia, 11 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver anotado no SAJ a Procuradora da parte correquerida Heloísa Helena. Nada mais. Marília, 11 de novembro de 2016. Eu, Celi de Cássia Frozer Andrade - matr. 351.689-5- Escrevente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 11/11/2016 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código D06630.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0551/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Anote-se no SAJ o Procurador da parte coexecutada Heloísa Helena Boarin Boechat.Venha pelos advogados da parte correquerida Heloisa Helena o recolhimento da taxa da carteira dos advogados, em 48 (quarenta e oito) horas (art.48 da L.E.nº 1039/70, com redação dada pela Lei nº 216/74). No silencio, comunique-se ao IPESP.Aguarde-se, pelo prazo de 20 dias, a apreciação dos Embargos à Execução interpostos. Após, tornem conclusos.Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 16 de novembro de 2016.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI, liberado nos autos em 16/11/2016 às 11:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código D13181.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0551/2016, foi disponibilizado na página 1383/1388 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)

Teor do ato: "Vistos.Anote-se no SAJ o Procurador da parte coexecutada Heloísa Helena Boarin Boechat.Venha pelos advogados da parte correquerida Heloisa Helena o recolhimento da taxa da carteira dos advogados, em 48 (quarenta e oito) horas (art.48 da L.E.nº 1039/70, com redação dada pela Lei nº 216/74). No silencio, comunique-se ao IPESP.Aguarde-se, pelo prazo de 20 dias, a apreciação dos Embargos à Execução interpostos. Após, tornem conclusos.Intime-se."

Marília, 17 de novembro de 2016.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE HELENA MAGRI MIRON, liberado nos autos em 17/11/2016 às 09:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código D1B70E.

Netto Fatinanci
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, que lhe move **BANCO DO BRASIL S.A**, também qualificado, por intermédio de sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., requerer a juntada do comprovante de pagamento da taxa de mandato.

Termos em que,
pede deferimento.
Marília/SP, 18 de novembro de 2016.

LUCIA HELENA NETTO FATINANCI
OAB/SP 118.875

Rua Setembrino Cardoso Maciel, nº 56 – Bairro Fragata – Marília/SP – CEP 17501-310
Telefones: (14) 3413-9211 – 3454-3935

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2016 às 16:08 , sob o número WMIA16701164072
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código D30CCB.

85850000000-2 17600185111-6 60190211255-0 20120161123-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Heloisa Helena Boarin Boechat

07 - Data de Vencimento
23/11/2016

02 - Endereço Rua Carolina Moraes Almeida, 114 Marília SP

08 - Valor Total
R$ 17,60

03 - CNPJ Base / CPF
031.844.188-80

04 - Telefone
(14)3454-3935

05 - Quantidade de Documentos Detalhe
1

09 - Número do DARE
160190211255201

06 - Observações taxa de mandato - proc. 1013372-78.2016.8.26.0344 - 5ª Vara Cível de Marília - Embargos a Execução - Embargante: Heloisa Helena Boarin Boechat - Embargado: Banco do Brasil S.A

Emissão: 24/10/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

160190211255201-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita
304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa

02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

15 - Nome / Razão Social
Heloisa Helena Boarin Boechat

03 - Data de Vencimento
23/11/2016

06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta

09 -Valor da Receita
17,60

12 - Acréscimo Financeiro

16 - Endereço Rua Carolina Moraes Almeida, 114 Marília SP

04 - CNPJ ou CPF ou Renavam
031.844.188-80

07 - Referência

10 - Juros de Mora

13 - Honorários Advocatícios

18 - Nº do Documento Detalhe
160190211255201-0001
Emissão: 24/10/2016

17 - Observações taxa de mandato - proc. 1013372-78.2016.8.26.0344 - 5ª Vara Cível de Marília - Embargos a Execução - Embargante: Heloisa Helena Boarin Boechat - Embargado: Banco do Brasil S.A

05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração

08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.

11 - Multa de Mora ou por Infração

14 - Valor Total
17,60

85850000000-2 17600185111-6 60190211255-0 20120161123-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Heloisa Helena Boarin Boechat

07 - Data de Vencimento
23/11/2016

02 - Endereço Rua Carolina Moraes Almeida, 114 Marília SP

08 - Valor Total
R$ 17,60

03 - CNPJ Base / CPF
031.844.188-80

04 - Telefone
(14)3454-3935

05 - Quantidade de Documentos Detalhe
1

09 - Número do DARE
160190211255201

06 - Observações taxa de mandato - proc. 1013372-78.2016.8.26.0344 - 5ª Vara Cível de Marília - Embargos a Execução - Embargante: Heloisa Helena Boarin Boechat - Embargado: Banco do Brasil S.A

Emissão: 24/10/2016

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2016 às 16:08 , sob o número WMIA16701164072
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código D30CCD.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.33.29
5627805627

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LUCIA HELENA N FATINANCI
AGENCIA: 5627-8 CONTA: 1.208-4
==========
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85850000000-2 17600185111-6
60190216744-4 69920161217-5
Banco 001
Data do pagamento 18/11/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190216744699
Valor Total 17,60

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.
==========
DOCUMENTO: 111802
AUTENTICACAO SISBB:
5.CBE.311.622.9BE.938

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2016 às 16:08 , sob o número WMIA16701164072
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código D30CCF.

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz.(a) de Direito da 2 ª Vara Cível da Comarca de Marilia - SP

AÇÃO DE EXECUÇÃO
NUMERAÇÃO ÚNICA: 1005512-26.2016.8.26.0344

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
EXECUTADOS: PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e OUTROS

BANCO DO BRASIL S/A, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e OUTROS, já qualificados nos autos sob referência, mediante seus Advogados signatários vêm informar que firmaram composição amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Confissão das dívidas - O EXECUTADO anteriormente mencionado, dando-se por citado, confessa e reconhece ser devedor do Banco do Brasil S/A, na importância de R$ 1.575.838,89 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), posição em 14/12/2016, assim distribuída nas seguintes operações/ações:

1) R$ 1.426.790,95 – referente à operação nº 17/23632 (Ex 20/00456-7) objeto da Execução nº **1005512-26.2016.8.26.0344**;
2) R$ 149.047,94 – referente à operação **não ajuizada** nº 15/94420 (Ex 62/00332-1 migrada do Banco Nossa Caixa - Sistema: MGA - Agencia: 0114 - Operação: 06000011472014351);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2017 às 14:28 , sob o número WMIA17700002606
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código E28CA1.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGALIDADE – O EXECUTADO reconhece a legalidade de suas obrigações representadas pelo título de crédito exequendo, renunciando expressamente ao prazo recursal da decisão que homologar o presente acordo de vontades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ACORDO – O EXECUTADO propõe e o EXEQUENTE concorda em receber a quantia de **R$ 1.575.838,89** (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), posição em 14/12/2016, valor este que o EXEQUENTE concorda em receber na forma acordada na Cláusula Quarta seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO – O EXECUTADO obriga-se a recolher ao EXEQUENTE, para liquidação desta composição o valor nominal de **R$ R$ 1.575.838,89** (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), posição em 14/12/2016, da seguinte forma:

Subcrédito "A": Para a operação **nº 17/23632**, o valor de **R$ 1.426.790,95** (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);
Subcrédito "B": Para a operação **nº 15/94420**, o valor de **R$ 149.047,94** (Cento quarenta e nove mil e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos);

Registradas, respectivamente, nas contas gráficas **nº 495801819 e nº 495801825**, da seguinte forma: **6 (Seis)** parcelas anuais e sucessivas com início em 28/11/2017 e a última em 28/11/2022, conforme cronograma abaixo:

Subcrédito "A": 1º à 5º parcela no valor nominal de R$237.798,49e a 6º parcela no valor nominal de R$237.798,50
Subcrédito "B": 1º à 5º parcela no valor nominal de R$24.841,32 e a 6º parcela no valor nominal de R$24.841,34

Parágrafo único – Sobre as parcelas de saldo remanescente serão acrescidos os encargos financeiros (básicos e adicionais) estabelecidos na Cláusula Quinta, adiante descrita, obrigando-se o EXECUTADO a pagar na data aprazada a parcela pactuada, dando o EXEQUENTE, **após o pagamento da referida parcela**, plena e total satisfação das responsabilidades oriundas do instrumento de crédito ora composto.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 14/12/2016, serão atualizados monetária e mensalmente, com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 6,168% (seis inteiros e cento e sessenta e oito milésimos pontos percentuais) ao ano, observado o disposto no Parágrafo PRIMEIRO desta Cláusula, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por ano civil (365 ou 366 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente a cada data-base da operação, para serem exigidos integral e juntamente com as parcelas de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2017 às 14:28 , sob o número WMIA17700002606
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código E28CA1.

Parágrafo Primeiro - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, os encargos financeiros pactuados neste Acordo ficarão sujeitos a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.
Parágrafo Segundo - Caso a atualização ou a liquidação da dívida ocorra antes da divulgação do Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como as eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da Taxa Referencial (TR), na forma divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha substitui-la. Sobre esse valor incidirão encargos adicionais à taxa e forma de cálculo mencionadas no caput desta Cláusula.
Parágrafo Terceiro – Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.
Parágrafo Quarto - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO – As partes convencionam, ainda, que em caso de descumprimento de quaisquer obrigações legais ou convencionais, ou no caso de vencimento antecipado da presente composição, principalmente em decorrência do inadimplemento de qualquer das prestações pactuadas, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido será exigida a comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, do art. 8º, da Lei 9.138, de 29.11.95, e da Resolução 3.746, de 30.06.2009, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, para ser exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE – Para o pagamento total da dívida, encargos financeiros, despesas e demais acessórios decorrentes da celebração deste acordo, na forma e vencimentos especificados, o EXECUTADO autoriza o EXEQUENTE, em caráter irrevogável e irretratável, através da presente formalização de acordo, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito da conta corrente dos EXECUTADOS, obrigando-se a manter, nas épocas próprias, ou seja, nos vencimentos das parcelas ora pactuadas, disponibilidade financeira suficiente à acolhida de tais lançamentos, independente de aviso ou notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOVAÇÃO – O presente acordo não implica em novação, e, na hipótese de inadimplemento de quaisquer parcelas do mesmo, o débito voltará a existir no montante confessado na CLÁUSULA PRIMEIRA, revogando-se expressamente o desconto liberalmente concedido (abatimento negocial) nas CLÁUSULAS TERCEIRA e OITAVA, sendo apenas abatidas as parcelas pagas e/ou valores recebidos no saldo devedor. Nesse caso, deverão ser aplicados os Encargos de Inadimplemento previstos na cláusula SEXTA.

CLÁUSULA NONA – GARANTIAS – Ao instrumento do **SUBCRÉDITO "A"** serão vinculadas as seguintes garantias:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2017 às 14:28 , sob o número WMIA17700002606
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código E28CA1.

- Manutenção de Hipoteca com aperfeiçoamento/oferecimento em Penhora sobre o imóvel matricula **nº 19.026 do 2º CRI Marilia-SP**, de propriedade de Paulo Roberto Brito Boechat e Heloisa Helena Boarin Boechat, originalmente vinculada ao instrumento de crédito nº 17/23632 ora composto;

Ao instrumento do **SUBCRÉDITO "B"** serão vinculadas as seguintes garantias:

- Manutenção de Hipoteca com aperfeiçoamento/oferecimento em Penhora sobre o imóvel matricula **nº 2.237 do 2º CRI Marilia-SP**, de propriedade de Paulo Roberto Brito Boechat e Heloisa Helena Boarin Boechat, originalmente vinculada ao instrumento de crédito nº 15/94420 ora composto;
- Manutenção do Penhor Cedular com aperfeiçoamento em Penhora do Trator de Pneus Traçado, Valtra BH 145 4x4, 2008/2008, de propriedade de Paulo Roberto Brito Boechat, originalmente vinculada ao instrumento de crédito nº 15/94420 ora composto

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – Os valores a título de honorários advocatícios, devidos em razão do presente processo ao patrono do EXEQUENTE, foram acordados no montante de **R$ 149.600,00** (Cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), os quais serão pagos pelo(s) EXECUTADO(s) na forma abaixo:

Parágrafo Primeiro: Os EXECUTADO(s) obriga(m)-se ao pagamento de honorários no valor de R$ 149.600,00 à vista.

Parágrafo Segundo – Os valores pagos a título de honorários advocatícios deverão ser depositados na conta a saber: Banco do Brasil S.A, Banco 001, agência **4958-1**, conta vinculada **3.104.314-2** (ou qualquer outra conta corrente que os EXECUTADOS venham a abrir junto ao Banco do Brasil), de titularidade de **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, que posteriormente serão repassados à **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS**, para a conta: Banco do Brasil – Agência 3368-5 – Conta Corrente: 13.226-8 - CNPJ 04.032.380/0001-05, respeitada eventual participação da ASABB, rateio entre advogados e adiantamentos de honorários, valor este sobre o qual desde já os patronos do EXEQUENTE manifestam sua concordância e, em caráter pro solvendo, dão quitação aos honorários que lhes são devidos.

Parágrafo Terceiro– O EXECUTADO responsabiliza-se pelo pagamento dos honorários advocatícios devidos ao seu contratado, inclusive honorários de sucumbência, bem como custas e despesas processuais, eventuais comissões de leiloeiro, ficando desde já ajustado que não há qualquer responsabilidade por parte do EXEQUENTE quanto ao pagamento de tais verbas.

Parágrafo Quarto– Em razão disso, o(s) patrono(s) dos EXECUTADO dá(ão) plena e geral quitação, referente a eventuais honorários advocatícios arbitrados em seu favor, tanto na presente ação, quanto naquelas conexas e/ou apensas que visam discutir e/ou desconstituir o título objeto da presente demanda, nada mais tendo a reclamar a este título.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS – Todas as custas e despesas processuais finais serão pagas pelo EXECUTADO, assumindo ele a obrigação de restituir ao EXEQUENTE qualquer valor que eventualmente venha a ser pago por este a esse título, por força de decisão transitada em julgado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2017 às 14:28 , sob o número WMIA17700002606
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código E28CA1.

Parágrafo Único – O(os) EXECUTADO(s) também arcará(ão) com todas as custa e despesas referentes ao registro/averbação das penhoras dos bens citados na CLAUSULA NONA junto às respectivas matriculas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESISTÊNCIA DE AÇÕES CONEXAS - O EXECUTADO compromete-se neste ato a DESISTIR do(s) processo(s) judicial(is) em curso, que tenha por objeto o instrumento de crédito ora composto, a exemplo de Exceção de Pré-Executividade, Prestação de Contas, Embargos, Ações Revisionais, Ações de Repetição de Indébito, declaratórias, indenizatórias, etc., movidas por si contra o EXEQUENTE, **Renunciando** expressamente ao seu direito em ajuizar quaisquer espécies de ações tendo por objeto o título de crédito objeto deste acordo e as condições pactuadas neste próprio acordo, sob qualquer fundamento.
Parágrafo Primeiro – O EXECUTADO renuncia expressamente aos fundamentos sobre os quais se fundam seus direitos discutidos em recurso(s) eventualmente interposto(s), bem como aos prazos em aberto, tanto neste processo quanto naqueles conexos e/ou apensos, que visam discutir e/ou desconstituir no todo ou em parte o título de crédito objeto da presente demanda.
Parágrafo Segundo – A validade do presente acordo está condicionada à desistência de quaisquer outras ações que os EXECUTADO tenham ajuizado contra o EXEQUENTE, inclusive com expressa renúncia dos direitos sobre o que se fundem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGALIDADE DO CONTRATO – O EXECUTADO reconhece como sendo hígidas e justas as cláusulas do instrumento de crédito retro mencionado e renuncia ao direito de se opor a eventuais inscrições feitas anteriormente pelo EXEQUENTE de seu nome nas instituições de controle de restrições cadastrais (SERASA, SPC, etc.), no que se refere ao título de crédito objeto do presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PODERES DAS PARTES – Os procuradores das partes declaram estar investidos de poderes especiais para firmar o presente acordo em todos os seus termos e condições, sob as penas da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MANIFESTAÇÃO DE VONTADES – As partes declaram que o presente acordo exprime a mais pura manifestação de suas vontades, estando livre de quaisquer tipos de vícios, coação ou dolo, exarando os seus plenos e totais assentimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CESSÃO DE CRÉDITOS – Fica o EXEQUENTE autorizado, a qualquer tempo, a ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste acordo, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– O presente ajuste de vontades, devidamente aceito pelas partes, é mera liberalidade do EXEQUENTE no intuito de receber o que lhe é devido, não importando em novação de dívida. Em havendo descumprimento das obrigações ora ajustadas, é facultado ao EXEQUENTE o imediato prosseguimento do processo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, em face do EXECUTADO, nos termos contratualmente previstos, restaurando-se a dívida a seu valor original, computando-se os pagamentos efetuados como amortização do débito exequendo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2017 às 14:28 , sob o número WMIA17700002606
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código E28CA1.

Isto posto, requerem:

- A homologação do presente acordo para que surta seus jurídicos efeitos e, via de consequência, determine-se a **suspensão deste processo** até 28/11/2022, na forma prevista no artigo 922 do CPC;

- Havendo inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste acordo, o prosseguimento do processo visando a satisfação integral do seu crédito exequendo;

- Lavratura do Termo de Penhora sobre os imóveis discriminados na Cláusula Nona e posterior expedição de ofício ao 2º CRI de Marília (SP) para o registro da referida penhora, ficando o EXECUTADO responsável pelas custas do presente registro;

- Lavratura do Termo de Penhora sobre o Trator discriminado na Cláusula Nona e posterior expedição de ofício ao 2º CRI de Marília (SP) para o registro da referida penhora, ficando o REQUERIDO responsável pelas custas do presente registro;

- Que se determine ainda, a exclusão do nome do EXECUTADO das listas de restrições cadastrais (SERASA, SPC, etc.), no que se refere ao título de crédito objeto do presente acordo.

- Após comprovado o pagamento de todas as parcelas ora pactuadas por parte do EXECUTADO, as partes farão requerimento de extinção do processo.

Termos em que, pedem deferimento.

Campinas, 14 de dezembro de 2016.

EXEQUENTE:

Almir Dias Loureiro Filho
Matr. 0512749-1
Gerente de Negócios

BANCO DO BRASIL S.A., neste ato representado por:
NOME:
CPF:

Laércio Augusto da Silva
Advogado:
OAB: OAB/MG 143.591

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2017 às 14:28 , sob o número WMIA17700002606
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código E28CA1.

EXECUTADOS:

Registro Civil Marília - SP

Paulo Roberto Brito Boechat
CPF: 797.764.268-91

Heloisa Helena Boarin Boechat
CPF: 031.844.188-80

Advogado:
OAB: 118 375

Assinamos este documento, constituindo a penhora do imóvel matriculado sob nº 19.026 do 2º CRI Marília-SP de nossa propriedade, oferecidos pelo EXECUTADO.

Registro Civil Marília - SP

Paulo Roberto Brito Boechat
CPF: 797.764.268-91

Heloisa Helena Boarin Boechat
CPF: 031.844.188-80

Assinamos este documento, constituindo a penhora do imóvel matriculado sob nº 2.237 do 2º CRI Marília-SP de nossa propriedade, oferecidos pelo EXECUTADO.

Registro Civil Marília - SP

Paulo Roberto Brito Boechat
CPF: 797.764.268-91

Heloisa Helena Boarin Boechat
CPF: 031.844.188-80

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-6352 - Horário Pago: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, em documento com valor econômico.
Marília, 28 de dezembro de 2016.
Em Testº ___ da verdade. Cód.[161412018520162853] Nº[39398]
Celia Maria Parra de Camargo-Substituta do Oficial-23
Total: R$ 24,45

Celia Maria Parra de Camargo
Substituta do Oficial

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-6352 - Horário Pago: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, em documento com valor econômico e dou fé.
Marília, 28 de dezembro de 2016.
Em Testº ___ da verdade. Cód.[161412018520162853] Nº[39398]
Celia Maria Parra de Camargo-Substituta do Oficial-23
Total: R$ 16,30

Celia Maria Parra de Camargo
Substituta do Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 09/01/2017 às 14:28 , sob o número WMIA17700002606
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código E28CA1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: **Dr. ERNANI DESCO FILHO**.

Vistos.

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada às fls.82/88 da ação Execução de Título Extrajudicial movida por Banco do Brasil SA em face de Paulo Roberto Brito Boechat, Heloísa Helena Boarin Boechat.

Em consequência, suspendo o andamento da presente ação nos termos do Art. 313, inciso II c/c art. 921, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.

A execução judicial da transação deverá aguardar o prazo necessário ao seu cumprimento espontâneo, findo o qual, venham os autos conclusos para extinção da execução.

P.R.Int.

Marilia, 13 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 16/01/2017 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código E45E22.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0019/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada às fls.82/88 da ação Execução de Título Extrajudicial movida por Banco do Brasil SA em face de Paulo Roberto Brito Boechat, Heloísa Helena Boarin Boechat.Em consequência, suspendo o andamento da presente ação nos termos do Art. 313, inciso II c/c art. 921, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.A execução judicial da transação deverá aguardar o prazo necessário ao seu cumprimento espontâneo, findo o qual, venham os autos conclusos para extinção da execução.P.R.Int."

Do que dou fé.
Marilia, 23 de janeiro de 2017.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 23/01/2017 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código E77E6B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2017, foi disponibilizado na página 2140/2163 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)

Teor do ato: "Vistos.Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada às fls.82/88 da ação Execução de Título Extrajudicial movida por Banco do Brasil SA em face de Paulo Roberto Brito Boechat, Heloísa Helena Boarin Boechat.Em consequência, suspendo o andamento da presente ação nos termos do Art. 313, inciso II c/c art. 921, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.A execução judicial da transação deverá aguardar o prazo necessário ao seu cumprimento espontâneo, findo o qual, venham os autos conclusos para extinção da execução.P.R.Int."

Marília, 24 de janeiro de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 24/01/2017 às 09:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código E7DD99.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA/SP

Ref. Autos do processo nº.: 10055122620168260344

BANCO DO BRASIL S.A., já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E OUTRO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Exa., por seus procuradores, que esta subscrevem, expor e requerer o que se segue:

Conforme decisão de fl. 89, houve a homologação do acordo de fls. 82/88 celebrado entre as partes.

Entretanto, tal acordo não foi adimplido pelos Executados, pelo que requer o Exequente **a penhora por termo nos autos dos imóveis de matrículas número 19.026 e 2.237, ambos registrados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília/SP**, bem como sejam intimados os Executados para informarem aonde se encontra o trator também dado em garantia no referido acordo descumprido, para que haja a expedição de mandado a ser cumprido pelo competente Oficial de Justiça para avaliação e penhora do mesmo.

Todos os bens foram dados em garantia conforme cláusula nona do documento ora descumprido pelas partes contrárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/05/2018 às 11:19 , sob o número WMIA18700592285
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 21B5662.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

Por fim, requer, nos termos do artigo 272, §2º do (novo) Código de Processo Civil, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado **MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, inscrito na OAB/MG 56.526 e OAB/SP 303.021**, com exclusão de quaisquer outros procuradores anteriormente cadastrados.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2018.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
OAB/SP 303.021
OAB/MG 56.526

ANGELA SOUZA HANATE
OAB/SP 251.773

ANA ELISE MILANI PERINI
OAB/SP 390.092

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/05/2018 às 11:19 , sob o número WMIA18700592285
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 21B5662.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Providenciem o exequente, a juntada da certidão de matrícula atualizada dos imóveis, no prazo de quinze (15) dias.

Int...

Marilia, 09 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 09/05/2018 às 18:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 21B78D6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0353/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 10 de maio de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 10/05/2018 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 21C7A02.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0353/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providenciem o exequente, a juntada da certidão de matrícula atualizada dos imóveis, no prazo de quinze (15) dias.Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 10 de maio de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 10/05/2018 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 21C7A06.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0353/2018, foi disponibilizado na página 1623/1629 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Marília, 11 de maio de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 11/05/2018 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 21D6147.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0353/2018, foi disponibilizado na página 1623/1629 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)

Teor do ato: "Providenciem o exequente, a juntada da certidão de matrícula atualizada dos imóveis, no prazo de quinze (15) dias.Int..."

Marília, 11 de maio de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 11/05/2018 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 21D614D.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL - FORO DE MARÍLIA/SP

Ref. ao processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

BANCO DO BRASIL S/A., devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, postulada em face de **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E OUTROS,** também qualificados, vem, perante V.Exa., por seus procuradores infra-assinados, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada das matrículas atualizadas, conforme determinação.

Por fim, requer, nos termos do artigo 272, § 2º, do (novo) Código de Processo Civil, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, inscrito na OAB/SP 303.021, com exclusão de quaisquer outros procuradores anteriormente cadastrados.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Belo Horizonte, 28 de maio de 2018.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
OAB/SP 303.021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DC5.

Ficha:01.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 Ano:1.977.

MATRÍCULA Nº2.237.-Marília, 14 de fevereiro de 1977.

IMOVEL:-"Um imóvel rural, atualmente denominado Sitio São -/ Carlos, com a área de deis alqueires, e cinquenta centésimos de alqueire, medida paulista, iguais a 25,41 ha. de terras , contendo uma casa de madeiras, coberta de telhas, uma mangueira, localizado na Fazenda Agua da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, no distrito e municipio de Ocauçu, confrontando pelo norte com terras dos vendedores; ao sul, com terras de Escio Mazini e de Nelson Buck; ao leste. com terras da Fazenda Rio Branco; e ao oeste confronta com terras de Miguel Argolo Ferrão, de Lidia Pierina e de José Holanda Gurgel cadastrado no Inscra sob o nº 621.102.000.914.7, acrescido - de uma área de 1,00 alqueire, iguais a 2,42ha.,desmembrado - do imóvel cadastrado no Incra sob o nº 621.102.000.892.2 ,-/ ficando anexada a primeira descrita.-/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

PROPRIETÁRIOS:-Avestil Justo Ferreira e sua mulher Marina Moretti Ferreira, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o nº 024.454.418.20;Edmundo Chaid Mauad e sua mulher Terezinha Pironi Mauad brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do Cic nº 025.559.308-25,-/=/=/=/=/=/=/=/=/

REGISTRO ANTERIOR:-Transcrição número 24.850 e 25.004 deste cartório.-/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

R.3/2.237- Na conformidade do FORMAL DE PARTILHA, datado de 08 de março de 1.999, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, protocolado e microfilmado sob nº **92.947**, extraído dos autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de ***ELIAS COLOMBO***, ocorrido no dia 01 de setembro de 1.996 (processo nº **064/97** – Cartório do 3º Ofício de Justiça Cível de Marília), o imóvel desta matrícula, cujo valor venal é de R$ 22.841,48, foi **ATRIBUÍDO** a **ESOER ANTONIA COLOMBO**, brasileira, viúva-meeira, do lar, portadora do RG nº 27.896.576-3-SP, inscrita no CPF sob nº 170.381.508-47, residente e domiciliada à Rua José Casagrande, 41, na cidade de Ocauçú-SP. A partilha dos bens foi homologada por sentença datada de 21 de dezembro de 1.998, que transitou em julgado. Marília, 12 de Maio de 1999. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.4/2.237- Na conformidade do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2000/2001/2002, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em 30/12/2002, protocolado e microfilmado sob nº **120.642**, faço constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no **INCRA** sob nº **6211020009147, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ÁREA TOTAL- 25,4 Ha; MÓDULO RURAL- 12,7 Ha; NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS- 2,00; MÓDULO FISCAL- 14,0 Ha; NÚMERO DE MÓDULOS FISCAIS 1,80; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO- 2,0 Ha.**, Marília, 20 de dezembro de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.5/2.237- A proprietária ESOER ANTONIA COLOMBO, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 63.000,00, a **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, brasileiro, engenheiro mecânico e agropecuarista, portador do RG nº 8.319.851-SP, inscrito no CPF sob nº 797.764.268-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 9.495.268-1-SP, inscrita no CPF sob nº 031.844.188-80, residentes e domiciliados na Fazenda Água da Torre, no distrito de Ocauçú-SP, nos termos da escritura pública, lavrada no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Ocauçú, Comarca de Marília-SP, livro nº 29, páginas 195/197, datada de 22 de novembro de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **120.642**. Marília, 20 de dezembro de 2005..O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.6/2.237- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, sediado à Rua XV de Novembro, 111, Centro, em São Paulo-SP, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0114-06, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 100.000,00, com vencimento para o dia 14 de janeiro de 2.011, incidindo juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano,

(continua fl.02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:36:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DC7.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

02

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: _____

Ano: 2008

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **2.237**

equivalente a 0,5459% ao mês, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 201435-1, emitida nesta cidade, em 15 de janeiro de 2.008, protocolada e microfilmada sob nº **132.330**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **14.415, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 22 de janeiro de 2008. O Esc. _____ (Fábio Estefane). O Escrevente Substituto _____ (Milton César da Silva Colombo).JXJ

R.7/2.237- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, sediado à Rua XV de Novembro, 111, Centro, em São Paulo-SP, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0114-06, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 100.000,00, com vencimento para o dia 21 de janeiro de 2.011, incidindo juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 201619-2, emitida nesta cidade, em 18 de janeiro de 2.008, protocolada e microfilmada sob nº **132.417**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **14.426, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 28 de janeiro de 2008. O Esc. _____ (Fábio Estefane). O Escrevente Substituto _____ (Milton César da Silva Colombo).JXJ

Av.8/2.237- Conforme ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO NOSSA CAIXA S/A de 30 de novembro de 2.009, registrada na JUCESP sob nº 175.261/10-6 em 21 de maio de 2.010, e ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO BRASIL S/A de 30 de novembro de 2.009, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20100284574 em 26 de abril de 2.010, protocoladas e microfilmadas sob nº **151.224**, o credor, BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado, foi incorporado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, Asa Sul, Brasília-DF, CNPJ 00.000.000/0001-91. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.9/2.237- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 20/00459-1, emitida em Presidente Prudente-SP em 13 de setembro de 2.010 por **JOÃO VÍCTOR BOARIN BOECHAT**, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:36:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DC7.

44.080.047-X-SP, CPF 335.835.488-17, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida nº 114, Marília-SP, protocolada e microfilmada sob nº **167.460**, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Presidente Prudente-SP, CNPJ 00.000.000/4470-99, para garantir o empréstimo de R$ 402.897,73, a ser pago em seis parcelas, sendo a primeira de **R$ 77.231,00** com vencimento em 29 de outubro de 2.010, a segunda de **R$ 65.133,33** com vencimento em 13 de setembro de 2.011 e as demais de **R$ 65.133,35** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 a 2.015, incidindo sobre as cinco últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.10/2.237- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00459-1, passado em Presidente Prudente-SP em 27 de abril de 2.012, protocolado e microfilmado sob nº **167.460**, o emitente, **JOÃO VÍCTOR BOARIN BOECHAT**, os proprietários, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, sua esposa, **HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT**, e o credor hipotecário, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.8** nos seguintes termos: a dívida passa a ser de **R$ 376.401,30** em 19 de abril de 2.012, a ser paga em 5 parcelas, sendo a primeira de **R$ 8.000,00** em 30 de maio de 2.012, a segunda e a terceira de **R$ 74.424,97** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 e 2.013 e as demais de **R$ 109.775,68** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.014 e 2.015, incidindo sobre as cinco últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.11/2.237- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00459-1, passado em Presidente Prudente-SP em 21 de março de 2.013, protocolado sob nº **174.585**, o emitente, JOÃO VÍCTOR BOARIN BOECHAT, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, e o credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.9** e **Av.10** nos seguintes termos: a dívida em 15 de março de 2.013 passa a ser **R$ 401.500,00**, a ser paga em nove parcelas anuais, vencendo a primeira em 30 de novembro de 2.014, sendo as quatro primeiras de **R$ 48.180,00** e as cinco últimas de **R$ 41.756,00**, incidindo o índice de remuneração básica das cadernetas de poupança, acrescido da taxa de juros mensal nominal de 0,5%, correspondente à taxa efetiva anual de 6,168%. Marília, 17 de abril de 2.013. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.12- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 495.801.821 emitida em Campinas-SP em 14 de dezembro de 2016, por **JOÃO VICTOR BOARIN BOECHAT**, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG 44080047-X-SP, CPF 335835488-17, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida nº 114, Marília-SP, protocolada sob nº **203422** em 29 de dezembro de 2016, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN

Continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:36:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DC7.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 03

Ano: 2017

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 2237

BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00000000/4247-14, para garantir o empréstimo de R$ 583831,91, a ser pago em 6 parcelas anuais, vencendo a primeira em 28 de novembro de 2017, incidindo taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,168% ao ano. Marília, 5 de janeiro de 2017. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.13- Conforme **certidão** expedida pela 2ª Vara Cível de Marília-SP em 2 de junho de 2017 nos autos 0030159-49.2009.8.26.0344 e requerimento passado em Marília-SP em 3 de julho de 2017, protocolados sob nº **206461** em 26 de junho de 2017, o **BANCO ITAÚ S/A**, CNPJ 60701190/0001-04, ajuizou EXECUÇÃO de R$ 1919736,43, juntamente com os imóveis das matrículas 370, 1098, 10583, 13146, 13147, 19026, 21109, 23625, 32915 e 32916, perante a 2ª Vara Cível de Marília-SP contra **BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA**, CNPJ/MF 01214149/0001-36, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** e **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, já qualificados. Marília, 12 de julho de 2017. O Oficial Substituto _____ (Jorge Luís da Silva Batista).

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO DOCUMENTO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:36:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DC7.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 Ano: 1.987:-

MATRICULA N.o 19.026:- Marilia, 25 de março de 1.987:-

IMÓVEL:- "Um imóvel rural, com a área de 101,68,00 ha ou ainda 42,00 alqueires paulista, mais 400,00 metros quadrados, destacado da Fazenda São Jorge, no municipio, distrito de Oçauçu, - desta comarca, dentro do seguinte roteiro e confrontações: "-/ Tem inicio no Marco MP, cravado no lado direito da estrada municipal Ocauçu - BR-153; segue em confronto com terras de -/- Paschoal Díspore, na direção 29º25' SE e 1.416,00 metros, até o marco nº01; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com terras de Turíbio Marzola, Jose Flávio Rocha e Marco Antonio Lara, na direção de 42º12'SW e 620,00 metros,- até o marco nº02; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com a Fazenda São Jorge, de propriedade de Edson Artêncio Muzy, na direção de 55º00' NW e 466,00 metros, até o marco nº03; 44º58' NW e 596,00 metros, até o marco nº04; 62º28'NE e 1.134,00 metros, indo encontrar o Marco MP, incicio do presente roteiro, cadastrado no INCRA sob nº 621.102.001.-/ 538-4".'&'&'&

(continuação).....
de) de anhaia Ferraz).'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'

R.2/19.026:- Data: 25 de março de 1.987:-

Por escritura pública de venda e compra com instituição de usufruto vitalício, de 09/fevereiro/1987, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Catanduva - S.Paulo, -/ fica reservado o USUFRUTO VITALÍCIO em favor de PASCHOAL DISPORE e sua mulher MADALENA AYUSSO DISPORE, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Catanduva - S.Paulo.,e portadores do cic nº012.063.118-00, residentes e domiciliados em Catanduva-S.Paulo, ao qual dá-se o valor de Cz$400.000,00=/(quatrocentos mil cruzados)/=., para os fins fiscais.'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&
O Oficial:- (Francisco Benedito Luis de Anhaia Ferraz).'&

Av.3/19.026:- Data:- 11 de Outubro de 1.991.-

Face a requerimento feito nesta cidade em 25/Setembro/1.991, é feita a presente para ficar constando o cancelamento do usufruto vitalicio, objeto do R.2/19.026, da parte correspondente a Paschoal Dispore, em virtude do seu falecimento.-=/=/=/=/=/=/=
A Oficial Interina:- (Heloisa Helena Lara Ferraz Capelini).-=/

Av.4/19.026- Nos termos do que dispõe o artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/73, fica retificado o Registro Anterior do imóvel desta matrícula para: Transcrições números 23.431, Livro 3-R, fls. 69, de 24 de abril de 1.973; 23.598, Livro 3-R, fls. 100, de 07 de julho de 1.973; 23.049, Livro 3-Q, fls.94, de 14 de dezembro de 1.972; 24.398; Livro 3-S, fls. 51, de 28 de novembro de 1.973; Vide MATRÍCULAS números 1.029, de 15 de junho de 1.976 e 18.770, de 06 de janeiro de 1.987. Marília, 04 DEZ 1996. O escr. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.5/19.026- Na conformidade de requerimento, passado nesta cidade de Marília-SP, em 19 de novembro de 1.996, protocolado e microfilmado sob nº 84.015, faço constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se SITIO MORADA DO SOL. Marília, 04 DEZ 1996. O escr. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.6/19.026- Na conformidade de Certificado de Cadastro de

(continua fls.02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 02

LIVRO Nº 2

Ano: 1.996

MATRÍCULA Nº 19.026

Imóvel Rural- CCIR, expedido pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, protocolado e microfilmado sob nº 84.016, faço constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA sob nº 621.102.002.674-2, com as seguintes características: AREA TOTAL- 225,0 Ha; MODULO RURAL- 19,9 Ha; NUMERO DE MODULOS RURAIS- 11,1; MODULO FISCAL- 14,0 Ha; NUMERO DE MODULOS FISCAIS 16,07 e FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO- 2,0 Ha. Marília,====== 04 DEZ 1996 . O escr. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.7/19.026- Na conformidade de CARTA DE SENTENÇA, datada de 14 de março de 1.996, aditada em 24 de setembro de 1.996, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Catanduva-SP, protocolada e microfilmada sob nº 84.016, extraída dos autos de DIVISÃO AMIGAVEL (processo nº 1.022/93- Cartório do 1º Ofício Cível de Catanduva-SP), o imóvel desta matrícula, avaliado em CR$ 30.788.800,00, foi ATRIBUÍDO a CARLOS EDUARDO DÍSPORE, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.609.291-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com EDITH SILVA DÍSPORE, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.873.066-SP, inscritos no CPF sob nº 199.086.018-49, residentes e domiciliados na cidade de Catanduva-SP, à rua Teresina, 625. A divisão dos bens, foi homologada por sentença de 10 de agosto de 1.994, que transitou em julgado. Marília, 04 DEZ 1996 . O escr. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.8/19.026- Fica **CANCELADO** o Usufruto objeto do R.2, em virtude de desistência da usufrutuária MAGDALENA AYUSSO DÍSPORE, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 10.122.740-SP, inscrita no CPF sob nº 012.063.118-00, residente e domiciliada à Rua Aracajú, 759, na cidade de Catanduva-SP, nos termos de escritura pública, lavrada no Serviço Registral e Notarial de Ocauçú, comarca de Marília-SP, livro 25, fl.141, datada de 24 de novembro de 1.999, protocolada e

(continua no verso)

MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

microfilmada sob nº **95.411**. Marília, 23 de Dezembro de 1999. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).

R.9/19.026- Os proprietários CARLOS EDUARDO DÍSPORE e sua mulher EDITH SILVA DÍSPORE, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Teresinha, 625-A, na cidade de Catanduva-SP, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 112.903,00, a **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, brasileiro, engenheiro mecânico e agropecuarista, portador do RG nº 8.319.851-SP, inscrito no CPF sob nº 797.764.268-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 9.495.268-1-SP, inscrita no CPF sob nº 031.844.188-80, residentes e domiciliados na Fazenda Água da Torre, no município de Ocauçú, comarca de Marília-SP, livro 25, fl.141, datada de 24 de novembro de 1.999, protocolada e microfilmada sob nº **95.411**. Marília, 23 de Dezembro de 1999. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).

R.10/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, aqui residentes e domiciliados à Rua Guanás, 70, aptº. 143, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 77.000,00, com vencimento para o dia 31 de outubro de 2.000, incidindo juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/30035-2, emitida nesta cidade, em 28 de julho de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **98.007**, cuja cédula encontra-se registrada sob nº **11.592, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 3 de Agosto de 2000. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

R.11/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 40.000,00, com vencimento para o dia 24 de julho de 2.003, incidindo juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/30042-5, emitida nesta cidade, em 28 de julho de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **98.008**, cuja cédula encontra-se registrada sob nº **11.593, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 3 de Agosto de 2000. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 03

LIVRO Nº 2

Ano: 2000

MATRÍCULA Nº **19.026**

R.12/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 25.000,00, com vencimento para o dia 15 de novembro de 2.003, incidindo juros à taxa de 11,950% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/30054-9, emitida nesta cidade, em 01 novembro de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **99.539**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **11.687, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 19 de Dezembro de 2000. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

R.13/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 205.184,40, resultado da multiplicação de 97.800 Kg de café arábica beneficiado, tipo 6, safra comercial 2000/2001 pelo preço do produto, com vencimento para o dia 26/01/2.001, incidindo juros remuneratórios de 12% ao ano, além da correção monetária com base na variação positiva no IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços de Mercados da Fundação Getulio Vargas e demais condições constantes do título, na conformidade da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** nº 00014114, emitida nesta cidade em 27 de dezembro de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **99.865**, devendo a cédula ser registrada no livro 3 – Registro Auxiliar, no 1º Registro de Imóveis local. Marília, 16 de Janeiro de 2001. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).

Av.14/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do R.13, à vista de quitação do Banco credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 31 de janeiro de 2.001, protocolado e microfilmado sob nº **100.085**. Marília, 6 de Fevereiro de 2001. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).HFR

R.15/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com

MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 55.000,00, com vencimento para o dia 30 de novembro de 2.001, incidindo juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03020-0, emitida nesta cidade, em 31 de janeiro de 2.001, protocolada e microfilmada sob nº **100.086**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **11.725, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 6 de Fevereiro de 2001. O Esc. _____ (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto _____ (Sebastião Vidal).HFR

Av.16/19.026- Na conformidade do requerimento, passado nesta cidade, em 29 de maio de 2.001, protocolado e microfilmado sob nº **101.333**, faço constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se **"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"**. Marília, 7 de Junho de 2001. O Esc. _____ (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto _____ (Sebastião Vidal).HFR

Av.17/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30035-2, passado nesta cidade, em 30 de outubro de 2.000, protocolado e microfilmado sob nº **102.244**, faço constar que o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.10, foi prorrogado para o dia **29 de junho de 2.001**, devendo ser amortizada através de **03 (três) prestações**, vencíveis em **30/04/2001** (25% do principal); **31/05/2001** (35% do principal) e em **29/06/2001** (o remanescente do principal), acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, e demais condições constantes do título, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 17 de Agosto de 2001. O Esc. _____ (Milton Cesar da Silva Colombo). O Substituto do Oficial _____ (Jorge Luís da Silva Batista).HFR

Av.18/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30035-2, passado nesta cidade, em 30 de março de 2.001, protocolado e microfilmado sob nº **102.245**, faço constar que o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.10, foi prorrogado para o dia **29 de junho de 2.002**, devendo ser amortizada através de **03 (três) prestações**, vencíveis em **30/04/2002** (25% do principal); **31/05/2002** (35% do principal) e em **29/06/2002** (40% do principal), acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, e demais condições constantes do título, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 17 de Agosto de 2001. O Esc. _____ (Milton Cesar da Silva Colombo). O Substituto do Oficial _____ (Jorge Luís da Silva Batista).HFR

Av.19/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 21/03020-0, passado nesta cidade, em 28 de fevereiro de 2.002, protocolado e microfilmado sob nº **105.072**, faço constar que: **a**) o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.15, foi prorrogado para o dia **28 de fevereiro de 2.014**, incidindo juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 dias), e **b**) fica liberada a garantia

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 04

LIVRO Nº 2

Ano: 2022

MATRÍCULA Nº 19.026

em *Penhor Cedular de Primeiro Grau*, descrita na letra "a" do Registro nº 11.725-Lº3 –Registro Auxiliar, e em conseqüência passa a presente Cédula denominar-se: ***CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA***, e demais condições constantes do título, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 10 de Maio de 2002. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).HFR

Av.20/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 20/30035-2, passado nesta cidade, em 28 de fevereiro de 2.002, protocolado e microfilmado sob nº **105.073**, faço constar que: **a**) o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.42, foi prorrogado para o dia **28 de fevereiro de 2.014**, incidindo juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 dias), e **b**) ficam liberadas as garantias em *Penhor Cedular*, descritas constantes no Registro nº 11.592-Lº3 – Registro Auxiliar, e em conseqüência passa a presente Cédula denominar-se: ***CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA***, e demais condições constantes do título, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 10 de Maio de 2002. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).HFR

R.21/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 30.150,00, com vencimento para o dia 15 de maio de 2.006, incidindo juros de 10,750% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03525-3, emitida nesta cidade, em 26 de junho de 2.002, protocolada e microfilmada sob nº **105.890**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **12.195, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 19 de Julho de 2002. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

Av.22/19.026- Nos termos do que dispõe o artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/73, fica retificada a Av.20, para constar que a dívida da hipoteca, cujo vencimento foi prorrogado para o dia **28/02/2.014**, é a do **R.10** e não como constou. Marília, 22 de Abril de 2003. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).

(continua no verso)

MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

R.23/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 100.000,00, com vencimento para o dia 28 de novembro de 2.003, incidindo juros à taxa nominal de 12,284% ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 13,000% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03598-9, emitida nesta cidade, em 28 de abril de 2.003, protocolada e microfilmada sob nº **109.491**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **12.466, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 6 de Maio de 2003. O Esc. _____ (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto _____ (Sebastião Vidal).HFR

Av.24/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do R.11, à vista de autorização do Banco credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 27 de janeiro de 2.004, protocolado e microfilmado sob nº **112.620**. Marília, 4 de fevereiro de 2004. O Esc. _____ (Haroldo Félix Rodrigues). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

Av.25/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do R.12, à vista de autorização do Banco credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 27 de janeiro de 2.004, protocolado e microfilmado sob nº **112.611**. Marília, 4 de fevereiro de 2004. O Esc. _____ (Haroldo Félix Rodrigues). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.26/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 80.000,00, com vencimento para o dia 30 de novembro de 2.004, incidindo juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03648-9, emitida nesta cidade, em 29 de dezembro de 2.003, protocolada e microfilmada sob nº **112.518**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **12.758, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 4 de fevereiro de 2004. O Esc. _____ (Haroldo Félix Rodrigues). O Substituto do Oficial Designado _____ (Milton Cesar da Silva Colombo).JXJ

R.27/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIM BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 05

LIVRO Nº 2

Ano: 2004

MATRÍCULA Nº **19.026**

matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 200.000,00, com vencimento para o dia 15 de janeiro de 2.009, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA*** nº 21/03656-X, passada nesta cidade, em 20 de fevereiro de 2.004, protocolada e microfilmada sob nº **112.828**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **12.773, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 16 de março de 2004. O Esc. (Milton César da Silva Colombo). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).MCA

Av.28/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do **R.23**, à vista de autorização do Banco Credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 19 de julho de 2.005, protocolado e microfilmado sob nº **118.761**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FE

Av.29/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do **R.26**, à vista de autorização do Banco Credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 19 de julho de 2.005, protocolado e microfilmado sob nº **118.761**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.30/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 24.921,36, com vencimento para o dia 06 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25010-X, emitida nesta cidade, em 27 de abril de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.761**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.285, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de

(continua no verso)

MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.31/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 35.078,64, com vencimento para o dia 06 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25013-4, emitida nesta cidade, em 06 de abril de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.650**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.286, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.32/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 35.078,64, com vencimento para o dia 06 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25014-2, emitida nesta cidade, em 06 de abril de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.648**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.287, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.33/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 24.921,36, com vencimento para o dia 18 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25015-0, emitida nesta cidade, em 04 de maio de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.652**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.288, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: .....

LIVRO Nº 2

Ano: 2005

MATRÍCULA Nº **19.026**

R.34/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** – agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de resgate de R$ 99.532,80, (resultado da multiplicação de 432 sacas de 60 kg de café arábica beneficiado, tipo 7 ou melhor – duro, safra 2004/2005, pelo preço constante da cláusula produto), com vencimento para o dia 05 de setembro de 2.005, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 199881, emitida nesta cidade, em 14 de junho de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.992**, cuja cédula encontra-se registrada nesta serventia sob nº **13.300, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 1 de agosto de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.35/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de resgate de R$ 216.000,00, (resultado da multiplicação de 1.000 sacas de café arábica beneficiado, TP6 ou melhor – duro, safra 2005/2006, pelo preço constante da cláusula produto), com vencimento para o dia 05 de junho de 2.006, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 207210, passada nesta cidade, em 21 de julho de 2.005, microfilmada sob nº **118.948**, e aditivo de retificação e ratificação, datado de 16 de agosto de 2.005, protocolado e microfilmado sob nº **119.365**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.293, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 6 de setembro de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.36/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 83.055,42 (resultado da multiplicação de 435 sacas de café arábica beneficiado, TP6 Dura-Melhor, safra 2005/2006), com vencimento para o dia 15 de fevereiro de 2.006, e demais

(continua no verso)

Cartório Registro de Imóveis MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

condições constante do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 214536, passada nesta cidade, em 12 de setembro de 2.005, protocolada microfilmada sob nº **119.518**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.329, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 12 de setembro de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Escrevente Substituto _____ (Milton César da Silva Colombo).JXJ

R.37/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 99.695,00, com vencimento para o dia 11 de março de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 9,500% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25029-0, passada nesta cidade, em 13 de setembro de 2.005, protocolada microfilmada sob nº **119.641**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.333, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 16 de setembro de 2005. O Esc. _____ (Milton César da Silva Colombo). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.38/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 149.881,62, (resultado da multiplicação de 781 sacas de 60kg de café arábica beneficiado, Tipo 6 dura-melhor, safra 2004/2005), com vencimento para o dia 15 de fevereiro de 2.006, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 218373, emitida nesta cidade, em 30 de setembro de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **119.876**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.374, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 7 de outubro de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.39/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 149.881,62, (resultado da multiplicação de 785 sacas de 60kg de café arábica beneficiado, Tipo 6 dura-melhor, safra 2004/2005), com vencimento para o dia 15 de março de 2.006, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 218381, emitida nesta cidade, em 30 de setembro de 2.005,

(continua fl.07)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

07

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: .....

LIVRO Nº 2

Ano: 2005

MATRÍCULA Nº **19.026**

protocolada e microfilmada sob nº **119.877**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.375, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 7 de outubro de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.40/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia da entrega de 600 sacas de 60KG de café arábica (beneficiado), safra 2006/2007, padrão BM&F, com vencimento para o dia 30 de novembro de 2.006, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL*** nº 244863, emitida nesta cidade, em 11 de janeiro de 2.006, protocolada e microfilmada sob nº **122.295**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.573, livro 3 - Registro Auxiliar**. Marília, 22 de março de 2006. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.41/19.026- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 20/00456-7, emitida em Presidente Prudente-SP em 13 de setembro de 2.010, protocolada e microfilmada sob nº **167.458**, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Presidente Prudente-SP, CNPJ 00.000.000/4470-99, para garantir o empréstimo de R$ 1.038.546,77, a ser pago em seis parcelas, sendo a primeira de R$ **60.988,00** com vencimento em 29 de outubro de 2.010, a segunda de **R$ 195.511,77** com vencimento em 13 de setembro de 2.011 e as demais de **R$ 195.511,75** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 a 2.015, incidindo sobre estas quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.42/19.026- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00456-7, passado em Presidente Prudente-SP em 27 de abril de 2.012, protocolado e microfilmado sob nº **167.458**, os proprietários, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, sua esposa, **HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT**, e o credor hipotecário, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.41** nos seguintes termos: a dívida passa a ser de

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

R$ 1.128.063,09 em 24 de abril de 2.012, a ser paga em sete parcelas anuais, sendo as três primeiras de **R$ 20.000,00** com vencimento em 28 de junho de 2.012, 30 de julho de 2.012 e 30 de agosto de 2.012, a quarta de **R$ 223.031,55** com vencimento em 13 de setembro de 2.012, a quinta de **R$ 223.031,54** com vencimento em 13 de setembro de 2.013 e as duas últimas de **R$ 311.000,00** com vencimento em 13 de setembro de 2.014 e 13 de setembro de 2.015, incidindo sobre as quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi)

R.43/19.026- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 20/00460-5, emitida em Presidente Prudente-SP em 13 de setembro de 2.010 por **JOSÉ OLAVO BOARIN BOECHAT**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, RG 45.006.067-6-SP, CPF 363.022.268-48, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida nº 114, Marília-SP, protocolada e microfilmada sob nº **167.462**, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Presidente Prudente-SP, CNPJ 00.000.000/4470-99, para garantir o empréstimo de R$ 209.324,84, a ser pago em seis parcelas, sendo a primeira de **R$ 38.589,00** com vencimento em 29 de outubro de 2.010, a segunda de **R$ 34.147,16** com vencimento em 13 de setembro de 2.011 e as demais de **R$ 34.147,17** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 a 2.015, incidindo sobre estas quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.44/19.026- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00460-5, passado em Presidente Prudente-SP em 27 de abril de 2.012, protocolado e microfilmado sob nº **167.462**, o emitente, **JOSÉ OLAVO BOARIN BOECHAT**, os proprietários, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, sua esposa, **HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT**, e o credor hipotecário, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.43** nos seguintes termos: a dívida passa a ser de **R$ 197.316,34** em 19 de abril de 2.012, a ser paga em 5 parcelas, sendo a primeira de **R$ 4.300,00** com vencimento em 30 de maio de 2.012, a segunda e a terceira de **R$ 39.015,37** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 e 2.013 e quarta e a quinta de **R$ 57.492,80** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.014 e 2.015, incidindo sobre as quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.45/19.026- Conforme instrumento particular de aditamento à cédula de crédito bancário 20/00456-7, passado em Presidente Prudente-SP em 21 de março de 2.013, protocolado e microfilmado sob nº **174.583**, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, e o credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificados,

Continua na ficha 08

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justiça de Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:50 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 08

Ano: 2013

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 19.026

alteraram a cédula objeto do **R.41** e **Av.42** nos seguintes termos: a dívida em 15 de março de 2.013 passa a ser **R$ 1.182.000,00**, a ser paga em 10 parcelas, sendo uma parcela de **R$ 195.000,00** em 28 de março de 2.013 e nove parcelas anuais, vencendo a primeira em 30 de novembro de 2.014, sendo as quatro primeiras de **R$ 118.440,00** e as cinco últimas de **R$ 102.648,00**, incidindo o índice de regulamentação básica das cadernetas de poupança, acrescido da taxa de juros mensal nominal de 0,5%, correspondente à taxa efetiva anual de 6,168%. Marília, 2 de abril de 2.013. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.46/19.026- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00460-5, passado em Presidente Prudente-SP em 21 de março de 2.013, protocolado sob nº **174.586**, o emitente, JOSÉ OLAVO BOARIN BOECHAT, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, e o credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.43** e **Av.44** nos seguintes termos: a dívida em 15 de março de 2.013 passa a ser **R$ 210.500,00**, a ser paga em nove parcelas anuais, vencendo a primeira em 30 de novembro de 2.014, sendo as quatro primeiras de **R$ 25.260,00** e as cinco últimas de **R$ 21.892,00**, incidindo o índice de remuneração básica das cadernetas de poupança, acrescido da taxa de juros mensal nominal de 0,5%, correspondente à taxa efetiva anual de 6,168%. Marília, 17 de abril de 2.013. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.47- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 495.801.822 emitida em Campinas-SP em 14 de dezembro de 2016 por **JOSÉ OLAVO BOARIN BOECHAT**, brasileiro, solteiro, supervisor, RG 45006067-6-SP, CPF 363022268-48, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida nº 114, Marília-SP, protocolada sob nº **203423** em 29 de dezembro de 2016, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00000000/4247-14, para garantir o empréstimo de R$ 299112,83, a ser pago em 6 parcelas anuais, vencendo a primeira em 21 de novembro de 2017, incidindo taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,168% ao ano. Marília, 5 de janeiro de 2017. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.48- Conforme **certidão** expedida pela 2ª Vara Cível de Marília-SP em 2 de junho de 2017 nos autos 0030159-49.2009.8.26.0344 e requerimento passado em Marília-SP em 3 de julho de 2017, protocolados sob nº **206461** em 26 de junho de 2017, o **BANCO ITAÚ S/A**, CNPJ 60701190/0001-04, ajuizou

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

EXECUÇÃO de R$ 1919736,43, juntamente com os imóveis das matrículas 370, 1098, 2237, 10583, 13146, 13147, 21109, 23625, 32915 e 32916, perante a 2ª Vara Cível de Marília-SP contra **BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA**, CNPJ/MF 01214149/0001-36, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** e **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, já qualificados. Marília, 12 de julho de 2017. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista).

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE C

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2018 às 10:59 , sob o número WMIA18700705870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 22B3DCB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho.**

Vistos,

Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 2.237 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 100) e o imóvel descrito na matrícula nº 19.026 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 105) em nome dos executados, Paulo Roberto Brito Boechat e Heloísa Helena Boarin Boechat .

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito.

Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do conv~enio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP.

Int.

Marilia, 13 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 14/06/2018 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2369A41.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0494/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 2.237 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 100) e o imóvel descrito na matrícula nº 19.026 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 105) em nome dos executados, Paulo Roberto Brito Boechat e Heloísa Helena Boarin Boechat . Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito. Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do conv~enio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP. Int."

Do que dou fé.
Marilia, 15 de junho de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 15/06/2018 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 238154D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0494/2018, foi disponibilizado na página 1533/1538 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 2.237 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 100) e o imóvel descrito na matrícula nº 19.026 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 105) em nome dos executados, Paulo Roberto Brito Boechat e Heloísa Helena Boarin Boechat . Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito. Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do conv~enio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP. Int."

Marília, 18 de junho de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 18/06/2018 às 09:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 23978B9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Em Marilia, aos 19 de junho de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos seguintes bens: **1 – um imóvel rural,** atualmente denominado Sitio São Carlos, com a área de dez alqueires e cinquenta centésimos de alqueire, medida paulista, iguais à 25,41 ha. De terras, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, uma mangueira, localizado na Fazenda Água da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, no Distrito e Município de Ocauçu, confrontando pelo norte com terras dos vendedores; ao sul, com terras de Escio Mazino e de Nelson Buck; ao leste com terras de Miguel Argolo Ferrão, de Lídia Pierina e de José Holanda Gurgel, cadastrado no Incra sob n. 621.102.000.914.7, acrescido de uma área de 1,00 alqueire, iguais à 2,42 ha, desmembrado do imóvel cadastrado no Incra sob n. 621.102.000.892.2, ficando anexada a primeira descrita, matricula 2.237, Livro 02, junto ao 2º Cartório de Registro de Imoveis de Marília; **2 – um imóvel rural,** com a área de 101,68,00 ha ou ainda 42,00 alqueires paulista, mais 400,00 metros quadrados, destacado da Fazenda São Jorge, no Município e Distrito de Ocauçu, desta Comarca, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem inicio no marco MP, cravado no lado direito da estrada municipal de Ocauçu-BR 153; segue em confronto com terás de Paschoal Dispore, na direção 29º 25' SE e 1.416,00 metros, até o marco n. 01; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com terras de Turíbio Marzola, José Flávio Rocha e Marco Antonio Lara, na direção de 42º 12' SW e 620,00 metros até o marco n. 02; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com a Fazenda São Jorge, de propriedade de Edson Artêncio Muzy, na direção de 55º 00' NW e 466,00 metros, até o marco n. 03; 44º 58' NW e 596,00 metros, até o marco n. 04; 62º 28' NE e 1.134,00 metros, indo encontrar o marco MP, inicio do presente roteiro, cadastrado no INCRA sob n. 621.102.001.538-4, matricula 19.026, Livro 02, junto ao 2º Cartório de Registro de Imoveis de Marília, dos quais foram nomeados depositários, os Srs. Paulo Roberto Brito Boechat, inscrito no CPF n. 797.764.268-91 e Heloísa Helena Boarin Boechat, inscrita no CPF nº 031.844.188-80. Os depositários não podem abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 21/06/2018 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 23B78DB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 21/06/2018 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 23B78DB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

A(o)
Paulo Roberto Brito Boechat
. Com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040 - Distrito Industrial
17512-031 Marilia - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Ernani Desco Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 2.237 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 100) e o imóvel descrito na matrícula nº 19.026 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 105) em nome dos executados, Paulo Roberto Brito Boechat e Heloísa Helena Boarin Boechat . Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito. Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do conv~enio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP. Int.".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário. Marilia, 21 de junho de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 22/06/2018 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 23D5A51.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Paulo Roberto Brito Boechat
. Com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040
17512-031 - Marilia - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Marília - Cartório da 2ª. Vara Cível
Rua Lourival Freire, n 110
17519-902 Marilia-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:**_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1005512-26.2016.8.26.0344**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

____/____/_____

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Paulo Roberto Brito Boechat
. Com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040
17512-031 - Marilia - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Marília - Cartório da 2ª. Vara Cível
Rua Lourival Freire, n 110
17519-902 Marilia-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1005512-26.2016.8.26.0344**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:**
_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 22/06/2018 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 23D5A51.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi a carta de intimação do executado, acerca da penhora, a qual será encaminhada via correio. Nada Mais. Marilia, 22 de junho de 2018. Eu, ___, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 22/06/2018 às 13:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 23E699D.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

Autos do Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

BANCO DO BRASIL S A, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, em que contende **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao despacho retro, informar e requerer o que se segue.

Inicialmente, segue abaixo os dados pessoais necessários para a realização da averbação de penhora:

FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS
CNPJ: 04032380/0001-02
Rua Bernaro Guimarães, 1986 - Lourdes - Belo Horizonte/MG
EMAIL: altosvalores.juridico@ferreiraechagas.com.br
Telefone: (31) 3479-3069 - Ramal 30189

No mais, pleiteia a dilação do prazo para a apresentação de planilha com o valor do débito devidamente atualizado.

Por fim, requer, nos termos da norma do §2º do artigo 272 do Código de Processo Civil, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado Dr. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, inscrito na OAB/MG 56.526 e OAB/SP 303.021, sob pena de nulidade absoluta.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 27 de junho de 2018.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
OAB/MG 56.526
OAB/SP 303.021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2018 às 11:38 , sob o número WMIA18700869546
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 24328D8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Comprove, o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o pagamento das despesas para intimação dos executados da penhora realizada, conforme termo de fls 124/125.

Int...

Marilia, 28 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 28/06/2018 às 18:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2434F2E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0553/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Comprove, o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o pagamento das despesas para intimação dos executados da penhora realizada, conforme termo de fls 124/125. Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 29 de junho de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 29/06/2018 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2442B64.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0553/2018, foi disponibilizado na página 1507/1512 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Comprove, o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o pagamento das despesas para intimação dos executados da penhora realizada, conforme termo de fls 124/125. Int..."

Marília, 2 de julho de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 02/07/2018 às 15:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2463812.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA/SP

Ref. ao processo n.º 1005512-26.2016.8.26.0344

BANCO DO BRASIL S A, qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, partes igualmente qualificadas, vem, respeitosamente, perante a V. Exa., por meio de seus procuradores, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas.

Por fim, requer, nos termos da norma do §2º do artigo 272 do Código de Processo Civil, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado Dr. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, inscrito na OAB/MG 56.526 e OAB/SP 303.021 sob pena de nulidade absoluta.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 16 de julho de 2018.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
OAB/MG 56.526
OAB/SP 303.021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/07/2018 às 14:45 , sob o número WMIA18700953571
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 252DBAD.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00003.946175 5 75790000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5627-8 / 950001-4	03/07/2018	08/07/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL	30392590000003946	3946	154,20

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL** — Número do Depósito: **3946** — Número do Processo: **1005512-26.2016.8.26.0**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL SA** — Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E OUTRO** — Comarca/Fórum: **MARILIA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00003.946175 5 75790000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5627-8 / 950001-4	03/07/2018	08/07/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL	30392590000003946	3946	154,20

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL** — Número do Depósito: **3946** — Número do Processo: **1005512-26.2016.8.26.0**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL SA** — Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E OUTRO** — Comarca/Fórum: **MARILIA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00003.946175 5 75790000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5627-8 / 950001-4	03/07/2018	08/07/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL	30392590000003946	3946	154,20

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL** — Número do Depósito: **3946** — Número do Processo: **1005512-26.2016.8.26.0**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL SA** — Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E OUTRO** — Comarca/Fórum: **MARILIA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00003.946175 5 75790000015420**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	08/07/2018
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5627-8 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
03/07/2018	3946			03/07/2018	30392590000003946

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				154,20

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 154,20

Pagador
BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
RUA BERNARDO GUIMARAES 1986, Lourdes
Belo Horizonte -MG CEP:30140-082

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/07/2018 às 14:45 , sob o número WMIA18700953571
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 252DBB3.

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

16/07/2018 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000006
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090303925900100003946175575790000015420

BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0	C/C: 000000-0

Banco Emissor:	Banco do Brasil S.A.
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia:	SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ:	51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:	
CPF/CNPJ:	00000000000000

Pagador:	BANCO DO BRASIL
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91

Data de Vencimento:	06/07/2018
Data de Pagamento:	06/07/2018
Valor do Documento:	154,20
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
Desconto/Abatimento(-):	0,00
Outras Deduções(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	154,20

AUT.8.519.110.46A.FD1.929

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/07/2018 às 14:45 , sob o número WMIA18700953571
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 252DBB3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se os executados, por mandado, da penhora de fls. 124/125.
Int...

Marilia, 16 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 16/07/2018 às 18:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2532304.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0593/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se os executados, por mandado, da penhora de fls. 124/125. Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 17 de julho de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 17/07/2018 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 253D747.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0593/2018, foi disponibilizado na página 1688/1694 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se os executados, por mandado, da penhora de fls. 124/125. Int..."

Marília, 18 de julho de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 18/07/2018 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2551AB1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**344.2018/029463-1**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr. Ernani Desco Filho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, CPF 797.764.268-91. Com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial, CEP 17512-031, Marilia - SP
, para os termos da decisão como segue:
"Vistos, Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 2.237 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 100) e o imóvel descrito na matrícula nº 19.026 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 105) em nome dos executados, Paulo Roberto Brito Boechat e Heloísa Helena Boarin Boechat . Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito. Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do conv~enio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 18 de julho de 2018. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 3946 - R$ 154,20

Advogado: Dr(a). Marcos Caldas Martins Chagas
Endereço: ., 114, Senador Salgado Filho - CEP 17502-290, Marilia-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 19/07/2018 às 10:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 255249E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

34420180294631

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 19/07/2018 às 10:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 255249E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**344.2018/029465-8**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr. Ernani Desco Filho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, CPF 031.844.188-80. Com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial, CEP 17512-031, Marilia - SP
, para os termos da decisão como segue:
"Vistos, Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 2.237 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 100) e o imóvel descrito na matrícula nº 19.026 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 105) em nome dos executados, Paulo Roberto Brito Boechat e Heloísa Helena Boarin Boechat . Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito. Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do conv~enio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 18 de julho de 2018. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 3946 - R$ 154,20
Advogado: Dr(a). Marcos Caldas Martins Chagas
Endereço: ., 114, Senador Salgado Filho - CEP 17502-290, Marilia-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 19/07/2018 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 255264E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

34420180294658

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 19/07/2018 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 255264E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi os mandados de intimação dos executados, quanto a penhora efetuada nos autos, os quais serão encaminhados à Central de Mandados. Nada Mais. Marilia, 19 de julho de 2018. Eu, ___, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 19/07/2018 às 10:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2568150.

CORREIOS CE

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP MARILIA

DESTINATÁRIO
Paulo Roberto Brito Boechat
. Com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040
17512-031 - Marilia - SP

29 JUN 2018

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
12 JUL 2018
MARILIA/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Marília - Cartório da 2ª. Vara Cível
Rua Lourival Freire, n 110
17519-902 Marilia-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1ª ___/___/_____ ____:____h 2ª ___/___/_____ ____:____h 3ª ___/___/_____ ____:____h	(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____	Motorizado (M) Matr. 89061578 CDD - MARILIA

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1005512-26.2016.8.26.0344**

ASSINATURA DO RECEBEDOR Aichei Santos

DATA DA ENTREGA 12/07/2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 23/07/2018 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 259A602.

sse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**344.2018/029463-1**

20/7/2018

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr. Ernani Desco Filho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, CPF 797.764.268-91. Com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial, CEP 17512-031, Marilia - SP , para os termos da decisão como segue:
"Vistos, Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 2.237 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 100) e o imóvel descrito na matrícula nº 19.026 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 105) em nome dos executados, Paulo Roberto Brito Boechat e Heloísa Helena Boarin Boechat . Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito. Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do conv~enio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 18 de julho de 2018. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 3946 - R$ 154,20

Advogado: Dr(a). Marcos Caldas Martins Chagas
Endereço: ., 114, Senador Salgado Filho - CEP 17502-290, Marilia-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, livre de acesso em 20/07/2018 às 15:52:48 - 20/07/18 para acessar o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 25AF110.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 25AF110.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Cibele Chiaramonte Rocha (28614)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2018/029463-1 dirigi-me ao endereço indicado e intimei P**AULO ROBERTO BRITO BOECHAT** de todo teor do presente mandado que lhe li, sendo que na oportunidade o mesmo declarou-se bem ciente, aceitou a contrafé que lhe ofereci e apôs sua assinatura no anverso do mandado.
O referido é verdade e dou fé.

Marilia, 20 de julho de 2018.

Número de Cotas: 01 diligência – R$ 77,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE CHIARAMONTE ROCHA, liberado nos autos em 24/07/2018 às 17:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 258D78F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**344.2018/029465-8**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr. Ernani Desco Filho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, CPF 031.844.188-80. Com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial, CEP 17512-031, Marilia - SP
, para os termos da decisão como segue:
"Vistos, Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 2.237 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 100) e o imóvel descrito na matrícula nº 19.026 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 105) em nome dos executados, Paulo Roberto Brito Boechat e Heloísa Helena Boarin Boechat . Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito. Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do conv~enio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 18 de julho de 2018. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 3946 - R$ 154,20
Advogado: Dr(a). Marcos Caldas Martins Chagas
Endereço: ., 114, Senador Salgado Filho - CEP 17502-290, Marilia-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da

Heloísa H. B. Boarin Boechat

Rua Cardeia Morais Almeida 114
3413-2316

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ e ERNANI DESCO FILHO, em 02/08/2018 10:35:14.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 25526145.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ e ERNANI DESCO FILHO, em 02/08/2018 10:35:14.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 262BC6C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Cibele Chiaramonte Rocha (28614)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2018/029465-8 dirigi-me ao endereço indicado e fui informada pelo esposo da executada que ela não fica na empresa e poderia ser localizada á Rua Carolina Morais Almeida, 114 e no local diligenciei e intime i **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT** de todo teor do presente mandado que lhe li, sendo que na oportunidade a mesma declarou-se bem ciente, aceitou a contrafé que lhe ofereci e apôs sua assinatura no anverso do anverso.
O referido é verdade e dou fé.

Marilia, 31 de julho de 2018.

Número de Cotas: 01 diligência – R$ 77,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CIBELE CHIARAMONTE ROCHA, liberado nos autos em 02/08/2018 às 14:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2613806.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA/SP

Ref. ao processo n.º 1005512-26.2016.8.26.0344

BANCO DO BRASIL S A, qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, partes igualmente qualificadas, vem, respeitosamente, perante a V. Exa., por meio de seus procuradores, manifestar o que segue.

O exequente reitera o pedido de averbação via Arisp com envio do boleto para o e-mail altosvalores.juridico@ferreiraechagas.com.br e requer a juntada da planilha de débito atualizada até 05/08/2018, no valor de 1.916.304,26 (um milhão, novecentos e dezesseis reais e trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

Por fim, requer, nos termos da norma do §2º do artigo 272 do Código de Processo Civil, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado Dr. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, inscrito na OAB/MG 56.526 e OAB/SP 303.021 sob pena de nulidade absoluta.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 04 de setembro de 2018.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
OAB/MG 56.526
OAB/SP 303.021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 14:23 , sob o número WMIA18701247670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 27E37DB.

BANCO DO BRASIL

Demonstrativo de Conta Vinculada

GECOR EST BRASILIA - BRASILIA - DF

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT	797.764.268-91	17/23632-0 , ex-20/00456-7 - CUSTEIO AGROPECUARIO
Instrumento de crédito	**Valor da operação**	**Vencimento**
CÉDULA	R$ 3.348.609,86	30.11.2022

Observação(ões):

ENCARGOS FINANCEIROS UTILIZADOS NO CÁLCULO:

INADIMPLEMENTO.:
- COMISSÃO DE PERMANENCIA COM BASE NA VARIAÇÃO DO FACP

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
22.04.2016	SLD DEV A ATUALIZAR				-	-1.335.980,39			-1.335.980,39	**-1.335.980,39**
30.04.2016	Comissão de permanência				-	-6.239,56			-1.342.219,95	**-1.342.219,95**
31.05.2016	Comissão de permanência				-	-20.515,38			-1.362.735,33	**-1.362.735,33**
30.06.2016	Comissão de permanência				-	-22.710,85			-1.385.446,18	**-1.385.446,18**
31.07.2016	Comissão de permanência				-	-23.300,83			-1.408.747,01	**-1.408.747,01**
31.08.2016	Comissão de permanência				-	-23.115,15			-1.431.862,16	**-1.431.862,16**
30.09.2016	Comissão de permanência				-	-23.098,43			-1.454.960,59	**-1.454.960,59**
31.10.2016	Comissão de permanência				-	-22.615,75			-1.477.576,34	**-1.477.576,34**
30.11.2016	Comissão de permanência				-	-22.838,93			-1.500.415,27	**-1.500.415,27**
31.12.2016	Comissão de permanência				-	-25.560,25			-1.525.975,52	**-1.525.975,52**
31.01.2017	Comissão de permanência				-	-23.231,15			-1.549.206,67	**-1.549.206,67**
28.02.2017	Comissão de permanência				-	-22.266,06			-1.571.472,73	**-1.571.472,73**
31.03.2017	Comissão de permanência				-	-23.369,85			-1.594.842,58	**-1.594.842,58**
30.04.2017	Comissão de permanência				-	-21.720,80			-1.616.563,38	**-1.616.563,38**
31.05.2017	Comissão de permanência				-	-21.975,68			-1.638.539,06	**-1.638.539,06**
30.06.2017	Comissão de permanência				-	-22.193,94			-1.660.733,00	**-1.660.733,00**
31.07.2017	Comissão de permanência				-	-21.695,69			-1.682.428,69	**-1.682.428,69**
31.08.2017	Comissão de permanência				-	-22.192,05			-1.704.620,74	**-1.704.620,74**
30.09.2017	Comissão de permanência				-	-20.637,53			-1.725.258,27	**-1.725.258,27**
31.10.2017	Comissão de permanência				-	-18.613,82			-1.743.872,09	**-1.743.872,09**
30.11.2017	Comissão de permanência				-	-18.547,91			-1.762.420,00	**-1.762.420,00**
31.12.2017	Comissão de permanência				-	-19.318,32			-1.781.738,32	**-1.781.738,32**
31.01.2018	Comissão de permanência				-	-18.412,91			-1.800.151,23	**-1.800.151,23**
28.02.2018	Comissão de permanência				-	-17.416,52			-1.817.567,75	**-1.817.567,75**
31.03.2018	Comissão de permanência				-	-19.939,33			-1.837.507,08	**-1.837.507,08**
30.04.2018	Comissão de permanência				-	-17.715,44			-1.855.222,52	**-1.855.222,52**

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

TIAGO TERPLAK BEE
ASSIST OP PLENO

Tiago Terplak Bee
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F9319277

Patricia Ianegitz
Gerente de Grupo UA
Matric.: F8028726

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 14:23 , sob o número WMIA18701247670 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 27E37E2.

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.05.2018	Comissão de permanência				-	-19.497,77			-1.874.720,29	**-1.874.720,29**
30.06.2018	Comissão de permanência				-	-19.170,89			-1.893.891,18	**-1.893.891,18**
31.07.2018	Comissão de permanência				-	-18.845,53			-1.912.736,71	**-1.912.736,71**
05.08.2018	Comissão de permanência				-	-3.567,55			-1.916.304,26	**-1.916.304,26**

Saldo Devedor em 05.08.2018 -1.916.304,26

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	22.04.2016	184,8674	
FACP	30.06.2016	191,7123	
FACP	30.09.2016	201,3314	
FACP	31.12.2016	211,1581	
FACP	31.03.2017	220,6877	
FACP	30.06.2017	229,8053	
FACP	30.09.2017	238,7341	
FACP	31.12.2017	246,5495	
FACP	31.03.2018	254,2666	
FACP	30.06.2018	262,0688	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.04.2016	185,7308	
FACP	31.07.2016	194,9365	
FACP	31.10.2016	204,4609	
FACP	31.01.2017	214,3728	
FACP	30.04.2017	223,6933	
FACP	31.07.2017	232,8075	
FACP	31.10.2017	241,3098	
FACP	31.01.2018	249,0974	
FACP	30.04.2018	256,7180	
FACP	31.07.2018	264,6766	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.05.2016	188,5696	
FACP	31.08.2016	198,1351	
FACP	30.11.2016	207,6212	
FACP	28.02.2017	217,4539	
FACP	31.05.2017	226,7342	
FACP	31.08.2017	235,8783	
FACP	30.11.2017	243,8763	
FACP	28.02.2018	251,5075	
FACP	31.05.2018	259,4160	
FACP	05.08.2018	265,1702	

Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
Cálculo = 2000416

Banco do Brasil S.A.
GECOR SERVICOS - CURITIBA - PR

TIAGO TERPLAK BEE
ASSIST OP PLENO

Tiago Terplak Bee
Assist. Op. Pleno UA
Matric.: F9342877

Patricia Ianegitz
Gerente de Grupo UA
Matric.: F8028726

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2018 às 14:23 , sob o número WMIA18701247670 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 27E37E2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos,

Proceda-se a inscrição "on line" da penhora de fls. 124/125 através do convênio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP, observando os dados informados na petição de fls. 129.

Int.

Marilia, 05 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 06/09/2018 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 27F585C.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**11/09/2018**
Solicitante:	**Alvaro Luis Gradim Bastazini**
Nº do Processo:	**1005512-2620168260344**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000229477	Marília - 02º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 23/10/2018 às 16:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2835A79.

Solicitar Penhora | Consultar Pedidos de Penhora | Solicitar Certidões | Consultar Pedidos de Certidão | Usuários

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

2 OFICIO CÍVEL
Central
MARILIA
São Paulo

Protocolo
PH000229477

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
11/09/2018

Status
Finalizado Sem Pagamento

Cartório
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Nº Processo
1005512-2620168260344

Número da Prenotação
216873

Data da Prenotação
11/09/2018

Vencimento da Prenotação
10/10/2018

Resposta

Fica autorizado a finalização da prenotação, caso não realizado o depósito prévio até o seu vencimento.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
797.764.268-91	2237			
797.764.268-91	19026			

Exigências | Certidão/Mandado | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 23/10/2018 às 16:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2A33168.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre a finalização do pedido da inscrição da penhora, realizada através do sistema Arisp, uma vez que não houve pagamento da taxa de averbação, conforme fls.153/154. Nada Mais. Marilia, 23 de outubro de 2018. Eu, ___, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 23/10/2018 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2A7005C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0911/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre a finalização do pedido da inscrição da penhora, realizada através do sistema Arisp, uma vez que não houve pagamento da taxa de averbação, conforme fls.153/154. Nada Mais."

Do que dou fé.
Marilia, 24 de outubro de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 24/10/2018 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2A7EA7C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0911/2018, foi disponibilizado na página 1712/1729 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre a finalização do pedido da inscrição da penhora, realizada através do sistema Arisp, uma vez que não houve pagamento da taxa de averbação, conforme fls.153/154. Nada Mais."

Marília, 25 de outubro de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 25/10/2018 às 09:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 2A8BABE.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA/SP

Ref. Autos do processo nº: 10055122620168260344

BANCO DO BRASIL S.A., qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. retro, expor e requerer o que se segue.

O exequente não recebeu o boleto para pagamento das despesas para averbação da penhora. Conforme indicado em fls. 129 e 149 o boleto deverá ser encaminhado ao e-mail **altosvalores.juridico@ferreiraechagas.com.br**.

Desse modo, requer a averbação via sistema ARISP, indicando o endereço eletrônico **altosvalores.juridico@ferreiraechagas.com.br** para envio do boleto.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 14 de novembro de 2018.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2018 às 17:54 , sob o número WMIA18701660349
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 325A7BF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se a inscrição da penhora de fls. 124/125, através do ARISP, com a anotação do "e-mail" informado na petição de fls. 158.

Intime-se.

Marilia, 19 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 19/11/2018 às 18:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3284542.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0979/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a inscrição da penhora de fls. 124/125, através do ARISP, com a anotação do "e-mail" informado na petição de fls. 158. Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 21 de novembro de 2018.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 21/11/2018 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 32A4E0B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0979/2018, foi disponibilizado na página 3317/3328 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a inscrição da penhora de fls. 124/125, através do ARISP, com a anotação do "e-mail" informado na petição de fls. 158. Intime-se."

Marília, 22 de novembro de 2018.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 22/11/2018 às 09:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 32BB3D6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o prosseguimento do feito.

Int...

Marilia, 05 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 05/02/2019 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 378C5A9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0052/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o prosseguimento do feito. Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 7 de fevereiro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 07/02/2019 às 11:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 37C412C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0052/2019, foi disponibilizado na página 1509/1516 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o prosseguimento do feito. Int..."

Marília, 8 de fevereiro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 08/02/2019 às 09:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 37D71C0.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA/SP

Autos do Processo nº 10055122620168260344

BANCO DO BRASIL S.A., já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, em que contende **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e outro**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao despacho retro, informar que até o presente momento o exequente não recebeu o boleto para pagamento das despesas para averbação da penhora.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 22 de fevereiro de 2019.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/02/2019 às 16:55 , sob o número WMIA19700252094
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 38C039C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se a inscrição da penhora de fls. 124/125, através do ARISP, com a anotação do "e-mail" informado na petição de fls. 158 .

Int...

Intime-se.

Marilia, 25 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 25/02/2019 às 18:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 38D6A4E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0098/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarde-se a inscrição da penhora de fls. 124/125, através do ARISP, com a anotação do "e-mail" informado na petição de fls. 158 . Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 26 de fevereiro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 26/02/2019 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 38E486E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2019, foi disponibilizado na página 1620/1632 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se a inscrição da penhora de fls. 124/125, através do ARISP, com a anotação do "e-mail" informado na petição de fls. 158 . Int..."

Marília, 27 de fevereiro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 27/02/2019 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 38F4A10.

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Banco Itaú S.A. **|341-7|** **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **22/03/2019**
BENEFICIARIO **REGISTRADORES.ORG.BR** CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário **AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200**					
Data do documento: 11/03/19	No. do documento 10088781	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 11/03/19	Nosso Número 176/10088781-6
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **1.343,52**
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000254304 Prenotacao: 220659					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - BANCO DO BRASIL SA AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF - 00000000000191		

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. **|341-7|** **34191.76106 08878.160343 90189.370001 4 78360000134352**

Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **22/03/2019**
BENEFICIÁRIO **REGISTRADORES.ORG.BR** CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Data do documento: 11/03/19	No. do documento 10088781	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 11/03/19	Nosso Número 176/10088781-6
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **1.343,52**
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000254304 Prenotacao: 220659					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - BANCO DO BRASIL SA AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF - 00000000000191		

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS AURELIO ROGUE, liberado nos autos em 11/03/2019 às 11:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3980AF2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência ao exequente acerca do boleto gerado pelo sistema Arisp para inscrição da penhora anexado aos autos às fls. 168.
Nada Mais. Marilia, 11 de março de 2019. Eu, ___, Marcos Aurelio Rogue, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS AURELIO ROGUE, liberado nos autos em 11/03/2019 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3980CED.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0127/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao exequente acerca do boleto gerado pelo sistema Arisp para inscrição da penhora anexado aos autos às fls. 168."

Do que dou fé.
Marilia, 12 de março de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 12/03/2019 às 12:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3996970.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2019, foi disponibilizado na página 1629/1633 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente acerca do boleto gerado pelo sistema Arisp para inscrição da penhora anexado aos autos às fls. 168."

Marília, 13 de março de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 13/03/2019 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 39A555D.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**28/02/2019**
Solicitante:	**Alvaro Luis Gradim Bastazini**
Nº do Processo:	**1005512-2620168260344**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000254304	Marília - 02º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3910C49.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

Ficha: 01.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 Ano: 1.977.

MATRÍCULA Nº 2.237.- Marília, 14 de fevereiro de 1977.

IMOVEL:-"Um imóvel rural, atualmente denominado Sitio São -/ Carlos, com a área de deis alqueires, e cinquenta centésimos de alqueire, medida paulista, iguais a 25,41 ha. de terras , contendo uma casa de madeiras, coberta de telhas, uma manguei ra, localizado na Fazenda Agua da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, no distrito e municipio de Ocauçu, con frontando pelo norte com terras dos vendedores; ao sul, com terras de Escio Mazini e de Nelson Buck; ao leste. com terras da Fazenda Rio Branco; e ao oeste confronta com terras de Mi guel Argolo Ferrão, de Lidia Pierina e de José Holanda Gurgel cadastrado no Inscra sob o nº 621.102.000.914.7, acrescido - de uma área de 1,00 alqueire, iguais a 2,42ha.,desmembrado - do imóvel cadastrado no Incra sob o nº 621.102.000.892.2 ,-/ ficando anexada a primeira descrita.-/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

PROPRIETÁRIOS:-Avestil Justo Ferreira e sua mulher Marina Mo retti Ferreira, brasileiros, agricultores, residentes e domi ciliados nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o nº 024.454.4 18.20;Edmundo Chaid Mauad e sua mulher Terezinha Pironi Mauad brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do Cic nº 025.559.308-25,-/=/=/=/=/=/=/=/=/

REGISTRO ANTERIOR:-Transcrição número 24.850 e 25.004 deste cartório.-/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

CERTIDÃO (continuação)

R.3/2.237- Na conformidade do FORMAL DE PARTILHA, datado de 08 de março de 1.999, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília-SP, protocolado e microfilmado sob nº **92.947**, extraído dos autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de ***ELIAS COLOMBO***, ocorrido no dia 01 de setembro de 1.996 (processo nº **064/97** – Cartório do 3º Ofício de Justiça Cível de Marília), o imóvel desta matrícula, cujo valor venal é de R$ 22.841,48, foi **ATRIBUÍDO** a **ESOER ANTONIA COLOMBO**, brasileira, viúva-meeira, do lar, portadora do RG nº 27.896.576-3-SP, inscrita no CPF sob nº 170.381.508-47, residente e domiciliada à Rua José Casagrande, 41, na cidade de Ocauçú-SP. A partilha dos bens foi homologada por sentença datada de 21 de dezembro de 1.998, que transitou em julgado. Marília, 12 de Maio de 1999. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.4/2.237- Na conformidade do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2000/2001/2002, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em 30/12/2002, protocolado e microfilmado sob nº **120.642**, faço constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no **INCRA** sob nº **6211020009147, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ÁREA TOTAL- 25,4 Ha; MÓDULO RURAL- 12,7 Ha; NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS- 2,00; MÓDULO FISCAL- 14,0 Ha; NÚMERO DE MÓDULOS FISCAIS 1,80; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO- 2,0 Ha.**, Marília, 20 de dezembro de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.5/2.237- A proprietária ESOER ANTONIA COLOMBO, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 63.000,00, a **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, brasileiro, engenheiro mecânico e agropecuarista, portador do RG nº 8.319.851-SP, inscrito no CPF sob nº 797.764.268-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 9.495.268-1-SP, inscrita no CPF sob nº 031.844.188-80, residentes e domiciliados na Fazenda Água da Torre, no distrito de Ocauçú-SP, nos termos da escritura pública, lavrada no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Ocauçú, Comarca de Marília-SP, livro nº 29, páginas 195/197, datada de 22 de novembro de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **120.642**. Marília, 20 de dezembro de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.6/2.237- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, sediado à Rua XV de Novembro, 111, Centro, em São Paulo-SP, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0114-06, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 100.000,00, com vencimento para o dia 14 de janeiro de 2.011, incidindo juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano,

(continua fl.02)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC4D.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 02

LIVRO Nº 2

Ano: 2008

MATRÍCULA Nº 2.237

equivalente a 0,5459% ao mês, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 201435-1, emitida nesta cidade, em 15 de janeiro de 2.008, protocolada e microfilmada sob nº **132.330**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **14.415, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 22 de janeiro de 2008. O Esc. (Fábio Estefane). O Escrevente Substituto (Milton César da Silva Colombo).JXJ

R.7/2.237- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, sediado à Rua XV de Novembro, 111, Centro, em São Paulo-SP, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0114-06, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 100.000,00, com vencimento para o dia 21 de janeiro de 2.011, incidindo juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 201619-2, emitida nesta cidade, em 18 de janeiro de 2.008, protocolada e microfilmada sob nº **132.417**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **14.426, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 28 de janeiro de 2008. O Esc. (Fábio Estefane). O Escrevente Substituto (Milton César da Silva Colombo).JXJ

Av.8/2.237- Conforme ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO NOSSA CAIXA S/A de 30 de novembro de 2.009, registrada na JUCESP sob nº 175.261/10-6 em 21 de maio de 2.010, e ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO BRASIL S/A de 30 de novembro de 2.009, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20100284574 em 26 de abril de 2.010, protocoladas e microfilmadas sob nº **151.224**, o credor, BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado, foi incorporado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, Asa Sul, Brasília-DF, CNPJ 00.000.000/0001-91. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. (Janete Pedro). O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.9/2.237- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 20/00459-1, emitida em Presidente Prudente-SP em 13 de setembro de 2.010 por **JOÃO VÍCTOR BOARIN BOECHAT**, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Essa certidão foi assinada digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC4D.

CERTIDÃO (continuação)

44.080.047-X-SP, CPF 335.835.488-17, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida nº 114, Marília-SP, protocolada e microfilmada sob nº **167.460**, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Presidente Prudente-SP, CNPJ 00.000.000/4470-99, para garantir o empréstimo de R$ 402.897,73, a ser pago em seis parcelas, sendo a primeira de **R$ 77.231,00** com vencimento em 29 de outubro de 2.010, a segunda de **R$ 65.133,33** com vencimento em 13 de setembro de 2.011 e as demais de **R$ 65.133,35** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 a 2.015, incidindo sobre as cinco últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.10/2.237- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00459-1, passado em Presidente Prudente-SP em 27 de abril de 2.012, protocolado e microfilmado sob nº **167.460**, o emitente, **JOÃO VÍCTOR BOARIN BOECHAT**, os proprietários, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, sua esposa, **HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT**, e o credor hipotecário, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.8** nos seguintes termos: a dívida passa a ser de **R$ 376.401,30** em 19 de abril de 2.012, a ser paga em 5 parcelas, sendo a primeira de **R$ 8.000,00** em 30 de maio de 2.012, a segunda e a terceira de **R$ 74.424,97** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 e 2.013 e as demais de **R$ 109.775,68** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.014 e 2.015, incidindo sobre as cinco últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.11/2.237- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00459-1, passado em Presidente Prudente-SP em 21 de março de 2.013, protocolado sob nº **174.585**, o emitente, JOÃO VÍCTOR BOARIN BOECHAT, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, e o credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.9** e **Av.10** nos seguintes termos: a dívida em 15 de março de 2.013 passa a ser **R$ 401.500,00**, a ser paga em nove parcelas anuais, vencendo a primeira em 30 de novembro de 2.014, sendo as quatro primeiras de **R$ 48.180,00** e as cinco últimas de **R$ 41.756,00**, incidindo o índice de remuneração básica das cadernetas de poupança, acrescido da taxa de juros mensal nominal de 0,5%, correspondente à taxa efetiva anual de 6,168%. Marília, 17 de abril de 2.013. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.12- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 495.801.821 emitida em Campinas-SP em 14 de dezembro de 2016, por **JOÃO VICTOR BOARIN BOECHAT**, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG 44080047-X-SP, CPF 335835488-17, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida nº 114, Marília-SP, protocolada sob nº **203422** em 29 de dezembro de 2016, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN

Continua na ficha 03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC4D.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 03

Ano: 2017

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 2237

BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00000000/4247-14, para garantir o empréstimo de R$ 583831,91, a ser pago em 6 parcelas anuais, vencendo a primeira em 28 de novembro de 2017, incidindo taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,168% ao ano. Marília, 5 de janeiro de 2017. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.13- Conforme **certidão** expedida pela 2ª Vara Cível de Marília-SP em 2 de junho de 2017 nos autos 0030159-49.2009.8.26.0344 e requerimento passado em Marília-SP em 3 de julho de 2017, protocolados sob nº **206461** em 26 de junho de 2017, o **BANCO ITAÚ S/A**, CNPJ 60701190/0001-04, ajuizou EXECUÇÃO de R$ 1919736,43, juntamente com os imóveis das matrículas 370, 1098, 10583, 13146, 13147, 19026, 21109, 23625, 32915 e 32916, perante a 2ª Vara Cível de Marília-SP contra **BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA**, CNPJ/MF 01214149/0001-36, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** e **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, já qualificados. Marília, 12 de julho de 2017. O Oficial Substituto _____ (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.14- Conforme **certidão** de **penhora** expedida pela 2ª Vara Cível de Marília-SP em 28 de fevereiro de 2019 nos autos 1005512-2620168260344 da **Execução Civil** movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, CPF 797764268-91, e **HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT**, CPF 031844188-80, protocolada sob nº **220659** em 28 de fevereiro de 2019, o imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula **19026**, foi **PENHORADO** para garantir a dívida de R$ 1916304,26, figurando o executado como depositário. Marília, 29 de março de 2019. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

CERTIFICO que nada mais consta na referida matrícula além do consignado acima, inclusive quanto a ônus, alienações e citações em ações reais e pessoais reipersecutórias. Marília, 02 de abril de 2019. 16:08 Código de segurança: b82b-d3fa-f015-c99a-4304-fe9e-e213-d5e4. Nº do pedido: 157.260.

O Escrevente/Oficial, _____.

Emolumentos: R$.....31,68
Estado: R$.....9,00
Ipesp: R$.....6,16
Sinoreg: R$.....1,67
Trib. Justiça: R$.....2,17
Minis. Público: R$.....1,52
ISS. Município: R$.....0,63
Total: R$.....52,83

Selo digital: 1238363C30220659VHSTPF19O

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Essa certidão foi assinada digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC4D.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

Ficha: 01:-

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 Ano: 1.987:-

MATRICULA N.o 19.026:- Marilia, 25 de março de 1.987:-

IMÓVEL:- "Um imóvel rural, com a área de 101,68,00 ha ou ainda 42,00 alqueires paulista, mais 400,00 metros quadrados, destacado da Fazenda São Jorge, no municipio, distrito de Ocauçu, - desta comarca, dentro do seguinte roteiro e confrontações: "-/ Tem inicio no Marco MP, cravado no lado direito da estrada municipal Ocauçu - BR-153; segue em confronto com terres de -/- Paschoal Dispore, na direção 29º25' SE e 1.416,00 metros, até o marco nº01; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com terras de Turibio Marzola, Jose Flávio Rocha e Marco Antonio Lara, na direção de 42º12'SW e 620,00 metros,- até o marco nº02; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com a Fazenda São Jorge, de propriedade de Edson Artêncio Muzy, na direção de 55º00' NW e 466,00 metros, até o marco nº03; 44º58' NW e 596,00 metros, até o marco nº04; 62º28'NE e 1.134,00 metros, indo encontrar o Marco MP, incicio do presente roteiro, cadastrado no INCRA sob nº 621.102.001.-/ 538-4".'&'&'&

CERTIDÃO (continuação)

(continuação).....
de) de anhaia Ferraz).'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'

R.2/19.026:- Data: 25 de março de 1.987:-

Por escritura pública de venda e compra com instituição de usufruto vitalício, de 09/fevereiro/1987, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Catanduva - S.Paulo, -/fica reservado o USUFRUTO VITALÍCIO em favor de PASCHOAL DISPORE e sua mulher MADALENA AYUSSO DISPORE, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Catanduva - S.Paulo.,exportadores do cic nº012.063.118-00, residentes e domiciliados em Catanduva-S.Paulo, ao qual dá-se o valor de Cz$400.000,00=/(quatrocentos mil cruzados)/=., para os fins fiscais.'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&
O Oficial:- (Francisco Benedito Luis de Anhaia Ferraz).'&

Av.3/19.026:- Data:- 11 de Outubro de 1.991.-

Face a requerimento feito nesta cidade em 25/Setembro/1.991, é feita a presente para ficar constando o cancelamento do usufruto vitalicio, objeto do R.2/19.026, da parte correspondente a Paschoal Dispore, em virtude do seu falecimento.-=/=/=/=/=/=/=
A Oficial Interina:- (Heloisa Helena Lara Ferraz Capelini).-=/

Av.4/19.026- Nos termos do que dispõe o artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/73, fica retificado o Registro Anterior do imóvel desta matrícula para: Transcrições números 23.431, Livro 3-R, fls. 69, de 24 de abril de 1.973; 23.598, Livro 3-R, fls. 100, de 07 de julho de 1.973; 23.049, Livro 3-Q, fls.94, de 14 de dezembro de 1.972; 24.398; Livro 3-S, fls. 51, de 28 de novembro de 1.973; Vide MATRÍCULAS números 1.029, de 15 de junho de 1.976 e 18.770, de 06 de janeiro de 1.987. Marília, 04 DEZ 1996. O escr. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.5/19.026- Na conformidade de requerimento, passado nesta cidade de Marília-SP, em 19 de novembro de 1.996, protocolado e microfilmado sob nº 84.015, faço constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se SITIO MORADA DO SOL. Marília, 04 DEZ 1996. O escr. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.6/19.026- Na conformidade de Certificado de Cadastro de

(continua fls.02)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 02

LIVRO Nº 2

Ano: 1.996

MATRÍCULA Nº 19.026

Imóvel Rural- CCIR, expedido pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, protocolado e microfilmado sob nº 84.016, faço constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA sob nº 621.102.002.674-2, com as seguintes características: AREA TOTAL- 225,0 Ha; MODULO RURAL- 19,9 Ha; NUMERO DE MODULOS RURAIS- 11,1; MODULO FISCAL- 14,0 Ha; NUMERO DE MODULOS FISCAIS 16,07 e FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO- 2,0 Ha. Marília,====== 04 DEZ 1996. O escr. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.7/19.026- Na conformidade de CARTA DE SENTENÇA, datada de 14 de março de 1.996, aditada em 24 de setembro de 1.996, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Catanduva-SP, protocolada e microfilmada sob nº 84.016, extraída dos autos de DIVISÃO AMIGAVEL (processo nº 1.022/93- Cartório do 1º Ofício Cível de Catanduva-SP), o imóvel desta matrícula, avaliado em CR$ 30.788.800,00, foi ATRIBUÍDO a CARLOS EDUARDO DÍSPORE, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.609.291-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com EDITH SILVA DÍSPORE, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.873.066-SP, inscritos no CPF sob nº 199.086.018-49, residentes e domiciliados na cidade de Catanduva-SP, à rua Teresina, 625. A divisão dos bens, foi homologada por sentença de 10 de agosto de 1.994, que transitou em julgado. Marília, 04 DEZ 1996. O escr. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.8/19.026- Fica **CANCELADO** o Usufruto objeto do R.2, em virtude de desistência da usufrutuária MAGDALENA AYUSSO DÍSPORE, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 10.122.740-SP, inscrita no CPF sob nº 012.063.118-00, residente e domiciliada à Rua Aracajú, 759, na cidade de Catanduva-SP, nos termos de escritura pública, lavrada no Serviço Registral e Notarial de Ocauçú, comarca de Marília-SP, livro 25, fl.141, datada de 24 de novembro de 1.999, protocolada e

(continua no verso)

MARÍLIA - SP

Essa certidão foi assinada digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

CERTIDÃO (continuação)

microfilmada sob nº **95.411**. Marília, 23 de Dezembro de 1999. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).

R.9/19.026- Os proprietários CARLOS EDUARDO DÍSPORE e sua mulher EDITH SILVA DÍSPORE, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Teresinha, 625-A, na cidade de Catanduva-SP, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 112.903,00, a **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, brasileiro, engenheiro mecânico e agropecuarista, portador do RG nº 8.319.851-SP, inscrito no CPF sob nº 797.764.268-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 9.495.268-1-SP, inscrita no CPF sob nº 031.844.188-80, residentes e domiciliados na Fazenda Água da Torre, no município de Ocauçú, comarca de Marília-SP, livro 25, fl.141, datada de 24 de novembro de 1.999, protocolada e microfilmada sob nº **95.411**. Marília, 23 de Dezembro de 1999. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).

R.10/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, aqui residentes e domiciliados à Rua Guanás, 70, aptº 143, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 77.000,00, com vencimento para o dia 31 de outubro de 2.000, incidindo juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/30035-2, emitida nesta cidade, em 28 de julho de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **98.007**, cuja cédula encontra-se registrada sob nº **11.592, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 3 de Agosto de 2000. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

R.11/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 40.000,00, com vencimento para o dia 24 de julho de 2.003, incidindo juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/30042-5, emitida nesta cidade, em 28 de julho de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **98.008**, cuja cédula encontra-se registrada sob nº **11.593, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 3 de Agosto de 2000. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

(continua fls. 03)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 03

LIVRO Nº 2

Ano: 2000

MATRÍCULA Nº **19.026**

R.12/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 25.000,00, com vencimento para o dia 15 de novembro de 2.003, incidindo juros à taxa de 11,950% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/30054-9, emitida nesta cidade, em 01 novembro de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **99.539**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **11.687, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 19 de Dezembro de 2000. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

R.13/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 205.184,40, resultado da multiplicação de 97.800 Kg de café arábica beneficiado, tipo 6, safra comercial 2000/2001 pelo preço do produto, com vencimento para o dia 26/01/2.001, incidindo juros remuneratórios de 12% ao ano, além da correção monetária com base na variação positiva no IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços de Mercados da Fundação Getulio Vargas e demais condições constantes do título, na conformidade da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA** nº 00014114, emitida nesta cidade em 27 de dezembro de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **99.865**, devendo a cédula ser registrada no livro 3 – Registro Auxiliar, no 1º Registro de Imóveis local. Marília, 16 de Janeiro de 2001. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).

Av.14/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do R.13, à vista de quitação do Banco credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 31 de janeiro de 2.001, protocolado e microfilmado sob nº **100.085**. Marília, 6 de Fevereiro de 2001. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).HFR

R.15/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com

(continua no verso)

MARÍLIA - SP

Essa certidão foi assinada digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

CERTIDÃO (continuação)

sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 55.000,00, com vencimento para o dia 30 de novembro de 2.001, incidindo juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03020-0, emitida nesta cidade, em 31 de janeiro de 2.001, protocolada e microfilmada sob nº **100.086**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **11.725, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 6 de Fevereiro de 2001. O Esc. _____ (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto _____ (Sebastião Vidal).HFR

Av.16/19.026- Na conformidade do requerimento, passado nesta cidade, em 29 de maio de 2.001, protocolado e microfilmado sob nº **101.333**, faço constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se **"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"**. Marília, 7 de Junho de 2001. O Esc. _____ (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto _____ (Sebastião Vidal).HFR

Av.17/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30035-2, passado nesta cidade, em 30 de outubro de 2.000, protocolado e microfilmado sob nº **102.244**, faço constar que o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.10, foi prorrogado para o dia **29 de junho de 2.001**, devendo ser amortizada através de **03 (três) prestações**, vencíveis em **30/04/2001** (25% do principal); **31/05/2001** (35% do principal) e em **29/06/2001** (o remanescente do principal), acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, e demais condições constantes do título, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 17 de Agosto de 2001. O Esc. _____ (Milton Cesar da Silva Colombo). O Substituto do Oficial _____ (Jorge Luís da Silva Batista).HFR

Av.18/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30035-2, passado nesta cidade, em 30 de março de 2.001, protocolado e microfilmado sob nº **102.245**, faço constar que o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.10, foi prorrogado para o dia **29 de junho de 2.002**, devendo ser amortizada através de **03 (três) prestações**, vencíveis em **30/04/2002** (25% do principal); **31/05/2002** (35% do principal) e em **29/06/2002** (40% do principal), acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, e demais condições constantes do título, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 17 de Agosto de 2001. O Esc. _____ (Milton Cesar da Silva Colombo). O Substituto do Oficial _____ (Jorge Luís da Silva Batista).HFR

Av.19/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 21/03020-0, passado nesta cidade, em 28 de fevereiro de 2.002, protocolado e microfilmado sob nº **105.072**, faço constar que: **a)** o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.15, foi prorrogado para o dia **28 de fevereiro de 2.014**, incidindo juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 dias), e **b)** fica liberada a garantia

(continua fls.04)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 04

LIVRO Nº 2

Ano: 2022

MATRÍCULA Nº 19.026

em *Penhor Cedular de Primeiro Grau*, descrita na letra "a" do Registro nº 11.725-Lº3 –Registro Auxiliar, e em conseqüência passa a presente Cédula denominar-se: ***CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA***, e demais condições constantes do título, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 10 de Maio de 2002. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).HFR

Av.20/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 20/30035-2, passado nesta cidade, em 28 de fevereiro de 2.002, protocolado e microfilmado sob nº **105.073**, faço constar que: **a**) o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.42, foi prorrogado para o dia **28 de fevereiro de 2.014**, incidindo juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 dias), e **b**) ficam liberadas as garantias em *Penhor Cedular*, descritas constantes no Registro nº 11.592-Lº3 – Registro Auxiliar, e em conseqüência passa a presente Cédula denominar-se: ***CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA***, e demais condições constantes do título, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 10 de Maio de 2002. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).HFR

R.21/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 30.150,00, com vencimento para o dia 15 de maio de 2.006, incidindo juros de 10,750% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03525-3, emitida nesta cidade, em 26 de junho de 2.002, protocolada e microfilmada sob nº **105.890**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **12.195, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 19 de Julho de 2002. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

Av.22/19.026- Nos termos do que dispõe o artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/73, fica retificada a Av.20, para constar que a dívida da hipoteca, cujo vencimento foi prorrogado para o dia **28/02/2.014**, é a do **R.10** e não como constou. Marília, 22 de Abril de 2003. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).

(continua no verso)

MARÍLIA - SP

Essa certidão foi assinada digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

CERTIDÃO (continuação)

R.23/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 100.000,00, com vencimento para o dia 28 de novembro de 2.003, incidindo juros à taxa nominal de 12,284% ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 13,000% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03598-9, emitida nesta cidade, em 28 de abril de 2.003, protocolada e microfilmada sob nº **109.491**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **12.466, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 6 de Maio de 2003. O Esc. _____ (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto _____ (Sebastião Vidal).HFR

Av.24/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do R.11, à vista de autorização do Banco credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 27 de janeiro de 2.004, protocolado e microfilmado sob nº **112.620**. Marília, 4 de fevereiro de 2004. O Esc. _____ (Haroldo Félix Rodrigues). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

Av.25/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do R.12, à vista de autorização do Banco credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 27 de janeiro de 2.004, protocolado e microfilmado sob nº **112.611**. Marília, 4 de fevereiro de 2004. O Esc. _____ (Haroldo Félix Rodrigues). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.26/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 80.000,00, com vencimento para o dia 30 de novembro de 2.004, incidindo juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03648-9, emitida nesta cidade, em 29 de dezembro de 2.003, protocolada e microfilmada sob nº **112.518**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **12.758, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 4 de fevereiro de 2004. O Esc. _____ (Haroldo Félix Rodrigues). O Substituto do Oficial Designado _____ (Milton Cesar da Silva Colombo).JXJ

R.27/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIM BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta

(continua fl. 03)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 05

LIVRO Nº 2

Ano: 2004

MATRÍCULA Nº **19.026**

matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 200.000,00, com vencimento para o dia 15 de janeiro de 2.009, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA*** nº 21/03656-X, passada nesta cidade, em 20 de fevereiro de 2.004, protocolada e microfilmada sob nº **112.828**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **12.773, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 16 de março de 2004. O Esc. (Milton César da Silva Colombo). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).MCA

Av.28/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do **R.23**, à vista de autorização do Banco Credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 19 de julho de 2.005, protocolado e microfilmado sob nº **118.761**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FE

Av.29/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do **R.26**, à vista de autorização do Banco Credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 19 de julho de 2.005, protocolado e microfilmado sob nº **118.761**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.30/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 24.921,36, com vencimento para o dia 06 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25010-X, emitida nesta cidade, em 27 de abril de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.761**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.285, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de

(continua no verso)

MARÍLIA - SP

Essa certidão foi assinada digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

CERTIDÃO (continuação)

2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.31/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 35.078,64, com vencimento para o dia 06 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25013-4, emitida nesta cidade, em 06 de abril de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.650**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.286, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.32/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 35.078,64, com vencimento para o dia 06 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25014-2, emitida nesta cidade, em 06 de abril de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.648**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.287, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.33/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 24.921,36, com vencimento para o dia 18 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25015-0, emitida nesta cidade, em 04 de maio de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.652**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.288, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

(continua fl.06)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 06

LIVRO Nº 2

Ano: 2005

MATRÍCULA Nº 19.026

R.34/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** – agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de resgate de R$ 99.532,80, (resultado da multiplicação de 432 sacas de 60 kg de café arábica beneficiado, tipo 7 ou melhor – duro, safra 2004/2005, pelo preço constante da cláusula produto), com vencimento para o dia 05 de setembro de 2.005, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 199881, emitida nesta cidade, em 14 de junho de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.992**, cuja cédula encontra-se registrada nesta serventia sob nº **13.300, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 1 de agosto de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.35/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de resgate de R$ 216.000,00, (resultado da multiplicação de 1.000 sacas de café arábica beneficiado, TP6 ou melhor – duro, safra 2005/2006, pelo preço constante da cláusula produto), com vencimento para o dia 05 de junho de 2.006, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 207210, passada nesta cidade, em 21 de julho de 2.005, microfilmada sob nº **118.948**, e aditivo de retificação e ratificação, datado de 16 de agosto de 2.005, protocolado e microfilmado sob nº **119.365**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.293, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 6 de setembro de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.36/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 83.055,42 (resultado da multiplicação de 435 sacas de café arábica beneficiado, TP6 Dura-Melhor, safra 2005/2006), com vencimento para o dia 15 de fevereiro de 2.006, e demais

(continua no verso)

Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Essa certidão foi assinada digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

CERTIDÃO (continuação)

condições constante do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 214536, passada nesta cidade, em 12 de setembro de 2.005, protocolada microfilmada sob nº **119.518**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.329, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 12 de setembro de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Escrevente Substituto _____ (Milton César da Silva Colombo).JXJ

R.37/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 99.695,00, com vencimento para o dia 11 de março de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 9,500% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25029-0, passada nesta cidade, em 13 de setembro de 2.005, protocolada microfilmada sob nº **119.641**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.333, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 16 de setembro de 2005. O Esc. _____ (Milton César da Silva Colombo). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.38/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 149.881,62, (resultado da multiplicação de 781 sacas de 60kg de café arábica beneficiado, Tipo 6 dura-melhor, safra 2004/2005), com vencimento para o dia 15 de fevereiro de 2.006, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 218373, emitida nesta cidade, em 30 de setembro de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **119.876**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.374, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 7 de outubro de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.39/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 149.881,62, (resultado da multiplicação de 785 sacas de 60kg de café arábica beneficiado, Tipo 6 dura-melhor, safra 2004/2005), com vencimento para o dia 15 de março de 2.006, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 218381, emitida nesta cidade, em 30 de setembro de 2.005,

(continua fl.07)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 07

LIVRO Nº 2

Ano: 2005

MATRÍCULA Nº **19.026**

protocolada e microfilmada sob nº **119.877**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.375, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 7 de outubro de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.40/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia da entrega de 600 sacas de 60KG de café arábica (beneficiado), safra 2006/2007, padrão BM&F, com vencimento para o dia 30 de novembro de 2.006, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL*** nº 244863, emitida nesta cidade, em 11 de janeiro de 2.006, protocolada e microfilmada sob nº **122.295**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.573, livro 3 - Registro Auxiliar**. Marília, 22 de março de 2006. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.41/19.026- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 20/00456-7, emitida em Presidente Prudente-SP em 13 de setembro de 2.010, protocolada e microfilmada sob nº **167.458**, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Presidente Prudente-SP, CNPJ 00.000.000/4470-99, para garantir o empréstimo de R$ 1.038.546,77, a ser pago em seis parcelas, sendo a primeira de R$ **60.988,00** com vencimento em 29 de outubro de 2.010, a segunda de **R$ 195.511,77** com vencimento em 13 de setembro de 2.011 e as demais de **R$ 195.511,75** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 a 2.015, incidindo sobre estas quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.42/19.026- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00456-7, passado em Presidente Prudente-SP em 27 de abril de 2.012, protocolado e microfilmado sob nº **167.458**, os proprietários, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, sua esposa, **HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT**, e o credor hipotecário, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.41** nos seguintes termos: a dívida passa a ser de

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Essa certidão foi assinada digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

CERTIDÃO (continuação)

R$ 1.128.063,09 em 24 de abril de 2.012, a ser paga em sete parcelas anuais, sendo as três primeiras de **R$ 20.000,00** com vencimento em 28 de junho de 2.012, 30 de julho de 2.012 e 30 de agosto de 2.012, a quarta de **R$ 223.031,55** com vencimento em 13 de setembro de 2.012, a quinta de **R$ 223.031,54** com vencimento em 13 de setembro de 2.013 e as duas últimas de **R$ 311.000,00** com vencimento em 13 de setembro de 2.014 e 13 de setembro de 2.015, incidindo sobre as quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi)

R.43/19.026- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 20/00460-5, emitida em Presidente Prudente-SP em 13 de setembro de 2.010 por **JOSÉ OLAVO BOARIN BOECHAT**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, RG 45.006.067-6-SP, CPF 363.022.268-48, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida nº 114, Marília-SP, protocolada e microfilmada sob nº **167.462**, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Presidente Prudente-SP, CNPJ 00.000.000/4470-99, para garantir o empréstimo de R$ 209.324,84, a ser pago em seis parcelas, sendo a primeira de **R$ 38.589,00** com vencimento em 29 de outubro de 2.010, a segunda de **R$ 34.147,16** com vencimento em 13 de setembro de 2.011 e as demais de **R$ 34.147,17** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 a 2.015, incidindo sobre estas quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.44/19.026- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00460-5, passado em Presidente Prudente-SP em 27 de abril de 2.012, protocolado e microfilmado sob nº **167.462**, o emitente, **JOSÉ OLAVO BOARIN BOECHAT**, os proprietários, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, sua esposa, **HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT**, e o credor hipotecário, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.43** nos seguintes termos: a dívida passa a ser de **R$ 197.316,34** em 19 de abril de 2.012, a ser paga em 5 parcelas, sendo a primeira de **R$ 4.300,00** com vencimento em 30 de maio de 2.012, a segunda e a terceira de **R$ 39.015,37** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 e 2.013 e quarta e a quinta de **R$ 57.492,80** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.014 e 2.015, incidindo sobre as quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.45/19.026- Conforme instrumento particular de aditamento à cédula de crédito bancário 20/00456-7, passado em Presidente Prudente-SP em 21 de março de 2.013, protocolado e microfilmado sob nº **174.583**, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, e o credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificados,

Continua na ficha 08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 08

Ano: 2013

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 19.026

alteraram a cédula objeto do **R.41** e **Av.42** nos seguintes termos: a dívida em 15 de março de 2.013 passa a ser **R$ 1.182.000,00**, a ser paga em 10 parcelas, sendo uma parcela de **R$ 195.000,00** em 28 de março de 2.013 e nove parcelas anuais, vencendo a primeira em 30 de novembro de 2.014, sendo as quatro primeiras de **R$ 118.440,00** e as cinco últimas de **R$ 102.648,00**, incidindo o índice de regulamentação básica das cadernetas de poupança, acrescido da taxa de juros mensal nominal de 0,5%, correspondente à taxa efetiva anual de 6,168%. Marília, 2 de abril de 2.013. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.46/19.026- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00460-5, passado em Presidente Prudente-SP em 21 de março de 2.013, protocolado sob nº **174.586**, o emitente, JOSÉ OLAVO BOARIN BOECHAT, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, e o credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.43** e **Av.44** nos seguintes termos: a dívida em 15 de março de 2.013 passa a ser **R$ 210.500,00**, a ser paga em nove parcelas anuais, vencendo a primeira em 30 de novembro de 2.014, sendo as quatro primeiras de **R$ 25.260,00** e as cinco últimas de **R$ 21.892,00**, incidindo o índice de remuneração básica das cadernetas de poupança, acrescido da taxa de juros mensal nominal de 0,5%, correspondente à taxa efetiva anual de 6,168%. Marília, 17 de abril de 2.013. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.47- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 495.801.822 emitida em Campinas-SP em 14 de dezembro de 2016 por **JOSÉ OLAVO BOARIN BOECHAT**, brasileiro, solteiro, supervisor, RG 45006067-6-SP, CPF 363022268-48, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida nº 114, Marília-SP, protocolada sob nº **203423** em 29 de dezembro de 2016, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00000000/4247-14, para garantir o empréstimo de R$ 299112,83, a ser pago em 6 parcelas anuais, vencendo a primeira em 21 de novembro de 2017, incidindo taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,168% ao ano. Marília, 5 de janeiro de 2017. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.48- Conforme **certidão** expedida pela 2ª Vara Cível de Marília-SP em 2 de junho de 2017 nos autos 0030159-49.2009.8.26.0344 e requerimento passado em Marília-SP em 3 de julho de 2017, protocolados sob nº **206461** em 26 de junho de 2017, o **BANCO ITAÚ S/A**, CNPJ 60701190/0001-04, ajuizou

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Essa certidão foi assinada digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

CERTIDÃO (continuação)

EXECUÇÃO de R$ 1919736,43, juntamente com os imóveis das matrículas 370, 1098, 2237, 10583, 13146, 13147, 21109, 23625, 32915 e 32916, perante a 2ª Vara Cível de Marília-SP contra **BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA**, CNPJ/MF 01214149/0001-36, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** e **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, já qualificados. Marília, 12 de julho de 2017. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.49- Conforme **certidão** de **penhora** expedida pela 2ª Vara Cível de Marília-SP em 28 de fevereiro de 2019 nos autos 1005512-2620168260344 da **Execução Civil** movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, CPF 797764268-91, e **HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT**, CPF 031844188-80, protocolada sob nº **220659** em 28 de fevereiro de 2019, o imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula **2237**, foi **PENHORADO** para garantir a dívida de R$ 1916304,26, figurando o executado como depositário. Marília, 29 de março de 2019. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

CERTIFICO que nada mais consta na referida matrícula além do consignado acima, inclusive quanto a ônus, alienações e citações em ações reais e pessoais reipersecutórias. Certifico ainda, que em data de 14/03/2019 foi prenotado sob nº 220829 com prioridade por 30 dias, título tendo por objeto o imóvel desta matrícula (Art. 186 c/c 205 da Lei 6.015/73) Marília, 02 de abril de 2019. 16:08 Código de segurança: 7cd6-37cd-d032-de6c-902f-996e-89d6-0191. Nº do pedido: 157.260.

O Escrevente/Oficial, _____.

Emolumentos: R$.....31,68
Estado: R$.....9,00
Ipesp: R$.....6,18
Sinoreg: R$.....1,67
Trib. Justiça: R$.....2,17
Minis. Público: R$.....1,52
ISS. Município: R$.....0,63
Total: R$.....52,83

Selo digital 1238363C30220659PAWLC419J

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 09/04/2019 às 16:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3AFAC59.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a inscrição da penhora realizada através do sistema Arisp, conforme fls.174/178 e 179/194.

Int.

Marilia, 09 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 09/04/2019 às 17:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3B54310.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a inscrição da penhora realizada através do sistema Arisp, conforme fls.174/178 e 179/194. Int."

Do que dou fé.
Marilia, 10 de abril de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 10/04/2019 às 12:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3B61AAF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2019, foi disponibilizado na página 1636/1644 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a inscrição da penhora realizada através do sistema Arisp, conforme fls.174/178 e 179/194. Int."

Marília, 11 de abril de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 11/04/2019 às 09:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3B6FBFC.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA/SÃO PAULO.

Ref. ao processo n.º 10055122620168260344

BANCO DO BRASIL S.A., qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, partes igualmente qualificadas, vem, respeitosamente, perante a V. Exa., por meio de seus procuradores, em atenção ao despacho retro, requerer a expedição do mandado de avaliação do imovel, para posterior hasta/leilão.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 29 de abril de 2019.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2019 às 11:45 , sob o número WMIA19700625222
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3C88308.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juíza de Direito: **Drª. Giuliana Casalenuovo Brizzi Herculian**

Vistos.

Pretendendo que a avaliação do imóvel penhorado seja efetuada por Oficial de Justiça, comprove o exequente a antecipação das diligências, no prazo de 15 dias.

Intime-se.

Marilia, 30 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI, liberado nos autos em 30/04/2019 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3C90709.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0277/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pretendendo que a avaliação do imóvel penhorado seja efetuada por Oficial de Justiça, comprove o exequente a antecipação das diligências, no prazo de 15 dias. Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 2 de maio de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 02/05/2019 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3CA391D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2019, foi disponibilizado na página 2093/2100 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pretendendo que a avaliação do imóvel penhorado seja efetuada por Oficial de Justiça, comprove o exequente a antecipação das diligências, no prazo de 15 dias. Intime-se."

Marília, 3 de maio de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 03/05/2019 às 09:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3CB4AE4.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA/SÃO PAULO.

Ref. ao processo n.º 10055122620168260344

BANCO DO BRASIL S.A., qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, partes igualmente qualificadas, vem, respeitosamente, perante a V. Exa., por meio de seus procuradores, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada das custas anexa, dando regular cumprimento ao feito.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 21 de maio de 2019.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2019 às 10:06 , sob o número WMIA19700755509
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3E00C08.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00010.247179 5 78870000015918**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5627-8 / 950001-4	07/05/2019	12/05/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S.A.	30392590000010247	10247	159,18

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S.A.** — Número do Depósito: **10247** — Número do Processo: **1005512262016826034 4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S.A.** — Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** — Comarca/Fórum: **MARILIA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00010.247179 5 78870000015918**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5627-8 / 950001-4	07/05/2019	12/05/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S.A.	30392590000010247	10247	159,18

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S.A.** — Número do Depósito: **10247** — Número do Processo: **1005512262016826034 4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S.A.** — Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** — Comarca/Fórum: **MARILIA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00010.247179 5 78870000015918**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5627-8 / 950001-4	07/05/2019	12/05/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DO BRASIL S.A.	30392590000010247	10247	159,18

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S.A.** — Número do Depósito: **10247** — Número do Processo: **1005512262016826034 4**
Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S.A.** — Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** — Comarca/Fórum: **MARILIA** — Ano Processo: **2016**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03039.259001 00010.247179 5 78870000015918**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	12/05/2019
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5627-8 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
07/05/2019	10247			07/05/2019	30392590000010247

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				159,18

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 159,18

Pagador
BANCO DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91
RUA BERNARDO GUIMARAES 1998, LOURDES
BELO HORIZONTE -MG CEP:30140-082

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2019 às 10:06 , sob o número WMIA19700755509
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3E00C12.

fls. 204

Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

21/05/2019 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000008
Comprovante de Pagamento de Boleto

00190000090303925900100010247179578870000015918

BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
AGENCIA: 00000-0	C/C: 000000-0

Banco Emissor:	Banco do Brasil S.A.
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE
Nome Fantasia:	SAO PAULO TRIBUNAL DE
CPF/CNPJ:	51.174.001/0001-93

Sacador Avalista:	
CPF/CNPJ:	00000000000000

Pagador:	BANCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91

Data de Vencimento:	08/05/2019
Data de Pagamento:	08/05/2019
Valor do Documento:	159,18
Juros/Multa(+):	0,00
Outros Acréscimos(+):	0,00
Desconto/Abatimento(-):	0,00
Outras Deduções(-):	0,00
Valor Cobrado(=):	159,18

AUT.A.995.436.31A.A9E.D81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2019 às 10:06 , sob o número WMIA19700755509
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3E00C17.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aditem-se os mandados de citação, penhora e avaliação de fls. 69/70 e 71/72 para integral cumprimento, com realização de **avaliação dos imóveis penhorados** conforme termo lavrado às fls. 124/125. Procedida a avaliação, intimem-se, no mesmo ato, os executados da avaliação.

Intime-se.

Marilia, 22 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 23/05/2019 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3E0A179.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0346/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aditem-se os mandados de citação, penhora e avaliação de fls. 69/70 e 71/72 para integral cumprimento, com realização de avaliação dos imóveis penhorados conforme termo lavrado às fls. 124/125. Procedida a avaliação, intimem-se, no mesmo ato, os executados da avaliação. Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 24 de maio de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 24/05/2019 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3E30FE7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0346/2019, foi disponibilizado na página 1531/1544 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aditem-se os mandados de citação, penhora e avaliação de fls. 69/70 e 71/72 para integral cumprimento, com realização de avaliação dos imóveis penhorados conforme termo lavrado às fls. 124/125. Procedida a avaliação, intimem-se, no mesmo ato, os executados da avaliação. Intime-se."

Marília, 27 de maio de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 27/05/2019 às 09:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3E524C8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia -SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Documento de Origem:	<< **Informação indisponível** >>
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**344.2019/022331-1**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, Brasileiro, CPF 031.844.188-80, com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial, CEP 17512-031, Marilia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de avaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE: avaliação dos bens penhorados; de acordo com o seguinte despacho:
" Vistos. Aditem-se os mandados de citação, penhora e avaliação de fls. 69/70 e 71/72 para integral cumprimento, com realização de avaliação dos imóveis penhorados conforme termo lavrado às fls. 124/125. Procedida a avaliação, intimem-se, no mesmo ato, os executados da avaliação. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 29 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: 10247 -R$159,18

Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas
Endereço: ., 114, Senador Salgado Filho - CEP 17502-290, Marilia-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 29/05/2019 às 18:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3E89671.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia -SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

34420190223311

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 29/05/2019 às 18:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3E89671.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia -SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Documento de Origem:	<< **Informação indisponível** >>
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**344.2019/022330-3**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, Brasileiro, CPF 797.764.268-91, com endereço à Av. Yusaburo Sasazaki, 1040, Distrito Industrial Santo Bari, CEP 17512-031, Marilia - SP. Outros endereços: com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial, CEP 17512-031, Marilia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de avaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE: proceda a avaliação dos imóveis penhorados, de acordo com o seguinte despacho:
" Vistos. Aditem-se os mandados de citação, penhora e avaliação de fls. 69/70 e 71/72 para integral cumprimento, com realização de avaliação dos imóveis penhorados conforme termo lavrado às fls. 124/125. Procedida a avaliação, intimem-se, no mesmo ato, os executados da avaliação. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 29 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: 10247 - R$159,18

Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas
Endereço: ., 114, Senador Salgado Filho - CEP 17502-290, Marilia-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 29/05/2019 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3E894E0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia -SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

34420190223303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 29/05/2019 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 3E894E0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia -SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Documento de Origem:	**<< Informação indisponível >>**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**344.2019/022331-1**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, Brasileiro, CPF 031.844.188-80, com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial, CEP 17512-031, Marilia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de avaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE: avaliação dos bens penhorados; de acordo com o seguinte despacho:
" Vistos. Aditem-se os mandados de citação, penhora e avaliação de fls. 69/70 e 71/72 para integral cumprimento, com realização de avaliação dos imóveis penhorados conforme termo lavrado às fls. 124/125. Procedida a avaliação, intimem-se, no mesmo ato, os executados da avaliação. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 29 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: 10247 -R$159,18

Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas
Endereço: ., 114, Senador Salgado Filho - CEP 17502-290, Marilia-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA GALVES AVILA, para acesso no site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4281794.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA GALVES AVILA, para acesso no site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4281794.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4281794.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Mário Sérgio Ribeiro Caselato (28653)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2019/022331-1 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, e em diligencias aos imóveis penhorados no Município de Ocauçú, e lá sendo, procedí a avaliação dos mesmos, conforme segue:-Um imóvel rural, atualmente denominado Sítio São Carlos, com a área de dez alqueires e cinquenta centézimos de alqueire, medida paulista iguais a 25,41 ha de terras, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, de Matrícula nº2.237, livro 02 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília, e considerando suas benfeitorias, avalio o imóvel em:R$1.000.000,00(um milhão de reais).
-Um imóvel rural, com a área de 101,68,00 ha ou ainda 42,00 alqueires paulista, mais 400,00 metros quadrados, destacado da Fazenda São Jorge, no Município de Ocauçú-SP, de Matrícula nº19.026, livro 02 junto ao 2º Cartório de Registro de imóveis de Marília, e demais divisas e confrontações, constantes do auto de penhora; assim sendo, avalio o imóvel em R$4.200.000,00(quatro milhões, e duzentos mil reais). Em ato contínuo, me dirigi em diligências, aos endereços dos executados, e lá sendo, Intimei da Avaliação Heloísa Helena Boarin Boechat, que lhe lí e ciente ficou, exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Marilia, 25 de julho de 2019.

Número de Cotas:R$79,59 e guia nº10247.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO SERGIO RIBEIRO CASELATO, liberado nos autos em 26/07/2019 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4282353.

Netto Fatinanci
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, ambos devidamente qualificados nos autos em epígrafe, que lhes move **Banco do Brasil SA**, também qualificado, por intermédio de sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, IMPUGNAR a avaliação apresentada as fls. 213, conforme passa a discorrer:

1. Primeiramente o Executado se insurge quanto a manutenção de sua esposa Heloísa Helena Boarin Boechat, no polo passivo da ação.

Isto porque, em sede de embargos à execução nº 1014355-77.2016.8.26.0344 foi declarado por sentença a ausência de solidariedade pelo débito em razão da ausência de outorga uxória, razão pela qual foi determinada a exclusão de Heloísa Boarin Boechat do polo passivo da ação.

Ocorre que mesmo com a procedência dos embargos nesse sentido, a esposa do Executado ainda permanece integrando essa ação. Desta forma de rigor o atendimento integral da r. sentença proferida nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 44024C8.

autos dos embargos à execução 1014355-77.2016.8.26.0344, determinando-se a imediata exclusão de Heloísa Boarin Boechat do polo passivo da ação

2. Quanto à avaliação realizada pela Oficial de justiça às fls. 213, os imóveis foram avaliados da seguinte forma:

> *CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2019/022331-1 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, e em diligencias aos imóveis penhorados no Município de Ocauçú, e lá sendo, procedí a avaliação dos mesmos, conforme segue:*
>
> *- Um imóvel rural, atualmente denominado Sítio São Carlos, com a área de dez alqueires e cinquenta centézimos de alqueire, medida paulista iguais a 25,41 ha de terras, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, de Matrículan°2.237, livro 02 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília, e considerando suas benfeitorias, avalio o imóvel em:R$1.000.000,00(um milhão de reais).*
>
> *-Um imóvel rural, com a área de 101,68,00 ha ou ainda 42,00 alqueires paulista, mais 400,00 metros quadrados, destacado da Fazenda São Jorge,no Município de Ocauçú-SP, de Matrícula n°19.026, livro 02 junto ao 2º Cartório de Registro de imóveis de Marília, e demais divisas e confrontações, constantes do auto de penhora; assim sendo, avalio o imóvel em R$4.200.000,00(quatro milhões, e duzentos mil reais). Em ato contínuo,me dirigi em diligências, aos endereços dos executados, e lá sendo, Intimei da Avaliação Heloísa Helena Boarin Boechat, que lhe lí e ciente ficou, exarando sua assinatura.*

Contudo a avaliação foi realizada **por oficial de justiça, sem conhecimentos técnicos acerca da complexidade de avaliação nos imóveis rurais, infringindo o disposto no parágrafo único do artigo 870 do Código de Processo Civil:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 44024C8.

> Art. 870. A avaliação será feita pelo oficial de justiça.
>
> **Parágrafo único. Se forem necessários conhecimentos especializados e o valor da execução o comportar, o juiz nomeará avaliador, fixando-lhe prazo não superior a 10 (dez) dias para entrega do laudo.**

Embora pela redação dada ao art. 870 do Código de Processo Civil, a avaliação dos bens constritos a serem levados à alienação judicial possa ser feita por oficial de justiça, é indispensável que o meirinho demonstre conhecimentos específicos para realizar o trabalho, o que não está comprovado nesses autos.

Este é o entendimento dominante da jurisprudência do E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

> "DIREITO DE VIZINHANÇA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - **ESTIMATIVA DO VALOR DE IMÓVEL PENHORADO POR OFICIAL DE JUSTIÇA - CARÊNCIA DE CONHECIMENTO ESPECIALIZADO - RENOVAÇÃO DA AVALIAÇÃO POR PROFISSIONAL DE ENGENHARIA - RECURSO PROVIDO**". "Embora pela redação dada ao art. 870 do Código de Processo Civil, a avaliação dos bens constritos a serem levados à alienação judicial possa ser feita por oficial de justiça, é indispensável que o meirinho demonstre conhecimentos específicos para realizar o trabalho". (TJSP; Agravo de Instrumento 2097496-05.2017.8.26.0000; Relator (a): Renato Sartorelli; Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Foro de Fernandópolis - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/07/2017; Data de Registro: 28/07/2017)
>
> "EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - HOMOLOGAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - **Insurgência contra decisão que homologou laudo de avaliação de imóvel,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 44024C8.

> **elaborado pelo Oficial de Justiça** - Impossibilidade, no caso - Avaliação que não conta com qualquer parâmetro objetivo - **Caráter extremamente subjetivo da avaliação - Impugnação por laudo elaborado por engenheiro** - Valor do imóvel que deve ser melhor avaliado - Adoção do laudo elaborado por engenheiro contratado pelo embargante - Descabimento - Prova unilateral - Necessidade de perícia por perito da confiança do Juízo Decisão reformada. Recurso provido parcialmente" (Agravo de Instrumento nº 2021689-76.2017.8.26.0000, 11ª Câmara da Seção de Direito Privado, Rel. Des. Marino Neto).

Evidente que nos autos NÃO está comprovado que o oficial de justiça possui conhecimento técnicos para realizar a avaliação dos imóveis penhorados, razão pela qual necessária nova avaliação por profissional especialista, de confiança do r. Juízo, medida que se mostra necessária, no caso, para evitar o enriquecimento tanto do Exequente, quanto do Executado, prestigiando o princípio da igualdade de tratamento das partes no processo (art. 139, inciso I, do CPC).

3. Ainda, os imóveis avaliados por Oficial de Justiça sem comprovado conhecimento especializado, encontra-se muito abaixo do valor realmente devido, razão pela qual o Executado **se OPÕEM EXPRESSAMENTE a esta avaliação**, porquanto o valor de venda destes imóveis é muito superior.

Os imóveis em discussão estão na média de 30% inferior ao valor de mercado, isso baseando-se em imóveis do mesmo porte e da mesma região, ou seja, através do método comparativo, o qual não foi utilizado pelo Oficial de Justiça, razão pela qual por mais este ângulo mostra que a avaliação realizada nesses autos por oficial de justiça sem conhecimentos técnicos específicos está muito abaixo do valor de mercado.

Além do mais o oficial de justiça se quer levou em consideração a plantação e cultive de café nos imóveis penhorados, o que eleva sobremaneira o preço de mercado. Também se quer individualizou e considerou as benfeitorias que agregam valor e valorizam os imóveis, razão pela qual é evidente que a avaliação realizada pelo oficial de justiça não reflete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 44024C8.

o valor correto e justo dos imóveis, incorrendo em prejuízo tanto para o credor quanto para o devedor.

Diante dessas circunstâncias, está evidente **que há expressiva disparidade no valor encontrado pelo oficial de justiça**, portanto há nítida a diferença, o que comprova a necessidade de uma análise mais detida do caso com a nomeação de perito para proceder com nova avaliação, mais detalhada no imóvel e por especialista, nos moldes do artigo 873, do Código de Processo Civil. Vejamos:

> Art. 873. É admitida nova avaliação quando:
>
> I - qualquer das partes arguir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador;
>
> II - se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem;
>
> **III - o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem na primeira avaliação.**

Corrobora com este entendimento, o posicionamento pacífico da jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça, especialmente no julgamento do Recurso Especial nº 1679433/RJ de relatoria do Ministro Moura Ribeiro, o qual aplicou o entendimento de que **se que a avaliação realizada pelo devedor não confere com a avaliação feita pelo Oficial de Justiça, há que se realizar a perícia técnica sob pena de enriquecimento sem causa. Vejamos:**

> REsp 1679433 / RJ
> RECURSO ESPECIAL 2016/0087575-5
> **Relator(a)** Ministro MOURA RIBEIRO (1156)
> **Órgão Julgador**: T3 - TERCEIRA TURMA
> **Data do Julgamento: 15/08/2017**
> **Data da Publicação/Fonte**: DJe 22/08/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 44024C8.

Ementa

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO CPC/73. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. C ARTA PRECATÓRIA DEAVALIAÇÃO E PRACEAMENT O. ADJUDICAÇÃO. VALORES DOS BENS PENHORADOS. AVALIAÇÃO JUDICIAL. PERITO ENGENHEIRO. ACÓRDÃO DO TJSP QUE DIRIMIU A QUESTÃO. PRECLUSÃO PRO IUDICATO. ART. 473 DO CPC/73. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO.

1. As disposições do NCPC, no que se refere aos requisitos de admissibilidade dos recursos, são inaplicáveis ao caso concreto ante os termos do Enunciado Administrativo nº 2 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/73 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

2. **No caso, encontra-se definido em decisão preclusa que o imóvel penhorado deve ser avaliado em perícia técnica.**

3. Se a estimativa de valor do imóvel penhorado pela devedora não confere com a avaliação feita pelo Oficial de Justiça, há que se realizar a perícia técnica, como definido em decisão preclusa, sob pena de enriquecimento sem causa.

4. Por isso mesmo é que a pretensão da credora, de fazer prevalecer a estimativa original da devedora, não pode ter acolhimento.

5. Recurso especial não provido.

Da mesma forma é o posicionamento da jurisprudência do E. Tribunal de Justiça de São Paulo.

Voto nº 20.832
Agravo de Instrumento nº 2116863-15.2017.8.26.0000
Comarca: São Paulo - 24ª Vara Cível

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 44024C8.

11ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo
Relator: RENATO RANGEL DESINANO
Data do Julgamento: 14 de setembro de 2017.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - **Avaliação de imóvel rural realizada por Oficial de Justiça designado pelo juízo deprecado - Impugnação do devedor - Hipótese em que a avaliação realizada pelo meirinho revela-se superficial em face da complexidade do bem cuja avaliação lhe foi submetida - Ademais, o laudo apresentado pelo executado corrobora as dúvidas acerca do real valor do bem penhorado - Circunstâncias que autorizam a realização de nova avaliação por perito com conhecimentos técnicos para a tarefa - Inteligência do artigo 873 do Código de Processo Civil** RECURSO PROVIDO NESTA PARTE. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Alegação de prejudicialidade externa decorrente de ação rescisória - Questão não analisada em primeiro grau - Pedido não apreciado, sob pena de supressão de grau de jurisdição - RECURSO NÃO CONHECIDO NESTA PARTE. Agravo de Instrumento nº 2039606-11.2017.8.26.0000 Comarca: São Paulo - 37ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Avaliação de imóvel realizada por Oficial de Justiça designado pelo juízo deprecado Impugnação da devedora, solicitando nova avaliação do bem imóvel constrito nos autos Decisão que determinou a realização de nova perícia, desta vez por perito de confiança do juízo Insurgência do exequente Descabimento - **Hipótese em que a avaliação realizada pelo meirinho revela-se superficial em face da complexidade do bem cuja avaliação lhe foi submetida - Ademais, o laudo apresentado pela executada corrobora as dúvidas acerca do real valor dos bens penhorados - Circunstâncias que autorizam a realização de nova avaliação por perito com conhecimentos técnicos para a tarefa - Inteligência do artigo 873 do Código de Processo Civil.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 44024C8.

Portanto, é evidente que **o laudo de avaliação produzido pelo oficial de justiça revela-se deveras superficial em face da complexidade dos bens constritos. Com efeito, o oficial de justiça não indicou quais propriedades utilizou como parâmetro para a avaliação. Não informou se consultou anúncios de imóveis na região do bem penhorado, ou, na ausência destes, quais outros critérios comparativos eventualmente teria utilizado**. Nesse passo, cumpre ressaltar que a avaliação dos imóveis constritos na presente execução é trabalho que demanda especialização técnica.

Assim, é certo que há **fundada dúvida a respeito do real valor do bem penhorado**, sendo necessária a realização de avaliação por perito judicial a ser nomeado pelo juízo.

Diante do exposto, requer seja realizada nova avaliação dos imóveis penhorados, por profissional com conhecimentos especializados em avaliação de imóveis, nos moldes do artigo 873, III do CPC, ante a evidente demonstração de discrepância de valores comprovados pelos Executados.

Termos em que,
pede deferimento.

Marília/SP, 16 de agosto.

LUCIA HELENA NETTO FATINANCI
OAB/SP 118.875

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 44024C8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia - SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**1014355-77.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Embargos À Execução - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Embargante:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**
Embargado:	**Banco do Brasil SA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Trata-se de embargos interpostos por PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e HELOISA HELENA BRITO BOECHAT à execução que lhe é promovida pelo BANCO DO BRASIL S/A. Alegam os embargantes que a co-executada, ora co-embargante, não detém legitimidade para responder pela dívida cobrada, porquanto não avalizou o título, limitando-se a autorizar o aval realizado pelo seu cônjuge. Outrossim, alegam que a cédula de crédito executada teve origem na renegociação de cédulas de produtor e crédito rural, motivo pelo qual os encargos deveriam observar a legislação rural, sob pena de desvio de finalidade. Alegam, ademais, que há cobrança de comissão de permanência cumulada com outros encargos moratórios (FCPR), impostos sobre operações financeiras (IOF) e índice de remuneração da caderneta de poupança (IRP), também acumulado com juros, práticas que reputam abusiva, à luz do Código de Defesa do Consumidor. Assim, pedem a extinção da execução em face da coexecutada e a exclusão dos encargos mencionados do valor da dívida.

Negado aos embargos o benefício da justiça gratuita e o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, em 29/03/2019 às 18:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014355-77.2016.8.26.0344 e código 2A0026E.
Este documento é cópia do original, gerado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia - SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

diferimento das custas.

Recolhidas as custas, os embargos foram recebidos sem efeito suspensivo.

Intimado, o embargado apresentou resposta, sustentado a legitimidade da cônjuge do devedor para figurar no polo passivo da execução, bem como a legalidade dos encargos cobrados.

Houve réplica e tentativa de conciliação, infrutífera.

É o relatório.

Decido.

É possível o julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, I, do CPC.

A preliminar de ilegitimidade da co-executada, ora co-embargante, comporta acolhimento.

Com efeito, a concessão de outorga uxória em favor de seu cônjuge, avalista em contrato de empréstimo bancário, não a transforma, automaticamente, em devedora solidária.

A solidariedade emana da lei ou do contrato celebrado entre as partes, ao passo que a anuência do cônjuge para realização de aval ou fiança somente tem o condão de dar validade a tais garantias.

Nesse sentido é a melhor doutrina e jurisprudência:

"Quanto ao consentimento, este não se confunde com fiança conjunta. O cônjuge pode autorizar a fiança. Preenche-se desse modo a exigência legal, mas não há fiança de ambos: um cônjuge afiança e o outro simplesmente autoriza, não se convertendo em fiador. Os cônjuges podem, por outro lado, afiançar conjuntamente. Assim fazendo, ambos colocam-se como fiadores. Quando apenas um dos cônjuges é fiador, unicamente seus bens dentro do regime respectivo podem ser constrangidos. Desse modo, sendo apenas fiador o marido, com mero assentimento da mulher, os bens reservados desta, por exemplo, bem como os incomunicáveis, não podem ser atingidos pela fiança" (Venosa, Sílvio de Salvo, Direito Civil, Vol. III, Contratos em Espécie, 8a. Edição, 2008, Ed. Atlas, pág. 398).

"Embargos a execução. Alegação de ilegimtidade passiva.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIENE NUNES DE OLIVEIRA AMARAL e LUCIENE NUNES DE OLIVEIRA AMARAL em 29/07/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014355-77.2016.8.26.0344 e código 2A0026E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia - SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Procedência. Apelação. Embargantes que firma cédula de crédito rural hipotecária na condição de cônjuge anuente. Cônjuge anuente que não é parte legítima para compor o polo passivo da ação. Precedentes TJSP e STJ. Sentença mantida. Recurso desprovido" (TJSP; Apelação Cível 1018260-36.2016.8.26.0071; Relator (a): Virgilio de Oliveira Junior; Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Foro de Bauru - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 16/11/2017; Data de Registro: 16/11/2017).

No mérito, a hipótese é de improcedência dos embargos.

Não se duvida que a relação jurídica em questão se submete às normas previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos da Súmula nº 297, do Superior Tribunal de Justiça: "O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras".

Entretanto, o contrato em discussão não apresenta qualquer ilegalidade que venha a prejudicar a sua exequibilidade, bem como, por consequência, o débito apresentado pelo embargado, resultado da aplicação das cláusulas contratuais.

Com efeito, o título exequendo é uma cédula de crédito bancário, que contém os requisitos de constituição previstos no artigo 29 da Lei 10.931/2004, encontrando amparo no artigo 28 da mesma Lei, que dispõe que "a Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º", enquadrando-se no disposto do art. 585, VIII, do CPC."

Esse é o entendimento sumulado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "Súmula 14: A cédula de crédito bancário regida pela Lei nº 10.931/04 é título executivo extrajudicial."

Confira-se, a respeito, a posição firme adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, inclusive em sede de Recurso Repetitivo:

"DIREITO BANCÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO VINCULADA A CONTRATO DE CRÉDITO ROTATIVO. EXEQUIBILIDADE. LEI N. 10.931/2004. POSSIBILIDADE DE QUESTIONAMENTO ACERCA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIENE NUNES DE SOUZA PAULO, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014355-77.2016.8.26.0344 e código 2A0226E.

RELATIVOS AOS DEMONSTRATIVOS DA DÍVIDA. INCISOS I E II DO § 2º DO ART. 28 DA LEI REGENTE. 1. Para fins do art. 543-C do CPC: A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial, representativo de operações de crédito de qualquer natureza, circunstância que autoriza sua emissão para documentar a abertura de crédito em conta-corrente, nas modalidades de crédito rotativo ou cheque especial. O título de crédito deve vir acompanhado de claro demonstrativo acerca dos valores utilizados pelo cliente, trazendo o diploma legal, de maneira taxativa, a relação de exigências que o credor deverá cumprir, de modo a conferir liquidez e exequibilidade à Cédula (art. 28, § 2º, incisos I e II, da Lei n. 10.931/2004). 3. No caso concreto, recurso especial não provido." (STJ, Recurso Repetitivo REsp 1291575/PR, 2ª Seção, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, j. em 14.8.2013, DJe 2.9.2013).

No caso, a execução foi instruída com a respectiva cédula, dando conta de que foi disponibilizada aos embargantes a quantia de R$ 1.038.546,77 (fls. 68/98).

Além disso, acompanhou a petição inicial, a planilha de cálculo (fls. 98/102), que traz de forma elucidativa o valor disponibilizado corrigido, o valor amortizado, com incidência dos encargos moratórios contratados.

Cabe destacar, ainda, ser irrelevante o fato da cédula ter sido emitida em razão da renegociação de dívidas existentes entre as partes, devendo prevalecer os encargos anteriormente contratados.

Isto porque, o débito exequendo se refere a um contrato específico onde ficou expressamente convencionada a intenção de novar a dívida (fls. 70).

A propósito, novação é a operação jurídica por meio da qual uma obrigação nova substitui a obrigação originária. Sendo "objetiva" ou "subjetiva", não importa, a novação não se presume e deve vir expressa (cf. Sílvio Venosa, Direito Civil, Teoria Geral, Ed. Atlas, 1988, v. 2, p. 257), pois o ânimo de novar verifica-se na declaração das partes que, como visto, ocorreu na hipótese dos autos

Cabe destacar, ainda, na hipótese de discordância sobre eventuais cobranças em operações passadas, pelo princípio da autonomia da vontade, passível que os embargantes não o formalizassem.

Operacionalizada a novação, contudo, não se justifica a apresentação dos contratos anteriores e a revisão das condições e encargos, impondo-se o reconhecimento da validade da avença e a possibilidade da cobrança.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIENE ALVES DE SOUZA PAULO, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014355-77.2016.8.26.0344 e código 2A0226E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia - SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Nesse sentido: "AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. REVISÃO DOS CONTRATOS ANTERIORES. ALTERAÇÃO DOS ELEMENTOS SUBSTANCIAIS. NOVAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. A admissibilidade de se revisar as cláusulas dos contratos anteriores deverá ser afastada quando houver evidente intuito de novar os instrumentos, notadamente em seus elementos substanciais, o que tem o condão de afastar a incidência da Súmula 286/STJ. Nesse caso, torna-se desnecessária a juntada dos contratos que deram origem à formalização da renegociação e do demonstrativo de cálculo correlato ao período integral do débito. Precedentes. Acórdão a quo em harmonia com a jurisprudência desta Corte Superior. Aplicação da Súmula 83/STJ. 2. Agravo regimental desprovido". (STJ, AgRg no REsp 1407104/MG, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 15/10/2015, DJe 26/10/2015).

Em relação aos encargos cobrados, segundo cláusula constante do aditivo de retificação (fl. 86): "Os valores lançados na conta vinculada à presente negociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Parágrafo Primeiro − Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês correspondente à taxa efetiva de 6,168% (seis inteiros e cento e sessenta e oito milésimos pontos percentuais) ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária ano civil (365 ou 366 dias). Parágrafo segundo − Os encargos básicos e adicionais, definidos acima, serão calculados, debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, e exigidos em sua totalidade juntamente com as prestações do principal.

Logo, prevista a contratação, não há falar-se em nulidade dos valores cobrados, relativos a encargos básicos e adicionais (fls. 98/102).

Ainda, especificamente no tocante à cobrança da comissão de permanência, o Superior Tribunal de Justiça, sumulou o entendimento de que é admitida a incidência da comissão de permanência após o vencimento da dívida, desde que não cumulada com juros remuneratórios, juros moratórios, correção monetária e/ou multa contratual. (in, STJ, Ag Rg no REsp. n. 887.812-RS, 3ª. Turma, rel. Min. NANCY ANDRIGHI, julgado em 24.4.2007, DJ 14.5.2007), circunstância não verificada no caso em concreto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIENE NUNES DE SOUZA PINTO, protocolado em 16/08/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014355-77.2016.8.26.0344 e código 2A0226E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia - SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Note-se que o embargante não teve o cuidado de apontar os períodos em que ocorreu a suposta cumulação, tampouco o valor que entende devido, ônus que lhe incumbia.

Por fim, no que diz respeito ao IOF, desde que previsto no contrato, como é o caso, não há óbice legal à sua exigência, ainda mais no caso, em que não há indícios de que o tributo tenha sido imposto ao embargante de forma coercitiva.

Em suma, deve prevalecer é o princípio do pacta sunt servanda, de forma que as partes devem efetivamente cumprir com o que foi contratado, sendo de toda forma inviável a exclusão dos encargos contratuais, ainda que por via judicial, sob pena de estremecimento e afronta ao princípio da segurança jurídica.

Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos à execução, apenas para o fim de excluir do pólo passivo da execução a co-embargante. Presente a sucumbência recíproca, as partes ratearão as custas e despesas do processo, bem como os honorários advocatícios dos seus respectivos patronos.

P. R. Int.

Marilia, 28 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIENE FRANCA NUNES DE SOUZA e Sandra Regina Ferreira Lopes Vieira, protocolado em 29/03/2019 às 15:54 , sob o número WMIA19701264363
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014355-77.2016.8.26.0344 e código 2A0226E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo anotei o nome do advogado do requerido. Nada Mais. Marilia, 16 de agosto de 2019. Eu, ___, Gisele Cristina Alves Ricz Badona, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE CRISTINA ALVES RICZ BADONA, liberado nos autos em 16/08/2019 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 44047A5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**

Juiz de Direito: **DRA. PAULA JACQUELINE BREDARIOL DE OLIVEIRA**

Vistos.

Manifeste-se, o exequente, sobre a petição de fls 214/221, em quinze (15) dias. Int...

Marilia, 16 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA JACQUELINE BREDARIOL DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 16/08/2019 às 17:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 44049A5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0619/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, o exequente, sobre a petição de fls 214/221, em quinze (15) dias. Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 19 de agosto de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 19/08/2019 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 441A7D1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0619/2019, foi disponibilizado na página 1648/1652 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, o exequente, sobre a petição de fls 214/221, em quinze (15) dias. Int..."

Marília, 20 de agosto de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 20/08/2019 às 09:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 442DECE.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Ref. ao processo n.º 1005512-26.2016.8.26.0344

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que contende com **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT,** parte igualmente qualificada, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao despacho retro, informar que, embora as medidas para cumprimento da determinação judicial já estejam sendo adotadas, o prazo concedido é exíguo para a execução de todas as providências necessárias, requerendo a dilação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco dias) dias, a fim de que se manifeste sobre o laudo de avaliação juntado aos autos.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Termos em que Pede deferimento.

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2019.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2019 às 15:49 , sob o número WMIA19701390210
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 456B2B1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Defiro o prazo de 45 dias, para manifestação sobre a avaliação do bem penhorado, realizada pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme requerido pelo exequente.

Intime-se.

Marilia, 05 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 05/09/2019 às 18:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 456CBC8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0697/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o prazo de 45 dias, para manifestação sobre a avaliação do bem penhorado, realizada pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme requerido pelo exequente. Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 6 de setembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 06/09/2019 às 14:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 457EF6E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0697/2019, foi disponibilizado na página 3310/3318 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o prazo de 45 dias, para manifestação sobre a avaliação do bem penhorado, realizada pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme requerido pelo exequente. Intime-se."

Marília, 9 de setembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 09/09/2019 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 45A1A7A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia -SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Documento de Origem:	**<< Informação indisponível >>**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**344.2019/022330-3**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, Brasileiro, CPF 797.764.268-91, com endereço à Av. Yusaburo Sasazaki, 1040, Distrito Industrial Santo Bari, CEP 17512-031, Marilia - SP. Outros endereços: com endereço à AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial, CEP 17512-031, Marilia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de avaliação extraído do processo acima indicado. A FIM DE: proceda a avaliação dos imóveis penhorados, de acordo com o seguinte despacho:
" Vistos. Aditem-se os mandados de citação, penhora e avaliação de fls. 69/70 e 71/72 para integral cumprimento, com realização de avaliação dos imóveis penhorados conforme termo lavrado às fls. 124/125. Procedida a avaliação, intimem-se, no mesmo ato, os executados da avaliação. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 29 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: 10247 - R$159,18

Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas
Endereço: ., 114, Senador Salgado Filho - CEP 17502-290, Marilia-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO SERGIO RIBEIRO CASELATO, liberado nos autos em 10/09/2019 às 14:11
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pprd/Consultaprocessual/ConferirDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 428004-A.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, para acessar os autos processuais acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/sajcr/login.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 428004-A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Mário Sérgio Ribeiro Caselato (28653)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2019/022330-3 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, e em diligencias aos imóveis penhorados no Município de Ocauçú, e lá sendo, procedí a avaliação dos mesmos, conforme segue:-Um imóvel rural, atualmente denominado Sítio São Carlos, com a área de dez alqueires e cinquenta centézimos de alqueire, medida paulista iguais à 25,41 ha de terras, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, Matrícula n]2.237, livro 02 do 2º Cartório de Registro de imóveis de Marília, e considerando suas benfeitorias, avalio o imóvel em:R$1.000.000,00(um milhão de reais).
-Um imóvel rural, com a área de 101,68,00 ha ou ainda 42,00 alqueires paulista, mais 400,00 metros quadrados, destacado da Fazenda São Jorge, no Município de Ocauçú-SP; e demais confrontações constantes do auto de penhora; assim sendo, avalio o imóvel em:-R$4.200.000,00(quatro milhões e duzentos mil reais). Em ato contínuo, me dirigi em diligências, aos endereços dos executados, e lá sendo, Intimei da avaliação Paulo Roberto Brito Boechat, que lhe lí e bem ciente ficou, exarando sua assinatura acima.

O referido é verdade e dou fé.

Marilia, 25 de julho de 2019.

Número de Cotas:R$79,59 e guia nº10247.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO SERGIO RIBEIRO CASELATO, liberado nos autos em 10/09/2019 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 45BDAAE.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SÃO PAULO.

Ref. Autos do processo nº: 1005512-26.2016.8.26.0344

BANCO DO BRASIL S.A., qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, partes igualmente qualificadas, vem, por seu procurador infra-assinado, perante V. Exa., informar a discordância com o laudo de avaliação do imóvel penhorado.

Trata-se de imóvel com valor superior ao constante do laudo de avaliação confeccionado pelo Meirinho.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 24 de setembro de 2019.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2019 às 07:33 , sob o número WMIA19701509005
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 46C9CE2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Diante da petição de fls. 238, na qual o exequente discorda do laudo de avaliação realizado pelo oficial de justiça, determino que a perícia seja realizada por profissional especializado.

Para a perícia judicial, nomeio Paulo César Lappa, que cumprirá o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.

Após a apresentação dos quesitos, intime-se o perito (via correio eletrônico) para que manifeste concordância com a nomeação no prazo de cinco dias e para que, em aceitando, apresente proposta de honorários.

Intime-se.

Marilia, 25 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 25/09/2019 às 18:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 46D6511.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0747/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da petição de fls. 238, na qual o exequente discorda do laudo de avaliação realizado pelo oficial de justiça, determino que a perícia seja realizada por profissional especializado. Para a perícia judicial, nomeio Paulo César Lappa, que cumprirá o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. Após a apresentação dos quesitos, intime-se o perito (via correio eletrônico) para que manifeste concordância com a nomeação no prazo de cinco dias e para que, em aceitando, apresente proposta de honorários. Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 26 de setembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 26/09/2019 às 12:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 46E906A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0747/2019, foi disponibilizado na página 1696/1709 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Vistos. Diante da petição de fls. 238, na qual o exequente discorda do laudo de avaliação realizado pelo oficial de justiça, determino que a perícia seja realizada por profissional especializado. Para a perícia judicial, nomeio Paulo César Lappa, que cumprirá o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. Após a apresentação dos quesitos, intime-se o perito (via correio eletrônico) para que manifeste concordância com a nomeação no prazo de cinco dias e para que, em aceitando, apresente proposta de honorários. Intime-se."

Marília, 27 de setembro de 2019.

Viviane Helena Magri Miron
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE HELENA MAGRI MIRON, liberado nos autos em 27/09/2019 às 10:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 46FC7D5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi a alimentação no Portal de Peritos, em cumprimento a r. Determinação de fls. 239. Nada Mais. Marilia, 30 de setembro de 2019. Eu, ___, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 30/09/2019 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 472166B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que as partes apresentassem os quesitos em cumprimento ao despacho de fls. 239. Nada Mais. Marilia, 31 de outubro de 2019. Eu, ___, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DE PAULA OLIVEIRA NETO, liberado nos autos em 31/10/2019 às 16:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 494F5E1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Cumpra-se a serventia a última parte do despacho de fls. 239, intimando-se o Sr. Perito Paulo César Lapa via e-mail.

Int..

Marilia, 31 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 31/10/2019 às 18:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 494FA11.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0847/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se a serventia a última parte do despacho de fls. 239, intimando-se o Sr. Perito Paulo César Lapa via e-mail. Int.."

Do que dou fé.
Marilia, 4 de novembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 04/11/2019 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 497C94D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0847/2019, foi disponibilizado na página 1494/1509 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se a serventia a última parte do despacho de fls. 239, intimando-se o Sr. Perito Paulo César Lapa via e-mail. Int.."

Marília, 5 de novembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 05/11/2019 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 498F74B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi a intimação do Sr. Perito, através de e-mail, em cumprimento a r. Determinação de fls. 239. Nada Mais. Marilia, 05 de novembro de 2019. Eu, ___, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 05/11/2019 às 11:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4994E5D.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344
Requerente: Banco do Brasil S/A

PAULO CESAR LAPA, CPF nº 170.115.918-00, brasileiro, casado, engenheiro civil, perito judicial nomeado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **BANCO DO BRASIL S/A.,** move contra **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, feito **nº 1005512-26.2016.8.26.0344**, em tramite por este egrégio juízo, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, por intermédio desta, **solicitar** o depósito dos honorários periciais no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** conforme Cálculo dos honorários em função do tempo gasto conforme Tabela do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias na área de Engenharia) em anexo. Cabe salientar que o trabalho tem um alto grau de complexidade, exigindo deste profissional a avaliação de duas áreas de terras com 25,41 ha e 101,68 ha, com todas as suas benfeitorias.

Trata-se então, de trabalho que além do seu caráter técnico, demanda expressivo número de procedimentos, o tempo necessário é bastante significativo, e as despesas que dele decorrem são, também, bastante expressivas, pois haverá a necessidade de vistorias individuais, além de uma pesquisa completa de imóveis em oferta ou vendidos em toda a região, inclusive, com o auxílio e responsabilidade de profissional engenheiro agrônomo que trabalha em conjunto com este profissional.

No que diz respeito aos honorários solicitados, este perito toma a liberdade de apresentar os valores mínimos e atualizados das estimativas de honorários para trabalhos dessa natureza com base na Tabela de Honorários do IBAPE-SP em anexo.

São estimados de acordo com o artigo 9º do Regulamento de Honorários do IBAPE-Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do qual este profissional é Membro Titular (nº 885).

Paulo César Lapa
Engenheiro Civil
CREA 5060339372

Avenida São Vicente, nº 235 - Fone (014) 3304-0334
17.515-190 – MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:10 , sob o número WMIA19701772377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 49A94A2.

Hp = Ic x R$ 430,00 x Hs x Fm onde:

Ic = Índice de Complexidade – de 1,00 à 1,50 **(adotado 1,40 para este Laudo)**

Hs = Horas Trabalhadas = 25,00

Fm = Trabalho fora do município = 1,20 **(adotado 1,20 para este Laudo)**

Para a realização deste trabalho será gasto o seguinte tempo:

02,00 hs – Análise dos autos

10,00 hs – Deslocamento e Vistoria dos locais

10,00 hs – Elaboração e redação do laudo

03,00 hs – Montagem, conferência e redação final

_____

25,00 hs – tempo total despendido

Hp = 1,40 x R$ 430,00 x 25,00 x 1,20

Hp = R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 06 de novembro de 2.019.

Paulo César Lapa
Eng.º Civil CREA 5060339372/D
Membro Titular do IBAPE nº 885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:10 , sob o número WMIA19701772377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 49A94A2.

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 09/04/2019

Capítulo I
NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

Art.5º - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais)**.

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:10 , sob o número WMIA19701772377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 49A94B0.

Capítulo II
FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

Art.8º - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reais) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

Parágrafo Segundo - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).

b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.

c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Parágrafo Terceiro – Nos casos específicos de trabalhos envolvendo vistorias de vizinhança (“ad perpetuam rei memoriam”) e para procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 01, a seguir:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:10 , sob o número WMIA19701772377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 49A94B0.

TABELA 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIIMENTO DE OBRAS"

TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO		Horas Estimadas	
		VIZINHANÇA	ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m²)		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m²	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m²)		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m²)		
	<500	2	5
	a cada +500m²	+1	+2,5

Observações:
1. O número de horas indicado na Tabela anterior é relacionado com obras típica de complexidade técnica padrão na construção civil do segmento imobiliário.
2. Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30% por especialidade ou consideradas as horas específicas de cada especialidade.
3. Os imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
4. A Tabela anterior é válida para edificações com até 30 anos de idade.
5. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.
6. No caso específico de vistoria de vizinhança, a remuneração profissional mínima por contratação seguirá o valor definido no Art. 6º, independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

Parágrafo Quarto - Nos casos específicos de trabalhos técnicos envolvendo perícias de saúde e segurança do trabalho, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 02 a seguir:

TABELA 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

TIPOS DE PERÍCIAS	DIRETA	INDIRETA	SIMILARIDADE
	Horas Estimadas		
INSALUBRIDADE	11	10	12
PERICULOSIDADE	10	10	11
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	14	13	15
NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE	15	14	16

Observações:
1. Nos casos de avaliação pericial das condições de trabalho, quando o ambiente laboral não se encontra preservado, ponderado a oitivas e descritivos do ambiente laboral, bem como análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicional de 40%;
2. No caso de avaliações periciais de múltiplos obreiros, deve-se calcular a quantidade de horas ao caso específico, considerando a quantidade de obreiros e a diversidade de ambientes e de situações de trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:10 , sob o número WMIA19701772377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 49A94B0.

Parágrafo Quinto - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10º - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente ou seus procuradores e representantes.

Art.11º - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido, incluindo as respectivas despesas.

Art.12º - As dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) poderão ser dirimidas por consulta escrita, encaminhada ao IBAPE/SP.

Art.13º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

São Paulo, 9 de abril de 2019.

Engº Civil Antonio Carlos Dolacio
Presidente IBAPE/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:10 , sob o número WMIA19701772377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 49A94B0.

ANEXO – Composição do valor da hora técnica básica

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

Composição do Valor da Hora Técnica Básica

				2019
	1	**DESPESAS DIRETAS**		
1.1		Tarifas e Serviços	R$	1.600,00
1.2		Mão de obra administrativa com encargos sociais	R$	12.355,66
1.3		Despesas de escritório	R$	5.729,25
1.4		Transporte	R$	4.693,88
1.5		Depreciação do ativo imobilizado	R$	471,12
1.6		Custos financeiros	R$	436,66
1.7		Reposição de IR e ISS sobre despesas	R$	12.175,02
		Subtotal	R$	37.461,59
	2	**REMUNERAÇÃO**		
2.1		Remuneração mensal	R$	19.000,00
2.2		Benefícios (Férias, 13° salário, FGTS, seg. saúde)	R$	7.305,73
2.3		Reposição de ISS sobre remuneração	R$	1.384,51
		Subtotal	R$	27.690,24
	3	**VALOR DA HORA TÉCNICA**		
3.1		Parcela relativa às despesas (item 1/160h)	R$/h	234,13
		Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R$/h	173,064
		Valor da hora técnica calculada	R$/h	407,20
		Valor inflação 2018-2019 (IPCA)	%	6,8458
		Valor da hora técnica calculada 2019	R$/h	435,08
		Valor aprovado – hora técnica básica	**R$/h**	**430,00**

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em **R$ 430,00** por hora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/11/2019 às 10:10 , sob o número WMIA19701772377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 49A94B0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Sobre a estimativa dos honorários periciais em R$18.000,00, trazida às fls. Retro, manifestem-se as partes.

Int...

Marilia, 06 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 06/11/2019 às 17:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 49B0306.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0869/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Sobre a estimativa dos honorários periciais em R$18.000,00, trazida às fls. Retro, manifestem-se as partes. Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 7 de novembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 07/11/2019 às 11:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 49C2F54.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0869/2019, foi disponibilizado na página 1680/1688 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Vistos. Sobre a estimativa dos honorários periciais em R$18.000,00, trazida às fls. Retro, manifestem-se as partes. Int..."

Marília, 8 de novembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 08/11/2019 às 09:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 49D385E.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2 ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA/SÃO PAULO

Ref. Autos do processo nº: 10055122620168260344

BANCO DO BRASIL S.A., qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. retro, expor e requerer o que se segue:

Conforme se depreende dos autos, o perito nomeado pelo d. juízo apresentou proposta de honorários periciais no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para realizar a avaliação de duas áreas de terras com 25,41 ha e 101,68 ha, com todas as suas benfeitorias.

Informa este peticionante que o Banco exequente discorda do valor de honorários cobrado para a avaliação do imóvel, visto que o valor cobrado está significativamente elevado, levando-se em conta os valores praticados no mercado.

Ademais, em caso de manutenção do valor indicado, informa que consoante previsão do art. 95, do CPC, quando a perícia para avaliação dos bens for determinada de ofício pelo juiz os honorários serão rateados pelas partes, vejamos:

Art. 95. Cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes.

Verifica-se que foi realizada a avaliação do imóvel através de oficial de justiça. Após, houve manifestação da parte executada discordando da avaliação e posteriormente petição da parte autora no mesmo sentido. Dessa forma, o d juízo proferiu decisão determinando a avaliação do imóvel e nomeando como perito avaliador o Sr. Perito Paulo César Lapa, engenheiro civil, em que a parte requerente discorda.

Dessa forma, requer a intimação do Sr. Perito para apresentar nova proposta de honorários para realização dos trabalhos.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 08 de novembro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2019 às 15:27 , sob o número WMIA19701801229
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4A00E15.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/11/2019 às 15:27 , sob o número WMIA19701801229
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4A00E15.

Netto Fatinanci
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO;

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que lhe move **Banco do Brasil S.A**, também qualificado, por intermédio de sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 255, informar que o pagamento dos honorários periciais devem ser custeados integralmente pelo Exequente.

E ainda, passa a impugnar o valor apresentado pelo Sr. Perito, pois encontra-se fora dos padrões, com valor elevado para a finalidade de avaliação, devendo ser indeferido por esse E. Juízo.

Termos em que,
pede deferimento.

Marília/SP, 19 de novembro de 2019.

LUCIA HELENA NETTO FATINANCI
OAB/SP 118.875

Rua Setembrino Cardoso Maciel, nº 56 – Bairro Fragata – Marília/SP – CEP 17501-310
Telefones: (14) 3413-9211 – 3454-3935

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 16:48 , sob o número WMIA19701848640
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4A7F853.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se o perito, por e-mail, para se manifestar, no prazo de cinco (05) dias, sobre as petições de fls. Retro, nas quais as partes discordam do valor estimado às fls. 248/249.

Marilia, 21 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 21/11/2019 às 17:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4AA1428.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0924/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o perito, por e-mail, para se manifestar, no prazo de cinco (05) dias, sobre as petições de fls. Retro, nas quais as partes discordam do valor estimado às fls. 248/249."

Do que dou fé.
Marilia, 22 de novembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 22/11/2019 às 10:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4AB4E8E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0924/2019, foi disponibilizado na página 1604/1618 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o perito, por e-mail, para se manifestar, no prazo de cinco (05) dias, sobre as petições de fls. Retro, nas quais as partes discordam do valor estimado às fls. 248/249."

Marília, 26 de novembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 26/11/2019 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4AECA1E.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Ref. ao processo n.º 1005512-26.2016.8.26.0344

BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que contende **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e outro,** vem à presença de Vossa Excelência, no sentido de dar seguimento ao feito.

Depreende-se da análise do processo que foi determinado ao perito nomeado para avaliação do imóvel penhorado que manifestasse acerca das petições de fls. 248 e 249 e até a presente data a manifestação não ocorreu.

Dito isto, requer o exequente que o perito seja intimado por e-mail para manifestar nos autos com objetivo de dar continuidade ao trâmite processual.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **DR RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG Nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília, 12 de fevereiro de 2020.

RICARDO LOPES GODOY OAB/MG 77.167 OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2020 às 11:20 , sob o número WMIA20700201033
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4F9097F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se o perito, por e-mail, para se manifestar, no prazo de cinco (05) dias, sobre as petições de fls. Retro, nas quais as partes discordam do valor estimado às fls. 248/249.

Marilia, 14 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 14/02/2020 às 18:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FAE54A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0109/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o perito, por e-mail, para se manifestar, no prazo de cinco (05) dias, sobre as petições de fls. Retro, nas quais as partes discordam do valor estimado às fls. 248/249."

Do que dou fé.
Marilia, 17 de fevereiro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 17/02/2020 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FC90CD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0109/2020, foi disponibilizado na página 1860/1872 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o perito, por e-mail, para se manifestar, no prazo de cinco (05) dias, sobre as petições de fls. Retro, nas quais as partes discordam do valor estimado às fls. 248/249."

Marília, 18 de fevereiro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 18/02/2020 às 09:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FDBABD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi a intimação do Sr. Perito Paulo César Lapa, através de e-mail. Nada Mais. Marilia, 18 de fevereiro de 2020. Eu, ___, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 18/02/2020 às 17:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FEB974.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344
Requerente: Banco do Brasil S/A

PAULO CESAR LAPA, CPF nº 170.115.918-00, brasileiro, casado, engenheiro civil, perito judicial nomeado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **BANCO DO BRASIL S/A.,** move contra **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, feito **nº 1005512-26.2016.8.26.0344**, em tramite por este egrégio juízo, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, por intermédio desta, **REITERAR** o pedido de depósito dos honorários periciais no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** conforme Cálculo dos honorários em função do tempo gasto conforme Tabela do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias na área de Engenharia) em anexo. **Cabe salientar que o trabalho tem um alto grau de complexidade, exigindo deste profissional a avaliação de duas áreas de terras com 25,41 ha e 101,68 ha, com todas as suas benfeitorias.**

Trata-se então, de trabalho que além do seu caráter técnico, demanda expressivo número de procedimentos, o tempo necessário é bastante significativo, e as despesas que dele decorrem são, também, bastante expressivas, pois haverá a necessidade de vistorias individuais, além de uma pesquisa completa de imóveis em oferta ou vendidos em toda a região, inclusive, com o auxílio de profissional engenheiro agrônomo que trabalha em conjunto com este profissional.

No que diz respeito aos honorários solicitados, este perito toma a liberdade de apresentar os valores mínimos e atualizados das estimativas de honorários para trabalhos dessa natureza com base na Tabela de Honorários do IBAPE-SP em anexo.

São estimados de acordo com o artigo 9º do Regulamento de Honorários do IBAPE-Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do qual este profissional é Membro Titular (nº 885).

Paulo César Lapa
Engenheiro Civil
CREA 5060339372

Avenida São Vicente, nº 235 - Fone (014) 3304-0334
17.515-190 – MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2020 às 08:05 , sob o número WMIA20700234802
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FF1F35.

Hp = Ic x R$ 430,00 x Hs x Fm onde:

Ic = Índice de Complexidade – de 1,00 à 1,50 **(adotado 1,40 para este Laudo)**

Hs = Horas Trabalhadas = 25,00

Fm = Trabalho fora do município = 1,20 **(adotado 1,20 para este Laudo)**

Para a realização deste trabalho será gasto o seguinte tempo:

02,00 hs – Análise dos autos

10,00 hs – Deslocamento e Vistoria dos locais

10,00 hs – Elaboração e redação do laudo

03,00 hs – Montagem, conferência e redação final

_____

25,00 hs – tempo total despendido

Hp = 1,40 x R$ 430,00 x 25,00 x 1,20

Hp = R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Ressalta-se que em se tratando de dois imóveis com as dimensões citadas e benfeitorias existentes, o tempo total previsto (25 horas) para todos os levantamentos e medidas não se encontra exagerado e dentro do que prevê o Regulamento em anexo.

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 19 de fevereiro de 2.020.

Paulo César Lapa
Eng.º Civil CREA 5060339372/D
Membro Titular do IBAPE nº 885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2020 às 08:05 , sob o número WMIA20700234802
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FF1F35.

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 09/04/2019

Capítulo I
NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: “apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis”;

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

Art.5º - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais)**.

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2020 às 08:05 , sob o número WMIA20700234802
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FF1F36.

Capítulo II
FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

Art.8º - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reais) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

Parágrafo Segundo - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).

b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.

c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Parágrafo Terceiro – Nos casos específicos de trabalhos envolvendo vistorias de vizinhança (“ad perpetuam rei memoriam”) e para procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 01, a seguir:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2020 às 08:05 , sob o número WMIA20700234802
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FF1F36.

TABELA 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIIMENTO DE OBRAS"

TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO		Horas Estimadas	
		VIZINHANÇA	ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m²)		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m²	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m²)		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m²)		
	<500	2	5
	a cada +500m²	+1	+2,5

Observações:
1. O número de horas indicado na Tabela anterior é relacionado com obras típica de complexidade técnica padrão na construção civil do segmento imobiliário.
2. Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30% por especialidade ou consideradas as horas específicas de cada especialidade.
3. Os imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
4. A Tabela anterior é válida para edificações com até 30 anos de idade.
5. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.
6. No caso específico de vistoria de vizinhança, a remuneração profissional mínima por contratação seguirá o valor definido no Art. 6º, independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

Parágrafo Quarto - Nos casos específicos de trabalhos técnicos envolvendo perícias de saúde e segurança do trabalho, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 02 a seguir:

TABELA 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

TIPOS DE PERÍCIAS	DIRETA	INDIRETA	SIMILARIDADE
	Horas Estimadas		
INSALUBRIDADE	11	10	12
PERICULOSIDADE	10	10	11
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	14	13	15
NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE	15	14	16

Observações:
1. Nos casos de avaliação pericial das condições de trabalho, quando o ambiente laboral não se encontra preservado, ponderado a oitivas e descritivos do ambiente laboral, bem como análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicional de 40%;
2. No caso de avaliações periciais de múltiplos obreiros, deve-se calcular a quantidade de horas ao caso específico, considerando a quantidade de obreiros e a diversidade de ambientes e de situações de trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2020 às 08:05 , sob o número WMIA20700234802
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FF1F36.

Parágrafo Quinto - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10º - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente ou seus procuradores e representantes.

Art.11º - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido, incluindo as respectivas despesas.

Art.12º - As dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) poderão ser dirimidas por consulta escrita, encaminhada ao IBAPE/SP.

Art.13º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

São Paulo, 9 de abril de 2019.

Engº Civil Antonio Carlos Dolacio
Presidente IBAPE/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2020 às 08:05 , sob o número WMIA20700234802
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FF1F36.

ANEXO – Composição do valor da hora técnica básica

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

Composição do Valor da Hora Técnica Básica

				2019
	1	**DESPESAS DIRETAS**		
1.1		Tarifas e Serviços	R$	1.600,00
1.2		Mão de obra administrativa com encargos sociais	R$	12.355,66
1.3		Despesas de escritório	R$	5.729,25
1.4		Transporte	R$	4.693,88
1.5		Depreciação do ativo imobilizado	R$	471,12
1.6		Custos financeiros	R$	436,66
1.7		Reposição de IR e ISS sobre despesas	R$	12.175,02
		Subtotal	R$	37.461,59
	2	**REMUNERAÇÃO**		
2.1		Remuneração mensal	R$	19.000,00
2.2		Benefícios (Férias, 13° salário, FGTS, seg. saúde)	R$	7.305,73
2.3		Reposição de ISS sobre remuneração	R$	1.384,51
		Subtotal	R$	27.690,24
	3	**VALOR DA HORA TÉCNICA**		
3.1		Parcela relativa às despesas (item 1/160h)	R$/h	234,13
		Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R$/h	173,064
		Valor da hora técnica calculada	R$/h	407,20
		Valor inflação 2018-2019 (IPCA)	%	6,8458
		Valor da hora técnica calculada 2019	R$/h	435,08
		Valor aprovado – hora técnica básica	**R$/h**	**430,00**

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em **R$ 430,00** por hora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2020 às 08:05 , sob o número WMIA20700234802
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FF1F36.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito, manifestem-se as partes em 15 dias, após voltem para decisão.

Int..

Marilia, 19 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 20/02/2020 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 4FFE965.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0126/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito, manifestem-se as partes em 15 dias, após voltem para decisão. Int.."

Do que dou fé.
Marilia, 20 de fevereiro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 20/02/2020 às 11:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 500D72B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2020, foi disponibilizado na página 1538/1548 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito, manifestem-se as partes em 15 dias, após voltem para decisão. Int.."

Marília, 26 de fevereiro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 26/02/2020 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5052641.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA/SÃO PAULO

Ref. Autos do processo nº: 10055122620168260344

Banco do Brasil S.A., qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 276, expor e requerer o que se segue.

Tendo em vista o despacho de fls. 276, informa este peticionante que o Banco exequente discorda do valor de honorários cobrado para a avaliação dos imóveis matriculados sob nº 2.237 e nº 19.026. O valor cobrado para avaliação do imóvel R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) está significativamente elevado, levando-se em conta os valores praticados no mercado.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 20 de fevereiro de 2020.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2020 às 13:31 , sob o número WMIA20700277153
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 506C2D2.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA/SÃO PAULO

Ref. Autos do processo nº: 10055122620168260344

Banco do Brasil S.A., qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 276, expor e requerer o que se segue.

Tendo em vista o despacho de fls. 276, informa este peticionante que o Banco exequente discorda do valor de honorários cobrado para a avaliação dos imóveis matriculados sob nº 2.237 e nº 19.026. O valor cobrado para avaliação do imóvel R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) está significativamente elevado, levando-se em conta os valores praticados no mercado.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 20 de fevereiro de 2020.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2020 às 14:48 , sob o número WMIA20700278796
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5071604.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo legal sem que os executados se manifestassem a respeito dos esclarecimentos prestados pelo perito, ainda que intimados em fls. 278, motivo pelo qual promovo estes autos conclusos a Vossa Excelência. Nada Mais. Marilia, 03 de junho de 2020. Eu, ___, Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 03/06/2020 às 13:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 55B96F6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

O perito judicial estimou seus honorários em fl.248/249. Entretanto, as partes não concordaram com o valor requerido, de modo que, diante da impugnação, o Perito foi intimado para prestar esclarecimentos.

Em fls. 269/270, o Perito ratificou sua estimativa, explicando que o trabalho a ser feito tem um alto grau de complexidade, exigindo-se avaliação em duas áreas de terras com 25,41 ha e 101,68 ha, com todas as suas benfeitorias. Aduz que o tempo necessário é bastante significativo e as despesas que dele decorrem são, também, bastante expressivas, pois haverá a necessidade de vistorias individuais, além de uma pesquisa completa de imóveis em oferta ou vendidos em toda a região, inclusive, com o auxílio de profissional engenheiro agrônomo que trabalha em conjunto com ele.

Decido.

Revendo os autos verifiquei que os honorários ora arbitrados são consentâneos com a natureza e complexidade do laudo. Isso porque o valor dos honorários periciais está diretamente ligado às exigências da prova técnica a ser realizada. Oriento-me por considerar na mensuração o tempo necessário para execução da atividade, especialmente porque a perícia será em duas áreas rurais

Nesse contexto, inexistindo elementos probatórios que corroborem a tese de desproporcionalidade da quantia contabilizada, arbitro os honorários periciais em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Cálculo dos honorários em função do tempo gasto conforme Tabela do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias na área de Engenharia), porquanto não observo abuso em sua fixação.

Assim sendo, deve a parte exequente antecipar os honorários arbitrados, em 15 dias, posto que se opôs à avaliação do imóvel penhorado, realizada pelo Sr.Oficial de justiça, conforme certidão em fl.234.

Feito o depósito e vinda a reserva, comunique-se o perito, Sr. PAULO CESAR LAPA, por e-mail, para que inicie os trabalhos.

Intime-se.

Marilia, 03 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 03/06/2020 às 16:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 55BD08F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0435/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E

Teor do ato: "O perito judicial estimou seus honorários em fl.248/249. Entretanto, as partes não concordaram com o valor requerido, de modo que, diante da impugnação, o Perito foi intimado para prestar esclarecimentos. Em fls. 269/270, o Perito ratificou sua estimativa, explicando que o trabalho a ser feito tem um alto grau de complexidade, exigindo-se avaliação em duas áreas de terras com 25,41 ha e 101,68 ha, com todas as suas benfeitorias. Aduz que o tempo necessário é bastante significativo e as despesas que dele decorrem são, também, bastante expressivas, pois haverá a necessidade de vistorias individuais, além de uma pesquisa completa de imóveis em oferta ou vendidos em toda a região, inclusive, com o auxílio de profissional engenheiro agrônomo que trabalha em conjunto com ele. Decido. Revendo os autos verifiquei que os honorários ora arbitrados são consentâneos com a natureza e complexidade do laudo. Isso porque o valor dos honorários periciais está diretamente ligado às exigências da prova técnica a ser realizada. Oriento-me por considerar na mensuração o tempo necessário para execução da atividade, especialmente porque a perícia será em duas áreas rurais Nesse contexto, inexistindo elementos probatórios que corroborem a tese de desproporcionalidade da quantia contabilizada, arbitro os honorários periciais em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Cálculo dos honorários em função do tempo gasto conforme Tabela do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias na área de Engenharia), porquanto não observo abuso em sua fixação. Assim sendo, deve a parte exequente antecipar os honorários arbitrados, em 15 dias, posto que se opôs à avaliação do imóvel penhorado, realizada pelo Sr.Oficial de justiça, conforme certidão em fl.234. Feito o depósito e vinda a reserva, comunique-se o perito, Sr. PAULO CESAR LAPA, por e-mail, para que inicie os trabalhos. Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 4 de junho de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 04/06/2020 às 09:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 55C6EF9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0435/2020, foi disponibilizado na página 1446/1450 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "O perito judicial estimou seus honorários em fl.248/249. Entretanto, as partes não concordaram com o valor requerido, de modo que, diante da impugnação, o Perito foi intimado para prestar esclarecimentos. Em fls. 269/270, o Perito ratificou sua estimativa, explicando que o trabalho a ser feito tem um alto grau de complexidade, exigindo-se avaliação em duas áreas de terras com 25,41 ha e 101,68 ha, com todas as suas benfeitorias. Aduz que o tempo necessário é bastante significativo e as despesas que dele decorrem são, também, bastante expressivas, pois haverá a necessidade de vistorias individuais, além de uma pesquisa completa de imóveis em oferta ou vendidos em toda a região, inclusive, com o auxílio de profissional engenheiro agrônomo que trabalha em conjunto com ele. Decido. Revendo os autos verifiquei que os honorários ora arbitrados são consentâneos com a natureza e complexidade do laudo. Isso porque o valor dos honorários periciais está diretamente ligado às exigências da prova técnica a ser realizada. Oriento-me por considerar na mensuração o tempo necessário para execução da atividade, especialmente porque a perícia será em duas áreas rurais Nesse contexto, inexistindo elementos probatórios que corroborem a tese de desproporcionalidade da quantia contabilizada, arbitro os honorários periciais em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Cálculo dos honorários em função do tempo gasto conforme Tabela do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias na área de Engenharia), porquanto não observo abuso em sua fixação. Assim sendo, deve a parte exequente antecipar os honorários arbitrados, em 15 dias, posto que se opôs à avaliação do imóvel penhorado, realizada pelo Sr.Oficial de justiça, conforme certidão em fl.234. Feito o depósito e vinda a reserva, comunique-se o perito, Sr. PAULO CESAR LAPA, por e-mail, para que inicie os trabalhos. Intime-se."

Marília, 5 de junho de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 05/06/2020 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 55D95CF.

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SÃO PAULO.

Ref. ao processo n.º 10055122620168260344

BANCO DO BRASIL S.A., qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT e outros**, partes igualmente qualificadas, vem, respeitosamente, perante a V. Exa., por meio de seus procuradores, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada do incluso comprovante de recolhimento, dando regular cumprimento ao feito.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

MARÍLIA, 19 de junho de 2020.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2020 às 09:53 , sob o número WMIA20700801120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 56C333E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BANCO DO BRASIL SA

Réu: Paulo Roberto Brito Boechat e

Marília Foro De Marília - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara

Processo: 10055122620168260344 - ID 081020000098171026

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Depósito realizaçã

o de pericia de avaliação

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 85213.002174 3 83470001800000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10055122620168260344, Marília Foro De Marília - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850085213002	81020000098171026	14/08/2020	18.000,00	18.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 85213.002174 3 83470001800000**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
14/08/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
15/06/2020	81020000098171026	ND	N	15/06/2020	28365850085213002

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000098171026	17	R$			18.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000098171026 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
18.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10055122620168260344, Marília Foro De Marília - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2020 às 09:53 , sob o número WMIA20700801120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 56C333E.

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial

Ouro

			N° da conta judicial 4800119561496
Depósito via DJO Aplicação Efetuada	**Data do depósito** 17/06/2020	**Agência(pref/dv)** 5627-8	**Tipo de justiça** JUSTICA ESTADUAL
Data da guia 15/06/2020	**Nº da guia** 2020000034097	**Processo n°** 10055122620168260344	**Tribunal** TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca MARILIA	**Órgão/Vara** 2ª VARA CÍVEL	**Depositante** BANCO DO BRASIL SA	**Valor do depósito - R$** R$ 18.000,00
Reclamado PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT		**Tipo de pessoa** Fisica	**CPF/CNPJ** 000.000.000-00
Reclamante BANCO DO BRASIL SA		**Tipo de pessoa** Jurídica	**CPF/CNPJ** 00.000.000/0001-91
Autenticação Eletrônica: BB PAJ 5905 17/06/2020 18.000,00 - F.8B4.CE6.F6C.D2A.D47 Data/Hora da impressão 19/06/2020 12:06			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2020 às 09:53 , sob o número WMIA20700801120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 56C333E.

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 29/06/2020 às 12:10

```
CONTA JUDICIAL :4800119561496       Parcela:0001
Numero Processo:10055122620168260344     Ag:5627
Tribunal       :TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca        :MARILIA
Orgao          :2ª VARA CÍVEL
Reu            :PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT
Autor          :BANCO DO BRASIL SA
Valor do capital inicial      :        18.000,00
Saldo atual de capital        :        18.000,00
Valor bloqueado projetado     :             0,00
Valor agend.p/resgate projet. :             0,00
Saldo projetado p/  29.06.2020:        18.012,47
Periodo        :17.06.2020 A 17.06.2020
-------------------------------------------------
(*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES
   DATA       Historico                   Valor
17.06.20 Aplicação     Capital        18.000,00C
         Saldo do período             18.000,00C
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS AURELIO ROGUE, liberado nos autos em 29/06/2020 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 571C79B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se o perito, por e-mail, para designar data para dar início aos trabalhos. Int...

Marilia, 29 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 02/07/2020 às 13:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 571D276.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0539/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o perito, por e-mail, para designar data para dar início aos trabalhos."

Do que dou fé.
Marilia, 3 de julho de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 03/07/2020 às 10:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 576495F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé procedi a intimação do Sr. Perito, Paulo César Lapa, por e-mail, em cumprimento a r. Determinação retro. Nada Mais. Marilia, 03 de julho de 2020. Eu, ___, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 03/07/2020 às 10:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5764FC9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0539/2020, foi disponibilizado na página 1575/1585 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Intime-se o perito, por e-mail, para designar data para dar início aos trabalhos."

Marília, 6 de julho de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 06/07/2020 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5780C05.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344
Requerente: Banco do Brasil S/A

PAULO CESAR LAPA, CPF nº 170.115.918-00, brasileiro, casado, engenheiro civil, perito judicial nomeado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **BANCO DO BRASIL S/A.,** move contra **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, feito **nº 1005512-26.2016.8.26.0344**, em tramite por este egrégio juízo, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, por intermédio desta, **MARCAR** para o dia 03/08/2.020, às 9:00 hs, o início dos trabalhos em imóvel denominado Sítio São Carlos – Fazenda Água da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, distrito e município de Ocauçú/SP.

Solicito que as partes sejam intimadas e se apresentem na data da vistoria para especificar corretamente os marcos dos terrenos a serem avaliados.

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 06 de julho de 2.019.

Paulo César Lapa
Eng.º Civil CREA 5060339372/D
Membro Titular do IBAPE nº 885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/07/2020 às 10:31 , sob o número WMIA20700870725
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5782300.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intimem-se as partes, de que o perito Paulo Cesar Lapa, designou o dia 03/08/2.020, às 9:00 hs, para início dos trabalhos no imóvel denominado Sítio São Carlos Fazenda Água da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, distrito e município de Ocauçú/SP.

Int...

Marilia, 07 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 07/07/2020 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 57962D9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0550/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes, de que o perito Paulo Cesar Lapa, designou o dia 03/08/2.020, às 9:00 hs, para início dos trabalhos no imóvel denominado Sítio São Carlos Fazenda Água da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, distrito e município de Ocauçú/SP. Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 8 de julho de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 08/07/2020 às 14:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 57ACCB5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0550/2020, foi disponibilizado na página 1341/1349 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes, de que o perito Paulo Cesar Lapa, designou o dia 03/08/2.020, às 9:00 hs, para início dos trabalhos no imóvel denominado Sítio São Carlos Fazenda Água da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, distrito e município de Ocauçú/SP. Int..."

Marília, 9 de julho de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 09/07/2020 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 57B9308.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Destinatário(a):
Heloísa Helena Boarin Boechat
AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial
Marilia-SP
CEP 17512-031

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** designou o dia 03/08/2.020, às 9:00 hs, para início dos trabalhos no imóvel denominado Sítio São Carlos Fazenda Água da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, distrito e município de Ocauçú/SP.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 09 de julho de 2020. Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 09/07/2020 às 17:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 57BAF85.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Destinatário(a):
Paulo Roberto Brito Boechat
AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, Distrito Industrial
Marilia-SP
CEP 17512-031

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** designou o dia 03/08/2.020, às 9:00 hs, para início dos trabalhos no imóvel denominado Sítio São Carlos Fazenda Água da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, distrito e município de Ocauçú/SP.

.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 09 de julho de 2020. Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 09/07/2020 às 17:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 57BAE75.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Destinatário(a):
Banco do Brasil SA
Conde do Pinhal, 1909, Centro
São Carlos-SP
CEP 13560-648

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** de que o perito Paulo Cesar Lapa, designou o dia 03/08/2.020, às 9:00 hs, para início dos trabalhos no imóvel denominado Sítio São Carlos Fazenda Água da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, distrito e município de Ocauçú/SP.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 09 de julho de 2020. Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 09/07/2020 às 17:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 57BAB52.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

14/07/2020
LOTE: 85441

fls. 300

AR
9912260497 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Paulo Roberto Brito Boechat

AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, -, Distrito Industrial

Marilia, SP

17512-031

AR165712215JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CORREIOS MARILIA
16 JUL 2020
B VARIUNGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

José Luis L. Ribeiro de Godoy
Motorizado (NA)
Matr. 65061578
CDD - MARILIA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 16/07/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Sergio Dantas

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 26383065-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/07/20
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

14/07/2020
LOTE: 85441

fls. 301

AR
99122604107 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Heloisa Helena Boarin Boechat

AVENIDA YUSABURO SASAZAKI, 1040, -, Distrito Industrial

Marília, SP

17512-031

AR165712229JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD MARILIA
16 JUL 2020
MARILIA/SP

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 16/07/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Sergio Rautas

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 26383065-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/07/2020 às 20:01
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0404 e código

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

14/07/2020
LOTE: 85441

fls. 302

AR
99122780407-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Banco do Brasil SA

Conde do Pinhal, 1909, -, Centro

Sao Carlos, SP

13560-648

AR165712113JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

SÃO CARLOS
23 JUL 2020
CORREIOS

BV

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Antonio Carlos Clemente Gomes
Agente de Correios
Matr. 89713586
CDD - SÃO CARLOS

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Aurian Zanetti

DATA DE ENTREGA: 23/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Aurian Zanetti

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 22962773

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por r-post.correios.com.br, liberado nos autos em 27/07/2020 às 19:00.
Para conferir o original, acesse o site http://

GOUVÊA & RIBEIRO
ADVOGADOS

Guilherme de Castro Gouvêa
João Felippe Varella Ribeiro
Flávia Maria Figueiredo Teixeira Ribeiro
Felipe Marino Daudt
Vilma Rezende de Seixas
Murilo Cobucci Silva Almeida
Pedro Henrique Pittella de Souza Leite
Pedro Costa Simeão
Amanda de Oliveira Costa
ADVOGADOS

Fernando Marques de Campos Cabral
Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião
Fernando Marques de Campos Cabral Filho
CONSULTORES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

BANCO DO BRASIL S/A, nos autos da ação execução de título extrajudicial que, perante esse MM. Juízo, move em face de PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e outra, vem, por seus advogados recentemente constituídos (doc. 01), requerer a V. Exa. a juntada do substabelecimento em anexo.

Requer-se, pois, que os nomes dos advogados subscritores desta petição sejam incluídos no sistema eletrônico vinculado a este feito, bem como que passem a constar das futuras publicações e/ou intimações, sob pena de nulidade, na forma do disposto no artigo 272, § 5º, do CPC, com a exclusão de qualquer outro.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020.

JOÃO FELIPPE RIBEIRO
OAB/RJ 133.263

FELIPE MARINO DAUDT
OAB/RJ 169.860

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C115.

CÓPIA PARA IF

BANCO CENTRAL DO BRASIL

726481

Ofício 14184/2014–BCB/Deorf/GTRJA
Pt 1401596061

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2014.

À
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Praia de Botafogo, 501 - Torre Corcovado - 5º andar - parte – Botafogo
22250-040 Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2014:

a) Eleição da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2017:

CPF	Nome	Cargo
042.933.867-85	Ana Cristina Ferreira da Costa	Diretor Executivo
013.849.777-08	João Marcello Dantas Leite	Diretor Executivo
060.562.687-13	Jonathan David Bisgaier	Diretor Executivo
185.178.498-50	Marcelo Kalim	Diretor Executivo
028.107.287-63	Mariana Botelho Ramalho Cardoso	Diretor Executivo
135.962.478-37	Roberto Balls Sallouti	Diretor Executivo

b) Reforma estatutária.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Registramos a inobservância do prazo de quinze dias previsto no artigo 33 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para submeter à aprovação do Banco Central do Brasil os atos de eleição ocorridos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2014. Esclarecemos que a infração ao dispositivo legal citado sujeita essa instituição, bem como seus administradores, às penalidades previstas no artigo 44 da citada Lei nº 4.595, de 1964.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2189-5020, 2189-5146, 2189-5126
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Alexandre Martins Bastos
Gerente Técnico

Délio José Cordeiro Galvão
Coordenador

Anexos: 2 documentos; 13 páginas.

17o OFICIO DE NOTAS - Tabeliao Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 2187-9900
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod. X000014203C. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2014. Serventia
Marcio Fabiano Pereira - Rut. 36% TJ+FUNDOS
ERMG-88793 FZF Consulte em https://www3.tjerj.jus.br/selo/ Total
Marcio Fabiano Pereira
Escrevente
Oficial Maior

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19° andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2189-5020, 2189-5146, 2189-5128
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726455

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ nº 59.281.253/0001-23
NIRE 33.3.0027631-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: Realizada no dia 28 de abril de 2014, às 18:30 horas, na sede social da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, CEP: 22250-040.

2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO**: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Sociedade.

3. **MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sra. Ana Cristina Ferreira da Costa e secretariados pela Sra. Fernanda Gama Moreira Jorge.

4. **ORDEM DO DIA**:

Em **Assembleia Geral Extraordinária**:

(i) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o § 1º do Artigo 7 do Estatuto Social da Companhia, referente ao mandato da Diretoria;

Em **Assembleia Geral Ordinária**:

(ii) Em conformidade com o previsto no artigo 133, § 4º da Lei das S.A., apreciar a falta de publicação dos anúncios referidos no mencionado dispositivo legal;

BTG Pactual Depto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726457

(iii) Deliberar sobre a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.;

(iv) Apreciar o Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, assim como o parecer e notas explicativas da auditoria independente;

(v) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;

(vi) Deliberar sobre a eleição da Diretoria Estatutária da Companhia; e

(vii) Deliberar sobre a remuneração global da administração da Sociedade.

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

a) Em conformidade com o que prescrevem a Portaria n.º 18 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e o artigo 133, §4º da Lei das S.A., a não publicação dos anúncios previstos no referido artigo, referentes à realização da presente Assembleia Geral, de forma que a totalidade dos acionistas considerou que estava sanada a falta de publicação dos anúncios, já que tal ausência não prejudicou os interesses dos acionistas, nem os da Companhia.

b) Consignar que as deliberações da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ficam condicionadas à aprovação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), naquilo que aplicável conforme a legislação em vigor.

c) Autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A..

Em **Assembleia Geral Extraordinária**:

d) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia no intuito de:

d.1) Alterar o § 1º do Artigo 7 do Estatuto Social da Companhia, referente ao mandato da Diretoria. A alteração proposta se dá no intuito de aumentar o mandato da Diretoria da Companhia de 01 (um) ano para 03 (três) anos, com o objetivo de proporcionar uma maior continuidade à administração da Companhia, influenciando processos e objetivos de longo prazo; passando, portanto, o § 1º do Artigo 7 a ter a seguinte redação:

BTG Pactual Depto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726459

"Artigo 7 - (...)

§ 1º

O mandato de cada Diretor será de 03 (três) anos, admitida a reeleição."

d.2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a redação do Anexo I à presente ata.

Em **Assembleia Geral Ordinária**:

e) Aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou emendas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, publicadas no dia 28 de março de 2014, nos jornais Monitor Mercantil do Rio de Janeiro e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

f) Em virtude da deliberação acima, tomaram ciência e aprovaram o lucro no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, no valor de R$ 15.019.658,56 (quinze milhões, dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que foi distribuído desta forma:

(i) Não houve destinação de valores para Reserva Legal uma vez que a mesma atingiu o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Sociedade, conforme disposto no artigo 193 da Lei das S.A.;

(ii) O montante de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) foi destinado ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Sociedade, conforme aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 29 de novembro de 2013; e

(iii) O saldo remanescente no montante de R$ 12.219.658,56 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) foi destinado à constituição de Reserva Estatutária da Sociedade.

g) Deliberaram ainda, os acionistas, pela eleição, para o mandato de 03 (três) anos ou até a investidura dos diretores que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2017, dos seguintes Diretores Executivos da Sociedade: (i) **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA**; brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 09808834-7 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita

BTG Pactual Depto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726461

no CPF/MF sob o n.º 042.933.867-85, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP – 22250-040; (ii) **JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade sob o n.º 08497626-5 IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 013.849.777-08, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP – 22250-040; (iii) **JONATHAN DAVID BISGAIER**, cidadão dos Estados Unidos da América, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RNE nº V536699-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060 562 687-13, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar, CEP - 04.538-905; (iv) **MARCELO KALIM,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Carteira de Identidade n° 9037096, expedida pelo SSP/SP, e do CPF n.° 185.178.498-50, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar, CEP - 04.538-905; (v) **MARIANA BOTELHO RAMALHO CARDOSO**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, economista, portadora da carteira de identidade n. º 09.283.415-9 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o n. º 028.107.287-63, com escritório na Praia de Botafogo, n. º 501, 5º andar - parte, Torre Corcovado, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP - 22250-040; e (vi) **ROBERTO BALLS SALLOUTI**, brasileiro, casado pelo regime da completa separação de bens, economista, portador da carteira de identidade n.° 17.035.489-1, expedida pelo SSP/SP e do CPF n° 135.962.478-37, com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar, CEP - 04.538-905; permanecendo vagos os demais cargos da Diretoria.

g.1) Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; bem como declaram encontrarem-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preencher todas as condições previstas na Resolução n° 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012.

g.2) Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

BTG Pactual Depto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726463

h) A Diretoria receberá honorários globais, mensais, no valor de R$ 49.637,14 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), os quais os Diretores dividirão entre si.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada ata que se refere a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.

Ana Cristina Ferreira da Costa
- Presidente -

Fernanda Gama Moreira Jorge
- Secretária -

17o OFICIO DE NOTAS - Tabellao Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9000
Reconheco por semelhanca as firmas de: FERNANDA GAMA MOREIRA JORGE
e ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA (X00000143A09)
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2014. Conf. por:
Em testemunho ---------- da verdade. Serventia
---------- 36% TJ+FUNDOS
Marcio Fabiano Pereira - Aut. Total
EAMG-00974 ZIX. EAMG-00975 SFZ
20015Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/eltabelio

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014
Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726465

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

ACIONISTAS PRESENTES	QTDE. ON	PERC. ON	QTDE TOTAL
Banco BTG Pactual S.A.	1.019.284	99,99 %	1.019.284
BTG Pactual WM Gestão de Recursos Ltda.	01	0,01 %	01
TOTAL:	1.019.285	100,00 %	1.019.285

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2014.

Ana Cristina Ferreira da Costa
- Presidente -

Fernanda Gama Moreira Jorge
- Secretária -

17o OFICIO DE NOTAS - Tabeliao Carlos Alberto Firao Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2187-9800
Reconheco por semelhanca as firmas de: FERNANDA GAMA MOREIRA JORGE
e ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA (X00000143ADA)
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
36% TJ+FUNDOS
Total
Marcio Fabiano Pereira - Aut.
EAMG-00976 ZSG. EAMG-00977 TMY
20015Consulte em http://www3.tjerj.jus.br/selosublico

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726467

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ/MF n.º 59.281.253/0001-23
NIRE 35.300.020.332

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários é uma Companhia que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP – 22250-040, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observados as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º - A companhia tem como objeto social:

I - subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;

II - intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;

III- comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

IV - encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;

V - incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;

VI - exercer funções de agente fiduciário;

VII - instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;

VIII - constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;

IX - praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes;

BTG Pactual Depto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726469

X - praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

XI - realizar operações compromissadas;

XII - praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria ou de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;

XIII- operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

XIV- prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; e

XIV- exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 4º - É vedado à Companhia:

I - realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

II - cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;

III - adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central; e

IV - dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores.

Artigo 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social

Artigo 6º - O Capital Social é de R$ 32.061.800,57 (trinta e dois milhões, sessenta e um mil, oitocentos reais e cinquenta e sete centavos), representado por 1.019.285 (um milhão, dezenove mil e duzentos e oitenta e cinco) ações ordinárias.

BTG Pactual Depto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726471

§ 1º
Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º
Os certificados de ações, bem como os certificados múltiplos ou as cautelas provisórias da Companhia, se emitidos, serão assinados por dois Diretores.

CAPÍTULO III
Administração da Companhia

Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) a 10 (dez) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, sendo todos Diretores Executivos, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral.

§ 1º
O mandato de cada Diretor será de 03 (três) anos, admitida a reeleição.

§ 2º
A Assembleia Geral poderá deixar vagos até 08 (oito) cargos de Diretor Executivo.

§ 3º
Os Diretores tomarão posse, mediante assinatura do termo competente no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e manter-se-ão em seus cargos até que seus sucessores assumam.

§ 4º
Em caso de vacância no cargo de Diretor Executivo, a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vacância, elegerá o novo Diretor que completará o restante do mandato, ressalvada a faculdade, no caso de vacância nos cargos de Diretor Executivo, de a Assembleia Geral deixar vago o cargo, respeitando o número mínimo legal de dois Diretores.

Artigo 8º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por dois Diretores Executivos.

§ 1º
Em qualquer reunião da Diretoria é necessário o comparecimento de metade dos Diretores eleitos.

§ 2º
Todas as decisões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores eleitos.

§ 3º
As decisões da Diretoria serão registradas em atas e transcritas no livro próprio, sendo que as decisões destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas no Registro do Comércio e devidamente publicadas.

BTG Pactual Depto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726473

Artigo 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos.

§ 1º

Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, esta será representada por dois Diretores, agindo em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores, ou por dois procuradores com poderes especiais também constituídos por mandato assinado por dois Diretores.

§ 2º

A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou procurador com poderes especiais, servindo a ata da respectiva reunião como documento hábil para prática dos atos autorizados.

§ 3º

Os procuradores *ad negocia* serão constituídos por mandato com prazo não superior a um ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados.

§ 4º

As procurações *ad judicia* poderão ser outorgadas po prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia em juízo por um procurador agindo isoladamente.

§ 5º

Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto, ou por um Diretor com um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato, ou por dois procuradores com poderes especiais, os quais agirão nos limites de seus mandatos.

§ 6º

O endosso de cheques emitidos a favor da Companhia para depósito em conta bancária de terceiros só obrigarão validamente a Companhia se firmados por dois Diretores, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores, ou por dois procuradores com poderes especiais também constituídos por mandato assinado por dois Diretores.

§ 7º

O endosso de cheques para depósito em conta-corrente da Companhia somente poderá ser efetuado mediante assinatura de um Diretor ou de dois procuradores com poderes especiais.

§ 8º

Nas reuniões ou Assembleias Gerais de sociedade de que seja sócia quotista ou acionista, a Companhia poderá ser representada por qualquer Diretor ou por um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores.

BTG Pactual Dpto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726475

Artigo 10 - Compete ainda à Diretoria:

I. cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

II. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

III. supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o seu andamento;

IV. coordenar as atividades de relações públicas da Companhia;

V. aprovar o Balancete mensal da Companhia;

VI. aprovar as Demonstrações Financeiras anuais e semestrais;

VII. declarar dividendos, observando o Artigo 19;

VIII. aprovar a instalação ou o encerramento de escritórios, dependências, agências ou filiais;

IX. estabelecer funções e orientar os Diretores no exercício de suas atribuições;

X. fixar a orientação do voto do representante da Companhia nas Assembleias Gerais ou Especiais das sociedade de que a Companhia é acionista, bem como aprovar previamente qualquer alteração contratual das sociedades de que a Companhia é sócia-quotista;

XI. deliberar sobre a nomeação e a substituição dos auditores independentes;

XII. definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Companhia; e

XIII. decidir os assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência da Assembleia Geral.

Artigo 11 - As reuniões de Diretoria serão presididas e secretariadas por quaisquer dos Diretores Executivos da Companhia.

CAPÍTULO IV
Assembleia Geral

Artigo 12 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 13 - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão nos casos e segundo a forma prevista na lei e neste Estatuto.

Artigo 14 - As Assembleias Gerais serão convocadas por dois Diretores Executivos.

BTG Pactual Depto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726477

Artigo 15 - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos Diretores Executivos da Companhia, que deverá indicar um acionista, ou outro Diretor Executivo, ou advogado para secretariar os trabalhos.

Artigo 16 - Os acionistas poderão ser representado na Assembleia Geral por um procurador, constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado, na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

§ Único
O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração.

CAPÍTULO VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucro

Artigo 18 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19 - Ao fim de cada exercício social, e no último dia do mês de junho de cada ano, a Diretoria elaborará com base nos registros comerciais da Companhia, as Demonstrações Financeiras previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 1º
Do lucro líquido das demonstrações financeiras levantadas no último dia do mês de junho de cada ano, 5% (cinco por cento) se aplicam, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não pode exceder a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º
A Diretoria poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em Balanços Patrimoniais Anuais ou Semestrais.

§ 3º
A Diretoria poderá ainda determinar o levantamento de Balanços Patrimoniais intercalares no último dia útil do mês e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.

BTG Pactual Depto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

726479

Artigo 20 - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social;

II. valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 21 deste Estatuto; e

III. o saldo, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à constituição de reserva de lucro para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia e o fluxo regular de pagamento de dividendos, cujo valor não excederá o Capital Social.

Artigo 21 - A Companhia distribuirá como dividendo entre todas as ações, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22 - Nos exercícios sociais em que for distribuído o dividendo obrigatório, poderá ser, por deliberação da Assembleia Ordinária, distribuída aos Diretores participação no lucro do exercício até o teto legal permitido, a ser rateada entre os Diretores de acordo com o que for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 23 - A Companhia destinará parte do seu lucro, apurado semestralmente, à distribuição aos seus empregados, de acordo com normas estabelecidas em reunião de Diretoria, específica para tal.

CAPÍTULO VII
Da Liquidação

Artigo 24 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

§ Único
A Assembleia Geral nomeará o Liquidante, determinará a forma de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação.

* * *

BTG Pactual Depto. Jurídico

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Nire: 33300276319
Protocolo: 0020143217321 - 12/09/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 70DCDE64F7F24D716F7416147D39E963FB4667B27304A76C9507A6847BF0FE8D
Arquivamento: 00002675532 - 23/09/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C117.

PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NAO PERFORMADOS I
CNPJ 36.672.404/0001-79

Por este instrumento particular, **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Instituição Administradora"),

RESOLVE:

1. Alterar a razão social do Fundo para "**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**".

2. Aceitar desempenhar as funções de instituição administradora, na forma do regulamento anexo, prestando ainda os serviços de controladoria e escrituração de cotas do Fundo.

3. Ratificar a contratação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/ME sob o número 30.306.294/0001-45, para prestar o serviço de custódia e tesouraria do Fundo.

4. Ratificar a contratação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/ME sob o número 30.306.294/0001-45, como gestora da carteira do Fundo.

5. Ratificar a contratação do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, com sede na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11B.

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, como Coordenador Líder .

6. Ratificar a contratação da **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.830, Torre I, 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.366.936/0001-25, para prestar ao Fundo os serviços de auditoria.

7. Ratificar a contratação da **ENFORCE GESTÃO DE ATIVOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.370.971/0001-54 para prestar ao Fundo os serviços de agente de cobrança.

8. Ratificar a contratação da **ENFORCE GESTÃO DE ATIVOS S.A.**, com sede na Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 25.370.971/0001-54, como consultora especializada.

9. Aprovar o inteiro teor do regulamento do Fundo, conforme documento anexo.

10. Aprovar a emissão de 600.000.000 (seiscentos milhões) de cotas, todas com o valor nominal unitário de R$1,00 (um real), na data de emissão, e que serão ofertadas publicamente pela Instituição Administradora, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Esta deliberação, com o regulamento do Fundo e seus anexos, deverá ser registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11B.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027631-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/397389-5 Recebido em 07/11/2018

fls. 321

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003218209 - 26/06/2018

NIRE: 33.3.0027631-9

BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Boleto(s): 102879240

Hash: 8C8F6899-7925-4955-8EFE-86A870DC02BE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MELKI JUNIOR, RONALD AMARAL SHARP JÚNIOR E SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003422971	59.281.253/0001-23	Praia BOTAFOGO, DE 501	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 08/11/2018 e arquivado em 08/11/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/397389-5

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
10	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2018/397389-5 Data do protocolo: 07/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2018 SOB O NÚMERO 00003422971 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5F8B269C07D8F4934B59F2C4B651719F28C19CCADFFC8534C094EB619FA2CB65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo. Pag. 1/10

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11D.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/397389-5 07/11/2018 - 12:11:05

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003218209 - 26/06/2018

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

NIRE: 33.3.0027631-9
BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Boleto(s): 102879240
Hash: 8C8F6899-7925-4955-BEFE-86A870DC02BE

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0027631-9

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

Local	
Data	
Nome:	DIOGO PINTO RAMOS
Assinatura:	
Telefone de contato:	99396-4117
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	06/11/2018
Data da 1ª entrada:	07-11-18

00-2018/397389-5

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11D.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 21.470/2018–BCB/Deorf/GTRJA
Processo 140206

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

Ao
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Praia de Botafogo, nº 501 - Torre Corcovado - 5º andar - parte – Botafogo
22250-040 Rio de Janeiro – RJ

A/C dos Senhores

Bruno Duque Horta Nogueira - Diretor Executivo
João Marcello Dantas Leite - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a eleição dos membros da Diretoria, cujos mandatos se estenderão até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020, conforme deliberado na Assembleia Geral de 3 de setembro de 2018:

CPF	Nome	Cargo
038.107.417-01	André Fernandes Lopes Dias	Diretor Executivo
016.697.087-56	Gustavo Cotta Piersanti	Diretor Executivo
132.461.398-06	Iuri Rapoport	Diretor Executivo

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Alexandre Martins Bastos
Gerente-Técnico

Délio José Cordeiro Galvão
Coordenador

Anexo: 1 documento; 3 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2189-5240, 2189-5146, 2189-5349.
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2018/397389-5 Data do protocolo: 07/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2018 SOB O NÚMERO 00003422971 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5F8B269C07D8F4934B59F2C4B651719F28C19CCADFFC8534C094EB619FA2CB65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11D.

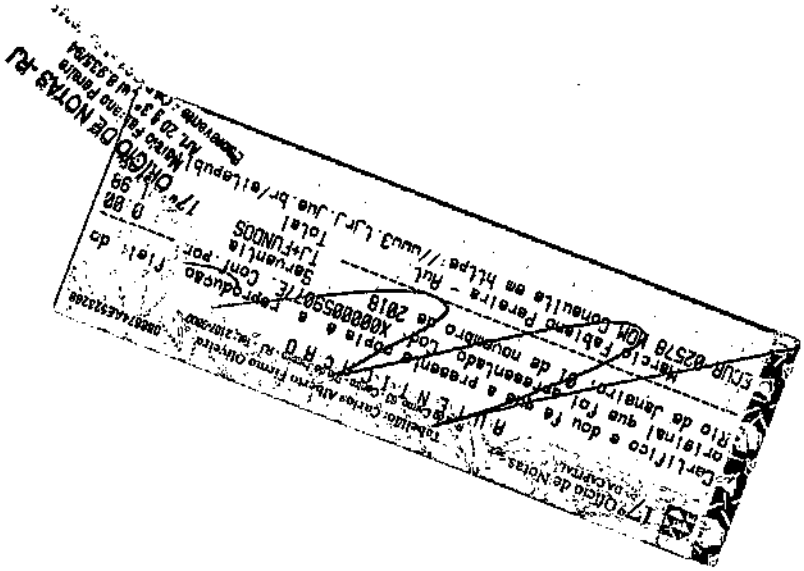

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11D.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ nº 59.281.253/0001-23
NIRE 33.3.0027631-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2018

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76.)

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 03 de setembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, CEP 22250-040.

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e secretariados pelo Sr. João Mansur Neto.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

4.1. Aprovar, pela unanimidade dos presentes, a eleição de Diretores Estatutários da Companhia com mandatos coincidentes com os atuais membros com o mandato em vigor, ou seja, até a investidura dos Diretores que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020: (i) **ANDRÉ FERNANDES LOPES DIAS**, brasileiro, administrador, casado, portador do RG nº 09.692.397-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.107.417-01, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) **IURI RAPOPORT**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 22.173.445-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 132.461.398-06, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) **GUSTAVO COTTA PIERSANTI**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº 020.424.005-5, expedido pelo DETRANRJ, inscrito

BTG Pactual Depto. Jurídico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2018/397389-5 Data do protocolo: 07/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2018 SOB O NÚMERO 00003422971 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5F8B269C07D8F4934B59F2C4B651719F28C19CCADFFC8534C094EB619FA2CB65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/10

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11D.

ESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

Alexandre Thomé de Souza Castro

0.434.241-0 - Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2018/397389-5 Data do protocolo: 07/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2018 SOB O NÚMERO 00003422971 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5F8B269C07D8F4934B59F2C4B651719F28C19CCADFFC8534C094EB619FA2CB65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11D.

no CPF/MF sob o nº 016.697.087-56, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, Estado de São Paulo, para os cargos de Diretores Executivos da Companhia, em complemento aos demais membros da Diretoria eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2017.

4.1.1 Os Diretores ora eleitos encontram-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/76, declaram, para os devidos fins de direito, que não estão impedidos por lei especial, nem condenado à pena que, ainda que temporariamente, vede o acesso a cargos públicos; ou condenados por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações

condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012, sendo certo que a eles foram dados amplos conhecimentos da legislação aplicável.

4.1.2. Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada ata que se refere a presente Assembleia Geral Extraordinária, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Mesa: Sr. Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente; e João Mansur Neto - Secretário. Ainda, os acionistas presentes atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 127 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2018.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.

João Mansur Neto
- Secretário -

BTG Pactual Depto. Jurídico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2018/397389-5 Data do protocolo: 07/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2018 SOB O NÚMERO 00003422971 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5F8B269C07D8F4934B59F2C4B651719F28C19CCADFFC8534C094EB619FA2CB65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/10

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11D.

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO
A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO
REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS
PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

Alexandre Thome C. Souza Castro

0.434.241-0 - Alexandre Thome de Souza Castro
Analista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11D.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ nº 59.281.253/0001-23
NIRE 33.3.0027631-9

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2018

ACIONISTAS PRESENTES	QTDE. ON	PERC. ON	QTDE TOTAL
Banco BTG Pactual S.A.	1.019.284	99,99 %	1.019.284
BTG Pactual Holding Participações S.A.	01	0,01 %	01
TOTAL	1.019.285	100%	1.019.285

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2018.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.

João Mansur Neto
- Secretário –

BTG Pactual Depto. Jurídico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2018/397389-5 Data do protocolo: 07/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2018 SOB O NÚMERO 00003422971 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5F8B269C07D8F4934B59F2C4B651719F28C19CCADFFC8534C094EB619FA2CB65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 9/10

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11D.

ATESTAMOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI SUBMETIDO A EXAME DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PROCESSO REGULAR E A MANIFESTAÇÃO A RESPEITO DOS ATOS PRATICADOS CONSTA DE CARTA EMITIDA À PARTE.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
GERÊNCIA TÉCNICA NO RIO DE JANEIRO

Alexandre Thomé de Souza Castro

0.434.241-0 - Alexandre Thomé de Souza Castro
Analista

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C11D.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0027631-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/111657-2 Recebido em 20/02/2019

jls. 331

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003433336 - 22/11/2018

NIRE: 33.3.0027631-9

BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Boleto(s): 102980712

Hash: C041D691-1FA4-4930-9AAF-F9934356DBD4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Código Ato: 007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGÊNIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003535153	59.281.253/0001-23	Praia BOTAFOGO, DE 0501	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 28/02/2019 e arquivado em 28/02/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/111657-2

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
6	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2019/111657-2 Data do protocolo: 20/02/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/02/2019 SOB O NÚMERO 00003535153 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 63C884A07F4543CB9814939C58AB2FC68593D837B787AFFEB8EFD8142A479FF3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/6

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C121.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/111657-2 27/02/2019 - 15:08:36

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003433336 - 22/11/2018

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

NIRE: 33.3.0027631-9
BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Boleto(s): 102980712
Hash: C041D691-1FA4-4930-9AAF-F9934356D8D4

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0027631-9

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Ata de Assembleia Geral Extraordinária
	xxx	xxx	xxxx

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 2.958/2019–BCB/Deorf/GTRJA
Processo 152481

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019.

Ao
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Praia de Botafogo, nº 501 - Torre Corcovado - 5º andar - parte – Botafogo
22250-040 Rio de Janeiro – RJ

A/C do Senhores: Bruno Duque Horta Nogueira - Diretor
André Fernandes Lopes Dias - Diretor

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 13 de fevereiro de 2019, aprovou os assuntos a eleição de Antônio Carlos Canto Porto Filho, CPF nº 468.306.778-15, para o cargo de Diretor Executivo, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 5 de fevereiro de 2019.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/manualsisorf).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Alexandre Martins Bastos
Gerente Técnico

Délio José Cordeiro Galvão
Coordenador

Anexo: 1 documento; 3 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
Av. Presidente Vargas, 730 – 19º andar – Centro – 20071-900 Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 2189-5020, 2189-5146
E-mail: gtrja.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2019/111657-2 Data do protocolo: 20/02/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/02/2019 SOB O NÚMERO 00003535153 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 63C884A07F4543CB9814939C58AB2FC68593D837B787AFFEB8EFD8142A479FF3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C121.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ nº 59.281.253/0001-23
NIRE 33.3.0027631-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76.)

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, CEP 22250-040.

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e secretariados pela Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

4.1. Aprovação, pela unanimidade dos presentes, da eleição de Diretores Estatutários da Companhia com mandato coincidente com os atuais membros com o mandato em vigor, ou seja, até a investidura dos Diretores que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020, ficando eleito o Sr. **ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO,** brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade nº 2.984.257-8, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 468.306.778-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde tem escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133, como Diretor Executivo da Companhia em complemento aos demais membros da Diretoria eleitos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017 e em 03 de setembro de 2018.

4.1.1 O Diretor ora eleito encontra-se livre e desimpedido para o exercício de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/76, declara, para os devidos fins de direito, que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que, ainda que temporariamente, vede o acesso a cargos públicos; ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como preenchem todas as condições previstas na Resolução nº 4.122, do Conselho Monetário Nacional, de 02 de agosto de 2012, sendo certo que a ele foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2019/111657-2 Data do protocolo: 20/02/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/02/2019 SOB O NÚMERO 00003535153 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 63C884A07F4543CB9814939C58AB2FC68593D837B787AFFEB8EFD8142A479FF3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/6

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C121.

4.1.2. O Diretor ora eleito deverá tomar posse em seus cargos em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada ata que se refere a presente Assembleia Geral Extraordinária, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Mesa: Sr. Bruno Duque Horta Nogueira - Presidente; e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. Ainda, os acionistas presentes atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 127 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
- Secretária -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2019/111657-2 Data do protocolo: 20/02/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/02/2019 SOB O NÚMERO 00003535153 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 63C884A07F4543CB9814939C58AB2FC68593D837B787AFFEB8EFD8142A479FF3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/6

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C121.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ nº 59.281.253/0001-23
NIRE 33.3.0027631-9

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019

ACIONISTAS PRESENTES	QTDE. ON	PERC. ON	QTDE TOTAL
Banco BTG Pactual S.A.	1.019.284	99,99 %	1.019.284
BTG Pactual Holding Participações S.A.	01	0,01 %	01
TOTAL	1.019.285	100%	1.019.285

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

Certifico que confere com o original lavrada em livro próprio.

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
- Secretária -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
NIRE: 333.0027631-9 Protocolo: 00-2019/111657-2 Data do protocolo: 20/02/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/02/2019 SOB O NÚMERO 00003535153 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 63C884A07F4543CB9814939C58AB2FC68593D837B787AFFEB8EFD8142A479FF3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/6

JUCERJA assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C121.

PROCURAÇÃO

GERAL

OUTORGANTE: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, parte, Torre Corcovado , Botafogo, CEP: 22250-040, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.281.253/0001-23 ("OUTORGANTE"), neste ato representado por seus Diretores Estatutários, na forma de seus atos constitutivos.

OUTORGADOS

GRUPO A: ALEXANDRE AKIYAMA ZANVETTOR, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 20510857-X, SSP/SP, e CPF nº 143.346.758-59; **ANA CAROLINA DE MENDONÇA**, brasileira, casada, administradora, cédula de identidade n° 20952555-9, DETRAN/RJ e CPF nº 045.458.977-89; **CAROLINA BEZERRA PEREIRA**, brasileira, administradora, casada, cédula de identidade nº 108296062, DICRJ, CPF nº 002.590.777-80; **CAROLINA CURY MAIA COSTA**, brasileira, casada, advogada, cédula de identidade n° 08340592-8, DETRAN e CPF n° 002.648.017-41; **DANIELLE SILVA REZENDE**, brasileira, solteira, contadora, cédula de identidade nº 0128897675, DETRAN/RJ e CPF nº 094.749.167-80; **DIANA FALCÃO CAZES**, brasileira, solteira, engenheira, cédula de identidade nº 128392073, IFP/RJ e CPF nº 098.260.477-75; **FELIPE ANDREU SILVA**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 435079189 e CPF nº 364.667.688-48; **FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO**, brasileira, casada, advogada, cédula de identidade n°12.689.152- 2 IFP/RJ e CPF n° 092.517.727-03; **FERNANDO RAYMUNDO VILA MAGNO**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 38086738-2 SSP/SP e CPF nº 705.251.611-04; **FERNANDO NOGUEIRA NOLASCO ASTOLFI,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 204313118 DIC/RJ e CPF sob o nº 104.480.007-09; **GABRIEL FERNANDO BARRETTI**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 354.388.55, SSP/SP e CPF nº 315.565.168-78; **ISABELA FALCÃO REBELLO**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade n 12300106-7 Detran RJ, inscrito no CPF/MF 092.408.237-27; **IVANA TELES DA SILVA** , brasileira, solteira, bancária, cédula de identidade nº 112934393, IFP/RJ e CPF nº 078.962.817-16; **JULIA MANGABEIRA BOORHEM**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG n° 12567537-1 Detran/RJ e CPF 091.862.847-46; **JULIANA NASCIMENTO ROLDAN**, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade n° 24994476 SSP/SP e CPF n 282.247.418-42; **LEONARDO DOS SANTOS NERI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n° 31.168.635-4 SSP/SP, CPF 311.768.458-10; **LUCIANE RIBEIRO MORENO**, brasileira, casada, contadora, cédula de identidade n° 06707934-3 IFP/RJ e CPF n° 850.900.347-53; **LUIS FERNANDO AQUINO DE AZAMBUJA**, brasileiro, casado, engenheiro, cédula de identidade nº 09099494-8 e CPF sob nº 042.954.997-06; **MORENA ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, economista, cédula de identidade nº 03372953660, DETRAN/RJ e CPF 057.675.227-40; **NANDIKESH ANILKUMAR DIXIT**, brasileiro, advogado, casado, cédula de identidade n. 28156930-7, SSP/SP e CPF nº 265.991.998-44; **PEDRO SOBRAL PERRICELLI**, brasileiro, solteiro, administrador, cédula de identidade n° 01571008623, DETRAN/RJ e CPF n° 097.368.457-70; **REINALDO BOCHI NOGUEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, cédula de identidade nº 09099386-6, CPF nº 011.100.407-

BTG Pactual
Dpto. Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C124.

17; **RICARDO LUIS FERREIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 082794420-7, IFP/RJ e CPF 001.250.977-94; **RODRIGO NATIVIDADE CRUZ FERRARI**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 24.656.917-7, SSP/SP e CPF 165.733.988-23 ; **SANDRA IRENE ZUNIGA CAMACHO**, brasileira, casada, administradora, cédula de identidade n°15503895-3, SSP/SP e CPF n° 086.957.228-80; **VINICIUS THOMAZ DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, economista, cédula de identidade nº 126228394, IFP/RJ e CPF 054.538.177-04; **VITOR ROMLING GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 12935921-2, SSP/SP e CPF nº 090880657-48; **VLADEMIR BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade n° 072585938, IFP/RJ e CPF n° 854.797.807-00.

<u>GRUPO B</u>: **ALEXANDRE MOREIRA CONTATORI**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 291.389-77, SSP/SP, CPF nº 266.281.588-45; **ALICE MARIANI SAQUY SOARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 43533209 SSP/SP e inscrita no CPF sob o º 351.641.118-02; **ANGÉLICA TERENCIO DE ARAUJO**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n 03090893001 DETRAN e CPF/MF 051.532.107-90; **ANNIE CAROLYNE SOUZA DO NASCIMENTO** ,brasileira,casada,administradora,portadora da cédula de identidade nº 20.382.203-6 e CPF nº 121.165.817-10;**ARTHUR LOTHES SABADINI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 23.831.572-5, DETRAN/RJ e CPF nº 114.018.437-78; **BERNARDO VIEIRA BRAZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade nº 12278627-0 e CPF sob o nº 104.141.447-16; **CRISTIANO FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº 27.377.311-2 SSP/SP e CPF nº 173.266.128-62; **EDGARD MARTINS SOLON DE PONTES**, brasileiro, união estável, bancário, portador da cédula de identidade 2066673738 SJS/RS e CPF/MF 003.673.430-61; **EDNA APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casada, contadora, cédula de identidade nº 27.210.933-2, SSP/SP e CPF nº 174.282.498-64; **ELIZANDRA ROBERTA MARTINS DA SILVA**, brasileira, divorciada, administradora, cédula de identidade n° 14855622-X, SSP/SP e CPF n°125.136.858-14; **FELIPE NUTTI GIANNATTASIO**, brasileiro, solteiro, advogado, cédula de identidade nº 47.895.570-4 e CPF sob o nº 233.039.698-84; **FERNANDA MULLER MIRANDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade n 22.503.108-7 e CPF/MF 118.949.137-01; **FILIPE VASCO DA SILVA**, brasileiro, casado, analista, cédula de identidade 110484912, IFPRRJ e CPF 051.840.427-76; **JOAO CARLOS ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 23287944-5 e CPF sob o nº 128.714.467-50; **JULIA MENDONÇA ROCHA** , brasileira, solteira, administradora, cédula de identidade n° 20267374-5, DETRAN/RJ e CPF n° 059.849.307-73; **LUIZ ANTONIO CORNETTA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade 46028304-2 - SSP/SP e CPF/MF 384.161.128-19; **LUIZ CLAUDIO CORREA GROFF**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 15.398.791-1 SSP/SP e CPF nº 052.849.448-10; **MAÍRA PACHECO NOBRE**, brasileira, solteira, administradora, cédula de identidade nº 28.720.934-9 SSP-SP e CPF nº 225.957.788-11.; **MARIA CRISTINA GOMES FERNANDES**, brasileira, solteira, contadora, cédula de identidade nº 00061896021, DETRAN/RJ e CPF nº 959.283.247-15; **MARIANA FRIAS SANABIO PRADO**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade nº 20258271-4 e CPF sob o nº 124.245.147-12; **MILENE PEREIRA GOMES**, brasileira, casada, bancária, cédula de identidade nº 096080312, IFP/RJ e CPF 081.783.897-03; **RAFAEL DUARTE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistema, cédula de identidade n° 11465020-3, IFP/RJ e CPF n° 082.108.957-96; **RAFAEL GRACIO**

BTG Pactual Dpto. Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C124.

TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2469696553 e CPF sob o nº 099.068.877-10; **REINALDO GARCIA ADÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n 02385900250 DETRAN e CPF/MF 092.052.267-00; **RENATA MACHADO FIUZA LIMA**, brasileira, solteira, economista, portador da cédula de identidade nº 13.100.767-6 IFP/RJ e CPF nº 107.366.527-52; **RENATA PEREIRA RIEDEL**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 22.888.756-2 SSP/SP e CPF nº 277.370.428-22; **THALES CORREA BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 212738298 DIC/RJ e CPF nº 125.618.227-37;

PODERES OUTORGADOS

REPRESENTAÇÃO ISOLADA: independentemente da ordem de nomeação acima, qualquer dos procuradores poderá, isoladamente, em atos que não representem assunção de obrigações pecuniárias, receber ofícios, notificações e citações judiciais ou extrajudiciais, assinar cartas de preposto, representar o OUTORGANTE para receber e entregar documentos, requerer e receber certidões, requerer ou renovar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, solicitar inscrição, alteração ou baixa de CNPJ e solicitar registro ou atualização de dados perante quaisquer órgãos das administrações diretas ou indiretas federais, estaduais ou municipais, Tribunal Regional do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Nacional, consulados, conselhos profissionais, Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas, bem como outras entidades de Direito Público ou Privado, inclusive Bolsas de Valores e de Mercadorias de qualquer parte do País, Caixa de Liquidação do Banco do Brasil.

REPRESENTAÇÃO CONJUNTA: : (I) **UM DIRETOR ESTATUTÁRIO COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A OU COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO B OU COM QUALQUER PROCURADOR CONSTITUIDO EM UMA PROCURAÇÃO ESPECÍFICA, OU; (II) QUAISQUER DOIS PROCURADORES DO GRUPO A, OU; (III) QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO B OU COM QUALQUER PROCURADOR OUTORGADO COM PODERES ESPECÍFICOS** independentemente da ordem da nomeação acima, sem limite de valor, representarão o OUTORGANTE, podendo, para tanto: assumir obrigações financeiras, abrir e movimentar contas correntes, emitir, endossar e cancelar quaisquer títulos de crédito ou valores mobiliários, assinar quaisquer documentos perante o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), participar em procedimento de Pregões Presenciais, Leilões e/ou Licitações, realizados perante quaisquer pessoas jurídicas do Direito Público ou Privado, conforme aplicável, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos procedimentos citados acima, inclusive, apresentar ou desistir de lances, formular ofertas, lances de preço, apresentar documentos, recorrer, renunciar a recurso, assinar contrato e seus respectivos termos aditivos decorrentes do referido procedimento, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados e praticar todos os demais atos pertinentes ao respectivo certame, representar o OUTORGANTE perante quaisquer órgãos federais, estaduais ou municipais, quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas, bem como outras entidades de Direito Público ou Privado, inclusive Bolsas de Valores e de Mercadorias de qualquer parte do País, Caixa de Liquidação do Banco do Brasil, requerer em todos os assuntos que forem de interesse do OUTORGANTE, podendo também formalizar a transferência da custódia de quaisquer

BTG Pactual
Dpto. Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C124.

títulos e valores mobiliários, receber quaisquer quantias, requerer o registro de ingresso e/ou saída de recursos do País, assinar guias, conhecimentos, termos de responsabilidade, pagar quaisquer tributos e emolumentos, emitir e assinar os respectivos documentos, receber e dar quitação,, representar o OUTORGANTE perante companhias de seguros na contratação e/ou liquidação de sinistros, assinar, também, quaisquer tipos de instrumentos de constituição e recebimento de garantias, sejam elas reais ou fidejussórias, incluindo a outorga de garantias em benefício de terceiros com ou sem a renúncia a quaisquer benefícios previstos na Lei Federal 10.406/2002 e em especial, mas não apenas, aos artigos 366, 827 a 839 da Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil),bem como a eventuais benefícios previstos na Lei Federal 5.869/1973 (Código de Processo Civil)e quaisquer tipos de contratos, incluindo *swaps*, opções, futuros e quaisquer outros tipos de contratos derivativos, Acordos de Confidencialidade, operações de câmbio, assim como renunciar a direitos conferidos ao OUTORGANTE por quaisquer espécies de contratos, podendo ainda assinar quaisquer documentos referentes ao registro de investimento externo no Brasil, perante o Banco Central do Brasil, Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARFs) relativos aos impostos devidos em decorrência de remessas ao exterior e cartas de preposto, bem como quaisquer documentos referentes à alterações societárias e seu devido registro na Junta Comercial, realizar investimentos em fundos de investimento em geral, assinando para tanto, fichas cadastrais e termos de adesão e/ou qualquer outro documento que se faça necessário para tanto,representá-lo em quaisquer reuniões e/ou assembleias de sociedades ou fundos de investimentos dos quais o OUTORGANTE seja quotista ou acionista, deliberar pela constituição de fundos de investimento em geral, assinando para tanto, instrumentos de constituição, regulamentos e quaisquer documentos correlatos, assinar termos de responsabilidade, carta de representação, representações formais perante o auditor independente em consonância com a legislação aplicável, bem como assinar os seguintes documentos relativos aos Fundos de Investimentos Imobiliários ("fundos") administrados pela Outorgante: - (i) escrituras públicas, compromissos de compra e venda de imóveis e escrituras de convenção de condomínio; (ii) contratos de locação, sublocação, locação temporária e contratos built to suit, autorizações para sublocações, cessão de locação, distratos, aditamentos, comodatos, confissão de dividas, bem como declarações, inclusive de adimplência dos locatários; (iii) propostas de intermediação de locação; de avaliação imobiliária; de renovação de aluguel e de intermediação de áreas vagas; (iv) propostas comerciais e contratos de prestação de serviços, de consultoria de investimentos, de consultoria ambiental de gerenciamento de imóvel, de gerenciador de obras, de gestão imobiliária, de escrituração de cotas, de conta vinculada de fundo exclusivo, de auditoria, de administração predial, de síndico; (v) atos do administrador; atas de assembleias gerais e regulamentos de Fundos, atas de assembleias gerais de titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), atas e decisões de condomínio, cartas consultas e termos de apuração de resultados de cartas consultas; (vi) instrumentos para adiantamento de futuras integralizações de cotas, boletins de subscrições em cotas de Fundos ou CRI, ordens de compra e venda de cotas de fundos, ordens de transferências de ações e/ou cotas; (vii) comunicado e declaração em geral aos cotistas e locatários, informativos de composição de cotas e composição de rendimento para cotista; (viii) documentos relacionados à obras, reformas e manutenções em geral, junto às Prefeituras Municipais ou quaisquer outros Órgãos Públicos, especialmente plantas, projetos modificados, aditivos, autorizações para acompanhamento de processos de pequenas reformas, novas instalações, requerimentos para uso e ocupação do solo, comunicações, termos de anuência, formulário de vacância do posto fiscal, declaração de vacância e memorial descritivo, certidões de diretrizes, atestado de capacitação técnica, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (ix) notificações em geral, incluindo, mas não se limitando, por inadimplência ou qualquer outro descumprimento

BTG Pactual
Dpto. Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C124.

contratual; (x) documentos exigidos pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, BM&F BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, incluindo, mas não se limitando, a pedidos referentes ao pedido de registro dos Fundos a serem administrados pela Outorgante, cartas de solicitação de credenciamento, carta de atendimento a exigências, termo de adesão ao regulamento do emissor, termo de identificação do banco emissor, pedido de atualização de dados cadastrais, cartão de autógrafo, declaração de informações, carta solicitando o inicio das negociações e carta solicitando o cancelamento de registro; (xi) requisições de pagamentos, documentos referentes a taxas de administração, aviso de novo proprietário, recibos em geral, incluindo, mas não se limitando, de taxas de administrações, recibos de aluguel, recibos referente a reembolsos, recibos exclusivos para empresas contratadas para consultoria e gerenciamentos dos imóveis, recibo de integralização de cotas e recibos de garantia de rentabilidade; (xii) no âmbito das atividades que envolverem cessão de créditos ou securitização de recebíveis, instrumentos públicos e particulares relativos a cessão de créditos imobiliários dos imóveis que compõem o patrimônio do Fundo, na qualidade de cedente ou de interveniente anuente, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário ("CCI"), alienação fiduciária de cotas de Fundos, bem como termo de liberação de alienação fiduciária de cotas, carta de solicitação de desoneração de créditos imobiliários de imóveis que serviram de lastro para emissão de certificado de recebíveis imobiliários e instrumentos de constituição de garantia de obrigações próprias, na qualidade de parte ou de interveniente anuente; (xiii) documentos em geral, tais como contratos em geral, convênios e serviços, cartas referente a não tributação de pessoa jurídica, cartas de isenção de IOF, fichas cadastrais, cartas de circularização, declarações, cartas de oferta ao exercício de direito de preferência, carta de novo proprietário, termo de entrega de chaves, termo de reconhecimento de pagamento ITBI, IPTU, condomínio e outras concessionárias; (xiv) Contrato de Cobrança de Títulos, Termo de Sigilo e Confidencialidade, Termo de Abertura/Encerramento Livro Ata, Contratos e documentos para abertura de C/C, Contratos de Custódia; (xv) no âmbito dos poderes acima, representar a Outorgante nas repartições públicas, federais, estaduais, municipais, secretarias, departamentos, em especial Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – UPPH, Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Departamento de Controle de Uso de Imóveis – CONTRU, Corpo de Bombeiros e Cartórios em geral, notadamente Cartórios de Registro de Imóveis; (xvi) de um modo geral praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e assinar quaisquer documentos relativos à alterações societárias das empresas nas quais o OUTORGANTE tenha participação societária e o seu devido registro na Junta Comercial.

Quaisquer dois dos seguintes procuradores **CAROLINA CURY MAIA COSTA, FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO, GABRIEL FERNANDO BARRETTI, FERNANDO RAYMUNDO VILA MAGNO, NANDIKESH ANILKUMAR DIXIT e ISABELA FALCÃO REBELLO**, acima qualificados, ou um deles em conjunto com um diretor poderão, representar a Outorgante perante a Serasa S.A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), bem como perante outras autoridades certificadoras, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação de solicitação ou revalidação de certificado digital, como responsáveis pelo uso de referido certificado, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos em nome do OUTORGANTE.

BTG Pactual
Dpto. Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C124.

Esta procuração fica válida para todo o ano de 2020 e seus efeitos retroagem a quaisquer atos praticados pelos Outorgados no referido período. Os poderes outorgados pelo presente instrumento não poderão, em nenhuma hipótese, ser substabelecidos.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019.

João Marcello Dantas Leite
Diretor Executivo

Antonio Carlos Canto Porto Filho
Diretor Executivo

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

1º CARTÓRIO DE NOTAS

1º CARTÓRIO DE NOTAS

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex – Tabelia Designada

RECONHECO POR SEMELHANCA 2 FIRMAS COM VALOR ECONOMICO DE:
JOAO MARCELLO DANTAS LEITE**********
ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO**********
SAO PAULO, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Escrevente: ALEXANDRE MARCOLI
Custas: R$ 19,00 - Selo(s): 1087678092-AA, 1087678093-AA.
Carimbo: 2644995 - Operador: Alexandre

Mirian da Silva Arbex - Port 60/2019 CGJ
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3660-0720

Colégio Notarial do Brasil
114470
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11087AA0678092
C11087AA0678093

BTG Pactual
Dpto. Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C124.

14º Tabelião de Notas
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP

Vampré

LIVRO Nº 5635

FLS. 289

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

VALIDADE: **01 (UM) ANO.**

Aos 07 (sete) dias do mês janeiro de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Itaim Bibi, CEP 04538-133, onde a chamado vim, perante mim escrevente do 14º Tabelião de Notas desta Capital, compareceu como outorgante: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob n. 59.281.253/0001-23, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, Praia de Botafogo, n. 501, Torre Corcovado, 5º andar-parte, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE 33.3.0027631-9, e, última alteração realizada em 28.04.2014, registrada na referida junta sob n. 00002675532, em 23.09.2014, cuja cópia fica arquivada nestas notas sob número 654/2018, representada neste ato, nos termos dos artigos 7º e 9º, parágrafo 3º, de seu Estatuto Social, por seus Diretores: **João Marcello Dantas Leite**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 08.497.626-5 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 013.849.777-08 e **Antônio Carlos Canto Porto Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2984257 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.306.778-15, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3477, eleitos nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.04.2017, registada na JUCERJA sob n. 3048200; os presentes identificados por mim escrevente, consoante os documentos de identidades apresentados, dou fé. E pelo outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **GRUPO A: ALEXANDRE AKIYAMA ZANVETTOR**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 20510657-X, SSP/SP, e CPF nº 143.346.758-59; **ANA CAROLINA DE MENDONÇA**, brasileira, casada, administradora, cédula de identidade nº 20952555-9, DETRAN/RJ e CPF nº 045.458.977-69; **CAROLINA BEZERRA PEREIRA**, brasileira, administradora, casada, cédula de identidade nº 108296062, DICRJ, CPF nº 002.590.777-80; **CAROLINA CURY MAIA COSTA**, brasileira, casada, advogada, cédula de identidade nº 08340592-8, DETRAN e CPF nº 002.648.017-41; **DANIELLE SILVA REZENDE**, brasileira, solteira, contadora, cédula de identidade nº 0128897675, DETRAN/RJ e CPF nº 094.749.167-80; **DIANA FALCÃO CAZES**, brasileira, solteira, engenheira, cédula de identidade nº 128392073, IFP/RJ e CPF nº 098.260.477-75; **FELIPE ANDREU SILVA**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 435079189 e CPF nº 364.667.688-48; **FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO**, brasileira, casada, advogada, cédula de identidade nº12.689.152- 2 IFP/RJ e CPF nº 092.517.727-03; **FERNANDO RAYMUNDO VILA MAGNO**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 39066738-2 SSP/SP e CPF nº 705.251.611-04; **FERNANDO NOGUEIRA NOLASCO ASTOLFI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 204313118 DIC/RJ e CPF sob o nº 104.480.007-09; **GABRIEL FERNANDO BARRETTI**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 354.388.55, SSP/SP e CPF nº 315.565.168-78; **ISABELA FALCÃO REBELLO**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade n 12300106-7 Detran RJ, inscrito no CPF/MF 092.408.237-27; **IVANA TELES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, cédula de identidade nº 112934393, IFP/RJ e CPF nº 078.962.817-16; **JULIA MANGABEIRA BOORHEM**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3085-4500 - Watsapp: (11) 94135-5333
E-Mail: 14crsp@vampre.com.br / Site: www.vampre.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C127.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

12567537-1 Detran/RJ e CPF 091.862.847-46; **JULIANA NASCIMENTO ROLDAN**, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade n° 24994476 SSP/SP e CPF n 282.247.418-42; **LEONARDO DOS SANTOS NERI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n° 31.168.635-4 SSP/SP, CPF 311.768.458-10; **LUCIANE RIBEIRO MORENO**, brasileira, casada, contadora, cédula de identidade n° 06707934-3 IFP/RJ e CPF n° 850.900.347-53; **LUIS FERNANDO AQUINO DE AZAMBUJA**, brasileiro, casado, engenheiro, cédula de identidade nº 09099494-8 e CPF sob nº 042.954.997-06; **MORENA ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, economista, cédula de identidade n° 03372953660, DETRAN/RJ e CPF 057.675.227-40; **NANDIKESH ANILKUMAR DIXIT**, brasileiro, advogado, casado, cédula de identidade n. 28156930-7, SSP/SP e CPF nº 265.991.998-44; **PEDRO SOBRAL PERRICELLI**, brasileiro, solteiro, administrador, cédula de identidade n° 01571008623, DETRAN/RJ e CPF n° 097.368.457-70; **REINALDO BOCHI NOGUEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, cédula de identidade nº 09099386-6, CPF nº 011.100.407-17; **RICARDO LUIS FERREIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 082794420-7, IFP/RJ e CPF 001.250.977-94; **RODRIGO NATIVIDADE CRUZ FERRARI**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 24.656.917-7, SSP/SP e CPF 165.733.988-23 ; **SANDRA IRENE ZUNIGA CAMACHO**, brasileira, casada, administradora, cédula de identidade n°15503895-3, SSP/SP e CPF n° 086.957.228-80; **VINICIUS THOMAZ DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, economista, cédula de identidade nº 126228394, IFP/RJ e CPF 054.538.177-04; **VITOR ROMLING GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº 12935921-2, SSP/SP e CPF nº 090880657-48; **VLADEMIR BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade n° 072585938, IFP/RJ e CPF n° 854.797.807-00. **GRUPO B**: **ALEXANDRE MOREIRA CONTATORI**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 291.389-77, SSP/SP, CPF nº 266.281.588-45; **ALICE MARIANI SAQUY SOARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 43533209 SSP/SP e inscrita no CPF sob o º 351.641.118-02; **ANGÉLICA TERENCIO DE ARAUJO**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade n 03090893001 DETRAN e CPF/MF 051.532.107-90; **ARTHUR LOTHES SABADINI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 23.831.572-5, DETRAN/RJ e CPF nº 114.018.437-78; **BERNARDO VIEIRA BRAZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade nº 12278627-0 e CPF sob o nº 104.141.447-16; **CRISTIANO FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº 27.377.311-2 SSP/SP e CPF nº 173.266.128-62; **EDGARD MARTINS SOLON DE PONTES**, brasileiro, união estável, bancário, portador da cédula de identidade 2066673738 SJS/RS e CPF/MF 003.673.430-61; **EDNA APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casada, contadora, cédula de identidade nº 27.210.933-2, SSP/SP e CPF nº 174.282.498-64; **ELIZANDRA ROBERTA MARTINS DA SILVA**, brasileira, divorciada, administradora, cédula de identidade n° 14855622-X, SSP/SP e CPF n°125.136.858-14; **FELIPE NUTTI GIANNATTASIO**, brasileiro, solteiro, advogado, cédula de identidade nº 47.895.570-4 e CPF sob o nº 233.039.698-84; **FERNANDA MULLER MIRANDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade n 22.503.108-7 e CPF/MF 118.949.137-01; **FILIPE VASCO DA SILVA**, brasileiro, casado, analista, cédula de identidade 110484912, IFPRRJ e CPF 051.840.427-76; **JOAO CARLOS ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 23287944-5 e CPF sob o nº 128.714.467-50; **JULIA MENDONÇA ROCHA** , brasileira, solteira, administradora, cédula de identidade n° 20267374-5, DETRAN/RJ e CPF n° 059.849.307-73; **LUIZ ANTONIO CORNETTA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade 46028304-2 - SSP/SP e CPF/MF 384.161.128-19; **LUIZ CLAUDIO CORREA GROFF**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 15.398.791-1 SSP/SP e CPF nº 052.849.448-10; **MAÍRA PACHECO NOBRE**, brasileira, solteira, administradora, cédula de identidade n° 28.720.934-9 SSP-SP e CPF nº 225.957.788-11.; **MARIA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C127.

14º Tabelião de Notas
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP

Vampré

CRISTINA GOMES FERNANDES, brasileira, solteira, contadora, cédula de identidade nº 00061896021, DETRAN/RJ e CPF nº 959.283.247-15; **MARIANA FRIAS SANABIO PRADO**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade nº 20258271-4 e CPF sob o nº 124.245.147-12; **MILENE PEREIRA GOMES**, brasileira, casada, bancária, cédula de identidade nº 096080312, IFP/RJ e CPF 081.783.897-03; **RAFAEL DUARTE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistema, cédula de identidade n° 11465020-3, IFP/RJ e CPF n° 082.108.957-96; **RAFAEL GRACIO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2480696553 e CPF sob o nº 099.068.877-10; **REINALDO GARCIA ADÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n 02385900250 DETRAN e CPF/MF 092.052.267-00; **RENATA MACHADO FIUZA LIMA**, brasileira, solteira, economista, portador da cédula de identidade nº 13.100.767-6 IFP/RJ e CPF nº 107.366.527-52; **RENATA PEREIRA RIEDEL**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 22.888.756-2 SSP/SP e CPF nº 277.370.428-22; **THALES CORREA BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 212738298 DIC/RJ e CPF nº 125.618.227-37. **PODERES OUTORGADOS**: REPRESENTAÇÃO ISOLADA: independentemente da ordem de nomeação acima, qualquer dos procuradores poderá, isoladamente, em atos que não representem assunção de obrigações pecuniárias, receber ofícios, notificações e citações judiciais ou extrajudiciais, assinar cartas de preposto, representar o OUTORGANTE para receber e entregar documentos, requerer e receber certidões, requerer ou renovar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, solicitar inscrição, alteração ou baixa de CNPJ e solicitar registro ou atualização de dados perante quaisquer órgãos das administrações diretas ou indiretas federais, estaduais ou municipais, Tribunal Regional do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Nacional, consulados, conselhos profissionais, Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas, bem como outras entidades de Direito Público ou Privado, inclusive Bolsas de Valores e de Mercadorias de qualquer parte do País, Caixa de Liquidação do Banco do Brasil. REPRESENTAÇÃO CONJUNTA: : (I) **UM DIRETOR ESTATUTÁRIO COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A OU COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO B OU COM QUALQUER PROCURADOR CONSTITUIDO EM UMA PROCURAÇÃO ESPECÍFICA, OU; (II) QUAISQUER DOIS PROCURADORES DO GRUPO A, OU; (III) QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO A COM QUALQUER PROCURADOR DO GRUPO B OU COM QUALQUER PROCURADOR OUTORGADO COM PODERES ESPECÍFICOS** independentemente da ordem da nomeação acima, sem limite de valor, representarão o OUTORGANTE, podendo, para tanto: assumir obrigações financeiras, abrir e movimentar contas correntes, emitir, endossar e cancelar quaisquer títulos de crédito ou valores mobiliários, assinar quaisquer documentos perante o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), participar em procedimento de Pregões Presenciais, Leilões e/ou Licitações, realizados perante quaisquer pessoas jurídicas do Direito Público ou Privado, conforme aplicável, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos procedimentos citados acima, inclusive, apresentar ou desistir de lances, formular ofertas, lances de preço, apresentar documentos, recorrer, renunciar a recurso, assinar contrato e seus respectivos termos aditivos decorrentes do referido procedimento, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados e praticar todos os demais atos pertinentes ao respectivo certame, representar o OUTORGANTE perante quaisquer órgãos federais, estaduais ou municipais, quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas, bem como outras entidades de Direito Público ou Privado, inclusive Bolsas de Valores e de Mercadorias de qualquer parte do País, Caixa de Liquidação do Banco do Brasil, requerer em todos os assuntos que forem de interesse do OUTORGANTE, podendo também formalizar a transferência da custódia de quaisquer títulos e valores mobiliários, receber quaisquer quantias, requerer o registro de ingresso e/ou saída de recursos do País, assinar guias, conhecimentos, termos de responsabilidade, pagar quaisquer tributos e

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Watsapp: (11) 94135-5333
E-Mail: 14cnsp@vampre.com.br / Site: www.vampre.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C127.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1.º TABE SÃO PAULO ALDEIA SL 4º C

emolumentos, emitir e assinar os respectivos documentos, receber e dar quitação,, representar o OUTORGANTE perante companhias de seguros na contratação e/ou liquidação de sinistros, assinar, também, quaisquer tipos de instrumentos de constituição e recebimento de garantias, sejam elas reais ou fidejussórias, incluindo a outorga de garantias em benefício de terceiros com ou sem a renúncia a quaisquer benefícios previstos na Lei Federal 10.406/2002 e em especial, mas não apenas, aos artigos 366, 827 a 839 da Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil),bem como a eventuais benefícios previstos na Lei Federal 5.869/1973 (Código de Processo Civil)e quaisquer tipos de contratos, incluindo *swaps*, opções, futuros e quaisquer outros tipos de contratos derivativos, Acordos de Confidencialidade, operações de câmbio, assim como renunciar a direitos conferidos ao OUTORGANTE por quaisquer espécies de contratos, podendo ainda assinar quaisquer documentos referentes ao registro de investimento externo no Brasil, perante o Banco Central do Brasil, Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARFs) relativos aos impostos devidos em decorrência de remessas ao exterior e cartas de preposto, bem como quaisquer documentos referentes à alterações societárias e seu devido registro na Junta Comercial, realizar investimentos em fundos de investimento em geral, assinando para tanto, fichas cadastrais e termos de adesão e/ou qualquer outro documento que se faça necessário para tanto,representá-lo em quaisquer reuniões e/ou assembleias de sociedades ou fundos de investimentos dos quais o OUTORGANTE seja quotista ou acionista, deliberar pela constituição de fundos de investimento em geral, assinando para tanto, instrumentos de consituição, regulamentos e quaisquer documentos correlatos, assinar termos de responsabilidade, carta de representação, representações formais perante o auditor independente em consonância com a legislação aplicável, bem como assinar os seguintes documentos relativos aos Fundos de Investimentos Imobiliários ("fundos") administrados pela Outorgante: - (i) escrituras públicas, compromissos de compra e venda de imóveis e escrituras de convenção de condomínio; (ii) contratos de locação, sublocação, locação temporária e contratos built to suit, autorizações para sublocações, cessão de locação, distratos, aditamentos, comodatos, confissão de dívidas, bem como declarações, inclusive de adimplência dos locatários; (iii) propostas de intermediação de locação; de avaliação imobiliária; de renovação de aluguel e de intermediação de áreas vagas; (iv) propostas comerciais e contratos de prestação de serviços, de consultoria de investimentos, de consultoria ambiental de gerenciamento de imóvel, de gerenciador de obras, de gestão imobiliária, de escrituração de cotas, de conta vinculada de fundo exclusivo, de auditoria, de administração predial, de síndico; (v) atos do administrador; atas de assembleias gerais e regulamentos de Fundos, atas de assembleias gerais de titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), atas e decisões de condomínio, cartas consultas e termos de apuração de resultados de cartas consultas; (vi) instrumentos para adiantamento de futuras integralizações de cotas, boletins de subscrições em cotas de Fundos ou CRI, ordens de compra e venda de cotas de fundos, ordens de transferências de ações e/ou cotas; (vii) comunicado e declaração em geral aos cotistas e locatários, informativos de composição de cotas e composição de rendimento para cotista; (viii) documentos relacionados à obras, reformas e manutenções em geral, junto às Prefeituras Municipais ou quaisquer outros Órgãos Públicos, especialmente plantas, projetos modificados, aditivos, autorizações para acompanhamento de processos de pequenas reformas, novas instalações, requerimentos para uso e ocupação do solo, comunicações, termos de anuência, formulário de vacância do posto fiscal, declaração de vacância e memorial descritivo, certidões de diretrizes, atestado de capacitação técnica, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (ix) notificações em geral, incluindo, mas não se limitando, por inadimplência ou qualquer outro descumprimento contratual; (x) documentos exigidos pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, BM&F BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, incluindo, mas não se limitando, a pedidos referentes ao pedido de registro dos Fundos a serem administrados pela Outorgante, cartas de solicitação de credenciamento, carta de atendimento a exigências, termo de adesão ao regulamento do emissor, termo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C127.

14º Tabelião de Notas
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP

Vampré

identificação do banco emissor, pedido de atualização de dados cadastrais, cartão de autógrafo, declaração de informações, carta solicitando o início das negociações e carta solicitando o cancelamento de registro; (xi) requisições de pagamentos, documentos referentes a taxas de administração, aviso de novo proprietário, recibos em geral, incluindo, mas não se limitando, de taxas de administrações, recibos de aluguel, recibos referente a reembolsos, recibos exclusivos para empresas contratadas para consultoria e gerenciamentos dos imóveis, recibo de integralização de cotas e recibos de garantia de rentabilidade; (xii) no âmbito das atividades que envolverem cessão de créditos ou securitização de recebíveis, instrumentos públicos e particulares relativos a cessão de créditos imobiliários dos imóveis que compõem o patrimônio do Fundo, na qualidade de cedente ou de interveniente anuente, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário ("CCI"), alienação fiduciária de cotas de Fundos, bem como termo de liberação de alienação fiduciária de cotas, carta de solicitação de desoneração de créditos imobiliários de imóveis que serviram de lastro para emissão de certificado de recebíveis imobiliários e instrumentos de constituição de garantia de obrigações próprias, na qualidade de parte ou de interveniente anuente; (xiii) documentos em geral, tais como contratos em geral, convênios e serviços, cartas referente a não tributação de pessoa jurídica, cartas de isenção de IOF, fichas cadastrais, cartas de circularização, declarações, cartas de oferta ao exercício de direito de preferência, carta de novo proprietário, termo de entrega de chaves, termo de reconhecimento de pagamento ITBI, IPTU, condomínio e outras concessionárias; (xiv) Contrato de Cobrança de Títulos, Termo de Sigilo e Confidencialidade, Termo de Abertura/Encerramento Livro Ata, Contratos e documentos para abertura de C/C, Contratos de Custódia; (xv) no âmbito dos poderes acima, representar a Outorgante nas repartições públicas, federais, estaduais, municipais, secretarias, departamentos, em especial Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – UPPH, Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Departamento de Controle de Uso de Imóveis – CONTRU, Corpo de Bombeiros e Cartórios em geral, notadamente Cartórios de Registro de Imóveis; (xvi) de um modo geral praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e assinar quaisquer documentos relativos à alterações societárias das empresas nas quais o OUTORGANTE tenha participação societária e o seu devido registro na Junta Comercial. Quaisquer dois dos seguintes procuradores **CAROLINA CURY MAIA COSTA, FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO, GABRIEL FERNANDO BARRETTI, FERNANDO RAYMUNDO VILA MAGNO, NANDIKESH ANILKUMAR DIXIT e ISABELA FALCÃO REBELLO**, acima qualificados, ou um deles em conjunto com um diretor poderão, representar a Outorgante perante a Serasa S.A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), bem como perante outras autoridades certificadoras, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação de solicitação ou revalidação de certificado digital, como responsáveis pelo uso de referido certificado, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos em nome do OUTORGANTE. **A PRESENTE PROCURAÇÃO SERÁ VÁLIDA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA e seus efeitos retroagem a quaisquer atos praticados pelos Outorgados no referido período. Os poderes outorgados pelo presente instrumento não poderão, em nenhuma hipótese, ser substabelecidos.** "**DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E DA RECOMENDAÇÃO DO CNJ**": Este 14º Tabelião de Notas, nos termos do Artigo 6º, item III, da Lei nº 8.935/1994, e para cumprimento das normas da CGJ/SP, faz constar neste ato notarial que: procedeu no site https://www.indisponibilidade.org.br da "Central de Indisponibilidade de Bens", criada pelo Provimento CGJ-SP nº 13/2012, prévia consulta à base de dados, obtendo o resultado "negativo" para o CNPJ/MF do ora outorgante conforme comprova o respectivo código HASH gerado para essa consulta: 6500.ff77.d06b.4748.ac3e.a164.5334.f5ea.1264.8386. **Todos os dados dos outorgados procuradores, bem como os poderes outorgados, foram fornecidos pelo outorgante, que se responsabiliza por sua exatidão.** Declaro que todos os documentos arquivados

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Watsapp: (11) 94135-5333
E-Mail: 14cnsp@vampre.com.br / Site: www.vampre.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C127.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nestas notas o são no Classificador Eletrônico. Assim o disse, dou fé, pediu-me e lhe lavrei o presente instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceita, outorga e assina. Tabelião: R$269,90, Estado: R$76,70, Sec. da Fazenda: R$52,48, Imposto ao Município: R$ 5,76, Ministério Público: R$12,96, Registro Civil: R$14,20, Tribunal de Justiça: R$18,52, Santa Casa: R$2,70, Total: R$453,22. Eu, Munir Claudino de Freitas Neto, escrevente a escrevi. Eu, _____, subscrevi. Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, ALBERT SANTIAGO - Substituto, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade

_____

1.º TABELIÃO - VAMPRÉ
SÃO PAULO - CAPITAL
ALBERT SANTIAGO
SUBSTITUTO
(§ 4º DA LEI 8.935/94)

SELO DIGITAL Nº:1112291PR035116107012020T

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C127.

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabelecemos, **com reservas de iguais**, somente os poderes para o foro em geral indispensáveis para a prática de todos os atos do processo previstos no artigo 105 do Código de Processo Civil, excluídos os demais, que nos foram outorgados por **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS I**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.672.404/0001-79, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, Torre Corcovado, 5º Andar, CEP 22.250-040, aos Advogados:

1) **JOÃO FELIPPE VARELLA RIBEIRO,** inscrito na OAB/RJ sob o nº 133.263;
2) **GUILHERME DE CASTRO GOUVÊA,** inscrito na OAB/RJ sob o nº 128.599;
3) **FLÁVIA MARIA FIGUEIREDO TEIXEIRA RIBEIRO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 109.255;
4) **FELIPE MARINO DAUDT,** inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.860;
5) **VILMA REZENDE DE SEIXAS,** inscrita na OAB/RJ sob o nº 124.310;
6) **PEDRO HENRIQUE PITTELLA DE SOUZA LEITE**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 176.404;
7) **PEDRO COSTA SIMEÃO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 177.230;
8) **AMANDA DE OLIVEIRA COSTA GRILLO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 218.325;

Todos integrantes do escritório **GOUVÊA E RIBEIRO ADVOGADOS**, sob CNPJ 27.811.336/0001-90, com endereço na Rua da Quitanda, nº 60, 6° andar, CEP 20521-510, Centro/RJ, para atuar isoladamente ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula "*ad judicia*" especialmente nos processos abaixo listados:

6146510-43.2015.8.13.0024	0001644-34.2010.8.11.0005	0104960-92.2003.8.12.0001
5437922-13.2018.8.09.0051	0001298-49.2011.8.11.0005	0097180-41.2016.8.13.0479
5128396-05.2017.8.13.0024	1043177-25.2017.8.26.0576	0080012-26.2016.8.13.0479
5005183-18.2018.8.13.0479	1011311-50.2016.8.26.0344	0079337-63.2016.8.13.0479
5001246-34.2017.8.13.0479	1018160-21.2016.8.26.0576	0059271-62.2016.8.13.0479
5000923-63.2016.8.13.0479	1003377-96.2018.8.26.0400	0049355-04.2016.8.13.0479
5000523-49.2016.8.13.0479	1019599-27.2018.8.26.0114	0042694-25.2010.8.12.0001
5000307-88.2016.8.13.0479	1006250-43.2018.8.26.0344	0019315-54.2012.8.13.0390
5000151-66.2017.8.13.0479	0807150-69.2012.8.12.0001	0002808-66.2013.8.16.0174
5000057-28.2018.8.13.0433	0512080-54.2009.8.09.0144	0013653-55.2015.4.01.3500
5000042-86.2016.8.13.0479	0448774-14.2009.8.09.0144	1014803-69.2014.8.26.0037
0022810-56.2006.8.26.0196	0429262-42.2011.8.09.0090	0009303-63.2012.8.16.0174
0019093-36.2006.8.26.0196	0307431-65.2009.8.09.0000	0006372-29.2008.8.16.0174
0015836-37.2005.8.26.0196	0196067-94.2015.8.13.0479	0005330-18.2012.8.13.0390
1083457-50.2013.8.26.0100	0178685-88.2015.8.13.0479	1011990-50.2016.8.26.0344
0003178-41.2013.8.26.0344	0173378-84.2009.8.09.0024	1005512-26.2016.8.26.0344
1008539-46.2018.8.26.0344	0165816-77.2015.8.09.0000	0003675-93.2016.8.13.0479
0001713-66.2010.8.11.0005	0165233-93.2013.8.09.0090	0003502-42.2011.8.11.0013
1000978-28.2015.8.26.0165	0152025-43.2015.8.09.0000	0010209-43.2019.8.16.0001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C12A.

1000977-43.2015.8.26.0165	0151862-43.2016.8.13.0479	0002235-11.2016.8.08.0056
0001481-86.2013.8.16.0174	0114123-96.2003.8.12.0001	0001989-10.2019.8.08.0056
0001480-04.2013.8.16.0174	0001871-39.2016.8.08.0056	0001988-25.2019.8.08.0056
0001478-34.2013.8.16.0174	0001782-16.2016.8.08.0056	0001987-40.2019.8.08.0056
0001303-06.2013.5.15.0049	0024101-19.2019.8.16.0001	0001941-51.2019.8.08.0056
0000764-52.2019.8.08.0056	0000736-84.2019.8.08.0056	1009722-81.2013.8.26.0100
0000234-48.2019.8.08.0056	0000625-03.2019.8.08.0056	1005283-41.2015.8.26.0008
1021302-62.2014.8.26.0007	0000330-63.2019.8.08.0056	0002441-53.2013.8.26.0048
0196555-31.2007.8.13.0123	0000032-71.2019.8.08.0056	

com plenos poderes para, de modo geral, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive ratificar atos anteriormente praticados. Os poderes para transigir, confessar, receber e dar quitação dependerão de autorização expressa e por escrito do OUTORGANTE.

Campinas, 12 de agosto de 2020

Maurice Nayef Maroun Filho
OAB/SP - 229.146

Luiz Renato de Oliveira Valente
OAB/SP – 252.926

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2020 às 20:55 , sob o número WMIA20701147849
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A8C12A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, *, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Anote-se os nomes dos advogados indicados para receber as publicações em nome do exequente, apenas para receberem a publicação deste.

Os advogados que assinaram o substabelecimento de fls. 349/350, conferindo poderes aos advogados indicados para receber as publicações, conforme petição de fls. 303, não possuem procuração nos autos.

Assim, deve a parte exequente, regularizar sua representação, juntando as devidas procurações nos autos, bem juntando aos autos de recolhimento da Taxa da Carteira dos Advogados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o artigo 48 da L. E. nº 10394/70, com redação dada pela L. nº 216/74.

Decorrido o prazo, sem cumprimento da determinação supra, providencie a serventia, a retirada dos nomes dos advogados subscritores de fls. 303 dos cadastros de partes e representantes.

Int...

Marilia, 24 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Certifico e dou fé, que anotei os nomes dos advogados indicados para receber as publicações em nome do exequente, conforme determinação supra. Marília, **24 de agosto de 2020**.
Ana Maria da Silva Degani Russo, Esc. Téc. Jud.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 24/08/2020 às 15:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5A92AF4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0685/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)	D.J.E
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Anote-se os nomes dos advogados indicados para receber as publicações em nome do exequente, apenas para receberem a publicação deste. Os advogados que assinaram o substabelecimento de fls. 349/350, conferindo poderes aos advogados indicados para receber as publicações, conforme petição de fls. 303, não possuem procuração nos autos. Assim, deve a parte exequente, regularizar sua representação, juntando as devidas procurações nos autos, bem juntando aos autos de recolhimento da Taxa da Carteira dos Advogados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o artigo 48 da L. E. nº 10394/70, com redação dada pela L. nº 216/74. Decorrido o prazo, sem cumprimento da determinação supra, providencie a serventia, a retirada dos nomes dos advogados subscritores de fls. 303 dos cadastros de partes e representantes. Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 25 de agosto de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 25/08/2020 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AA6694.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0685/2020, foi disponibilizado na página 1488/1496 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se os nomes dos advogados indicados para receber as publicações em nome do exequente, apenas para receberem a publicação deste. Os advogados que assinaram o substabelecimento de fls. 349/350, conferindo poderes aos advogados indicados para receber as publicações, conforme petição de fls. 303, não possuem procuração nos autos. Assim, deve a parte exequente, regularizar sua representação, juntando as devidas procurações nos autos, bem juntando aos autos de recolhimento da Taxa da Carteira dos Advogados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o artigo 48 da L. E. nº 10394/70, com redação dada pela L. nº 216/74. Decorrido o prazo, sem cumprimento da determinação supra, providencie a serventia, a retirada dos nomes dos advogados subscritores de fls. 303 dos cadastros de partes e representantes. Int..."

Marília, 26 de agosto de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 26/08/2020 às 09:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AB529B.

GOUVÊA & RIBEIRO
ADVOGADOS

Guilherme de Castro Gouvêa
João Felippe Varella Ribeiro
Flávia Maria Figueiredo Teixeira Ribeiro
Felipe Marino Daudt
Vilma Rezende de Seixas
Murilo Cobucci Silva Almeida
Pedro Henrique Pittella de Souza Leite
Pedro Costa Simeão
Amanda de Oliveira Costa
ADVOGADOS

Fernando Marques de Campos Cabral
Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião
Fernando Marques de Campos Cabral Filho
CONSULTORES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1005512-26.2016.8.26.0344

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS I, sucessor de BANCO DO BRASIL S.A. nos autos da ação de execução por título extrajudicial, em que é Exequente, sendo Executados PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e outras, vem, por seus advogados, em cumprimento ao r. despacho de fls. 351, requerer a V. Exa. a juntada da procuração e do substabelecimento em anexo, em substituição àqueles documentos que haviam sido juntados às fls. 337/348, regularizando, pois, a sua representação nos presentes autos.

Pleiteia, igualmente, a juntada do comprovante de recolhimento da denominada "Taxa de Carteira dos Advogados" (vide anexo), possibilitando, assim, a anotação dos nomes dos signatários da presente no sistema eletrônico vinculado a este feito, em nome dos quais, em caráter exclusivo, deverão ocorrer as futuras publicações e/ou intimações, sob pena de nulidade, na forma do disposto no art. 272, § 5º, do CPC.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

JOÃO FELIPPE RIBEIRO
OAB/RJ 133.263

FELIPE MARINO DAUDT
OAB/RJ 169.860

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2020 às 16:05 , sob o número WMIA20701172355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AC0D94.

Carlos Alberto Firmo Oliveira - Tabelião
Pablo Firmo Oliveira - Tabelião Substituto
Rua do Carmo 63 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-020
Tel. (21) 2507-9800
www.17oficio.com.br - e-mail: 17oficio@17oficio.com.br

17º Ofício de Notas DA CAPITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

pactP374
LIVRO Nº 8257
FOLHAS Nº 143/144
ATO Nº 063
TRASLADO

P R O C U R A Ç Ã O BASTANTE QUE FAZ: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITOS NÃO-PADRONIZADOS I,** na forma abaixo:.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

S A I B A M - Quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte-(2020), aos dezenove-(19) dias do mês de agosto-(08), nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartório do 17° Oficio de Notas, sito à Rua do Carmo nº 63, Centro e perante mim, **WERLEY GONÇALVES**, Escrevente, conforme Lei Federal n° 8.935 de 18.11.1994 e publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, compareceu como Outorgante, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob n. 59.281.253/0001-23, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Praia de Botafogo n° 501, Torre Corcovado, 5° andar-parte, Botafogo, CEP. 22250-040, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE 33.3.0027631-9, e, última alteração realizada em 28.04.2014, registrada na referida junta sob nº 00002675532, em 23.09.2014, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, representada neste ato, nos termos dos artigos 7º e 9º, parágrafo 3º, de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, engenheira, filha de Luiz Roberto Ferreira da Costa e Maria Aparecida Foresti Ferreira da Costa, nascida em 26/09/1974, portadora da cédula de identidade RG n° 09.808.834-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/09/2002, inscrita no CPF/MF sob n° 042.933.867-85, e **JOAO MARCELLO DANTAS LEITE**, brasileiro, casado, economista, filho de Marcello Dantas Leite e Vânia Dantas Leite, nascido em 04/08/1970, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00806308260, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/06/2019 e inscrito no CPF/MF sob nº 013.849.777-08 emitido em 26/08/1988, ambos, domiciliados e residentes na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Praia de Botafogo nº 501, Torre Corcovado, 5°

AAA 015841686

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2020 às 16:05 , sob o número WMIA20701172355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AC0D96.

andar-parte, Botafogo, CEP. 22250-040, eleitos nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.04.2017, registrada na JUCERJA sob n. 3048200, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/MF sob n° 36.672.404/0001-79, com regulamento consolidado de 14.04.2020, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, com endereço eletrônico: www.btgpactual.com, ("Outorgante"). Os presentes reconhecidos e identificados como sendo os próprios, consoante fazem certos os documentos a mim apresentados. Então, pela Outorgante, através de seus representantes legais e conforme dados dos procuradores e elementos do objeto da presente e de sua representação, fornecidos e conferidos por ela Outorgante a qual se responsabiliza, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: os presentes identificados por mim escrevente, consoante os documentos de identidades apresentados, dou fé. E pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento, na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI seus bastantes procuradores: **I- JULIANA ALVES RAMOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 45.517.931-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.502.658-60 e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945, em 01/06/2012; **II- LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.732.643-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.144.618-08 e inscrito na OAB/SP sob o nº 252.926, em 10/11/2006; **III- MAURICE NAYEF MAROUN FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.031.172-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146, em 04/08/2004, **IV- MARJORIE MERCEDES FRANCO DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 43.574.055-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 378.907.688-00 e inscrita na OAB/SP sob o nº 324.191, em 27/07/2012, todos com endereço profissional no município de Campinas, neste Estado, na Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13° andar, Centro, CEP: 13015-926; **aos quais conferem poderes para AGIREM SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, com todos os poderes da cláusula *ad judicia et extra* e ainda os poderes especiais para fim de representar a outorgante perante o foro em geral, podendo defendê-la, propor e variar de ações de toda natureza, atuar como preposto, interpor recursos e todas as instâncias superiores, formar compromissos e quaisquer outros incidentes processuais ou administrativos, inclusive, mas não se limitando, exceções de suspeição ou impedimento, confessar, receber intimações e citações, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, transigir, dar e receber quitação, fazer levantamento de valores e guias, solicitar certidões, requerer quitação, atestados e a expedição de ofícios, requerer perícias, medidas preventivas ou reparatórias, atuar perante cartório de notas, títulos e documentos, pessoas naturais e geral de imóveis, assinar notificações extrajudiciais, respostas à notificações, firmar e assinar contratos, acordos, aditivos e escrituras e instrumentos públicos, instrumentos particulares , garantia fiduciária, escrituras de rerratificação, cessão de crédito, cessão fiduciária, direitos, entre outros tipos, requerimentos, bem como representar, gerir, receber, comprar, receber em garantia,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2020 às 16:05 , sob o número WMIA20701172355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AC0D96.

Carlos Alberto Firmo Oliveira - Tabelião
Fabio Firmo Oliveira - Tabelião Substituto
Rua do Carmo, 39 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-020
Tel. (21) 2507-9000
www.17oficio.com.br - e-mail: cartorio@17oficio.com.br

17º Ofício de Notas DA CAPITAL

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

receber em dívida, e/ou de qualquer forma ou título, adquirir em nome da outorgante direitos, bens móveis e/ou imóveis advindos de tais negócios, podendo para tanto os procuradores ajustar e concordar com preço, cláusulas e condições que convencionar, e outras, se preciso for, escrituras de cessão de direitos e/ou créditos; receber domínio, posse, direitos, ações e servidão; pagar e exigir quitação; exigir e dar responsabilidade pela evicção de direito; concordar com a descrição, metragens e confrontações de imóvel(s); satisfazer todas e quaisquer exigências referente a documentação necessária; representá-lo ainda perante as repartições públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Prefeitura Municipal competente, INSS, Receita Federal, INCRA, Tabeliães de Notas, Registro Imobiliário competente e onde mais preciso for, neles requerendo, alegando e assinando o que preciso for; apresentando, retirando e juntando documentos necessários; obtendo, prestando declarações e informações; procedendo registros, averbações e cancelamentos necessários, cumprindo notas de exigência e devolutivas; praticando enfim todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato e substabelecer se lhe convier, tudo mais para praticar o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data**. A presente é feita sob minuta apresentada. Todos os dados das partes aqui apresentados, validade da representação da Outorgante, bem como de todo o conteúdo do objeto, descritos no presente mandato, foram devidamente declarados pela Outorgante, através de seus representantes, sendo destes, toda responsabilidade civil e criminal por sua validade e veracidade, não se responsabilizando este Tabelionato pela exatidão dos mesmos, estando os mesmos cientes de que o presente ato é lavrado em observância ao disposto nos artigos do Provimento nº 88 de 01.10.2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), declarando que não são politicamente expostas no sistema do SISCOAF, nem seus familiares ou estreitos colaboradores. Certifico que pelo presente ato são devidas as custas de acordo com a Portaria CGJ 2881/2019, no valor de R$264,14, conforme item 2, letra "b" da Tabela 7, acrescidas das despesas previstas pela Tabela 01, item 4 no valor de R$11,16 (arquivamento), acrescida do item 5 comunicações ao DISTRIBUIDOR e CENSEC no valor de R$25,88, mais os 20% devidos ao FETJ, consoante a Lei 3219/99 no valor de R$60,23, os 5% devidos pela Lei Complementar Estadual n. 111/06, no valor de R$15,05 em favor do FUNPERJ, os 5% devidos pela Lei Estadual nº. 4.664/05 no valor de R$15,05 em favor do FUNDPERJ, mais 4% devidos pela FUNARPEN/RJ, consoantes a Lei Estadual 6.281/2012, no valor de R$12,04, mais 5,26% devidos pelo ISS no valor de R$16,11, mais 2% referentes a Atos Gratuitos / PMCMV, consoantes a Lei Estadual 6370/12 no valor de R$5,28, mais distribuição, no valor de R$34,43. **ASSIM** - Justos e contratados me pediram e lhes fiz lavrar nestas minhas Notas a presente Procuração, a qual sendo lida em voz alta, perante todos que a acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas, segundo o art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu,(A)-**WERLEY GONÇALVES**, Escrevente, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e Publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, lavrei, li e colhi a assinatura das partes. E eu,(A)-(Tabelião ou Substituto Legal) subscrevo e assino, encerrando o presente ato.(AA)-**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS**

AAA 015841687

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2020 às 16:05 , sob o número WMIA20701172355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AC0D96.

S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, representado por sua Diretora, **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA = BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, representado por seu Diretor, **JOAO MARCELLO DANTAS LEITE. TRASLADADA NA MESMA DATA".** Eu, _____, Escrevente, digitei e conferi. E eu, _____ (Tabelião ou Substituto Legal) subscrevo e assino em público e raso.-.-.-

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabelecemos, **com reservas de iguais**, somente os poderes para o foro em geral indispensáveis para a prática de todos os atos do processo previstos no artigo 105 do Código de Processo Civil, excluídos os demais, que nos foram outorgados por **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS I**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.672.404/0001-79, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, Torre Corcovado, 5º Andar, CEP 22.250-040, aos Advogados:

1) **JOÃO FELIPPE VARELLA RIBEIRO,** inscrito na OAB/RJ sob o nº 133.263;
2) **GUILHERME DE CASTRO GOUVÊA,** inscrito na OAB/RJ sob o nº 128.599;
3) **FLÁVIA MARIA FIGUEIREDO TEIXEIRA RIBEIRO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 109.255;
4) **FELIPE MARINO DAUDT,** inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.860;
5) **VILMA REZENDE DE SEIXAS,** inscrita na OAB/RJ sob o nº 124.310;
6) **PEDRO HENRIQUE PITTELLA DE SOUZA LEITE**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 176.404;
7) **PEDRO COSTA SIMEÃO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 177.230;
8) **AMANDA DE OLIVEIRA COSTA GRILLO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 218.325;

Todos integrantes do escritório **GOUVÊA E RIBEIRO ADVOGADOS**, sob CNPJ 27.811.336/0001-90, com endereço na Rua da Quitanda, nº 60, 6° andar, CEP 20521-510, Centro/RJ, para atuar isoladamente ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula "*ad judicia*" especialmente nos processos abaixo listados:

6146510-43.2015.8.13.0024	0001644-34.2010.8.11.0005	0104960-92.2003.8.12.0001
5437922-13.2018.8.09.0051	0001298-49.2011.8.11.0005	0097180-41.2016.8.13.0479
5128396-05.2017.8.13.0024	1043177-25.2017.8.26.0576	0080012-26.2016.8.13.0479
5005183-18.2018.8.13.0479	1011311-50.2016.8.26.0344	0079337-63.2016.8.13.0479
5001246-34.2017.8.13.0479	1018160-21.2016.8.26.0576	0059271-62.2016.8.13.0479
5000923-63.2016.8.13.0479	1003377-96.2018.8.26.0400	0049355-04.2016.8.13.0479
5000523-49.2016.8.13.0479	1019599-27.2018.8.26.0114	0042694-25.2010.8.12.0001
5000307-88.2016.8.13.0479	1006250-43.2018.8.26.0344	0019315-54.2012.8.13.0390
5000151-66.2017.8.13.0479	0807150-69.2012.8.12.0001	0002808-66.2013.8.16.0174
5000057-28.2018.8.13.0433	0512080-54.2009.8.09.0144	0013653-55.2015.4.01.3500
5000042-86.2016.8.13.0479	0448774-14.2009.8.09.0144	1014803-69.2014.8.26.0037
0022810-56.2006.8.26.0196	0429262-42.2011.8.09.0090	0009303-63.2012.8.16.0174
0019093-36.2006.8.26.0196	0307431-65.2009.8.09.0000	0006372-29.2008.8.16.0174
0015836-37.2005.8.26.0196	0196067-94.2015.8.13.0479	0005330-18.2012.8.13.0390
1083457-50.2013.8.26.0100	0178685-88.2015.8.13.0479	1011990-50.2016.8.26.0344
0003178-41.2013.8.26.0344	0173378-84.2009.8.09.0024	1005512-26.2016.8.26.0344
1008539-46.2018.8.26.0344	0165816-77.2015.8.09.0000	0003675-93.2016.8.13.0479
0001713-66.2010.8.11.0005	0165233-93.2013.8.09.0090	0003502-42.2011.8.11.0013
1000978-28.2015.8.26.0165	0152025-43.2015.8.09.0000	0010209-43.2019.8.16.0001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2020 às 16:05 , sob o número WMIA20701172355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AC0D98.

1000977-43.2015.8.26.0165	0151862-43.2016.8.13.0479	0002235-11.2016.8.08.0056
0001481-86.2013.8.16.0174	0114123-96.2003.8.12.0001	0001989-10.2019.8.08.0056
0001480-04.2013.8.16.0174	0001871-39.2016.8.08.0056	0001988-25.2019.8.08.0056
0001478-34.2013.8.16.0174	0001782-16.2016.8.08.0056	0001987-40.2019.8.08.0056
0001303-06.2013.5.15.0049	0024101-19.2019.8.16.0001	0001941-51.2019.8.08.0056
0000764-52.2019.8.08.0056	0000736-84.2019.8.08.0056	1009722-81.2013.8.26.0100
0000234-48.2019.8.08.0056	0000625-03.2019.8.08.0056	1005283-41.2015.8.26.0008
1021302-62.2014.8.26.0007	0000330-63.2019.8.08.0056	0002441-53.2013.8.26.0048
0196555-31.2007.8.13.0123	0000032-71.2019.8.08.0056	

com plenos poderes para, de modo geral, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive ratificar atos anteriormente praticados. Os poderes para transigir, confessar, receber e dar quitação dependerão de autorização expressa e por escrito do OUTORGANTE.

Campinas, 12 de agosto de 2020

Maurice Nayef Maroun Filho
OAB/SP - 229.146

Luiz Renato de Oliveira Valente
OAB/SP – 252.926

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2020 às 16:05 , sob o número WMIA20701172355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AC0D98.

85890000000-0 23270185112-1 00590045389-4 45820200924-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Gouvea e Ribeiro Advogados

07 - Data de Vencimento
24/09/2020

02 - Endereço
Rua da Quitanda, 60, 6° andar, Centro/RJ RIO DE JANEIRO RJ

08 - Valor Total
R$ 23,27

03 - CNPJ Base / CPF
27.811.336

04 - Telefone
(21)3570-6631

05 - Quantidade de Documentos Detalhe
1

09 - Número do DARE
200590045389458

06 - Observações
Proc. Origem 1005512-26.2016.8.26.0344 - Foro De Marília

Emissão: 25/08/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

200590045389458-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição
304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo

02 - Código do Serviço – Descrição
TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

19 - Qtde Serviços: 1

15 - Nome do Contribuinte
Gouvea e Ribeiro Advogados

03 - Data de Vencimento
24/09/2020

04 - Cnpj ou Cpf
27.811.336/0001-90

06 -

09 - Valor da Receita
R$ 23,27

12 - Acréscimo Financeiro
R$ 0,00

16 - Endereço
Rua da Quitanda, 60, 6° andar, Centro/RJ RIO DE JANEIRO RJ

05 -

07 - Referência

10 - Juros de Mora
R$ 0,00

13 - Honorários Advocatícios
R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe
200590045389458-0001
Emissão: 25/08/2020

17 - Observações
Proc. Origem 1005512-26.2016.8.26.0344 - Foro De Marília

08 -

11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração
R$ 0,00

14 - Valor Total
R$ 23,27

85890000000-0 23270185112-1 00590045389-4 45820200924-3

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Gouvea e Ribeiro Advogados

07 - Data de Vencimento
24/09/2020

02 - Endereço
Rua da Quitanda, 60, 6° andar, Centro/RJ RIO DE JANEIRO RJ

08 - Valor Total
R$ 23,27

03 - CNPJ Base / CPF
27.811.336

04 - Telefone
(21)3570-6631

05 - Quantidade de Documentos Detalhe
1

09 - Número do DARE
200590045389458

06 - Observações
Proc. Origem 1005512-26.2016.8.26.0344 - Foro De Marília

Emissão: 25/08/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2020 às 16:05 , sob o número WMIA20701172355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AC0DA0.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 26/08/2020 - 12h41

Nº de controle: 784.996.578.450.196.237 | Autenticação bancária: 017.009.350

Conta de débito:	**Agência: 2761 | Conta: 25084-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**GOUVEA E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 27.811.336/0001-90**

Código de barras:	**85890000000-0 23270185112-1 00590045389-4 45820200924-3**
Empresa/Órgão:	**SP/SEFAZ-DARE**
Descrição:	**DARE**
Numero dare/sp:	**200590045389458**
Data de débito:	**26/08/2020**
Data do vencimento:	**24/09/2020**
Valor principal:	**R$ 23,27**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 23,27**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2761, com data de pagamento em 26/08/2020.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

3AgbwJnj okO8h?gi iC8#9m3S Nq@YoV8S ljP?JeHB clD*vbdN D6peeOyV T3yNN5Ph
wA47DTb2 WCYRdZpC MPQlGJop OGohT36s Qk8s9h8C 4QCo3YDv UqOozQLU OBhi9i?h
XSvxxrtB afG4#S8P JuHiIll7 jbukdJEy udqwJ*Nr EpwU6@@w 00502620 00030023

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2020 às 16:05 , sob o número WMIA20701172355 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AC0DA2.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 26/08/2020 - 12h41

Nº de controle: 784.996.578.450.196.237 | Autenticação bancária: 017.009.350

Conta de débito:	**Agência: 2761 | Conta: 25084-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**GOUVEA E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 27.811.336/0001-90**

Código de barras:	**85890000000-0 23270185112-1 00590045389-4 45820200924-3**
Empresa/Órgão:	**SP/SEFAZ-DARE**
Descrição:	**DARE**
Numero dare/sp:	**200590045389458**
Data de débito:	**26/08/2020**
Data do vencimento:	**24/09/2020**
Valor principal:	**R$ 23,27**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 23,27**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2761, com data de pagamento em 26/08/2020.
Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

3AgbwJnj okO8h?gi iC8#9m3S Nq@YoV8S ljP?JeHB clD*vbdN D6peeOyV T3yNN5Ph
wA47DTb2 WCYRdZpC MPQlGJop OGohT36s Qk8s9h8C 4QCo3YDv UqOozQLU OBhi9i?h
XSvxxrtB afG4#S8P JuHiIll7 jbukdJEy udqwJ*Nr EpwU6@@w 00502620 00030023

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2020 às 16:05 , sob o número WMIA20701172355 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5AC0DA2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Anotem-se os nomes dos procuradores do exequente indicados para receber a publicação, conforme substabelecimento de fl.349 no sistema SAJ.

No mais, aguarde-se o laudo pericial.

Int.

Marilia, 01 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Certifico e dou fé haver anotado no SAJ os procuradores indicados pelo exequente (JOÃO FELIPPE RIBEIRO e FELIPE MARINO DAUDT) para receber publicação. Nada mais. Marília, 01 de setembro de 2020. Eu, Viviane Miron -matr. 356.527-4-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 02/09/2020 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B1A9A1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0715/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)	D.J.E
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)	D.J.E

Teor do ato: "Anotem-se os nomes dos procuradores do exequente indicados para receber a publicação, conforme substabelecimento de fl.349 no sistema SAJ. No mais, aguarde-se o laudo pericial. Int."

Do que dou fé.
Marilia, 3 de setembro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 03/09/2020 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B34A0E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0715/2020, foi disponibilizado na página 1318/1328 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)

Teor do ato: "Anotem-se os nomes dos procuradores do exequente indicados para receber a publicação, conforme substabelecimento de fl.349 no sistema SAJ. No mais, aguarde-se o laudo pericial. Int."

Marília, 4 de setembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 04/09/2020 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B46F2D.

www.ferreiraechagas.com.br

EXMO (A) SR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL - FORO DE MARÍLIA/SP

Ref. ao processo n.: 10055122620168260344

BANCO DO BRASIL S.A., devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, cuja parte contrária é **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT,** também qualificado (a) (s), por seus procuradores infra-assinados, vem a V. Exa. requerer a juntada do instrumento de mandato em anexo, bem como, o cadastramento como terceiro interessado do **DR. RICARDO LOPES GODOY, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 321.781**, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Requer, ainda, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado RICARDO LOPES GODOY, **OAB/SP 321.781**, bem como da sociedade FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS, OAB/MG 1.118, nos termos da norma do §2º do artigo 272 do Código de Processo Civil, **sob pena de nulidade absoluta.**

Ainda nessa ordem, informar a parte contrária, em cumprimento à norma do inciso V do artigo 77 do Código de Processo Civil, o endereço profissional e eletrônico de seu patrono para eventuais intimações, a saber: Rua Bernardo Guimarães, 1986 - bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG - CEP 30.140-082, endereço eletrônico: *comunicacaoprocessual@ferreiraechagas.com.br*

Por fim, o patrono que esta subscreve, declara, nos termos do art. 425, IV, do CPC, a autenticidade das cópias e documentos que acompanham a presente petição.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo/SP, 28 de agosto de 2020.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B1.

dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco; a) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do Banco do Brasil, na Secretaria Executiva - SAUN, quadra 5, lote B - Ed. Banco do Brasil - Torre Sul, 13º andar, em Brasília (DF); na página de relações com investidores (www.bb.com.br/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. b) Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri) ou por intermédio do e-mail secex.assembleia@bb.com.br. Brasília (DF), 28 de março de 2017 Paulo Rogério Caffarelli Conselheiro de Administração ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Assembleia Geral Extraordinária decidiu: a) retirar da ordem do dia, por maioria dos votos, o pedido de adesão do Banco do Brasil ao Programa Destaque em Governança de Estatais da BM&FBovespa, por iniciativa do acionista majoritário, sob justificativa de não ter havido tempo hábil para apreciação da matéria; b) aprovar, por maioria dos votos, a alteração do Estatuto Social do Banco do Brasil, nos termos da redação proposta pela Administração, com as alterações sugeridas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, conforme anexo; c) retirar da ordem do dia, por maioria dos votos, a proposta de criação do Programa de Matching para membros da Diretoria Executiva, por iniciativa do acionista majoritário, sob justificativa da matéria ainda encontrar-se sob análise pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A Assembleia Geral Ordinária decidiu: a) aprovar, por maioria dos votos, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2016, acompanhadas da Manifestação do Conselho de Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e dos Relatórios da Administração e do Comitê de Auditoria, todos publicados em 09.03.2017 no Diário Oficial da União e no Jornal Valor Econômico - Centro Oeste; b) aprovar, por maioria dos votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, conforme proposta da Administração da Companhia, na forma do quadro a seguir: Em R$

Lucro Líquido	7.930.113.891,32
Lucros Acumulados	12.082.608,47
Lucro Líquido Ajustado	7.942.196.499,79
Reserva Legal	396.505.694,57
Remuneração aos acionistas	2.354.607.495,21
Juros Sobre Capital Próprio	2.354.607.495,21
Dividendos	--
Utilização da Reserva p/ Equalização de Dividendos	--
Reservas Estatutárias	5.191.083.310,01
para Margem Operacional	4.931.529.144,51
para Equalização de Dividendos	259.554.165,50

c) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho Fiscal, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências do Estatuto Social e da legislação em vigor: CONSELHO FISCAL - Mandato 2017/2019 Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: FELIPE PALMEIRA BARDELLA, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.806.132-34, portador da Carteira de Identidade nº 3.041.874, expedida em 21.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar - Brasília (DF); Suplente: LUIZ FERNANDO ALVES, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.260.116-89, portador da Carteira de Identidade nº M-8.598.879, expedida em 24.06.1994 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar - Brasília (DF); Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: CHRISTIANNE DIAS FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.577.951-87, portadora da Carteira de Identidade nº 1532417, expedida em 11.12.2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Anexo II, 1º andar - Brasília (DF); Suplente: VAGO - Por iniciativa da acionista majoritário, a indicação do Sr. Rafael Brigolini como suplente do Conselho Fiscal, divulgada no Boletim de Voto a Distância, foi retirada da ordem do dia, sob justificativa de potencial conflito de interesse em razão do cargo ocupado pelo indicado na Secretaria do Tesouro Nacional; Titular: ALDO CÉSAR MARTINS BRAIDO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.456.448-21, portador da Carteira de Identidade nº 18.023.404-3, expedida em 09.02.1999 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); Suplente: IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.132.251-72, portadora da Carteira de Identidade nº 31937, expedida em 23.11.2012 pela Ordem dos Advogados do Brasil/DF. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); Membros eleitos pela maioria dos acionistas minoritários Titular: GIORGIO BAMPI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.167.759-87, portador da Carteira de Identidade nº 535.971-6, expedida em 06.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Rua João Américo de Oliveira, 903, apt. 101 A, Hugo Lange - Curitiba (PR); Suplente: PAULO ROBERTO FRANCESCHI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.891.298-72, portador da Carteira de Identidade nº 669.976-6, expedida em 22.02.2013 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1303 - Curitiba (PR); Titular: MAURICIO GRACCHO DE SEVERIANO CARDOSO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.096.737-68, portador da Carteira de Identidade nº 8.644, expedida em 11.09.2015 pelo Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 589/802 - Rio de Janeiro (RJ); Suplente: ALEXANDRE GIMENEZ NEVES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.072.007-68, portador da Carteira de Identidade nº 053473/0-2, expedida em 12.03.2012 pelo Conselho Regional de Contabilidade - RJ. Endereço: Rua Bartolomeu Mitre, 405, aptº 103 - Leblon, Rio de Janeiro (RJ); d) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, para cumprirem o mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências do Estatuto Social e da legislação em vigor: Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda JÚLIO CÉSAR COSTA PINTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.940.641-91, portador da Carteira de Identidade nº 1395052, expedida em 31.05.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 4º andar - Brasília (DF); ODAIR LUCIETTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.411.738-00, portador da Carteira de Identidade nº 391.011, expedida em 31.05.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SHIS QL 2, conjunto 3, casa 9 - Brasília (DF); FABRÍCIO DA SOLLER, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.223.979-00, portador da Carteira de Identidade nº 8080312682, expedida em 18.12.1997 pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); FABIANO FELIX DO NASCIMENTO, Representante dos empregados, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.817.934-00, portador da Carteira de Identidade nº 4244805, expedida em 21.09.1989 pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco. Endereço: Av. Rio Branco nº 240, 10º andar, Recife Antigo - Recife (PE); PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.887.279-87, portador da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 25.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF). Representante da União indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: DANIEL SIGELMANN, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.484.577-05, portador da Carteira de Identidade nº 084975432, expedida em 20.06.1989 pelo Instituto Félix Pacheco do Rio de Janeiro. Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar - Brasília (DF). Membros independentes, eleitos pela maioria dos acionistas minoritários: BENY PARNES, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.641.627-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04.116.256-1, expedida pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Sambaiba 587, aptº. 1002, Leblon - Rio de Janeiro (RJ); LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.068.627-68, portador da Carteira de Identidade nº 2.081.890, expedida em 20.12.1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Tabapuã, 1123, conjunto 158 - São Paulo (SP). e) fixar, por maioria dos votos, em até R$ 80.222.878,47 (oitenta milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a remuneração global a ser paga aos administradores do Banco do Brasil S.A., no período de abril de 2017 a março de 2018; f) aprovar, por maioria dos votos, a observância dos limites individuais definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "e"; g) aprovar, por maioria dos votos, a delegação de competência ao Conselho de Administração para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observados os limites global e individual previstos mas alíneas "e" e "f"; h) aprovar, por maioria dos votos, a vedação do pagamento de gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgado proveniente do TCU no Processo de nº03000.003329/2016-96; i) fixar, por maioria dos votos, os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; j) fixar, por maioria dos votos, os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 90% da remuneração média mensal do cargo de Diretor, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; k) vedar expressamente, por maioria de votos, o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; l) vedar, por maioria dos votos, o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia aos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; m) condicionar, por maioria dos votos, o pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, para essa Companhia; n) condicionar, por maioria dos votos, o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente. A Companhia registra o recebimento, entre 28.03.2017 e 20.04.2017, de 554 votos a distância, devidamente computados, conforme se verifica no Mapa Final de Votação em anexo.Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, Shirley da Rosa Maria Kudo, Segunda Secretária, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3º, do art. 9.º do Estatuto Social, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Antonio Gustavo Matos do Vale, Vice-Presidente de Tecnologia do Banco do Brasil S.A., Presidente da Assembleia, Liana do Rêgo Motta Veloso, Representante da União, Pablo Sanches Braga, Primeiro Secretário e visto de Alexandre Bocchetti Nunes, OAB RJ 93294, CPF/MF 981.753.277-15 . ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 18, FOLHAS 09 A 53. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 8.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 05.12.2017 sob o número 20171009924.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017

Em trinta de junho de dois mil e dezessete, às dezessete horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Fabrício da Soller, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) com a participação dos Conselheiros Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. O Conselho de Administração aprovou a eleição da Sra. Lucinéia Possar, indicada pelo Presidente do Banco do Brasil, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, alínea "b" do Estatuto Social, a seguir qualificada, para cumprir o mandato 2017/2019 como Diretora Jurídica, em razão do pedido de renúncia do Sr. Antonio Pedro da Silva Machado apresentado em 20.06.2017, com efeitos a partir de 26.06.2017, esclarecido que a eleita atende às exigências legais e estatutárias: Lucinéia Possar, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 19.599, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 8º andar, Asa Norte, Brasília (DF). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Ana Cláudia Kakinoff, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Fabrício da Soller, Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 28 PÁGINA 297. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 6.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 28/11/2017 sob o número 20170987825 -

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BESCVAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Praça XV de Novembro, nº 329, Centro - Florianópolis (SC), reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia. Verificando o Livro de Presença dos Acionistas apurou-se que havia quorum legal para a instalação da Assembleia, pois estava presente acionista detentor de 10.168.639 ações ordinárias nominativas, todas com direito a voto (representando 99,6% do capital votante). Em observância ao disposto no artigo 128 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi designado para presidir os trabalhos o Sr. Antonio Jonas Madruga, representante do acionista majoritário, que declarou instalada a Assembleia, em 1ª convocação, convidando para compor a mesa André Luiz Valença da Cruz, para servir como Secretário. Composta a mesa, o Presidente comunicou que a Assembleia havia sido regularmente convocada por edital publicado na forma do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76, nas edições de 05, 06 e 07.06.2017, no Diário Oficial da União (pags. 105, 75 e 81, respectivamente) e do jornal Notícias do Dia - SC (pags. 17, 18 e 13, respectivamente), solicitando ao Secretário que procedesse à sua leitura, cujo teor é o seguinte: BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

Livro : 2881

FLS : 071

Prot : 753842

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 2881, às fls. 071 (setenta e um), verifiquei constar o seguinte teor:
P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete **(29/11/2017)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 5, Bloco B, Torre II, 16º andar, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 combinando com o § 2º do artigo 29 de seu Estatuto, por seus Vice-Presidentes, **WALTER MALIENI JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da carteira de identidade 19.146.033-3 expedida pela SSP/SP e CPF 117.718.468-01 e **MARCIO HAMILTON FERREIRA**, brasileiro, casado, bancário, também residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da carteira nacional de habilitação 00039718221 expedida pelo Detran/RJ e CPF 457.923.641-68, ambos investidos em seus cargos conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., reunido em 30 de dezembro de 2016, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 2017, sob o número de registro 20170121852; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade profissional 19.599 OAB/PR e 40.297 OAB/DF e CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede do Banco do Brasil S.A., no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 5, Bloco B, Torre I, 8º andar, também em Brasília/DF, na condição de Diretora Jurídica, investida no cargo conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., réunido em 30 de junho de 2017, com poderes para representar o Outorgante em audiências judiciais na qualidade de preposta, bem como perante órgãos públicos, podendo nomear ou autorizar outros prepostos, conferindo, ainda, os poderes especiais de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso e solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos à Outorgada podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. **(aa.)ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, WALTER MALIENI JÚNIOR, MARCIO HAMILTON FERREIRA**. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº **45769**, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento **nº 00249180**, no valor de **R$ 7,65**, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20180100006565QRVY. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 05 de janeiro de 2018

Em Testemunho _____ da verdade

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Katiane Aparecida Gomes Belo
Escrevente
TAGUATINGA-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701221327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
Livro : 2895
FLS : 128
Prot : 756647
QNA 01 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DF) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotas5df.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **LUCINEIA POSSAR**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito **(09/01/2018)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF 40.297 e OAB/PR 19.599, portadora da carteira de identidade número 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta capital e domiciliada no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF; identificada e reconhecida como a própria, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, aos advogados a seguir nominados e qualificados I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, inscrita na OAB/SP 128.776, OAB/DF 25.206 e CPF 147.976.128-19; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, inscrito na OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, inscrito na OAB/RS 29.355, OAB/RJ 186.787 e CPF 542.342.200-00; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 626.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.430-49, **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASIL LEITE**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 348.185.611-34, **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642 e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO** inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278.54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS** inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72, **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, inscrita na OAB/SP 119.574 e CPF 149.004.138-95; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02, todos, brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil em Brasília/DF e endereço eletrônico: dijur@bb.com.br e aos III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE, e endereço eletrônico: ajurepe@bb.com.br; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: ajuredf@bb.com.br; **ANGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL, e endereço eletrônico: age8656@bb.com.br; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI, e endereço eletrônico: ajure.pi@bb.com.br; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA, e endereço eletrônico: ajurebahia@bb.com.br; **CASSIANO ESKILDSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB, e endereço eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitoria/ES e endereço eletrônico: ajurees@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 75.055 e CPF 988.436.050-20, domiciliado no SO-9, Lote 2, 103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B4.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE (61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

Livro : 2895
FLS : 129
Prot : 756647

Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 5º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.terc.sp@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MARCELO VICENTE DE ALKMIM PIMENTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Século XXI, Centro, Curitiba/PR e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN e endereço eletrônico: ajurern@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770 e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO e endereço eletrônico: ajurero@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br, **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br; (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), todos os poderes que lhe foi conferido pelo **Banco do Brasil S.A.**, nos termos da procuração lavrada nestas notas, às **fls. 071**, do **Livro 2881**, em **29/11/2017**. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados com instrumentos anteriormente outorgados . Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINEIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00249575, no valor de R$ 260,20, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20180100012652RNOQ. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B4.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 2895
FLS : 125
Prot : 756640

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-010
FONE:(61) 3561-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5ofi@gmail.com

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito **(09/01/2018)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s): **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede da Empresa, empossada no cargo em 03 de julho de 2017 conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião de 30 de junho de 2017, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 28.11.2017, sob o número 20170987825; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, inscrita na OAB/SP 128.776, OAB/DF 25.206 e CPF 147.976.128-19; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, inscrito na OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, inscrito na OAB/RS 29.355, OAB/RJ 186.787 e CPF 542.342.200-00; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 626.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.430-49; **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASIL LEITE**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 348.185.611-34; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642 e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO** inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278,54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS** inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72, **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, inscrita na OAB/SP 119.574 e CPF 149.004.138-95; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02, todos, brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 05, Lote 'B', Torre I, Edifício Banco do Brasil – 8º andar, em Brasília/DF, endereço eletrônico: dijur@bb.com.br e III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE, e endereço eletrônico: ajurepe@bb.com.br; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: ajuredf@bb.com.br; **ANGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL, e endereço eletrônico: age8656@bb.com.br; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI, e endereço eletrônico: ajure.pi@bb.com.br; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA, e endereço eletrônico: ajurebahia@bb.com.br; **CASSIANO ESKILDSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB, e endereço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE (61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992
Site: www.cartorio5df.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

Livro : 2895
FLS : 126
Prot : 756640

eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES, e endereço eletrônico: ajurees@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 75.055 e CPF 988.436.050-20, domiciliado na rua SO-9, Lote 2, 103 Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br ; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.terc.sp@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA, e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE, e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MARCELO VICENTE DE ALKMIM PIMENTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP, e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Século XXI, Centro, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS, e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN, e endereço eletrônico: ajurern@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770 e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM, e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua Jose de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO, e endereço eletrônico: ajurero@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br, **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA, e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br; (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da **cláusula *ad judicia***, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: **receber citação**, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE (61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6592
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

Livro : 2895
FLS : 127
Prot : 756640

unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação.** (LAVRADO SOB MINUTA). . Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. **(aa.)MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINEIA POSSAR, nada mais.** Trasladada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00249574, no valor de R$ 260,20, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20180100012634QPSS. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Eliene Gomes Lima Sampaio Silva
Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B5.

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL
AJURE TERCEIRIZAÇÃO SP

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, com reserva, parte dos poderes que me foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio de sua Diretora Jurídica, Dra. LUCINÉIA POSSAR, nos termos do instrumento de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, à fl. 125, do livro 2895, em 09/01/2018, aos advogados FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº56.549 e no CPF/MF sob o nº566.968.176-20, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº56.526 e no CPF/MF sob o nº721.540.986-49, TARCISIO PINTO FERREIRA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº20.694 e no CPF/MF sob o nº007.316.096-20, DAVIDSON MALACCO FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº83.110 e no CPF/MF sob o nº029.051.866-07, RICARDO LOPES GODOY, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº77.167 e no CPF/MF sob o nº745.902.356-68 e VINÍCIUS BARROS REZENDE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº106.790 e no CPF/MF sob o nº029.306.377-06, sócios da sociedade de advogados **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS**, registrada na OAB/MG sob o nº 1.118, inscrita no CNPJ/MF nº 04.032.380/0001-05, sediada na Rua Bernardo Guimarães, nº1.986, bairro Lourdes, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Banco do Brasil no(s) Estado(s) de Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil S.A., os poderes necessários à defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A. nas esferas administrativa e extrajudicial, além de poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito civel, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recurso e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas **ressalvando** que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Banco do Brasil S.A. perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, e ainda os **poderes especiais**, quando autorizados pelo Banco do Brasil S.A., de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. somente mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Banco do Brasil, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crimes com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem com incidente de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B7.

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL
AJURE TERCEIRIZAÇÃO SP

que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica **vedado** ao(s) substabelecidos(s) o levantamento de valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo o(s) substabelecido(os), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Deste modo, ao(s) substabelecido(s) fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores em favor do Banco do Brasil S.A., ainda que o alvará tenha sido expedido indevida ou equivocadamente em nome do(s) Substabelecido(s), bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome do(s) Substabelecido(s). Os poderes ora substabelecidos poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente substabelecimento ratifica todos os atos praticados. Os poderes ora conferidos podem ser substabelecidos, com reserva.

São Paulo, terça-feira, 23 de outubro de 2018.

GERALDO CHAMON JÚNIOR
OAB/PR 67.956

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B7.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942**, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros:** 24.6.1952 **(23.896 de 15.07.52),** 19.4.1956 **(43.281 de 29.05.56),** 03.08.1959 **(68.010 de 09.10.1959),** 15.05.1961 **(122 de 14.07.61),** 06.11.1961 **(205 de 15.12.61),** 25.4.1962 **(291 de 27.06.62),** 26.4.1963 **(439 de 29.05.63),** 03.08.1964 **(675 de 10.09.64),** 01.02.1965**, (836 de 18.03.65)** 04.02.1966 **(1.162 de 29.03.66),** 08 .07.1966 **(1.305 de 18.08.66),** 20.04.1967 **(1.513 de 06.09.67),** 15.08.1967 **(1544 de 11.10.67)** 25 .02.1969 **(2.028 de 22.05.69)** 18.12.1969 **(2.360 de 19.02.70),** 31.07.1970 **(2.638 de 06.10.70),** 24.11.1971 **(3.241 de 28.12.71),** 17.04.1972**, (3.466 de 11.07.72)** 01.09.1972 **(3.648 de 21.11.72),** 18.09.1973 **(4.320 de 18.10.73)** 09.10.1974 **(5.121 de 12.11.74),** 15.04.1975 **(5.429 de 22.04.75),** 23.10.1975 **(5.853 de 25.11.75),** 02.04.1976**,(6.279 de 15.06.76)** 08.11.1976 **(6.689 de 02.12.76),** 18.04.1977 **(7.078 de 19.05.77),** 10.11.1977 **(7.535 de 09.12.77),** 12.03.1979 **(8.591 de 08.05.79),** 23.04.1980 **(53.925.4 de 09.05.80),** 28.04.1981 **(53.1002.9 de 01.06.81),** 31.03.1982 **(53.1.2908 de 03.06.82),** 27.04.1983 **(53.1.3670 de 25.07.83),** 29.03.1984 **(53.1.4194 de 21.05.84),** 31.07.1984 **(53.1.4440 de 21.09.84),** 05.03.1985 **(53.1.4723 de 08.04.85),** 23.12.1985 **(15361 de 16.04.86)** 07.04.1986 **(15420 de 15.05.86),** 27.04.1987 **(16075 de 04.06.87),** 05.08.1987 **(16267 de 10.09.87),** 20.04.1988 **(16681 de 26.05.88),** 15.02.1989 **(531711.0 de 10.03.89),** 19.04.1989 **(531719.1 de 22.05.89),** 08.03.1990 **(531712.4 de 24.04.90),** 14.05.1990 **(531727.8 de 02.07.90),** 29.06.1990 **(531735.6 de 01.08.90),** 24.04.1991 **(531780.2 de 31.05.91),** 12.11.1991 **(539724.2 de 06.12.91),** 29.04.1992 **(5310645.4 de 22.05.92),** 10.12.1992 **(5312340,0 de 01.02.93),** 30.12.1992 **(5312485,0 de 01.03.93),** 30.04.1993 **(5313236,6 de 24.06.93),** 05.10.1993 **(5314578,8 de 07.12.93),** 27.12.1993 **(5314948,6 de 28.01.94),** 27.01.1994 **(5312357,1 de 10.03.94),** 28.04.1994 **(5315254.1 de 20.07.94),** 25.04.1995 **(5317742,5 de 14.09.95),** 14.11.1995 **(5318223,1 de 13.12.95),** 29.03.1996 **(5318902,9 de 09.05.96),** 23.04.1996 **(5319068,7 de 12.06.96),** 17.06.1996 **(5319241,0 de 05.07.96),** 25.09.1996 **(960476369 de 13.11.96),** 23.04.1997 **(970343256 de 20.06.97),** 13.10.1997 **(970662831 de 13.11.97),** 24.04.1998 **(980316812 de 02.07.98),** 29.09.1998 **(980531535 de 09.11.98),** 30.04.1999 **(990269655 de 15.06.99),** 25.04.2000 **(000288004 de 26.05.2000),** 30.04.2001 **(20010388893 de 13.07.2001),** 27.08.2001 **(20010578382 de 8.10.2001),** 29.11.2001 **(20020253346 de 10.5.2002),** 07.06.2002 **(20020425961, de 30.07.2002),** 22.04.2003 **(20030387515, de 18.07.2003),** 12.11.2003 **(20030709806 de 11.12.2003),** 22.12.2004 **(20050003739 de 04.01.2005),** 26.04.2005 **(20050420810 de 11.07.2005),** 28.04.2006 **(20060339098 de 07.08.2006),** 22.05.2006 **(20060339101 de 07.08.2006),** 24.08.2006 **(20060482842 de 05.10.2006),** 28.12.2006 **(20070117900 de 05.04.2007),** 25.04.2007 **(2007034397, de 14.06.2007),** 12.07.2007 **(20070517410 de 16.08.2007),** 23.10.2007 **(20070819807 de 19.12.2007),** 24.01.2008 **(20080389414, de 19.05.2008),** 17.04.2008 **(20080635695, de 14.08.2008),** 23.04.2009 **(20091057000, de 10.12.2009),** 18.08.2009 **(20091057477, de 10.12.2009),** 30.11.2009 **(20100284574, de 22.04.2010),** 13.04.2010 **(20100628060, de 12.08.2010),** 05.08.2010 **(20100696040, de 02.09.2010),** 06.09.2011 **(20110895207, de 31.01.2012),** 26.04.2012 **(20120445450, de 28.06.2012),** 19.09.2012 **(20120907496, de 20.11.2012),** 18.12.2012 **(20130248410, de 12.03.2013),** 19.12.2013 (**20140228632, de 01.04.2014**), 29.04.2014 (**20140529101, de 07.07.2014),** 28.04.2015 **(20150701756, de 26.08.2015)** e 27.04.2017 **(a registrar).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DO BANCO

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Seção I – Objeto social e vedações

Objeto social

Art. 2º O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários e promover a circulação de bens.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º A administração de recursos de terceiros será realizada mediante a contratação de sociedade subsidiária ou controlada do Banco.

Vedações

Art. 4º Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

I – realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - conceder empréstimos ou adiantamentos, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III - Realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

IV – participar do capital de outras sociedades, salvo:

a) em percentuais iguais ou inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e

b) em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento) do capital votante da sociedade participada;

V – emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§1º As limitações do inciso IV deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I – sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

II – instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III – entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias.

IV – câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

V – sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

VI – associações ou sociedades sem fins lucrativos;

VII – sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

VIII – outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º Na limitação da alínea "a" do inciso IV deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§3º As participações de que trata o inciso VII do §1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

§4º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, dos entes listados no §1º, não se aplicando a essas subsidiárias e controladas a limitação prevista no inciso IV do caput.

Seção II – Relações com a União

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I – a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II – a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III – a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III – à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV – à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

Seção III – Relações com o Banco Central do Brasil

Art. 6º O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES

Capital social e ações ordinárias

Art. 7º O Capital Social é de R$ 67.000.000.000,00 (sessenta e sete bilhões de reais), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º. O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Capital autorizado

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

Art. 9º A Assembleia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§2º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§3º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

§ 4º A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com pelo menos 30 dias de antecedência e a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com pelo menos 15 dias de antecedência.

Competência

Art. 10. Compete à Assembleia Geral, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II – transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV – práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

Parágrafo único. A escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da companhia, nas hipóteses previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO

Seção I – Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 11 São órgãos de administração do Banco:

I – o Conselho de Administração; e

II – a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, todos residentes no País, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, compliance, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§ 5º Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

Investidura

Art. 12. Os membros dos órgãos de Administração, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º No ato da posse, os administradores eleitos deverão, ainda, assinar o Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

Impedimentos e vedações

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão do Banco e, também:

I – os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II – os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III – os que houverem sido responsabilizados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime de sonegação fiscal, corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a administração pública ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

IV – os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica responsabilizada, cível ou administrativamente, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo colegiado, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação.

V – os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI – os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII – os declarados falidos ou insolventes;

VIII – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX – sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I – sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II – tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura no Banco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

Perda do cargo

Art. 15. Perderá o cargo:

I – salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva do Banco deverão:

I – comunicar ao Banco, à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores:

a) imediatamente após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco, de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea “a” deste inciso, inclusive suas subsequentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso, inclusive o preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II – abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

Seção II – Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá oito membros, com prazo de gestão unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitidas até três reconduções consecutivas. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de seis vagas no Conselho de Administração:

I – o Presidente do Banco;

II – três representantes indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III – um representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

IV – um representante indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

legislação e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §1º deste artigo;

II - a condição de Conselheiro Independente será expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger; e

III - quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §1º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §1º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

Vacância e substituições

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral, observados os requisitos previstos nos artigos 11 e 18. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

Atribuições

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I – aprovar as Políticas, o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Código de Governança, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

II – deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;

e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e

f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16.

III - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV - manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V - supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII - identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII – definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX – escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X – fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva e definir suas atribuições, observado o art. 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

XI – aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII – aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados, bem como os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor;

XIII – decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV – apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de empresas especializadas para determinação do valor econômico da companhia, para as finalidades previstas no parágrafo único do artigo 10;

XV – estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI – eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII – avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII – manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco; e

XIX – deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado à questões de natureza estratégica de sua competência.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei n° 6.404/76, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I – o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II – o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Avaliação

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no caput será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

Seção III – Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre dez e trinta e oito membros, sendo:

I - o Presidente, nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República, na forma da lei;

II - até dez Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei, sendo que um dos cargos será ocupado pelo Presidente da BB Seguridade Participações S.A; e

III – até vinte e sete Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas, observado, além do disposto na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis, que:

I - não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II - uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

§4º Além dos requisitos previstos no artigo 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco:

I - ser graduado em curso superior; e

II - ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) por pelo menos dois anos, cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou

b) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou

c) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

§5º Ressalvam-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do §4º deste artigo, ex-administradores que tenham exercido cargos de diretor ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.

§6º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de seis meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§7º Durante o período de impedimento de que trata o §6º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §8º deste artigo.

§8º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §7º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §6º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§9º Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §7º deste artigo.

§10 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §12, o descumprimento da obrigação de que trata o §6º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§11 - A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§12 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §6º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §7º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I – em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II – em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de conselho de administração ou de conselho fiscal.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Vacância e substituições

Art. 26. Serão concedidos (as):

I – afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente, e ao Presidente, pelo Conselho de Administração; e

II – licenças ao Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado da Fazenda; aos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças:

I – de até trinta dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II – superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Vice-Presidente mais antigo; se de igual antiguidade, pelo mais idoso.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como no caso de vacância, sendo:

I – até trinta dias consecutivos, mediante designação do Presidente;

II – superior a trinta dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que exercer as funções do cargo, pelo Conselho de Administração.

§4º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 3º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

Representação e constituição de mandatários

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do art. 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

Atribuições do Conselho Diretor

Art. 29. São atribuições do Conselho Diretor:

I – submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II – fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco;

III – aprovar e fazer executar o plano de mercados e o acordo de trabalho;

IV – aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V – autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI – decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII – distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
VIII – decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX – decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

X – fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XI – autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII – decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIII – aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XIV - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e as decisões colegiadas do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I – do Presidente:

a) presidir a Assembleia Geral de Acionistas, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;

b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;

f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.

II – de cada Vice-Presidente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III – de cada Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;

b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e

c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§2º As atribuições individuais do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentos, na forma do artigo 26, observado o que dispuserem os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pelo Conselho Diretor.

Funcionamento

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:
I – é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II – as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III – uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por uma Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

Seção IV – Segregação de funções

Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

I – as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II – as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III – os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

Seção V – Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Comitê de Auditoria

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos, em sua maioria independentes, e mandato de três anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida uma única reeleição, observadas as seguintes condições:

I - até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de três anos;

II – os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de dois anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I – pelo menos um membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II – os demais membros serão escolhidos dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União.

III - pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria.

§3º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final de seu mandato anterior, observado o §1º.

§4º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§5º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§6º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§7º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§ 8º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§9 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I - reunir-se-á, no mínimo, mensalmente com o Conselho de Administração; trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

II – o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, quatro reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

a) membros do Conselho Fiscal;

b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e

c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§10 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I – a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores,

II – no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III – o integrante do Comitê de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração, deverá receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§11 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §6º do artigo 24 deste Estatuto, observados os §§7º a 12 do mesmo artigo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

§12 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§ 13 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Remuneração e Elegibilidade

Art. 34. O Comitê de Remuneração e Elegibilidade com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por cinco membros efetivos, com mandato de dois anos, sendo permitidas no máximo três reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente a política de remuneração de administradores e a política de indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º São atribuições do Comitê de Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I – assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da política de remuneração de administradores e da política de indicação e sucessão do Banco do Brasil;

II – exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

IV – verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

§6º O funcionamento do Comitê de Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I – no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de comitê único;

II – nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da administração do Banco.

§7º A função de membro do Comitê de que trata o caput não é remunerada.

§ 8º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por quatro membros efetivos, com mandato de dois anos, admitidas até três reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I - assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II - avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§ 3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção VI – Auditoria Interna

Art. 36. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

competências impostas pela Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre empregados da ativa do Banco e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto.

Seção VII – Ouvidoria

Art. 37. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil mediante registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV – propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

V - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria e terá mandato de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do Banco.

§ 5º O empregado designado para o exercício das funções de ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§ 6º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I - perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

II - prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III - conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV - outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§ 7º No procedimento de destituição a que se referem as alíneas II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§8º O empregado designado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

Seção VIII

Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 38. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento de riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Composição

Art. 39. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de dois membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos desde a respectiva eleição, independentemente da assinatura de termo de posse.

§6º Os Conselheiros Fiscais devem, na data da eleição, assinar o Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

Funcionamento

Art. 40. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 41. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 42. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 44. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I – balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II – demonstração do valor adicionado;

III – comentários acerca do desempenho consolidado;

IV – posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V – quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI – evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos doze meses imediatamente anteriores; e

VII – quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 45. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

Destinação do lucro

Art. 46. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I – constituição de Reserva Legal;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

II – constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III – pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 47 e 48 deste Estatuto;

IV – do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1 - Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2 - Reserva para Equalização de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I – as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II – o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III – as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o §1º do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea “a” do inciso IV do caput deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 47. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, "a", 29, I e VII, e 47, §1º, deste Estatuto.

Juros sobre o capital próprio

Art. 48. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 47, §2º, deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII – RELAÇÕES COM O MERCADO

Art. 49. O Banco:

I – realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II – enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

a) o calendário anual de eventos corporativos;

b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e

c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III – divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

a) referidas nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;

b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e

c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV – adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ingresso nos quadros do Banco

Art. 50. Só a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 51. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis "ad nutum", profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de três Assessores Especiais do Presidente e um Secretário Particular do Presidente.

Publicações oficiais

Art. 52. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições da Lei 13.303/16, e as melhores práticas empresarias de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 53. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções do Novo Mercado.

§1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

Art. 54. O Banco, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Parágrafo único. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários identificados no caput, obedecidos a legislação e os normativos aplicáveis.

CAPÍTULO X – OBRIGAÇÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR

Alienação de controle

Art. 55. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a estes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

§1º A oferta pública, prevista no caput deste artigo, será também realizada quando houver (i) cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha resultar a alienação do controle do Banco; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle do Banco, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

§2º Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no caput deste artigo, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

§3º O acionista controlador alienante somente transferirá a propriedade de suas ações se o comprador subscrever o Termo de Anuência dos Controladores. O Banco somente registrará a transferência de ações para o comprador, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, se este(s) subscrever(em) o Termo de Anuência dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

Controladores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída).

§4º O Banco somente registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle se os seus signatários subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Fechamento de capital

Art. 56. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao valor econômico apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto.

§1º No caso da saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Parágrafo 3º deste artigo e do Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata este artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§3º Os laudos de avaliação referidos neste artigo deverão ser elaborados por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do(s) acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Art. 57. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída), para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 56 deste Estatuto.

§1º A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 58. A saída do Banco do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (ou outra denominação social que lhe vier a ser atribuída) em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que tratam o Parágrafo Único do Artigo 10 e o Parágrafo 3º do Artigo 56 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

§2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores do Banco deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Novo Mercado.

§4º Caso a Assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída do Banco do Novo Mercado, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Ações em circulação

Art. 59. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 60. A modificação na composição do Conselho Diretor, de que trata o Art. 24, inc. II, deste Estatuto, está condicionada à alteração do Decreto nº 3.905, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a composição, indicação, eleição e nomeação dos membros dos órgãos colegiados do Banco.

Brasília (DF), 27 de abril de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/09/2020 às 11:35 , sob o número WMIA20701231327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B4B3B8.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344
Requerente: Banco do Brasil S/A

PAULO CESAR LAPA, CPF nº 170.115.918-00, brasileiro, casado, engenheiro civil, perito judicial nomeado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **BANCO DO BRASIL S/A.,** move contra **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, feito **nº 1005512-26.2016.8.26.0344**, em tramite por este egrégio juízo, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, por intermédio desta, **entregar** o Laudo de Avaliação em anexo, bem como, **requerer** o levantamento dos honorários periciais depositados em fl. 288 dos autos no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

Pede e aguarda deferimento.

Marília, 08 de setembro de 2.020.

Paulo César Lapa
Eng.º Civil CREA 5060339372/D
Membro Titular do IBAPE nº 885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C85.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

Número do processo *(padrão CNJ)*: **1005512-26.2016.8.26.0344**

Nome do beneficiário do levantamento: PAULO CÉSAR LAPA

CPF/CNPJ: 170.115.918-00

Tipo de Beneficiário:

( ) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

(X) Terceiro - PERITO

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: PG. 288

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 18.000,00

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(x) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: PAULO CÉSAR LAPA

CPF/CNPJ do titular da conta: 170.115.918-00

Banco: BANCO DO BRASIL Código do Banco: 001

Agência: 5627-8

Conta nº:13-2 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Paulo César Lapa
Engenheiro Civil
CREA 5060339372

Avenida São Vicente, nº 235 - Fone (014) 3413-2600
17.515-190 – MARÍLIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C85.

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

IMÓVEL: SÍTIO SÃO CARLOS

ÁREA TOTAL REGISTRADA: 25,41 ha (desmembrado da Fazenda Rio do Peixe).

- Matrícula (s) R 05. Nº 2.237 – livro nº 02 Fls. 01 → 25,41 ha ou 10,50 alqueires.

INCRA: 621.102.000.914-7

Nº INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL -CAR: 35337000315031

Nº DE MÓDULOS FISCAIS: 1,8142

MUNICÍPIO/UF: OCAUÇU – SP.

PROPRIETÁRIOS: PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT

EQUIPE AVALIADORA: Engº Civil PAULO CÉSAR LAPA.
Engº Agrº FÁBIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA E SOUZA.

DATA DA VISTORIA: 03/08/2020

DATA BASE: AGOSTO de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo relatar a vistoria e proceder à avaliação do imóvel rural denominado "Sítio São Carlos", localizado no Município de Ocauçu, Bairro Nova Columbia (Rodovia BR 153 até o distrito de Nova Columbia), Estado de São Paulo, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília - SP, considerando-se os Procedimentos de Avaliação de Imóveis Rurais da NBR 14.653-2 e NBR 14.653-3/2004.

Tem também por objetivo, verificar se o valor do imóvel ofertado encontra-se dentro do valor de mercado, considerando a sua totalidade, incluindo as terras e acessões naturais, matas e florestas e as benfeitorias indenizáveis e observando os seguintes aspectos: localização do imóvel, aptidão agrícola, dimensão do imóvel, área ocupada, ancianidade das posses, funcionalidade, tempo de uso e estado de conservação das benfeitorias, bem como as relações imobiliárias e mercadológicas na região de inserção do imóvel avaliando.

O presente trabalho tem ainda também por finalidade, atender ao processo de nº **1005512-26.2016.8.26.0344** que tramita na 3º Vara Cível da Fazenda Pública do Fórum de Marília.

A vistoria nesta propriedade, se deu no dia 03 de agosto de 2020 com a presença do representante do requerido, Sr. José Olavo Boechat, (filho do requerido) e dos peritos Paulo César. Lapa e Fábio Henrique Alves de Souza e Souza. Percorremos toda as divisas e a parte interna do imóvel que fica praticamente inserida dentro do distrito de Nova Colúmbia.

2. IDENTIFICAÇÃO DO (S) PROPRIETÁRIO (S)

Nome: Paulo Roberto Brito Boechat
RG nº 8.319.851 - SSP/SP
CPF nº 797.764.268-91

Nome: Heloisa Helena Boarin Boechat
RG nº 9.495.268-1 – SSP/SP
CPF nº 031.844.188-80

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Denominação do Imóvel: "Sítio São Carlos "

Área registrada Total: 25,41 ha ou 10,50 alqueires.

Descrição do Imóvel: "Um imóvel rural, atualmente denominado como "Sitio São Carlos", com a área de deis alqueires e cinquenta centésimos de alqueire, medida paulista, iguais a 25,41 ha de terras, contendo uma casa de madeira, coberta de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

telhas, uma mangueira, localizada na Fazenda Rio do Peixe, no distrito e município de Ocauçu, confrontando pelo Norte com terras dos vendedores : ao sul, com terras de Escio Mazini e de Nelson Buck; ao leste, com terras da Fazenda Rio Branco; e ao oeste confronta com terras de Miguel Argolo Ferrão, de Lídia Pierina e de José de Holanda Gurgel – (extraído da matrícula de nº 2.237 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília).

Roteiro de acesso ao imóvel: Partindo de Marília sentido Ocauçu, pela Rodovia Transbrasiliana (BR-153), até chegar no Km 278 + 900 metros, à direita, sentido ao distrito de Nova Columbia, por aproximadamente 3,6 km até adentrar ao distrito, em seguida, primeira quadra à direita andando por 500 metros, em seguida, por mais 200 metros (duzentos metros) onde se encontra a propriedade, sem placa indicativa, avistando-se o refeitório da propriedade de madeira serrada. (fotos: 01, 02 e 03).

Coordenadas UTM (Garmin): E = 0614165 ; N = 7523292

Área indígena e unidades de conservação: Em consulta ao Atlas das Unidades de Conservação Ambiental do Estado de São Paulo (mapa 1), verificou-se que na região de inserção do imóvel não existe nenhuma área indígena, e também não há unidades de conservação que englobem o seu perímetro.

4. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E EDAFOLÓGICAS DO IMÓVEL

4.1. Solos Predominantes no Imóvel

Através de observações visuais e consultas ao Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (EMBRAPA/IAC, 1999), verificou-se a predominância de: EUTRÓFICOS abrupticos ou não, A moderado textura arenosa/media e media relevo suave ondulado e ondulado.

4.2. Classes de Declividade

As classes de declive foram levantadas utilizando-se a definição de relevo adotada por MDA/INCRA, 2007, valendo-se de observações de campo e a partir do modelo digital de superfície, cedida pela Emplasa do Projeto Mapea São Paulo, equidistância entre as curvas de nível de 5,0 m.

Quadro: Classes de declive:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

Classe	Declive %	Área (ha)	% do imóvel
Plano	0 a 2	0,00	0,00
Suave ondulado	2 a 5	0,00	0,00
Moderadamente ondulado	5 a 10	25,41	100,00
Ondulado	10 a 15	0,00	0,00
Forte Ondulado	15 a 45 %	0,00	0,00
Montanhoso	45 a 70 %	0,00	0,00
Escarpado	acima de 70 %	0,00	0,00
Total		**25,41**	**100,00**

Fonte: Adaptado de LEPSCH, 1991.

4.3. Capacidade de Uso do Solo

A capacidade de uso das terras dá idéia das possibilidades e limitações das mesmas, conceituando a sua adaptabilidade para diversos fins, isto é, encerra os efeitos do meio físico na aptidão da terra para ser explorada, sem sofrer danos consideráveis por desgaste e empobrecimento com os cultivos anuais, permanentes, pastagens, reflorestamentos ou vida silvestre, para que se obtenha produções com rendimentos econômicos desejados. (fotos: 04, 05, 06 e 07).

Quadro: Classes de capacidade de uso das terras

Classe de Capacidade de Uso da Terra	%	Área (ha)
Classe III	100,00	25,41
Classe IV	0,00	0,00
Classe VI	0,00	0,00
Classe VIII	0,00	0,00
Total	**100,00**	**25,41**

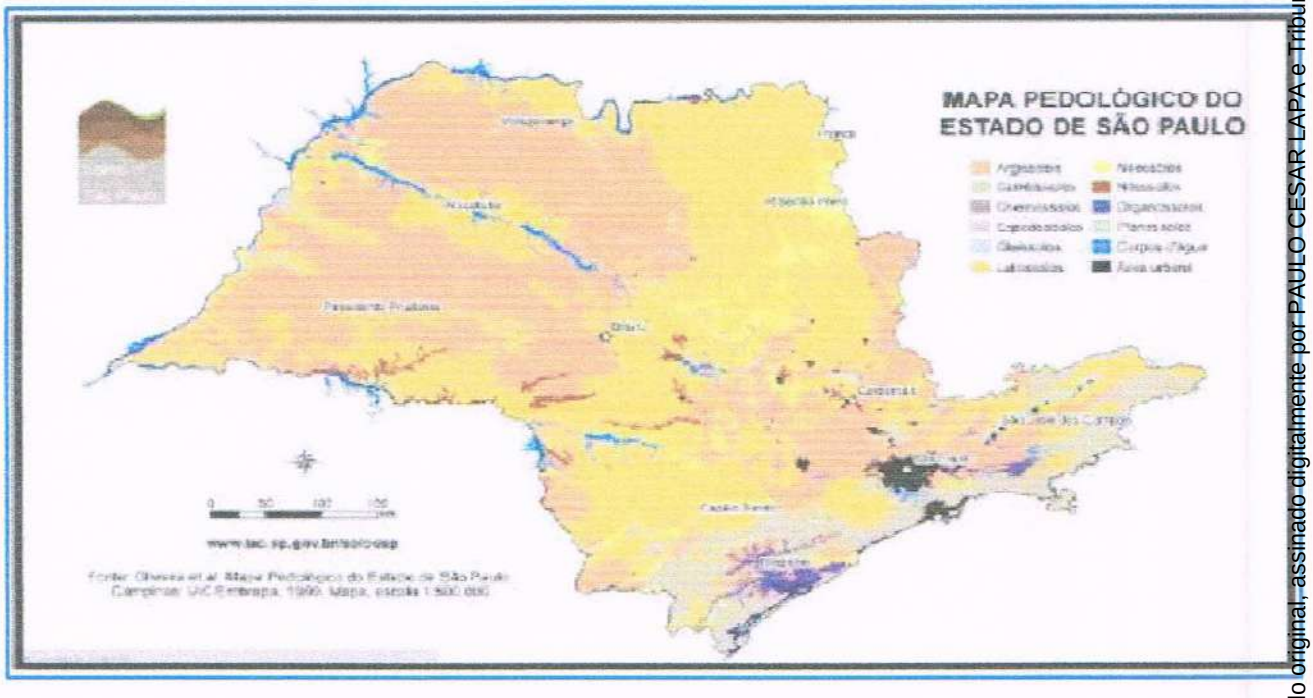

Figura 01: Mapa de Solos
(fonte: http://www.iac.sp.gov.br/solossp/pdf/mapa_pedologico_Solos_Estado_de_Sao_Paulo.pdf)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BT2C89.

4.4. Recursos Hídricos

O imóvel não possui abastecimento de água por meio de poço artesiano.

4.5. Vegetação

A área do imóvel está quase na sua totalidade ocupada com a cultura do café de sequeiro, plantas com aproximadamente 20 anos de plantio, manutenção e produção, com porte alto, variedade Mundo Novo (388/17). Há uma pequena parcela da propriedade coberta com pastagem Brachiaria SPP, área esta, considerada como **ÀREA CONSOLIDADA** (pelo novo Código Florestal), (foto: 11). Também apresenta vegetação nativa ao redor dos cursos d'agua (APP).

5. NOTA AGRONÔMICA

Para o cálculo da nota agronômica utilizou-se a somatória do produto entre o percentual de cada classe de capacidade de uso existente no imóvel pelo seu correspondente índice de correção baseado na localização e acesso do imóvel avaliando, conforme quadros a seguir:

Quadro: Situação do imóvel em relação à localização e acesso

SITUAÇÃO	CARACTERÍSTICAS		
	TIPO DE ESTRADA	IMPORTÂNCIA DAS DISTÂNCIAS	PRATICABILIDADE DURANTE O ANO
ÓTIMA	Asfaltada	Limitada	Permanente
MUITO BOA	1ª classe não asfaltada	Relativa	Permanente
BOA	Não pavimentada	Significativa	Permanente
REGULAR	Estradas e servidões de passagem	Via e distância se equivalendo	Sem condições satisfatórias
DESFAVORÁVEL	Fecho nas servidões	Distâncias e classes se equivalendo	Problemas sérios na estação chuvosa
MÁ	Fechos e interceptada por córrego sem ponte		Problemas sérios mesmo na seca

Quadro: Correção do valor médio da terra (VTN) em função da capacidade de uso e da localização e acesso do imóvel.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO		CAPACIDADE DE USO							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
		100%	90%	75%	65%	55%	45%	35%	30%
ÓTIMA	100%	1,000	0,800	0,610	0,470	0,390	0,290	0,200	0,130
MUITO BOA	95%	0,950	0,760	0,580	0,447	0,371	0,276	0,190	0,124
BOA	85%	0,900	0,720	0,549	0,423	0,351	0,261	0,180	0,117
REGULAR	70%	0,800	0,640	0,488	0,376	0,312	0,232	0,160	0,104
DESFAVORÁVEL	60%	0,750	0,600	0,458	0,353	0,293	0,218	0,150	0,098
MÁ	50%	0,700	0,560	0,427	0,329	0,273	0,203	0,140	0,091

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

Para o imóvel avaliando considerou-se a localização e acesso como de situação **muito boa.**

Segue abaixo quadro das classes de capacidade de uso existentes na área de servidão do imóvel avaliando e seus respectivos índices de correção.

Quadro: Classes de capacidade de uso e respectivos índices de correção

CLASSE DE CAPACIDADE DE USO	% DA ÁREA	ÍNDICE DE CORREÇÃO
Classe III	100,00	0,580

Portanto:

	1,00	x	0,580	=	0,580	
				NOTA AGRONÔMICA	**0,580**	

6. AVALIAÇÃO

6.1. Benfeitorias indenizáveis

As benfeitorias comumente encontradas no meio rural podem ser classificadas em dois tipos principais: benfeitorias reprodutivas e benfeitorias não reprodutivas.

Como benfeitorias reprodutivas podem ser classificadas as culturas comerciais de modo geral, de ciclo curto, médio ou longo. Embora nem sempre negociáveis separadamente do solo, poderão ter cotação unitária visando sua valoração.

As benfeitorias não reprodutivas por se acharem aderidas ao solo e serem de remoção muito difícil ou inviável, não são negociáveis separadamente das terras. São, entre outras, as casas, galpões, depósitos, cercas, mangueiras, redes de distribuição de água e de energia elétrica, represas, poços, reservatórios, etc.

6.1.1. Metodologia de avaliação

De conformidade com a Norma de Avaliação de Imóveis Rurais da ABNT - NBR 14.653-3/2004, o método recomendado para avaliação de benfeitorias não reprodutivas é o do custo de reposição do material necessário à edificação e/ou montagem de construções similares, disponível no mercado local, com preço à vista, devidamente depreciado pelo respectivo índice fixado em função do estado de conservação; o que consiste, basicamente, na multiplicação da área construída (ou de qualquer outra unidade de medida de área, volume, etc) pelo custo unitário de reprodução atual e por um coeficiente de depreciação determinado em função da idade aparente e da vida útil provável do bem avaliando, ou com o emprego de custos unitários oriundos de tabelas, desde que provenientes de fontes fidedignas.

A depreciação das construções e das instalações deve levar em conta os aspectos físicos e funcionais, com a consideração da vida útil, aparente e provável,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

bem como do estado de conservação.

Para efeito de determinação dos coeficientes de depreciação das construções e instalações rurais foram adotados os seguintes critérios:

Quadro: Depreciação física x depreciação funcional

Depreciação física	Depreciação Funcional			
	Adequada (100%)	Parcialmente adequada (75%)	Superada (50%)	Residual (20%)
Ótimo (100%)	1,00	0,75	0,50	0,20
Bom (80%)	0,80	0,60	0,40	0,16
Regular (60%)	0,60	0,45	0,30	0,12
Precário (40%)	0,40	0,30	0,20	0,08
Mau (20%)	0,20	0,15	0,10	0,04
Péssimo (0%)	0,00	0,00	0,00	0,00

As razões ligadas à depreciação funcional são, habitualmente, de três tipos:

- Inadequação: resultante de falhas de concepção do projeto ou em sua execução.
- Superação: instalações superadas pela existência de novas técnicas.
- Anulação: dá-se quando a instalação, já superada, não tem condições de se adaptar a novas finalidades.

Segundo a norma brasileira para avaliação de imóveis rurais, NBR 14.653-3/2004, no que se refere à avaliação de pastagens estabelece o seguinte:

– Nas pastagens, emprega-se o custo de formação, com a aplicação de um fator de depreciação decorrente da diminuição da capacidade de suporte da pastagem.

SAVIETTO (1997) e ROSSI (2005) preconizam que a esse valor seja aplicado um coeficiente de depreciação em função do estado vegetativo e fitossanitário.

Os itens a serem considerados na depreciação de pastagens são:

- incidência de ervas daninhas invasoras;
- falhas na formação ou claros na pastagem;
- processos erosivos;
- presença de cupinzeiros ou sauveiros;
- baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio;
- ausência de divisão de pastagem, o que implica baixo nível de manejo;
- aspecto vegetativo ruim, com as plantas não atingindo a altura média da espécie.

A depreciação será realizada considerando:

- ÓTIMO - não ocorrência dos itens acima
- BOM – ocorrência de um dos itens acima;
- REGULAR – ocorrência de dois dos itens acima;
- PRECÁRIO - ocorrência de três dos itens acima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

- MAU – ocorrência de quatro dos itens acima;
- PÉSSIMO – ocorrência de cinco ou mais dos itens acima.

Quadro: Coeficientes de depreciação para pastagens

Estado vegetativo ou fitossanitário	Ótimo	Bom	Regular	Precário	Mau	Péssimo
Depreciação	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00

Fonte: ROSSI (2005)

OBS: Serão excluídas do cálculo, as culturas implantadas em áreas consideradas de preservação permanente e de reserva legal.

6.1.2. Valoração das benfeitorias

6.1.2.1. Construções e Instalações

BENF. Nº 001 – Refeitório de Madeira

Apoiado em pilares serrados de madeira de lei, construído com tábuas de madeira serrada, dispostas horizontalmente, sem mata junta e sem pintura, piso de concreto, madeiramento serrado, telha de alumínio, medindo 6,0 metros de comprimento por 5,0 metros de largura, (30,00 m^2), em bom estado de conservação física e ótima depreciação funcional.

VA = Vu X D x Q X I X R

Va = 442,39/m^2 x 30,00 m^2 x 0,80 x 1,0 = R$ 10.617,36

Fonte: Caderno de Preços de Construções e Instalações Rurais - CTEEP

BENF Nº002 - CERCAS EXTERNAS (divisa)

Aproximadamente 400.00 metros de cercas construída com lascas e mourões de aroeira intercalados com eucalipto tratado, 5,0 fios de arame liso, 03 balancins de madeira, espaçamento médio de 7,30 metros entre lascas, em bom estado de conservação física e adequada depreciação funcional.

Va = R$ 15,08/m x 400,00 m x 0,80 x 1,00 = R$ 4.825,60

BENF Nº 003 - CERCAS EXTERNAS (divisa)

Aproximadamente 700.00 metros de cerca construída com lascas e mourões de aroeira intercalados com eucalipto tratado, 05 fios de arame liso, 04 balancins de madeira, espaçamento médio de 10,50 metros entre lascas, em bom estado de conservação física e adequada depreciação funcional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

Va = R$ 12,68/m x 700.00 m x 0,80 x 1,00 = R$ 7.100,80

Fonte: Planilha de custo de cercas elaborada pelo avaliador a partir de levantamento de preços de mercado de materiais necessários e mão de obra.

Total das Construções e Instalações **R$ 22.543,76**

6.1.2.2. Produção Vegetal

6.1.2.2.1. Pastagem

Para a avaliação das pastagens, foi adotado o método de custo de formação, aplicando os devidos coeficientes de depreciação, em função de seu estado de conservação, vegetação e fitossanidade.

Quadro: Coeficientes de depreciação das pastagens

Estado de conservação	Coeficiente de depreciação
Ótimo	1,00
Bom	0,80
Regular	0,60
Precário	0,40
Mau	0,20
Péssimo	0,00

BENF. Nº 001 – Pastagem Cultivada

Aproximadamente 3,37 ha de pastagens cultivadas, formada com ***Brachiária sp***, sem conservação do solo, com boa formação e boa manutenção (fotos: 07 e 11).

Obs:. A área de pastagem não foi valorada por se encontrar em uso consolidado e assim, passível de regularização ambiental com o plantio de espécies nativas e exóticas futuramente, por meio do Programa de Regularização Ambiental (P.R.A.) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Estadual (SIMA).

BENF. Nº 002 – Cultura do café

Aproximadamente 80.000 plantas de cafeeiro, variedade Mundo Novo (388-17), espaçamento de 3,60m. x 0,60 m., recentemente colhidos, com boa formação e boa manutenção. (fotos: 08, 09, 14,15 e 16).

Va = R$ 12.386,00/ha x 19,20 ha x 0,80 = **R$ 190.248,96**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

Fonte – Planilha de média de produtividade de café variedade mundo novo 388-17 elaborada pelo produtor com histórico na cultura e na variedade - Anexo III.

Fonte – Média de preços de sacas de café – Anexo IV.

Obs:. Foram considerados a produção no ano de 2020 que de acordo com a bianualidade da cultura, é ano de safra maior com maior produtividade, mesmo sendo a área avaliada cultura de sequeiro (sem irrigação).

Total da produção vegetal	**R$ 190.248,96**
Total das benfeitorias	**R$ 212.792,72**

6.2. Terra nua

6.2.1. Metodologia de avaliação

Para avaliação da terra nua, utilizou-se a pesquisa de preços de imóveis rurais elaborada por Engenheiro Agrônomo com fichas de coleta anexas.

O método de avaliação, empregado na determinação do valor da terra nua (VTN) é o *método comparativo direto de dados de mercado,* pela sua fidelidade e objetividade na obtenção do resultado desejado e por comparar os preços de mercado de terras rurais dos municípios de abrangência que definem o mercado e suas características, com decorrências diretas nas altas ou baixas dos preços com o imóvel avaliando, observando-se:

- Pesquisa de mercado;
- Homogeneização dos elementos coletados;
- Determinação do campo de arbítrio;
- Apuração do valor unitário;
- Determinação do passivo ambiental;
- Cálculo do valor global do imóvel e da terra nua, após apuração do valor das benfeitorias.

6.2.2. Critério utilizado

Para realização da presente avaliação foi adotado o critério que leva em consideração, tanto na pesquisa de preços, quanto na avaliação das terras rurais, o tipo de solo predominante, a capacidade de uso das terras, as classes de relevo, a situação do imóvel em relação à sua localização e vias de acesso, bem como a dimensão do imóvel rural avaliando em relação aos dados levantados na pesquisa de preços, entre outras particularidades.

Na definição da capacidade de uso das terras avaliandas, foi utilizada a escala

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

de NORTON (adaptada por Lepsch para as condições brasileiras – 1983), segundo a qual as terras são subdivididas em oito classes distintas, com restrições ao tipo de uso agroflorestal, que aumentam de acordo com a numeração crescente, de conformidade com a redução da potencialidade de geração de rendimento.

Para se obter o valor da terra nua, retirou-se o valor das benfeitorias dos imóveis catalogados na pesquisa.

6.2.3. Nível de Fundamentação

Quadro: Pontuação para fins de classificação das avaliações quanto ao grau de fundamentação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS AVALIÕES DE IMÓVEIS RURAIS	Para determinação da pontuação, os valores na horizontal não são cumulativos					
		Condição	Pt	Condição	Pt	Condição	Pt
1	Número de dados de mercado	>=3(k+1) e no mínimo 5 situação e capacidade de uso	18	<5	9		
2	Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração	Todos	15	Maioria	7	Minoria ou ausência	0
3	Visita dos dados de mercado por engenheiro de avaliações	Todos	10	Maioria	6	Minoria ou ausência	0
4	Critério adotado para avaliar construções e instalações	Custo de reedição por planilha especifica	5	Custo de reedição por caderno de preços	3	Como variável	3
5	Critério adotado para avaliar produções vegetais	Composição de custos	5	Caderno de preços	3	Como variável	3
6	Apresentação do laudo	Completo	16	Simplificado	1		
7	Utilização do método comparativo direto de dados de mercado	Tratamento científico	15	Tratamento por fatores	12	Outros tratamentos	2
8	Identificação dos dados amostrais	Coordenadas geodésicas ou geográficas	2	Roteiro de acesso ou croqui de localização	1		
9	Documentação do avaliando que permita sua identificação e localização	Fotografia	4				
		Coordenadas geodésicas ou geográficas	4	Croqui de localização	2		
10	Documentação do imóvel avaliando apresentada pelo contratante refere-se a:	Certidão dominial atualizada	2				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

		levantamento topográfico planimétrico de acordo com as normas	2	levantamento topográfico planimétrico	1		

***k=número de variáveis independentes**

Quadro: Classificação dos laudos de avaliação quanto à fundamentação

	GRAU		
	I	II	III
Limite mínimo	12	36	71
Limite máximo	35	70	100

De acordo com a Norma de Avaliação de imóveis rurais da ABNT - NBR - 14.653-3/2004- enquadramos a presente avaliação quanto à fundamentação no Grau II.

6.2.4. Nível de precisão

De acordo com a Norma de Avaliação de imóveis rurais da ABNT - NBR - 14.653-3/2004- enquadramos a presente avaliação no nível de precisão Grau I.

Quadro: Grau de precisão da estimativa de valor

	GRAU		
	III	**II**	**I**
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	**<= 30%**	**30% - 50%**	**> 50%**

6.2.5. Data base

Para os efeitos legais, a presente avaliação tem como data base o mês de agosto de 2020.

6.2.6. Pesquisa de preços

Para avaliação da terra nua, utilizou-se a pesquisa de preços de imóveis rurais elaborada por Engenheiro Agrônomo por meio de fichas de coleta em anexo.

6.2.7. Homogeneização

Esta etapa consiste na preparação dos dados coletados do imóvel paradigma, ou avaliando, e das amostras levantadas na mesma região geo-econômica para a realização da homogeneização dos dados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

No caso específico de propriedades rurais e, conforme MOREIRA (1984), a homogeneização de dados amostrais se obtém aplicando coeficientes corretivos para determinadas características (ou atributos) dos imóveis rurais. Estes coeficientes, cuja determinação ou escolha, advém da prática do avaliador, formam a base de toda a boa avaliação.

O método comparativo tem como fonte de dados os imóveis que foram negociados ou estão em oferta no mercado imobiliário.

Ao mesmo tempo, este método trabalha com valores de terra nua (VTN), que não estão disponíveis, uma vez que as propriedades são negociadas com as respectivas benfeitorias.

A homogeneização é a etapa onde o valor da terra nua de cada amostra gera um valor para a propriedade avalianda, pela correlação entre suas notas agronômicas.
por hectare (VTN/ha) da propriedade avalianda.

6.2.8. Tratamento matemático-estatístico

Após o tratamento matemático-estatístico dos dados coletados em pesquisa, e excluídas as benfeitorias existentes, procedeu-se o tratamento matemático estatístico saneando a amostra, saneamento e homogeneização das amostras, em seguida define-se os referenciais estatísticos:

6.2.9. Amplitude dos valores de mercado do imóvel por hectare (ha).

LIMITE INFERIOR	VALORES EM R$	LIMITE SUPERIOR	VALORES EM R$
VTN	20.518.,04	VTN	23.266,86
BENFEITORIAS	212.792,72	BENFEITORIAS	212.792,72

6.2.10. Preço médio aferido para o hectare (s) ou alqueire (s) na propriedade.

- **R$ 21.892,45** (Vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) **para 1,0 hectare** ou **R$ 52.979,73** (Cincoenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) **para 1,0 alqueire**. Valor este, que se encontra dentro do intervalo de valores praticados no mercado imobiliário local.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

AGRIANUAL 2020 TERRASSP

Terras - Preços no Estado de São Paulo

R$ Deflacionados/ha *

Categoria	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Lavoura de 1ª	7.643	7.118	6.794	6.839	7.373	8.198	9.416	9.977	10.432	10.650	17.361
Lavoura de 2ª	5.888	5.533	5.273	5.236	5.880	6.494	7.294	7.834	8.408	8.622	14.113
Pastagem	4.855	4.594	4.397	4.337	4.918	5.457	6.011	6.574	7.152	7.352	12.224
Reflorestamento	3.856	3.592	3.610	3.535	3.923	4.128	4.641	4.893	5.952	6.200	9.856
Campo	3.589	3.258	3.240	3.489	3.642	4.002	4.481	4.586	5.372	5.510	8.848

Categoria	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Lavoura de 1ª	11.352	25.011	25.221	25.820	27.071	29.926	33.590	33.067	29.145	29.319	26.988
Lavoura de 2ª	9.125	20.148	20.474	21.218	22.651	26.096	28.464	27.516	23.360	24.447	23.273
Pastagem	7.930	17.175	17.567	18.117	19.129	23.273	24.790	23.804	19.866	19.719	17.787
Reflorestamento	6.470	14.051	14.681	15.180	16.232	20.216	21.541	20.248	17.480	16.644	14.639
Campo	5.856	12.963	13.052	13.405	14.681	18.230	19.387	18.751	14.830	13.565	11.712

Fonte: IEA - Instituto de Economia Agrícola

*Valores médios deflacionados pelo IGP-DI e corrigidos para Julho de 2019

Fonte: Agrianual – 2020.

IEA – Instituto de Economia Agrícola

7 - Considerações Finais:

De acordo com a pesquisa de preço de terras o imóvel avaliando com área de 25,41 ha possui valor de mercado de até **R$ 556.287,15 (VTN) + R$ 212.792,72 (benfeitorias) = totalizando assim o valor para a justa indenização de R$ 769.079,87 (Setecentos e sessenta e nove mil setenta e nove reais e oitenta e sete centavos.**

Desde já, nos colocamos à inteira disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários.

16. BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - *Avaliação de imóveis rurais (NBR N° 14.653-3/2005).*

BERTOLINI, Dorival - *Levantamento do Meio Físico Para Determinação da Capacidade de Uso da Terra (Boletim Técnico nº 175)* - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Campinas - CATI – 1994.

JALCIONE, N. N. Diniz - *Caderno de preços de benfeitorias rurais não reprodutivas* - São Paulo - CESP, 1.997 - (série divulgação e informação,199).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

LEPESCH, I.F. - *Manual Brasileiro para Levantamento Utilitário do Meio Físico e Classificação de Terra no Sistema de Capacidade de Uso (4° aproximação)* – Campinas - Sociedade Brasileira de Ciência do Solo,1983.

LIMA, Marcelo Rossi de Camargo - *Avaliações de propriedades rurais* – São Paulo

SAVIETTO, Clemente – *Caderno de preços para avaliação de culturas perenes* - São Paulo - CESP, 1.997 - (série divulgação e informação,1999).

ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS:

___. NBR 14653-1:2001: Avaliação de Bens. Parte 1: Procedimentos Gerais. Rio de Janeiro, 2001.

___NBR 14.653-2:2004: Avaliação de Bens. Parte 3: Imóveis Rurais. Rio de Janeiro, 22004.

PELLEGRINO, José Carlos. Engenharia de Avaliações. Editora Pini, 1983.

17. TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, damos por encerrado o presente Laudo Simplificado de Vistoria e Avaliação de Imóvel Rural, que é composto por 16 (dezesseis) folhas digitadas apenas no anverso e pelos seguintes anexos:

Anexo I: Roteiro fotográfico da propriedade;

Anexo II: Fichas de coleta de informações e Planilha de VTN;

Anexo III: Planilha de produção de cafeeiro elaborada por produtor rural com histórico na cultura e na variedade;

Anexo IV: Preço médio do mercado de café arábica em 14-08-2020;

Anexo V: Localização do imóvel em relação ao distrito de Nova Columbia;

Anexo VI: Quadro de áreas e culturas;

Anexo VII: Matrícula da Propriedade;

Anexo VIII: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR;

Anexo IX: Localização do imóvel no Cadastro Ambiental Rural –CAR.

Sendo todas por nós rubricadas e, esta, datada e assinada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

Marília, 01 de setembro de 2020.

Paulo César Lapa

Engenheiro Civil

CREA n° 50603339372

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza

Engenheiro Agrônomo

CREA nº 0682550064

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

ANEXO I

ROTEIRO FOTOGRÁFICO DA PROPRIEDADE.

M.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

"SÍTIO SÃO CARLOS"
OCAUÇU – SP.

FOTO Nº01
VISTA PARCIAL DO REFEITORIO DE MADEIRA INSTALADO NO INÍCIO DA PROPRIEDADE.

FOTO Nº02
VISTA LATERAL DO REFEITÓRIO DE MADEIRA E MESA INSTALADA AO LADO DOS CAFEZAIS.

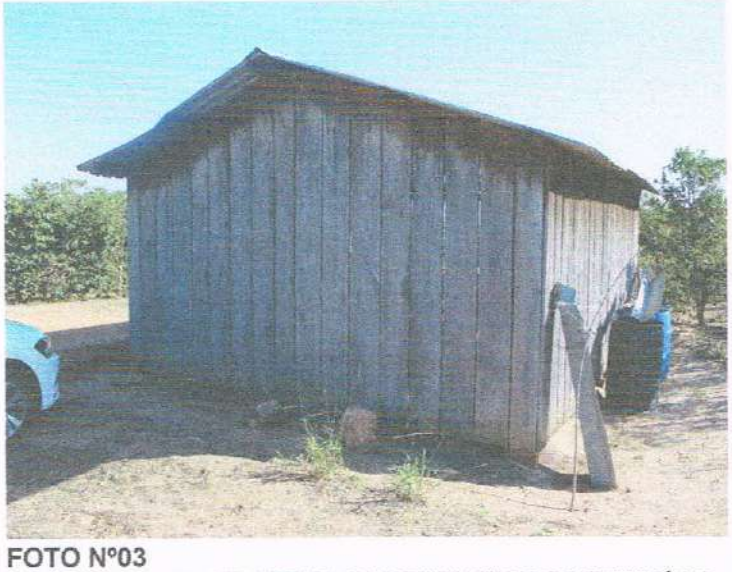

FOTO Nº03
VISTA PARCIAL DA COBERTURA E MADEIRAMENTO DO REFEITÓRIO INSTALADO PARA REFEIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS NA PROPRIEDADE.

FOTO Nº04
VISTA PARCIAL DOS TALÕES DE CAFÉ PROXIMOS A ESTRADA DE TERRA NA ENTRADA DA PROPRIEDADE.

FOTO Nº05
VISTA PARCIAL DOS CAFEZAIS RECÉM COLHIDOS DA PROPRIEDADE.

FOTO Nº06
VISTA DOS CAFEZAIS DA VARIEDADE MUNDO NOVO.

M.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

"SÍTIO SÃO CARLOS"
OCAUÇU – SP.

FOTO Nº07
VISTA DA ÁREA DE APP CONSOLIDADA COM PASTAGEM DE CAPIM BRACHIARIA SPP E CERCA DE DIVISA.

FOTO Nº08
VISTA LATERAL DOS TALHÕES DE CAFÉ DA VARIEDADE MUNDO NOVO.

FOTO Nº09
VISTA DO CAFEZAL PÓS COLHEITA DA VARIEDADE MUNDO NOVO 388/17 EM TODA A PROPRIEDADE.

FOTO Nº10
VISTA DAS RUAS DE CAFÉ RECÉM COLHIDAS.

FOTO Nº11
VISTA PARCIAL DA CERCA DE 5,0 FIOS DE ARAME LISO QUE FAZ DIVISA DO CAFEZAL E A APP CONSOLIDADA COM PASTAGEM.

FOTO Nº12
VISTA PARCIAL DA BORDADURA DO CAFEZAL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

"SÍTIO SÃO CARLOS"
OCAUÇU – SP.

FOTO Nº13
VISTA DAS PLANTAS DE CAFÉ DA BORDA APÓS A COLHEITA DESFOLHADAS.

FOTO Nº14
VISTA DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A PROPRIEDADE COM CAFEZAIS NA BORDADURA.

FOTO Nº15
VISTA DA TOPOGRAFIA DO IMÓVEL TODO CULTIVADO COM A CULTURA DO CAFÉ.

FOTO Nº16
VISTA DOS PÉS DE CAFÉ DA VARIEDADE MUNDO NOVO - 388/17, PÓS COLHEITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

ANEXO II

FICHA DE COLETA DE INFORMAÇÕES E PLANILHA DE VALOR DA TERRA NUA (VTN).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL OBJETO DE AVALIAÇÃO

DENOMINAÇÃO: SITIO SÃO CARLOS

MUNICÍPIO: OCAUÇU - SP

ÁREA (ha): 25,41 — BENFEITORIAS em R$1,00 : 212.792,72

NOTA AGRON : 0,580 — ANCIANIDADE: 1,0

CARACTERÍSTICAS DOS ELEMENTOS COMPARATIVOS PESQUISADOS

Nº	TIPO	ÁREA	VALOR TOTAL	BENFEITORIAS	VTI/ha	FATORES					VTI/ha	VTN/ha	NOTA AGRONÔMICA ÍNDICE	NOTA AGRONÔMICA FATOR	HOMOG	Homog
		ha	em R$1	Em R$	Em R$1	ELAST.	PRAZO	ATUALIZ	BENF.	OUTROS	Em R$1	Em R$	NA elem	NA/N elem.	Em R$1	saneados
1	NR	40,70	480.687,11	59.304,80	11.810,49	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	11.810,49	10.353,37	0,546	1,062	10.998,09	
2	NR	22,56	378.000,00	31.907,04	16.755,32	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	16.755,32	15.341,00	0,568	1,021	15.665,11	
3	NR	370,80	7.661.157,02	506.889,95	20.661,16	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	20.661,16	19.294,14	0,546	1,062	20.495,61	20.495,61
4	NR	548,50	11.332.644,62	618.439,65	20.661,16	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	20.661,16	19.533,65	0,493	1,176	22.980,76	22.980,76
5	NR	452,10	9.340.909,09	619.326,08	20.661,16	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	20.661,16	19.291,27	0,491	1,181	22.788,06	22.788,06
6	NR	38,70	799.586,77	56.007,75	20.661,16	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	20.661,16	19.213,93	0,610	0,951	18.268,98	18.268,98
7	OF	386,74	11.186.694,21	52.715,68	28.925,62	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	26.033,06	25.896,75	0,494	1,174	30.405,09	
8	OF	226,30	7.480.991,74	307.188,53	33.057,85	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	29.752,07	28.394,63	0,491	1,181	33.541,51	
9	OF	145,20	3.300.000,00	198.398,93	22.727,27	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	20.454,55	19.088,16	0,473	1,226	23.406,20	23.406,20
10	OF	72,60	2.100.000,00	102.136,80	28.925,62	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	26.033,06	24.626,21	0,610	0,951	23.415,09	23.415,09
12																
13																
14																
15																
16																
17																

Tipo: OF - oferta NR - Negócio realizado

fls. 434

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

PARÂMETROS ESTATÍSTICOS APÓS HOMOGENEIZAÇÃO	
MÉDIA HOMOGENEIZADA	23.440,71
DESVIO PADRÃO	5.557,07
COEF. DE VARIAÇÃO - CV	23,71%
LIMITES PARA EXPURGO :	
X + S (Média + S)	28.997,79
X - S (Média - S)	17.883,64

PARÂMENTOS ESTATÍSTICOS APÓS SANEAMENTO :	
MÉDIA SANEADA (X)	21.892,45
DESVIO PADRÃO (S)	2.082,17
COEF. DE VARIAÇÃO - CV	9,51%
LIMITES PARA EXPURGO :	
X + S (Média homog+ S)	23.974,62
X - S (Média homog- S)	19.810,28

Tabela de Student alfa= 0,10	
GL	t
5	1,476
6	1,440
7	1,415
8	1,397
9	1,383
10	1,372
11	1,363
12	1,356
13	1,350
14	1,345
15	1,341
16	1,337
17	1,333
18	1,330
19	1,328
20	1,325
21	1,323
22	1,321
23	1,329
24	1,318
25	1,316

SANEAMENTO AMOSTRAL E DEFINIÇÃO DO CAMPO DE ARBÍTRIO

MÉDIA SANEADA (X)		21.892,45	
DESVIO PADRÃO (S)		2082,17	
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)		9,51%	
IC : 80%		LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
INTERVALO DE CONFIANÇA		X-t*S/(n-1)^0,5	X+t*S/(n-1)^0,5
ÍNDICES	t = 1,476		n = 6
CAMPO DE ARBÍTRIO VNN		20.518,04 < VALOR <	23.266,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 01 — Data: 27/08/2020

2. Imóvel pesquisado: SITIO SAO JOAO BOSCO
Local: OCAUÇU — Área (ha): 40,70 — Área (Alq.) 16,82

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JUNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

4. Endereço: Rua: RUA VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [X] Negócio realizado [ ] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: - / - / -

7. Vendedor: LUIZ CARLOS COLOMBO

8. Comprador: REGINA APARECIDA COLOMBO MARZOLA/REGINA CRISTINA COLOMBO FRANCHINI

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 480.687,11

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 28.581,39

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
[X]	[ ]	[X]	[ ]
Classe: III 80%	Classe: IV	Classe VI 20%	Classe VIII

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): -
Culturas permanentes (ha): -
Pastagem cultivada (ha): 38,20
Matas nativas -
Pastagem natural (ha): -
Reflorestamento (ha): -
Brejos (ha): -
Diversos (ha): 2,50

15. Benfeitorias:
CERCA, PASTAGEM, CASA.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 25.000,77 — Não Reprodutivas: R$ 5.322,59
Total das Benfeitorias: R$ 30.323,36

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [X] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1
Fator elasticidade: 1
Fator atualização: 1
Fator melhoramentos: 1
Outros:

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4880 + 0,0580 + 0,0000 + 0,0000 = 0,5460

19. Técnicos resp.:

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 27/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 02 — Data: 27/08/2020

2. Imóvel pesquisado: SITIO SAO SEBASTIAO
Local: OCAUÇU - SP — Área (ha): 22,56 — Área (Alq.) 9,32

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [X] Negócio realizado [ ] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: CLEUZA MARZOLA FERREIRA

8. Comprador: JOAO REIS FERREIRA

9. Valor Total do Imóvel.(R$) R$ 378.000,00

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 40.557,94

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades: 0 a 3 % [ ] — 3 a 8 % [ ] — 8 a 20 % [ ] — Acima 20 % [ ]
Tipos de Classes e %: Classe: III 80% — Classe: IV [ ] — Classe VI 20% — Classe VIII [ ]

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): - — Pastagem natural (ha): -
Culturas permanentes (ha): - — Reflorestamento (ha): -
Pastagem cultivada (ha): 20,00 — Brejos (ha): -
Matas nativas: - — Diversos (ha): 2,56

15. Benfeitorias:
PASTAGEM, CERCAS, CASA.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 51.316,60 — Não Reprodutivas: R$ 5.590,44
Total das Benfeitorias: R$ 56.907,04

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 1 — Outros:
Fator atualização: 1

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4270 + 0,1410 + 0,0000 + 0,0000 = 0,568

19. Técnico responsável: — Data da pesquisa: 27/08/2020

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C89.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 03 — Data: 26/08/2020

2. Imóvel pesquisado: FAZENDA FORMOSA
Local: TUPÃ — Área (ha): 370,80 — Área (Alq.) 153,22

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [ ] Negócio realizado [X] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPÓLIO DE CARLOS FIRME

8. Comprador: TURVINHO PARTICIPAÇÕES LTDA - BRACEL

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 8.714.200,74

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 56.873,78

12. Situação: [X] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
Classe: III 80%	Classe: IV	Classe VI 20%	Classe VIII

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): -
Culturas permanentes (ha): -
Pastagem cultivada (ha): -
Matas nativas -
Pastagem natural (ha): -
Reflorestamento (ha): -
Brejos (ha):
Diversos (ha): 8,00

15. Benfeitorias:
CURRAL, CERCAS, CASA , PASTAGEM E PORTEIRAS.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 484.225,44 — Não Reprodutivas: R$ 22.664,51
Total das Benfeitorias: R$ 506.889,95

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1
Fator elasticidade: 1
Fator atualização: 1
Fator melhoramentos: 1
Outros:

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4880 + 0,0580 + 0,0000 + 0,0000 = 0,546

19. Técnicos resp.:
Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 26/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 04 — Data: 01/09/2020

2. Imóvel pesquisado: FAZENDA SANTA MARIA
Local: OCAUÇU — Área (ha): 548,50 — Área (Alq.) 226,65

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRONOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [X] Negócio realizado [ ] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPOLIO DE CARLOS FIRME

8. Comprador: TURVINHO PARTICIPAÇÕES LTDA - BRACELL

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 11.332.644,62

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 50.000,64

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades: 0 a 3 % [ ] — 3 a 8 % [ ] — 8 a 20 % [ ] — Acima 20 % [ ]
Tipos de Classes e %: Classe: III 80% — Classe: IV [ ] — Classe VI 20% — Classe VIII [ ]

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): - — Pastagem natural (ha): -
Culturas permanentes (ha): - — Reflorestamento (ha): -
Pastagem cultivada (ha): - — Brejos (ha):
Matas nativas - — Diversos (ha): 2,00

15. Benfeitorias:
CASAS, PORTEIRAS, CURRAL, REDE DE ENERGIA, CERCAS , PASTAGENS.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 592.123,50 — Não Reprodutivas: R$ 26.316,15
Total das Benfeitorias: R$ 618.439,65

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 1 — Outros:
Fator atualização: 1

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,3480 + 0,0894 + 0,0552 + 0,0000 = 0,493

19. Técnico responsável.: — Data da pesquisa: 01/09/2020

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 05 — Data: 27/08/2020

2. Imóvel pesquisado: FAZENDA SANTO ANTONIO
Local: OCAUÇU — Área (ha): 452,10 — Área (Alq.) 14,00

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [X] Negócio realizado [ ] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPOLIO DE CARLOS FIRME

8. Comprador: TURVINHO PARTICIPAÇOES LTDA - BRACELL

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 9.340.909,09

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 50.000,00

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

14. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
Classe: III 70%	Classe: IV	Classe VI 30%	Classe VIII

15. Uso atual:

Culturas temporárias (ha):	-	Pastagem natural (ha):	-
Culturas permanentes (ha):	-	Reflorestamento (ha):	-
Pastagem cultivada (ha):	400,00	Brejos (ha):	-
Matas nativas	-	Diversos (ha):	52,10

16. Benfeitorias:
PORTEIRAS, CERCAS , ENERGIA ELÉTRICA, CURRAL E CASA.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 592.255,08 — Não Reprodutivas: R$ 27.071,00
Total das Benfeitorias: R$ 619.326,08

17. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

18. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 1 — Outros:
Fator atualização: 1

19. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4390 + 0,0520 + 0,0000 + 0,0000 = 0,491

21. Técnicos resp.:

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 27/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 06 — Data: 26/08/2020

2. Imóvel pesquisado: SITIO SANTA TEREZINHA
Local: OCAUÇU — Área (ha): 38,70 — Área (Alq.) 15,99

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRONOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [X] Negócio realizado [ ] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPÓLIO DE CARLOS FIRME

8. Comprador: TURVINHO PARTICIPAÇOES LTDA - BRACELL

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 799.586,78

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 50.000,00

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %: 0 a 3 % [ ] — 3 a 8 % [ ] — 8 a 20 % [ ] — Acima 20 % [ ]
Classe: III 80% — Classe: IV [ ] — Classe VI 20% — Classe VIII [ ]

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): -
Culturas permanentes (ha): -
Pastagem cultivada (ha): 33,00
Matas nativas -
Pastagem natural (ha): -
Reflorestamento (ha): -
Brejos (ha):
Diversos (ha): 5,70

15. Benfeitorias:
PASTAGEM, CERCAS, CASA, ENERGIA ELÉTRICA.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 48.685,71 — Não Reprodutivas: R$ 7.322,04
Total das Benfeitorias: R$ 56.007,75

17. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

18. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1
Fator elasticidade: 1
Fator atualização: 1
Fator melhoramentos: 1
Outros:

19. Nota Agronômica:
N.A. = 0,6100 + 0,0000 + 0,0000 + 0,0000 = 0,6100

21. Técnicos resp.:

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 26/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 07 — Data: 01/07/2020

2. Imóvel pesquisado: FAZENDA RIO NOVO
Local: OCAUÇU — Área (ha): 386,74 — Área (Alq.) 159,80

3. Informante: ARANALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: CORRETOR DE IMÓVEIS

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [ ] Negócio realizado [X] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPÓLIO DE MUSSIO REZENDE - LAILA

8. Comprador: EM OFERTA

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 11.186.694,21

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 70.000,00

12. Situação: [ ] Ótima [X] Muito boa [ ] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
X		X	
Classe: III 80%	Classe: IV	Classe VI 20%	Classe VIII

14. Uso atual:

Culturas temporárias (ha):	-	Pastagem natural (ha):	-
Culturas permanentes (ha):	-	Reflorestamento (ha):	-
Pastagem cultivada (ha):	370,00	Brejos (ha):	
Matas nativas	-	Diversos (ha):	16,74

15. Benfeitorias:
PASTAGENS, CERCAS , PORTEIRAS, CASA, CURRAL.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 480.277,95 — Não Reprodutivas: R$ 30.707,57

Total das Benfeitorias: R$ 510.985,52

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 0,9 — Outros:
Fator atualização: 1

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4390 + 0,0550 + 0,0000 + 0,0000 = 0,494

19. Técnicos resp.:

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 01/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 08 — Data: 01/08/2020

2. Imóvel pesquisado: FAZENDA SÃO JUDAS
Local: OCAUÇU
Área (ha): 226,30
Área (Alq.) 93,51

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI nº 72
Bairro: CENTRO
Cidade: OCAUÇU
Fone: 14-99714-3647
Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [ ] Negócio realizado [X] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ARMANDO STALL FILHO

8. Comprador: EM OFERTA

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 7.480.991,74

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 80.000,00

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
[X]	[ ]	[X]	[ ]
Classe: III 80%	Classe: IV	Classe VI 20%	Classe VIII

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): -
Culturas permanentes (ha): -
Pastagem cultivada (ha): -
Matas nativas -
Pastagem natural (ha): -
Reflorestamento (ha): -
Brejos (ha):
Diversos (ha): 8,00

15. Benfeitorias:
PORTEIRAS, CASAS, PASTAGENS E CERCAS.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 289.482,60 — Não Reprodutivas: R$ 17.705,93
Total das Benfeitorias: R$ 307.188,53

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1
Fator elasticidade: 0,9
Fator atualização: 1
Fator melhoramentos: 1
Outros:

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4390 + 0,0520 + 0,0000 + 0,0000 = 0,491

21. Técnicos resp.:

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 01/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 09 — Data: 01/08/2020

2. Imóvel pesquisado: SITIO SANTA VIRGINIA
Local: OCAUÇU — Área (ha): 145,20 — Área (Alq.) 60,00

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: CORRETOR DE IMÓVEIS

4. Endereço: Rua: PROFESSOR ALTINO MARTINEZ nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99706-7574
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [ ] Negócio realizado [X] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPOLIO DE BONIFACIO ANTONIO GENTA

8. Comprador: OFERTA

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 3.300.000,00

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 55.000,00

12.Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades: 0 a 3 % [x] — 3 a 8 % [ ] — 8 a 20 % [x] — Acima 20 % [x]
Tipos de Classes e % — Classe: III 70% — Classe: IV [ ] — Classe VI 20% — Classe VIII 10%

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): - — Pastagem natural (ha): -
Culturas permanentes (ha): - — Reflorestamento (ha): -
Pastagem cultivada (ha): - — Brejos (ha):
Matas nativas - — Diversos (ha): 8,00

15. Benfeitorias:
CERCAS, PORTEIRAS, CASA, CURRAL.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 184.216,20 — Não Reprodutivas: R$ 14.182,73
Total das Benfeitorias: R$ 198.398,93

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 0,9 — Outros:
Fator atualização: 1

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4060 + 0,0550 + 0,0120 + 0,0000 = 0,473

19. Técnicos resp.:

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 01/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 10 — Data: 01/08/2020

2. Imóvel pesquisado:
Local: OCAUÇU — Área (ha): 72,60 — Área (Alq.) 30,00

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRONOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [ ] Negócio realizado [X] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: RICARDO A. GOLINELLI

8. Comprador: OFERTA

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 2.100.000,00

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 70.000,00

13. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

14. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades: 0 a 3 % [ ] — 3 a 8 % [ ] — 8 a 20 % [ ] — Acima 20 %
Tipos de Classes e %: Classe: III 80% — Classe: IV [ ] — Classe VI 20% — Classe VIII

15. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): -
Culturas permanentes (ha): -
Pastagem cultivada (ha): -
Matas nativas -
Pastagem natural (ha): -
Reflorestamento (ha): -
Brejos (ha):
Diversos (ha): 8,00

16. Benfeitorias:
PORTEIRAS, CASA, CURRAL, CERCAS E PASTAGEM.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 92.108,10 — Não Reprodutivas: R$ 10.028,70
Total das Benfeitorias: R$ 102.136,80

17. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

18. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 0,9 — Outros:
Fator atualização: 1

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,6100 + 0,0000 + 0,0000 + 0,0000 = 0,610

19. Técnicos resp.: — Data da pesquisa: 01/08/2020

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

"SÍTIO SÃO CARLOS"
OCAUÇU - SP

ANEXO III

PLANILHA DE PRODUÇÃO DE CAFEEIRO ELABORADA POR PRODUTOR RURAL COM HISTÓRICO NA CULTURA E VARIEDADE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

MÉDIA DE PRODUTIVIDADE - MUNDO NOVO 388

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Média	43,00	33,33	44,17	34,67	33,83	51,17	53,00	51,25	63,83	39,00
						Instalação de irrigação				

Fonte: Fazenda Recreio

Município: Vera Cruz -SP.

Grupo Perez

Tel: 14- 3492-1141

fls. 447

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

ANEXO IV

PREÇO MÉDIO DE CAFÉ ARÁBICA EM 14-08-2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

Café Arábica-Mercado Físico (Tipo 6 Bebida Dura Bica Corrida)

Fonte: Notícias Agrícola

Fechamento: 14/08/2020

Município	Preço - R$/saca 60kg	Variação (%)
Guaxupé/MG (Cooxupé)	587,00	0,00
Poços de Caldas/MG (CafePoços)	575,00	+0,88
Patrocínio/MG (Expocaccer)	570,00	0,00
Araguarí/MG (Coocacer)	590,00	-1,67
Varginha/MG (Minasul)	590,00	0,00
Campos Gerais/MG (Coopercam)	583,00	-0,34
Esp. Sto. do Pinhal/SP (Coopinhal)	570,00	0,00
Esp. Sto. do Pinhal/SP Safra (2020/2021) (Coopinhal)	600,00	0,00
Franca/SP (Cocapec)	580,00	+1,75
Cafelândia/PR (Copacol)	481,20	0,00
Maringá/PR	520,00	+0,97
Vitória/ES (BCSP)	520,00	0,00
Média Rio Grande do Sul (Clicmercado)	570,00	+3,64
Oeste da Bahia (AIBA)	545,00	+1,87

Preço médio= R$ 563,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

ANEXO V

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO AO DISTRITO DE NOVA COLUMBIA. (IMAGEM DO GOOGLE EARTH)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

SÍTIO SÃO CARLOS
OCAUÇU – SP
MATRÍCULA Nº 2.237 – (ÁREA DE 25,40 Ha).

fls. 451

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

ANEXO VI

QUADRO DE ÁREAS E CULTURAS NA PROPRIEDADE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

SÍTIO SÃO CARLOS
MATRÍCULA Nº 2.237
OCAUÇU - SP

QUADRO DE ÁREAS:

CAFÉ MUNDO NOVO 388-17	19,20 ha
PASTAGEM	3,53 ha
ESTRADA INTERNA	0,60 ha
VEGETAÇÃO NATIVA	2,08 ha
TOTAL =	25,41 ha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

ANEXO VII

MATRÍCULA DA PROPRIEDADE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

Ficha:01.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 Ano:1.977.

MATRÍCULA Nº2.237.-Marília, 14 de fevereiro de 1977.

IMOVEL:-"Um imóvel rural, atualmente denominado Sitio São -/ Carlos, com a área de deis alqueires, e cinquenta centésimos de alqueire, medida paulista, iguais a 25,41 ha. de terras , contendo uma casa de madeiras, coberta de telhas, uma mangueira, localizado na Fazenda Agua da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, no distrito e municipio de Ocauçu, confrontando pelo norte com terras dos vendedores; ao sul, com terras de Escio Mazini e de Nelson Buck; ao leste. com terras da Fazenda Rio Branco; e ao oeste confronta com terras de Miguel Argolo Ferrão, de Lidia Pierina e de José Holanda Gurgel cadastrado no Inscra sob o nº 621.102.000.914.7, acrescido - de uma área de 1,00 alqueire, iguais a 2,42ha.,desmembrado - do imóvel cadastrado no Incra sob o nº 621.102.000.892.2 ,-/ ficando anexada a primeira descrita.-/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

PROPRIETÁRIOS:-Avestil Justo Ferreira e sua mulher Marina Moretti Ferreira, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o nº 024.454.418.20;Edmundo Chaid Mauad e sua mulher Terezinha Pironi Mauad brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do Cic nº 025.559.308-25,-/=/=/=/=/=/=/=/=/

REGISTRO ANTERIOR:-Transcrição número 24.850 e 25.004 deste cartório.-/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: _____

Ano: 2008

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 2.237

equivalente a 0,5459% ao mês, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 201435-1, emitida nesta cidade, em 15 de janeiro de 2.008, protocolada e microfilmada sob nº **132.330**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **14.415, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 22 de janeiro de 2008. O Esc. _____ (Fábio Estefane). O Escrevente Substituto _____ (Milton César da Silva Colombo).JXJ

R.7/2.237- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, sediado à Rua XV de Novembro, 111, Centro, em São Paulo-SP, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0114-06, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 100.000,00, com vencimento para o dia 21 de janeiro de 2.011, incidindo juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, equivalente a 0,5459% ao mês, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 201619-2, emitida nesta cidade, em 18 de janeiro de 2.008, protocolada e microfilmada sob nº **132.417**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **14.426, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 28 de janeiro de 2008. O Esc. _____ (Fábio Estefane). O Escrevente Substituto _____ (Milton César da Silva Colombo).JXJ

Av.8/2.237- Conforme ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO NOSSA CAIXA S/A de 30 de novembro de 2.009, registrada na JUCESP sob nº 175.261/10-6 em 21 de maio de 2.010, e ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO BRASIL S/A de 30 de novembro de 2.009, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20100284574 em 26 de abril de 2.010, protocoladas e microfilmadas sob nº **151.224**, o credor, BANCO NOSSA CAIXA S/A, já qualificado, foi incorporado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 1, bloco G, Asa Sul, Brasília-DF, CNPJ 00.000.000/0001-91. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.9/2.237- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 20/00459-1, emitida em Presidente Prudente-SP em 13 de setembro de 2.010 por **JOÃO VÍCTOR BOARIN BOECHAT**, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG

Continua no verso.

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:36:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAULO CESAR LARA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41:10 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia/Documento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 03

Ano: 2017

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 2237

BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00000000/4247-14, para garantir o empréstimo de R$ 583831,91, a ser pago em 6 parcelas anuais, vencendo a primeira em 28 de novembro de 2017, incidindo taxa nominal de 0,5% ao mês e taxa efetiva de 6,168% ao ano. Marília, 5 de janeiro de 2017. O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.13- Conforme **certidão** expedida pela 2ª Vara Cível de Marília-SP em 2 de junho de 2017 nos autos 0030159-49.2009.8.26.0344 e requerimento passado em Marília-SP em 3 de julho de 2017, protocolados sob nº **206461** em 26 de junho de 2017, o **BANCO ITAÚ S/A**, CNPJ 60701190/0001-04, ajuizou EXECUÇÃO de R$ 1919736,43, juntamente com os imóveis das matrículas 370, 1098, 10583, 13146, 13147, 19026, 21109, 23625, 32915 e 32916, perante a 2ª Vara Cível de Marília-SP contra **BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA**, CNPJ/MF 01214149/0001-36, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** e **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, já qualificados. Marília, 12 de julho de 2017. O Oficial Substituto _____ (Jorge Luís da Silva Batista).

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:36:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR MAPA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41:58, sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

ANEXO VIII

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

2ª VIA - PÁG.: 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMOVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
621.102.000.914-7	Sítio São Carlos			
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA?
25,4000	Pequena		22/08/2006	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOGALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
Estrada Municipal Ocauçu Ao Bairro Nova Colombia Km 7			OCAUÇU	SP
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
	0,00	14,0000	1,8142	2,0

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
SP/MARÍLIA	22/11/2005	2	2237	05	02	25,4000

ÁREA DO IMOVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
25,4000	0,0000	0,0000	

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Paulo Roberto Brito Boechat	797.764.268-91
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	2

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
797.764.268-91	Paulo Roberto Brito Boechat	Proprietario Ou Posseiro Comum	50,00
031.844.188-80	Heloisa Helena Boarin Boechat	Proprietario Ou Posseiro Comum	50,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	31114800200	31/08/2020	**DATA DE VENCIMENTO: 16/09/2020**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
10,65	8,51	19,16	0,00	0,00	19,16

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC., OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1,989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
05520.15550.04822.04471

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

ANEXO IX

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR
LOCALIZAÇÃO DO SÍTIO SÃO CARLOS
OCAUÇU – SP.

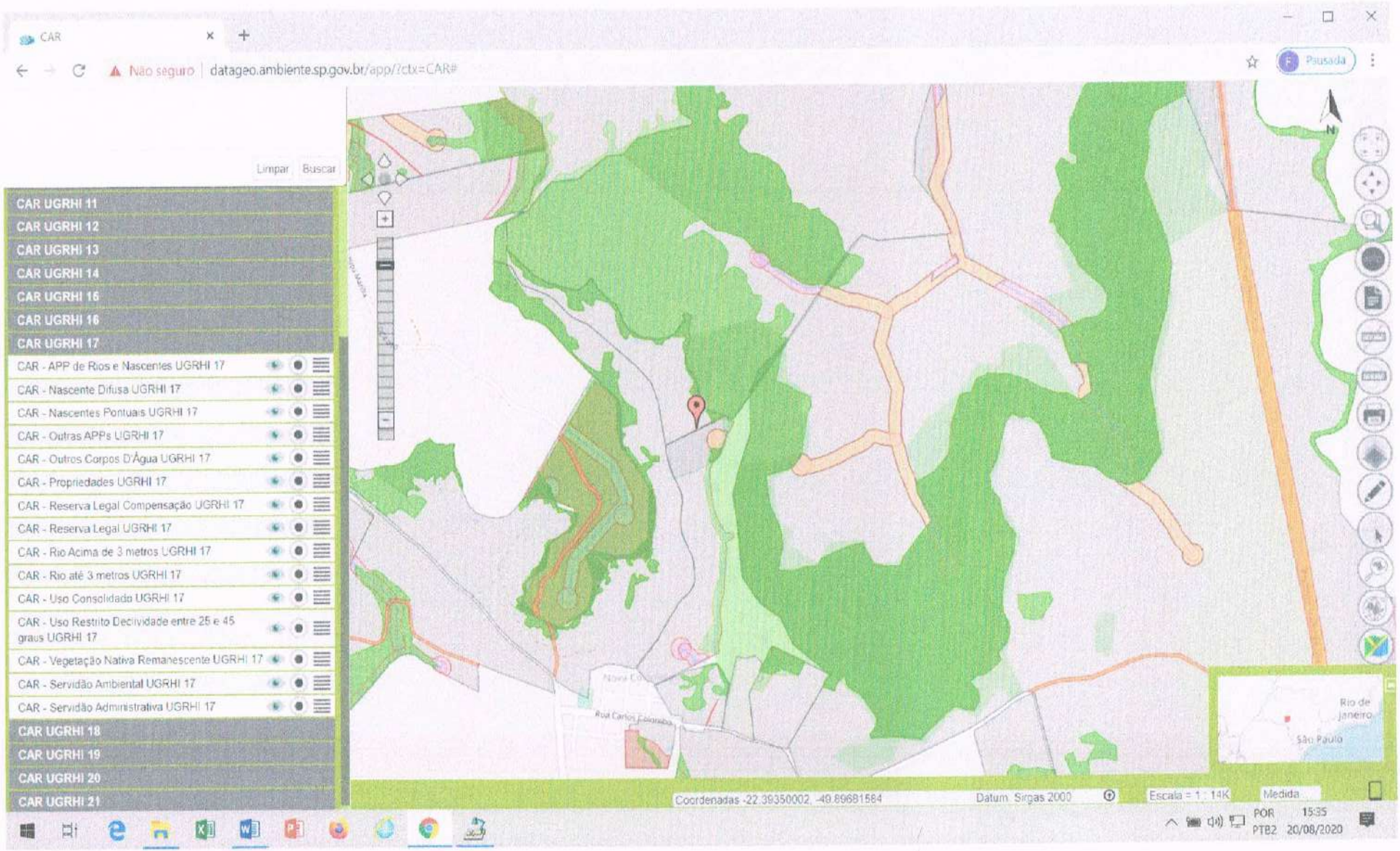

fls. 461

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72C95.

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

IMÓVEL: "FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"

ÁREA TOTAL REGISTRADA: 225,10 ha - (destacada da Fazenda São Jorge).

ÁREA TOTAL AVALIADA: 101,68 ha – Matrícula 19.026

- Matrícula (s) R 01. Nº 19.026, 1.098 e 370 – livro nº 02 Fls. 01 → 225,10 ha ou 93,01 alqueires.

INCRA: 621.102.002.674-2

MÓDULO RURAL: 19,8473

Nº INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR: 35337000350212

N º MÓDULO FISCAIS: 16,0785

Nº MÓDULOS RURAIS: 11,14

MUNICÍPIO/UF: OCAUÇU – SP.

PROPRIETÁRIOS: PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT.

EQUIPE AVALIADORA: Engº Civil PAULO CÉSAR LAPA.
Engº Agrº FÁBIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA E SOUZA.

DATA DA VISTORIA: 10/08/2020

DATA BASE: Agosto de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo relatar a vistoria e proceder à avaliação do imóvel rural denominado "Fazenda Santa Estefânia", localizado no Município de Ocauçu (Rodovia Transbrasiliana – BR 153 – km 290 + 500 metros), estado de São Paulo, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília - SP, considerando-se os Procedimentos de Avaliação de Imóveis Rurais da NBR 14.653-2 e NBR 14.653-3/2004.

Tem também por objetivo, verificar se o valor do imóvel ofertado encontra-se dentro do valor de mercado, considerando a sua totalidade, incluindo as terras e acessões naturais, matas e florestas e as benfeitorias indenizáveis e observando os seguintes aspectos: localização do imóvel, aptidão agrícola, dimensão do imóvel, área ocupada, ancianidade das posses, funcionalidade, tempo de uso e estado de conservação das benfeitorias, bem como as relações imobiliárias e mercadológicas na região de inserção do imóvel avaliando.

O presente trabalho tem ainda também por finalidade atender ao processo de nº **1005512-26.2016.8.26.0344** que tramita na 2º Vara Cível da Fazenda Pública do Fórum de Marília. A vistoria se deu no dia 10 de agosto de 2020, com a presença do representante do requerido, Sr. José Olavo (filho do requerido) e, dos peritos Paulo César Lapa e Fábio Henrique Alves de Souza e Souza. Percorremos toda propriedade, identificando assim suas divisas e confrontações de acordo com o que indicou o representante do requerido, bem como suas benfeitorias indenizáveis ou não.

2. IDENTIFICAÇÃO DO (S) PROPRIETÁRIO (S)

Nome: Paulo Roberto Brito Boechat
RG nº 8.319.851 - SSP/SP
CPF nº 797.764.268-91

Nome: Heloisa Helena Boarin Boechat
RG nº 9.495.268-1 – SSP/SP
CPF nº 031.844.188-80

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Denominação do Imóvel: "Fazenda Santa Estefânia "

Área registrada Total: 225,10 ha ou 93,01 alqueires. (matrículas 19.026,1.098 e 370)

Área Vistoriada Total: 101,68 ha ou 42,01 alqueires (matrícula 19.026).

Roteiro de acesso ao imóvel: Saindo de Marília, sentido ao Município de Ocauçu, pela Rodovia Transbrasiliana (BR-153), passando pelo Trevo Principal de Ocauçu seguindo ao Município de Campos Novos Paulista, atingindo o Km 290 + 500 metros à direita da rodovia, onde se encontra a estrada de acesso à propriedade sem placa indicativa. "2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

Um imóvel rural, com a área de 101,6800 ha ou ainda 42,00 alqueires paulista, mais 400,00 metros quadrados, destacado da Fazenda São Jorge, no município, distrito de Ocauçu, desta comarca. (extraído da matrícula de nº 19.026) (fotos: 01, 02 e 03).

Coordenadas UTM (Garmin): E = 0612844 ; N = 7513066

Área indígena e unidades de conservação: Em consulta ao Atlas das Unidades de Conservação Ambiental do Estado de São Paulo (mapa 1), verificou-se que na região de inserção do imóvel não existe nenhuma área indígena, e também não há unidades de conservação que englobem o seu perímetro.

4. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E EDAFOLÓGICAS DO IMÓVEL

4.1. Solos Predominantes no Imóvel

Através de observações visuais e consultas ao Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (EMBRAPA/IAC, 1999), verificou-se a predominância de: Eutróficos + ARGISSOLOS VERMELHOS Distróficos e Eutróficos ambos textura arenosa média e média relevo suave ondulado + LATOSSOLOS VERMELHOS Distróficos, textura média relevo plano todos A moderado, (PVA10).

4.2. Classes de Declividade

As classes de declive foram levantadas utilizando-se a definição de relevo adotada por MDA/INCRA, 2007, valendo-se de observações de campo e a partir do modelo digital de superfície, cedida pela Emplasa do Projeto Mapea São Paulo, equidistância entre as curvas de nível de 5,0 m.

Quadro: Classes de declive:

Classe	Declive %	Área (ha)	% do imóvel
Plano	0 a 2	0,00	0,00
Suave ondulado	2 a 5	0,00	0,00
Moderadamente ondulado	5 a 10	101,68	100,00
Ondulado	10 a 15	0,00	0,00
Forte Ondulado	15 a 45 %	0,00	0,00
Montanhoso	45 a 70 %	0,00	0,00
Escarpado	acima de 70 %	0,00	0,00
Total		**101,68**	**100,00**

Fonte: Adaptado de LEPSCH, 1991.

4.3. Capacidade de Uso do Solo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

A capacidade de uso das terras dá idéia das possibilidades e limitações das mesmas, conceituando a sua adaptabilidade para diversos fins, isto é, encerra os efeitos do meio físico na aptidão da terra para ser explorada, sem sofrer danos consideráveis por desgaste e empobrecimento com os cultivos anuais, permanentes, pastagens, reflorestamentos ou vida silvestre, para que se obtenha produções com rendimentos econômicos desejados. (fotos: 01, 02, 06 e 07).

Quadro: Classes de capacidade de uso das terras: Matrícula 19.026

Classe de Capacidade de Uso da Terra	%	Área (ha)
Classe III	100,00	101,68
Classe IV	0,00	0,00
Classe VI	0,00	0,00
Classe VIII	0,00	0,00
Total	**100,00**	**101,68**

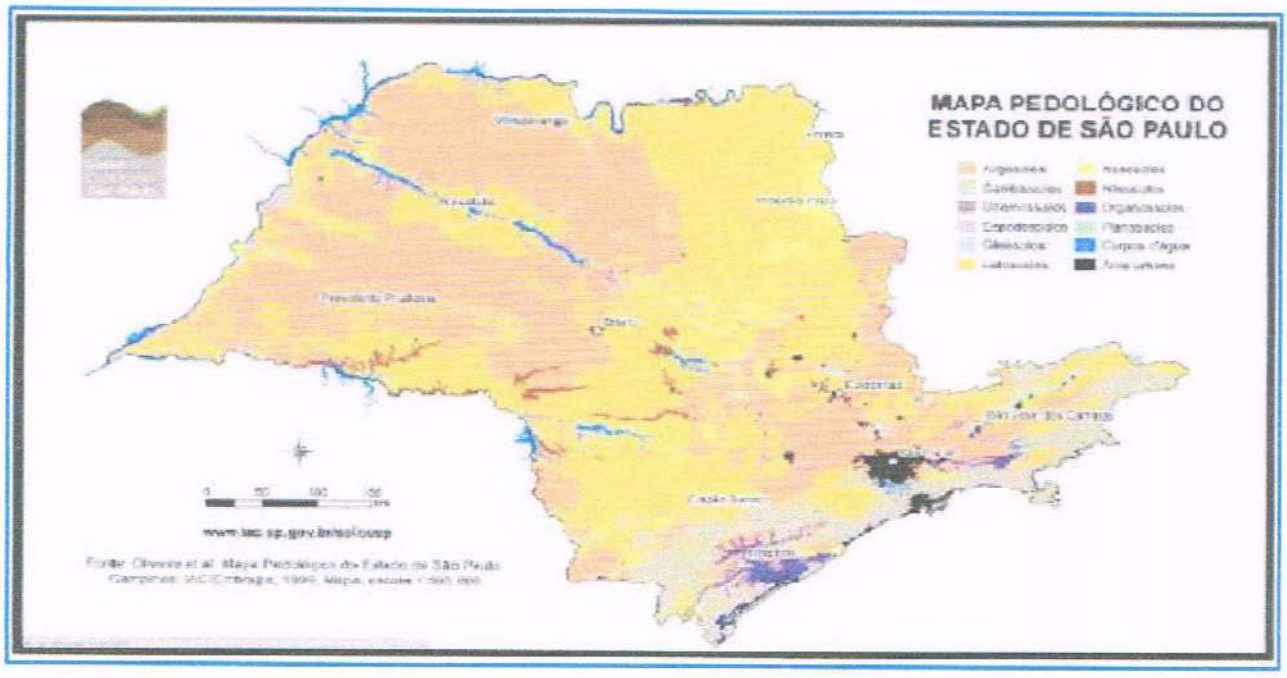

Figura 01: Mapa de Solos
(fonte: http://www.iac.sp.gov.br/solossp/pdf/mapa_pedologico_Solos_Estado_de_Sao_Paulo.pdf)

4.4. Recursos Hídricos

O imóvel da matrícula 19.026 não possui abastecimento de água.

4.5. Vegetação

A vegetação do imóvel é composta na sua maior parte pela exploração de pastagem cultivada, com Brachiaria spp., com conservação de solo, em seguida, com a cultura do café e, uma pequena porção com o cultivo de eucaliptos que de acordo com o representante do requerido é utilizado apenas para uso na propriedade, sem fins comerciais. (fotos: 08,09,12,13 e 21).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

5. NOTA AGRONÔMICA

Para o cálculo da nota agronômica utilizou-se a somatória do produto entre o percentual de cada classe de capacidade de uso existente no imóvel pelo seu correspondente índice de correção baseado na localização e acesso do imóvel avaliando, conforme quadros a seguir:

Quadro: Situação do imóvel em relação à localização e acesso

SITUAÇÃO	CARACTERÍSTICAS		
	TIPO DE ESTRADA	IMPORTÂNCIA DAS DISTÂNCIAS	PRATICABILIDADE DURANTE O ANO
ÓTIMA	Asfaltada	Limitada	Permanente
MUITO BOA	1ª classe não asfaltada	Relativa	Permanente
BOA	Não pavimentada	Significativa	Permanente
REGULAR	Estradas e servidões de passagem	Via e distância se equivalendo	Sem condições satisfatórias
DESFAVORÁVEL	Fecho nas servidões	Distâncias e classes se equivalendo	Problemas sérios na estação chuvosa
MÁ	Fechos e interceptada por córrego sem ponte		Problemas sérios mesmo na seca

Quadro: Correção do valor médio da terra (VTN) em função da capacidade de uso e da localização e acesso do imóvel.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO		CAPACIDADE DE USO							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
		100%	90%	75%	65%	55%	45%	35%	30%
ÓTIMA	100%	1,000	0,800	0,610	0,470	0,390	0,290	0,200	0,130
MUITO BOA	95%	0,950	0,760	0,580	0,447	0,371	0,276	0,190	0,124
BOA	85%	0,900	0,720	0,549	0,423	0,351	0,261	0,180	0,117
REGULAR	70%	0,800	0,640	0,488	0,376	0,312	0,232	0,160	0,104
DESFAVORÁVEL	60%	0,750	0,600	0,458	0,353	0,293	0,218	0,150	0,098
MÁ	50%	0,700	0,560	0,427	0,329	0,273	0,203	0,140	0,091

Para o imóvel avaliando considerou-se a localização e acesso como de situação **muito boa.**

Segue abaixo quadro das classes de capacidade de uso existentes na área de servidão do imóvel avaliando e seus respectivos índices de correção.

Quadro: Classes de capacidade de uso e respectivos índices de correção

CLASSE DE CAPACIDADE DE USO	% DA ÁREA	ÍNDICE DE CORREÇÃO
Classe III	100,00	0,580

Portanto:

	1,00	x	0,580	=	0,580	
				NOTA AGRONÔMICA	**0,580**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

6. AVALIAÇÃO

6.1. Benfeitorias indenizáveis

As benfeitorias comumente encontradas no meio rural podem ser classificadas em dois tipos principais: benfeitorias reprodutivas e benfeitorias não reprodutivas.

Como benfeitorias reprodutivas podem ser classificadas as culturas comerciais de modo geral, de ciclo curto, médio ou longo. Embora nem sempre negociáveis separadamente do solo, poderão ter cotação unitária visando sua valoração.

As benfeitorias não reprodutivas por se acharem aderidas ao solo e serem de remoção muito difícil ou inviável, não são negociáveis separadamente das terras. São, entre outras, as casas, galpões, depósitos, cercas, mangueiras, redes de distribuição de água e de energia elétrica, represas, poços, reservatórios, etc.

6.1.1. Metodologia de avaliação

De conformidade com a Norma de Avaliação de Imóveis Rurais da ABNT - NBR 14.653-3/2004, o método recomendado para avaliação de benfeitorias não reprodutivas é o do custo de reposição do material necessário à edificação e/ou montagem de construções similares, disponível no mercado local, com preço à vista, devidamente depreciado pelo respectivo índice fixado em função do estado de conservação; o que consiste, basicamente, na multiplicação da área construída (ou de qualquer outra unidade de medida de área, volume, etc) pelo custo unitário de reprodução atual e por um coeficiente de depreciação determinado em função da idade aparente e da vida útil provável do bem avaliando, ou com o emprego de custos unitários oriundos de tabelas, desde que provenientes de fontes fidedignas.

A depreciação das construções e das instalações deve levar em conta os aspectos físicos e funcionais, com a consideração da vida útil, aparente e provável, bem como do estado de conservação.

Para efeito de determinação dos coeficientes de depreciação das construções e instalações rurais foram adotados os seguintes critérios:

Quadro: Depreciação física x depreciação funcional

Depreciação física	Depreciação Funcional			
	Adequada (100%)	Parcialmente adequada (75%)	Superada (50%)	Residual (20%)
Ótimo (100%)	1,00	0,75	0,50	0,20
Bom (80%)	0,80	0,60	0,40	0,16
Regular (60%)	0,60	0,45	0,30	0,12
Precário (40%)	0,40	0,30	0,20	0,08
Mau (20%)	0,20	0,15	0,10	0,04
Péssimo (0%)	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

As razões ligadas à depreciação funcional são, habitualmente, de três tipos:

- Inadequação: resultante de falhas de concepção do projeto ou em sua execução.
- Superação: instalações superadas pela existência de novas técnicas.
- Anulação: dá-se quando a instalação, já superada, não tem condições de se adaptar a novas finalidades.

Segundo a norma brasileira para avaliação de imóveis rurais, NBR 14.653-3/2004, no que se refere à avaliação de pastagens estabelece o seguinte:

– Nas pastagens, emprega-se o custo de formação, com a aplicação de um fator de depreciação decorrente da diminuição da capacidade de suporte da pastagem.

SAVIETTO (1997) e ROSSI (2005) preconizam que a esse valor seja aplicado um coeficiente de depreciação em função do estado vegetativo e fitossanitário.

Os itens a serem considerados na depreciação de pastagens são:

- incidência de ervas daninhas invasoras;
- falhas na formação ou claros na pastagem;
- processos erosivos;
- presença de cupinzeiros ou sauveiros;
- baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio;
- ausência de divisão de pastagem, o que implica baixo nível de manejo;
- aspecto vegetativo ruim, com as plantas não atingindo a altura média da espécie.

A depreciação será realizada considerando:

- ÓTIMO - não ocorrência dos itens acima
- BOM – ocorrência de um dos itens acima;
- REGULAR – ocorrência de dois dos itens acima;
- PRECÁRIO - ocorrência de três dos itens acima
- MAU – ocorrência de quatro dos itens acima;
- PÉSSIMO – ocorrência de cinco ou mais dos itens acima.

Quadro: Coeficientes de depreciação para pastagens

Estado vegetativo ou fitossanitário	Ótimo	Bom	Regular	Precário	Mau	Péssimo
Depreciação	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00

Fonte: ROSSI (2005)

Obs: Serão excluídas do cálculo, as culturas implantadas em áreas consideradas de preservação permanente e reserva legal.

6.1.2. Valoração das benfeitorias

6.1.2.1. Construções e Instalações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

BENF Nº001 - CERCAS EXTERNAS (divisa)

Aproximadamente 2.759,00 metros de cerca construída com lascas e mourões de eucalipto tratado, 5,0 fios de arame liso, 04 balancins de madeira, espaçamento médio de 9,50 metros entre lascas, em bom estado de conservação física e adequada depreciação funcional. (fotos: 03, 08 e 10).

Va = R$ 10,98/m x 2.759,00 m x 0,80 x 1,00 = R$ 24.235,06

Fonte: Planilha de custo de cercas elaborada pelo avaliador a partir de levantamento de preços de mercado de materiais necessários e mão de obra.

BENF Nº002 - CERCAS INTERNAS (divisa entre pastagem e café novo)

Aproximadamente 1.168.00 metros de cerca construída com lascas e mourões de eucalipto tratado, 5,0 fios de arame liso, 03 balancins de madeira, espaçamento médio de 7,50 metros entre lascas, em bom estado de conservação física e adequada depreciação funcional. (foto: 23).

Va = R$ 11,77/m x 1.168,00 m x 0,80 x 1,00 = R$ 10.997,89

Fonte: Planilha de custo de cercas elaborada pelo avaliador a partir de levantamento de preços de mercado de materiais necessários e mão de obra.

Total das Construções e Instalações **R$ 35.232,95**

6.1.2.2. Produção Vegetal

6.1.2.2.1. Pastagem

Para a avaliação das pastagens, foi adotado o método de custo de formação, aplicando os devidos coeficientes de depreciação, em função de seu estado de conservação, vegetação e fitossanidade.

Quadro: Coeficientes de depreciação das pastagens

Estado de conservação	Coeficiente de depreciação
Ótimo	1,00
Bom	0,80
Regular	0,60
Precário	0,40
Mau	0,20
Péssimo	0,00

BENF. Nº 001 – Pastagem Cultivada

Aproximadamente 56,00 ha de pastagens cultivadas, formada com ***Brachiária sp***, com conservação do solo, com boa formação e boa manutenção (fotos: 01, 02, 04 e 08).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

Va = R$ 1.315,83/ha x 56,00 ha x 0,80 = **R$ 58.949,18**

Fonte – Planilha de custo de pastagens elaborada pelo avaliador - Anexo II.

BENF. Nº 002 – Cultura do café

Aproximadamente 78.000,00 plantas de cafeeiro (pés), variedade Mundo Novo (388-17), recentemente colhidos, com boa formação e boa manutenção. (fotos: 12,14,17 e 18).

Va = R$ 12.386,00/ha x 16,79 ha x 0,80 = **R$ 166.368,75**

Fonte – Planilha de custo de café elaborada pelo avaliador - Anexo III.

BENF. Nº 003– Cultura do café (variedade IAC -125) recém-plantados.

Aproximadamente 115.740,00 plantas de cafeeiro (pés), variedade IAC – 125, espaçamento de 3,60m. x 0,60 m., recentemente plantados em fase de estágio inicial vegetativo, com boa formação e boa manutenção. (fotos: 21, 22 e 24).

Va = R$ 13.767,11/ha x 25,00 ha x 0,80 = **R$ 275.342,20**

Fonte – Agrianual – 2020 - Planilha de custo de produção de café – R$/ha - Anexo III.

BENF. Nº 004– Cultura do Eucalipto (variedade citriodora).

Aproximadamente 3,89 ha cultivados com pés de eucalipto, variedade citriodora, com idade aparente de estágio de 3º corte aproximadamente, com boa formação e razoável manutenção. (fotos: 09,10 e 11).

Va = R$ 4.318,30/ha x 3,89 ha x 0,80 = **R$ 13.438,55**

Fonte – Caderno de Preços para Avaliação de Culturas Perenes - CESP.

Total da produção vegetal	**R$ 514.098,68**
Total das benfeitorias	**R$ 549.331,63**

6.2. Terra nua

6.2.1. Metodologia de avaliação

Para avaliação da terra nua, utilizou-se a pesquisa de preços de imóveis rurais elaborada por Engenheiro Agrônomo com fichas de coleta anexas.

O método de avaliação, empregado na determinação do valor da terra nua (VTN) é

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

o *método comparativo direto de dados de mercado,* pela sua fidelidade e objetividade na obtenção do resultado desejado e por comparar os preços de mercado de terras rurais dos municípios de abrangência que definem o mercado e suas características, com decorrências diretas nas altas ou baixas dos preços com o imóvel avaliando, observando-se:

- Pesquisa de mercado;
- Homogeneização dos elementos coletados;
- Determinação do campo de arbítrio;
- Apuração do valor unitário;
- Determinação do passivo ambiental;
- Cálculo do valor global do imóvel e da terra nua, após apuração do valor das benfeitorias.

6.2.2. Critério utilizado

Para realização da presente avaliação foi adotado o critério que leva em consideração, tanto na pesquisa de preços, quanto na avaliação das terras rurais, o tipo de solo predominante, a capacidade de uso das terras, as classes de relevo, a situação do imóvel em relação à sua localização e vias de acesso, bem como a dimensão do imóvel rural avaliando em relação aos dados levantados na pesquisa de preços, entre outras particularidades.

Na definição da capacidade de uso das terras avaliandas, foi utilizada a escala de NORTON (adaptada por Lepsch para as condições brasileiras – 1983), segundo a qual as terras são subdivididas em oito classes distintas, com restrições ao tipo de uso agroflorestal, que aumentam de acordo com a numeração crescente, de conformidade com a redução da potencialidade de geração de rendimento.

Para se obter o valor da terra nua, retirou-se o valor das benfeitorias dos imóveis catalogados na pesquisa.

6.2.3. Nível de Fundamentação

Quadro: Pontuação para fins de classificação das avaliações quanto ao grau de fundamentação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DAS AVALIÕES DE IMÓVEIS RURAIS	Para determinação da pontuação, os valores na horizontal não são cumulativos					
		Condição	Pt	Condição	Pt	Condição	Pt
1	Número de dados de mercado	>=3(k+1) e no mínimo 5 situação e capacidade de uso	18	<5	9		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

2	Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração	Todos	15	Maioria	7	Minoria ou ausência	0
3	Visita dos dados de mercado por engenheiro de avaliações	Todos	10	Maioria	6	Minoria ou ausência	0
4	Critério adotado para avaliar construções e instalações	Custo de reedição por planilha especifica	5	Custo de reedição por caderno de preços	3	Como variável	3
5	Critério adotado para avaliar produções vegetais	Composição de custos	5	Caderno de preços	3	Como variável	3
6	Apresentação do laudo	Completo	16	Simplificado	1		
7	Utilização do método comparativo direto de dados de mercado	Tratamento científico	15	Tratamento por fatores	12	Outros tratamentos	2
8	Identificação dos dados amostrais	Coordenadas geodésicas ou geográficas	2	Roteiro de acesso ou croqui de localização	1		
9	Documentação do avaliando que permita sua identificação e localização	Fotografia	4				
		Coordenadas geodésicas ou geográficas	4	Croqui de localização	2		
10	Documentação do imóvel avaliando apresentada pelo contratante refere-se a:	Certidão dominial atualizada	2				
		levantamento topográfico planimétrico de acordo com as normas	2	levantamento topográfico planimétrico	1		

***k=número de variáveis independentes**

Quadro: Classificação dos laudos de avaliação quanto à fundamentação

	GRAU		
	I	II	III
Limite mínimo	12	36	71
Limite máximo	35	70	100

De acordo com a Norma de Avaliação de imóveis rurais da ABNT - NBR - 14.653-3/2004- enquadramos a presente avaliação quanto à fundamentação no Grau II.

6.2.4. Nível de precisão

De acordo com a Norma de Avaliação de imóveis rurais da ABNT - NBR - 14.653-3/2004- enquadramos a presente avaliação no nível de precisão Grau I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

Quadro: Grau de precisão da estimativa de valor

	GRAU		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

6.2.5. Data base

Para os efeitos legais, a presente avaliação tem como data base o mês de agosto de 2020.

6.2.6. Pesquisa de preços

Para avaliação da terra nua, utilizou-se a pesquisa de preços de imóveis rurais efetuada por Engenheiro Agrônomo através de fichas de coleta em anexo.

6.2.7. Homogeneização

Esta etapa consiste na preparação dos dados coletados do imóvel paradigma, ou avaliando, e das amostras levantadas na mesma região geo-econômica para a realização da homogeneização dos dados.

No caso específico de propriedades rurais e, conforme MOREIRA (1984), a homogeneização de dados amostrais se obtém aplicando coeficientes corretivos para determinadas características (ou atributos) dos imóveis rurais. Estes coeficientes, cuja determinação ou escolha, advém da prática do avaliador, formam a base de toda a boa avaliação.

O método comparativo tem como fonte de dados os imóveis que foram negociados ou estão em oferta no mercado imobiliário.

Ao mesmo tempo, este método trabalha com valores de terra nua (VTN), que não estão disponíveis, uma vez que as propriedades são negociadas com as respectivas benfeitorias.

A homogeneização é a etapa onde o valor da terra nua de cada amostra gera um valor para a propriedade avalianda, pela correlação entre suas notas agronômicas.
por hectare (VTN/ha) da propriedade avalianda.

6.2.8. Tratamento matemático-estatístico

Após o tratamento matemático-estatístico dos dados coletados em pesquisa, e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

excluídas as benfeitorias existentes, procedeu-se o tratamento matemático estatístico saneando a amostra, saneamento e homogeneização das amostras, em seguida define-se os referenciais estatísticos:

6.2.9. Amplitude dos valores de mercado por ha.

LIMITE INFERIOR	VALORES EM R$	LIMITE SUPERIOR	VALORES EM R$
VTN	20.518,04	VTN	23.266,86
BENFEITORIAS	549.331,63	BENFEITORIAS	549.331,63

6.2.10. Preço médio aferido para o hectare ou alqueires na propriedade (Valor de Terra Nua (VTN).

- **R$ 21.892,45** (Vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) **por hectare** ou **R$ 52.979,29** (Cincoenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) **por alqueire**, valor este, que se encontra dentro dos valores praticados no mercado imobiliário local.

AGRIANUAL 2020 — TERRASSP

Terras - Preços no Estado de São Paulo

R$ Deflacionados/ha *

Categoria	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Lavoura de 1ª	7.543	7.118	6.794	6.639	7.373	8.198	9.416	9.977	10.432	10.650	17.361
Lavoura de 2ª	5.888	5.533	5.273	5.236	5.880	6.494	7.294	7.834	8.408	8.622	14.113
Pastagem	4.855	4.594	4.397	4.337	4.918	5.457	6.011	6.574	7.152	7.352	12.224
Reflorestamento	3.856	3.592	3.610	3.535	3.923	4.128	4.641	4.893	5.952	6.200	9.856
Campo	3.589	3.258	3.240	3.489	3.642	4.002	4.481	4.586	5.372	5.510	8.848

Categoria	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Lavoura de 1ª	11.352	25.011	25.221	25.820	27.071	29.926	33.590	33.067	29.145	29.319	26.988
Lavoura de 2ª	9.125	20.148	20.474	21.218	22.651	26.096	28.464	27.516	23.360	24.447	23.273
Pastagem	7.930	17.175	17.567	18.117	19.129	23.273	24.790	23.804	19.866	19.719	17.787
Reflorestamento	6.470	14.051	14.681	15.180	16.232	20.216	21.541	20.248	17.480	16.644	14.639
Campo	5.856	12.963	13.052	13.405	14.681	18.230	19.387	18.751	14.830	13.565	11.712

Fonte: IEA - Instituto de Economia Agrícola

*Valores médios deflacionados pelo IGP-DI e corrigidos para Julho de 2019

Fonte: Agrianual – 2020

Instituto de Economia Agrícola- IEA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

7 - Considerações Finais:

De acordo com a pesquisa de preço de terras o imóvel avaliando com área de 101,68 ha possui valor de mercado de até **R$ 2.226.024,32 (VTN) + R$ 549.331,63 (benfeitorias) = totalizando assim o valor para a justa indenização de R$ 2.775.355,95 (Dois milhões setecentos e setenta e cinco mil trezentos e cincoenta e cinco reais e noventa e cinco centavos.**

Desde já, nos colocamos à inteira disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários.

16. BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - *Avaliação de imóveis rurais (NBR N° 14.653-3/2005).*

BERTOLINI, Dorival - *Levantamento do Meio Físico Para Determinação da Capacidade de Uso da Terra (Boletim Técnico nº 175)* - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Campinas - CATI – 1994.

JALCIONE, N. N. Diniz - *Caderno de preços de benfeitorias rurais não reprodutivas* - São Paulo - CESP, 1.997 - (série divulgação e informação,199).

LEPESCH, I.F. - *Manual Brasileiro para Levantamento Utilitário do Meio Físico e Classificação de Terra no Sistema de Capacidade de Uso (4° aproximação)* – Campinas - Sociedade Brasileira de Ciência do Solo,1983.

LIMA, Marcelo Rossi de Camargo - *Avaliações de propriedades rurais* – São Paulo

SAVIETTO, Clemente – *Caderno de preços para avaliação de culturas perenes* - São Paulo - CESP, 1.997 - (série divulgação e informação,1999).

ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS:

___. NBR 14653-1:2001: Avaliação de Bens. Parte 1: Procedimentos Gerais. Rio de Janeiro, 2001.

___NBR 14.653-2:2004: Avaliação de Bens. Parte 3: Imóveis Rurais. Rio de Janeiro, 2004.

PELLEGRINO, José Carlos. Engenharia de Avaliações. Editora Pini, 1983.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

17. TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, damos por encerrado o presente Laudo Simplificado de Vistoria e Avaliação de Imóvel Rural, que é composto por 16 (dezesseis) folhas digitadas apenas no anverso e pelos seguintes anexos:

Anexo I: Roteiro fotográfico da propriedade;
Anexo II: Fichas de coleta de informações e Planilha de VTN;
Anexo III: Planilha de Produção de Cafeeiro elaborada por Produtor com Histórico na Cultura e Variedade;
Anexo IV: Preço Médio de Café Arábica em 14-08-2020;
Anexo V: Planilha de Custo de Produção de Café – Agrianual;
Anexo VI: Planilha de Custo de Pastagens;
Anexo VII: Quadro de áreas e de culturas;
Anexo VIII: Matrícula da propriedade;
Anexo IX: Localização do Imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
Anexo X: Certificado de cadastro de imóvel rural – CCIR.

Sendo todas por nós rubricadas e, esta, datada e assinada.

Marília, 01 de setembro de 2020.

Paulo César Lapa
Engenheiro Civil
CREA n° 50603339372

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

Fábio Henrique A. de Souza e Souza

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza

Engenheiro Agrônomo

CREA nº 0682550064

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU - SP

ANEXO I

ROTEIRO FOTOGRÁFICO DA PROPRIEDADE.

M.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU – SP.

FOTO Nº01
VISTA PARCIAL DA ESTRADA DE TERRA QUE DA ACESSO A PROPRIEDADE.

FOTO Nº02
VISTA LATERAL DA ESTRADA QUE DA ACESSO AO IMÓVEL E CERCA DE DIVISA DA PROPRIEDADE.

FOTO Nº03
VISTA PARCIAL DA CERCA DE DIVISA COM 5.0 FIOS DE ARAME LISO QUE DIVIDE A PROPRIEDADE E A ESTRADA DE TERRA DE ACESSO.

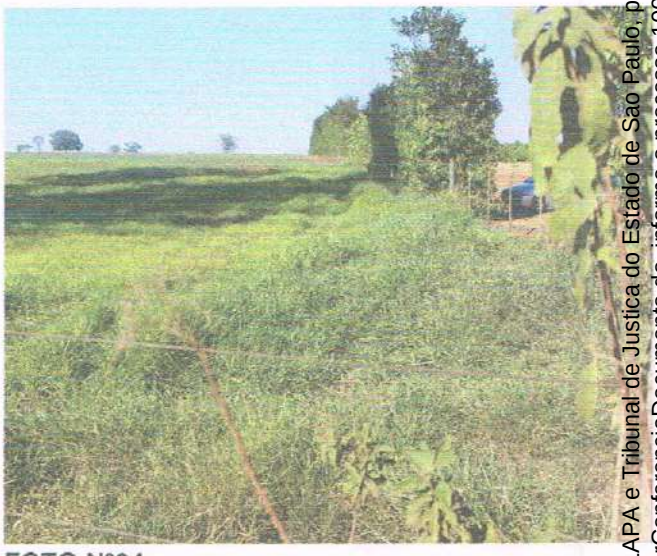

FOTO Nº04
VISTA PARCIAL DA PASTAGEM NO INÍCIO DA PROPRIEDADE QUE FAZ DIVISA COM AREA DE CITRUS.

FOTO Nº05
VISTA PARCIAL DA PASTAGEM COM BOA FORMAÇÃO E BOA MANUTENÇÃO.

FOTO Nº06
VISTA PARCIAL DA PASTAGEM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU – SP.

FOTO Nº07
VISTA DA ÁREA DE EUCALIPTOS DA PROPRIEDADE E CERCA DE DIVISA.

FOTO Nº08
VISTA LATERAL DA CERCA DE DIVISA E BOSQUE DE EUCALIPTOS.

FOTO Nº09
VISTA DO BOSQUE DE EUCALIPTOS DA VARIEDADE CITRIODORA.

FOTO Nº10
VISTA DA ESTRADA DE ACESSO E O BOSQUE DE EUCALIPTOS.

FOTO Nº11
VISTA PARCIAL DO BOSQUE DE EUCALIPTOS NO INTERIOR.

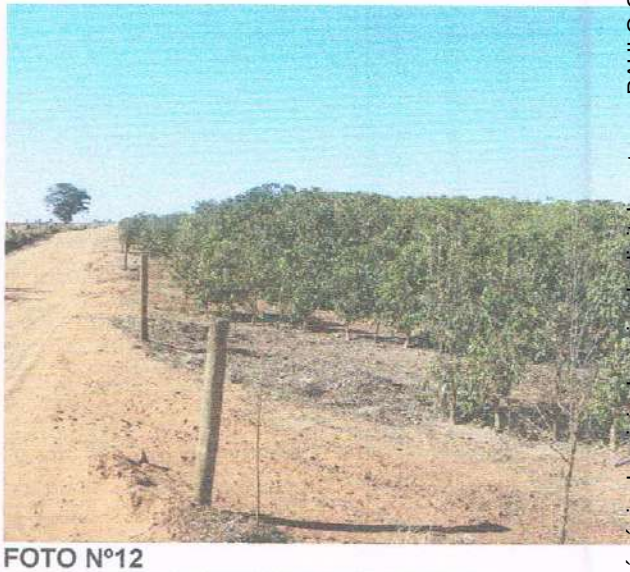

FOTO Nº12
VISTA PARCIAL DA BORDADURA DO CAFEZAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU – SP.

FOTO Nº13
VISTA DAS PLANTAS DE CAFÉ DA BORDA APÓS A COLHEITA DESFOLHADAS.

FOTO Nº14
VISTA DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A PROPRIEDADE COM CAFEZAIS NA BORDADURA.

FOTO Nº15
VISTA DA TOPOGRAFIA DO IMÓVEL TODO CULTIVADO COM A CULTURA DO CAFÉ.

FOTO Nº16
VISTA DOS PÉS DE CAFÉ DA VARIEDADE MUNDO NOVO - IAC 388/17, PÓS COLHEITA.

FOTO Nº17
VISTA DA TOPOGRAFIA PLANA DO IMÓVEL, PARTE CULTIVADO COM A CULTURA DO CAFÉ.

FOTO Nº18
VISTA DOS PÉS DE CAFÉ DA VARIEDADE MUNDO NOVO - IAC 388/17, PÓS COLHEITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU – SP.

FOTO Nº19
VISTA DOS PÉS DE CAFÉ DA VARIEDADE MUNDO NOVO - IAC 388/17, PÓS COLHEITA.

FOTO Nº20
VISTA DOS PÉS DE CAFÉ DA VARIEDADE MUNDO NOVO - IAC 388/17 COM IDADE APROXIMADA DE 20 ANOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU – SP.

FOTO Nº21
VISTA DOS PÉS DE CAFÉ DA CULTIVAR IAC -125, RECÉM PLANTADOS.

FOTO Nº22
VISTA DOS PÉS DE CAFÉ RECÉM PLANTADOS DA CULTIVAR IAC – 125 SEM ENXERTIA, DE SEQUEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU – SP.

FOTO Nº23
VISTA PARCIAL DA CERCA INTERNA DE DIVISA COM 5.0 FIOS DE ARAME LISO E 03 BALANCINS DE MADEIRA.

FOTO Nº24
VISTA DOS PÉS DE CAFÉ RECÉM PLANTADOS DA CULTIVAR IAC – 125 SEM ENXERTIA, DE SEQUEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU – SP.

FOTO Nº25
VISTA PARCIAL DA ÁREA DOS PÉS DE CAFÉ RECÉM PLANTADOS DA CULTIVAR IAC – 125.

FOTO Nº26
VISTA DA PORTEIRA DE FERRO COM ACESSO DA ESTRADA À PASTAGEM DO IMÓVEL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU - SP

ANEXO II

FICHA DE COLETA DE INFORMAÇÕES E PLANILHA DE VALOR DA TERRA NUA (VTN).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL OBJETO DE AVALIAÇÃO

DENOMINAÇÃO: FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA

MUNICÍPIO: OCAUÇU - SP

ÁREA (ha): 101,68 BENFEITORIAS em R$1,00 : 549.131,62

NOTA AGRON : 0,580 ANCIANIDADE: 1,0

CARACTERÍSTICAS DOS ELEMENTOS COMPARATIVOS PESQUISADOS

Nº	TIPO	ÁREA	VALOR TOTAL	BENFEITORIAS	VTI/ha	FATORES					VTI/ha	VTN/ha	NOTA AGRONÔMICA ÍNDICE	FATOR	HOMOG	Homog
		ha	em R$1	Em R$	Em R$1	ASTICIDA	PRAZO	ATUALIZ	BENF.	OUTROS	Em R$1	Em R$	NA elem	NA/N elem.	Em R$1	saneados
1	NR	40,70	480.687,11	59.304,80	11.810,49	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	11.810,49	10.353,37	0,546	1,062	10.998,09	
2	NR	22,58	378.000,00	31.907,04	16.755,32	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	16.755,32	15.341,00	0,568	1,021	15.665,11	
3	NR	370,80	7.661.157,02	506.889,95	20.661,16	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	20.661,16	19.294,14	0,546	1,062	20.495,61	20.495,61
4	NR	548,50	11.332.644,62	618.439,65	20.661,16	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	20.661,16	19.533,65	0,493	1,176	22.980,76	22.980,76
5	NR	452,10	9.340.909,09	619.326,08	20.661,16	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	20.661,16	19.291,27	0,491	1,181	22.788,06	22.788,06
6	NR	38,70	799.586,77	56.007,75	20.661,16	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	20.661,16	19.213,93	0,610	0,951	18.268,98	18.268,98
7	OF	386,74	11.166.694,21	52.715,68	28.925,62	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	26.033,06	25.896,75	0,494	1,174	30.405,09	
8	OF	226,30	7.480.991,74	307.188,53	33.057,85	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	29.752,07	28.394,63	0,491	1,181	33.541,51	
9	OF	145,20	3.300.000,00	198.398,93	22.727,27	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	20.454,55	19.088,16	0,473	1,226	23.406,20	23.406,20
10	OF	72,60	2.100.000,00	102.136,80	28.925,62	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	26.033,06	24.626,22	0,610	0,951	23.415,09	23.415,09
12																
13																
14																
15																
16																
17																

Tipo: OF - oferta NR - Negócio realizado

fls. 487

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

PARÂMETROS ESTATÍSTICOS APÓS HOMOGENEIZAÇÃO	
MÉDIA HOMOGENEIZADA	23.440,71
DESVIO PADRÃO	5.557,07
COEF. DE VARIAÇÃO - CV	23,71%
LIMITES PARA EXPURGO :	
X + S (Média + S)	28.997,79
X - S (Média - S)	17.883,64

PARÂMENTOS ESTATÍSTICOS APÓS SANEAMENTO :	
MÉDIA SANEADA (X)	21.892,45
DESVIO PADRÃO (S)	2.082,17
COEF. DE VARIAÇÃO - CV	9,51%
LIMITES PARA EXPURGO :	
X + S (Média homog+ S)	23.974,62
X - S (Média homog- S)	19.810,28

Tabela de Student alfa= 0,10	
GL	t
5	1,476
6	1,440
7	1,415
8	1,397
9	1,383
10	1,372
11	1,363
12	1,356
13	1,350
14	1,345
15	1,341
16	1,337
17	1,333
18	1,330
19	1,328
20	1,325
21	1,323
22	1,321
23	1,329
24	1,318
25	1,316

SANEAMENTO AMOSTRAL E DEFINIÇÃO DO CAMPO DE ARBÍTRIO			
MÉDIA SANEADA (X)		21.892,45	
DESVIO PADRÃO (S)		2082,17	
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)		9,51%	
IC : 80%	LIMITE INFERIOR		LIMITE SUPERIOR
INTERVALO DE CONFIANÇA	X-t*S/(n-1)^0,5		X+t*S/(n-1)^0,5
ÍNDICES	t = 1,476		n = 6
CAMPO DE ARBÍTRIO VNN	20.518,04	< VALOR <	23.266,86

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 03 — Data: 26/08/2020

2. Imóvel pesquisado: FAZENDA FORMOSA
Local: TUPÃ — Área (ha): 370,80 — Área (Alq.) 153,22

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [ ] Negócio realizado [X] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPOLIO DE CARLOS FIRME

8. Comprador: TURVINHO PARTICIPAÇOES LTDA - BRACEL

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 8.714.200,74

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 56.873,78

12.Situação: [X] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades: 0 a 3 % [ ] — 3 a 8 % [ ] — 8 a 20 % [ ] — Acima 20 % [ ]
Tipos de Classes e % — Classe: III 80% — Classe: IV [ ] — Classe VI 20% — Classe VIII [ ]

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): - — Pastagem natural (ha): -
Culturas permanentes (ha): - — Reflorestamento (ha): -
Pastagem cultivada (ha): - — Brejos (ha):
Matas nativas - — Diversos (ha): 8,00

15. Benfeitorias:
CURRAL, CERCAS, CASA , PASTAGEM E PORTEIRAS.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 484.225,44 — Não Reprodutivas: R$ 22.664,51
Total das Benfeitorias: R$ 506.889,95

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 1 — Outros:
Fator atualização: 1

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4880 + 0,0580 + 0,0000 + 0,0000 = 0,546

19. Técnicos resp.:

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 26/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 02 — Data: 27/08/2020

2. Imóvel pesquisado: SITIO SAO SEBASTIAO
Local: OCAUÇU - SP — Área (ha): 22,56 — Área (Alq.) 9,32

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

4. Endereco: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [X] Negócio realizado [ ] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: CLEUZA MARZOLA FERREIRA

8. Comprador: JOAO REIS FERREIRA

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 378.000,00

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 40.557,94

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
Classe: III 80%	Classe: IV	Classe VI 20%	Classe VIII

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): -
Culturas permanentes (ha): -
Pastagem cultivada (ha): 20,00
Matas nativas -
Pastagem natural (ha): -
Reflorestamento (ha): -
Brejos (ha): -
Diversos (ha): 2,56

15. Benfeitorias:
PASTAGEM, CERCAS, CASA.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 51.316,60 — Não Reprodutivas: R$ 5.590,44
Total das Benfeitorias: R$ 56.907,04

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1
Fator elasticidade: 1
Fator atualização: 1
Fator melhoramentos: 1
Outros:

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4270 + 0,1410 + 0,0000 + 0,0000 = 0,568

19. Técnico responsável:
Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 27/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 10 — Data: 01/08/2020

2. Imóvel pesquisado:
Local: OCAUÇU — Área (ha): 72,60 — Área (Alq.) 30,00

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRONOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [ ] Negócio realizado [X] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: RICARDO A. GOLINELLI

8. Comprador: OFERTA

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 2.100.000,00

10. Forma de pagamento: À VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 70.000,00

13. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

14. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades: 0 a 3 % [ ] — 3 a 8 % [ ] — 8 a 20 % [ ] — Acima 20 %
Tipos de Classes e %: Classe: III 80% — Classe: IV [ ] — Classe VI 20% — Classe VIII

15. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): - — Pastagem natural (ha): -
Culturas permanentes (ha): - — Reflorestamento (ha): -
Pastagem cultivada (ha): - — Brejos (ha):
Matas nativas - — Diversos (ha): 8,00

16. Benfeitorias:
PORTEIRAS, CASA, CURRAL, CERCAS E PASTAGEM.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 92.108,10 — Não Reprodutivas: R$ 10.028,70
Total das Benfeitorias: R$ 102.136,80

17. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

18. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 0,9 — Outros:
Fator atualização: 1

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,6100 + 0,0000 + 0,0000 + 0,0000 = 0,610

19. Técnicos resp.: — Data da pesquisa: 01/08/2020

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 01

Data: 27/08/2020

2. Imóvel pesquisado: SITIO SAO JOAO BOSCO
Local: OCAUÇU

Área (ha): 40,70
Área (Alq.) 16,82

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JUNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

4. Endereço: Rua: RUA VITÓRIO JACOMINI nº 72
Bairro: CENTRO
Cidade: OCAUÇU

Fone: 14-99714-3647
Estado: SP

5. Natureza da Informação
[ ] Opinião [X] Negócio realizado [ ] Oferta
[ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado Data da transação ou escritura: - / - / -

7. Vendedor: LUIZ CARLOS COLOMBO

8. Comprador: REGINA APARECIDA COLOMBO MARZOLA/REGINA CRISTINA COLOMBO FRANCHINI

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 480.687,11

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 28.581,39

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
X		X	
Classe: III 80%	Classe: IV	Classe VI 20%	Classe VIII

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): -
Culturas permanentes (ha): -
Pastagem cultivada (ha): 38,20
Matas nativas -

Pastagem natural (ha): -
Reflorestamento (ha): -
Brejos (ha): -
Diversos (ha): 2,50

15. Benfeitorias:
CERCA, PASTAGEM, CASA.

Valor das Benfeitorias:
Reprodutivas: R$ 25.000,77
Não Reprodutivas: R$ 5.322,59
Total das Benfeitorias: R$ 30.323,36

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [X] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1
Fator elasticidade: 1
Fator atualização: 1
Fator melhoramentos: 1
Outros:

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4880 + 0,0580 + 0,0000 + 0,0000 = 0,5460

19. Técnicos resp.:

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa:
27/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 04 — Data: 01/09/2020

2. Imóvel pesquisado: FAZENDA SANTA MARIA
Local: OCAUÇU — Área (ha): 548,50 — Área (Alq.) 226,65

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRONOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [X] Negócio realizado [ ] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPOLIO DE CARLOS FIRME

8. Comprador: TURVINHO PARTICIPAÇÕES LTDA - BRACELL

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 11.332.644,62

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 50.000,64

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
Classe: III 80%	Classe: IV	Classe VI 20%	Classe VIII

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): -
Culturas permanentes (ha): -
Pastagem cultivada (ha): -
Matas nativas -
Pastagem natural (ha): -
Reflorestamento (ha): -
Brejos (ha):
Diversos (ha): 2,00

15. Benfeitorias:
CASAS, PORTEIRAS, CURRAL, REDE DE ENERGIA, CERCAS , PASTAGENS.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 592.123,50 — Não Reprodutivas: R$ 26.316,15
Total das Benfeitorias: R$ 618.439,65

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1
Fator elasticidade: 1
Fator atualização: 1
Fator melhoramentos: 1
Outros:

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,3480 + 0,0894 + 0,0552 + 0,0000 = 0,493

19. Técnico responsável.:
Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 01/09/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 05 — Data: 27/08/2020

2. Imóvel pesquisado: FAZENDA SANTO ANTONIO
Local: OCAUÇU — Área (ha): 452,10 — Área (Alq.) 14,00

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [X] Negócio realizado [ ] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPOLIO DE CARLOS FIRME

8. Comprador: TURVINHO PARTICIPAÇÕES LTDA - BRACELL

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 9.340.909,09

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 50.000,00

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

14. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
Classe: III 70%	Classe: IV	Classe VI 30%	Classe VIII

15. Uso atual:

Culturas temporárias (ha):	-	Pastagem natural (ha):	-
Culturas permanentes (ha):	-	Reflorestamento (ha):	-
Pastagem cultivada (ha):	400,00	Brejos (ha):	-
Matas nativas	-	Diversos (ha):	52,10

16. Benfeitorias:
PORTEIRAS, CERCAS , ENERGIA ELÉTRICA, CURRAL E CASA.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 592.255,08 — Não Reprodutivas: R$ 27.071,00
Total das Benfeitorias: R$ 619.326,08

17. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

18. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 1 — Outros:
Fator atualização: 1

19. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4390 + 0,0520 + 0,0000 + 0,0000 = 0,491

21. Técnicos resp.:

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 27/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 06 — Data: 26/08/2020

2. Imóvel pesquisado: SITIO SANTA TEREZINHA
Local: OCAUÇU — Área (ha): 38,70 — Área (Alq.) 15,99

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRONOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [X] Negócio realizado [ ] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPÓLIO DE CARLOS FIRME

8. Comprador: TURVINHO PARTICIPAÇÕES LTDA - BRACELL

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 799.586,78

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 50.000,00

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %: 0 a 3 % [ ] 3 a 8 % [ ] 8 a 20 % [ ] Acima 20 % [ ]
Classe: III 80% — Classe: IV — Classe VI 20% — Classe VIII

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): -
Culturas permanentes (ha): -
Pastagem cultivada (ha): 33,00
Matas nativas -
Pastagem natural (ha): -
Reflorestamento (ha): -
Brejos (ha):
Diversos (ha): 5,70

15. Benfeitorias:
PASTAGEM, CERCAS, CASA, ENERGIA ELÉTRICA.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 48.685,71 — Não Reprodutivas: R$ 7.322,04
Total das Benfeitorias: R$ 56.007,75

17. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

18. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1
Fator elasticidade: 1
Fator atualização: 1
Fator melhoramentos: 1
Outros:

19. Nota Agronômica:
N.A. = 0,6100 + 0,0000 + 0,0000 + 0,0000 = 0,6100

21. Técnicos resp.:

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Data da pesquisa: 26/08/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº **07** Data: **01/07/2020**

2. Imóvel pesquisado: **FAZENDA RIO NOVO**
Local: **OCAUÇU** Área (ha): **386,74**
Área (Alq.) **159,80**

3. Informante: **ARANALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR**
Cargo ou função: **CORRETOR DE IMÓVEIS**

4. Endereço: Rua: **VITÓRIO JACOMINI** nº **72**
Bairro: **CENTRO** Fone: **14-99714-3647**
Cidade: **OCAUÇU** Estado: **SP**

5. Natureza da Informação [ ] Opinião [ ] Negócio realizado [X] Oferta
[ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: **ESPÓLIO DE MUSSIO REZENDE - LAILA**

8. Comprador: **EM OFERTA**

9. Valor Total do Imóvel:(R$) **R$ 11.186.694,21**

10. Forma de pagamento: **A VISTA**

11. Valor / área (alq. paulista): **R$ 70.000,00**

12. Situação: [ ] Ótima [X] Muito boa [ ] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA 10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
x		x	
Classe: III 80%	Classe: IV	Classe VI 20%	Classe VIII

14. Uso atual:

Culturas temporárias (ha):	-	Pastagem natural (ha):	-
Culturas permanentes (ha):	-	Reflorestamento (ha):	-
Pastagem cultivada (ha):	**370,00**	Brejos (ha):	
Matas nativas	-	Diversos (ha):	**16,74**

15. Benfeitorias:
PASTAGENS, CERCAS , PORTEIRAS, CASA, CURRAL.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: **R$ 480.277,95** Não Reprodutivas: **R$ 30.707,57**
Total das Benfeitorias: **R$ 510.985,52**

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:

Fator prazo:	**1**	Fator melhoramentos:	1
Fator elasticidade:	**0,9**	Outros:	
Fator atualização:	**1**		

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4390 + 0,0550 + 0,0000 + 0,0000 = **0,494**

19. Técnicos resp.: Data da pesquisa:
01/08/2020

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 08 — Data: 01/08/2020

2. Imóvel pesquisado: FAZENDA SÃO JUDAS
Local: OCAUÇU — Área (ha): 226,30 — Área (Alq.) 93,51

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

4. Endereço: Rua: VITÓRIO JACOMINI — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99714-3647
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [ ] Negócio realizado [X] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ARMANDO STALL FILHO

8. Comprador: EM OFERTA

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 7.480.991,74

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 80.000,00

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades: 0 a 3 % [x] — 3 a 8 % [ ] — 8 a 20 % [x] — Acima 20 % [ ]
Tipos de Classes e %: Classe: III 80% — Classe: IV [ ] — Classe VI 20% — Classe VIII [ ]

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): - — Pastagem natural (ha): -
Culturas permanentes (ha): - — Reflorestamento (ha): -
Pastagem cultivada (ha): - — Brejos (ha):
Matas nativas - — Diversos (ha): 8,00

15. Benfeitorias:
PORTEIRAS, CASAS, PASTAGENS E CERCAS.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 289.482,60 — Não Reprodutivas: R$ 17.705,93
Total das Benfeitorias: R$ 307.188,53

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 0,9 — Outros:
Fator atualização: 1

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4390 + 0,0520 + 0,0000 + 0,0000 = 0,491

21. Técnicos resp.: — Data da pesquisa: 01/08/2020

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

PESQUISA DE PREÇOS DE TERRAS

1. Elemento nº 09 — Data: 01/08/2020

2. Imóvel pesquisado: SITIO SANTA VIRGINIA
Local: OCAUÇU — Área (ha): 145,20 — Área (Alq.) 60,00

3. Informante: ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR
Cargo ou função: CORRETOR DE IMÓVEIS

4. Endereço: Rua: PROFESSOR ALTINO MARTINEZ — nº 72
Bairro: CENTRO — Fone: 14-99706-7574
Cidade: OCAUÇU — Estado: SP

5. Natureza da Informação: [ ] Opinião [ ] Negócio realizado [X] Oferta [ ] Comp. compra/venda [ ] Certidão [ ] Anúncio de jornal

6. nº da matrícula: Não Informado — Data da transação ou escritura: / /

7. Vendedor: ESPOLIO DE BONIFACIO ANTONIO GENTA

8. Comprador: OFERTA

9. Valor Total do Imóvel:(R$) R$ 3.300.000,00

10. Forma de pagamento: A VISTA

11. Valor / área (alq. paulista): R$ 55.000,00

12. Situação: [ ] Ótima [ ] Muito boa [X] Boa [ ] Regular [ ] Desfavorável

13. Tipo de solo predominante, e classes de capacidade de uso:
Solo: PVA10
Relevos: SUAVE ONDULADO
Declividades:
Tipos de Classes e %

0 a 3 %	3 a 8 %	8 a 20 %	Acima 20 %
X		X	X
Classe: III 70%	Classe: IV	Classe VI 20%	Classe VIII 10%

14. Uso atual:
Culturas temporárias (ha): -
Culturas permanentes (ha): -
Pastagem cultivada (ha): -
Matas nativas -
Pastagem natural (ha): -
Reflorestamento (ha): -
Brejos (ha):
Diversos (ha): 8,00

15. Benfeitorias:
CERCAS, PORTEIRAS, CASA, CURRAL.

Valor das Benfeitorias: Reprodutivas: R$ 184.216,20 — Não Reprodutivas: R$ 14.182,73
Total das Benfeitorias: R$ 198.398,93

16. Melhoramentos: [X] Energia elétrica [ ] Telefone [ ] Asfalto

17. Fatores de homogeneização:
Fator prazo: 1 — Fator melhoramentos: 1
Fator elasticidade: 0,9 — Outros:
Fator atualização: 1

18. Nota Agronômica:
N.A. = 0,4060 + 0,0550 + 0,0120 + 0,0000 = 0,473

19. Técnicos resp.: — Data da pesquisa: 01/08/2020

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU - SP

ANEXO III

PLANILHA DE PRODUÇÃO DE CAFEEIRO ELABORADA POR PRODUTOR RURAL COM HISTÓRICO NA CULTURA E VARIEDADE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

MÉDIA DE PRODUTIVIDADE - MUNDO NOVO 388

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Média	43,00	33,33	44,17	34,67	33,83	51,17	53,00	51,25	63,83	39,00
						Instalação de irrigação				

Fonte: Fazenda Recreio

Município: Vera Cruz -SP.

Grupo Perez

Tel: 14- 3492-1141

fls. 500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

ANEXO IV

PREÇO MÉDIO DE CAFÉ ARÁBICA EM 14-08-2020.

M.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

Café Arábica-Mercado Físico (Tipo 6 Bebida Dura Bica Corrida)

Fonte: Notícias Agrícola

Fechamento: 14/08/2020

Município	Preço - R$/saca 60kg	Variação (%)
Guaxupé/MG (Cooxupé)	587,00	0,00
Poços de Caldas/MG (CafePoços)	575,00	+0,88
Patrocínio/MG (Expocaccer)	570,00	0,00
Araguarí/MG (Coocacer)	590,00	-1,67
Varginha/MG (Minasul)	590,00	0,00
Campos Gerais/MG (Coopercam)	583,00	-0,34
Esp. Sto. do Pinhal/SP (Coopinhal)	570,00	0,00
Esp. Sto. do Pinhal/SP Safra (2020/2021) (Coopinhal)	600,00	0,00
Franca/SP (Cocapec)	580,00	+1,75
Cafelândia/PR (Copacol)	481,20	0,00
Maringá/PR	520,00	+0,97
Vitória/ES (BCSP)	520,00	0,00
Média Rio Grande do Sul (Clicmercado)	570,00	+3,64
Oeste da Bahia (AIBA)	545,00	+1,87

Preço médio= R$ 563,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU - SP

ANEXO V

PLANILHA DE CUSTO DE PRODUÇÃO (R$/Ha) DE CAFÉ TRADICIONAL- AGRIANUAL – 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

CUTN1801

Café Tradicional - Custo de Produção (R$/ha) - 2019

Nº plantas por ha: 4.800
Espaçamento: 3,20 x 0,70 m

Produção Esperada : Ano 3 = 20 sc/ha
Ano 4 a 18 = 40 sc/ha
Produtividade Média : 34,4 sc/ha

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	V.U.	FASE IMPRODUTIVA (FORMAÇÃO)						FASE PRODUTIVA	
			Ano 1		Ano 2		Ano 3		Anos 4 a 18	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
A - OPERAÇÕES										
A1. Implantação										
Aração	HM TP 4x4 80cv + Arado Fixo 5 discos	114,40	4,0	457,60						
Calagem	HM TP 4x2 79cv + Distribuidor Calcário 2,3m³	101,30	2,0	202,60						
Gradeação Leve	HM TP 4x4 80cv + Grade Niveladora 32x20	117,78	2,4	282,67						
Conservação do solo	HM TP 4x4 80cv + Terraceador de Arrasto 14 discos	149,56	0,7	104,69						
Dessecação com herbicida	HM TP 4x2 79cv + Pulverizador Agr. barra 12metros	116,83	0,2	18,69						
Sulcação	HM TP 4x2 79cv + Sulcador 1 linha	87,54	3,5	306,39						
Distr. Calc. Sulcos	HM TP 4x2 79cv + Distribuidor Calcário 2,3m³	107,36	1,5	161,04						
Distrib. Fertilizantes	HM TP 4x2 79cv + Distribuidor Calcário 2,3m³	107,36	1,5	161,04						
Incorporação do adubo no sulco	HM TP 4x4 80cv + Arado Subsolador 3 discos	109,65	1,7	186,40						
Transporte das mudas (1x)	HM TP 4x2 79cv + Carreta madeira (4000kg)	88,63	1,5	132,94						
Plantio	Homem-dia	72,55	25,0	1.813,86						
Replantio	Homem-dia	72,55	5,0	362,77	2,0	145,11				
A2. Manut./Colheita										
Capinas / Desbrota	Homem-dia	72,55	20,0	1.451,09	15,0	1.088,31	5,0	362,77	5,0	362,77
Roçada	HM TP 4x2 79cv + Roçadeira central	95,08	5,0	475,40	10,6	1.006,89	10,6	1.006,89	10,6	1.006,89
Calagem	HM TP 4x2 79cv + Distribuidor Calcário 2,3m³	101,30					1,8	182,34	1,8	178,29
Calagem	Homem-dia	72,55					2,2	159,62	2,2	159,62
Adubação Manual (4x,4x)	Homem-dia	72,55	4,0	290,22	4,0	290,22				
Adubação Mecanizada (4x,4x)	HM TP 4x2 79cv + Distribuidor Calcário 2,3m³	101,30					6,0	607,81	6,0	607,81
Aplic.Defens. Manual (2,4,5x)	Homem-dia	72,55	5,0	362,77	5,0	362,77				
Aplic.Defens. Mecanizada (5x)	HM TP 4x4 80cv + Pulverizador Turboatomizador 1000l	147,74	1,5	221,61	1,5	221,61	6,0	886,45	6,0	886,45
Aplic. Herb. Pré (linha) (1,2,2x)	Homem-dia	72,55	1,5	108,83	3,0	217,66				
Aplic. Herb. Pós (entre-linha) (1,3,3,3x)	HM TP 4x2 79cv + Pulverizador 400litros	99,70					5,9	583,22	5,9	588,20
Colheita manual	Homem-dia	108,83					16,0	1.741,30	2,0	217,66
Colheita mecanizada	HM TP 4x4 80cv + Colhedora de café	148,89							5,0	744,43
Secagem	Homem-dia	108,83					3,6	391,79	7,2	783,59
Arruação / Varrição	Homem-dia	108,83					6,5	707,40	14,5	1.578,06
Beneficiamento	R$/saco	9,40					20,0	188,02	40,0	376,04
Transporte interno	HM TP 4x2 79cv + Carreta madeira (4000kg)	88,63					1,5	132,94	3,0	265,88
Subtotal A				7.100,60		3.332,58		6.950,55		7.755,68
B - INSUMOS E MATERIAIS*										
Calcário	R$/tonelada	145,00	3,3	471,25			1,0	145,00	1,5	217,50
Superfosfato Simples	R$/kg	1,03	800,0	823,20			220,0	226,38	330,0	339,57
Nitrato de Amônio	R$/kg	1,37					300,0	409,50	300,0	409,50
Fórmula 20-00-20	R$/kg	1,38	500,0	690,00	1.000	1.380,00	1.500	2.070,0	2.000	2.760,0
Herbicida	R$/litro		8,00	267,48	3,00	203,06	6,00	77,30	6,00	77,30
Acaricida/Inseticida	R$/litro		0,60	119,70	0,80	159,60	1,50	253,65	1,90	333,45
Fungicida	R$/kg						7,0	272,57	7,0	272,57
Mudas	R$/unidade	0,62	4.800,0	2.976,00	480,0	297,60				
Sacarias	R$/unidade	5,17					20,00	103,40	40,00	206,80
Subtotal B				5.445,49		2.279,68		3.844,48		4.921,42
C - ADMINISTRAÇÃO										
Viagens	R$/ha	288,06	1,0	288,06	1,0	288,06	1,0	288,06	1,0	288,06
Assistência Técnica	R$/ha	228,47	1,0	228,47	1,0	228,47	1,0	228,47	1,0	228,47
M.O. Administrativa	R$/ha	672,32	1,0	672,32	1,0	672,32	1,0	672,32	1,0	672,32
Contabil./Escritório	R$/ha	198,19	1,0	198,19	1,0	198,19	1,0	198,19	1,0	198,19
Luz/Telefone	R$/ha	303,96	1,0	303,96	1,0	303,96	1,0	303,96	1,0	303,96
Conserv./Deprec. Benf.	R$/ha	39,56	1,0	39,56	1,0	39,56	1,0	39,56	1,0	39,56
Impostos	% Receita	1,80%					1,0	141,29	1,0	282,57
Subtotal C				1.730,56		1.730,56		1.871,85		2.013,13
Custo Total (R$/ha)				14.277		7.343		12.667		14.690
Custo de formação de 1 hectare (ano 1 ao 3)				R$ 34.286/ha						
Custo de produção durante 18 anos				R$ 411/sc						
Receita Bruta (R$/ha)**								7.849		15.698
Resultado Acumulado (R$/ha)**				-14.277		-21.619		-26.437		-11.315
Preço médio de 2018/2019				R$ 392,46/sc						
Região de referência				Franca - SP						

HM=Hora Máquina V.U.=Valor Unitário Tp=Trator de pneus

Obs.: Os custos acima não incluem encargos financeiros sobre o custeio e nem sobre os investimentos.

(1,2,3x...): Nº de vezes que a operação é efetuada por ano, a partir do primeiro ano, multiplicada pelo rendimento (horas/ha ou HD/ha).

(*) Insumos e Materiais: Valores Médios. É necessário fazer análise de solo.

(**) Referentes ao preço médio deflacionado obtido pelo CEPEA/ESALQ para o café tipo 6/bebida dura para melhor/bica corrida (maio a abril).

Atualizado em agosto/2019 em Valores Nominais. Na ocasião, o dólar médio norte-americano estava cotado em R$ 4,027.

Fonte: IEG|FNP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU - SP

ANEXO VI

PLANILHA DE CUSTO DE PASTAGENS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS E VALORES DE PRODUÇÃO VEGETAL						
FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA - OCAUÇU - SP. **Espécie – *Brachiaria sp***						
Especificaçãoe/ou Operação	Unid.	Qtde.	R$ unitário	R$ total	coef. depreciação	Total
Preparo do solo						
Gradagem pesada	H/MAQ	2	131,60	263,20	0,6	157,92
Gradagem leve	H/MAQ	1	126,43	126,43	0,6	75,86
Terrac/encab.	H/MAQ	2	143,67	287,34	0,8	229,87
Loca/demarc.	H/DIA	2	50,00	100,00	0,8	80,00
Plantio						
Operações	H/MAQ	1	128,93	128,93	0,6	77,36
Sementes	Kg	10	15,00	150,00	0,6	90,00
Grade/enterrio	H/MAQ	0,5	126,43	63,22	0,6	37,93
Calagem						
Aplicação	H/MAQ	2	128,93	257,86	0,6	154,72
Produto	TON	2	100,00	200,00	0,6	120,00
Adubação						
Aplicação	H/MAQ	1	128,93	128,93	0,6	77,36
Produto	TON	0,2	1129,00	225,80	0,6	135,48
Limpeza de pasto						
Operação	H/MAQ	0,8	121,53	97,22	0,6	58,33
Controle de pragas						
Aplicação	H/DIA	0,5	50,00	25,00	0,6	15,00
Formicida	KG	1	10,00	10,00	0,6	6,00
Total						**1.315,83**

Trator e implementos utilizados

Terraceador super tatu de arrasto-TSTA nº discos 18/MARCHESAN

Preparo do solo e conservação do solo:

grade niveladora 28 discos/Baldan

terraceador de arrastro 14 discos

Plantio, aplicação de calcário e adubo

distribuidor de calcário e adubo DCA2 2500

Fonte: Agrianual 2019 - FNP

grade aradora intem. CRI 26" 24 discos Baldan

Data de referência: Agosto de 2020

M.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

ANEXO VII

QUADRO DE ÁREAS E CULTURAS NA PROPRIEDADE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA
MATRÍCULA nº 19. 026 – 101,68 Ha
OCAUÇU - SP

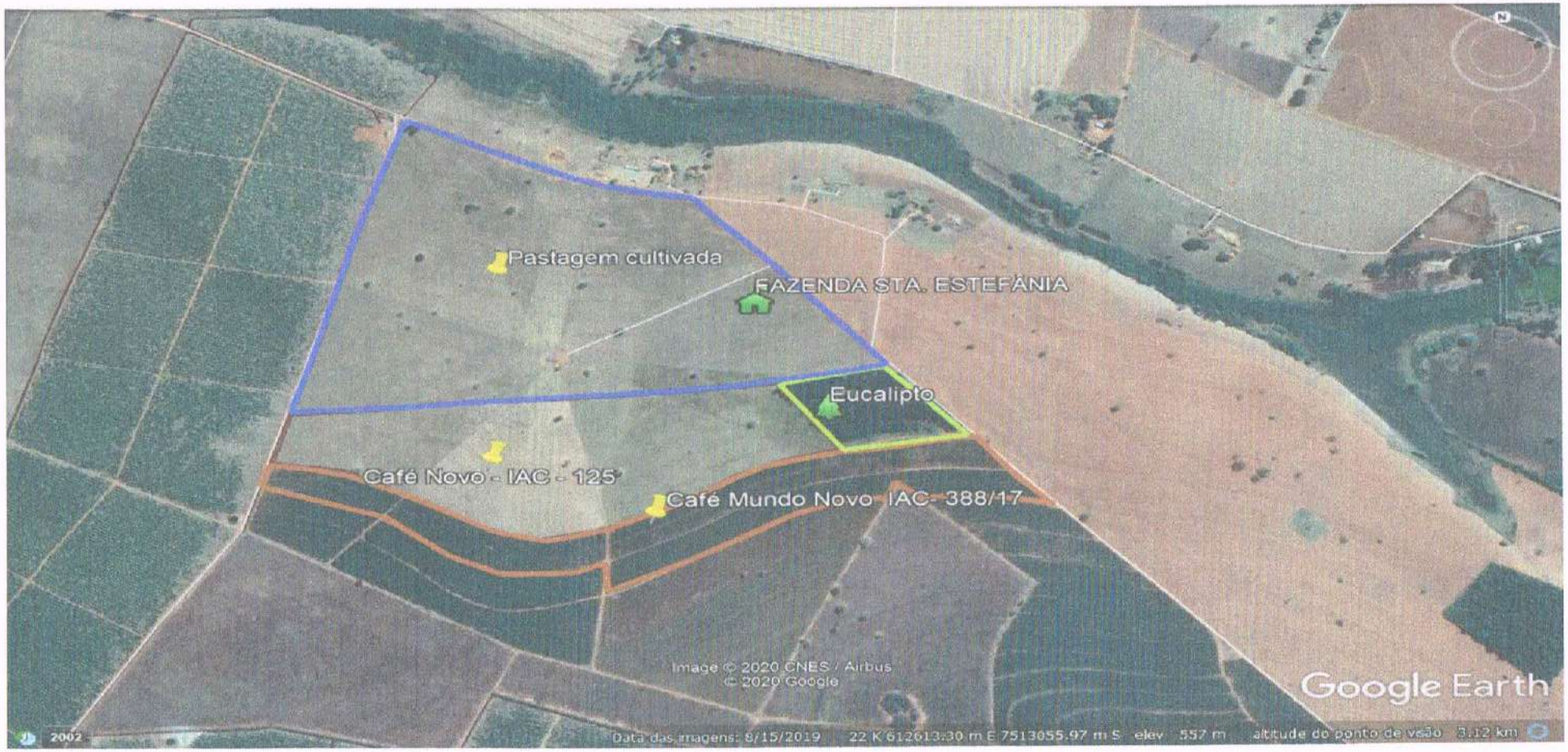

PASTAGEM CULTIVADA	= 56,00 Ha
CAFÉ IAC- 125 (NOVO)	= 25,00 Ha
EUCALIPTO	= 3,89 Ha
CAFÉ MUNDO NOVO-388-17	= 16,79 Ha
TOTAL = 101,68 Ha	

fls. 508

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU - SP

ANEXO VIII

MATRÍCULA DA PROPRIEDADE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

Ficha: 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 Ano: 1.987:-

MATRICULA N.o 19.026:- Marilia, 25 de março de 1.987:-

IMÓVEL:- "Um imóvel rural, com a área de 101,68,00 ha ou ainda 42,00 alqueires paulista, mais 400,00 metros quadrados, destacado da Fazenda São Jorge, no municipio, distrito de Oçauçu, desta comarca, dentro do seguinte roteiro e confrontações: "-/ Tem inicio no Marco MP, cravado no lado direito da estrada municipal Oçauçu - BR-153; segue em confronto com terras de -/- Paschoal Dispore, na direção 29º25' SE e 1.416,00 metros, ate' o marco nº01; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com terras de Turibio Marzola, Jose Flavio Rocha e Marco Antonio Lara, na direção de 42º12'SW e 620,00 metros,- até o marco nº02; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com a Fazenda São Jorge, de propriedade de Edson Artencio Muzy, na direção de 55º00' NW e 466,00 metros, ate o marco nº03; 44º58' NW e 596,00 metros, ate o marco nº04; 62º28'NE e 1.134,00 metros, indo encontrar o Marco MP, incicio do presente roteiro, cadastrado no INCRA sob nº 621.102.001.-/ 538-4".'&'&'&

(continuação).....
de) de anhaia Ferraz).'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'

R.2/19.026:- Data: 25 de março de 1.987:-

Por escritura pública de venda e compra com instituição de usufruto vitalício, de 09/fevereiro/1987, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Catanduva - S.Paulo, -/ fica reservado o USUFRUTO VITALÍCIO em favor de PASCHOAL DISPORE e sua mulher MADALENA AYUSSO DISPORE, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Catanduva - S.Paulo., e portadores do cic nº012.063.118-00, residentes e domiciliados em Catanduva-S.Paulo, ao qual dá-se o valor de Cz$400.000,00=/(quatrocentos mil cruzados)/=., para os fins fiscais.'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&'&
O Oficial:- (Francisco Benedito Luis de Anhaia Ferraz).'&

Av.3/19.026:- Data:- 11 de Outubro de 1.991.-

Face a requerimento feito nesta cidade em 25/Setembro/1.991, é feita a presente para ficar constando o cancelamento do usufruto vitalicio, objeto do R.2/19.026, da parte correspondente a Paschoal Dispore, em virtude do seu falecimento.-=/=/=/=/=/=/=
A Oficial Interina:- (Heloisa Helena Lara Ferraz Capelini).-=/

Av.4/19.026- Nos termos do que dispõe o artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/73, fica retificado o Registro Anterior do imóvel desta matrícula para: Transcrições números 23.431, Livro 3-R, fls. 69, de 24 de abril de 1.973; 23.598, Livro 3-R, fls. 100, de 07 de julho de 1.973; 23.049, Livro 3-Q, fls.94, de 14 de dezembro de 1.972; 24.398; Livro 3-S, fls. 51, de 28 de novembro de 1.973; Vide MATRÍCULAS números 1.029, de 15 de junho de 1.976 e 18.770, de 06 de janeiro de 1.987. Marília, 04 DEZ 1996. O escr. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.5/19.026- Na conformidade de requerimento, passado nesta cidade de Marília-SP, em 19 de novembro de 1.996, protocolado e microfilmado sob nº 84.015, faço constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se SITIO MORADA DO SOL. Marília, 04 DEZ 1996. O escr. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.6/19.026- Na conformidade de Certificado de Cadastro de

(continua fls.02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 16:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41:56 sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0844 e código 5BF72CA9.

microfilmada sob nº **95.411**. Marília, 23 de Dezembro de 1999. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).

R.9/19.026- Os proprietários CARLOS EDUARDO DÍSPORE e sua mulher EDITH SILVA DÍSPORE, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Teresinha, 625-A, na cidade de Catanduva-SP, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 112.903,00, a **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, brasileiro, engenheiro mecânico e agropecuarista, portador do RG nº 8.319.851-SP, inscrito no CPF sob nº 797.764.268-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 9.495.268-1-SP, inscrita no CPF sob nº 031.844.188-80, residentes e domiciliados na Fazenda Água da Torre, no município de Ocauçú, comarca de Marília-SP, livro 25, fl.141, datada de 24 de novembro de 1.999, protocolada e microfilmada sob nº **95.411**. Marília, 23 de Dezembro de 1999. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).

R.10/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, aqui residentes e domiciliados à Rua Guanás, 70, aptº 143, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 77.000,00, com vencimento para o dia 31 de outubro de 2.000, incidindo juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/30035-2, emitida nesta cidade, em 28 de julho de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **98.007**, cuja cédula encontra-se registrada sob nº **11.592, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 3 de Agosto de 2000. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

R.11/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 40.000,00, com vencimento para o dia 24 de julho de 2.003, incidindo juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/30042-5, emitida nesta cidade, em 28 de julho de 2.000, protocolada e microfilmada sob nº **98.008**, cuja cédula encontra-se registrada sob nº **11.593, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 3 de Agosto de 2000. O Esc. (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial (Antonio Roberto de Souza Valle).HFR

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia/Documento/, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 55.000,00, com vencimento para o dia 30 de novembro de 2.001, incidindo juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03020-0, emitida nesta cidade, em 31 de janeiro de 2.001, protocolada e microfilmada sob nº **100.086**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **11.725, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 6 de Fevereiro de 2001. O Esc. _____ (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto _____ (Sebastião Vidal).HFR

Av.16/19.026- Na conformidade do requerimento, passado nesta cidade, em 29 de maio de 2.001, protocolado e microfilmado sob nº **101.333**, faço constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se **"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"**. Marília, 7 de Junho de 2001. O Esc. _____ (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto _____ (Sebastião Vidal).HFR

Av.17/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30035-2, passado nesta cidade, em 30 de outubro de 2.000, protocolado e microfilmado sob nº **102.244**, faço constar que o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.10, foi prorrogado para o dia **29 de junho de 2.001**, devendo ser amortizada através de **03 (três) prestações**, vencíveis em **30/04/2001** (25% do principal); **31/05/2001** (35% do principal) e em **29/06/2001** (o remanescente do principal), acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, e demais condições constantes do título, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 17 de Agosto de 2001. O Esc. _____ (Milton Cesar da Silva Colombo). O Substituto do Oficial _____ (Jorge Luís da Silva Batista).HFR

Av.18/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/30035-2, passado nesta cidade, em 30 de março de 2.001, protocolado e microfilmado sob nº **102.245**, faço constar que o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.10, foi prorrogado para o dia **29 de junho de 2.002**, devendo ser amortizada através de **03 (três) prestações**, vencíveis em **30/04/2002** (25% do principal); **31/05/2002** (35% do principal) e em **29/06/2002** (40% do principal), acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, e demais condições constantes do título, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 17 de Agosto de 2001. O Esc. _____ (Milton Cesar da Silva Colombo). O Substituto do Oficial _____ (Jorge Luís da Silva Batista).HFR

Av.19/19.026- Na conformidade do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural nº 21/03020-0, passado nesta cidade, em 28 de fevereiro de 2.002, protocolado e microfilmado sob nº **105.072**, faço constar que: **a**) o vencimento da dívida da Hipoteca objeto do R.15, foi prorrogado para o dia **28 de fevereiro de 2.014**, incidindo juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 dias), e **b**) fica liberada a garantia

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701212043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia/Documento/do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BT26A9.

R.23/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 100.000,00, com vencimento para o dia 28 de novembro de 2.003, incidindo juros à taxa nominal de 12,284% ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 13,000% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03598-9, emitida nesta cidade, em 28 de abril de 2.003, protocolada e microfilmada sob nº **109.491**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **12.466, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 6 de Maio de 2003. O Esc. _____ (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial Substituto _____ (Sebastião Vidal).HFR

Av.24/19.026- Fica **CANCELADA** a Hipoteca objeto do R.11, à vista de autorização do Banco credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 27 de janeiro de 2.004, protocolado e microfilmado sob nº **112.620**. Marília, 4 de fevereiro de 2004. O Esc. _____ (Haroldo Félix Rodrigues). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

Av.25/19.026- Fica **CÂNCELADA** a Hipoteca objeto do R.12, à vista de autorização do Banco credor, constante do instrumento particular, passado nesta cidade, em 27 de janeiro de 2.004, protocolado e microfilmado sob nº **112.611**. Marília, 4 de fevereiro de 2004. O Esc. _____ (Haroldo Félix Rodrigues). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.26/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 80.000,00, com vencimento para o dia 30 de novembro de 2.004, incidindo juros à taxa nominal de 9,110% ao ano, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCA E HIPOTECÁRIA*** nº 21/03648-9, emitida nesta cidade, em 29 de dezembro de 2.003, protocolada e microfilmada sob nº **112.518**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **12.758, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 4 de fevereiro de 2004. O Esc. _____ (Haroldo Félix Rodrigues). O Substituto do Oficial Designado _____ (Milton Cesar da Silva Colombo).JXJ

R.27/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIM BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia/Documento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BT2CA9.

2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.31/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 35.078,64, com vencimento para o dia 06 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25013-4, emitida nesta cidade, em 06 de abril de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.650**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.286, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.32/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 35.078,64, com vencimento para o dia 06 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25014-2, emitida nesta cidade, em 06 de abril de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.648**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.287, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.33/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 24.921,36, com vencimento para o dia 18 de abril de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 8,750% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25015-0, emitida nesta cidade, em 04 de maio de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **118.652**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.288, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 21 de julho de 2005. O Esc. (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado (Jorge Luís da Silva Batista).FE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41:15 sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BT2CA9.

condições constante do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 214536, passada nesta cidade, em 12 de setembro de 2.005, protocolada microfilmada sob nº **119.518**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.329, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 12 de setembro de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Escrevente Substituto _____ (Milton César da Silva Colombo).JXJ

R.37/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 99.695,00, com vencimento para o dia 11 de março de 2.006, incidindo juros à taxa efetiva de 9,500% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA*** nº 20/25029-0, passada nesta cidade, em 13 de setembro de 2.005, protocolada microfilmada sob nº **119.641**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.333, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 16 de setembro de 2005. O Esc. _____ (Milton César da Silva Colombo). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.38/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 149.881,62, (resultado da multiplicação de 781 sacas de 60kg de café arábica beneficiado, Tipo 6 dura-melhor, safra 2004/2005), com vencimento para o dia 15 de fevereiro de 2.006, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 218373, emitida nesta cidade, em 30 de setembro de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **119.876**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.374, livro 3 – Registro Auxiliar**. Marília, 7 de outubro de 2005. O Esc. _____ (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado _____ (Jorge Luís da Silva Batista).FE

R.39/19.026- Os proprietários PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua mulher HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - agência Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0141-41, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 149.881,62, (resultado da multiplicação de 785 sacas de 60kg de café arábica beneficiado, Tipo 6 dura-melhor, safra 2004/2005), com vencimento para o dia 15 de março de 2.006, e demais condições constantes do título, na conformidade da ***CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA*** nº 218381, emitida nesta cidade, em 30 de setembro de 2.005,

(continua fl.07)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

R$ 1.128.063,09 em 24 de abril de 2.012, a ser paga em sete parcelas anuais, sendo as três primeiras de **R$ 20.000,00** com vencimento em 28 de junho de 2.012, 30 de julho de 2.012 e 30 de agosto de 2.012, a quarta de **R$ 223.031,55** com vencimento em 13 de setembro de 2.012, a quinta de **R$ 223.031,54** com vencimento em 13 de setembro de 2.013 e as duas últimas de **R$ 311.000,00** com vencimento em 13 de setembro de 2.014 e 13 de setembro de 2.015, incidindo sobre as quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi)

R.43/19.026- Conforme ***CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO*** 20/00460-5, emitida em Presidente Prudente-SP em 13 de setembro de 2.010 por **JOSÉ OLAVO BOARIN BOECHAT**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, RG 45.006.067-6-SP, CPF 363.022.268-48, residente e domiciliado na Rua Carolina Moraes Almeida nº 114, Marília-SP, protocolada e microfilmada sob nº **167.462**, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, já qualificados **DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Presidente Prudente-SP, CNPJ 00.000.000/4470-99, para garantir o empréstimo de R$ 209.324,84, a ser pago em seis parcelas, sendo a primeira de **R$ 38.589,00** com vencimento em 29 de outubro de 2.010, a segunda de **R$ 34.147,16** com vencimento em 13 de setembro de 2.011 e as demais de **R$ 34.147,17** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 a 2.015, incidindo sobre estas quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.44/19.026- Conforme aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito bancário 20/00460-5, passado em Presidente Prudente-SP em 27 de abril de 2.012, protocolado e microfilmado sob nº **167.462**, o emitente, **JOSÉ OLAVO BOARIN BOECHAT**, os proprietários, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT**, sua esposa, **HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT**, e o credor hipotecário, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificados, alteraram a cédula objeto do **R.43** nos seguintes termos: a dívida passa a ser de **R$ 197.316,34** em 19 de abril de 2.012, a ser paga em 5 parcelas, sendo a primeira de **R$ 4.300,00** com vencimento em 30 de maio de 2.012, a segunda e a terceira de **R$ 39.015,37** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.012 e 2.013 e quarta e a quinta de **R$ 57.492,80** com vencimento nos dias 13 de setembro de 2.014 e 2.015, incidindo sobre as quatro últimas taxa de juros nominal mensal de 0,5% e efetiva anual de 6,170%. Marília, 18 de maio de 2.012. A Esc. _____ (Janete Pedro). O Oficial _____ (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.45/19.026- Conforme instrumento particular de aditamento à cédula de crédito bancário 20/00456-7, passado em Presidente Prudente-SP em 21 de março de 2.013, protocolado e microfilmado sob nº **174.583**, os proprietários, PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e sua esposa, HELOÍSA HELENA BOARIN BOECHAT, e o credor hipotecário, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificados,

Continua na ficha 08

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

EXECUÇÃO de R$ 1919736,43, juntamente com os imóveis das matrículas 370, 1098, 2237, 10583, 13146, 13147, 21109, 23625, 32915 e 32916, perante a 2ª Vara Cível de Marília-SP contra **BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA**, CNPJ/MF 01214149/0001-36, **PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT** e **HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT**, já qualificados. Marília, 12 de julho de 2017. O Oficial Substituto (Jorge Luís da Silva Batista).

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:24/05/2018 15:35:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA
OCAUÇU – SP.
MATRÍCULAS 19.028, 1.098 e 370.

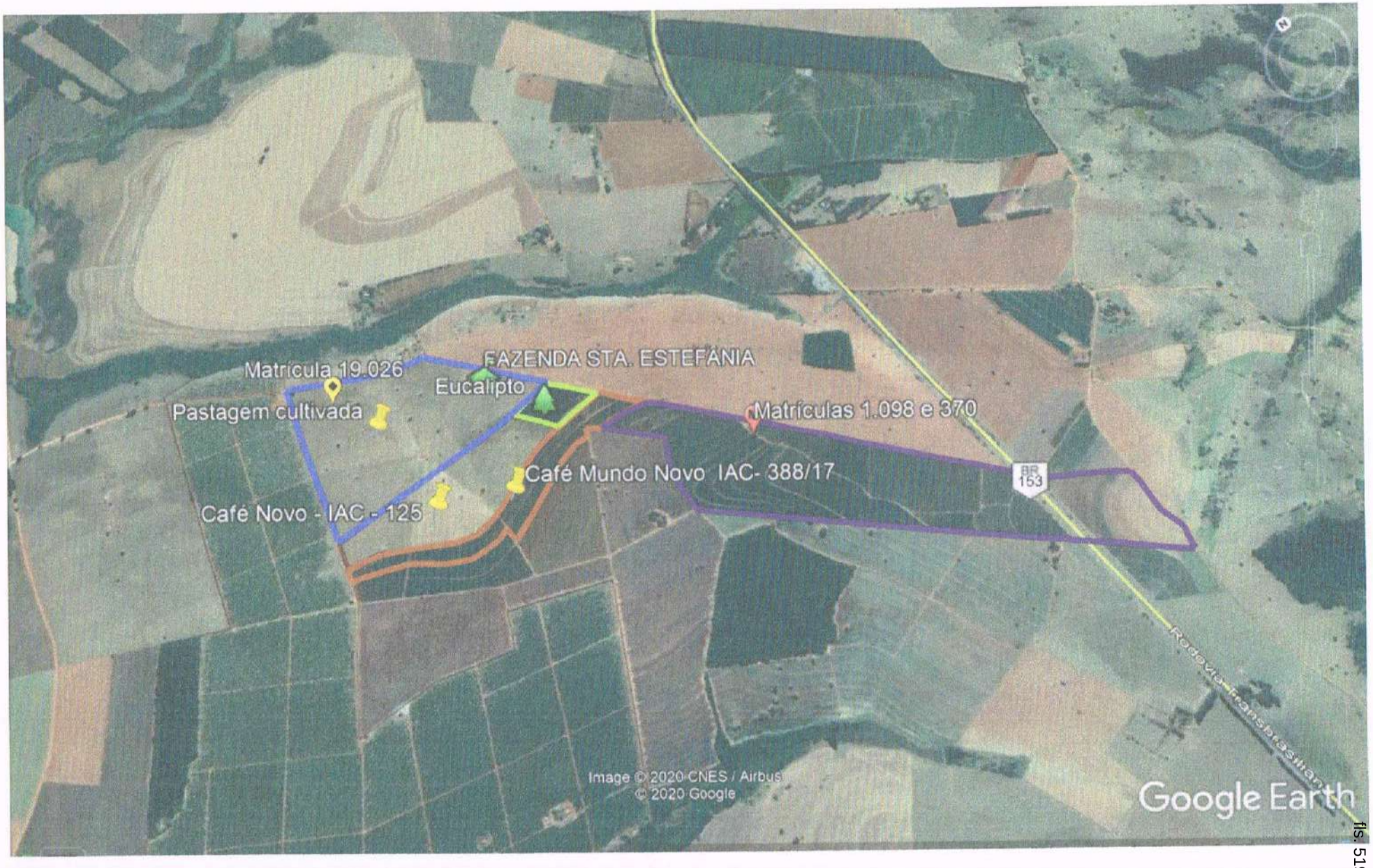

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU - SP

ANEXO IX

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR
LOCALIZAÇÃO DA FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA
OCAUÇU - SP

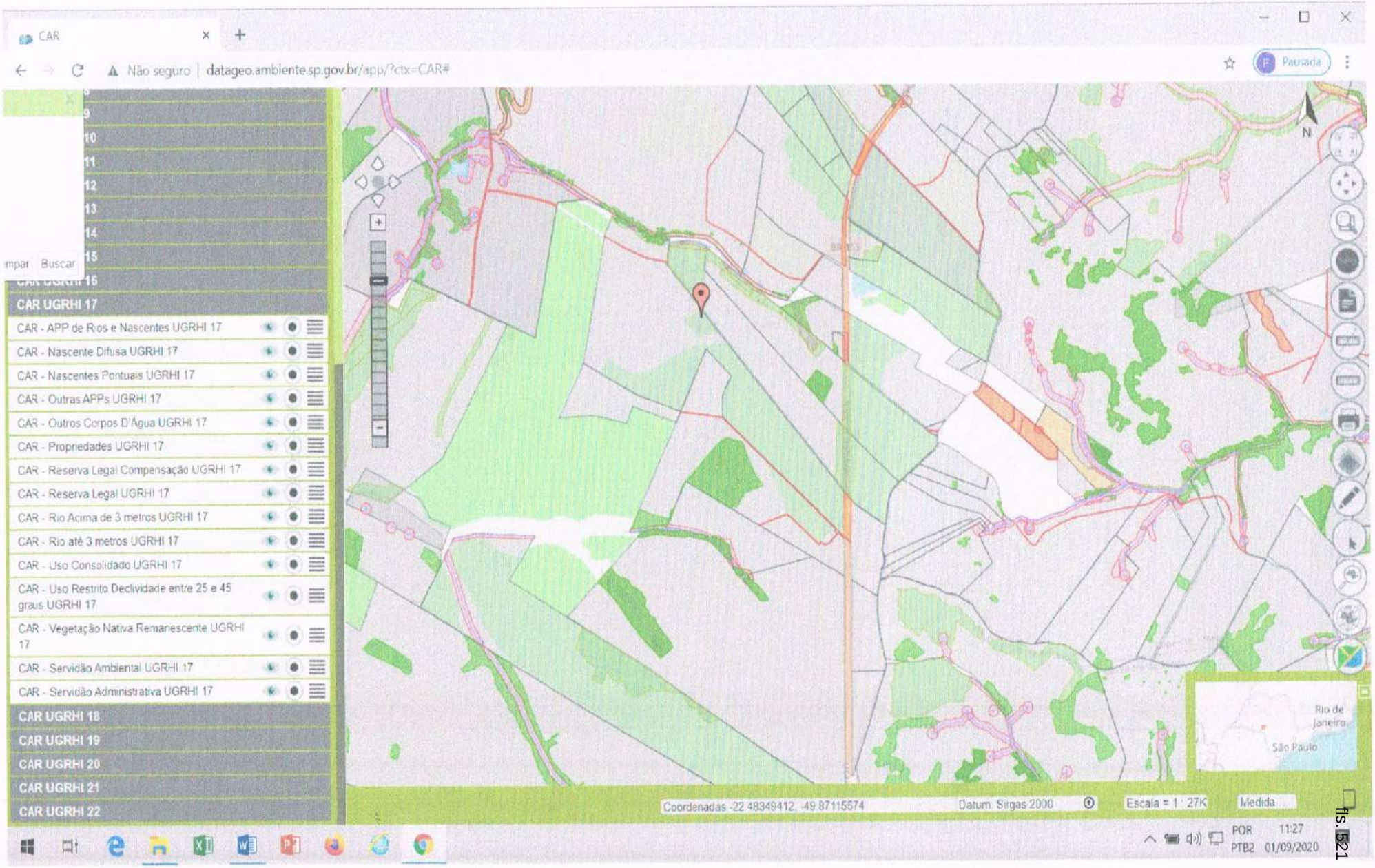

fls. 521

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

"FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"
OCAUÇU - SP

ANEXO X

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

2ª VIA - PÁG.: 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			
621.102.002.674-2	Fazenda Sta Estefania			
ÁREA TOTAL (ha) 225,1000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Grande Propriedade Produtiva		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 25/02/2010	ÁREA CERTIFICADA 0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Estrada De Marilia Ourinhos			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL OCAUÇU	UF SP
MÓDULO RURAL (ha) 19,8473	Nº MÓDULOS RURAIS 11,14	MÓDULO FISCAL (ha) 14,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 16,0785	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,0

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
SP/MARÍLIA	23/12/1999	2	19026	R9	02	101.6[illegible]0
SP/MARÍLIA	23/12/1999	2	1098	41	02	72.6[illegible]0
SP/MARÍLIA	23/12/1999	2	370	26	02	50.8[illegible]0

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
225,1000	0,0000	0,0000	

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Paulo Roberto Brito Boechat	797.764.268-91
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
797.764.268-91	Paulo Roberto Brito Boechat	Proprietario Ou Posseiro Individual	100,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	31114504202	31/08/2020	**DATA DE VENCIMENTO: 16/09/2020**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
99,98	25,53	125,51	0,00	0,00	125,51

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC, OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
05520.10730.05095.04[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número WMIA20701242043
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor perito (PAULO CESAR LAPA), referente ao depósito dos seus honorários periciais, no valor de R$ 18.000,00, devidamente atualizado (comprovante de fls.288) e de acordo com o formulário MLE de fls. 412.

No mais, manifestem-se as partes em 15 dias, acerca do laudo pericial.

Intime-se.

Marilia, 08 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 08/09/2020 às 17:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B76182.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0736/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)	D.J.E
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)	D.J.E

Teor do ato: "Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor perito (PAULO CESAR LAPA), referente ao depósito dos seus honorários periciais, no valor de R$ 18.000,00, devidamente atualizado (comprovante de fls.288) e de acordo com o formulário MLE de fls. 412. No mais, manifestem-se as partes em 15 dias, acerca do laudo pericial. Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 9 de setembro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 09/09/2020 às 10:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B8058A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0736/2020, foi disponibilizado na página 1431/1439 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)

Teor do ato: "Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor perito (PAULO CESAR LAPA), referente ao depósito dos seus honorários periciais, no valor de R$ 18.000,00, devidamente atualizado (comprovante de fls.288) e de acordo com o formulário MLE de fls. 412. No mais, manifestem-se as partes em 15 dias, acerca do laudo pericial. Intime-se."

Marília, 10 de setembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 10/09/2020 às 09:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B92A17.

GOUVÊA & RIBEIRO
ADVOGADOS

Guilherme de Castro Gouvêa
João Felippe Varella Ribeiro
Flávia Maria Figueiredo Teixeira Ribeiro
Felipe Marino Daudt
Vilma Rezende de Seixas
Murilo Cobucci Silva Almeida
Pedro Henrique Pittella de Souza Leite
Pedro Costa Simeão
Amanda de Oliveira Costa
ADVOGADOS

Fernando Marques de Campos Cabral
Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião
Fernando Marques de Campos Cabral Filho
CONSULTORES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA FORO DE MARÍLIA – SÃO PAULO

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS I ("FIDIC"), nos autos da execução por título extrajudicial em epígrafe, proposta pelo BANCO DO BRASIL S.A. em face de PAULO BOECHAT e outros, vem, por seus advogados, informar a V. Exa. que os patronos nomeados nas procurações e substabelecimentos recentemente acostados aos autos (em 26/08/2020 – fls. 354 e ss.), representarão os interesses do ora peticionário, que figurará na lide como substituto processual do Exequente, em razão de cessão de crédito firmada entre o FIDIC e o Banco do Brasil, cujo Termo de Cessão de Crédito ora se anexa.

Desta forma, comprovada a cessão do crédito buscado por meio desta execução, nos termos em que autorizado pelo artigo 286 do Código Civil, é manifesta a legitimidade da Cessionária para suceder o Cedente no polo ativo da presente, motivo pelo qual, reitera-se o pedido formulado às fls. 354, no sentido de que os nomes dos patronos que assinam a presente petição sejam imediatamente incluídos no sistema eletrônico vinculado a este feito, bem como que passem a constar das futuras publicações e/ou intimações, sob pena de nulidade, na forma do disposto no artigo 272, § 5º, do CPC, com a exclusão de qualquer outro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC079.

GOUVÊA & RIBEIRO
ADVOGADOS

Por fim, em atenção à recente decisão de fls. 524, informa a Requerente que apresentará sua manifestação sobre o laudo pericial, no prazo fixado por esse MM. Juízo.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.

JOÃO FELIPPE RIBEIRO
OAB/RJ 133.263

FELIPE MARINO DAUDT
OAB/RJ 169.860

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC079.

TERMO DE CESSÃO SEM COOBRIGAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes, de um lado:

CEDENTE:

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, na DIRAO – SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, neste ato representado por Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da Carteira de Identidade RG nº 19803715 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 117.685.018-07, conforme poderes que lhe foram outorgados pela procuração pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga – DF, no Livro nº 3105, à folha nº 089, em data de 05.07.2019 ("**Cedente**");

CESSIONÁRIO:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO PADRONIZADO I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.672.404/0001-79, neste ato representada por sua administradora, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**Cessionário**" e, em conjunto com o Cedente, "**Partes**").

O presente termo de cessão sem coobrigação ("**Termo de Cessão**") é celebrado de acordo com o Contrato Master de Cessão de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças celebrado entre as Partes, em 1º de julho de 2020 ("**Contrato**"), do qual o presente Termo de Cessão é parte integrante e inseparável, regendo-se pelos termos e condições constantes do Contrato, assim como por aqueles estabelecidos abaixo.

O **Cedente**, neste ato, cede e transfere ao **Cessionário**, *sem coobrigação*, nos termos do artigo 286 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a totalidade dos direitos creditórios mencionados na Lista de Créditos constante do Anexo A a este Termo de Cessão (os "**Direitos Creditórios**").

Em contrapartida à presente cessão, o **Cedente** recebe, nesta data, o valor líquido mencionado na tabela constante do Anexo B a este Termo de Cessão, e dá, neste ato, ao **Cessionário**, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão dos Direitos Creditórios, para nada mais reclamar, a qualquer título, por si e seus sucessores

Por meio do presente termo, para todos os fins de direito, todos os Direitos Creditórios, incluindo títulos de crédito, são considerados endossados de pleno direito ao Cessionário, conforme os seguintes termos de endosso:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

Termos do endosso: "***Banco do Brasil S.A.***, *instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal, na DIRAO – SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte ("Endossante"), endossa o presente título, acompanhado de todas as suas garantias e eventuais aditamentos, de modo que o seu pagamento deve ser efetuado ao* ***Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Créditos Não-Padronizados I****, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.672.404/0001-79, administrado por* ***BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM****, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte ("Endossatário"), de modo que o Endossatário poderá exercer todos os direitos conferidos por esse título, nos termos do art. 29, §1º da Lei 10.931/04.*"

As Partes convencionam que o percentual correspondente ao Prêmio a ser pago em decorrência da recuperação dos Direitos creditórios será aquele indicado no Contrato.

Ficam confirmadas pelo **Cedente e pelo Cessionário**, nesta data, todas as declarações e garantias por eles prestadas no Contrato, incluindo aquelas constantes da Cláusula 8 do Contrato, em relação aos Direitos Creditórios.

Aplicam-se ao presente Termo de Cessão os termos e condições do Contrato. Todos os termos aqui utilizados com a primeira letra maiúscula terão os significados a eles atribuídos no Contrato, salvo se aqui definidos de forma expressa.

O presente Termo de Cessão é assinado em 2 (duas) vias, em caráter irrevogável e irretratável pelas Partes e por duas testemunhas, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título, tendo a força de título executivo extrajudicial, na forma do disposto no artigo 784, III do Código de Processo Civil.

São Paulo, 1º de julho de 2020

CEDENTE: **BANCO DO BRASIL S.A.**

Ariel Simon Ferreira
Diretor

André Fernandes Lopes Dias
Diretor

CESSIONÁRIO: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO PADRONIZADO I**

Allan Hadid
Diretor

Testemunhas:

1. Nome: ROBER HAMENSCHLAGER DA SILVA
   RG: 30938341 29
2. Nome:
   RG:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

Anexo A
ao Termo de Cessão sem Coobrigação

Lista de Créditos

Cliente	Nome Cliente	CPF/ CNPJ	Número Único	Contrato	R$ Saldo Contábil
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20052457240059136	1599343	1.077.543,84
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20063357220867471	1599344	1.416.674,09
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20063357220867657	1599345	8.096.153,78
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20071027218708008	1599351	5.235,69
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20071707219182892	1599352	95.327,64
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20071987217293320	1599353	71.378,98
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20081687224201718	1599354	70.094,43
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20091597303679111	1599347	1.508.472,41
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20092447220434411	1599349	3.948.336,57
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20092477248293311	1599348	7.048.078,81
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20092477248298711	1599350	7.041.905,62
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20110137215932808	1615709	3.399.365,22
44237	COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	80.906.779/0001-48	20141297353521929	5000001	2.961,14
45760	VALDETE GRACINO DE PAULA	007.936.699-60	20160845154821124	493600809	222.588,70
45760	VALDETE GRACINO DE PAULA	007.936.699-60	20160845157021058	493600808	1.032.750,36
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20112587763633297	4001450	156.217,52
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20113647337733065	2119100	458.527,99
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20122567346033664	4001792	1.065.476,28
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20141347331921948	4002199	1.891.677,35
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20141567330721262	4002218	908.829,39
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20151137352721577	2101934	332.736,69
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20151137352721598	2102018	412.142,85
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20151147776021467	2102021	254.530,55
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20151147776021492	2102153	609.391,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20151197333721892	2200426	13.043.037,90
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20151247331321537	2101925	1.812.535,65
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20151247331321609	2101932	143.397,68
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20151817338121105	2200551	809.757,96
163684	WILHEM MARQUES DIB	570.252.319-91	20160537340121720	2000170	10.227.293,35
178507	TRANSPORTADORA GRAMADO LTDA	77.728.475/0001-23	20102027223111422	1600457	419.719,12
178507	TRANSPORTADORA GRAMADO LTDA	77.728.475/0001-23	20102027223111573	1600460	2.632.451,63
178507	TRANSPORTADORA GRAMADO LTDA	77.728.475/0001-23	20102087216911316	1600459	51.638,88
178856	GRAO FERTIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	78.404.746/0001-58	20053627236008089	1439805	400.573,91
178856	GRAO FERTIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	78.404.746/0001-58	20070897219816318	1439807	1.235.567,82
178856	GRAO FERTIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	78.404.746/0001-58	20071077217775802	1439808	273.573,32
180406	IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI	77.878.908/0001-27	20010000006898187	328900047	101.011,40
180406	IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI	77.878.908/0001-27	20030316026337344	328900166	102.365,31
180406	IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI	77.878.908/0001-27	20031870013071535	13968508	19,49
180406	IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI	77.878.908/0001-27	20043566507869460	23514993	83.088,54
180406	IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI	77.878.908/0001-27	20092186434260011	328902592	160.595,43
180406	IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI	77.878.908/0001-27	20101965788011065	328903126	378.071,07
180406	IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI	77.878.908/0001-27	20102396157111953	328903194	213.554,80
180406	IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI	77.878.908/0001-27	20111225652633724	328903504	1.555.310,35
180406	IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI	77.878.908/0001-27	20121655476833582	328904084	63.550,23
180406	IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI	77.878.908/0001-27	20122586022733185	328904222	7.580,82
181581	MARCO ANTONIO PADOVANI	604.631.399-68	20071517219693966	1721938	1.912.442,11
183244	FABIO JOSE PADOVANI	659.215.009-25	20071517219692261	1726513	142.354,91
189571	COOPERATIVA AGROPEC MISTA DO OESTE LTDA	81.584.328/0001-02	20010000006420253	1020473	1.871.712,21
189571	COOPERATIVA AGROPEC MISTA DO OESTE LTDA	81.584.328/0001-02	20010000006420254	1020474	1.230.131,58
189571	COOPERATIVA AGROPEC MISTA DO OESTE LTDA	81.584.328/0001-02	20010000006420507	1035661	139.925,26
189571	COOPERATIVA AGROPEC MISTA DO OESTE LTDA	81.584.328/0001-02	20010000006420509	1035663	23.831,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

189571	COOPERATIVA AGROPEC MISTA DO OESTE LTDA	81.584.328/0001-02	20010000006420510	1035664	126.120,91
189571	COOPERATIVA AGROPEC MISTA DO OESTE LTDA	81.584.328/0001-02	20010000006420512	1035666	107.135,48
189571	COOPERATIVA AGROPEC MISTA DO OESTE LTDA	81.584.328/0001-02	20010000006420513	1035667	603.016,95
189571	COOPERATIVA AGROPEC MISTA DO OESTE LTDA	81.584.328/0001-02	20010000006420514	1035668	1.424.456,81
189571	COOPERATIVA AGROPEC MISTA DO OESTE LTDA	81.584.328/0001-02	20010000006421269	1082701	17.631,78
222301	FLORIANO MARIN FILHO	139.637.249-00	20031227721852758	1359517	6.243,47
222301	FLORIANO MARIN FILHO	139.637.249-00	20031397248027181	1359516	97.806,12
222301	FLORIANO MARIN FILHO	139.637.249-00	20031870005404705	693919	87,09
222301	FLORIANO MARIN FILHO	139.637.249-00	20031870005407919	3873700	6,76
222301	FLORIANO MARIN FILHO	139.637.249-00	20041467217612500	1359521	641.735,93
222301	FLORIANO MARIN FILHO	139.637.249-00	20062797219106097	1722241	357.505,17
222301	FLORIANO MARIN FILHO	139.637.249-00	20062797219106139	1722242	1.336.765,35
297456	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	79.131.918/0001-20	20103577223532768	4000829	22.419,80
297456	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	79.131.918/0001-20	20140167502821566	4001726	485.452,46
297456	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	79.131.918/0001-20	20171427359821009	2201183	5.595.375,46
297456	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	79.131.918/0001-20	20171427359821012	2201195	33.953.434,30
339065	PAULO HENRIQUE SALVADORI	378.878.231-53	20152195413311110	854939849	118.715,23
339065	PAULO HENRIQUE SALVADORI	378.878.231-53	20152376134411693	855850409	13.437,68
339065	PAULO HENRIQUE SALVADORI	378.878.231-53	20161304694411126	868415081	46.146,60
339065	PAULO HENRIQUE SALVADORI	378.878.231-53	20162166133611336	872389926	43.688,50
339065	PAULO HENRIQUE SALVADORI	378.878.231-53	20171356333221188	40618538	1.794.855,47
339065	PAULO HENRIQUE SALVADORI	378.878.231-53	20171356334521568	40618542	318.814,20
339065	PAULO HENRIQUE SALVADORI	378.878.231-53	20171356335721488	40618539	351.157,75
339065	PAULO HENRIQUE SALVADORI	378.878.231-53	20171356336821820	40618541	286.501,78
339065	PAULO HENRIQUE SALVADORI	378.878.231-53	20171356337921672	40618540	261.830,18
387592	MARIO GUIDO PINESSO	129.223.829-15	20123527366433393	4002929	671.950,49
403855	CELIO BATISTA MARTINS FILHO	653.914.709-00	20121007341933637	4002238	24.272,38
403855	CELIO BATISTA MARTINS FILHO	653.914.709-00	20121797340933027	4002440	449.555,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

403855	CELIO BATISTA MARTINS FILHO	653.914.709-00	20143027331021274	4003563	829.098,91
403855	CELIO BATISTA MARTINS FILHO	653.914.709-00	20143607405321532	4003655	1.371.627,38
403855	CELIO BATISTA MARTINS FILHO	653.914.709-00	20150237329621227	4003636	592.362,48
476364	PINESSO AGROPASTORIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.933.902/0001-43	20163337337121014	2006202	14.308.471,98
505005	ROBERTO OLIVEIRA DITTMAR	070.554.201-72	20061817224810650	1709788	74.609,65
505005	ROBERTO OLIVEIRA DITTMAR	070.554.201-72	20101417214211270	1709787	1.247.234,43
505005	ROBERTO OLIVEIRA DITTMAR	070.554.201-72	20120537356733402	1709789	63.170,52
505005	ROBERTO OLIVEIRA DITTMAR	070.554.201-72	20123357341833144	1709792	417.407,14
505005	ROBERTO OLIVEIRA DITTMAR	070.554.201-72	20133177387021016	1735265	92.061,01
505005	ROBERTO OLIVEIRA DITTMAR	070.554.201-72	20150407334821918	2620369	13.454,22
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20031870011393780	73741	765,90
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20061433027495045	29599124	4.359,48
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20101167215511326	1661997	804.235,42
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20102737215211298	1662160	260.919,29
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20110407215332453	1662329	1.215.598,88
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20112207275933277	1662627	837.028,18
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20112367329633525	1662609	1.102.314,22
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20120387340233081	1670977	505.125,06
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20120487346033994	4001133	572.073,66
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20121666168011252	796442550	9.049,40
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20131057372933304	4001302	630.301,01
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20131517343633693	4001495	1.943.137,70
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20131916144311173	817126754	6.902,01
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20132146152911079	818236301	87.592,63
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20140988186721018	4001739	2.142.631,62
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20141367330021630	4001770	1.104.831,21
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20141507372921919	4002314	699.314,76
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20141827041021129	399266	729.216,87
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20142757333521031	2101684	520.422,27
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20142767330521408	2101706	1.736.456,96
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20142867330621408	2101601	978.553,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20142867330621438	2101662	835.586,17
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20142867330621456	2101689	770.428,42
505894	EDI DE OLIVEIRA VIEIRA	107.058.309-00	20160687353521229	5000046	661,80
514448	SELVINO WOBETO	365.740.581-04	20073347247382424	1726633	1.214.022,40
544449	JOSE ALBERTO PINESSO	424.328.399-00	20143147344121717	4004307	628.833,78
544824	ELSON LODEA	810.225.149-20	20070897220254951	1718327	969.935,23
588305	FRANCISCO FUMIO UEDA	327.923.449-20	20153155328921397	492101272	144.187,42
588305	FRANCISCO FUMIO UEDA	327.923.449-20	20153155421721321	492101273	1.787.011,33
588305	FRANCISCO FUMIO UEDA	327.923.449-20	20153646146021253	90305011	249.201,25
651620	PAULO REINALDO PINESSO	128.995.429-15	20123527366433404	4002930	459.319,65
1155207	JOSE ROBERTO RAMOS	483.991.919-49	20071247213975617	1495908	1.073.082,69
1216745	LIDIO DALEFI JUNIOR	069.898.088-37	20172425829621713	493601667	572.340,80
1242538	GILSON FERRUCIO PINESSO	389.458.869-15	20111157214433322	2000002	20.353.473,37
1242538	GILSON FERRUCIO PINESSO	389.458.869-15	20160507333021496	2002100	14.848.707,93
1242538	GILSON FERRUCIO PINESSO	389.458.869-15	20161597357821747	2002101	311.152,07
1242538	GILSON FERRUCIO PINESSO	389.458.869-15	20163137373121455	2002102	12.689.151,08
1242538	GILSON FERRUCIO PINESSO	389.458.869-15	20200417393621492	5000113	0,01
1305226	ENERTEL ENGENHARIA LTDA	26.832.030/0001-58	20021487366970685	1312574	3.020.832,32
1328746	JANETE PINESSO PRADO	422.038.211-91	20143147344121704	4004306	616.295,39
1353918	MARIA APARECIDA PINESSO BELOSO	662.326.601-10	20143147344121731	4004308	864.084,26
1385801	MARIA IRACLEZIA DE ARAUJO	458.324.123-20	20122617376633299	4000741	801.081,64
1400124	ADEMIR CARLOS PINESSO	490.201.881-00	20143147344121698	4004305	1.483.556,44
1400140	ANA PATRICIA PINESSO	615.394.221-00	20143157332721386	4004346	619.240,71
1516227	GIANCARLO MARIN	015.340.459-02	20062827258360538	1722243	720.775,14
1523538	ALCIMAR GOLDONI	452.012.269-49	20031870014941375	883907	3,60
1523538	ALCIMAR GOLDONI	452.012.269-49	20062797219099486	1495733	1.819.001,48
1523538	ALCIMAR GOLDONI	452.012.269-49	20092377225192211	1724389	43.219,52
1537037	ZADIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.102.912/0001-74	20020000001916062	84701741	42.959,29
1537037	ZADIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.102.912/0001-74	20093355966219811	340200882	857.330,49
1644547	CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS	653.915.439-91	20120317640433296	4001187	12.355,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

1644547	CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS	653.915.439-91	20130307338933625	2119504	3.419.298,76
1644547	CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS	653.915.439-91	20150077327921079	4001706	1.433.213,83
1644547	CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS	653.915.439-91	20150237329921973	4001692	449.208,20
1644547	CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS	653.915.439-91	20153584862821369	97504346	1.174.787,99
30277977	PETRIX SISTEMA E AUTOMACAO LTDA	05.819.962/0001-90	20061107237409506	1596234	1.950.469,51
30339100	BENEFIOS RECICLAGEM TEXTIL LTDA	06.974.360/0001-70	20153517579421439	1858868	2.444.533,41
30354564	JACKELINIE SUSY DOMINGOS DE OLIVEIRA	025.780.781-06	20112917588533052	1704069	110.805,89
30354564	JACKELINIE SUSY DOMINGOS DE OLIVEIRA	025.780.781-06	20121727374633420	1704070	266.223,26
30354564	JACKELINIE SUSY DOMINGOS DE OLIVEIRA	025.780.781-06	20122057343233699	1704071	58.607,98
30354564	JACKELINIE SUSY DOMINGOS DE OLIVEIRA	025.780.781-06	20122727342433124	1704072	178.906,33
30513088	TENCO CONSTRUCOES E URBANISMO EIRELI	03.402.606/0001-41	20153646332221377	339403171	4.313.248,71
30557908	JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	019.445.861-05	20132077338221963	4001458	295.439,98
30557908	JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	019.445.861-05	20142307331921003	4001733	1.207.608,56
30557908	JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	019.445.861-05	20150577341321508	4001892	1.584.005,23
30557908	JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	019.445.861-05	20171527385721518	2101929	689.355,45
31080752	PREST MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	06.321.344/0001-89	20072397218765178	1478451	1.888.836,20
31258011	ONINJA AGROPECUARIA LTDA	07.507.377/0001-80	20053647218779251	1502891	419.881,00
31263624	JONINBE AGROPECUARIA LTDA	07.504.253/0001-41	20053647218779296	1502892	557.913,03
31516923	AVICOLA SANTA FE AGROINDUSTRIAL LTDA	07.543.318/0001-68	20070253728856945	33725205	17.800,37
31516923	AVICOLA SANTA FE AGROINDUSTRIAL LTDA	07.543.318/0001-68	20080647215048665	1548319	1.523.902,86
31516923	AVICOLA SANTA FE AGROINDUSTRIAL LTDA	07.543.318/0001-68	20092517245939911	1727775	518.854,90
31609477	JARO AGROPECUARIA LTDA	07.545.691/0001-58	20053647218776432	1502890	326.330,67
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20081217292158280	1647267	434.194,53
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20111947452633703	1649200	1.003.431,65
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20111997235333554	1647470	407.730,68
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20112577333433496	1654301	328.840,81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20112577333433554	1654302	45.696,84
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20112627333233600	1654300	10.145,95
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20112927334033355	1655410	27.392,77
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121457342433135	1754891	203.988,64
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121457342433199	1754898	947.017,29
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121467347533704	1754897	717.360,20
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121467347533794	1754899	274.272,50
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121467347533849	1754900	611.540,89
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121467347533891	1754906	117.888,33
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121467347533947	1754907	190.666,49
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121517343833594	1754902	706.310,66
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121527344233075	1754892	1.362.049,25
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121527344233112	1754894	37.268,23
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121527344233149	1754901	671.039,59
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121527344233190	1754903	19.125,36
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121527344233227	1754904	598.837,25
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121577346433584	1754895	19.125,36
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20121577346433621	1754896	111.572,21
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20161827332421949	2100604	669.067,34
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20161827332521021	2100610	394.812,98
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20161827332521034	2100611	346.583,30
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20161827332521038	2100612	457.536,94
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20161827332521045	2100613	484.501,88
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20161827332521053	2100614	341.306,67
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20162747329521338	2100637	6.386.616,68
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20172697360821993	2299960	226.231,56
32159577	AGROPECUARIA TERRAS NOVAS S/A	07.024.787/0001-70	20172707378321035	2299967	101.864,17
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20081217292156920	1647266	636.049,32
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20111947452633678	1649199	489.095,24
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20111967214633537	1649198	717.339,04
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20121427357833241	1754881	345.134,49
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20121537348933116	1754882	24.545,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20121537348933154	1754883	24.075,72
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20121637434033475	1754878	2.120.299,64
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20121647348833734	1754879	852.161,88
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20121667339633721	1754880	200.508,14
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20161827332421969	2100605	1.350.234,69
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20161827332521063	2100615	585.495,70
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20161827332521066	2100616	386.173,64
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20161827332521068	2100617	687.212,90
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20162747329521316	2100636	5.777.555,53
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20172707378321002	2299953	579.912,16
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20172707378321008	2299955	48.896,18
32163280	ACUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	07.024.792/0001-83	20172707378321009	2299956	94.405,29
32248855	MARILIZA PERINI	376.558.878-45	20063417216270988	1510647	244.349,20
32297549	RECIPACK EMBALAGENS PLASTICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.082.568/0001-85	20062067221887132	1508747	1.120.182,16
32605917	TSX PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LIMITADA	05.653.671/0001-75	20173613499921992	491902993	6.879.573,17
33443694	MICHELLE BORCHARDT	127.272.097-70	20153447590421356	3987631	774.973,10
33443694	MICHELLE BORCHARDT	127.272.097-70	20153527333521861	3987634	1.182.591,16
33454600	RAUDINEI BORCHARDT	111.063.867-10	20141777331321305	3987641	1.166.985,45
33454600	RAUDINEI BORCHARDT	111.063.867-10	20151737339121000	3987627	923.884,81
33454600	RAUDINEI BORCHARDT	111.063.867-10	20153297336421946	3987676	467.993,68
33454600	RAUDINEI BORCHARDT	111.063.867-10	20153457333121182	3987633	957.820,20
33454600	RAUDINEI BORCHARDT	111.063.867-10	20170397342521199	3987646	12,06
33555495	EMPREENDIMENTOS BRITO LIMA LTDA	03.812.019/0001-20	20163517331221496	2201056	7.533.607,34
33603124	BARU INDUSTRIAL TEXTIL LTDA	07.754.578/0001-82	20070587216057702	1504342	2.307.831,06
33603124	BARU INDUSTRIAL TEXTIL LTDA	07.754.578/0001-82	20071986031836220	348503225	169.373,65
33603124	BARU INDUSTRIAL TEXTIL LTDA	07.754.578/0001-82	20072985919191972	348503456	21.393,48
33603124	BARU INDUSTRIAL TEXTIL LTDA	07.754.578/0001-82	20073094117587588	348503448	146.657,60
33603124	BARU INDUSTRIAL TEXTIL LTDA	07.754.578/0001-82	20073445715255029	348503525	19.599,09
33620435	CEREALE BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA	07.825.834/0001-85	20072227217694646	1503615	5.389.198,96
33620435	CEREALE BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA	07.825.834/0001-85	20082460060114789	1503620	996.956,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

34873079	CIRO JOSE COSTA FERREIRA	047.607.296-40	20121677378733722	4003547	145.135,93
34922668	ESTRIBO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	07.846.739/0001-68	20152027434821173	2000866	1.527.100,19
35420135	CAMILA DE ALBUQUERQUE MARTINS	056.955.509-47	20131377339633533	4002902	25.525,20
35420135	CAMILA DE ALBUQUERQUE MARTINS	056.955.509-47	20132877766221733	4003110	238.978,77
35420135	CAMILA DE ALBUQUERQUE MARTINS	056.955.509-47	20160075899221928	64512730	258.532,34
35619515	JOSE LUIS BRUSCO BENETTI	022.523.050-02	20160253929121149	4014868	31.612,29
35619515	JOSE LUIS BRUSCO BENETTI	022.523.050-02	20161444000421786	4015149	194.822,69
35619515	JOSE LUIS BRUSCO BENETTI	022.523.050-02	20161614246321064	4015218	62.056,05
35619515	JOSE LUIS BRUSCO BENETTI	022.523.050-02	20161904187221233	4015304	60.385,60
35619515	JOSE LUIS BRUSCO BENETTI	022.523.050-02	20162035754121032	4015342	76.865,98
35619515	JOSE LUIS BRUSCO BENETTI	022.523.050-02	20162324068921458	4015424	46.985,09
35619515	JOSE LUIS BRUSCO BENETTI	022.523.050-02	20163345688921495	4015688	108.198,82
35643506	USINA BOA ESPERANCA ACUCAR E ALCOOL LTDA	05.953.630/0001-02	20093487743911999	4000656	284.189,90
35643506	USINA BOA ESPERANCA ACUCAR E ALCOOL LTDA	05.953.630/0001-02	20113017332633045	4000755	1.037.702,21
35643506	USINA BOA ESPERANCA ACUCAR E ALCOOL LTDA	05.953.630/0001-02	20120107356033057	4000762	288.960,45
35643506	USINA BOA ESPERANCA ACUCAR E ALCOOL LTDA	05.953.630/0001-02	20171806194021924	495802270	1.057.984,05
35683150	ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	05.931.856/0001-02	20062761373396729	336900696	14.089,35
35683150	ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	05.931.856/0001-02	20082467218872052	1697319	345.669,30
35683150	ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	05.931.856/0001-02	20123546792133586	336901561	3.580.698,32
35683150	ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	05.931.856/0001-02	20130085889133512	336901591	529.828,69
35683150	ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	05.931.856/0001-02	20130466829233683	336901611	1.132.795,38
35683150	ROCHA GRES PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	05.931.856/0001-02	20140988196021893	5000023	116.772,65
36003202	ADILAR SARTORI	510.112.809-06	20091697214603811	1607508	369.272,95
36003202	ADILAR SARTORI	510.112.809-06	20092267220874611	1607507	220.393,05
36003202	ADILAR SARTORI	510.112.809-06	20092577214315211	1607506	369.073,27
36003202	ADILAR SARTORI	510.112.809-06	20100837214211505	1607514	605.810,97
36003232	ALTAIR SARTORI	556.881.799-53	20091697214607011	1607510	369.276,20
36003232	ALTAIR SARTORI	556.881.799-53	20092577214312811	1607504	369.073,27
36003232	ALTAIR SARTORI	556.881.799-53	20100747215911018	1607513	505.319,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

36003374	LIRGE MARIA SARTORI THEOTONIO	397.996.119-20	20091697214607211	1607511	543.204,45
36003374	LIRGE MARIA SARTORI THEOTONIO	397.996.119-20	20092577214307611	1607503	369.077,94
36003374	LIRGE MARIA SARTORI THEOTONIO	397.996.119-20	20100837214211558	1607515	752.185,16
36123635	AUTO POSTO JARDIM INDUBERABA LTDA	08.012.735/0001-47	20062433298020566	30863084	290.596,75
36123941	AUTO POSTO TRISTAO DE CASTRO UBERABA LTDA	07.907.182/0001-28	20062433290169108	30863065	292.806,92
36427710	VIJAI ELETRICA DO BRASIL LTDA	08.268.683/0001-74	20093577223211663	1676473	4.330.449,14
36673317	VINCENZO RAO TRANSPORTES ME	02.443.629/0001-31	20151827351421844	1861567	136.060,48
36674015	FRIGOESTE - IND.E COM.DE CARNES LTDA	07.872.597/0001-03	20081267215752215	1596109	1.114.097,99
100897057	ELIO ROCHA DE OLIVEIRA	119.953.006-91	20120067339533490	1744555	174.224,61
100897057	ELIO ROCHA DE OLIVEIRA	119.953.006-91	20120837343733400	4000380	240.081,11
100897057	ELIO ROCHA DE OLIVEIRA	119.953.006-91	20122437343333906	1744558	1.116.301,96
100897057	ELIO ROCHA DE OLIVEIRA	119.953.006-91	20132537340221655	4000454	1.035.102,60
100897057	ELIO ROCHA DE OLIVEIRA	119.953.006-91	20133107334321777	4000455	225.709,87
100897057	ELIO ROCHA DE OLIVEIRA	119.953.006-91	20133477338621665	4000513	114.992,53
100897057	ELIO ROCHA DE OLIVEIRA	119.953.006-91	20142586139511367	838586036	3.785,59
100897057	ELIO ROCHA DE OLIVEIRA	119.953.006-91	20151197334721642	1861544	8.813.196,41
100897057	ELIO ROCHA DE OLIVEIRA	119.953.006-91	20151197334721652	1861548	1.095.557,29
101071349	PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	31.472.558/0001-01	20143465847921937	176901877	19.569.202,17
103695076	EITEL BORCHARDT	861.354.817-20	20123567348833515	3987637	119.378,99
103695076	EITEL BORCHARDT	861.354.817-20	20141767331621275	3987640	1.161.350,98
103695076	EITEL BORCHARDT	861.354.817-20	20151737339121030	3987630	843.960,29
103695076	EITEL BORCHARDT	861.354.817-20	20153297336421924	3987675	402.665,21
103695076	EITEL BORCHARDT	861.354.817-20	20153437337321102	3987632	571.073,21
103695076	EITEL BORCHARDT	861.354.817-20	20170397342521213	3987647	14,72
104262962	FRIPISA FRIGORIFICO INDUSTRIAL LTDA	63.329.346/0002-39	20010000006366775	1048381	1.384.562,77
104348113	ITAVEMA RIO VEICULOS E PECAS LTDA	27.132.497/0001-58	20162387337521297	2000100	4.674.230,42
104348113	ITAVEMA RIO VEICULOS E PECAS LTDA	27.132.497/0001-58	20163367544821107	2201111	1.975.418,54
104348532	ITAVEMA ITALIA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.696.711/0001-06	20162387337521329	2000101	2.950.961,21
104348532	ITAVEMA ITALIA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.696.711/0001-06	20162387337521349	2000102	2.130.149,45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

104348532	ITAVEMA ITALIA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.696.711/0001-06	20162387337521356	2000103	18.253.387,23
104348532	ITAVEMA ITALIA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.696.711/0001-06	20162387337521363	2000104	5.915.191,90
104348532	ITAVEMA ITALIA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47.696.711/0001-06	20162387337521372	2000105	4.034.242,59
104493383	MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA EM RECUPERACAO JUDICIAL	374.374.371-04	20162164228121376	4003635	129.837,14
104493383	MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA EM RECUPERACAO JUDICIAL	374.374.371-04	20171797331621157	2103619	89.345,54
104493383	MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA EM RECUPERACAO JUDICIAL	374.374.371-04	20191297353521269	5060608	60.651,30
104516463	FRANCISCO SALLES DALCIN	201.974.460-00	20030107230293878	1337469	856.650,06
104516463	FRANCISCO SALLES DALCIN	201.974.460-00	20042657233472404	1337471	1.055.343,74
104516463	FRANCISCO SALLES DALCIN	201.974.460-00	20073488023872737	41784094	33,41
104516463	FRANCISCO SALLES DALCIN	201.974.460-00	20092047269044911	1550617	86.648,28
104554258	DALMIR LUIZ BATISTELLI	299.952.481-15	20010000006694757	1328284	160.540,29
104554258	DALMIR LUIZ BATISTELLI	299.952.481-15	20070927218723376	1495569	1.353.723,20
104554258	DALMIR LUIZ BATISTELLI	299.952.481-15	20070937219430315	1495956	734.099,31
104554258	DALMIR LUIZ BATISTELLI	299.952.481-15	20171607359721823	2056483	260.082,43
104554272	ADENIR JOSE BATISTELLI	353.524.261-49	20031257271045490	1328283	233.110,57
104554272	ADENIR JOSE BATISTELLI	353.524.261-49	20032887249720136	1328278	187.598,96
104554272	ADENIR JOSE BATISTELLI	353.524.261-49	20070927218723181	1495539	1.082.064,46
104554272	ADENIR JOSE BATISTELLI	353.524.261-49	20070937219428257	1443779	911.721,97
104554272	ADENIR JOSE BATISTELLI	353.524.261-49	20171607359721811	2056482	164.333,40
104560310	CARLOS ROBERTO ZIMPEL	226.761.040-04	20040617260647876	1373209	33.728,01
104560310	CARLOS ROBERTO ZIMPEL	226.761.040-04	20051447232888566	1373191	412.170,78
104561877	MILTON HENRIQUE ZIMPEL	452.201.311-68	20051447232891386	1373192	278.970,04
104576602	EDIBALDO KLEIN	021.340.719-15	20071737218561291	1495963	1.233.588,20
104576602	EDIBALDO KLEIN	021.340.719-15	20071737218561469	1495968	48.519,70
104581442	ROMELIO RIEDIGER	571.658.821-20	20042827269400267	1365945	319.425,46
104581442	ROMELIO RIEDIGER	571.658.821-20	20062757220134907	1495656	410.382,57
104610391	SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA	209.029.721-20	20030847231136849	1374072	150.533,34
104610391	SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA	209.029.721-20	20040297320443474	1374074	136.230,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

104610391	SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA	209.029.721-20	20072927221182728	1495985	2.727.122,67
104715107	FABIO ROBERTO LAUCK	732.170.345-20	20102327224811077	1721108	4.282.462,17
104715692	JOAO CARLOS PATRICIO	524.760.659-00	20033437233956947	1360938	224.554,48
104715692	JOAO CARLOS PATRICIO	524.760.659-00	20062497224196273	1421825	392.523,25
104716693	BRASIL DA SILVA	309.277.650-04	20021777231535977	1402846	173.162,67
104716693	BRASIL DA SILVA	309.277.650-04	20060897217948305	1420759	232.359,30
104716693	BRASIL DA SILVA	309.277.650-04	20072467218962825	1471722	1.593.069,18
104716693	BRASIL DA SILVA	309.277.650-04	20072467218966410	1471723	175.673,94
104716693	BRASIL DA SILVA	309.277.650-04	20082217283755360	1502184	0,01
104724557	APARECIDO REIS BETTI	619.584.179-04	20041397243777310	1367663	287.049,71
104724557	APARECIDO REIS BETTI	619.584.179-04	20062497224196211	1421824	1.046.679,56
104724557	APARECIDO REIS BETTI	619.584.179-04	20102597220711066	1724354	93.807,41
104756453	MARLISE LEMANSKI	692.654.021-72	20042617245350536	1366434	295.061,24
104756453	MARLISE LEMANSKI	692.654.021-72	20062727222107533	1443778	432.704,74
104777969	JOSE AUGUSTO SIMAO	195.974.017-20	20062727220154882	1611347	717.396,92
104777969	JOSE AUGUSTO SIMAO	195.974.017-20	20070897218333836	1611358	71.593,87
104777969	JOSE AUGUSTO SIMAO	195.974.017-20	20071977216748590	1611349	710.397,59
104777969	JOSE AUGUSTO SIMAO	195.974.017-20	20081637227030581	1611352	403.947,96
104777969	JOSE AUGUSTO SIMAO	195.974.017-20	20112727335933468	1721625	1.776.357,07
104787046	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	707.474.748-34	20063047220093657	1439237	2.996.708,39
104787046	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	707.474.748-34	20090757211832831	1527543	17.274,49
104787046	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	707.474.748-34	20090757211833131	1527544	2.699,86
104787046	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	707.474.748-34	20090757211833531	1527545	22.456,08
104787046	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	707.474.748-34	20090757211834831	1527546	8.797,57
104787046	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	707.474.748-34	20090917217252231	1529689	583.463,47
104797421	JORGE LUIZ SIMAO	425.601.607-49	20062727220154823	1611346	1.333.708,31
104797421	JORGE LUIZ SIMAO	425.601.607-49	20070897218333795	1611357	64.800,69
104797421	JORGE LUIZ SIMAO	425.601.607-49	20071837219087071	1611348	1.193.445,82
104797421	JORGE LUIZ SIMAO	425.601.607-49	20081637227033431	1611353	387.554,82
104797422	EDMILSON FIRME SIMAO JUNIOR	742.743.687-34	20062727220154780	1611345	412.001,10
104797422	EDMILSON FIRME SIMAO JUNIOR	742.743.687-34	20070197216345322	1611355	179.792,79
104797422	EDMILSON FIRME SIMAO JUNIOR	742.743.687-34	20070897218333742	1611356	71.593,87

fls. 542

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

104797422	EDMILSON FIRME SIMAO JUNIOR	742.743.687-34	20071977216750286	1611350	631.550,05
104797422	EDMILSON FIRME SIMAO JUNIOR	742.743.687-34	20073267215574248	1611351	620.271,03
104797423	AGRO PASTORIL SAO PEDRO LTDA	27.344.811/0001-66	20033527229782005	1318337	25.416,45
104797423	AGRO PASTORIL SAO PEDRO LTDA	27.344.811/0001-66	20052447248539071	1540748	53.428,78
104797423	AGRO PASTORIL SAO PEDRO LTDA	27.344.811/0001-66	20062727220154739	1540751	996.315,53
104797423	AGRO PASTORIL SAO PEDRO LTDA	27.344.811/0001-66	20070197216345203	1540754	237.137,77
104797423	AGRO PASTORIL SAO PEDRO LTDA	27.344.811/0001-66	20073267215582675	1540756	127.919,22
104797423	AGRO PASTORIL SAO PEDRO LTDA	27.344.811/0001-66	20090837708087531	1540753	70.906,37
104797423	AGRO PASTORIL SAO PEDRO LTDA	27.344.811/0001-66	20091527217139811	1645920	20.966,16
104797424	AGRO PASTORIL QUATRO IRMAOS LTDA	27.729.383/0001-90	20033527229781875	1318336	11.745,73
104797424	AGRO PASTORIL QUATRO IRMAOS LTDA	27.729.383/0001-90	20052447248539233	1540749	94.250,30
104797424	AGRO PASTORIL QUATRO IRMAOS LTDA	27.729.383/0001-90	20062727220154680	1540750	359.034,98
104797424	AGRO PASTORIL QUATRO IRMAOS LTDA	27.729.383/0001-90	20090837708081231	1540752	63.057,09
104797424	AGRO PASTORIL QUATRO IRMAOS LTDA	27.729.383/0001-90	20091527217144111	1612501	20.444,21
104829561	TODD KENNETH TOPP	612.438.331-49	20051097262853710	1367479	317.596,80
104829561	TODD KENNETH TOPP	612.438.331-49	20052977251533376	1380228	366.217,30
104829561	TODD KENNETH TOPP	612.438.331-49	20062367224473869	1721085	1.266.447,61
104829561	TODD KENNETH TOPP	612.438.331-49	20070897220233566	1721097	732.400,45
104901811	OLAVO VICENTE FRIEDRICH	571.141.101-20	20132953837811451	82979529	9,02
104901811	OLAVO VICENTE FRIEDRICH	571.141.101-20	20133465437011605	824548932	9.931,46
104901811	OLAVO VICENTE FRIEDRICH	571.141.101-20	20160687353521446	5000203	33.728,01
104901811	OLAVO VICENTE FRIEDRICH	571.141.101-20	20171397372821138	2000076	1.186.286,29
104901811	OLAVO VICENTE FRIEDRICH	571.141.101-20	20171397372821151	2000077	18.871,93
104901811	OLAVO VICENTE FRIEDRICH	571.141.101-20	20171397372821152	2000079	101.834,63
104901811	OLAVO VICENTE FRIEDRICH	571.141.101-20	20171397372821154	2000080	387.888,15
104901811	OLAVO VICENTE FRIEDRICH	571.141.101-20	20171397372821160	2000081	272.570,07
104928889	ARNALDO ENGERLHARD ZIMPEL	043.169.910-00	20022527232274712	1373206	66.959,68
104928889	ARNALDO ENGERLHARD ZIMPEL	043.169.910-00	20040197236012625	1373210	42.521,90
104987856	TRANSPORTADORA J.B.FERNANDES LTDA	29.873.841/0001-95	20061447233157521	1722782	2.965.368,70
105005849	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	053.951.526-44	20131227343333874	4000621	364.177,55
105005849	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	053.951.526-44	20150027035921054	405523	180.770,86
105005849	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	053.951.526-44	20152727335621506	2050134	1.006.690,37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

105005849	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	053.951.526-44	20152737336421956	2050136	519.125,29
105005849	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	053.951.526-44	20152743372521457	491400456	139.423,93
105005849	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	053.951.526-44	20152743373421793	491400455	482.308,86
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20102223828511756	62630767	13,38
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20120667340733505	4002216	176.003,83
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20122015437811340	798184187	23.961,55
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20132957864321892	4002756	1.115.951,41
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20133366185411851	823970740	74.289,79
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20133393987011250	824124305	69.883,04
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20133393990011013	824124815	69.883,04
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20141475426411535	833201489	74.948,55
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20141476852911162	833227442	71.903,40
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20141546854011328	833563210	59.093,30
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20141577329521658	4002995	791.870,90
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20141784700411666	834801161	71.541,28
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20142023972511701	835983537	60.078,67
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20143325958621538	492100509	1.494.223,56
105009590	ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	571.691.791-72	20173427376721014	5052412	2,14
105012334	MARA GRASEL	806.413.009-30	20072927221173271	1726529	619.728,22
105046514	PEDRO GEMELLI	118.364.079-04	20062797219098995	1495657	1.511.186,19
105052278	EUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO	129.250.049-20	20070717216594408	1471232	146.105,39
105052278	EUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO	129.250.049-20	20072427219909144	1471462	1.432.117,06
105052278	EUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO	129.250.049-20	20123527366433379	4002928	671.754,19
105052313	ADEMIR PINESSO	130.809.389-68	20123547346333708	4002961	550.740,62
105076146	JOSE GUILHERME ROSA BUSTAMANTE	318.108.101-91	20070747217856476	1495760	922.584,08
105089191	ELTON RENATO HOLLEMBACH ZIMPEL	208.187.501-20	20043527329839513	1373188	778.088,76
105089191	ELTON RENATO HOLLEMBACH ZIMPEL	208.187.501-20	20043527329846493	1373238	3.258.127,26
105089191	ELTON RENATO HOLLEMBACH ZIMPEL	208.187.501-20	20051447232891529	1373193	657.129,00
105100428	BRASIL CENTRAL MAQS EQUIP AGRIC LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.113.855/0001-91	20163337337121047	2006205	363.087,14
105103515	JOSE AMADEU ASCOLI	369.954.280-72	20063207218024658	1712311	4.259.003,36
105103515	JOSE AMADEU ASCOLI	369.954.280-72	20063207218024711	1712312	1.085.974,65

fls. 544

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

105103515	JOSE AMADEU ASCOLI	369.954.280-72	20082687219514831	1712314	584.887,82
105103515	JOSE AMADEU ASCOLI	369.954.280-72	20180643282021868	490801874	687.683,89
105103516	JOSE AUGUSTO ASCOLI	326.642.220-15	20063207218024607	1712310	4.289.397,59
105103516	JOSE AUGUSTO ASCOLI	326.642.220-15	20063207218024752	1712313	2.325.648,39
105103516	JOSE AUGUSTO ASCOLI	326.642.220-15	20080917275392116	1712309	6.241.194,55
105103516	JOSE AUGUSTO ASCOLI	326.642.220-15	20120327348933992	1712318	421.764,99
105147427	CLEY ANTONIO DE FIGUEIREDO	238.953.226-87	20102737222111783	1721840	1.115.374,77
105197994	ROMELIO SALLES DALCIN	897.264.990-20	20062557220010175	1427486	72.733,66
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20063247487326083	32549260	93.056,22
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20112733617911852	67512788	199.181,27
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20112733618511235	67512790	3.344,27
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20122204768311975	798945588	71.323,43
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20123007340933794	4002392	110.223,71
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20123007340933861	4002393	513.203,53
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20123257342733828	4002395	261.796,88
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20132077337421744	4002624	110.193,27
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20132107337521553	4002623	444.377,36
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20132107337521555	4002625	107.217,46
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20132537338321381	4002691	461.011,77
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20132757330421418	4002728	146.822,78
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20132777331321869	4002734	1.526.289,89
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20133267335621575	4002742	811.369,42
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20133295690121405	45505421	155.659,86
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20133297335621738	4002808	294.635,49
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20133297335621741	4002814	421.907,38
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20133617335621571	4002837	671.537,14
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20141337331421844	4002956	1.439.872,13
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20142067329221472	4003066	755.133,42
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20142327332921076	4003091	1.245.937,51
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20152527335021443	5042112	10.225,00
105226517	PAULO JOSE MARINCEK	031.100.048-79	20152527335021444	5042113	131.968,57
105251027	ALCIO GEOVANI CRIVELETTO	863.291.979-20	20010000006903806	1677624	21.307,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

105264423	RICARDO PICIN MORO	771.954.931-72	20062907219772991	1428383	1.063.756,29
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20062717293851133	31288247	6.426,96
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20072270479624273	37221440	10.635,17
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20112497853711806	67134191	215.308,15
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20112497893011490	67135861	21.434,14
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20123057340233518	4002400	877.311,19
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20132107337521550	4002622	1.079.322,11
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20132487337221757	4002687	106.098,84
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20132627332321972	4002708	162.663,09
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20133057447421532	4002771	171.078,95
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20133227369521321	4002741	477.017,54
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20133327337621445	4002813	829.536,44
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20133534717111384	825058447	40.319,66
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20141337331421850	4002966	958.392,45
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20142247329921464	4003086	1.243.859,32
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20152527335021396	5042102	13.972,10
105272042	ELENICE MARIA BORGES	678.599.506-00	20152527335021447	5042114	25.183,93
105277709	ROGERIO ANDRADE MARZOLA	576.836.036-00	20172124603821450	4003783	472.638,06
105281864	MARCOS EUGENIO PEZARICO	654.775.611-49	20072927221168818	1494034	683.150,77
105281864	MARCOS EUGENIO PEZARICO	654.775.611-49	20072927221175360	1494048	633.618,15
105298343	JOSE RUBENS DE CARVALHO	745.072.498-72	20052087251008241	1452795	1.086.518,04
105298343	JOSE RUBENS DE CARVALHO	745.072.498-72	20082477214688249	1519111	147.098,42
105307675	MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	20010000006399516	1084669	54.391,36
105307675	MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	20041817026495099	114323	1.220.697,42
105307675	MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	20041987028514489	117963	812.208,87
105307675	MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	20041987028610267	118047	96.633,48
105307675	MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	20042447231379826	1355404	1.014.411,31
105307675	MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	20043507236568453	1355402	223.537,60
105307675	MILTON MATEUS CRIVELETTO	452.780.919-91	20050187029410710	162009	289.837,23
105330287	SILVANA DOS ANJOS CARRASQUEIRA CALZOLARI	424.471.941-53	20062727220786918	1448459	113.493,92
105339110	ROLAND TRENTINI	253.444.200-72	20112767469833883	4000611	3.054.610,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

105339110	ROLAND TRENTINI	253.444.200-72	20160885518921716	292701844	2.802.138,23
105339110	ROLAND TRENTINI	253.444.200-72	20162116661621464	292701907	3.771.663,62
105339110	ROLAND TRENTINI	253.444.200-72	20162116662721769	292701908	1.846.334,27
105339110	ROLAND TRENTINI	253.444.200-72	20162307330221601	2101027	419.825,72
105339110	ROLAND TRENTINI	253.444.200-72	20162307330221621	2101028	332.883,01
105339110	ROLAND TRENTINI	253.444.200-72	20162307330221631	2101029	104.801,66
105339110	ROLAND TRENTINI	253.444.200-72	20162307330221665	2101068	5.448.249,73
105339110	ROLAND TRENTINI	253.444.200-72	20162307330221674	2101128	186.378,69
105410512	GLAUCO BACHA BUSTAMANTE	468.669.736-00	20150903974911726	848282409	17.348,68
105410512	GLAUCO BACHA BUSTAMANTE	468.669.736-00	20151076144111378	849336338	69.252,53
105410512	GLAUCO BACHA BUSTAMANTE	468.669.736-00	20153646059721207	490801150	5.249.892,54
105437793	LUIZ PAULO ROSA BUSTAMANTE	471.509.206-91	20070857330813352	1495728	467.587,98
105449974	VALDOMIRO ROCCO	046.244.599-20	20170044218221492	490801511	2.096.137,51
105449974	VALDOMIRO ROCCO	046.244.599-20	20170044219821307	490801510	6.684.543,48
105485030	ORLANDO DE OLIVEIRA VAZ NETO	780.899.806-00	20171495117021715	491400979	764.777,98
105485030	ORLANDO DE OLIVEIRA VAZ NETO	780.899.806-00	20171495125621999	491400980	664.253,29
105606135	ROGERIO FACHIN	106.320.728-22	20162116660121838	292701904	597.031,86
105606135	ROGERIO FACHIN	106.320.728-22	20162297329221143	2101470	482.051,38
105610426	MARTHA ANDRADE MARZOLA EM RECUPERACAO JUDICIAL	619.801.296-49	20122357340233776	4002833	335.516,65
105610426	MARTHA ANDRADE MARZOLA EM RECUPERACAO JUDICIAL	619.801.296-49	20161655937021491	4003617	1.656.837,61
105610426	MARTHA ANDRADE MARZOLA EM RECUPERACAO JUDICIAL	619.801.296-49	20162984224221021	4003675	1.105.192,24
105610426	MARTHA ANDRADE MARZOLA EM RECUPERACAO JUDICIAL	619.801.296-49	20172866073721957	492801850	1.851.266,33
105610426	MARTHA ANDRADE MARZOLA EM RECUPERACAO JUDICIAL	619.801.296-49	20172866076621061	492801851	245.605,09
105697348	LUCIANA FISCHER	887.011.909-20	20021567232241536	1332494	124.468,34
105726438	POSTO DO LUIZAO LTDA ME	01.581.492/0001-19	20052867232298226	1476502	148.198,57
105735852	ELISEU DE PAULA	106.437.109-49	20160825780321437	493600807	511.168,47
105735852	ELISEU DE PAULA	106.437.109-49	20160825782021833	493600806	2.474.119,22
105735913	RICARDO DE PAULA	020.740.589-18	20052577229610576	1667149	12.015,69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

105735913	RICARDO DE PAULA	020.740.589-18	20172425831921734	493601669	599.954,30
105746949	JOFFRE RODRIGUES HONORATO	821.246.981-68	20043626308335928	703274891	44.894,33
105746949	JOFFRE RODRIGUES HONORATO	821.246.981-68	20110137216832790	1721245	837.824,38
105746949	JOFFRE RODRIGUES HONORATO	821.246.981-68	20110147219132199	1721246	1.924.459,26
105797419	LOUIZE HONORATO DE FREITAS AUGUSTIN	438.972.311-15	20021647232095532	1345415	163.292,17
105834845	MARCIA DANIELA GROTH BARAKAT	609.293.246-68	20121397342833346	4004389	73.106,63
105834845	MARCIA DANIELA GROTH BARAKAT	609.293.246-68	20143117331221311	4006399	739.843,21
105834845	MARCIA DANIELA GROTH BARAKAT	609.293.246-68	20143386125411522	842392490	14.525,23
105834845	MARCIA DANIELA GROTH BARAKAT	609.293.246-68	20150966141011146	848661475	34.594,59
105834845	MARCIA DANIELA GROTH BARAKAT	609.293.246-68	20160706303821668	19019834	1.038.962,23
105834845	MARCIA DANIELA GROTH BARAKAT	609.293.246-68	20160706305121190	19019833	1.430.180,05
105834845	MARCIA DANIELA GROTH BARAKAT	609.293.246-68	20163274354521020	19020123	319.433,04
106081495	SOELI ELAINE APPELT MARQUES	390.005.242-53	20062927221206416	1479599	452.293,04
106089808	JOSE SALOMAO LEMOS DA SILVA NETO	031.932.658-61	20151807337321062	4000487	1.306.153,35
106089808	JOSE SALOMAO LEMOS DA SILVA NETO	031.932.658-61	20171725979621272	4000969	746.813,27
106089808	JOSE SALOMAO LEMOS DA SILVA NETO	031.932.658-61	20172204081521125	4000999	783.850,60
106204170	JOSE MAURO DOS SANTOS CARVALHO	799.474.091-04	20042737261147509	1593185	113.768,06
106204170	JOSE MAURO DOS SANTOS CARVALHO	799.474.091-04	20052777237611030	1405741	370.274,36
106204170	JOSE MAURO DOS SANTOS CARVALHO	799.474.091-04	20053507236624918	1405744	190.405,65
106204170	JOSE MAURO DOS SANTOS CARVALHO	799.474.091-04	20053507236625149	1405745	191.619,23
106213903	JAIRO LUIS GRASEL	591.030.199-34	20053295281189831	16080503973700 000	952.627,31
106213903	JAIRO LUIS GRASEL	591.030.199-34	20053407219240081	1434248	599.449,50
106213903	JAIRO LUIS GRASEL	591.030.199-34	20062787226337998	1434246	1.107.500,18
106355814	ROSALVO CARNEIRO	534.586.488-87	20092407216806111	4002085	102.432,70
106355814	ROSALVO CARNEIRO	534.586.488-87	20103507213632334	4002742	84.984,86
106355814	ROSALVO CARNEIRO	534.586.488-87	20121147339733357	4003622	254.045,11
106463148	VALERIA DE ARAUJO ALMEIDA DOMINGUES	335.959.171-20	20123637353933509	1721417	1.054.938,75
111025466	THIAGO MUGNOL	052.555.089-50	20113215546511399	785158807	50.270,59
111025466	THIAGO MUGNOL	052.555.089-50	20113215546511483	785161232	54.259,71
111025466	THIAGO MUGNOL	052.555.089-50	20113216920211423	785186070	53.439,80
111025466	THIAGO MUGNOL	052.555.089-50	20123107349733849	1714423	889.336,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

111080772	CAMPCENTER COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO EIRELI	04.582.064/0001-07	20161665432021481	425902520	201.453,59
111080772	CAMPCENTER COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO EIRELI	04.582.064/0001-07	20162027355821088	2103081	1.585.946,55
111188453	METALURGICA W & A INOX E ARAMADOS LTDA ME	05.657.493/0001-50	20132775313121187	230704436	9.525,95
111188453	METALURGICA W & A INOX E ARAMADOS LTDA ME	05.657.493/0001-50	20140447332221830	3807770	608.916,99
111188453	METALURGICA W & A INOX E ARAMADOS LTDA ME	05.657.493/0001-50	20152304095421536	495500854	324.278,63
111188453	METALURGICA W & A INOX E ARAMADOS LTDA ME	05.657.493/0001-50	20152327351021928	2000867	1.211.005,13
111331673	CELIA PELUSO DOS SANTOS	848.368.068-87	20123277344633525	2119616	769.422,26
111331673	CELIA PELUSO DOS SANTOS	848.368.068-87	20150917338221249	2200376	840.543,41
111331673	CELIA PELUSO DOS SANTOS	848.368.068-87	20153637334621777	2200906	627.970,71
111347132	INDUSTRIA BRASILEIRA DE PESC AMAZ SA-EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.401.835/0001-65	20080807222831252	1666096	10.202.152,45
111889961	CAMILA DO NASCIMENTO BELLE	023.662.140-81	20170547368021195	2101430	151.088,33
111889961	CAMILA DO NASCIMENTO BELLE	023.662.140-81	20170556024221217	494701166	365.132,14
111889961	CAMILA DO NASCIMENTO BELLE	023.662.140-81	20170556037321119	494701154	8.099,55
111889961	CAMILA DO NASCIMENTO BELLE	023.662.140-81	20170556082321092	494701155	117.378,94
112394174	NEVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	31.199.029/0001-78	20150027334421864	1842802	7.694.162,72
112394174	NEVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	31.199.029/0001-78	20150237331521591	1842801	4.518.658,02
112403332	USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	08.395.185/0001-92	20082637224201931	1739615	31.893.385,97
112403332	USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	08.395.185/0001-92	20093077219686711	1739616	12.867.326,12
112403332	USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	08.395.185/0001-92	20110567218232003	1739617	20.000.686,41
112403332	USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	08.395.185/0001-92	20143647334921521	2200232	9.759.495,33
112403332	USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	08.395.185/0001-92	20143647334921533	2200243	3.737.265,85
112403332	USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	08.395.185/0001-92	20143647334921547	2200244	3.483.432,20
112403332	USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	08.395.185/0001-92	20143647334921552	2200245	4.263.401,63
112403332	USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	08.395.185/0001-92	20143647334921556	2200246	1.404.511,61
200257901	JOSE PERES DURAN	427.463.458-20	20072717216317478	1511575	206.235,55
200257901	JOSE PERES DURAN	427.463.458-20	20080567624083209	1511578	143.312,58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

200265060	VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - ACUCAR E ALCOOL	49.911.589/0001-79	20111967214633566	1647469	130.425,36
200265060	VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - ACUCAR E ALCOOL	49.911.589/0001-79	20112577333433608	1654303	106.600,82
200265060	VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - ACUCAR E ALCOOL	49.911.589/0001-79	20120407344133649	1754877	20.941,15
200265060	VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - ACUCAR E ALCOOL	49.911.589/0001-79	20161827332421986	2100606	15.761.685,90
200265060	VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - ACUCAR E ALCOOL	49.911.589/0001-79	20161827332421991	2100607	33.972.995,84
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20113487349333985	2000239	2.064.903,32
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20163216278021615	336003031	456.971,76
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20163275768821531	336003030	851.770,40
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20170337697521454	2050018	1.748.813,15
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20170337697521495	2050020	2.327.299,25
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20170417358121185	2050019	1.241.295,75
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20170417358121221	2050021	1.994.890,17
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20171577371321511	2050022	2.333.637,28
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20171927329421749	2050023	708.490,56
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20172007334021232	2050024	1.280.890,17
200268234	EMBRAMAC EMP BRAS MAT CIRURGICOS IND COM IMP E EXP LTDA	51.285.641/0001-70	20172007334021234	2050025	617.401,14
200269109	CANINHA VILLA VELHA IND ECOM BEB LTDA	44.670.461/0001-47	20010000006474665	1072406	2.389.019,35
200277073	FRANCISCO DOS REIS GUIMARAES FILHO	096.512.846-68	20070537215221743	1448845	160.298,40
200277073	FRANCISCO DOS REIS GUIMARAES FILHO	096.512.846-68	20081217292863773	1726309	1.001.474,77
200277073	FRANCISCO DOS REIS GUIMARAES FILHO	096.512.846-68	20081217292867020	1726310	267.602,75
200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20123057346333420	4000038	26.986,43

fls. 550

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20130097415033748	4000046	8.192,27
200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20131707340533234	4000058	22.856,03
200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20131777350133256	4000061	44.210,79
200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20131777350133282	4000062	30.461,02
200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20131777350133299	4000064	35.960,90
200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20150517340121090	4000112	312.473,13
200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20150647355121261	2100074	615.921,24
200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20160073291721250	667000861	663.169,09
200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20160347334021336	2100100	1.068.337,68
200281329	ANTONIO EXPEDITO JACON	166.883.848-68	20161324061421491	496800841	102.533,83
200304987	ITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	57.764.219/0001-84	20010000006473252	1027388	3.399.679,05
200314016	FLOCOTECNICA IND E COM LTDA	50.942.077/0001-59	20010000005796842	1236163	2.849.814,08
200314101	ACIP APARELHOS DE CONTROLE E INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA	50.971.365/0001-31	20142447335321178	4000819	467.619,71
200314101	ACIP APARELHOS DE CONTROLE E INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA	50.971.365/0001-31	20171817409621601	2102286	5.652.190,00
200365635	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE LEME	51.414.134/0001-90	20010000006473746	1040426	2.425.478,71
200476195	LIDIO SCALON	340.895.948-04	20123188273533052	1756041	307.224,70
200476195	LIDIO SCALON	340.895.948-04	20141017332421295	4000898	1.149.982,89
200476195	LIDIO SCALON	340.895.948-04	20150927332921354	1759201	840.246,64
200476195	LIDIO SCALON	340.895.948-04	20152737335821386	2200742	339.690,73
200476196	FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	20120117340933613	3884608	2.804.574,16
200476196	FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	20130107345833876	1756042	819.296,33
200476196	FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	20141017332421278	4000897	1.149.982,89
200476196	FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	20141067332021728	4000905	1.598.646,05
200476196	FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	20150927332921347	2200266	840.246,64
200476196	FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	20150927333021875	1759222	1.097.396,93
200476196	FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	20152737335821425	2200744	339.690,73
200476196	FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	20153037335021227	3803787	4.031.348,35
200476196	FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	20153097481421906	3803788	463.358,91
200496059	MAURICIO CICILIATO	056.090.568-88	20040267218825502	1577585	279.724,31
200496059	MAURICIO CICILIATO	056.090.568-88	20040617260187953	1577559	226.845,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

200496059	MAURICIO CICILIATO	056.090.568-88	20041497228675552	1577561	191.721,18
200496059	MAURICIO CICILIATO	056.090.568-88	20042387218509839	1577569	179.050,74
200496059	MAURICIO CICILIATO	056.090.568-88	20042387218510681	1577570	1.197.331,49
200496059	MAURICIO CICILIATO	056.090.568-88	20090767215434031	1577541	46.088,30
200496059	MAURICIO CICILIATO	056.090.568-88	20090917217293431	1577545	355.610,69
200496059	MAURICIO CICILIATO	056.090.568-88	20091667213702211	1577537	259.070,14
200496652	JOSE CECILIATO	924.332.608-25	20041497228674638	1576377	233.533,12
200496652	JOSE CECILIATO	924.332.608-25	20042387218509161	1576380	163.922,56
200496652	JOSE CECILIATO	924.332.608-25	20090767215421831	1576374	5.148,39
200496652	JOSE CECILIATO	924.332.608-25	20090917217259431	1576376	111.514,05
200496673	CARLOS ANTONIO ALVES	002.026.518-27	20031697227901842	1423890	75.254,24
200496673	CARLOS ANTONIO ALVES	002.026.518-27	20052277254732869	1422782	290.842,88
200496673	CARLOS ANTONIO ALVES	002.026.518-27	20070927218708656	1508777	1.020.094,05
200496915	SANTO CICILIATO NETO	015.284.528-36	20041497228675091	1605542	198.589,45
200496915	SANTO CICILIATO NETO	015.284.528-36	20042167269340891	1605543	77.296,58
200496915	SANTO CICILIATO NETO	015.284.528-36	20042387218509463	1605544	157.162,87
200496915	SANTO CICILIATO NETO	015.284.528-36	20042387218510942	1605545	517.721,48
200496915	SANTO CICILIATO NETO	015.284.528-36	20090767215441731	1605540	12.409,90
200496915	SANTO CICILIATO NETO	015.284.528-36	20090917217519731	1605541	205.585,13
200497935	ADAO ODORIZZI	067.956.448-98	20010000000934470	2100113	16.124,56
200497935	ADAO ODORIZZI	067.956.448-98	20160895671321655	495701194	1.383.823,97
200497935	ADAO ODORIZZI	067.956.448-98	20160895673821107	495701195	503.703,21
200497935	ADAO ODORIZZI	067.956.448-98	20160907332821386	2001265	226.815,45
200501608	MARIA ELIZABETH SOUZA DOS SANTOS	033.599.968-95	20063047220093578	1439236	1.460.892,89
200501608	MARIA ELIZABETH SOUZA DOS SANTOS	033.599.968-95	20090757211842231	1540513	27.968,98
200501608	MARIA ELIZABETH SOUZA DOS SANTOS	033.599.968-95	20090917217289231	1540515	282.072,38
200526010	RENATO RIBEIRO TORRES	184.657.816-72	20103547215932099	4000787	1.143.059,76
200526010	RENATO RIBEIRO TORRES	184.657.816-72	20123557350033684	4000992	964.942,83
200526010	RENATO RIBEIRO TORRES	184.657.816-72	20133403993611611	824193646	30.447,61
200526010	RENATO RIBEIRO TORRES	184.657.816-72	20141717329921650	2200631	648.501,01
200526010	RENATO RIBEIRO TORRES	184.657.816-72	20142937395321486	4001299	1.086.401,95
200526010	RENATO RIBEIRO TORRES	184.657.816-72	20150307329521264	4001339	1.759.650,63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

200526010	RENATO RIBEIRO TORRES	184.657.816-72	20152465426121106	64903441	708.508,48
200526010	RENATO RIBEIRO TORRES	184.657.816-72	20153505987721556	64903521	622.732,90
200526010	RENATO RIBEIRO TORRES	184.657.816-72	20153576425921150	64903540	516.585,86
200655106	PAULO BUSTAMANTE CARNEIRO	025.057.116-15	20023477232231504	1362653	232.970,47
200949626	CARLOS RAUL CONSONNI	000.317.398-49	20131547353733307	4000398	214.445,57
200970387	JOMAR DE OLIVEIRA RAMOS	466.361.297-00	20140877357821112	4004603	350.866,07
200970387	JOMAR DE OLIVEIRA RAMOS	466.361.297-00	20141407331721555	4004710	726.785,31
200970387	JOMAR DE OLIVEIRA RAMOS	466.361.297-00	20142257332621774	4004930	590.276,92
200970387	JOMAR DE OLIVEIRA RAMOS	466.361.297-00	20142327334621853	4004942	658.483,33
200970387	JOMAR DE OLIVEIRA RAMOS	466.361.297-00	20150445046121837	490200675	1.105.728,35
201077602	SPEL EMBALAGENS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	44.786.432/0001-45	20091637221853511	1688669	14.212.464,92
201077602	SPEL EMBALAGENS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	44.786.432/0001-45	20100267220111765	1688670	782.141,47
201077602	SPEL EMBALAGENS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	44.786.432/0001-45	20121676847833976	333301733	253.070,80
201077602	SPEL EMBALAGENS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	44.786.432/0001-45	20133127348721120	1710752	1,49
201488939	ALEXANDRE RIBEIRO TORRES	739.361.466-91	20100907219411581	2139001	423.349,50
201488939	ALEXANDRE RIBEIRO TORRES	739.361.466-91	20123557350033668	4000990	964.942,83
201488939	ALEXANDRE RIBEIRO TORRES	739.361.466-91	20151457334421363	4001366	1.556.990,09
201488939	ALEXANDRE RIBEIRO TORRES	739.361.466-91	20152596277821270	64903454	1.315.454,60
202588514	FEBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.645.962/0001-15	20080774308522422	43979571	118.398,34
202588514	FEBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.645.962/0001-15	20101877218711833	4000547	3.282.678,96
202588514	FEBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.645.962/0001-15	20102657235711994	4000629	88.786,91
202588514	FEBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.645.962/0001-15	20102917220511523	4000630	200.475,17
202588514	FEBRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.645.962/0001-15	20142554811021119	342801947	1.069.541,33
202771231	J T DE SOUSA E CIA LTDA	66.370.404/0001-85	20020000002410232	209600439	7.285,67
202771231	J T DE SOUSA E CIA LTDA	66.370.404/0001-85	20070164629546585	33635642	22,49
202971479	SALUS SERVICOS URBANOS E EMPREENDIM LTDA	51.271.211/0001-08	20010000006473362	1028032	29.027,00
202971479	SALUS SERVICOS URBANOS E EMPREENDIM LTDA	51.271.211/0001-08	20010000006473386	1028059	2.082.520,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

202971479	SALUS SERVICOS URBANOS E EMPREENDIM LTDA	51.271.211/0001-08	20010000006474921	1079929	38.428,91
202971479	SALUS SERVICOS URBANOS E EMPREENDIM LTDA	51.271.211/0001-08	20010000006475039	1080047	1.330.155,40
203007538	MOGIFRIGOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	67.577.510/0001-05	20092157220137911	1614071	26.015,17
203007538	MOGIFRIGOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	67.577.510/0001-05	20092457222082911	1614070	35.001,99
203007538	MOGIFRIGOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	67.577.510/0001-05	20100197222311862	1614073	1.057.063,70
203007538	MOGIFRIGOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	67.577.510/0001-05	20103515622932065	313802216	2.787.836,31
203133477	FLAVIANE KOBIL DIB	600.394.429-34	20112734152311055	67515244	4,98
203133477	FLAVIANE KOBIL DIB	600.394.429-34	20112907414033155	4001477	189.949,99
203133477	FLAVIANE KOBIL DIB	600.394.429-34	20122547356933356	4001784	902.751,45
203133477	FLAVIANE KOBIL DIB	600.394.429-34	20151137352721563	2101920	1.009.258,27
203133477	FLAVIANE KOBIL DIB	600.394.429-34	20151197333721908	2200427	2.485.462,60
203309787	STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.836.135/0001-10	20043587232485209	1721592	6.202.367,61
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20062060953085631	336000909	629.749,63
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20102107217511727	1708914	10.992.690,51
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20110417218132559	1708915	25.592,95
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20110417218132600	1708916	135.202,03
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20112237407233543	1708917	16.899,79
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20112457334633819	1708918	17.391,70
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20123565589833940	336002344	39.697,37
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20130705455233680	336002398	3.152.222,33
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20130996189533952	336002404	704.630,94
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20131616113633868	336002458	1.447.680,10
203320466	BRAGA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	45.285.442/0001-60	20141297353721241	5000022	4.210,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

203335137	CAIMEX EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA.	96.398.821/0001-05	20112697395033383	1818413	1.242.877,89
203335137	CAIMEX EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA.	96.398.821/0001-05	20161757336921824	3927226	2.388.227,80
203394252	COMERCIO IMPORT PROD MEDICO HOSPITALARES PROSINTESE LTDA	66.918.392/0001-80	20102735136911234	322101806	2.543.103,76
203403496	STENVILLE TEXTIL LTDA	66.148.941/0001-85	20091527215276211	1681085	548.282,44
203403496	STENVILLE TEXTIL LTDA	66.148.941/0001-85	20101207216211426	1681086	84.385,43
203403496	STENVILLE TEXTIL LTDA	66.148.941/0001-85	20113536409333033	34006555	4.124.057,03
203403496	STENVILLE TEXTIL LTDA	66.148.941/0001-85	20122547358433269	1711112	186.542,86
203459716	ARARI PINTO DE OLIVEIRA FILHO	165.006.790-91	20102997217811055	4001609	18.223,45
203459716	ARARI PINTO DE OLIVEIRA FILHO	165.006.790-91	20103007218511745	4001605	21.854,63
203459716	ARARI PINTO DE OLIVEIRA FILHO	165.006.790-91	20120557343833566	4002195	232.138,17
203459716	ARARI PINTO DE OLIVEIRA FILHO	165.006.790-91	20122097346433384	4002403	58.448,42
203459716	ARARI PINTO DE OLIVEIRA FILHO	165.006.790-91	20122847352033492	4002530	65.536,95
203459716	ARARI PINTO DE OLIVEIRA FILHO	165.006.790-91	20152467333221867	2101832	5.197.749,11
203459716	ARARI PINTO DE OLIVEIRA FILHO	165.006.790-91	20152467333221868	2101833	1.349.761,08
203459716	ARARI PINTO DE OLIVEIRA FILHO	165.006.790-91	20152677334021880	1755326	1.269.245,27
203761384	G A COM CORR TRANSP LTDA	54.603.949/0001-05	20010000006473370	1028040	27.094,85
203761384	G A COM CORR TRANSP LTDA	54.603.949/0001-05	20010000006473428	1028104	44.521,79
203761384	G A COM CORR TRANSP LTDA	54.603.949/0001-05	20010000006473445	1028122	373.511,56
203761384	G A COM CORR TRANSP LTDA	54.603.949/0001-05	20010000006473446	1028123	37.978,58
203761384	G A COM CORR TRANSP LTDA	54.603.949/0001-05	20010000006473456	1028134	1.461.619,75
203761384	G A COM CORR TRANSP LTDA	54.603.949/0001-05	20010000006473546	1028230	458.094,55
203761384	G A COM CORR TRANSP LTDA	54.603.949/0001-05	20010000006475087	1080095	1.939.618,36
203793622	TUPINAMBA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	56.952.617/0001-61	20010000006473427	1028103	439.286,66
203793622	TUPINAMBA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	56.952.617/0001-61	20010000006473461	1028139	2.403.811,30
203793622	TUPINAMBA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	56.952.617/0001-61	20010000006473527	1028211	217.843,76
203793622	TUPINAMBA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	56.952.617/0001-61	20010000006474974	1079982	998.457,44
203793622	TUPINAMBA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	56.952.617/0001-61	20010000006475088	1080096	1.876.087,15
203793622	TUPINAMBA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	56.952.617/0001-61	20010000006475143	1080151	478.981,29
203944116	STANDARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS L	74.307.786/0001-20	20010000006473412	1028087	191.328,31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

203944116	STANDARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS L	74.307.786/0001-20	20010000006473460	1028138	13.808.677,91
203944116	STANDARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS L	74.307.786/0001-20	20010000006473523	1028207	237.571,57
203944116	STANDARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS L	74.307.786/0001-20	20010000006474976	1079984	1.350.578,35
203944116	STANDARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS L	74.307.786/0001-20	20010000006475004	1080012	542.235,11
203944116	STANDARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS L	74.307.786/0001-20	20010000006475116	1080124	729.839,97
203944116	STANDARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS L	74.307.786/0001-20	20010000006475156	1080164	1.193.975,39
204145348	ATLANPAPER COM DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	00.018.852/0001-06	20010000006473464	1028144	139.446,44
204145348	ATLANPAPER COM DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	00.018.852/0001-06	20010000006473476	1028156	1.226.496,30
204145348	ATLANPAPER COM DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	00.018.852/0001-06	20010000006473483	1028163	668.637,24
204145348	ATLANPAPER COM DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	00.018.852/0001-06	20010000006473575	1028259	28.758,25
204145348	ATLANPAPER COM DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	00.018.852/0001-06	20010000006473578	1028264	747.479,61
204305843	EMERSON FITTIPALDI	032.360.998-87	20112658021433250	1688804	1.000.000,00
204305843	EMERSON FITTIPALDI	032.360.998-87	20112707337133779	1695370	130.416,77
204305843	EMERSON FITTIPALDI	032.360.998-87	20112717335433549	1688805	660.574,33
204305843	EMERSON FITTIPALDI	032.360.998-87	20112717335433575	1688806	766.738,04
204305843	EMERSON FITTIPALDI	032.360.998-87	20123567350233252	1718369	1.079.022,02
204305843	EMERSON FITTIPALDI	032.360.998-87	20123593458933255	496800170	200.994,27
204305843	EMERSON FITTIPALDI	032.360.998-87	20123597340033600	1718370	289.403,37
204305843	EMERSON FITTIPALDI	032.360.998-87	20133127352021228	1710872	53,64
204312351	MARIA FATIMA OLIVI PERES	167.909.728-89	20073037248843498	1511576	116.857,05
204404404	EMILIO AFONSO FRANCA FONTOURA	239.914.886-04	20111337212733889	4001140	10.814,32
204404404	EMILIO AFONSO FRANCA FONTOURA	239.914.886-04	20113357803233366	4001299	134.060,28
204404404	EMILIO AFONSO FRANCA FONTOURA	239.914.886-04	20121807343533323	4001439	138.982,65
204404404	EMILIO AFONSO FRANCA FONTOURA	239.914.886-04	20133327337521775	4001859	273.824,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

204404404	EMILIO AFONSO FRANCA FONTOURA	239.914.886-04	20141967381421336	4001962	54.598,55
204404404	EMILIO AFONSO FRANCA FONTOURA	239.914.886-04	20143517331721128	4002084	383.292,42
204404404	EMILIO AFONSO FRANCA FONTOURA	239.914.886-04	20150217330421146	4002100	235.247,74
204404404	EMILIO AFONSO FRANCA FONTOURA	239.914.886-04	20152737336521101	2000767	265.659,37
204404404	EMILIO AFONSO FRANCA FONTOURA	239.914.886-04	20153247338421412	2000766	265.062,33
204448669	ANA MARIA BRUSCO BENETTI	886.000.170-68	20142673976511858	838974488	9.150,29
204448669	ANA MARIA BRUSCO BENETTI	886.000.170-68	20150557354021442	4014098	3.389.643,05
204448669	ANA MARIA BRUSCO BENETTI	886.000.170-68	20151777333221802	4014252	133.142,22
204448669	ANA MARIA BRUSCO BENETTI	886.000.170-68	20151777333221806	4014253	2.490.064,61
204448669	ANA MARIA BRUSCO BENETTI	886.000.170-68	20161136132411341	867729694	86.548,86
204448669	ANA MARIA BRUSCO BENETTI	886.000.170-68	20161253481521938	4015087	415.596,17
204448669	ANA MARIA BRUSCO BENETTI	886.000.170-68	20162035749821873	4015343	122.985,56
204448669	ANA MARIA BRUSCO BENETTI	886.000.170-68	20162286141411078	872875344	97.014,62
204448669	ANA MARIA BRUSCO BENETTI	886.000.170-68	20163575024221880	4015762	109.147,66
204515873	PLATINUM LTDA.	60.606.886/0001-43	20150797366821531	2200380	2.014.141,97
204515873	PLATINUM LTDA.	60.606.886/0001-43	20150827334221013	2200269	6.176.763,62
204515873	PLATINUM LTDA.	60.606.886/0001-43	20160227345621901	2050001	3.716.996,66
204515873	PLATINUM LTDA.	60.606.886/0001-43	20160417415521444	5250027	400.448,69
204515873	PLATINUM LTDA.	60.606.886/0001-43	20160417415521459	5250028	1.248.991,21
204515873	PLATINUM LTDA.	60.606.886/0001-43	20160417415521460	5250029	1.247.609,38
204515873	PLATINUM LTDA.	60.606.886/0001-43	20160417415521466	5250030	499.200,61
204515873	PLATINUM LTDA.	60.606.886/0001-43	20160417415521467	5250031	498.893,31
204515873	PLATINUM LTDA.	60.606.886/0001-43	20160417415521475	5250032	498.622,68
204551447	PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	274.288.429-72	20103497222332040	1726661	1.107.079,95
204654270	DARCY BEVILACQUA	194.737.379-04	20043087244306587	1445452	5,00
204654270	DARCY BEVILACQUA	194.737.379-04	20053327222073419	1445460	332.236,37
204654270	DARCY BEVILACQUA	194.737.379-04	20062707221654665	1445446	1.366.026,24
204654270	DARCY BEVILACQUA	194.737.379-04	20072717222884853	1457793	165.707,32
204704176	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO LTDA	93.424.620/0001-39	20110107262632674	4000660	600.246,72
204704176	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO LTDA	93.424.620/0001-39	20110617219532487	2000899	1.960.419,28

fls. 557

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

204704176	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO LTDA	93.424.620/0001-39	20112237407033480	2000938	3.265.229,65
204704176	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO LTDA	93.424.620/0001-39	20120487348333928	4000766	946.108,52
204704176	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO LTDA	93.424.620/0001-39	20120817343733387	4000793	1.176.042,27
204704176	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO LTDA	93.424.620/0001-39	20132007339621063	2101032	14.900.567,78
204704176	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO LTDA	93.424.620/0001-39	20132007339621072	2101033	2.660.815,66
204704176	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO LTDA	93.424.620/0001-39	20132007339621073	2101034	13.287.530,26
204704176	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO LTDA	93.424.620/0001-39	20140837333421372	2101095	1.433.669,38
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20062827256204113	1527267	4.552,12
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20070857330577662	1527268	31.732,13
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20100774507231342	16281001060800000	2.891.610,54
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20101374426831878	16281002020800000	1.051.781,24
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20101413917531569	16281002122600000	707.212,86
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20101534459231595	16281002311400000	344.919,01
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20101555567731358	16281002344200000	605.146,66
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20101584465731908	16281002362100000	233.675,00
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20101594468131542	16281002391500000	472.851,73
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20101663581031450	16281002498100000	315.374,07
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20101674476031475	16281002521400000	321.020,37
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20101934326331898	16281002923400000	28.650,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20103414707531778	16281005294900000	80.934,03
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20103577225132640	1722633	4.680.754,45
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20110205406131102	16281100264100000	443.710,09
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20110403910831780	16281100521800000	236.922,73
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20110555300531536	16281100748800000	177.933,88
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20110563856031209	16281100771900000	147.222,55
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20110703740531767	16281100953100000	928.192,48
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20110734130531302	16281100986100000	329.588,22
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20121117353433859	1675645	356.613,91
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20121117353433875	1675646	106.712,00
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20121117353433878	1675647	381.941,09
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20121117353433880	1675648	84.146,69
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20121527345633775	1677259	350.251,62
204746391	WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA	01.111.828/0001-80	20121527345633778	1677260	2.913.853,35
204752034	BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA	01.214.149/0001-36	20103567222532783	1712539	2.651.038,95
204773161	MARIANA SOUZA SANTOS	284.480.198-65	20041947220214464	1384689	324.190,21
204773161	MARIANA SOUZA SANTOS	284.480.198-65	20042897247497892	1384693	229.804,51
204773161	MARIANA SOUZA SANTOS	284.480.198-65	20042897247498154	1384694	179.463,15
204773161	MARIANA SOUZA SANTOS	284.480.198-65	20063047220093809	1437631	245.496,68
204773161	MARIANA SOUZA SANTOS	284.480.198-65	20090757211843231	1543850	7.423,01
204773161	MARIANA SOUZA SANTOS	284.480.198-65	20090917217289631	1543855	105.623,79
204933231	TATIANA MARIANO MINOTELLI	158.116.068-26	20112137490333890	1737377	22.950,67

fls. 559

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

204933231	TATIANA MARIANO MINOTELLI	158.116.068-26	20112787329833724	1737379	105.453,44
204933231	TATIANA MARIANO MINOTELLI	158.116.068-26	20113267332733252	1738932	681.198,41
204933231	TATIANA MARIANO MINOTELLI	158.116.068-26	20142737332221227	2023489	1.249.783,78
204933231	TATIANA MARIANO MINOTELLI	158.116.068-26	20143387330321527	4002483	1.353.696,81
204933231	TATIANA MARIANO MINOTELLI	158.116.068-26	20150567027421432	407318	1.278.380,17
204933231	TATIANA MARIANO MINOTELLI	158.116.068-26	20150587050521101	407457	730.772,43
204933231	TATIANA MARIANO MINOTELLI	158.116.068-26	20151877374621433	4002557	651.751,32
204933231	TATIANA MARIANO MINOTELLI	158.116.068-26	20152317331621580	4002567	119.079,90
204936289	MARCONDE MOREIRA DE MOURA	213.103.158-09	20100127215411702	1694664	60.083,37
204984520	SETE VOLTAS HOTEL LTDA	57.464.778/0001-79	20020000000029862	79900739	39.329,72
204984520	SETE VOLTAS HOTEL LTDA	57.464.778/0001-79	20020000001199187	1339386	1.091.425,46
205016985	BOCK DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	01.074.728/0001-20	20072066318807072	36781208	16,22
205016985	BOCK DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	01.074.728/0001-20	20112017216033248	1729149	1.246.582,15
205075781	METALURGICA METAL TYPO LIMITADA	95.376.109/0001-34	20051587230026410	1716566	1.478.183,02
205104616	JULIANA OUVERNEY ROCCO	025.341.809-75	20062687218121330	1453023	582.927,97
205256074	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	01.656.444/0001-42	20092047275013311	4000439	3.232.511,27
205256074	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	01.656.444/0001-42	20101887220211248	2140415	823.131,97
205256074	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	01.656.444/0001-42	20121817345733353	2140547	1.301.874,29
205256074	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	01.656.444/0001-42	20132847332421128	2140632	1.209.772,64
205256074	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	01.656.444/0001-42	20140667334121840	2140654	1.459.250,13
205256074	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	01.656.444/0001-42	20141835393121412	407201254	1.734.910,96
205256074	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	01.656.444/0001-42	20142277380621957	2140680	3.435.068,49
205256074	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	01.656.444/0001-42	20142347332421541	4001190	3.202.007,86
205256074	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	01.656.444/0001-42	20142767330321503	2140683	2.148.083,69
205256074	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE	01.656.444/0001-42	20152047335821792	4001254	1.446.642,77
205265906	AMERICO PIASESKI	250.901.009-34	20183527373821762	2298311	196.839,31
205265906	AMERICO PIASESKI	250.901.009-34	20183527373821770	2298312	222.575,79
205265906	AMERICO PIASESKI	250.901.009-34	20183527373821771	2298313	162.597,18
205265906	AMERICO PIASESKI	250.901.009-34	20190177374821155	2298185	1.809.796,37
205265906	AMERICO PIASESKI	250.901.009-34	20190177374821156	2298186	1.362.070,34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

205332534	LIDIO SCALON FILHO	274.069.028-24	20140977331621367	4000901	467.682,63
205377539	SADI NORO	720.877.490-00	20160564702211366	864868939	102.876,09
205377539	SADI NORO	720.877.490-00	20162774002821814	137917835	458.240,16
205377539	SADI NORO	720.877.490-00	20162774006021645	137917834	1.113.391,32
205377539	SADI NORO	720.877.490-00	20171795666421411	137918134	2.404.614,69
205429591	FAVILLE-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	01.888.945/0001-54	20060487237876968	1600446	2.800.266,67
205520164	MAURICIO SUSSENBACH DE ABREU	483.115.530-68	20153637335121831	2006087	4.269.903,38
205565280	RODOLFO OUVERNEY ROCCO	003.660.029-61	20031870013073154	5389741	26,52
205565280	RODOLFO OUVERNEY ROCCO	003.660.029-61	20111167217133000	1718404	2.207.055,35
205589079	JULHANO JONAS SOUZA SANTOS	315.322.108-17	20042577229902723	1384692	406.356,72
205589079	JULHANO JONAS SOUZA SANTOS	315.322.108-17	20090757211841631	1540512	7.281,70
205589079	JULHANO JONAS SOUZA SANTOS	315.322.108-17	20090917217267631	1540514	109.790,88
205619560	LUISA ODETE BASTIANELLO GRENDENE	270.920.110-00	20170547368021207	2101435	320.518,09
205619560	LUISA ODETE BASTIANELLO GRENDENE	270.920.110-00	20170547368021208	2101436	339.206,73
205619560	LUISA ODETE BASTIANELLO GRENDENE	270.920.110-00	20170556242921560	494701172	1.165.110,94
205619560	LUISA ODETE BASTIANELLO GRENDENE	270.920.110-00	20170556246621241	494701163	1.166.169,60
205619560	LUISA ODETE BASTIANELLO GRENDENE	270.920.110-00	20170556250721504	494701161	124.424,00
205646031	MARZA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	00.961.981/0001-33	20062220752667858	412100071	1.091.264,74
205646031	MARZA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	00.961.981/0001-33	20091337294653531	1706004	8.925,71
205646031	MARZA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	00.961.981/0001-33	20092053763598911	53385179	165.555,74
205646031	MARZA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	00.961.981/0001-33	20112915338233824	412100482	1.640.278,79
205646031	MARZA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	00.961.981/0001-33	20122283493333921	412100585	8.764.970,14
205646031	MARZA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	00.961.981/0001-33	20122284302011420	73694527	36.009,57
205817032	ZAPPIA SHOES INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	02.469.730/0001-61	20063356170017128	25030604524600000	1.265.248,84
205817032	ZAPPIA SHOES INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	02.469.730/0001-61	20063486275001505	25030604691100000	617.725,13
205817032	ZAPPIA SHOES INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	02.469.730/0001-61	20063633884154357	25030604903100000	121.313,38
205818011	VAPZA ALIMENTOS S/A	00.186.720/0001-93	20100533545711439	58726425	83.781,52
205818011	VAPZA ALIMENTOS S/A	00.186.720/0001-93	20111597338633448	4000850	40.086,59
205818011	VAPZA ALIMENTOS S/A	00.186.720/0001-93	20111597338633466	4000851	60.307,74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

205818011	VAPZA ALIMENTOS S/A	00.186.720/0001-93	20112307213633878	4000863	23.887,43
205818011	VAPZA ALIMENTOS S/A	00.186.720/0001-93	20171087331721729	2201181	6.417.927,13
205818011	VAPZA ALIMENTOS S/A	00.186.720/0001-93	20171087331721740	2201182	4.272.943,99
206034727	ROSICLER RAO	066.246.648-94	20122987341833197	1746797	75.310,60
206034727	ROSICLER RAO	066.246.648-94	20122987341833264	1746802	75.310,60
206034727	ROSICLER RAO	066.246.648-94	20131267334633959	1746808	1.123.282,13
206034727	ROSICLER RAO	066.246.648-94	20152397335921034	1861564	386.467,36
206034727	ROSICLER RAO	066.246.648-94	20162657331621337	2102095	589.312,79
206034727	ROSICLER RAO	066.246.648-94	20162677328221219	2102125	416.733,95
206156177	JONAS BASTIANELLO GRENDENE	024.979.930-84	20091177276145031	3397570	13.739,30
206156177	JONAS BASTIANELLO GRENDENE	024.979.930-84	20100327217511227	3397572	11.835,45
206156177	JONAS BASTIANELLO GRENDENE	024.979.930-84	20170547368021204	2101432	184.416,76
206156177	JONAS BASTIANELLO GRENDENE	024.979.930-84	20170556170321981	494701168	487.514,66
206156177	JONAS BASTIANELLO GRENDENE	024.979.930-84	20170556174821293	494701169	303.400,40
206156177	JONAS BASTIANELLO GRENDENE	024.979.930-84	20170556180321624	494701170	669.890,64
206156177	JONAS BASTIANELLO GRENDENE	024.979.930-84	20170556186621670	494701164	445.594,80
206156177	JONAS BASTIANELLO GRENDENE	024.979.930-84	20170556190521358	494701165	754.768,53
206236360	N F COM DE CARTOES LTDA	08.672.752/0001-00	20130667336933029	1722212	2.651.237,63
206236360	N F COM DE CARTOES LTDA	08.672.752/0001-00	20130667336933047	1722213	626.342,03
206236360	N F COM DE CARTOES LTDA	08.672.752/0001-00	20142817354921450	5003443	6.554,77
206532836	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI	02.110.981/0001-55	20111877210533822	4000712	48.452,38
206532836	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI	02.110.981/0001-55	20121537347933799	4000813	52.928,31
206532836	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI	02.110.981/0001-55	20140377333121770	2200026	7.372.293,08
206532836	VETOR CONSTRUCOES E MANUTENCAO INDUSTRIAL - EIRELI	02.110.981/0001-55	20143354069021919	490301722	1.484.858,34
206834050	SUPERUM ALIMENTOS LTDA	06.107.732/0001-61	20121677388133913	1722973	755.366,63
207227449	GRAN THERMAS RESORT S A	09.001.687/0001-54	20102717220611513	1680614	3.841.326,42
207427761	BRUNO FERREIRA CICILIATO	346.596.378-40	20160206453821597	492101454	168.200,83
207427761	BRUNO FERREIRA CICILIATO	346.596.378-40	20160206456321864	492101455	341.251,53
207427761	BRUNO FERREIRA CICILIATO	346.596.378-40	20160206459521941	492101462	1.171.916,63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

207427761	BRUNO FERREIRA CICILIATO	346.596.378-40	20160285968521326	492101465	472.662,66
207485375	ROGER BARAKAT	105.913.596-50	20121397342833412	4004393	73.106,63
207485375	ROGER BARAKAT	105.913.596-50	20140727331021280	4005890	340.846,56
207485375	ROGER BARAKAT	105.913.596-50	20163274360521648	19020124	730.420,94
207485375	ROGER BARAKAT	105.913.596-50	20190987349921233	5055236	129,23
207485579	RENATO BARAKAT	105.913.486-16	20121397342833469	4004394	72.996,15
207485579	RENATO BARAKAT	105.913.486-16	20140727331021288	4005891	285.505,00
207485579	RENATO BARAKAT	105.913.486-16	20163274357221152	19020125	749.964,51
207742159	INDUSTRIA BRASILEIRA DE PESC AMAZ SA-EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.401.835/0002-46	20080717228115821	1666342	5.780.198,04
207742159	INDUSTRIA BRASILEIRA DE PESC AMAZ SA-EM RECUPERACAO JUDICIAL	08.401.835/0002-46	20101237219911027	1666341	573.266,01
208143558	RESIMAX PLASTICOS CENTRO OESTE	08.719.178/0001-07	20090487414238031	1631731	9.030.300,69
208622857	YASMIN MORAES TIECHER	039.853.221-47	20142314160911778	88446727	3.476,46
208622857	YASMIN MORAES TIECHER	039.853.221-47	20153435996221714	4004139	2.407.512,95
208622857	YASMIN MORAES TIECHER	039.853.221-47	20161684016121814	4004284	1.487.140,73
208622857	YASMIN MORAES TIECHER	039.853.221-47	20162026867611070	871857562	171.839,15
208622857	YASMIN MORAES TIECHER	039.853.221-47	20163137373021152	2104162	927.190,51
208682269	CALCARIO BELA VISTA LTDA	09.225.584/0001-78	20103507219332153	1792227	13.767.528,42
208682269	CALCARIO BELA VISTA LTDA	09.225.584/0001-78	20110407221832044	1792228	4.656.400,68
208682269	CALCARIO BELA VISTA LTDA	09.225.584/0001-78	20121246051533027	315311343	84.147,28
208682269	CALCARIO BELA VISTA LTDA	09.225.584/0001-78	20160687349621673	5000333	3,98
208982307	GRAOS PARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	80.526.601/0001-71	20102027223111535	1600458	162.503,42
209016619	DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	08.322.908/0001-23	20162387337521390	2000106	6.587.139,72
209016619	DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	08.322.908/0001-23	20162387337521406	2000107	1.686.587,23
209078687	SIPOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	06.014.742/0001-52	20120897339033336	1743725	3.471.087,61
209078687	SIPOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	06.014.742/0001-52	20121024798011862	70641204	715.274,51
209078687	SIPOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	06.014.742/0001-52	20141144531121916	337003055	831.971,74

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

209078687	SIPOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	06.014.742/0001-52	20141284557821871	337003057	134.859,83
209154652	CARINA DE ALBUQUERQUE MARTINS	082.478.429-47	20130847339333549	4002856	39.573,57
209154652	CARINA DE ALBUQUERQUE MARTINS	082.478.429-47	20132877766221726	4003109	239.829,24
209154652	CARINA DE ALBUQUERQUE MARTINS	082.478.429-47	20160115511321738	64512735	268.337,16
209708284	MERCOPACK EMBALAGENS LTDA	01.720.540/0001-02	20101725655611947	260901087	513.047,05
209989417	J. GARRERA INDUSTRIA COM RESERV LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.345.779/0001-26	20101103863311108	59604009	56.196,86
209989417	J. GARRERA INDUSTRIA COM RESERV LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.345.779/0001-26	20102955370711336	369701610	111.249,19
209989417	J. GARRERA INDUSTRIA COM RESERV LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.345.779/0001-26	20130985889133076	369702061	513.498,22
209989417	J. GARRERA INDUSTRIA COM RESERV LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.345.779/0001-26	20133225603021484	369702136	250.961,64
209989417	J. GARRERA INDUSTRIA COM RESERV LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.345.779/0001-26	20151197334321445	2000150	1.095.328,90
209989417	J. GARRERA INDUSTRIA COM RESERV LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	07.345.779/0001-26	20152527343421471	5035889	31.831,38
210187554	CASCAO AGRIBUSINESS E PARTICIPACOES S/A	09.464.341/0001-92	20112577334433085	4000047	34.649,47
210187554	CASCAO AGRIBUSINESS E PARTICIPACOES S/A	09.464.341/0001-92	20113617346633662	4000065	62.855,34
210187554	CASCAO AGRIBUSINESS E PARTICIPACOES S/A	09.464.341/0001-92	20140707334921483	1858786	1.141.498,06
210611043	NOVAURORA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	09.396.651/0001-17	20141767331921179	1855019	16.629.603,69
211015339	A DE J B DIAS	07.444.652/0001-64	20171815823221153	490702033	10.175.398,42
211015623	WILSON SARTORATO	724.703.808-04	20083407225160731	1586828	75.411,31
211657974	QUINTO HENRIQUE LABRE SALVADORI	085.842.869-50	20171356339321465	40618544	314.957,67
211657974	QUINTO HENRIQUE LABRE SALVADORI	085.842.869-50	20171356340421893	40618543	363.249,58
212029446	LIAU GROUP HOTELARIA E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	07.694.872/0001-46	20112277212033963	1681205	4.166.849,68
212280681	BOIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E SUB PRODUTOS LTDA	05.492.166/0001-96	20100627219111223	1687267	312.396,10
212280681	BOIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E SUB PRODUTOS LTDA	05.492.166/0001-96	20103637218432082	1671209	719.354,42
212280681	BOIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E SUB PRODUTOS LTDA	05.492.166/0001-96	20112367332933339	1687268	4.108.564,65
212312193	MAGAZINE INCORPORACOES LTDA	10.359.072/0001-83	20121805906911291	72259456	633.021,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

212312193	MAGAZINE INCORPORACOES LTDA	10.359.072/0001-83	20132986861821048	341501784	15.003.454,72
212312193	MAGAZINE INCORPORACOES LTDA	10.359.072/0001-83	20142867332121766	2200130	5.064.963,10
212936703	VANATEX CONFECCOES LTDA-ME	08.190.467/0001-53	20161626070221420	495501165	337.959,14
212936703	VANATEX CONFECCOES LTDA-ME	08.190.467/0001-53	20161657346021834	2000901	1.104.046,50
300124524	JOSE LOPES DE ANGELI	376.946.507-53	20132427337521774	4000916	1.202.794,08
300124524	JOSE LOPES DE ANGELI	376.946.507-53	20151403159521045	134204874	113.708,81
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20112307211233568	4002283	263.408,59
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20112427333333267	4002282	58.087,35
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20112727332633636	4002278	141.202,79
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20113047335433300	4002294	24.330,35
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20113287334233984	2119100	281.501,65
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20113287334333035	4002387	104.973,79
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20121117350733145	4002609	693.953,54
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20121637419633793	4002674	192.599,54
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20122487343233562	4002762	1.764.332,55
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20122617373233025	4002631	101.751,35
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20122637341233804	4002642	210.982,21
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20122857342633084	4002806	625.215,04
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20123147373333632	4002822	813.150,98
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20123277342833547	4002847	382.531,59
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20123427342533999	4002880	762.142,59
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20130517344633030	4002913	6.624.756,03
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20140097370421283	2000631	496.670,03
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20140097370421315	2000701	2.047.809,24
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20140447331821978	2000800	350.287,91
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20153516736621374	4004149	2.351.897,56
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20161796089021495	4004296	259.481,83
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20161825604521136	4004293	4.936.573,38
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20161933784321314	4004276	2.229.224,85
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20162305700021363	4004338	1.907.880,29
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20163167330521084	2104163	1.085.327,37
300168511	JOSE TIECHER	454.400.349-00	20163373588321401	94112410	11.933.277,46

fls. 565

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20113007335933347	2148490	433.583,74
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20113287334333068	4002397	212.333,87
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20121847347933184	4002624	109.139,73
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20122797343333400	4002802	431.130,12
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20123337346033290	4002849	112.666,59
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20131027336333530	4002876	59.619,32
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20153493866921817	4004143	2.209.068,11
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20161105180921175	4004243	394.115,62
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20162026867611146	871857580	317.235,27
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20163167330521068	2104160	1.390.161,11
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20163503688921453	94112424	1.503.067,43
300168512	SILVIA DE FATIMA MORAES TIECHER	431.369.741-15	20181907367121669	5059228	290.641,82
300201328	ILARIO HUPPES	162.155.751-00	20052577229610303	1667148	15.237,43
300201328	ILARIO HUPPES	162.155.751-00	20172425823421654	493601666	394.551,06
300201328	ILARIO HUPPES	162.155.751-00	20172425827221609	493601670	1.723.333,44
300201884	WILMAR TRENTINI	325.658.011-49	20113137371633136	4000612	109.148,85
300201884	WILMAR TRENTINI	325.658.011-49	20122827385233232	4000861	5.160.386,67
300201884	WILMAR TRENTINI	325.658.011-49	20160885371921575	292701846	2.896.497,78
300201884	WILMAR TRENTINI	325.658.011-49	20162116664021348	292701909	3.896.175,81
300201884	WILMAR TRENTINI	325.658.011-49	20162307330221641	2101059	1.987.274,20
300201884	WILMAR TRENTINI	325.658.011-49	20162725356421694	292701920	2.136.096,88
300201884	WILMAR TRENTINI	325.658.011-49	20162725359021831	292701921	270.012,36
300201884	WILMAR TRENTINI	325.658.011-49	20162725363121283	292701922	625.304,61
300204468	SERGIO RUDIMAR ZIMPEL	226.761.120-15	20051447232891470	1366384	705.794,18
300204468	SERGIO RUDIMAR ZIMPEL	226.761.120-15	20062727222109582	1495712	9.886.634,42
300204480	OSMAR LUIZ PEZARICO	021.312.009-78	20072927221170030	1494035	1.719.018,93
300205753	AIRTON FRANCISCO ZIMPEL	353.489.331-04	20063627218049256	1495716	3.390.589,50
300205753	AIRTON FRANCISCO ZIMPEL	353.489.331-04	20063627218050538	1495717	2.812.782,03
300205753	AIRTON FRANCISCO ZIMPEL	353.489.331-04	20063627218050712	1495723	183.306,50
300209817	CESAR AUGUSTO BURTTET	423.114.970-49	20071287214349808	1493995	1.136.687,27
300209817	CESAR AUGUSTO BURTTET	423.114.970-49	20071577216776658	1493994	2.058.488,36
300211233	CLARICE BEE PERERA	336.069.000-15	20023617239949869	1349152	185.961,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

300211424	JOSE PATRICIO	015.872.429-15	20041397243776980	1360927	300.277,01
300211424	JOSÉ PATRICIO	015.872.429-15	20062497224196309	1421826	344.830,55
300226563	VILMAR RIEDIGER	205.179.121-04	20032877253398101	1328206	300.491,12
300226563	VILMAR RIEDIGER	205.179.121-04	20033217231171820	1328208	114.976,09
300226563	VILMAR RIEDIGER	205.179.121-04	20043527329384212	1331644	557.898,60
300226563	VILMAR RIEDIGER	205.179.121-04	20062757220134816	1495655	1.505.988,76
300226563	VILMAR RIEDIGER	205.179.121-04	20083117219865831	1724377	67.204,28
300226907	ISIDORO ZULLI	108.124.319-87	20010000006400136	1118060	348.874,19
300227071	SILVIO ZULLI	079.402.469-68	20010000006400095	1118017	5.800.775,19
300227312	PEDRO NICOLAO KACZAN	029.707.240-49	20062997220354052	1495636	1.207.542,03
300227349	NICOLA CASSANI ZULI	108.124.239-68	20010000006400135	1118059	78.999,31
300227639	SOLANO QUINTINO DESBESSEL	034.180.579-34	20151637336821579	1858880	539.972,08
300227761	IRIO DESBESSEL	524.622.779-00	20042377224913808	1372808	159.930,61
300227761	IRIO DESBESSEL	524.622.779-00	20090917223707231	1735818	409.505,34
300227761	IRIO DESBESSEL	524.622.779-00	20130717341133107	1724433	241.368,50
300227762	ENIO DESBESSEL	600.360.959-15	20051407236984500	1359483	618.275,47
300227762	ENIO DESBESSEL	600.360.959-15	20063217218575469	1463412	1.898.407,17
300228305	CLAUDIR KACZAM	555.055.709-68	20062997220354666	1495755	1.244.528,77
300255854	CLADIMIR ANTONIO MARTELLI	405.420.171-72	20020000000021777	1357208	247.473,03
300255854	CLADIMIR ANTONIO MARTELLI	405.420.171-72	20063627218052122	1495837	860.652,73
300255854	CLADIMIR ANTONIO MARTELLI	405.420.171-72	20063627218052226	1495839	1.344.434,96
300272513	VANDERLEI RECK	208.124.009-25	20063037221638445	1495666	3.636.721,50
300273205	LUIZ VERNER KLEIN	477.031.059-53	20071737218561019	1495962	2.016.330,67
300275031	PAULO ROBERTO KLEIN	406.239.711-00	20071737218561414	1495964	1.556.563,70
300281608	ALTEVIR JOSE MARTELLI	472.952.529-91	20020000000021778	1346655	243.667,01
300288435	FLAVIA DE PAULA	661.508.689-15	20172425816821004	493601665	238.789,77
300288435	FLAVIA DE PAULA	661.508.689-15	20172425819021294	493601668	1.066.882,00
300300382	IRINEU PEDRO BATISTELLI	042.659.710-91	20070927218725172	1495880	947.643,72
300300624	EVANDRO RICARDO RIES DA SILVEIRA	334.449.430-91	20043637238673531	1357470	896.681,88
300300624	EVANDRO RICARDO RIES DA SILVEIRA	334.449.430-91	20071247213967749	1457236	5.427.251,53
300300687	CLOVIS AUGUSTIN	397.649.400-30	20010000005028758	1357435	213.026,72
300300687	CLOVIS AUGUSTIN	397.649.400-30	20022357225702493	1357446	900.779,82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

300300687	CLOVIS AUGUSTIN	397.649.400-30	20032737247270907	1357450	888.584,20
300300687	CLOVIS AUGUSTIN	397.649.400-30	20032867236015599	1357449	355.145,98
300300687	CLOVIS AUGUSTIN	397.649.400-30	20063557219478834	1493982	4.381.930,93
300300687	CLOVIS AUGUSTIN	397.649.400-30	20063557219479011	1493983	6.724.284,21
300300687	CLOVIS AUGUSTIN	397.649.400-30	20092897225832611	1711665	279.793,01
300301155	GUILHERME AUGUSTIN	388.533.291-49	20062727221369074	1433943	12.689.740,89
300301411	ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49	20010000005028739	1345408	239.035,14
300301411	ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49	20021647232095380	1345414	86.089,20
300301411	ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49	20051087220758794	1433941	12.443.439,99
300301411	ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49	20062727221369013	1433942	5.351.225,21
300301411	ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49	20091527221796311	1710805	383.469,51
300301411	ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49	20102317222911673	1710806	971.126,85
300301411	ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49	20102317222911708	1710807	596.869,67
300301411	ALEXANDRE AUGUSTIN	575.844.351-49	20102357220711932	1710808	53.995,32
300339451	ALBERTO ARNOLDO KUCHNIR	128.832.551-72	20040997242229637	1406283	547.722,79
300339451	ALBERTO ARNOLDO KUCHNIR	128.832.551-72	20052597235616748	1405734	1.256.230,66
300339451	ALBERTO ARNOLDO KUCHNIR	128.832.551-72	20062617218357475	1423786	5.097.427,28
300339451	ALBERTO ARNOLDO KUCHNIR	128.832.551-72	20112437340533887	1721442	2.421.368,02
300340312	JOSE OLINO REZENDE	215.772.341-20	20032417253596396	1356790	501.363,04
300340312	JOSE OLINO REZENDE	215.772.341-20	20051247231570288	1356801	363.893,54
300340312	JOSE OLINO REZENDE	215.772.341-20	20063257221411896	1423785	1.614.302,07
300340312	JOSE OLINO REZENDE	215.772.341-20	20070857329601481	1436815	619.148,52
300343334	ADRIANO KUCHNIR	623.465.201-87	20041487218806082	1598667	189.598,51
300343334	ADRIANO KUCHNIR	623.465.201-87	20042727265102821	1593184	114.864,20
300343334	ADRIANO KUCHNIR	623.465.201-87	20053277230444210	1406285	461.688,09
300343334	ADRIANO KUCHNIR	623.465.201-87	20062627218904332	1423787	1.711.288,17
300379180	CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA	02.657.872/0001-52	20060945349451716	29232125	7,42
300379180	CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA	02.657.872/0001-52	20062025428475624	30265776	39.119,79
300379180	CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA	02.657.872/0001-52	20081485253634827	45804263	157.721,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

300379180	CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA	02.657.872/0001-52	20082203333883620	45804340	210.073,13
300379180	CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA	02.657.872/0001-52	20090935642389531	45804579	190.495,67
300379180	CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA	02.657.872/0001-52	20092096220851011	45804865	525.739,76
300379180	CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA	02.657.872/0001-52	20092515631125811	45804953	49.715,83
300379180	CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA	02.657.872/0001-52	20100046054311859	45805253	289.613,74
300379180	CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA	02.657.872/0001-52	20101314026911409	45805475	5.158.679,39
300386828	UMBERTO PIASSA	035.714.938-69	20062907217361998	1463424	1.018.757,25
300386828	UMBERTO PIASSA	035.714.938-69	20063571762728299	716135491	7.020,59
300386828	UMBERTO PIASSA	035.714.938-69	20091777309753911	1721427	304.750,72
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20021717227459367	1422774	33.016,42
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20031357246098790	1422776	107.064,38
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20031870004311110	633555	9,03
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20041527218115725	1422779	207.207,04
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20041537223807340	1422780	574.369,19
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20042757348835866	1422785	115.700,20
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20043237242414910	1422781	13.857,80
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20070927218709511	1483430	1.426.266,01
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20072270973877000	37237646	10,26
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20081210662249983	45128280	10,18
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20082186120880983	726724890	30,35
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20082186120882036	726725029	30,18
300428667	JOSE ALBERTO COSTACURTA DE AZEVEDO	270.920.038-49	20082186120885227	726725149	30,02
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20031870004459536	1163887	11.988,73
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20081053571144302	44584242	8.194,98
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20121857342533418	4002792	576.078,55
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20123627342433106	4002980	723.364,90
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20142937395321442	4003362	223.633,38
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20151467380621926	4003462	325.001,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20160774244721894	4003591	1.207.432,64
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20160825314211015	95256479	20.108,39
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20162234488721000	4003639	292.137,54
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20162434135321849	4003653	918.496,80
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20163146128411686	875880383	53.424,78
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20163164633221120	4003680	1.072.276,97
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20170107061421224	430259	176.664,26
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20170327051721868	430823	105.440,31
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20170947038321056	431854	336.741,82
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20171806844111204	885438734	292.661,66
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20171847656421090	433188	315.902,76
300436393	ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR	517.384.906-10	20172967028621984	434838	63.133,26
300489396	PEDRO DONIZETI LOBO	133.551.801-06	20071807226225547	1725584	1.174.791,56
300490975	ARNALDO ROMUALDO	236.117.078-72	20043227279764384	1458318	41.277,14
300490975	ARNALDO ROMUALDO	236.117.078-72	20062897220877326	1458319	137.908,17
300490976	ADELSON GARCIA ROMUALDO	057.437.228-89	20030567233822057	1374326	307.126,57
300490976	ADELSON GARCIA ROMUALDO	057.437.228-89	20062717221367244	1721341	1.134.715,81
300491157	ADENILSON GARCIA ROMUALDO	656.173.636-20	20010000006104815	1374328	24.555,20
300491157	ADENILSON GARCIA ROMUALDO	656.173.636-20	20023377236691871	1374330	43.563,90
300491157	ADENILSON GARCIA ROMUALDO	656.173.636-20	20042097232985646	1374332	511.180,90
300491157	ADENILSON GARCIA ROMUALDO	656.173.636-20	20062717221367343	1721342	1.226.060,77
300491157	ADENILSON GARCIA ROMUALDO	656.173.636-20	20070597217531212	1721349	87.283,37
300491157	ADENILSON GARCIA ROMUALDO	656.173.636-20	20080527216871815	1721356	27.333,30
300511486	JOSE OSVALDO FIUZA	350.136.641-87	20063037221626525	1725766	1.046.373,61
300511486	JOSE OSVALDO FIUZA	350.136.641-87	20091147451243031	1725876	160.768,90
300545937	OSMAR HONORATO BORGES	067.310.901-15	20031647237054450	1384004	241.880,81
300545937	OSMAR HONORATO BORGES	067.310.901-15	20042397222751104	1384010	783.780,72
300545937	OSMAR HONORATO BORGES	067.310.901-15	20110137216832555	1721244	254.922,70
300545937	OSMAR HONORATO BORGES	067.310.901-15	20111677214133503	1721260	498.653,27
300545937	OSMAR HONORATO BORGES	067.310.901-15	20111677214133539	1721261	1.536.157,74
300545937	OSMAR HONORATO BORGES	067.310.901-15	20111677214133549	1721262	1.268.076,42
300545938	ARI HONORATO BORGES	083.962.211-20	20043067242038340	1386577	507.855,07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

300545938	ARI HONORATO BORGES	083.962.211-20	20050257292076589	1386579	204.589,84
300545938	ARI HONORATO BORGES	083.962.211-20	20110137216732966	1721238	464.447,07
300545938	ARI HONORATO BORGES	083.962.211-20	20110137216832389	1721242	765.699,44
300545938	ARI HONORATO BORGES	083.962.211-20	20110137216832424	1721243	2.264.316,57
300545938	ARI HONORATO BORGES	083.962.211-20	20111647214133009	1721258	513.626,57
300545938	ARI HONORATO BORGES	083.962.211-20	20111667215333779	1721259	479.921,47
300546095	NILMA RODRIGUES SILVEIRA	190.786.501-25	20050137245162590	1384016	144.878,76
300546095	NILMA RODRIGUES SILVEIRA	190.786.501-25	20050707238474084	1384017	332.919,39
300546095	NILMA RODRIGUES SILVEIRA	190.786.501-25	20052387240773335	1384022	296.782,83
300546095	NILMA RODRIGUES SILVEIRA	190.786.501-25	20110137216732883	1721236	258.333,03
300546095	NILMA RODRIGUES SILVEIRA	190.786.501-25	20110137216832336	1721241	428.039,99
300735907	JOAQUIM FONSECA NAVEG INDUS COM S A	04.896.817/0001-40	20010000006409204	1009396	4.856.011,62
300793468	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	02.208.767/0001-36	20190537364721574	2006462	12.475.568,43
300796570	GEORGE WAGNER BONIFACIO E SOUSA	570.456.588-34	20143077332821325	4003237	836.265,30
300796570	GEORGE WAGNER BONIFACIO E SOUSA	570.456.588-34	20151707332121884	4003579	687.986,32
300796570	GEORGE WAGNER BONIFACIO E SOUSA	570.456.588-34	20153346182311140	860407388	31.957,67
300796570	GEORGE WAGNER BONIFACIO E SOUSA	570.456.588-34	20160115825221018	4003914	694.435,02
300796570	GEORGE WAGNER BONIFACIO E SOUSA	570.456.588-34	20161835837721416	112601088	1.059.982,24
300796570	GEORGE WAGNER BONIFACIO E SOUSA	570.456.588-34	20161835901521023	112601089	1.056.317,72
300796570	GEORGE WAGNER BONIFACIO E SOUSA	570.456.588-34	20161835939421742	112601090	1.132.227,80
300796570	GEORGE WAGNER BONIFACIO E SOUSA	570.456.588-34	20161835989321087	112601091	619.801,31
300796570	GEORGE WAGNER BONIFACIO E SOUSA	570.456.588-34	20170167433621650	2103440	1.006.430,84
300861937	JOSE MAURICIO BICALHO DIAS	000.320.266-68	20122967341733576	4004974	987.376,69
300861937	JOSE MAURICIO BICALHO DIAS	000.320.266-68	20123557348933751	4005131	620.805,12
300861937	JOSE MAURICIO BICALHO DIAS	000.320.266-68	20141817329421823	4006402	1.104.633,64
300861937	JOSE MAURICIO BICALHO DIAS	000.320.266-68	20142667329421914	4006489	1.172.642,14
300861937	JOSE MAURICIO BICALHO DIAS	000.320.266-68	20160754521821132	37712807	4.328.619,67
300861937	JOSE MAURICIO BICALHO DIAS	000.320.266-68	20161686202021252	490302037	1.194.089,12
300918223	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA	00.697.649/0001-03	20020000002030322	100400495	207.992,50
300918223	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA	00.697.649/0001-03	20021843610903556	100400617	179.610,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

300918223	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA	00.697.649/0001-03	20031617230840509	1358175	1.566.019,33
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20090997947265731	4001579	902.245,70
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20112137760211754	66667386	17.577,20
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20121747343333003	4002695	1.198.188,18
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20123617343433683	4002916	105.730,49
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20123617343433758	4002926	426.452,21
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20132553927021865	94110135	555.953,86
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20132737333421199	4003158	153.229,02
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20133617336421404	4003319	1.179.545,28
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20133617336421410	4003320	605.610,86
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20142377337721060	4003539	1.065.776,13
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20142817342321707	4003579	631.246,87
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20150087328421950	4003759	650.899,63
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20161036323221579	4004237	1.550.656,01
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20161805207021661	4004298	1.430.264,71
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20162575491321003	4004357	1.251.506,69
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20171035536321102	4004506	1.202.008,32
301010482	PAULO DE MORAES NUNES	339.004.501-53	20191897372521253	5059305	67.853,44
301579206	VILSON RIEDIGER	597.386.269-00	20071307220213325	1495892	467.231,08
301791338	CARLOS CESAR AMARAL MARQUES	345.349.891-72	20030247228687327	1435884	145.820,44
301791338	CARLOS CESAR AMARAL MARQUES	345.349.891-72	20050117229279778	1435885	575.723,40
301791338	CARLOS CESAR AMARAL MARQUES	345.349.891-72	20062937219969381	1479598	1.947.306,69
301836065	JOSE MARIA DE ARAUJO	534.162.951-53	20172925988721009	490801774	324.424,22
301836065	JOSE MARIA DE ARAUJO	534.162.951-53	20172925990921184	490801772	1.073.829,06
301836065	JOSE MARIA DE ARAUJO	534.162.951-53	20172926093121400	490801773	313.988,19
301836065	JOSE MARIA DE ARAUJO	534.162.951-53	20172926095721674	490801788	65.117,29
301836065	JOSE MARIA DE ARAUJO	534.162.951-53	20173334350121037	490801771	633.032,42
302010907	ANGELA AUGUSTIN DA SILVEIRA	397.656.360-91	20063187221755027	1457235	768.773,30
302010907	ANGELA AUGUSTIN DA SILVEIRA	397.656.360-91	20071307220210657	1457237	758.135,60
302010907	ANGELA AUGUSTIN DA SILVEIRA	397.656.360-91	20101000006811187	1584864	76,94
302113404	JOVIANO HONORATO FILHO	463.844.051-72	20033087244916699	1384005	82.800,77

fls. 572

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

302230290	MARLENE DA SILVA TRENTINI	211.945.300-44	20121777344733913	4000776	535.617,92
302230290	MARLENE DA SILVA TRENTINI	211.945.300-44	20160533724521137	292701836	571.937,09
302230290	MARLENE DA SILVA TRENTINI	211.945.300-44	20162116656721262	292701906	1.156.465,90
302230290	MARLENE DA SILVA TRENTINI	211.945.300-44	20162297329221117	2101071	371.266,98
302281845	CASA PAUXIS COMERCIO LTDA	63.820.278/0001-25	20061515505750643	29684356	180.698,37
302281845	CASA PAUXIS COMERCIO LTDA	63.820.278/0001-25	20132687333221069	1737766	1.035.035,90
302281845	CASA PAUXIS COMERCIO LTDA	63.820.278/0001-25	20132845684421836	492800239	17.428,81
302288143	ADILSON LUIZ LEMANSKI	535.293.401-20	20043657248144985	1359861	3.885.017,55
302288143	ADILSON LUIZ LEMANSKI	535.293.401-20	20062727222107481	1428373	1.746.368,75
302288143	ADILSON LUIZ LEMANSKI	535.293.401-20	2010148722381132 1	1735821	484.925,46
302288143	ADILSON LUIZ LEMANSKI	535.293.401-20	2010148722381134 9	1724397	242.523,30
302288143	ADILSON LUIZ LEMANSKI	535.293.401-20	20142247811111582	88352839	25,84
302309324	DEBORA DOS REIS NUNES	604.907.481-04	20120347339833505	4002531	213.557,30
302309324	DEBORA DOS REIS NUNES	604.907.481-04	20121747343233986	4002694	741.675,43
302309324	DEBORA DOS REIS NUNES	604.907.481-04	20121817341133858	4002709	248.170,27
302309324	DEBORA DOS REIS NUNES	604.907.481-04	20132677332021470	4003159	328.525,57
302309324	DEBORA DOS REIS NUNES	604.907.481-04	20141077330621346	4003415	183.554,28
302309324	DEBORA DOS REIS NUNES	604.907.481-04	20150057333021449	4003752	438.327,40
302309324	DEBORA DOS REIS NUNES	604.907.481-04	20170445998521733	4004458	1.001.904,81
302309324	DEBORA DOS REIS NUNES	604.907.481-04	20173524282221005	94112708	893.507,20
302369413	ANTONIO CESAR DOS SANTOS	057.710.418-74	20043007236888201	1375132	329.184,96
302369413	ANTONIO CESAR DOS SANTOS	057.710.418-74	20051517052721581	196283	683.618,18
302372599	AGRO INDUSTRIAL IRMAOS ZULLI LTDA	01.398.718/0001-40	20010000006398914	1040780	971.284,26
302372599	AGRO INDUSTRIAL IRMAOS ZULLI LTDA	01.398.718/0001-40	20010000006400119	1118042	213.831,09
302409319	RENATO RIEDIGER	571.757.051-15	20043317238182694	1376324	296.182,24
302409319	RENATO RIEDIGER	571.757.051-15	20062757220134867	1465741	59.016,48
302504551	MARIA REGINA RIVALTA	654.883.691-04	20072927221183805	1495989	1.618.495,65
302534178	ROBERTO CALZOLARI	406.673.321-20	20031207277196723	1381264	99.592,46
302534178	ROBERTO CALZOLARI	406.673.321-20	20050257291975652	1381267	480.923,92
302534178	ROBERTO CALZOLARI	406.673.321-20	20071247213973149	1495766	1.076.649,73
302534178	ROBERTO CALZOLARI	406.673.321-20	20090977219202631	1724439	267.336,26
302665093	CORRENTAO COMERCIO LTDA	22.962.401/0001-65	20132567337721561	1722218	11.632.174,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

302736847	ANNEMARIE PFANN TOMCZYK	788.806.021-87	20040517319197420	1372391	189.011,80
302736847	ANNEMARIE PFANN TOMCZYK	788.806.021-87	20062927221180676	1468751	2.374.922,39
302736847	ANNEMARIE PFANN TOMCZYK	788.806.021-87	20103557222932319	1718398	928.634,38
302736847	ANNEMARIE PFANN TOMCZYK	788.806.021-87	20123637354033405	1718413	75.864,16
302736847	ANNEMARIE PFANN TOMCZYK	788.806.021-87	20123637354033438	1718414	244.707,77
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20092097220225311	1759237	233.810,93
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20112907415533880	1759238	315.119,07
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20112907415533917	1759239	126.517,28
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20123397348033870	1759240	245.075,46
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20133017337621033	1759241	571.596,21
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20133366173611450	823962223	181.385,58
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20133587335321468	1759242	703.034,62
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20141074743211207	831120474	114.081,83
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20141576859311863	833772343	64.632,40
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20141647331721458	1759243	874.116,80
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20141857330021695	1759244	659.515,22
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20141967383121874	1759245	200.553,38
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20142094702011255	836305304	122.776,80
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20142127332221528	1759246	429.037,92
302782981	FABIANA KROHLING DE SOUZA	652.257.321-00	20143325960121384	492100508	1.730.175,26
302783344	AIRTON PERERA	287.470.890-91	20062657222609104	1421827	4.309.871,06
302783344	AIRTON PERERA	287.470.890-91	20093437229697011	1735803	32.390,85
302783344	AIRTON PERERA	287.470.890-91	20121237348433943	1735810	853.461,84
302783344	AIRTON PERERA	287.470.890-91	20121237348433998	1735811	602.349,45
302783344	AIRTON PERERA	287.470.890-91	20121807351333264	1724372	229.340,68
302992059	ANTONIO CARLOS AUGUSTO	080.446.848-67	20022707233846578	1393435	87.484,25
302992059	ANTONIO CARLOS AUGUSTO	080.446.848-67	20063047222950213	1495767	1.243.119,51
303014790	JOAO DA SILVA LOBO	387.323.781-49	20071807226221823	1725583	217.682,45
303042870	FERNANDO GUERRA ANDRADE	239.222.491-91	20023307230330184	1440564	611.259,70
303042870	FERNANDO GUERRA ANDRADE	239.222.491-91	20042507225593609	1466279	1.052.435,51
303042870	FERNANDO GUERRA ANDRADE	239.222.491-91	20060477232169822	1440566	65.060,84
303042870	FERNANDO GUERRA ANDRADE	239.222.491-91	20063047222512915	1440565	22.140,07

fls. 574

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

303042870	FERNANDO GUERRA ANDRADE	239.222.491-91	20071807225552676	1466278	24.821,36
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20100827217311239	4003324	79.666,64
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20112707333233055	4004224	641.029,13
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20113577338733313	1792152	421.415,91
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20121367376533157	1792153	1.191.464,05
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20133337339021039	4005508	440.136,73
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20143077332921418	4006020	810.132,78
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20151457334721310	4006148	1.428.665,79
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20151546131311989	851573712	97.036,85
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20151627060521852	412053	1.489.149,85
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20152247332521062	4006346	837.306,06
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20153427351721844	2200836	825.396,04
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20153427351721866	2200837	1.168.321,57
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20153427351721875	2200839	788.886,80
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20153427351721882	2200840	324.668,38
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20153587336021714	2200835	189.829,64
303045162	LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA	472.811.386-87	20153587336021728	2200838	1.183.290,19
303144978	DISTTOYS COMERCIAL LTDA	65.425.209/0001-42	20010000006473454	1028132	4.243.830,82
303144978	DISTTOYS COMERCIAL LTDA	65.425.209/0001-42	20010000006473548	1028232	135.956,86
303144978	DISTTOYS COMERCIAL LTDA	65.425.209/0001-42	20010000006475086	1080094	1.085.749,68
303144978	DISTTOYS COMERCIAL LTDA	65.425.209/0001-42	20031870002777492	1099158	3.886,19
303322604	PATRICIA TRENTINI FACHIN	889.166.501-00	20121787348833694	4000777	535.258,26
303322604	PATRICIA TRENTINI FACHIN	889.166.501-00	20160533731421883	292701839	1.064.077,05
303322604	PATRICIA TRENTINI FACHIN	889.166.501-00	20162116658321623	292701905	1.078.416,90
303322604	PATRICIA TRENTINI FACHIN	889.166.501-00	20162297329221081	2101025	223.400,45
303322604	PATRICIA TRENTINI FACHIN	889.166.501-00	20162297329221100	2101063	1.235.677,17
303322604	PATRICIA TRENTINI FACHIN	889.166.501-00	20162297329221127	2101466	730.225,84
303337403	RICARDO TOMCZYK	632.581.611-00	20050267231101892	1372393	107.250,50
303337403	RICARDO TOMCZYK	632.581.611-00	20062927221180800	1434017	976.037,28
303337403	RICARDO TOMCZYK	632.581.611-00	20103577225132905	1718399	218.596,01
303380023	AGNEU BONICONTRO	177.695.151-49	20010000006801436	1436959	136.761,83
303380023	AGNEU BONICONTRO	177.695.151-49	20063007220437945	1495508	245.042,58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

303381050	RICARDO DE MORAES CARVALHO	667.697.871-72	20160134185021419	578201706	3.236.748,90
303381050	RICARDO DE MORAES CARVALHO	667.697.871-72	20163498066621871	2100220	1.662.806,87
303413443	ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA	37.497.237/0001-30	20010000006396752	1037650	7.670.533,85
303413443	ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA	37.497.237/0001-30	20010000006396753	1037651	12.475.057,64
303413443	ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA	37.497.237/0001-30	20010000006396754	1037652	31.012.367,89
303413443	ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA	37.497.237/0001-30	20010000006396758	1037656	24.812.436,67
303413443	ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA	37.497.237/0001-30	20010000006398055	1117804	2.035.557,10
303413443	ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA	37.497.237/0001-30	20010000006398056	1117805	557.091,71
303413443	ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA	37.497.237/0001-30	20010000006398057	1117806	17.950.890,01
303420331	IVANDRE GARCIA SALES	391.725.979-68	20153485959721394	149213380	2.780.123,48
303517629	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	459.245.891-53	20121017440333180	4003277	1.572.004,11
303517629	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	459.245.891-53	20121787344433941	4003703	2.334.431,24
303517629	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	459.245.891-53	20121787344433990	4003704	209.337,69
303517629	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	459.245.891-53	20121797340633121	4003702	2.358.278,96
303517629	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	459.245.891-53	20131207340833159	4004110	140.509,80
303517629	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	459.245.891-53	20131577335333249	4004171	4.463.666,37
303517629	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	459.245.891-53	20160905898721511	578201767	1.989.677,14
303517629	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	459.245.891-53	20161867328421498	2100145	1.533.484,49
303517629	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	459.245.891-53	20163498066621851	2100219	1.669.008,39
303517629	ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO	459.245.891-53	20163507404121995	2100243	1.693.510,12
303521089	BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA	05.032.446/0001-11	20111197217033854	1718843	1.872.462,17
303522910	CASSIANO BARROSO DE CARVALHO	065.861.391-04	20162017330421342	2104291	1.287.468,44
303522910	CASSIANO BARROSO DE CARVALHO	065.861.391-04	20163498065821964	2105459	1.647.212,29
303522910	CASSIANO BARROSO DE CARVALHO	065.861.391-04	20172235500021289	57113898	2.535.778,16
303523120	GERSON GONCALVES	003.570.739-91	20010000003197619	1450900	904.089,92
303523120	GERSON GONCALVES	003.570.739-91	20042887230964632	1450902	3.084.960,17
303523120	GERSON GONCALVES	003.570.739-91	20052767244630662	1415295	306.375,00
303523120	GERSON GONCALVES	003.570.739-91	20053637235665005	1415301	566.739,21
303523120	GERSON GONCALVES	003.570.739-91	20061817226441653	1450901	671.119,26
303523120	GERSON GONCALVES	003.570.739-91	20062727222092430	1721201	836.649,89
303523125	WILSON MANCEBO GONCALVES	601.706.469-04	20182253918821378	490802053	957.505,08
303525719	EDSON APARECIDO ANDRADE	761.568.269-04	20122617375533977	4003759	494.924,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

303525719	EDSON APARECIDO ANDRADE	761.568.269-04	20150207331421528	4004854	1.204.932,72
303525719	EDSON APARECIDO ANDRADE	761.568.269-04	20162995969521498	492101740	1.127.632,56
303525719	EDSON APARECIDO ANDRADE	761.568.269-04	20162995971721522	492101742	3.248.815,03
303525719	EDSON APARECIDO ANDRADE	761.568.269-04	20162995975621735	492101741	289.674,63
303525719	EDSON APARECIDO ANDRADE	761.568.269-04	20163005379321061	492101743	290.963,02
303563663	PRADO DIAGNOSTICOS EM MEDICINA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA	37.648.938/0001-22	20121097342133816	4001812	2.276.490,11
303563663	PRADO DIAGNOSTICOS EM MEDICINA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA	37.648.938/0001-22	20133367338121599	4002264	52.662,72
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20120587343233852	4002680	15.368.346,46
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20121727374833314	2119506	6.299.638,41
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20122337349333827	4002931	490.484,08
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20123407342933266	4003036	738.595,35
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20131277337833291	4003307	2.997.955,92
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20132837333421416	4003478	996.825,75
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20133467337221564	4003484	283.142,20
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20140177333421992	4003580	180.515,55
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20143537331921869	4004078	2.128.441,89
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20151817336821440	4004226	8.943.088,69
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20152924176321295	60605471	1.486.789,70
303596812	HEINZ KUDIESS	478.013.360-20	20152924181521216	60605473	5.656.263,07
303614492	ANALUIZA SKAF DOS SANTOS ROCHA	595.778.516-49	20063037219923296	1435966	338.843,74
303614492	ANALUIZA SKAF DOS SANTOS ROCHA	595.778.516-49	20072927221172861	1726528	128.706,17
303653944	JOAO LUIS VASCONCELLOS DE ARAUJO	273.170.802-68	20113507381533069	1726905	1.551.909,15
303660698	EQUIMAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP LTDA	71.728.885/0001-98	20010000006473455	1028133	2.131.989,87
303660698	EQUIMAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP LTDA	71.728.885/0001-98	20010000006473563	1028247	208.232,36
303660698	EQUIMAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP LTDA	71.728.885/0001-98	20010000006474929	1079937	38.387,27
303660698	EQUIMAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP LTDA	71.728.885/0001-98	20010000006475094	1080102	1.047.281,90
303666188	LEONARDO TOMCZYK	799.983.561-72	20033287221822356	1372390	54.329,07
303666188	LEONARDO TOMCZYK	799.983.561-72	20062927221180761	1468752	1.163.302,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

303666188	LEONARDO TOMCZYK	799.983.561-72	20103577225132952	1718400	207.716,57
303683289	CARIMA DE AZEVEDO	807.733.111-49	20042187516288108	1422777	191.737,06
303683289	CARIMA DE AZEVEDO	807.733.111-49	20051997239396031	1422786	92.192,58
303683289	CARIMA DE AZEVEDO	807.733.111-49	20070927218709572	1483431	585.128,28
303706673	JULIETA MARIA TOLEDO GUIMARAES CARVALHO	371.064.651-00	20071237213085485	1614360	1.531.566,11
303706673	JULIETA MARIA TOLEDO GUIMARAES CARVALHO	371.064.651-00	20092727270448011	1614361	304.825,01
303726953	JOSE EDUARDO PAGANINI	074.969.418-16	20121367374133212	4003484	1.043.421,49
303726953	JOSE EDUARDO PAGANINI	074.969.418-16	20130507337633081	4004066	163.213,08
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20063347217522587	1701331	34.548,66
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20082807213508431	1701333	450.602,40
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20090577212919931	1701334	18.537,28
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20102287215611533	1701335	870.979,56
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20111597234533247	1701336	1.567.811,56
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20121317347533300	1701337	356.485,15
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20121637411033128	1701338	325.733,97
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20121647345433415	1701339	122.908,94
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20121817339633644	1701340	131.542,80
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20123188269133118	1701341	111.802,56
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20130287342533176	1701342	28.762,05
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20131057370533960	1701343	52.357,37
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20131087336633567	1701344	244.591,21
303735472	LUCIA HELENA DOMINGOS DE OLIVEIRA	464.394.801-97	20133327340821761	2200019	534.203,92
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20081757216475761	1700813	1.644.811,04
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20101627214611162	1700814	1.786.204,35
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20112734385611009	67516620	2,37
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20112734386211323	67516625	2,96
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20121247340933415	1700815	240.211,85
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20121507336833946	1700816	444.986,31
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20121917362133457	1700817	334.777,46
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20122237351933197	1700818	186.948,88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20122996172211415	802783978	48.398,72
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20123477342433790	1700819	221.664,74
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20130537029433972	387308	210.192,83
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20131084151833046	55708627	235.061,73
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20131087336633573	1700820	866.938,70
303735474	LOURIVAL GABRIEL DE OLIVEIRA	011.585.621-87	20150097338221395	5054270	1.275,06
303736433	FERNANDO EBER DE CARVALHO SOUZA	624.416.981-68	20121527342233654	1702613	483.752,20
303736433	FERNANDO EBER DE CARVALHO SOUZA	624.416.981-68	20123397342533589	1702615	337.924,01
303736433	FERNANDO EBER DE CARVALHO SOUZA	624.416.981-68	20123467342033148	1702616	189.884,27
303736433	FERNANDO EBER DE CARVALHO SOUZA	624.416.981-68	20131057370533989	1702618	418.231,03
303736433	FERNANDO EBER DE CARVALHO SOUZA	624.416.981-68	20133327340821778	2200020	519.057,84
303736433	FERNANDO EBER DE CARVALHO SOUZA	624.416.981-68	20133327340821793	2200025	472.999,18
303736638	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA	548.715.651-49	20083197215710831	1711490	15.331,86
303736638	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA	548.715.651-49	20091977214565611	1711491	2.184.381,66
303736638	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA	548.715.651-49	20122067341433909	1711492	58.662,24
303736638	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA	548.715.651-49	20123257343033522	4003995	132.080,60
303736638	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA	548.715.651-49	20123347340233109	4004014	346.125,82
303736638	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA	548.715.651-49	20131057370633016	1711493	556.822,55
303736638	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA	548.715.651-49	20133327340821783	2200021	512.815,61
303736638	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA	548.715.651-49	20133327340821792	2200024	377.844,97
303736689	ROGERIO VIAN	784.121.611-49	20171327364921490	2125805	1.720.511,98
303820675	EDUARDO MANCEBO GONCALVES	555.434.729-00	20182253908221879	490802052	1.238.680,76
303820675	EDUARDO MANCEBO GONCALVES	555.434.729-00	20182253938821468	490802054	189.387,00
303847486	MARILIA DE AZEVEDO	695.856.281-04	20031987222786313	1422775	106.270,72
303847486	MARILIA DE AZEVEDO	695.856.281-04	20041667216129190	1422778	169.598,07
303847486	MARILIA DE AZEVEDO	695.856.281-04	20070927218709628	1483432	871.530,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

306812797	COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAIS COMPOSITOS	07.210.183/0001-19	20112915332333780	412100476	785.034,04
400046935	ERALDO DOMINGUES	346.966.870-15	20101197220511218	1728704	1.327.177,43
400088209	SILVANE BORTOLUZZI PIZZOLATO	605.434.420-04	20140996139711313	830672975	71.145,67
400088209	SILVANE BORTOLUZZI PIZZOLATO	605.434.420-04	20150656849211087	847079122	18.625,38
400088209	SILVANE BORTOLUZZI PIZZOLATO	605.434.420-04	20152316173311170	855578441	95.055,14
400088209	SILVANE BORTOLUZZI PIZZOLATO	605.434.420-04	20152437333321190	3988796	1.321.958,03
400088209	SILVANE BORTOLUZZI PIZZOLATO	605.434.420-04	20152586165011072	856945723	69.141,27
400088209	SILVANE BORTOLUZZI PIZZOLATO	605.434.420-04	20153347337521390	3988799	611.331,88
400088209	SILVANE BORTOLUZZI PIZZOLATO	605.434.420-04	20160706277521669	3988800	919.177,69
400088209	SILVANE BORTOLUZZI PIZZOLATO	605.434.420-04	20180997360421118	5048531	1,32
400089502	COOPERATIVA TRITICOLA SANANDUVA LT EM LIQ COM CONTIN DE FUNC	95.323.986/0001-47	20091397214789231	1603037	82.378,48
400089502	COOPERATIVA TRITICOLA SANANDUVA LT EM LIQ COM CONTIN DE FUNC	95.323.986/0001-47	20113637345833070	1747910	5.947.465,02
400089502	COOPERATIVA TRITICOLA SANANDUVA LT EM LIQ COM CONTIN DE FUNC	95.323.986/0001-47	20132266164421053	409001059	178.217,46
400089502	COOPERATIVA TRITICOLA SANANDUVA LT EM LIQ COM CONTIN DE FUNC	95.323.986/0001-47	20141617754221469	1748315	630.916,34
400089502	COOPERATIVA TRITICOLA SANANDUVA LT EM LIQ COM CONTIN DE FUNC	95.323.986/0001-47	20141647331521907	1748003	2.405.402,96
400089502	COOPERATIVA TRITICOLA SANANDUVA LT EM LIQ COM CONTIN DE FUNC	95.323.986/0001-47	20143257333721126	1748024	2.714.147,63
400091510	CARLOS ROBERTO DAL MORO	246.685.160-15	20152385343221100	494801015	243.213,27
400146875	ARTHUR LANGE S A INDUSTRIA E COMERCIO	92.189.356/0001-33	20032416159712689	16900301555000000	13.231.614,76
400146960	IRGOVEL - IND RIOGRANDENSE DE OLEOS VEGETAIS LTDA-EM REC JUD	87.442.430/0001-41	20113617345533212	4000443	4.722.907,52
400146960	IRGOVEL - IND RIOGRANDENSE DE OLEOS VEGETAIS LTDA-EM REC JUD	87.442.430/0001-41	20113617345533242	4000444	1.970.656,45
400146960	IRGOVEL - IND RIOGRANDENSE DE OLEOS VEGETAIS LTDA-EM REC JUD	87.442.430/0001-41	20122087345033076	4000494	1.136.086,67
400146960	IRGOVEL - IND RIOGRANDENSE DE OLEOS VEGETAIS LTDA-EM REC JUD	87.442.430/0001-41	20140246828721110	341801678	159.669,74
400293036	CLAUDIO ANTONIO RIZZO FICHTNER	059.425.430-20	20071517219717886	1732128	1.448.730,77
400293036	CLAUDIO ANTONIO RIZZO FICHTNER	059.425.430-20	20090917223661731	1732129	315.159,64

fls. 580

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

400293036	CLAUDIO ANTONIO RIZZO FICHTNER	059.425.430-20	20101487223711602	1728292	352.274,77
400346400	PANIFICIO SUPERPAN LTDA	92.884.246/0001-91	20052937239114902	1713436	1.927.063,37
400354394	METALURGICA HERFE LTDA	87.116.281/0001-20	20090867221631231	1616647	15.729,56
400354394	METALURGICA HERFE LTDA	87.116.281/0001-20	20110557713732639	1630377	75.164,88
400354394	METALURGICA HERFE LTDA	87.116.281/0001-20	20122087345833755	1711304	1.392.336,26
400354394	METALURGICA HERFE LTDA	87.116.281/0001-20	20133517913921912	1712436	167.706,79
400354394	METALURGICA HERFE LTDA	87.116.281/0001-20	20141577329021084	5250005	156.979,39
400354394	METALURGICA HERFE LTDA	87.116.281/0001-20	20143217406821340	5250006	165.512,03
400354394	METALURGICA HERFE LTDA	87.116.281/0001-20	20153217478721779	5250007	209.816,96
400354394	METALURGICA HERFE LTDA	87.116.281/0001-20	20153217478721835	5250008	198.784,37
400423109	ESPOLIO DE LILIAN SIBYLA RIES DA SILVEIRA	404.583.930-53	20033367235806142	1393939	251.100,78
400423110	JOSE ISRAEL DA SILVEIRA	013.117.270-00	20063187221754945	1457234	226.538,53
400423110	JOSE ISRAEL DA SILVEIRA	013.117.270-00	20071297258316724	1457240	526.048,38
400423110	JOSE ISRAEL DA SILVEIRA	013.117.270-00	20092267231753911	1614241	17.781,21
400579300	HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR	388.236.750-49	20122407342033560	4002951	847.650,97
400579300	HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR	388.236.750-49	20122767338533884	4003017	390.801,86
400579300	HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR	388.236.750-49	20123257343133532	4003081	1.052.142,18
400579300	HONOR TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR	388.236.750-49	20133507366421229	4003569	182.858,42
400585112	LEO FLORES DA SILVA	043.880.110-53	20143396316021506	494800422	447.281,06
400585112	LEO FLORES DA SILVA	043.880.110-53	20143396318721372	494800421	803.387,17
400586338	CLANDIO VARGAS DA SILVA	435.725.700-00	20101747216111772	4001890	8.624,13
400586338	CLANDIO VARGAS DA SILVA	435.725.700-00	20110887212533259	4002090	34.400,66
400586338	CLANDIO VARGAS DA SILVA	435.725.700-00	20112317924833264	4002212	40.496,76
400586338	CLANDIO VARGAS DA SILVA	435.725.700-00	20140777333421902	4003607	956.756,78
400586338	CLANDIO VARGAS DA SILVA	435.725.700-00	20141057363421341	2594993	1.383.309,58
400586338	CLANDIO VARGAS DA SILVA	435.725.700-00	20141067331021287	4003631	193.235,21
400586338	CLANDIO VARGAS DA SILVA	435.725.700-00	20141077331621956	2594994	125.947,84
400586338	CLANDIO VARGAS DA SILVA	435.725.700-00	20143535980921514	494800587	1.749.570,22
400586338	CLANDIO VARGAS DA SILVA	435.725.700-00	20143636227221176	494800600	616.749,07
400586338	CLANDIO VARGAS DA SILVA	435.725.700-00	20143657329721164	2000645	382.509,17
400598307	ELDER JOSE GRENDENE	303.631.520-91	20170547368021203	2101431	698.196,60
400598307	ELDER JOSE GRENDENE	303.631.520-91	20170556090421696	494701174	39.861,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

400598307	ELDER JOSE GRENDENE	303.631.520-91	20170556158621214	494701167	196.797,17
400598307	ELDER JOSE GRENDENE	303.631.520-91	20170556164221433	494701156	51.755,25
400677445	MILTON JOHANSON MUNDSTOCK	007.876.200-68	20041907255341026	1416837	88.430,69
400677445	MILTON JOHANSON MUNDSTOCK	007.876.200-68	20042447228611186	1416834	163.553,78
400677445	MILTON JOHANSON MUNDSTOCK	007.876.200-68	20043217229597375	1416838	279.434,49
400677445	MILTON JOHANSON MUNDSTOCK	007.876.200-68	20070887220137178	1713438	1.082.958,43
400677445	MILTON JOHANSON MUNDSTOCK	007.876.200-68	20120177363633940	1728848	295.477,72
400677445	MILTON JOHANSON MUNDSTOCK	007.876.200-68	20120187346333557	1723128	60.857,78
400678390	RICARDO MUNDSTOCK	466.308.640-34	20043007235406243	1422864	492,63
400730483	VILAVERDE & SOUTO LTDA	90.585.332/0001-78	20143314133821510	494800489	813.236,47
400730483	VILAVERDE & SOUTO LTDA	90.585.332/0001-78	20143357335721065	2000641	1.035.016,47
400773745	SCHMITT MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	88.451.067/0001-93	20060937233385503	1722896	1.532.100,98
400784010	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A	88.332.580/0001-65	20021644153741433	262600030	22.664.383,73
401030532	IAB ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA	92.050.145/0001-15	20063117218583573	1741273	1.891.137,60
401030532	IAB ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA	92.050.145/0001-15	20101778082211440	697800152	23.493,09
401030532	IAB ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA	92.050.145/0001-15	20101778082211592	697800164	516.233,22
401030532	IAB ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA	92.050.145/0001-15	20101797238611660	1596850	29.338,74
401066762	CELY DA CARMEN AUGUSTIN	687.056.110-91	20071777219079264	1493984	766.482,91
401066762	CELY DA CARMEN AUGUSTIN	687.056.110-91	20092267231740911	1712006	87.157,05
402063869	HAMILTON JESUS VIERA PEREIRA	060.707.010-20	20162707347521225	2073837	1.525.710,10
402296586	JERUSA GAMBATTO KUDIESS	788.929.880-34	20152926121821508	60605467	1.232.383,31
402296586	JERUSA GAMBATTO KUDIESS	788.929.880-34	20152926122621373	60605466	2.094.883,09
402296586	JERUSA GAMBATTO KUDIESS	788.929.880-34	20152954375421684	60605465	424.137,14
410556267	MARIA APARECIDA BERTOLO PERINI	080.697.738-80	20063527216156807	1510650	243.871,02
411511651	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DISDUC LTDA.	46.822.417/0001-30	20093527222811343	4000697	19.500,29
411511651	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DISDUC LTDA.	46.822.417/0001-30	20131996040421655	241403698	5.580.407,08
411601486	TRINDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	88.749.312/0001-43	20061706121962223	29860430	1.159,97
411601486	TRINDADE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	88.749.312/0001-43	20141607353121151	2600390	1.729.216,23
416799742	SEBASTIAO ARI DA SILVA	604.852.488-91	20130527338833594	4001573	182.913,03
416799742	SEBASTIAO ARI DA SILVA	604.852.488-91	20142137333821846	4001994	56.218,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

416799742	SEBASTIAO ARI DA SILVA	604.852.488-91	20161192924421882	4002289	323.946,73
416799742	SEBASTIAO ARI DA SILVA	604.852.488-91	20162252981921200	4002351	340.148,06
416799742	SEBASTIAO ARI DA SILVA	604.852.488-91	20170117330821402	2101992	290.599,10
416799742	SEBASTIAO ARI DA SILVA	604.852.488-91	20170615767721838	496801244	551.365,19
416799742	SEBASTIAO ARI DA SILVA	604.852.488-91	20170615770721962	496801243	1.235.895,19
416799742	SEBASTIAO ARI DA SILVA	604.852.488-91	20170806543821763	496801259	69.287,23
416844854	ANA MARIA QUINTAO DA SILVA	820.011.546-15	20151177330521679	2591970	781.249,85
416844854	ANA MARIA QUINTAO DA SILVA	820.011.546-15	20151177330521700	2591971	318.406,30
416844854	ANA MARIA QUINTAO DA SILVA	820.011.546-15	20151177330521701	2591972	1.147.377,78
421681911	HENRIQUE ALCIDES PERINI	044.810.948-42	20063417216270834	1510646	244.349,20
421687481	MARCELO FIORANI	069.567.658-02	20071247212901142	1528845	263.421,25
421687481	MARCELO FIORANI	069.567.658-02	20083407225163331	1534842	229.400,03
421760772	ELPIDIO RICARDO DA SILVA	063.161.878-31	20070107216198783	1510652	252.478,17
422594598	RAFAEL CORREA FONTOURA	014.420.605-65	20142117028121611	400004	137.856,11
422594598	RAFAEL CORREA FONTOURA	014.420.605-65	20143517331721107	4002082	385.781,34
422594598	RAFAEL CORREA FONTOURA	014.420.605-65	20150023965911658	843900989	85.141,90
423189168	ALDA DE ANDRADE FERREIRA	079.007.165-72	20151626244321454	509700097	185.885,25
423189168	ALDA DE ANDRADE FERREIRA	079.007.165-72	20163127350721297	2000056	289.910,95
500284804	GRAN MOTO CAMPINA GRANDE MOTORES LTDA	08.723.181/0001-96	20151497334921711	2200461	2.759.161,85
500411827	IMA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	09.428.541/0001-90	20111537215933837	1676474	3.330.959,83
500907587	LEONARDO LEAL MARANHAO	074.671.844-68	20100557223111187	1719160	3.395.315,18
503204358	GILBERTO ALAYM BEZERRA RAMOS	892.273.794-87	20140807332621682	2000568	1.005.475,96
503204358	GILBERTO ALAYM BEZERRA RAMOS	892.273.794-87	20160576352221905	56817064	216.138,96
503204358	GILBERTO ALAYM BEZERRA RAMOS	892.273.794-87	20161237338021596	2102396	398.130,59
503204358	GILBERTO ALAYM BEZERRA RAMOS	892.273.794-87	20162037329221617	2102445	429.604,39
503204358	GILBERTO ALAYM BEZERRA RAMOS	892.273.794-87	20163447329521142	2102790	396.694,39
505241510	J & A AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	01.907.501/0001-19	20141007331421567	2101064	1.024.471,35
506158744	PAMPLONA PROENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	12.039.628/0001-80	20112013983833843	189003973	2.029.633,14
506846421	DIOGO MUGNOL	065.334.679-48	20102725372311111	63314450	10.52

fls. 583

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

506846421	DIOGO MUGNOL	065.334.679-48	20112797330033110	1688072	772.273,06
506846421	DIOGO MUGNOL	065.334.679-48	20113356319411259	785892433	66.203,30
506846421	DIOGO MUGNOL	065.334.679-48	20113356319411577	785892606	34.922,22
506846421	DIOGO MUGNOL	065.334.679-48	20120806141811979	791738144	14.073,39
506846421	DIOGO MUGNOL	065.334.679-48	20120806141911218	791738171	20.207,82
506846421	DIOGO MUGNOL	065.334.679-48	20120897335233237	1688075	471.456,65
506846421	DIOGO MUGNOL	065.334.679-48	20123107349733874	1718356	1.145.512,46
507006918	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	10.675.555/0001-97	20112877334133045	1747517	2.052.943,80
507006918	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	10.675.555/0001-97	20121867341433376	1747556	1.472.565,70
507006918	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	10.675.555/0001-97	20122617375633718	1747568	2.384.247,58
507006918	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	10.675.555/0001-97	20153503740321539	3883666	7.386.343,03
507006918	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	10.675.555/0001-97	20171007373421229	2201162	3.141.527,85
507006918	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	10.675.555/0001-97	20171027331421608	2201179	2.235.375,65
507452520	ANA PAULA ALVES FONTOURA	101.876.926-96	20110883344211197	65275179	11.021,12
507452520	ANA PAULA ALVES FONTOURA	101.876.926-96	20112296164511626	66852448	7,69
507452520	ANA PAULA ALVES FONTOURA	101.876.926-96	20120327343633787	4001353	83.091,90
507452520	ANA PAULA ALVES FONTOURA	101.876.926-96	20132004700811490	817669549	17.604,71
507452520	ANA PAULA ALVES FONTOURA	101.876.926-96	20140766137711408	829408398	13.731,01
507452520	ANA PAULA ALVES FONTOURA	101.876.926-96	20143223954921729	41904624	108.388,50
507452520	ANA PAULA ALVES FONTOURA	101.876.926-96	20143527332321317	4002079	610.765,04
507452520	ANA PAULA ALVES FONTOURA	101.876.926-96	20143647027221728	405459	43.358,36
507452520	ANA PAULA ALVES FONTOURA	101.876.926-96	20160997335821305	5056127	49.378,72
507693463	FERNANDO SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	027.839.121-47	20142047329921938	4001709	964.855,66
507693463	FERNANDO SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	027.839.121-47	20142347332621024	4001738	241.340,12
507693463	FERNANDO SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	027.839.121-47	20171537331021830	2101927	683.302,03
507693463	FERNANDO SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM	027.839.121-47	20181907368821574	5000938	16,04
507703252	CENTRO DE DIVERSOES JACARE LTDA- ME - EM RECUPERCAO JUDICIAL	13.220.658/0001-50	20120197337933673	4003441	1.545.629,62
507703252	CENTRO DE DIVERSOES JACARE LTDA- ME - EM RECUPERCAO JUDICIAL	13.220.658/0001-50	20130957337433149	4004163	5.843,98

fls. 584

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

507703252	CENTRO DE DIVERSOES JACARE LTDA- ME - EM RECUPERCAO JUDICIAL	13.220.658/0001-50	20131027335033292	4004177	105.693,45
507703252	CENTRO DE DIVERSOES JACARE LTDA- ME - EM RECUPERCAO JUDICIAL	13.220.658/0001-50	20131135586211395	79724934	47.094,79
507918037	AMANDA CORREA FONTOURA	041.954.975-74	20113357803233400	4001300	114.331,94
507918037	AMANDA CORREA FONTOURA	041.954.975-74	20122497340133825	4001493	203.057,18
507918037	AMANDA CORREA FONTOURA	041.954.975-74	20131653256033615	41904381	3.449,97
507918037	AMANDA CORREA FONTOURA	041.954.975-74	20133297335621438	4001837	236.956,68
507918037	AMANDA CORREA FONTOURA	041.954.975-74	20142067329121996	4002007	186.035,72
507918037	AMANDA CORREA FONTOURA	041.954.975-74	20143527332321296	4002077	205.215,42
507918037	AMANDA CORREA FONTOURA	041.954.975-74	20143527332321304	4002078	408.705,98
507963416	MICHEL BORCHARDT	132.830.137-05	20111787220533252	3987635	159.941,44
507963416	MICHEL BORCHARDT	132.830.137-05	20151737339121016	3987629	306.611,48
507963416	MICHEL BORCHARDT	132.830.137-05	20153297336421950	3987678	351.254,59
507963416	MICHEL BORCHARDT	132.830.137-05	20170097361421324	3987645	21,63
508732393	J. F. & R. AMORIM COMERCIO SERVICOS E TURISMO LTDA-ME	12.009.226/0001-32	20140906180321831	492800268	626.910,04
509432508	FERNANDA CAPPELLESSO BELLO DE PAULA	405.569.908-54	20140777333021612	2594845	300.514,22
509432508	FERNANDA CAPPELLESSO BELLO DE PAULA	405.569.908-54	20163634001721182	495801818	116.805,97
509432508	FERNANDA CAPPELLESSO BELLO DE PAULA	405.569.908-54	20163647332821270	2102159	346.776,31
509554582	M.AMERICA PARTICIPACOES LTDA	15.056.121/0001-22	20122776055233267	341501611	5.904.359,92
509554582	M.AMERICA PARTICIPACOES LTDA	15.056.121/0001-22	20142877332721700	2200131	1.162.881,25
510077671	AGROPECUARIA FRATERNIDADE LTDA	16.503.180/0001-64	20163357377721871	2100984	1.206.539,05
511317362	HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIARIOS S/A	16.901.717/0001-44	20171427359821013	2201196	7.875.748,39
511439552	HOTEL ITABORAI PLAZA SPE S.A.	16.725.553/0001-41	20143215722121097	191100480	25.049.205,48
512008848	GABRIEL BRENO NAIMEG SILVA	062.437.606-00	20163437044721313	429371	157.658,99
512610627	ALVARO AUGUSTO ALVES	312.359.318-54	20153575528921863	4002933	134.650,91
512610627	ALVARO AUGUSTO ALVES	312.359.318-54	20162445649721638	4003105	115.332,42
513199522	GLEISSON CESAR PEREIRA	058.101.606-89	20143504052411336	89774449	525,20
513199522	GLEISSON CESAR PEREIRA	058.101.606-89	20152334737511129	855672619	49.885,92
513199522	GLEISSON CESAR PEREIRA	058.101.606-89	20172827355821247	5000040	2.472,53
513358994	MATEUS DE QUADROS MAIA CARVALHO	095.319.226-16	20150217332021135	4000063	975.126,10
513358994	MATEUS DE QUADROS MAIA CARVALHO	095.319.226-16	20150755927311302	90512326	7.336,65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

513358994	MATEUS DE QUADROS MAIA CARVALHO	095.319.226-16	20152515451211706	856526581	41.181,00
513358994	MATEUS DE QUADROS MAIA CARVALHO	095.319.226-16	20160344027711482	863767129	6.994,02
513358994	MATEUS DE QUADROS MAIA CARVALHO	095.319.226-16	20171007373421351	5000023	19.972,62
600024052	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	547.569.016-20	20123617345333281	4000596	896.810,20
600024052	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	547.569.016-20	20132486203911411	819712432	63.770,14
600024052	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	547.569.016-20	20143107033421415	403447	147.051,82
600024052	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	547.569.016-20	20143177033821007	403651	63.464,90
600024052	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	547.569.016-20	20143377035721857	404409	191.547,02
600024052	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	547.569.016-20	20143453977511447	842685317	37.784,05
600024052	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	547.569.016-20	20150217026921043	406153	552.501,70
600024052	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	547.569.016-20	20150227026721829	406154	103.803,11
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20111596128711116	66122115	30.818,75
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20122757346033161	4002072	692.958,17
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20123537344133592	4002103	359.238,46
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20133477335621121	4002519	153.232,55
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20133477335621141	4002609	67.685,34
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20133477335621145	4002610	386.571,86
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20141927330221319	4002765	55.497,89
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20142187330721605	4002845	216.733,59
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20151967357321079	4003099	1.649.500,99
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20161836632321812	4003345	1.339.367,25
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20162736848511930	874369877	109.085,41
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20162776697921855	4003418	1.469.081,61
600108270	ROMULO MELO GONTIJO	331.966.306-25	20183137349821005	5052139	168.000,36
600302868	SEVERINO GONCALVES DA SILVA	008.363.116-04	20080237214340269	1477188	3.225.638,03
600327043	VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE	017.162.806-30	20060816699056150	29128972	47,66
600327043	VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE	017.162.806-30	20122017344733868	4003802	90.056,29
600327043	VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE	017.162.806-30	20123337346033730	4004101	112.713,39
600327043	VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE	017.162.806-30	20131077336933239	4004344	455.533,17
600327043	VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE	017.162.806-30	20131077336933247	4004345	366.616,26
600327043	VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE	017.162.806-30	20132337339421766	2119999	397.444,40
600327043	VANDERLIN RODRIGUES DE ANDRADE	017.162.806-30	20180677661621540	5053653	3,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20102727216411516	1855640	214.649,98
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20121027342133208	1855642	1.066.902,43
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20121027342133241	1855643	977.339,52
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20121087343833164	1855641	345.903,20
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20121467346333746	1855645	417.220,47
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20122147347433346	1855648	66.535,90
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20122147347433360	1855649	65.983,90
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20122147347433398	1855650	134.323,01
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20122167338433662	1855644	65.638,85
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20123037346933862	1855653	265.762,46
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20123397343933663	1855655	107.818,04
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20130957338833441	1855654	816.626,00
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20131287339033109	1855658	3.066.988,76
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20132057337221662	1855638	371.851,43
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20133267336021684	1855661	672.291,89
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20133437345821089	1855664	428.087,02
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20133437345821107	1855666	1.204.236,44
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20133457338821754	1855660	559.620,16
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20133477336321157	1855667	626.173,21
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20133577339421568	1855668	2.035.016,87
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20133607344421918	1855670	1.432.332,50
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20142067027821811	399880	319.273,99
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20142167042421690	400128	1.601.874,32
600327303	RAMIRO JULIO FERREIRA JUNIOR	143.671.146-00	20180397376621689	5053650	158,01
600327321	MIGUEL ARCANJO FERREIRA	027.130.636-04	20130587337233536	4004150	1.160.267,31
600327321	MIGUEL ARCANJO FERREIRA	027.130.636-04	20140807332221475	4004822	59.908,62
600327321	MIGUEL ARCANJO FERREIRA	027.130.636-04	20140917332721951	4004824	59.692,26
600327321	MIGUEL ARCANJO FERREIRA	027.130.636-04	20141827335121828	4004901	119.752,66
600327321	MIGUEL ARCANJO FERREIRA	027.130.636-04	20142347329521852	4004970	283.936,77
600327321	MIGUEL ARCANJO FERREIRA	027.130.636-04	20143537331021876	4005214	115.200,70
600327321	MIGUEL ARCANJO FERREIRA	027.130.636-04	20150087035221328	405703	294.342,28
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20121317349033375	1740297	1.077.101,87

fls. 587

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20121607340433981	1740301	512.428,90
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20122447342033971	1740305	223.712,20
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20123357346233262	1739716	851.840,81
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20123497343433211	1740307	730.984,83
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20131557344833142	1740314	696.309,79
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20131707336533066	1740318	206.336,75
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20132067341221686	1740291	561.405,79
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20133447438621825	1740321	472.462,40
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20140797028621865	396813	709.487,20
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20142347027721800	400690	968.995,35
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20142686146111696	839159572	111.839,81
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20142796130211218	839594502	112.419,96
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20142796130311907	839594653	106.798,98
600327838	MARIA FRANCISCA FERREIRA REZENDE	005.009.196-40	20153427340621869	5053526	69.936,42
600329307	JAIR BRAS DA SILVA JUNIOR	634.902.426-53	20121027342133288	1740296	1.064.020,95
600329307	JAIR BRAS DA SILVA JUNIOR	634.902.426-53	20121637420133867	1740300	507.243,68
600329307	JAIR BRAS DA SILVA JUNIOR	634.902.426-53	20122447342033939	1740304	107.531,82
600329307	JAIR BRAS DA SILVA JUNIOR	634.902.426-53	20123357346233272	1739717	1.058.027,35
600329307	JAIR BRAS DA SILVA JUNIOR	634.902.426-53	20130367343233692	1740310	478.942,98
600329307	JAIR BRAS DA SILVA JUNIOR	634.902.426-53	20131647335933674	1740317	592.980,67
600329307	JAIR BRAS DA SILVA JUNIOR	634.902.426-53	20132117334121559	1740292	468.133,41
600329307	JAIR BRAS DA SILVA JUNIOR	634.902.426-53	20133467337921735	1740326	483.486,91
600329307	JAIR BRAS DA SILVA JUNIOR	634.902.426-53	20142347027721709	400688	1.034.507,63
600329308	MARIA LETICIA FERREIRA DE REZENDE BRAS	487.393.326-91	20133647338621580	4004784	283.510,86
600330833	ALEXANDRE CESAR MOTTA DELFIM	343.913.126-20	20121177340733521	1739713	439.482,20
600330833	ALEXANDRE CESAR MOTTA DELFIM	343.913.126-20	20121577345433121	1740298	513.182,36
600330833	ALEXANDRE CESAR MOTTA DELFIM	343.913.126-20	20123357346233345	1739719	529.013,67
600330833	ALEXANDRE CESAR MOTTA DELFIM	343.913.126-20	20130307338933562	1740311	141.637,30
600330833	ALEXANDRE CESAR MOTTA DELFIM	343.913.126-20	20131557344833124	1740313	609.529,63
600330833	ALEXANDRE CESAR MOTTA DELFIM	343.913.126-20	20133267336021694	1740320	462.375,85
600330833	ALEXANDRE CESAR MOTTA DELFIM	343.913.126-20	20133467337921722	1740323	185.524,03
600330833	ALEXANDRE CESAR MOTTA DELFIM	343.913.126-20	20142347027521346	400358	1.657.492,03

fls. 588

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

600330833	ALEXANDRE CESAR MOTTA DELFIM	343.913.126-20	20142686146411030	839159764	97.852,95
600330834	MARIA TERESA FERREIRA REZENDE DELFIM	449.003.846-15	20131627344133568	1740316	334.311,31
600330834	MARIA TERESA FERREIRA REZENDE DELFIM	449.003.846-15	20133537338221006	1739721	458.628,41
600330834	MARIA TERESA FERREIRA REZENDE DELFIM	449.003.846-15	20141327039921612	397935	530.761,54
600384910	SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA	25.111.899/0001-40	20010000006394657	1133782	1.231.728,33
600384910	SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA	25.111.899/0001-40	20010000006394658	1133783	335.957,64
600414242	GUMERCINDO ANTONIO ALVARENGA BITTENCOURT	243.697.216-87	20082327212173908	1581064	224.704,68
600414242	GUMERCINDO ANTONIO ALVARENGA BITTENCOURT	243.697.216-87	20082537223568346	1580519	1.065.151,72
600414242	GUMERCINDO ANTONIO ALVARENGA BITTENCOURT	243.697.216-87	20101177220111444	1721631	2.632.900,44
600414242	GUMERCINDO ANTONIO ALVARENGA BITTENCOURT	243.697.216-87	20101177220111468	1721632	1.772.993,87
600437982	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE RESPLENDOR LTDA. - EM LIQUIDACAO	24.136.038/0001-54	20152227349521559	2131099	6.208.035,09
600545292	MARIA ISABEL VIANNA DE OLIVEIRA VAZ	220.052.266-53	20171495104421086	491400976	859.345,70
600545292	MARIA ISABEL VIANNA DE OLIVEIRA VAZ	220.052.266-53	20171495106221879	491400975	757.517,20
600602183	DIMAS VIANA	071.278.206-00	20060947214348439	1477140	1.326.552,48
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20120877339233658	4004316	1.078.878,60
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20122697339433041	4004746	905.170,19
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20141207331721018	4005866	1.000.369,02
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20143257330221544	4006414	530.988,41
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20143386125411098	842392231	77.621,09
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20160706299021271	19019835	279.275,24
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20160706300521263	19019837	375.011,82
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20160706301621314	19019836	1.103,507,64
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20160706302821215	19019838	1.869.855,52
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20161677353321637	2201017	3.355.474,32
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20163495705621873	19020154	1.113.484,26
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20163495707521097	19020155	1.002.896,87
600698541	JORGE BARAKAT	174.855.176-00	20180377350321401	2000201	10.253.988,95
600811672	COOPERATIVA AGRICOLA ALTO RIO GRANDE LTDA	22.070.064/0001-00	20053277230140785	1648808	248.538,55

fls. 589

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

600811672	COOPERATIVA AGRICOLA ALTO RIO GRANDE LTDA	22.070.064/0001-00	20101557216911522	1648809	4.267.745,98
600811672	COOPERATIVA AGRICOLA ALTO RIO GRANDE LTDA	22.070.064/0001-00	20131647338933323	2545406	4.078.544,71
600832844	HELIO DE CASTRO COELHO	080.120.246-91	20072987224775454	1721811	1.370.807,38
600905358	COOP AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA-FALIDO	25.427.857/0001-13	20101317225311277	1711620	78.600,92
600905358	COOP AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA-FALIDO	25.427.857/0001-13	20101887220211690	1711616	2.104.767,45
600905358	COOP AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA-FALIDO	25.427.857/0001-13	20102737221411420	1711622	7.190,86
600905358	COOP AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA-FALIDO	25.427.857/0001-13	20102927218411822	1711621	26.652,10
600905358	COOP AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA-FALIDO	25.427.857/0001-13	20102927218411870	1711623	21.934,62
600905358	COOP AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA-FALIDO	25.427.857/0001-13	20103438239132305	1711624	23.984,80
600905358	COOP AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA-FALIDO	25.427.857/0001-13	20110107268832730	1711625	16.410,46
600905358	COOP AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA-FALIDO	25.427.857/0001-13	20120277344933149	1711626	85.814,21
600905358	COOP AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA-FALIDO	25.427.857/0001-13	20123217372633795	1711618	1.076.283,81
600905358	COOP AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTDA-FALIDO	25.427.857/0001-13	20130947339333827	1711619	530.759,89
600970891	JOSE HUMBERTO DA SILVA	446.146.086-04	20132547332321568	4005481	1.077.348,33
600970891	JOSE HUMBERTO DA SILVA	446.146.086-04	20142047328221675	4006090	563.748,75
600970891	JOSE HUMBERTO DA SILVA	446.146.086-04	20160954713911401	866765838	119.147,37
600970891	JOSE HUMBERTO DA SILVA	446.146.086-04	20163587043821082	429413	684.526,04
600970891	JOSE HUMBERTO DA SILVA	446.146.086-04	20170897343921308	2107227	181.939,75
600970891	JOSE HUMBERTO DA SILVA	446.146.086-04	20170947364821417	2106849	455.479,04
600970891	JOSE HUMBERTO DA SILVA	446.146.086-04	20182142579511117	903192280	858,46
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20130287341633199	4002736	915.820,17
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20131367341133309	4002844	310.072,43
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20140277334521747	4003284	1.093.605,24
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20143007330021765	4003595	236.303,80

fls. 590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20143298327721807	4003868	742.818,56
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20150892718411776	848202941	25.402,68
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20150984704011269	848768245	103.246,67
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20150984705211931	848769427	4.193,45
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20151755709721827	20412005	3.186.372,16
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20151986126021186	20412023	1.358.845,96
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20151986128221132	20412019	978.585,55
600983451	LUCIANO GOUVEIA FILGUEIRAS	840.253.526-72	20180097356821609	5058772	15,85
601014168	ALFAIR CANDIDO DUARTE	341.963.901-53	20070897220240051	1721529	647.130,27
601015840	ADEMIR SILVERIO BORGES	433.162.981-34	20070757217327515	1483439	605.090,27
601016818	MARIA ABADIA BORGES	455.666.581-72	20070807216637144	1483437	222.927,85
601018546	SIMONE ROSA RIBEIRO	401.361.081-72	20070797216068408	1483441	830.087,96
602026905	JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO	319.084.891-20	20070797216068134	1483434	1.083.761,52
602189433	LUIDE DE OLIVEIRA	746.669.326-15	20142726130511281	839365985	98.337,58
602189433	LUIDE DE OLIVEIRA	746.669.326-15	20152727335621510	2050139	2.011.864,29
602189433	LUIDE DE OLIVEIRA	746.669.326-15	20152727335621619	2001629	627.530,55
602189433	LUIDE DE OLIVEIRA	746.669.326-15	20152727335621621	2001631	488.144,71
602189433	LUIDE DE OLIVEIRA	746.669.326-15	20153503596321724	491400548	1.818.798,22
602190867	MARILIA REZENDE FERREIRA ANTUNES	771.267.266-00	20121667338733523	1740302	268.339,14
602190867	MARILIA REZENDE FERREIRA ANTUNES	771.267.266-00	20130227341733938	1740309	92.426,98
602190867	MARILIA REZENDE FERREIRA ANTUNES	771.267.266-00	20132067341221681	1740290	140.531,48
602190867	MARILIA REZENDE FERREIRA ANTUNES	771.267.266-00	20133367337821552	1740319	463.712,54
602190867	MARILIA REZENDE FERREIRA ANTUNES	771.267.266-00	20133477336321152	1740325	155.828,77
602190867	MARILIA REZENDE FERREIRA ANTUNES	771.267.266-00	20140797028621941	396817	109.128,75
602190867	MARILIA REZENDE FERREIRA ANTUNES	771.267.266-00	20142677027721161	401622	293.470,92
602190867	MARILIA REZENDE FERREIRA ANTUNES	771.267.266-00	20153427340621840	5053524	48.651,90
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20081212234292539	45164308	8,70
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20112667509833493	1740293	167.031,85
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20112734522111020	67517322	13.609,84
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20121007342533054	1740294	195.202,19
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20121027342133267	1740295	1.077.960,30
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20121607340433964	1740299	495.323,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20122507342633830	1740306	472.973,85
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20123357346233330	1739718	1.058.027,35
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20123637347533885	1740308	509.201,51
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20131577336233160	1740315	1.002.595,87
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20132057337221658	1740289	1.020.776,42
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20132897030821824	392909	2.321.296,40
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20133227386211215	823348093	78.112,07
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20133227386411796	823348225	79.121,65
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20133467337921725	1740324	600.616,93
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20142347027521252	400354	1.790.516,40
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20142677027721485	401623	1.858.202,45
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20142686139711057	839155446	78.897,80
602227648	MARCOS SOARES REZENDE	422.479.186-20	20153147345221544	5053521	66.689,56
602489435	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LAMBARI LTDA	41.853.326/0001-49	20091327220399831	1617312	164.123,98
602489435	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LAMBARI LTDA	41.853.326/0001-49	20093517220811384	1617311	1.590.605,32
602489435	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LAMBARI LTDA	41.853.326/0001-49	20103017224011750	1721846	2.133.001,12
602489435	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LAMBARI LTDA	41.853.326/0001-49	20113427389733277	1666274	93.935,72
602607669	RUI CANDIDO DUARTE	624.202.401-20	20070897220240004	1721528	587.864,72
602662185	DAVID DE SOUZA JUNIOR	775.950.336-91	20141477328921145	1736256	1.256.615,88
602919109	DONISETE GERALDO LEITE	726.298.436-53	20121187570533894	4003582	891.641,12
602919109	DONISETE GERALDO LEITE	726.298.436-53	20121587344333630	4003661	1.197.300,90
602919109	DONISETE GERALDO LEITE	726.298.436-53	20121674390533137	96810030	888.634,68
602919109	DONISETE GERALDO LEITE	726.298.436-53	20122477345433301	4003901	271.302,19
602919109	DONISETE GERALDO LEITE	726.298.436-53	20122687342833051	4003641	715.035,43
602919109	DONISETE GERALDO LEITE	726.298.436-53	20122777342633060	4003988	1.102.567,55
602919109	DONISETE GERALDO LEITE	726.298.436-53	20152577335421002	2200709	7.412.847,80
602919109	DONISETE GERALDO LEITE	726.298.436-53	20193314538421681	495300067	729.155,59
602919109	DONISETE GERALDO LEITE	726.298.436-53	20193317375721852	2295985	902.890,53
602919109	DONISETE GERALDO LEITE	726.298.436-53	20193317375721853	2295986	424.954,45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

602981109	ORLANDO DE OLIVEIRA VAZ FILHO	002.098.726-91	20171495108921461	491400971	1.487.461,06
602981109	ORLANDO DE OLIVEIRA VAZ FILHO	002.098.726-91	20171495110521265	491400972	584.925,79
603337601	LATICINIOS CORTEZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	00.428.199/0001-53	20133654479821111	2608132	2.098.914,40
603337601	LATICINIOS CORTEZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	00.428.199/0001-53	20150427331321077	2544332	352.562,69
603337601	LATICINIOS CORTEZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	00.428.199/0001-53	20150627350121318	2544333	203.488,62
603367675	COOPERATIVA AGRICOLA DE MONTE CARMELO	00.699.115/0001-16	20111827487633637	2000495	4.040.063,43
603367675	COOPERATIVA AGRICOLA DE MONTE CARMELO	00.699.115/0001-16	20133547378421557	4001273	351.296,61
603367675	COOPERATIVA AGRICOLA DE MONTE CARMELO	00.699.115/0001-16	20141268028421974	2101175	4.528.676,17
603367675	COOPERATIVA AGRICOLA DE MONTE CARMELO	00.699.115/0001-16	20142407615721180	2101180	4.729.826,39
604266065	RUY DOUGLAS MAIA SOARES	062.398.526-86	20143036143511405	840831803	70.910,25
605270902	BRUNA SCHLATTER ZAPPAROLI	368.647.888-90	20151985463321444	377603814	471.281,22
605270902	BRUNA SCHLATTER ZAPPAROLI	368.647.888-90	20153164284921524	377603896	317.745,52
605270902	BRUNA SCHLATTER ZAPPAROLI	368.647.888-90	20153164287821918	377603899	427.184,27
700049452	ALCEU BALUTA	355.783.199-04	20112637332333437	4003132	148.273,07
700049452	ALCEU BALUTA	355.783.199-04	20140377332921912	4004351	45.747,95
700049452	ALCEU BALUTA	355.783.199-04	20151633967111706	852007626	48.184,02
700049452	ALCEU BALUTA	355.783.199-04	20171803906521057	493902394	1.665.356,18
700049452	ALCEU BALUTA	355.783.199-04	20192817361121177	5046874	38,07
700125167	COMERCIAL PEROZIN DE MOTOS LTDA	75.478.834/0001-06	20093297224296811	1729111	1.340.200,32
700134103	MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA	83.854.281/0001-77	20142447337721877	2200110	1.042.054,18
700274330	MIGUEL FERREIRA	072.674.609-68	20140487759121799	4003779	14.617,60
700274330	MIGUEL FERREIRA	072.674.609-68	20172195553421944	495501629	1.203.512,67
700308143	ANTONIO LUIZ LUCKMANN	614.390.539-87	20131547353933210	4006730	470.185,87
700308143	ANTONIO LUIZ LUCKMANN	614.390.539-87	20131717347533387	4006755	71.054,30
700308143	ANTONIO LUIZ LUCKMANN	614.390.539-87	20132327348421344	4006887	604.588,30
700308143	ANTONIO LUIZ LUCKMANN	614.390.539-87	20132537339121782	4006933	279.518,12
700308143	ANTONIO LUIZ LUCKMANN	614.390.539-87	20132957864421456	4006960	983.670,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

700308143	ANTONIO LUIZ LUCKMANN	614.390.539-87	20142904848821326	495500459	1.066.746,05
700367889	LUMINAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	86.432.234/0001-23	20050497245667736	1723218	336.615,82
700368892	LUMINAR MONTAGENS ELETRICAS LTDA	83.267.468/0001-74	20050497245667813	1723219	2.379.024,89
700496001	JULIANO SCHMIDT CALCADOS LTDA	79.288.908/0001-00	20072427220630824	1712981	1.653.967,11
700638996	AGC ELETRO ELETRONICA LTDA	81.353.229/0001-01	20043027236247016	1356006	3.501.493,00
700710139	AUGUSTO DA COSTA AVILA	006.416.509-49	20102707226811218	1722419	1.108.611,19
700788092	MILPLAST EMBALAGENS LTDA	76.102.961/0001-79	20082767218268731	1722397	1.388.882,72
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20111177217733728	1722443	2.163.043,02
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20111177217733746	1722444	216.815,51
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20111177217733786	1722445	535.307,88
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20120267338433815	1668650	382.161,35
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20120267338433838	1668651	196.985,98
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20120557344833400	1671351	69.349,27
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20120557344833434	1671352	113.943,93
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20120557344833451	1671353	42.922,49
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20120897339633175	1673133	86.229,39
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20120897339633213	1673134	28.524,82
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20121007345133001	1673981	276.601,07
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20121007345133017	1673982	29.190,46
700793058	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S A PAPEIS E MADEIRAS	81.645.525/0001-86	20123177365933715	1687034	0,22
700817062	GRANITOS QUATRO BARRAS LTDA	80.257.652/0001-45	20010000006422724	1049430	905.706,74
700817062	GRANITOS QUATRO BARRAS LTDA	80.257.652/0001-45	20010000006422725	1049431	234.880,22
700817062	GRANITOS QUATRO BARRAS LTDA	80.257.652/0001-45	20010000006422726	1049432	1.855.024,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

700817062	GRANITOS QUATRO BARRAS LTDA	80.257.652/0001-45	20010000006422736	1049442	66.992,24
700960148	VALDEMAR MUGNOL	543.404.119-49	20113154720011170	784872192	244.497,65
700960148	VALDEMAR MUGNOL	543.404.119-49	20113397352633928	1688074	707.688,18
700960148	VALDEMAR MUGNOL	543.404.119-49	20121107338333419	1688076	900.309,25
700960148	VALDEMAR MUGNOL	543.404.119-49	20123107349733820	1723293	2.374.903,67
701761783	COMAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	85.287.746/0001-80	20122647349033757	1723280	2.172.798,63
702146176	LEANDRO LODEA	016.351.559-08	20070897220255023	1718328	1.239.853,10
702196459	WIEST S A	79.313.086/0001-62	20010000006470602	1723317	1.702.987,21
702196459	WIEST S A	79.313.086/0001-62	20091337295713731	1539873	1.118.556,29
702255837	JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	457.383.869-49	20153555649921102	444400614	241.875,68
703225434	EDINALDO DE S. BITENCOURT COMERCIO DE CACAU	08.216.189/0001-66	20151707333121096	2101214	1.857.478,62
703888083	CERAMICA TERRA SANTA LTDA EPP	08.023.191/0001-19	20080887225336841	1581045	1.002.446,57
704037815	L & B INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	07.844.356/0001-50	20112067217333263	1723257	271.822,86
800112239	GAROTA AGRO PECUARIA LTDA	13.565.619/0001-95	20122847353933140	1721023	448.413,10
800112345	MENEZES SOUZA ENGENHARIA LTDA	15.625.981/0001-30	20122847353933111	1721022	1.203.930,81
800223884	LUIZ CARLOS RODRIGUES	601.852.365-53	20052867232298356	1476505	36.885,88
800466235	RAELSON DA SILVA RIBEIRO	003.484.305-15	20020000000123911	1551342	2.033.461,59
800466235	RAELSON DA SILVA RIBEIRO	003.484.305-15	20020000000127647	1551343	85.263,19
800815506	FRANCISCO DE ASSIS COSME	11.600.491/0001-28	20102867219911632	1721157	3.075.144,07
800920872	JORGE ALFREDO LAUCK	240.823.339-91	20102327224811112	1721109	8.758.268,36
801044249	ENIO TEIXEIRA FERNANDES	169.261.706-06	20101337219011437	4000182	65.057,70
801044249	ENIO TEIXEIRA FERNANDES	169.261.706-06	20123427346033474	4000306	1.336.502,05
801044249	ENIO TEIXEIRA FERNANDES	169.261.706-06	20163217397321449	2000449	76.543,76
802254381	MARIA CLAUDIA MELO TEIXEIRA FERNANDES	550.481.966-00	20032695131417745	16229259	2.728,70
802254381	MARIA CLAUDIA MELO TEIXEIRA FERNANDES	550.481.966-00	20132767334621246	4000363	746.307,90
803557262	LIVRAMENTO COM DE FRUTAS LTDA	00.101.991/0001-07	20010000006361750	1014692	220.186,52
803605486	JOSE SERGIO BARRETO FARIAS	187.379.945-49	20030357237360422	1376810	46.232,14
803605486	JOSE SERGIO BARRETO FARIAS	187.379.945-49	20043147345423799	1376814	162.259,68
803605486	JOSE SERGIO BARRETO FARIAS	187.379.945-49	20063007220420928	1437526	1.043.823,42
803605486	JOSE SERGIO BARRETO FARIAS	187.379.945-49	20063047222919318	1437527	360.266,26
803705500	CARLOS PINON GONZALEZ	000.705.725-34	20172207396321174	5000046	10,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

803706784	ZILDESIA FERREIRA PINON	131.992.425-53	20151633047321647	509700098	140.642,45
803706784	ZILDESIA FERREIRA PINON	131.992.425-53	20163137373521307	2200031	431.636,02
829232848	LELE E NANI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	07.602.236/0001-47	20140767356621454	1736424	713.606,32
829232848	LELE E NANI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	07.602.236/0001-47	20140777334521217	1736423	1.500.000,26
829232848	LELE E NANI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	07.602.236/0001-47	20160117347121316	5053194	7,42
832030937	CONVAIR COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	07.428.523/0001-82	20150237331521612	1842803	1.268.762,40
833828539	ELETROSOUTO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	13.763.943/0001-18	20143314135521722	494800488	453.103,83
900073618	DAGER MUNARI	015.223.538-87	20170546293121179	11806476	995.690,47
900088464	COOPERATIVA REG DOS CAFEIC DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO LTDA.	24.896.409/0001-04	20110907213833223	1672041	3.030.974,02
900088464	COOPERATIVA REG DOS CAFEIC DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO LTDA.	24.896.409/0001-04	20141967382421264	2000132	2.262.482,04
900088464	COOPERATIVA REG DOS CAFEIC DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO LTDA.	24.896.409/0001-04	20142737357321388	2000147	3.905.531,66
900088464	COOPERATIVA REG DOS CAFEIC DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO LTDA.	24.896.409/0001-04	20142737357321407	2000148	6.822.401,32
900088464	COOPERATIVA REG DOS CAFEIC DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO LTDA.	24.896.409/0001-04	20150147332021240	2000184	2.143.652,95
900090187	SERGIO PAIM BERALDO	306.403.506-15	20140137336521022	3987769	1.423.559,56
900090187	SERGIO PAIM BERALDO	306.403.506-15	20140157520021820	3987768	279.622,19
900090187	SERGIO PAIM BERALDO	306.403.506-15	20141547331321434	3987770	1.012.476,12
900090187	SERGIO PAIM BERALDO	306.403.506-15	20141974909421929	19413684	199.091,58
900090187	SERGIO PAIM BERALDO	306.403.506-15	20142757330821191	3987776	404.576,27
900090187	SERGIO PAIM BERALDO	306.403.506-15	20142866149711249	839998296	87.223,87
900090187	SERGIO PAIM BERALDO	306.403.506-15	20143237329321909	3987777	452.350,01
900090187	SERGIO PAIM BERALDO	306.403.506-15	20143445417811990	842656954	11.610,40
900090187	SERGIO PAIM BERALDO	306.403.506-15	20150637333721354	4005211	377.340,27
900090187	SERGIO PAIM BERALDO	306.403.506-15	20162217330321946	5058031	67.131,75
900093183	CLAUDIO PAIM BERALDO	516.129.336-53	20123617341133215	3987766	116.036,93
900093183	CLAUDIO PAIM BERALDO	516.129.336-53	20141647328721890	3987771	350.317,05
900093183	CLAUDIO PAIM BERALDO	516.129.336-53	20141714595021032	19413674	209.570,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

900093183	CLAUDIO PAIM BERALDO	516.129.336-53	20142657333421014	3987773	241.774,04
900093183	CLAUDIO PAIM BERALDO	516.129.336-53	20142687332821987	3987774	124.958,49
900093183	CLAUDIO PAIM BERALDO	516.129.336-53	20143527331921217	3987778	364.298,86
900093183	CLAUDIO PAIM BERALDO	516.129.336-53	20150217330121778	3987779	369.482,58
900116266	LUIZ MAURICIO OCTAVIANO MARTINS	131.115.728-03	20063417216271103	1510648	244.349,20
900195358	COOPERATIVA DOS RURALISTAS DE ALPINOPOLIS LIMITADA	16.697.187/0001-64	20081907271155155	1637249	259.290,30
900195358	COOPERATIVA DOS RURALISTAS DE ALPINOPOLIS LIMITADA	16.697.187/0001-64	20082185410971952	141807796	160.355,07
900195358	COOPERATIVA DOS RURALISTAS DE ALPINOPOLIS LIMITADA	16.697.187/0001-64	20093387220798311	1616906	1.206.443,46
900195358	COOPERATIVA DOS RURALISTAS DE ALPINOPOLIS LIMITADA	16.697.187/0001-64	20100407219511190	1618434	877.035,53
900195358	COOPERATIVA DOS RURALISTAS DE ALPINOPOLIS LIMITADA	16.697.187/0001-64	20103017224011819	1726364	4.866.681,18
900195358	COOPERATIVA DOS RURALISTAS DE ALPINOPOLIS LIMITADA	16.697.187/0001-64	20122217383633561	1680833	68,95
900233342	CORDOCHA CORTES E DOBRAS DE CHAPAS LTDA	55.995.260/0001-36	20141987331021012	2200038	369.601,14
900233342	CORDOCHA CORTES E DOBRAS DE CHAPAS LTDA	55.995.260/0001-36	20141987331021032	2202719	3.790.386,63
900288318	TATSUO HAYOSHI	608.895.008-00	20102254055111024	761775804	41.896,26
900288318	TATSUO HAYOSHI	608.895.008-00	20102496959111856	763057264	34.467,89
900288318	TATSUO HAYOSHI	608.895.008-00	20111807213033144	1732616	1.150.437,68
900288318	TATSUO HAYOSHI	608.895.008-00	20121157343333291	1732623	1.072.871,89
900288318	TATSUO HAYOSHI	608.895.008-00	20122977343133080	1708665	1.120.522,43
900288319	MARIA APARECIDA PRADO HAYOSHI	704.546.808-30	20100998605711352	1732617	151.169,79
900288319	MARIA APARECIDA PRADO HAYOSHI	704.546.808-30	20120457342233021	1732622	119.653,08
900288319	MARIA APARECIDA PRADO HAYOSHI	704.546.808-30	20120697336933427	1734457	118.296,77
900288319	MARIA APARECIDA PRADO HAYOSHI	704.546.808-30	20122507341233985	1705541	521.806,04
900288319	MARIA APARECIDA PRADO HAYOSHI	704.546.808-30	20142517393721574	5056120	10.727,40
900498993	IRMAOS DOMARCO LTDA	52.437.050/0001-34	20010000006488282	1019482	3.054.528,46
900498993	IRMAOS DOMARCO LTDA	52.437.050/0001-34	20101727278011618	1594465	214.081,73
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20080945701914206	25030801355500000	1.012.508,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20080986449668005	25030801401700000	680.682,18
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081006236511896	25030801437200000	939.635,92
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081016534181888	25030801453500000	473.189,32
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081026275235059	25030801465600000	1.420.407,07
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081095629035375	25030801559400000	3.445.618,25
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081156575928818	25030801624300000	1.363.858,91
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081166578916273	25030801644300000	98.815,19
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081235575807467	25030801751200000	1.573.135,36
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081265981680864	25030801770300000	1.501.571,10
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081286580311606	25030801820700000	157.085,20
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081296400691706	25030801849500000	1.405.070,05
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081366103125384	25030801963800000	3.125.900,96
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081406143394504	25030802011800000	1.317.875,28
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081426252169032	25030802054800000	879.622,84
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081445003867661	25030802070300000	794.930,39
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081476022089349	25030802091500000	552.919,84
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081506369008361	25030802170700000	789.864,25
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081546023737713	25030802210000000	2.532.149,05
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081585738181033	25030802284600000	547.988,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081636694058102	25030802359700000	846.713,89
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081656280621267	25030802406600000	224.179,14
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081686208824097	25030802425200000	149.377,37
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081706145246480	25030802468100000	811.949,62
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081726598071915	25030802496400000	390.003,62
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081786645097545	25030802592500000	422.899,93
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20081836162850060	25030802661600000	1.224.923,30
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20101797226411939	1718371	361.980,49
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20101797226411940	1718372	363.033,88
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20101797226411950	1718373	1.052.050,04
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20101797226411955	1718374	289.277,16
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20101797226411959	1718375	434.173,16
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20101797226411985	1718376	5.411.556,48
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20103517221732306	1718361	445.470,19
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20103627220332489	1718362	1.422.159,90
900575610	FRIGOESTRELA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	52.645.009/0001-53	20103647223432248	1718363	1.161.165,53
900577605	OSWALDO DADONA	184.304.498-68	20123417342333604	1744948	317.302,38
900577605	OSWALDO DADONA	184.304.498-68	20162667329421555	2102120	389.409,48
900577695	VINCENZO RAO	136.669.838-04	20112037213433850	1746790	38.243,99
900577695	VINCENZO RAO	136.669.838-04	20162657331621364	2102099	838.948,60
900577695	VINCENZO RAO	136.669.838-04	20162657331621372	2102101	2.114.677,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

900578330	SANDER LUIZ DE MORAIS	083.470.478-12	20131137337933168	4001253	151.047,20
900595442	REGINA MARIA BERTOLO ZUPIROLLI	102.951.048-21	20063407216996722	1510645	251.043,63
901164701	ALAIDE AUTOMOVEIS LTDA	47.989.017/0001-87	20041837244852867	1723715	2.771.344,72
901164701	ALAIDE AUTOMOVEIS LTDA	47.989.017/0001-87	20050917252281580	1723718	68.814,07
901363078	ULLIBRAS ESQUADRIAS ULLIAN LTDA	66.805.243/0001-05	20010000006488702	1052876	2.413.476,90
901422147	RITA DE CASSIA BERTOLO MARTINS	116.898.828-40	20070247216336054	1510653	85.593,94
901422147	RITA DE CASSIA BERTOLO MARTINS	116.898.828-40	20070247216336176	1510654	61.685,02
901422147	RITA DE CASSIA BERTOLO MARTINS	116.898.828-40	20070247216336331	1510655	94.679,30
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20112907410433413	4001298	446.632,78
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20123317342033120	4001488	1.096.757,77
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20123537343433875	4001493	69.128,98
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20132497333321114	4001618	445.456,13
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20132567335921420	4001600	388.299,52
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20141677371521463	4001738	125.093,72
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20152017368321960	4001975	1.530.109,19
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20153565063821106	490301902	573.790,02
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20153627387521441	2101573	921.436,17
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20153627387521475	2101768	99.113,11
901457387	ANGELO DIAS MUNARI	131.184.488-06	20153627387521494	2101798	50.140,44
901481224	M A CONSTRUCAO CIVIL LTDA	51.356.327/0001-31	20010000006489085	1066629	1.603.798,82
901490034	GANBOX ESQUADRIAS DE ALUM LTDA	48.309.850/0001-00	20010000006488205	1017823	1.552.437,26
901495385	ROBERTO ANTONIO RAO	066.708.868-70	20101877217611899	1746787	254.019,03
901495385	ROBERTO ANTONIO RAO	066.708.868-70	20120937344833991	1746791	416.293,05
901495385	ROBERTO ANTONIO RAO	066.708.868-70	20130247340233062	1746807	647.112,93
901495385	ROBERTO ANTONIO RAO	066.708.868-70	20162657331621361	2102098	4.859.343,71
901495385	ROBERTO ANTONIO RAO	066.708.868-70	20162657331621390	2102108	9.876.538,90
901495385	ROBERTO ANTONIO RAO	066.708.868-70	20162657331621411	2102114	429.286,17
901495385	ROBERTO ANTONIO RAO	066.708.868-70	20162657331621422	2102115	1.375.979,88
901495385	ROBERTO ANTONIO RAO	066.708.868-70	20162657331621425	2102116	1.466.444,79
901495385	ROBERTO ANTONIO RAO	066.708.868-70	20162677328221204	2102123	504.405,87
901495385	ROBERTO ANTONIO RAO	066.708.868-70	20162677328221209	2102124	403.682,28
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20103055454611703	765834757	27.362,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20103146902111549	766321649	13.290,92
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20111517385511215	776663857	69.447,35
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20112698381611874	67459360	9.885,66
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20112698433011989	67461074	5.179,64
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20113566311011566	787177507	12.903,01
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20120276910511160	789056227	14.942,46
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20121516847111947	795615950	187.169,90
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20121807346233297	4001253	1.587.688,90
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20130497341833033	4001513	3.481.891,06
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20132127338221052	4001646	7.885.294,97
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20133617336721388	4001784	2.904.789,13
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20140108066921379	4001787	1.256.997,93
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20140716852011319	829179366	324.416,74
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20141977330021624	4001877	2.393.246,60
901497227	MARCOS JESUS DOMINGUES	138.960.836-00	20142407330921547	4001909	2.115.231,05
901497244	LUZIA DAS GRACAS MARTINS DOMINGUES	133.330.448-03	20071165044584730	34862516	2.542,36
901497244	LUZIA DAS GRACAS MARTINS DOMINGUES	133.330.448-03	20071165057164247	34862566	2.437,13
901497244	LUZIA DAS GRACAS MARTINS DOMINGUES	133.330.448-03	20120197340133819	4001154	428.615,16
901497244	LUZIA DAS GRACAS MARTINS DOMINGUES	133.330.448-03	20122543978211338	800426594	9.218,57
901497244	LUZIA DAS GRACAS MARTINS DOMINGUES	133.330.448-03	20122976184311459	802628311	65.773,66
901497244	LUZIA DAS GRACAS MARTINS DOMINGUES	133.330.448-03	20130677368233781	4001525	236.016,70
901497244	LUZIA DAS GRACAS MARTINS DOMINGUES	133.330.448-03	20131903988011651	817067298	59.045,81
901497244	LUZIA DAS GRACAS MARTINS DOMINGUES	133.330.448-03	20140167502421774	4001789	629.242,94
901497244	LUZIA DAS GRACAS MARTINS DOMINGUES	133.330.448-03	20140907332421520	4001816	244.475,97
901497244	LUZIA DAS GRACAS MARTINS DOMINGUES	133.330.448-03	20153147346221308	5054164	26,27
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20111937214033402	1647465	31.472,56
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20111937214033459	1647466	40.609,61
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20111937214033474	1647467	44.671,06
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20111937214033486	1647468	163.165,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20112037214533288	1649197	10.998,55
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20112317928833576	1651858	85.568,80
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20112317928833616	1651859	85.246,32
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20121517343833392	1754884	475.973,36
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20121517343833427	1754885	19.123,90
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20121517343833465	1754888	30.173,42
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20121517343833502	1754890	72.203,65
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20121517343833561	1754893	10.927,95
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20121637434033502	1754886	886.143,01
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20121637434033542	1754905	24.448,89
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20121717342533327	1754887	74.135,35
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20121887341233094	1754889	27.460,12
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20161827332521002	2100608	221.849,61
901526622	AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A	50.031.780/0001-05	20161827332521018	2100609	412.988,00
901556327	CITRUSAID INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	74.315.524/0001-08	20010000006488128	1017687	1.617.027,73
901556327	CITRUSAID INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	74.315.524/0001-08	20010000006488129	1017688	6.620.953,69
901556327	CITRUSAID INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	74.315.524/0001-08	20010000006488134	1017693	168.514,61
901556327	CITRUSAID INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	74.315.524/0001-08	20101356847011383	662700042	16.004,34
901562802	JUAREZ DE PAULA	383.906.470-87	20131157341233931	3885188	584.124,17
901562802	JUAREZ DE PAULA	383.906.470-87	20132327349721696	3885189	106.820,74
901562802	JUAREZ DE PAULA	383.906.470-87	20142127332421348	3885190	1.090.602,13
901562802	JUAREZ DE PAULA	383.906.470-87	20161696354321728	495701376	625.685,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

901562802	JUAREZ DE PAULA	383.906.470-87	20162113467121430	657002978	416.675,20
901562802	JUAREZ DE PAULA	383.906.470-87	20162113468621650	657002977	316.643,23
901562802	JUAREZ DE PAULA	383.906.470-87	20162603278621108	657003012	81.808,09
901562802	JUAREZ DE PAULA	383.906.470-87	20163516433621158	495801817	224.128,98
901585870	MAURO CICILIATO	044.195.908-31	20022107234771565	1553176	80.381,48
901585870	MAURO CICILIATO	044.195.908-31	20090767215435231	1553158	10.538,47
901585870	MAURO CICILIATO	044.195.908-31	20090917217294731	1553163	166.408,27
901592645	ANDRE HAYOSHI	214.442.478-08	20110117214632372	1732618	438.996,28
901592645	ANDRE HAYOSHI	214.442.478-08	20121147340433435	1732624	1.072.871,89
901592645	ANDRE HAYOSHI	214.442.478-08	20121807343633687	1732625	382.506,37
901592645	ANDRE HAYOSHI	214.442.478-08	20123127339733289	1710547	1.035.496,22
901595014	ALFREDO ZAMPIERI FILHO	371.226.908-06	20160784015611365	866016158	58.292,65
901595014	ALFREDO ZAMPIERI FILHO	371.226.908-06	20161877330321889	2002282	1.056.638,83
901595014	ALFREDO ZAMPIERI FILHO	371.226.908-06	20161955538321531	492101647	144.317,11
901614151	LUNEFER INDUSTRIAL LTDA	72.959.349/0001-66	20100897219011530	1694045	2.173.272,58
901614151	LUNEFER INDUSTRIAL LTDA	72.959.349/0001-66	20141987331021026	2202716	4.976.668,68
901614151	LUNEFER INDUSTRIAL LTDA	72.959.349/0001-66	20141997331521172	2200053	640.479,94
901614151	LUNEFER INDUSTRIAL LTDA	72.959.349/0001-66	20142057331021508	2200061	500.490,06
901651787	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	556.049.789-49	20132077337621959	4002035	632.755,53
901651787	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	556.049.789-49	20141717330121445	4002357	1.092.346,84
901651787	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	556.049.789-49	20142834382921070	84104185	602.009,98
901651787	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	556.049.789-49	20150307329721295	4002651	284.165,14
901651787	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	556.049.789-49	20152687341721727	4002837	550.466,80
901651787	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	556.049.789-49	20160274427921979	4002974	133.072,26
901651787	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	556.049.789-49	20160673764821496	4003012	197.219,29
901651787	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA	556.049.789-49	20161333142021236	4003058	62.666,37
901699860	AGRO BERTOLO LTDA	61.224.267/0001-57	20112137494633088	1723950	2.313.254,66
901700154	RENATA RAO	212.596.988-23	20123117343833299	1744947	223.759,96
901700154	RENATA RAO	212.596.988-23	20123287347633516	1746798	77.752,01
901700154	RENATA RAO	212.596.988-23	20123357348533198	1746801	77.752,01
901700154	RENATA RAO	212.596.988-23	20162637330021996	2102105	115.189,53
901700154	RENATA RAO	212.596.988-23	20162657331621383	2102106	596.040,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

901700154	RENATA RAO	212.596.988-23	20162677328221171	2102119	536.393,61
901700154	RENATA RAO	212.596.988-23	20163227331421207	2102104	63.163,09
901701056	JOAO FLORENTINO BERTOLO	074.436.098-68	20061357219492539	1504657	1.454.121,79
901701056	JOAO FLORENTINO BERTOLO	074.436.098-68	20071797219313929	1507355	508.006,17
901701056	JOAO FLORENTINO BERTOLO	074.436.098-68	20080917271685017	1507357	484.385,57
901701056	JOAO FLORENTINO BERTOLO	074.436.098-68	20080938332280338	1507362	234.819,43
901701056	JOAO FLORENTINO BERTOLO	074.436.098-68	20081367226353705	1507360	770.503,12
901710127	ORIVALDO SCALON	724.663.248-49	20100817218211049	3884607	1.499.798,87
901710127	ORIVALDO SCALON	724.663.248-49	20122227348933375	1756040	4.504.382,09
901710127	ORIVALDO SCALON	724.663.248-49	20141017332421320	4000899	1.149.982,89
901710127	ORIVALDO SCALON	724.663.248-49	20150927332921353	1759200	838.716,87
901710127	ORIVALDO SCALON	724.663.248-49	20152737335821426	2200746	339.019,75
901716510	PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT	797.764.268-91	20163636704921984	495801824	324.746,96
901716510	PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT	797.764.268-91	20163636713521882	495801819	1.240.361,45
901716510	PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT	797.764.268-91	20163636714421941	495801825	128.031,21
901717149	HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT	031.844.188-80	20163636706721251	495801827	128.018,80
901717149	HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT	031.844.188-80	20163636709121125	495801826	259.079,94
901717149	HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT	031.844.188-80	20163636709821360	495801823	1.094.098,85
902066151	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LA-PLAYA LTDA EPP	81.060.261/0001-07	20020000002800124	350900201	716.574,21
902066151	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LA-PLAYA LTDA EPP	81.060.261/0001-07	20081903581685602	350903689	1.114.981,37
902066151	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LA-PLAYA LTDA EPP	81.060.261/0001-07	20101475773011599	350905124	170.461,99
902066151	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LA-PLAYA LTDA EPP	81.060.261/0001-07	20111335822533236	350905643	1.103.166,69
902066151	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LA-PLAYA LTDA EPP	81.060.261/0001-07	20111616289833754	350905709	226.323,31
902066151	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LA-PLAYA LTDA EPP	81.060.261/0001-07	20141824030321514	350907388	376.389,97
902066151	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LA-PLAYA LTDA EPP	81.060.261/0001-07	20162217340321831	5048856	3.778,19
903091779	JOAO MIGUEL PRUDENTE ROTUNDO	866.414.416-87	20080877218146563	1653122	1.083.356,58
903164421	TRES L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.230.740/0001-40	20033577227744853	1724987	1.481.285,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

903164421	TRES L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.230.740/0001-40	20052867232298267	1476503	36.127,50
903164421	TRES L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.230.740/0001-40	20052867232298316	1476504	111.370,12
903170601	JOSE DONIZETTI FERREIRA DOS SANTOS	794.856.009-25	20063217218575625	1439873	1.029.245,00
903211983	MARLY DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	306.636.951-04	20051927255596270	1524490	212.570,84
903211983	MARLY DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	306.636.951-04	20103347221232650	1724755	161.615,31
903211983	MARLY DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	306.636.951-04	20141787331521033	2101754	2.170.750,77
903212315	CITYGUSA SIDERURGIA LTDA	02.167.722/0001-60	20160917350421594	2591973	3.028.183,43
903423868	OLIDES CARBONERA GOLDONI	017.069.239-61	20070117218124689	1495734	464.486,56
904136493	EQUABRAS AQUICULTURA E TECNOLOGIA LTDA	02.228.728/0001-09	20031365908842855	184500680	216.022,50
904136493	EQUABRAS AQUICULTURA E TECNOLOGIA LTDA	02.228.728/0001-09	20040797334106796	1343570	1.927.375,56
904247276	HFVL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.466.111/0001-13	20052867232297654	1476496	47.584,50
904247276	HFVL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.466.111/0001-13	20052867232298059	1476498	27.169,55
904292794	JOSE OTAVIO DE VIANNA VAZ	536.893.056-91	20171495101621396	491400977	481.159,97
904466676	ARTICA REFRIGERACAO LTDA	02.277.182/0001-78	20061171060375470	41019035	527.543,40
904466676	ARTICA REFRIGERACAO LTDA	02.277.182/0001-78	20080867213395915	1613733	521.085,00
904466676	ARTICA REFRIGERACAO LTDA	02.277.182/0001-78	20110127218232169	1723250	2.029.859,14
905995701	SIPAR - SOCIEDADE DE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A	91.325.365/0001-41	20111395795433980	341501267	11.150.975,30
905995701	SIPAR - SOCIEDADE DE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A	91.325.365/0001-41	20120583964233380	341501415	7.985.825,21
905995701	SIPAR - SOCIEDADE DE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A	91.325.365/0001-41	20140156547121705	341501824	600.641,78
905995701	SIPAR - SOCIEDADE DE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A	91.325.365/0001-41	20151875628121622	341502025	6.335.337,09
905995701	SIPAR - SOCIEDADE DE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A	91.325.365/0001-41	20162537344021291	5000019	2.808,81
906078384	NOROESTE AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.633.482/0001-42	20122127350533720	1721780	1.597.083,93
906078384	NOROESTE AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.633.482/0001-42	20122127350533803	1721790	58.774,51
906078384	NOROESTE AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.633.482/0001-42	20122127350533839	1721791	344.351,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

906136891	ENGELETRICA - PROJETOS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA.	77.866.697/0001-02	20120807704833977	1722354	2.375.400,25
906148748	ALEXANDRE PIZZOLATO	695.533.000-49	20072498601651201	38033536	4,15
906148748	ALEXANDRE PIZZOLATO	695.533.000-49	20113127338633354	3988794	272.818,44
906148748	ALEXANDRE PIZZOLATO	695.533.000-49	20121517345333722	3988795	1.142.358,70
906148748	ALEXANDRE PIZZOLATO	695.533.000-49	20141004751511854	830714738	33.046,57
906148748	ALEXANDRE PIZZOLATO	695.533.000-49	20141787331121475	3988793	5.382.856,13
906148748	ALEXANDRE PIZZOLATO	695.533.000-49	20152477332921814	3988797	2.624.500,42
906148748	ALEXANDRE PIZZOLATO	695.533.000-49	20153347337521381	3988798	1.094.443,19
906185690	ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIS	02.564.142/0001-07	20010000006946539	351000239	415.490,04
906185690	ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIS	02.564.142/0001-07	20050466030639619	24317909	9,34
906185690	ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIS	02.564.142/0001-07	20050466036049340	24317917	9,34
906185690	ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIS	02.564.142/0001-07	20050466042298227	24317928	9,34
906185690	ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIS	02.564.142/0001-07	20060140920160300	340400775	1.276.597,92
906185690	ASSOCIACAO DE ENSINO ANTONIO LUIS	02.564.142/0001-07	20101003140511614	699200055	230.882,36
906195435	LUIZ RENATO ZAPPAROLI	947.552.568-87	20130087340633307	2591410	301.915,28
906195435	LUIZ RENATO ZAPPAROLI	947.552.568-87	20151736182121039	377603779	1.303.676,18
906195435	LUIZ RENATO ZAPPAROLI	947.552.568-87	20151814096321163	377603778	523.875,76
906195435	LUIZ RENATO ZAPPAROLI	947.552.568-87	20152124847021102	377603820	1.732.410,41
906195435	LUIZ RENATO ZAPPAROLI	947.552.568-87	20153164289921338	377603895	2.239.480,23
906216799	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	457.447.266-91	20160226182811927	863296172	52.714,71
906216799	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	457.447.266-91	20160226182911001	863296462	25.627,30
906365812	IMOTO CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS LTDA	02.698.391/0001-95	20112807330533518	4004162	1.003.482,82
906365812	IMOTO CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS LTDA	02.698.391/0001-95	20131004320633563	498000061	88.678,40
906365812	IMOTO CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS LTDA	02.698.391/0001-95	20131146097033252	498000065	538.109,52
906435131	IVETE ROSANE MACHADO CAVALHEIRO DA SILVA	314.520.510-20	20050897261812121	1420742	247.170,03
906435131	IVETE ROSANE MACHADO CAVALHEIRO DA SILVA	314.520.510-20	20052777239355547	1418101	295.596,92
906435131	IVETE ROSANE MACHADO CAVALHEIRO DA SILVA	314.520.510-20	20052987234823304	1418103	115.268,01
906566430	JORGE WANOVICH ESTEVAO	005.924.630-87	20031227722605796	1357335	284.449,61
906566430	JORGE WANOVICH ESTEVAO	005.924.630-87	20040267219845175	1357344	308.789,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

906566430	JORGE WANOVICH ESTEVAO	005.924.630-87	20042397222684642	1357357	92.333,52
906566430	JORGE WANOVICH ESTEVAO	005.924.630-87	20052917251571293	1407888	325.780,56
906566430	JORGE WANOVICH ESTEVAO	005.924.630-87	20053347226149162	1407889	23.821,56
906566430	JORGE WANOVICH ESTEVAO	005.924.630-87	20062847219888945	1422605	164.520,94
906566430	JORGE WANOVICH ESTEVAO	005.924.630-87	20091357219127831	1554784	66.974,11
906566430	JORGE WANOVICH ESTEVAO	005.924.630-87	20113147407033616	1712367	294.335,02
906688306	SUL AMERICA TABACOS S A	93.693.281/0002-77	20010000006879808	1279413	1.974.688,12
906744552	LUCILA GUERRA OLIVEIRA BORGES - ME.	02.425.388/0001-06	20130737339033303	1695015	1.663.418,61
906783625	HIDROSONDAS - HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA.	02.757.523/0001-02	20113537392733126	1697505	109.887,08
906783625	HIDROSONDAS - HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA.	02.757.523/0001-02	20140027341021043	2001434	1.122.742,44
906906262	JOAO CARLOS BERTOLO	098.225.488-18	20061387235657686	1504656	699.837,23
906906262	JOAO CARLOS BERTOLO	098.225.488-18	20071807222986932	1507356	508.885,74
906906262	JOAO CARLOS BERTOLO	098.225.488-18	20080938332274576	1507358	468.503,74
906906262	JOAO CARLOS BERTOLO	098.225.488-18	20080938332277514	1507361	234.869,72
906954042	SUPREMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	02.896.901/0001-39	20060107242854435	1471573	5.549,89
906954042	SUPREMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	02.896.901/0001-39	20061387236417292	1471574	67.137,18
906954042	SUPREMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	02.896.901/0001-39	20063267217832570	1471575	1.271.791,16
907055049	FIEL AMERICA CRIACOES LTDA.	54.063.243/0001-06	20140497332521014	2001453	1.684.192,62
907071577	RICARDO NASSIF	075.462.918-01	20063547219119335	1495805	188.522,31
907071577	RICARDO NASSIF	075.462.918-01	20063607258077499	1495806	1.957.665,07
907071870	ELISANGELA PARZIANELLO NASSIF	554.802.331-49	20022947234483346	1356299	274.924,32
907071870	ELISANGELA PARZIANELLO NASSIF	554.802.331-49	20063547219116858	1495803	167.823,00
907071870	ELISANGELA PARZIANELLO NASSIF	554.802.331-49	20063567216699525	1495804	914.879,84
907095566	VALMIR ANTONIO BARZAGUI	541.211.329-04	20062837225248118	1433227	636.332,60
907179326	PLASTIMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	56.201.106/0001-08	20133546433321352	152905966	788.316,58
907179326	PLASTIMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	56.201.106/0001-08	20143217409321876	2001670	1.912.868,23
907179326	PLASTIMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	56.201.106/0001-08	20160117348521062	5030294	0,06
907283710	RELTON SODRE ANDRADE	988.720.526-53	20122027346833113	4003813	93.223,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

907283710	RELTON SODRE ANDRADE	988.720.526-53	20123277342933339	4004097	133.933,69
907283710	RELTON SODRE ANDRADE	988.720.526-53	20152587379021737	2200710	1.211.914,57
907283710	RELTON SODRE ANDRADE	988.720.526-53	20193337372921170	2296904	718.263,39
907283710	RELTON SODRE ANDRADE	988.720.526-53	20193337372921171	2296905	510.324,35
907283710	RELTON SODRE ANDRADE	988.720.526-53	20193337372921172	2296906	279.386,89
907448430	MARCIA REGINA ALMEIDA ODORIZZI	131.087.298-88	20143237329421746	4004879	171.557,73
907448430	MARCIA REGINA ALMEIDA ODORIZZI	131.087.298-88	20153346326821386	22311788	64.995,06
907448430	MARCIA REGINA ALMEIDA ODORIZZI	131.087.298-88	20160895651121398	495701196	624.151,44
907448430	MARCIA REGINA ALMEIDA ODORIZZI	131.087.298-88	20160895654321065	495701197	90.126,55
907448430	MARCIA REGINA ALMEIDA ODORIZZI	131.087.298-88	20160895656521915	495701236	197.102,22
907483055	BONICONTRO & BONICONTRO	02.052.269/0001-47	20062797219094652	1495501	3.087.568,70
907638695	ELIZABETH SCHLATTER	063.589.988-46	20130177344333149	2591411	363.506,23
907638695	ELIZABETH SCHLATTER	063.589.988-46	20143386129211854	842410688	43.106,49
907638695	ELIZABETH SCHLATTER	063.589.988-46	20151986254221295	377603816	844.055,58
907706227	LAKIBEL LTDA	23.748.759/0001-52	20043455902195358	23319945	92.308,02
907706227	LAKIBEL LTDA	23.748.759/0001-52	20142406213921045	50409958	19.706,87
907706227	LAKIBEL LTDA	23.748.759/0001-52	20143107332821982	1740828	2.126.327,53
907706227	LAKIBEL LTDA	23.748.759/0001-52	20163437366121067	5053378	211,03
907711656	POLO MOTOS LTDA	02.994.179/0001-75	20151497334921720	2200462	1.083.634,95
907741833	ROBERTO KUCHNIR	901.770.531-00	20052777237611610	1405743	260.520,10
907741833	ROBERTO KUCHNIR	901.770.531-00	20053557235776212	1405746	35.264,42
907741833	ROBERTO KUCHNIR	901.770.531-00	20062627218904290	1457782	219.625,59
907907096	ALCIDES CANDIDO DA FONSECA FIL	094.663.041-00	20070897220239954	1725852	1.010.878,74
908179610	CONEXAO SISTEMAS DE PROTESE LTDA	00.233.695/0001-51	20141687330921662	2200076	1.292.792,38
908269941	ADRIANO CARLOS PIASSESKI	811.083.549-04	20171787352621267	2002151	3.904.355,27
908315660	POSTO EXPRESSAO COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS LTDA	02.561.589/0001-22	20130087341233119	1719270	1.716.647,20
908396346	ZARA LUCIA FERREIRA PEREIRA	386.776.520-00	20162707347521226	2073838	1.588.143,74
908501700	DOMINGOS KENNEDY GARCIA SALES	328.296.631-87	20062617218390442	1495528	1.869.181,06
908620521	FORLUX CENTER LTDA EPP	03.204.827/0001-05	20071510879953956	55105892	53.014,60
908620521	FORLUX CENTER LTDA EPP	03.204.827/0001-05	20082557214328114	1633424	1.710.530,59
908620521	FORLUX CENTER LTDA EPP	03.204.827/0001-05	20100136450111817	57866685	27.755,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

908620521	FORLUX CENTER LTDA EPP	03.204.827/0001-05	20102366560211657	55111127	14.129,77
908620521	FORLUX CENTER LTDA EPP	03.204.827/0001-05	20103364302832182	55111484	7.896,36
908673766	LIZAINE BASTOS MEDEIROS BURTTET	330.934.150-04	20071287214349693	1493992	1.302.723,86
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20051236060076730	25337064	82,13
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20063417215887221	1702973	35.713,66
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20082807213502931	1702975	186.546,39
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20090517216421931	1702976	18.058,84
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20101877214711944	1702977	42.753,95
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20112207279833982	1702978	3.381.153,51
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20121777341433345	1702979	475.420,24
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20122477344533335	1702980	50.761,86
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20122487342033533	1702981	233.763,47
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20130587338333842	1702982	52.785,62
908740084	VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	396.854.031-04	20133327340821785	2200023	212.478,32
908839875	SANDRA LOURDES FARINA	800.014.599-53	20143635464921721	490200676	1.130.187,09
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20111517211433745	1711213	11.954,21
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20112177210833192	1748694	200,00
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20112575962533435	44005014	195.743,03
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20112597331333342	1748695	104.232,40
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20113227332933825	1738931	754.487,97
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20121447343033712	1738933	288.551,14
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20142887359521926	4002457	1.811.268,55
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20143517331321940	4002501	925.608,65
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20150517337821797	4002519	1.910.905,80
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20150557027121564	407224	1.322.581,84
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20150627043621358	407542	1.113.811,22
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20150987330121912	4002535	628.275,98
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20151277040821654	410371	796.630,55
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20151767335721779	4002556	1.047.666,50
908840480	CRISTIANO PERRI MINOTELLI	152.023.028-19	20152317331621516	4002566	166.102,26
908883797	JOSE LEANDRO OLIVI PERES	279.735.388-95	20072717216315357	1511574	164.531,63
908883797	JOSE LEANDRO OLIVI PERES	279.735.388-95	20080537212480944	1511579	118.433,28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

909123738	EDIO DEGEN	051.958.997-11	20151347339321908	2200439	426.296,62
909123738	EDIO DEGEN	051.958.997-11	20151817338921150	2200650	1.852.701,15
909288429	PLINIO FRANCISCO BERGAMASCHI JUNIOR	905.610.079-34	20062707219002765	1667126	181.612,83
909371597	CENTRO DE PROMOCAO DE NEGOCIOS LTDA	02.174.184/0001-31	20063287218210890	2000709	4.379.693,29
909398458	COOPERATIVA AGRICOLA RURAL CATARINENSE EM LIQUIDACAO EXTRAJU	03.097.112/0001-09	20130367345633346	4000996	205.262,92
909398458	COOPERATIVA AGRICOLA RURAL CATARINENSE EM LIQUIDACAO EXTRAJU	03.097.112/0001-09	20130387344433821	4000995	603.388,95
909398458	COOPERATIVA AGRICOLA RURAL CATARINENSE EM LIQUIDACAO EXTRAJU	03.097.112/0001-09	20132707381321233	4001041	30.640,04
909398458	COOPERATIVA AGRICOLA RURAL CATARINENSE EM LIQUIDACAO EXTRAJU	03.097.112/0001-09	20140108067421687	4001079	10.907,12
909398458	COOPERATIVA AGRICOLA RURAL CATARINENSE EM LIQUIDACAO EXTRAJU	03.097.112/0001-09	20141817331221607	2140667	2.811.060,20
909398458	COOPERATIVA AGRICOLA RURAL CATARINENSE EM LIQUIDACAO EXTRAJU	03.097.112/0001-09	20153507420221022	2140741	3.652.733,30
909398458	COOPERATIVA AGRICOLA RURAL CATARINENSE EM LIQUIDACAO EXTRAJU	03.097.112/0001-09	20160687352021493	2140752	1.210.707,25
909398458	COOPERATIVA AGRICOLA RURAL CATARINENSE EM LIQUIDACAO EXTRAJU	03.097.112/0001-09	20161466350221681	407201399	416.334,26
909398458	COOPERATIVA AGRICOLA RURAL CATARINENSE EM LIQUIDACAO EXTRAJU	03.097.112/0001-09	20162923602321269	407201419	2.379.814,56
909502365	ANGELITA STIEVEN PINHO	113.332.628-50	20041667217057916	1528924	258.536,03
909502365	ANGELITA STIEVEN PINHO	113.332.628-50	20053577225374295	1528926	2.925.856,96
909502365	ANGELITA STIEVEN PINHO	113.332.628-50	20062767217480865	1509059	1.455.677,81
909537233	BENETEX RECICLAGEM TEXTIL LTDA	02.742.731/0001-38	20100907218511016	1679741	108.472,10
909537233	BENETEX RECICLAGEM TEXTIL LTDA	02.742.731/0001-38	20123247347533246	1723413	2.429.559,89
909537233	BENETEX RECICLAGEM TEXTIL LTDA	02.742.731/0001-38	20123567350233037	1723420	107.654,64
909646696	PREST PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	41.006.693/0001-07	20072397218766004	1478452	1.091.681,08
909784169	F C AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	00.077.079/0001-59	20101237220211089	1728288	1.103.343,40
909805132	VANDERLEI RECK JUNIOR	876.240.521-72	20021437231761030	1374067	240.646,57
909805132	VANDERLEI RECK JUNIOR	876.240.521-72	20023547235351525	1370843	170.396,75
909805132	VANDERLEI RECK JUNIOR	876.240.521-72	20032107240622854	1370842	54.041,87
909805132	VANDERLEI RECK JUNIOR	876.240.521-72	20063267218226611	1495763	2.232.562,44
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20112167211433016	4001220	1.008.998,89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20112697392533766	4001262	520.369,24
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20113485673511213	68693721	63.418,54
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20123114354433482	1460950003	46.684,30
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20130607343733998	4001600	739.083,61
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20130807338033376	4001657	67.812,25
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20131653262233515	41904385	231.610,25
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20133617335621020	4001887	750.250,75
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20141677371521743	4001991	991.601,09
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20143497349221556	4002075	252.941,03
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20143606129211292	843709546	118.817,41
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20150053976011824	843926723	119.701,66
910128414	PAULO AFONSO FRANCA FONTOURA	266.739.596-49	20161307331621484	5056130	256.341,08
910419933	BRANCALHAO TRANSPORTES LTDA	02.692.198/0001-47	20081797220861033	1730680	1.428.305,52
910518108	MAURO PAIM BERALDO	524.052.736-91	20123627340733333	3987767	243.264,13
910518108	MAURO PAIM BERALDO	524.052.736-91	20142027368221423	3987772	601.552,99
910518108	MAURO PAIM BERALDO	524.052.736-91	20142687332821996	3987775	228.440,50
910869578	ROBERTA TARDELLI MEIRELLES MUNARI	196.307.058-50	20112697392433749	4001291	7.138,92
910869578	ROBERTA TARDELLI MEIRELLES MUNARI	196.307.058-50	20153365066521250	490301903	290.093,99
910869578	ROBERTA TARDELLI MEIRELLES MUNARI	196.307.058-50	20153627387521419	2101564	926.253,61
910869578	ROBERTA TARDELLI MEIRELLES MUNARI	196.307.058-50	20153627387521452	2101743	1.596.080,33
910869578	ROBERTA TARDELLI MEIRELLES MUNARI	196.307.058-50	20153627387521484	2101796	404.777,01
910869578	ROBERTA TARDELLI MEIRELLES MUNARI	196.307.058-50	20153627387521496	2101902	1.264.057,89
910957594	JOSE RIBAMAR CABRAL DIAS	471.114.533-87	20151817337921365	4002790	683.859,42
910957594	JOSE RIBAMAR CABRAL DIAS	471.114.533-87	20161816211521695	4002831	2.190.329,34
911105971	MARCELA MARTINS DOMINGUES	304.142.008-29	20140497331721774	4001800	528.772,54
911589156	ESACOL ESPLANADA AGROCOTTON	02.545.159/0001-17	20021987530114056	1401175	93.113,45
911589156	ESACOL ESPLANADA AGROCOTTON	02.545.159/0001-17	20042397223231128	1401176	82.126,63
911743614	NOEMIA ROSA CORREA FONTOURA	341.164.786-87	20110067213232864	4001099	38.003,82
911743614	NOEMIA ROSA CORREA FONTOURA	341.164.786-87	20120237370333388	4001344	185.512,37
911743614	NOEMIA ROSA CORREA FONTOURA	341.164.786-87	20122497340133781	4001492	287.777,64
911743614	NOEMIA ROSA CORREA FONTOURA	341.164.786-87	20131496850511238	814786981	5.913,35
911743614	NOEMIA ROSA CORREA FONTOURA	341.164.786-87	20131545959233067	41904367	119.063,14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

911743614	NOEMIA ROSA CORREA FONTOURA	341.164.786-87	20132397337321726	4001797	287.093,12
911743614	NOEMIA ROSA CORREA FONTOURA	341.164.786-87	20143517331721088	4002081	149.923,22
911743614	NOEMIA ROSA CORREA FONTOURA	341.164.786-87	20143517331721118	4002083	484.104,81
911743614	NOEMIA ROSA CORREA FONTOURA	341.164.786-87	20143606128311133	843708226	92.192,59
911743614	NOEMIA ROSA CORREA FONTOURA	341.164.786-87	20161607338721754	5056134	54.486,07
911866871	FERNANDA BOARIN BOECHAT	317.788.668-75	20163645916521005	495801820	497.914,50
911881579	EDUARDO TOMCZYK	915.357.941-00	20043437255117340	1372394	237.035,41
911881579	EDUARDO TOMCZYK	915.357.941-00	20062927221180721	1434016	730.716,40
911881579	EDUARDO TOMCZYK	915.357.941-00	20103577225132970	1718401	186.259,41
911975356	IRMAOS DEGENARO LTDA	49.454.770/0001-01	20112845492211410	67647584	256.757,82
911975356	IRMAOS DEGENARO LTDA	49.454.770/0001-01	20140157521221151	2002049	3.133.342,31
912163148	SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE	655.528.066-20	20121607340433995	1739714	465.662,61
912163148	SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE	655.528.066-20	20122687342833086	1740303	30.408,16
912163148	SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE	655.528.066-20	20123357346233248	1739715	989.255,58
912163148	SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE	655.528.066-20	20123637347533895	1739720	427.353,68
912163148	SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE	655.528.066-20	20131497332133878	1740312	614.352,12
912163148	SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE	655.528.066-20	20133234689111177	823349309	79.121,65
912163148	SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE	655.528.066-20	20133234689111197	823349323	79.121,65
912163148	SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE	655.528.066-20	20133467337921715	1740322	191.145,98
912163148	SILVIA LUCAS PEREIRA REZENDE	655.528.066-20	20142347027721756	400689	795.171,18
912263949	LEONARDO DE MORAIS CARVALHO	968.201.011-04	20112734794911082	67518617	10,02
912263949	LEONARDO DE MORAIS CARVALHO	968.201.011-04	20172235501221003	329014359	2.776.862,91
912333563	FUNDACAO UNIVERSA	03.218.102/0001-76	20100297220611915	1630017	2.157.705,55
912358568	LUCIMARA GONCALVES COX	744.561.059-68	20151195597721561	490200968	661.196,74
912661844	CEREALISTA FACCIO LTDA ME	00.155.593/0001-65	20062086866047432	30379674	120.207,29
912661844	CEREALISTA FACCIO LTDA ME	00.155.593/0001-65	20081305916839068	322804213	178.705,53
912661844	CEREALISTA FACCIO LTDA ME	00.155.593/0001-65	20082496912163049	322804481	107.821,40
912661844	CEREALISTA FACCIO LTDA ME	00.155.593/0001-65	20100326403011187	322805392	52.461,14
912661844	CEREALISTA FACCIO LTDA ME	00.155.593/0001-65	20101735440711225	322805777	217.975,60
912713138	SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA	03.494.082/0001-66	20022987231915913	1307759	1.340.046,88
912825732	ADILMAR SARTORI	510.170.169-68	20073657217489670	1547324	633.304,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

912825732	ADILMAR SARTORI	510.170.169-68	20091697214605411	1607509	344.199,94
912825732	ADILMAR SARTORI	510.170.169-68	20092577214313411	1607505	369.072,45
912825732	ADILMAR SARTORI	510.170.169-68	20100627216511800	1607512	2.178.208,99
912825732	ADILMAR SARTORI	510.170.169-68	20101406854011813	757006846	102.691,15
913110745	BMG ALIMENTOS LTDA	03.918.418/0001-70	20111097216733870	1722921	2.551.371,59
913115991	INDUSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA	04.073.351/0001-83	20020000006395939	1314149	4.260.822,50
913115991	INDUSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA	04.073.351/0001-83	20030316503595492	339600271	30.326,39
913115991	INDUSTRIA HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA	04.073.351/0001-83	20030594277587091	339600277	142.256,60
913357814	UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	03.279.954/0001-73	20073337226967934	1637718	53.660,34
913357814	UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	03.279.954/0001-73	20111027216233212	1721752	8.414.939,54
913599778	BONICONTRO & CIA LTDA	03.385.083/0001-72	20062797219096928	1495502	275.284,25
913715202	ANDERSON SERGIO DOS SANTOS	078.578.478-01	20031277851869780	1370409	72.816,98
913715202	ANDERSON SERGIO DOS SANTOS	078.578.478-01	20051177046774099	187587	1.067.492,83
913804241	KARINA BEVILACQUA	052.769.749-42	20052587239408748	1445455	215.353,92
913804241	KARINA BEVILACQUA	052.769.749-42	20062707221654720	1445447	93.117,63
913866311	DANIEL OUVERNEY ROCCO	035.073.209-40	20170044111421174	490801512	1.729.647,24
913905312	ROBERTA RODRIGUES HONORATO	934.161.561-53	20050137245162516	1384015	77.410,41
913905312	ROBERTA RODRIGUES HONORATO	934.161.561-53	20050667222479422	1384019	442.489,65
913905312	ROBERTA RODRIGUES HONORATO	934.161.561-53	20051717256028426	1384020	57.503,40
913905312	ROBERTA RODRIGUES HONORATO	934.161.561-53	20052707262862727	1384023	136.604,51
913905312	ROBERTA RODRIGUES HONORATO	934.161.561-53	20110147219132196	1725488	6.209,81
913905312	ROBERTA RODRIGUES HONORATO	934.161.561-53	20110147219132204	1725489	20.483,09
913905312	ROBERTA RODRIGUES HONORATO	934.161.561-53	20110147219132224	1725490	12.419,58
913905312	ROBERTA RODRIGUES HONORATO	934.161.561-53	20110147219132232	1725491	40.581,30
914197691	JOSE VICENTE DE MELO	825.788.938-53	20113567381433724	4003032	51.310,36
914197691	JOSE VICENTE DE MELO	825.788.938-53	20121797344233548	4003311	460.308,15
914197691	JOSE VICENTE DE MELO	825.788.938-53	20122307342933178	4003382	295.877,77
914197691	JOSE VICENTE DE MELO	825.788.938-53	20123427344533549	2119621	1.401.039,19
914197691	JOSE VICENTE DE MELO	825.788.938-53	20123637350433520	2119628	1.096.887,45
914197691	JOSE VICENTE DE MELO	825.788.938-53	20150917338221204	2200369	1.454.329,29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

914197691	JOSE VICENTE DE MELO	825.788.938-53	20153637334621780	2200908	935.030,44
914197691	JOSE VICENTE DE MELO	825.788.938-53	20153637334621781	2200909	1.033.568,63
914407934	JOANA BRUSCO BENETTI	003.225.970-05	20010000006820110	2619889	16.886,21
914407934	JOANA BRUSCO BENETTI	003.225.970-05	20053627234443188	2619890	6.520,85
914407934	JOANA BRUSCO BENETTI	003.225.970-05	20143004688311641	840639326	105.762,23
914407934	JOANA BRUSCO BENETTI	003.225.970-05	20160253934221271	2619901	12.579,05
914407934	JOANA BRUSCO BENETTI	003.225.970-05	20161665091821857	2619903	57.951,93
914407934	JOANA BRUSCO BENETTI	003.225.970-05	20161665097221912	2619902	121.077,75
914407934	JOANA BRUSCO BENETTI	003.225.970-05	20161695147521628	2619904	363.650,17
914407934	JOANA BRUSCO BENETTI	003.225.970-05	20162154344121173	2619905	89.738,87
914407934	JOANA BRUSCO BENETTI	003.225.970-05	20163345608921227	2619906	81.191,62
914407934	JOANA BRUSCO BENETTI	003.225.970-05	20170033221321697	2619907	108.237,87
914806391	LUIS CARLOS MARQUES DINIZ	749.042.056-34	20082807888893031	48369254	8.827,45
914806391	LUIS CARLOS MARQUES DINIZ	749.042.056-34	20133297335321474	1737126	1.153.307,91
914987340	ALVARO FABRICIO CAVALHEIRO DA SILVA	899.988.631-04	20060687246599726	1420757	63.917,77
915155896	BENEPET RECICLAGEM LTDA	04.082.966/0001-76	20020000001548344	40100730	107.403,14
915155896	BENEPET RECICLAGEM LTDA	04.082.966/0001-76	20081365799964009	40105677	547.247,33
915157531	COMERCIAL IRMAOS FERREIRA LTDA - ME	04.025.701/0001-36	20081867213676370	1677647	4.364,87
915157531	COMERCIAL IRMAOS FERREIRA LTDA - ME	04.025.701/0001-36	20093077217796911	1677648	151.273,96
915157531	COMERCIAL IRMAOS FERREIRA LTDA - ME	04.025.701/0001-36	20101046911711262	123807245	43.864,79
915157531	COMERCIAL IRMAOS FERREIRA LTDA - ME	04.025.701/0001-36	20102227216611466	1677649	127.145,07
915157531	COMERCIAL IRMAOS FERREIRA LTDA - ME	04.025.701/0001-36	20121777346033827	1721011	1.228.228,11
915285121	JOSIAS BASTIANELLO GRENDENE	003.527.900-16	20142864700311724	839972317	77.575,88
915285121	JOSIAS BASTIANELLO GRENDENE	003.527.900-16	20170547368021205	2101433	178.007,45
915285121	JOSIAS BASTIANELLO GRENDENE	003.527.900-16	20170547368021206	2101434	2.762.704,26
915285121	JOSIAS BASTIANELLO GRENDENE	003.527.900-16	20170556204421314	494701157	59.507,26
915285121	JOSIAS BASTIANELLO GRENDENE	003.527.900-16	20170556212621257	494701171	6.970,66
915285121	JOSIAS BASTIANELLO GRENDENE	003.527.900-16	20170556218921787	494701173	981.079,45
915285121	JOSIAS BASTIANELLO GRENDENE	003.527.900-16	20170556224021605	494701158	955.957,19
915285121	JOSIAS BASTIANELLO GRENDENE	003.527.900-16	20170556230321196	494701159	518.334,72
915285121	JOSIAS BASTIANELLO GRENDENE	003.527.900-16	20170556234121014	494701160	202.926,89
915285121	JOSIAS BASTIANELLO GRENDENE	003.527.900-16	20170556237421997	494701162	1.375.110,98

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

915357486	RUETTE SPICES LTDA	03.003.221/0001-01	20131797351633142	4000772	131.746,01
915357486	RUETTE SPICES LTDA	03.003.221/0001-01	20140347339021916	4000815	28.155,52
915357486	RUETTE SPICES LTDA	03.003.221/0001-01	20171097451221954	5250021	1.829.067,84
915357486	RUETTE SPICES LTDA	03.003.221/0001-01	20171097451221956	5250022	2.927.698,23
915357486	RUETTE SPICES LTDA	03.003.221/0001-01	20171097451221957	5250023	191.251,76
915357486	RUETTE SPICES LTDA	03.003.221/0001-01	20171097451221958	5250024	1.633.214,27
915357486	RUETTE SPICES LTDA	03.003.221/0001-01	20171097451221983	5250025	1.148.712,82
915357486	RUETTE SPICES LTDA	03.003.221/0001-01	20171097451221989	5250026	1.413.393,50
915472301	ESTATICA INSTALACOES E COMERCIO LTDA	02.776.450/0001-04	20102047218911394	1729858	755.728,56
915994001	CLAUDIO EDUARDO SCALON	271.326.658-04	20140977331621370	4000902	1.152.100,36
916493873	OSCAR DE VIANNA VAZ	780.898.246-68	20171495113821637	491400978	1.007.494,97
916606995	CISAL-INDUSTRIA SUL AMERICANA DE ALIMENTOS LTDA	04.124.167/0001-15	20130326650233995	334802270	4.306.135,04
916606995	CISAL-INDUSTRIA SUL AMERICANA DE ALIMENTOS LTDA	04.124.167/0001-15	20170677376621418	5000035	0,06
916746815	LATINASUL ESTRUTURAS ELETRICAS LTDA	04.242.005/0001-81	20112915335333745	412100477	324.567,89
916866303	FLEXFILM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.007.621/0001-60	20081097215763874	1721357	7.389.229,63
916978185	COMPENSADOS IRMAOS ROSSONI LTDA	03.028.249/0001-01	20041317268877622	1351901	430.001,69
916978185	COMPENSADOS IRMAOS ROSSONI LTDA	03.028.249/0001-01	20051747256568535	1727516	1.182.720,63
916978185	COMPENSADOS IRMAOS ROSSONI LTDA	03.028.249/0001-01	20051757229476911	1727521	116.770,22
917139824	POSTO DE SERVICOS COBRA LTDA	68.896.984/0001-74	20080526181091113	43342481	620.974,99
917139824	POSTO DE SERVICOS COBRA LTDA	68.896.984/0001-74	20093364935589411	327804163	498.825,90
917139824	POSTO DE SERVICOS COBRA LTDA	68.896.984/0001-74	20101175124111057	327804536	797.909,37
917139824	POSTO DE SERVICOS COBRA LTDA	68.896.984/0001-74	20103443940232898	327804930	400.456,71
917201334	IPUPIARA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	04.189.087/0001-48	20052867232298185	1476501	49.747,38
917241425	LEONIDIO FERNANDES DA SILVA NETO	010.639.065-12	20132607334321762	4000358	580.935,23
917241425	LEONIDIO FERNANDES DA SILVA NETO	010.639.065-12	20143307652021237	2000029	852.184,48
917241707	THIAGO TEIXEIRA FERNANDES	010.636.555-01	20122857346533114	4000301	707.054,30
917336916	BREJINHOS/ILHEUS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	03.418.834/0001-00	20052867232298144	1476500	144.223,93
917413115	LETICIA DA COSTA OLIVEIRA LEITE	051.083.876-60	20130927339533763	4004318	1.097.219,01
917506237	SETIMO CEU AGRONEGOCIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.821.337/0001-22	20131167335933965	2501190	167.090,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

918507193	PIASSA & MONTEIRO BENEFICIAMENTO E COM DE ALGODAO LTDA - EPP	04.679.275/0001-54	20043217228403173	1464134	1.293.907,63
918547280	JR - DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA	04.475.829/0001-00	20171815830021810	490702037	4.258.709,43
918806853	JULIO DE MORAES NUNES	381.062.211-72	20120457343133884	4002544	213.494,65
918806853	JULIO DE MORAES NUNES	381.062.211-72	20121817341133878	4002710	248.192,64
918806853	JULIO DE MORAES NUNES	381.062.211-72	20123247344233545	4002871	764.189,64
918806853	JULIO DE MORAES NUNES	381.062.211-72	20132687332321090	4003157	327.364,77
918806853	JULIO DE MORAES NUNES	381.062.211-72	20150057333021424	4003751	438.327,40
919134876	RENEE RAO	214.792.278-11	20120137343033711	1746793	78.668,30
919134876	RENEE RAO	214.792.278-11	20123557353133781	1746799	95.104,69
919134876	RENEE RAO	214.792.278-11	20151837333221655	1861588	1.948.291,69
919134876	RENEE RAO	214.792.278-11	20162667329421536	2102117	722.092,32
919134876	RENEE RAO	214.792.278-11	20163167330821683	2102155	388.529,58
919134876	RENEE RAO	214.792.278-11	20163357378021028	2102103	314.810,34
919188796	URSUS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	04.745.425/0001-80	20112297216733313	1722924	1.762.881,19
919334781	STEFANI BENJAMIM MAINARDI	978.530.891-04	20031870004039831	7106847	6,73
919334781	STEFANI BENJAMIM MAINARDI	978.530.891-04	20032947227185025	1359095	193.934,37
919334781	STEFANI BENJAMIM MAINARDI	978.530.891-04	20043507233166278	1359088	300.756,79
919334781	STEFANI BENJAMIM MAINARDI	978.530.891-04	20050757224512770	1359117	717.353,08
919334781	STEFANI BENJAMIM MAINARDI	978.530.891-04	20063607258075417	1480584	1.684.890,72
919369350	FILISBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	931.588.586-49	20163506302421317	491102159	39.025,61
919369350	FILISBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	931.588.586-49	20163506306721907	491102156	180.423,45
919369350	FILISBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	931.588.586-49	20163506312221794	491102151	256.313,21
919369350	FILISBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	931.588.586-49	20163506642921440	491102158	92.167,76
919369350	FILISBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	931.588.586-49	20163506644921480	491102157	440.372,74
919369350	FILISBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	931.588.586-49	20170206565021760	491102276	89.072,97
919369350	FILISBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	931.588.586-49	20170236001421357	491102278	63.024,75
919574303	HORIZONTE OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	04.279.266/0001-76	20063190995706271	162203645	30.763,96
919574303	HORIZONTE OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	04.279.266/0001-76	20081517217512364	5218137	95,93
919574303	HORIZONTE OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	04.279.266/0001-76	20081837247504747	5218458	96,35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

919580452	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JUNIOR LTDA	04.318.927/0001-25	20070397541317141	1495919	2.292.914,58
919633782	ANA MARIA LOPES MAINARDI	432.907.521-00	20063047220595457	1443334	231.693,35
919694274	BOCK INOX LTDA	04.723.836/0001-75	20112077218233025	1723258	512.795,92
920348737	WILSON GARCIA SALES	522.864.601-91	20062727222107403	1440648	824.290,57
920548238	GSP LOTEADORA LTDA.	02.315.886/0001-98	20131796450733693	336002477	2.924.713,52
920548238	GSP LOTEADORA LTDA.	02.315.886/0001-98	20150917338821312	3941406	15.917.485,34
920548238	GSP LOTEADORA LTDA.	02.315.886/0001-98	20150917338821313	3941407	13.266.188,34
920548238	GSP LOTEADORA LTDA.	02.315.886/0001-98	20150917338821314	3941408	485.041,76
920548238	GSP LOTEADORA LTDA.	02.315.886/0001-98	20150917338821316	3941409	7.903.343,84
920933230	DANIELA HAYOSHI	226.639.338-30	20113117337133665	1717662	60.083,67
920933230	DANIELA HAYOSHI	226.639.338-30	20113187332433495	1717663	59.834,19
920933230	DANIELA HAYOSHI	226.639.338-30	20113277335733315	1717664	60.221,21
920933230	DANIELA HAYOSHI	226.639.338-30	20121987370133051	1717666	1.266.632,78
920933230	DANIELA HAYOSHI	226.639.338-30	20122657339633477	1717667	177.346,14
920969222	PROMILK LATICINIOS LTDA - FALIDO	04.969.620/0001-94	20160897333221517	2006104	9.768.282,40
921100861	WYZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.993.142/0001-58	20112437340533942	1721627	3.146.565,96
921100861	WYZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.993.142/0001-58	20121737344833230	1721694	2.784.956,82
921100861	WYZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.993.142/0001-58	20122427345033985	1721693	2.900.737,22
921122785	JULIANA BRUSCO BENETTI	008.258.660-81	20160253927721222	4014870	34.880,59
921122785	JULIANA BRUSCO BENETTI	008.258.660-81	20161275210421745	4015100	152.258,60
921122785	JULIANA BRUSCO BENETTI	008.258.660-81	20162363711721541	4015432	48.624,47
921122785	JULIANA BRUSCO BENETTI	008.258.660-81	20163415190021542	4015720	97.547,96
921122785	JULIANA BRUSCO BENETTI	008.258.660-81	20163575030321836	4015763	109.245,28
921280013	GRANNUS AGROBUSINESS LTDA	05.014.289/0001-11	20030377245180412	1418196	1.073.573,37
921280013	GRANNUS AGROBUSINESS LTDA	05.014.289/0001-11	20040451138015668	37603568	1.649.424,04
921280013	GRANNUS AGROBUSINESS LTDA	05.014.289/0001-11	20061533577006483	37606473	198.168,04
921280013	GRANNUS AGROBUSINESS LTDA	05.014.289/0001-11	20061587240770978	1418197	623.527,26
921280013	GRANNUS AGROBUSINESS LTDA	05.014.289/0001-11	20072207251626910	1443302	22.641,69
921319379	J B LOGISTICA LTDA	04.023.382/0001-20	20061447233157571	1722783	449.867,55
921668442	ELETRON MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	04.831.155/0001-20	20110277217332049	1729861	1.025.548,30
922008072	RC COMPANY ARMAZENS GERAIS LTDA	05.087.559/0001-14	20031137231867065	1363334	2.070.544,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

922008419	FERTILOGS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	04.235.279/0001-43	20053347226587765	1458996	12.729.041,02
922057645	NACON ARARAQUARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.098.995/0001-99	20130117342233895	1723798	2.834.686,18
922291474	NEXX INDUSTRIAL LTDA - ME	03.971.294/0001-97	20122727347233538	1723579	2.333.873,01
922528014	JULIANA MARIA ALMEIDA DIAS	536.673.289-15	20141847328221980	4006406	1.104.638,01
922528014	JULIANA MARIA ALMEIDA DIAS	536.673.289-15	20160754524721769	37712808	1.180.393,57
922644140	INDUSTRIA E COMERCIO DO PONTO LTDA	05.069.648/0001-38	20042646511645027	22277861	4,05
922644140	INDUSTRIA E COMERCIO DO PONTO LTDA	05.069.648/0001-38	20090136982422431	339901393	350.562,42
922644140	INDUSTRIA E COMERCIO DO PONTO LTDA	05.069.648/0001-38	20091076309571131	339901451	349.006,34
922644140	INDUSTRIA E COMERCIO DO PONTO LTDA	05.069.648/0001-38	20102946552911524	339901863	292.468,45
922644671	HIPER ATACADO PONTO CERTO LTDA	04.282.407/0001-00	20082123183089572	339901253	259.615,11
922644671	HIPER ATACADO PONTO CERTO LTDA	04.282.407/0001-00	20082703385432931	339901306	522.726,89
922644671	HIPER ATACADO PONTO CERTO LTDA	04.282.407/0001-00	20100645808511961	339901684	3.898.731,71
922644671	HIPER ATACADO PONTO CERTO LTDA	04.282.407/0001-00	20102394938811357	339901836	786.665,62
923452474	JOAO VICTOR BOARIN BOECHAT	335.835.488-17	20163645923021860	495801821	515.066,35
923538932	CARLA FERREIRA PINON	423.154.685-15	20163097368421811	2000030	267.303,93
923623015	THAIS MARTINS DOMINGUES	010.562.251-65	20140137336821610	4001785	624.058,65
923968502	RESIMAX PLASTICOS LTDA	03.795.357/0001-00	20100785733811196	260901077	191.444,59
923968502	RESIMAX PLASTICOS LTDA	03.795.357/0001-00	20101725657011878	260901088	520.440,61
924111340	M B PERFIL DE FUNDACOES LTDA	05.425.940/0001-46	20091076188487231	51779353	61.798,22
924111340	M B PERFIL DE FUNDACOES LTDA	05.425.940/0001-46	20111457217433352	1702409	262.135,03
924111340	M B PERFIL DE FUNDACOES LTDA	05.425.940/0001-46	20113623908033724	336002137	439.768,96
924331770	INTER JAPAN VEICULOS LTDA	05.027.327/0001-70	20162387337521410	2000108	1.612.316,42
924331770	INTER JAPAN VEICULOS LTDA	05.027.327/0001-70	20162387337521426	2000109	1.257.154,67
924359106	SEVERINO TORQUATO DE ARAUJO NETO	073.025.426-78	20131717349433396	1743724	1.168.886,95
924832335	SOMMAR NATURAL PALMITOS LTDA	05.375.168/0001-03	20081967215211780	1723530	5.132.776,09
924891980	ANTONIO CARLOS SCHLATTER ZAPPAROLI	339.747.698-46	20142394691111726	837739070	22.541,78
924891980	ANTONIO CARLOS SCHLATTER ZAPPAROLI	339.747.698-46	20153165478421101	377603897	855.795,79
925040491	PAMAR LTDA	67.442.038/0001-95	20122727347233495	1723578	3.891.396,24
925757875	VO BRAULIO TRANSPORTES LTDA	05.309.170/0001-76	20120097434233969	1729517	1.028.224,98
925780053	CLINICA SAN VITOR LTDA - ME	03.243.053/0001-21	20073404028625173	126902729	88.467,85

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

925780053	CLINICA SAN VITOR LTDA - ME	03.243.053/0001-21	20082595227884931	126903618	79.087,55
925780053	CLINICA SAN VITOR LTDA - ME	03.243.053/0001-21	20091457213142031	1665927	1.200.218,88
925780053	CLINICA SAN VITOR LTDA - ME	03.243.053/0001-21	20110916500833366	126905485	7.510,90
925780053	CLINICA SAN VITOR LTDA - ME	03.243.053/0001-21	20111107213133687	1665928	1.326.012,29
925848450	LUCIANO BRUSCO BENETTI	011.411.160-06	20160253926221528	4014867	45.696,48
925848450	LUCIANO BRUSCO BENETTI	011.411.160-06	20161904194721879	4015305	45.653,89
925848450	LUCIANO BRUSCO BENETTI	011.411.160-06	20162075714221563	4015353	121.915,02
925848450	LUCIANO BRUSCO BENETTI	011.411.160-06	20162075724121175	4015354	160.428,90
925848450	LUCIANO BRUSCO BENETTI	011.411.160-06	20162324075221467	4015425	171.053,10
926749561	GUILHERME CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	344.071.808-54	20102987217511550	4001603	79.239,91
926749561	GUILHERME CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	344.071.808-54	20103487219332610	4001712	22.654,37
926749561	GUILHERME CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	344.071.808-54	20123617345833339	4002688	201.602,90
926749561	GUILHERME CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	344.071.808-54	20130027346633496	4002641	48.292,26
926749561	GUILHERME CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	344.071.808-54	20133447439721285	1859299	409.461,99
926749561	GUILHERME CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	344.071.808-54	20152467333221869	2101835	4.084.439,70
926749561	GUILHERME CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	344.071.808-54	20152477333821388	2101836	2.286.427,24
926749561	GUILHERME CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	344.071.808-54	20152677334021888	1755327	2.441.264,06
926856110	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	04.907.191/0001-20	20041486304743332	20384945	133.306,50
926856110	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	04.907.191/0001-20	20081845865303736	322804358	73.220,01
926856110	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	04.907.191/0001-20	20090997951702831	1617411	1.917.404,27
926856110	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	04.907.191/0001-20	20092267052340911	322805035	106.201,58
926856110	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	04.907.191/0001-20	20093315116173911	322805190	11.891,30
926856110	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	04.907.191/0001-20	20100296743011473	322805386	31.495,15
926856110	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	04.907.191/0001-20	20101195318811449	322805670	61.602,41
926856110	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	04.907.191/0001-20	20101955412311379	322805800	153.133,80
926856110	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	04.907.191/0001-20	20102085406211422	322805817	101.801,12
926856110	CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA	04.907.191/0001-20	20102146168711903	322805830	95.202,67
927032836	ITAVEMA FRANCE VEICULOS LIMITADA	03.678.526/0001-13	20162387337521429	2000110	492.055,89
927286030	MH AGRICOLA LTDA	03.969.432/0001-01	20092057215677411	1588875	510.559,63
927723864	DORILDES EMILIA KLEIN		20073264011199080	41103491	6,68
927723864	DORILDES EMILIA KLEIN		20073625584799242	42051089	6,68
927864336	PEDRO BENEDITO DE MELO	792.251.288-00	20150917338221234	2200370	519.787,02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

927864336	PEDRO BENEDITO DE MELO	792.251.288-00	20153637334621778	2200907	1.389.866,80
927864336	PEDRO BENEDITO DE MELO	792.251.288-00	20170677374921451	5061808	25,51
927901371	INDUSTRIAL GUARANESIA LTDA	05.827.716/0001-80	20090707217323931	1652518	266.464,83
927901371	INDUSTRIAL GUARANESIA LTDA	05.827.716/0001-80	20113257403833738	1721868	1.786.045,18
928010302	RONALDO LANNA SANTIAGO	809.909.676-20	20121947344233188	2149717	1.044.911,99
928010302	RONALDO LANNA SANTIAGO	809.909.676-20	20150567342821579	4002808	396.237,48
928044130	FERNANDO FERREIRA PEREIRA	818.164.050-00	20162707347521206	2073836	1.254.044,09
928087887	BRT DO BRASIL OPERADORA TURISTICA LTDA EPP	05.836.237/0001-20	20052165704914473	26623809	6.440,25
928119344	RACIONAL EMBALAGENS LTDA	01.107.605/0001-49	20062338483849856	1451959	1.567.066,65
928183500	RODRIGO RODRIGUES HONORATO	010.501.751-58	20050767239486504	1389257	97.726,43
928183500	RODRIGO RODRIGUES HONORATO	010.501.751-58	20110137216732962	1721237	76.451,28
928183500	RODRIGO RODRIGUES HONORATO	010.501.751-58	20110137216832006	1721239	1.436.237,41
928183500	RODRIGO RODRIGUES HONORATO	010.501.751-58	20110137216832045	1721240	992.362,98
928524297	CARLOS ALBERTO DADONA	095.497.138-81	20101877217611945	1746788	312.619,76
928524297	CARLOS ALBERTO DADONA	095.497.138-81	20122987341833368	1746804	92.908,02
928524297	CARLOS ALBERTO DADONA	095.497.138-81	20123567346533066	1746805	80.739,76
928524297	CARLOS ALBERTO DADONA	095.497.138-81	20131124711311469	812861205	54.070,17
928524297	CARLOS ALBERTO DADONA	095.497.138-81	20162677328221196	2102122	191.487,20
928551467	JOAQUIM AGOSTINHO DE CARVALHO NUNES	052.072.418-69	20123567346533083	1746806	67.582,81
928551467	JOAQUIM AGOSTINHO DE CARVALHO NUNES	052.072.418-69	20162657331621302	2102094	307.344,27
928551467	JOAQUIM AGOSTINHO DE CARVALHO NUNES	052.072.418-69	20162667329421546	2102118	503.100,16
928679783	V L F-DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	05.799.539/0001-76	20052867232298103	1476499	139.271,35
928774451	CONTROLSYSTEM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	05.193.559/0001-07	20103335127132964	98707614	161.110,11
928774451	CONTROLSYSTEM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	05.193.559/0001-07	20130107347133860	1719404	1.086.438,71
928774451	CONTROLSYSTEM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	05.193.559/0001-07	20132123636721326	98710427	31.296,15
929011400	CONTROLSYSTEM - COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP	05.765.273/0001-40	20130107347133903	1723797	463.356,56
929276163	WINSTON JOSEPH UEDA	016.567.231-58	20142056310521345	90304687	16.209,15
929276163	WINSTON JOSEPH UEDA	016.567.231-58	20152737334721423	2105403	217.676,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

929276163	WINSTON JOSEPH UEDA	016.567.231-58	20152737334721449	2105677	190.527,81
929276163	WINSTON JOSEPH UEDA	016.567.231-58	20153646148021461	90305010	37.281,01
929276163	WINSTON JOSEPH UEDA	016.567.231-58	20153646149621470	90305008	421.553,68
929276163	WINSTON JOSEPH UEDA	016.567.231-58	20153646151221324	90305009	62.645,67
929367321	MARIA APARECIDA BALDESIN DE MELO	171.665.078-02	20123277344633549	2119617	805.209,22
929367321	MARIA APARECIDA BALDESIN DE MELO	171.665.078-02	20150917338221235	2200371	667.099,43
929367321	MARIA APARECIDA BALDESIN DE MELO	171.665.078-02	20153637334621756	2200905	601.281,07
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20113117338533898	2119101	273.423,15
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20120417356533382	4002456	72.418,30
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20120727358633526	4002550	56.386,64
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20122337350133664	4002668	43.618,22
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20122907342833588	4002816	433.443,56
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20123257344233364	4002864	102.439,99
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20153503885221868	4004144	1.885.839,78
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20153554404621256	4004153	323.776,03
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20161604882121053	4004280	1.424.489,41
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20162026867511975	871857543	305.650,89
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20163147336021746	2104161	1.412.448,54
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20163503690821756	94112423	1.535.206,84
929617844	SILVIO EDUARDO MORAES TIECHER	016.903.181-04	20182207367421977	5059230	149.766,04
929823583	OTERO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	93.380.160/0001-94	20121327349333070	1722972	1.761.113,93
929941840	ELEN JANAINA BOCARDI PADOVANI	158.905.938-70	20071517219693309	1735197	391.663,09
930075970	ALEXANDRE SEIJI FUKUDA RIBAS	027.330.825-40	20150445038721387	490200774	652.103,70
930170295	ENSINOS APRENDIZ BARBACENA LTDA	06.071.873/0001-71	20081067212637465	1527438	1.882.992,32
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20100414300111875	58630224	194,82
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20101833201711974	61493528	70.362,85
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20132427336821941	4002679	396.339,91
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20132427336821944	4002680	107.028,66
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20132837333321085	4002735	290.460,79
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20133034201821808	45505409	156.946,45
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20133167331221896	4002790	58.118,59
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20133467337021397	4002829	389.001,15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20133534718611909	825059242	28.296,54
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20141637743011999	87488792	640,92
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20152527335021410	5042103	39.861,91
930355925	PAULO JOSE MARINCEK FILHO	080.493.556-40	20152527335021422	5042105	27.071,81
930950611	GLIDY M WANOVICH ESTEVAO	429.102.260-34	20043277239953487	1407886	15.460,70
930950611	GLIDY M WANOVICH ESTEVAO	429.102.260-34	20052807252044185	1407887	187.514,89
930950611	GLIDY M WANOVICH ESTEVAO	429.102.260-34	20121817346833063	1712772	577.295,64
930950611	GLIDY M WANOVICH ESTEVAO	429.102.260-34	20121817346833079	1712773	1.460.010,37
931028449	FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TERMICO LTDA	02.364.661/0001-21	20142835581121516	152404902	6.615,79
931028449	FRASOPI PINTURAS REFRATAMENTO E ISOLAMENTO TERMICO LTDA	02.364.661/0001-21	20142907332521373	2000746	1.708.069,06
931110287	MARLEI JULIETA CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	191.228.020-53	20152467333221823	2101829	2.707.288,20
931110287	MARLEI JULIETA CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	191.228.020-53	20152467333221855	2101830	1.360.022,56
931110287	MARLEI JULIETA CIOCCARI PINTO DE OLIVEIRA	191.228.020-53	20152677334021856	1755325	793.368,28
931213080	SILVIANE MARIA BERTOLO FIORANI	251.055.778-50	20070247216335913	1510651	55.946,93
931213080	SILVIANE MARIA BERTOLO FIORANI	251.055.778-50	20070247216336443	1510656	92.766,59
931213080	SILVIANE MARIA BERTOLO FIORANI	251.055.778-50	20070247216337011	1510657	101.852,01
931229958	MARLI AFFONSO BERTOLO	217.041.958-61	20063407216996572	1510644	244.349,18
931524242	RACIONAL AGROPECUARIA LTDA	05.634.091/0001-30	20050287223322261	1459086	134.441,97
931694564	LUIS FERNANDO SCALON	268.316.918-38	20140977331621355	4000900	1.152.100,36
932220268	FABIANA PAULA DADONA ESCABORA	120.020.218-05	20121657341733186	1746795	402.510,37
932399842	FREDERICO CORREA FONTOURA	026.908.235-27	20113357803233323	4001298	130.877,88
932399842	FREDERICO CORREA FONTOURA	026.908.235-27	20131653260133539	41904382	39.282,42
932399842	FREDERICO CORREA FONTOURA	026.908.235-27	20132487337221437	4001798	268.359,76
932399842	FREDERICO CORREA FONTOURA	026.908.235-27	20141187331221614	4001948	285.048,70
932399842	FREDERICO CORREA FONTOURA	026.908.235-27	20143537331621385	4002080	491.123,97
932399842	FREDERICO CORREA FONTOURA	026.908.235-27	20151147027821432	409601	253.008,06
932610068	MARCOS ROBERTO ESCABORA	124.941.728-70	20122987341833320	1746803	75.222,03
932610068	MARCOS ROBERTO ESCABORA	124.941.728-70	20163167330821672	2102154	1.922.604,94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

932610068	MARCOS ROBERTO ESCABORA	124.941.728-70	20163437372621081	5053572	40,56
932865935	JOAO PAULO GARCIA BICALHO DIAS	477.745.411-87	20141817329421825	4006404	1.091.393,24
932865935	JOAO PAULO GARCIA BICALHO DIAS	477.745.411-87	20153643722821883	37712619	914.262,98
932959347	JOANA GARCIA BICALHO DIAS	691.465.601-06	20142127330121606	4006451	1.066.110,78
932959347	JOANA GARCIA BICALHO DIAS	691.465.601-06	20153643773121251	37712620	914.864,79
933455083	ADADILSON CANOVA	028.012.459-76	20150445035421035	490200793	554.937,16
933541740	JOAO GUILHERME ALMEIDA ODORIZZI	360.117.888-58	20131854338311452	81098761	305,83
933541740	JOAO GUILHERME ALMEIDA ODORIZZI	360.117.888-58	20141577328521382	4004623	442.802,32
933541740	JOAO GUILHERME ALMEIDA ODORIZZI	360.117.888-58	20152047333321888	4005228	454.570,71
933541740	JOAO GUILHERME ALMEIDA ODORIZZI	360.117.888-58	20152177051021475	413868	206.478,90
933541740	JOAO GUILHERME ALMEIDA ODORIZZI	360.117.888-58	20153345993021998	22311787	152.459,27
933541740	JOAO GUILHERME ALMEIDA ODORIZZI	360.117.888-58	20160895680021987	495701198	381.005,34
933541740	JOAO GUILHERME ALMEIDA ODORIZZI	360.117.888-58	20160895682621292	495701199	276.214,94
933541740	JOAO GUILHERME ALMEIDA ODORIZZI	360.117.888-58	20160895684621738	495701200	777.531,37
933541740	JOAO GUILHERME ALMEIDA ODORIZZI	360.117.888-58	20160907332821415	2001266	214.809,62
933541740	JOAO GUILHERME ALMEIDA ODORIZZI	360.117.888-58	20171597333121936	5056339	13,87
933541758	CESAR ANTONIO ODORIZZI	360.117.908-36	20141577328521376	4004622	133.837,77
933541758	CESAR ANTONIO ODORIZZI	360.117.908-36	20153345988121665	22311786	80.009,11
933541758	CESAR ANTONIO ODORIZZI	360.117.908-36	20160895664221709	495701201	305.100,95
933541758	CESAR ANTONIO ODORIZZI	360.117.908-36	20160895666921809	495701203	484.088,70
933541758	CESAR ANTONIO ODORIZZI	360.117.908-36	20160895698121778	495701202	762.708,12
933667358	PRADO PARTICIPACOES LTDA	04.537.341/0001-51	20053297248702371	1543730	703.802,78
933723838	PRR TOUR LTDA	02.480.379/0001-00	20060887241700734	2550025	1.929.412,63
933915104	FOREX PRODUTOS OPTICOS LTDA-EPP	05.829.802/0001-22	20043100256278742	22769358	12.486,11
933915104	FOREX PRODUTOS OPTICOS LTDA-EPP	05.829.802/0001-22	20111307223433677	1720984	1.054.872,72
934297752	FLORESTAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	03.462.038/0001-74	20070377321529406	1632843	2.753.034,17
934297752	FLORESTAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	03.462.038/0001-74	20070717216757129	1632844	223.143,04
934297752	FLORESTAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	03.462.038/0001-74	20160917350421614	2591974	355.666,20
934495443	DIPAULA ARMAZENS GERAIS LTDA	05.943.058/0001-92	20063187220634827	1463115	1.826.889,67
934500029	VALKIRIA SCHNEIDER DEGEN	079.115.887-08	20151817338921151	2200651	1.086.018,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

934574776	THIAGO LUIS BERTOLO	338.059.578-07	20063527216156644	1510649	243.871,02
934603125	JOSE OLAVO BOARIN BOECHAT	363.022.268-48	20163645920721594	495801822	265.697,90
935079977	ITAVEMA JAPAN VEICULOS LTDA	06.092.049/0001-06	20162387337521434	2000111	431.818,40
935850405	AUTMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	05.141.892/0001-64	20050572207813803	155800448	20.341,71
935850405	AUTMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	05.141.892/0001-64	20051244749052019	25350968	12,12
935850405	AUTMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	05.141.892/0001-64	20090854375708931	155801721	54.264,19
935850405	AUTMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	05.141.892/0001-64	20091596014521911	155801801	49.013,55
935850405	AUTMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	05.141.892/0001-64	20091604518523311	155801802	79.788,32
935850405	AUTMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	05.141.892/0001-64	20093357220419811	1632755	1.071.356,54
935850405	AUTMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	05.141.892/0001-64	20100826160211293	155802154	3.149,62
935850405	AUTMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	05.141.892/0001-64	20101184507011551	155802189	102.579,64
935969733	PEDRO HENRIQUE MARINCEK	088.415.446-78	20112664698211933	67411654	11.576,83
935969733	PEDRO HENRIQUE MARINCEK	088.415.446-78	20123217367433835	4002394	164.453,31
935969733	PEDRO HENRIQUE MARINCEK	088.415.446-78	20133034278321375	45505411	52.559,38
935969733	PEDRO HENRIQUE MARINCEK	088.415.446-78	20161907333221716	5042187	3.296,72
936104338	STYLO TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	05.762.444/0001-88	20093244204474011	92106211	15.534,78
936104338	STYLO TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	05.762.444/0001-88	20131547356033849	1723424	3.781.468,17
936551638	CANAL 1 PRODUCOES LTDA	72.623.572/0001-38	20092317345931511	1682058	2.377.199,72
Total					**2.958.732.475,74**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC07A.

Carlos Alberto Firmo Oliveira - Tabelião
Pablo Firmo Oliveira - Tabelião Substituto
Rua do Carmo 63 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-020
Tel. (21) 2507-9800
www.17oficio.com.br - e-mail: 17oficio@17oficio.com.br

17º Ofício de Notas DA CAPITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

pactP374
LIVRO Nº 8257
FOLHAS Nº 143/144
ATO Nº 063
TRASLADO

P R O C U R A Ç Ã O BASTANTE QUE FAZ: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITOS NÃO-PADRONIZADOS I,** na forma abaixo:.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

S A I B A M - Quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte-(2020), aos dezenove-(19) dias do mês de agosto-(08), nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartório do 17° Oficio de Notas, sito à Rua do Carmo nº 63, Centro e perante mim, **WERLEY GONÇALVES**, Escrevente, conforme Lei Federal n° 8.935 de 18.11.1994 e publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, compareceu como Outorgante, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob n. 59.281.253/0001-23, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Praia de Botafogo n° 501, Torre Corcovado, 5° andar-parte, Botafogo, CEP. 22250-040, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE 33.3.0027631-9, e, última alteração realizada em 28.04.2014, registrada na referida junta sob nº 00002675532, em 23.09.2014, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, representada neste ato, nos termos dos artigos 7º e 9º, parágrafo 3º, de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, engenheira, filha de Luiz Roberto Ferreira da Costa e Maria Aparecida Foresti Ferreira da Costa, nascida em 26/09/1974, portadora da cédula de identidade RG n° 09.808.834-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/09/2002, inscrita no CPF/MF sob n° 042.933.867-85, e **JOAO MARCELLO DANTAS LEITE**, brasileiro, casado, economista, filho de Marcello Dantas Leite e Vânia Dantas Leite, nascido em 04/08/1970, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00806308260, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/06/2019 e inscrito no CPF/MF sob nº 013.849.777-08 emitido em 26/08/1988, ambos, domiciliados e residentes na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Praia de Botafogo nº 501, Torre Corcovado, 5°

AAA 015841686

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC083.

andar-parte, Botafogo, CEP. 22250-040, eleitos nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.04.2017, registrada na JUCERJA sob n. 3048200, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/MF sob n° 36.672.404/0001-79, com regulamento consolidado de 14.04.2020, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, com endereço eletrônico: www.btgpactual.com, ("Outorgante"). Os presentes reconhecidos e identificados como sendo os próprios, consoante fazem certos os documentos a mim apresentados. Então, pela Outorgante, através de seus representantes legais e conforme dados dos procuradores e elementos do objeto da presente e de sua representação, fornecidos e conferidos por ela Outorgante a qual se responsabiliza, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: os presentes identificados por mim escrevente, consoante os documentos de identidades apresentados, dou fé. E pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento, na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI seus bastantes procuradores: **I- JULIANA ALVES RAMOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 45.517.931-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.502.658-60 e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945, em 01/06/2012; **II- LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.732.643-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.144.618-08 e inscrito na OAB/SP sob o nº 252.926, em 10/11/2006; **III- MAURICE NAYEF MAROUN FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.031.172-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146, em 04/08/2004, **IV- MARJORIE MERCEDES FRANCO DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 43.574.055-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 378.907.688-00 e inscrita na OAB/SP sob o nº 324.191, em 27/07/2012, todos com endereço profissional no município de Campinas, neste Estado, na Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13° andar, Centro, CEP: 13015-926; **aos quais conferem poderes para AGIREM SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, com todos os poderes da cláusula *ad judicia et extra* e ainda os poderes especiais para fim de representar a outorgante perante o foro em geral, podendo defendê-la, propor e variar de ações de toda natureza, atuar como preposto, interpor recursos e todas as instâncias superiores, formar compromissos e quaisquer outros incidentes processuais ou administrativos, inclusive, mas não se limitando, exceções de suspeição ou impedimento, confessar, receber intimações e citações, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, transigir, dar e receber quitação, fazer levantamento de valores e guias, solicitar certidões, requerer quitação, atestados e a expedição de ofícios, requerer perícias, medidas preventivas ou reparatórias, atuar perante cartório de notas, títulos e documentos, pessoas naturais e geral de imóveis, assinar notificações extrajudiciais, respostas à notificações, firmar e assinar contratos, acordos, aditivos e escrituras e instrumentos públicos, instrumentos particulares , garantia fiduciária, escrituras de rerratificação, cessão de crédito, cessão fiduciária, direitos, entre outros tipos, requerimentos, bem como representar, gerir, receber, comprar, receber em garantia,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC083.

Carlos Alberto Firmo Oliveira - Tabelião
Fabio Firmo Oliveira - Tabelião Substituto
Rua do Carmo, 39 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-020
Tel. (21) 2507-9000
www.17oficio.com.br - e-mail: cartorio@17oficio.com.br

17º Ofício de Notas DA CAPITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

receber em dívida, e/ou de qualquer forma ou título, adquirir em nome da outorgante direitos, bens móveis e/ou imóveis advindos de tais negócios, podendo para tanto os procuradores ajustar e concordar com preço, cláusulas e condições que convencionar, e outras, se preciso for, escrituras de cessão de direitos e/ou créditos; receber domínio, posse, direitos, ações e servidão; pagar e exigir quitação; exigir e dar responsabilidade pela evicção de direito; concordar com a descrição, metragens e confrontações de imóvel(s); satisfazer todas e quaisquer exigências referente a documentação necessária; representá-lo ainda perante as repartições públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Prefeitura Municipal competente, INSS, Receita Federal, INCRA, Tabeliães de Notas, Registro Imobiliário competente e onde mais preciso for, neles requerendo, alegando e assinando o que preciso for; apresentando, retirando e juntando documentos necessários; obtendo, prestando declarações e informações; procedendo registros, averbações e cancelamentos necessários, cumprindo notas de exigência e devolutivas; praticando enfim todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato e substabelecer se lhe convier, tudo mais para praticar o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data**. A presente é feita sob minuta apresentada. Todos os dados das partes aqui apresentados, validade da representação da Outorgante, bem como de todo o conteúdo do objeto, descritos no presente mandato, foram devidamente declarados pela Outorgante, através de seus representantes, sendo destes, toda responsabilidade civil e criminal por sua validade e veracidade, não se responsabilizando este Tabelionato pela exatidão dos mesmos, estando os mesmos cientes de que o presente ato é lavrado em observância ao disposto nos artigos do Provimento nº 88 de 01.10.2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), declarando que não são politicamente expostas no sistema do SISCOAF, nem seus familiares ou estreitos colaboradores. Certifico que pelo presente ato são devidas as custas de acordo com a Portaria CGJ 2881/2019, no valor de R$264,14, conforme item 2, letra "b" da Tabela 7, acrescidas das despesas previstas pela Tabela 01, item 4 no valor de R$11,16 (arquivamento), acrescida do item 5 comunicações ao DISTRIBUIDOR e CENSEC no valor de R$25,88, mais os 20% devidos ao FETJ, consoante a Lei 3219/99 no valor de R$60,23, os 5% devidos pela Lei Complementar Estadual n. 111/06, no valor de R$15,05 em favor do FUNPERJ, os 5% devidos pela Lei Estadual nº. 4.664/05 no valor de R$15,05 em favor do FUNDPERJ, mais 4% devidos pela FUNARPEN/RJ, consoantes a Lei Estadual 6.281/2012, no valor de R$12,04, mais 5,26% devidos pelo ISS no valor de R$16,11, mais 2% referentes a Atos Gratuitos / PMCMV, consoantes a Lei Estadual 6370/12 no valor de R$5,28, mais distribuição, no valor de R$34,43. **ASSIM** - Justos e contratados me pediram e lhes fiz lavrar nestas minhas Notas a presente Procuração, a qual sendo lida em voz alta, perante todos que a acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas, segundo o art. 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu,(A)-**WERLEY GONÇALVES**, Escrevente, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e Publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, lavrei, li e colhi a assinatura das partes. E eu,(A)-(Tabelião ou Substituto Legal) subscrevo e assino, encerrando o presente ato.(AA)-**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS**

AAA 015841687

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2020 às 12:32 , sob o número WMIA20701283939
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BDC083.

S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, representado por sua Diretora, **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA = BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, representado por seu Diretor, **JOAO MARCELLO DANTAS LEITE. TRASLADADA NA MESMA DATA".** Eu, _____, Escrevente, digitei e conferi. E eu, _____ (Tabelião ou Substituto Legal) subscrevo e assino em público e raso.-.-.-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé , haver expedido a guia de levantamento em favor do perito Paulo Lapa no valor de R$ 18.000,00 , a qual aguarda assinatura do Juízo , conforme determinação retro.. Nada Mais. Marilia, 16 de setembro de 2020. Eu, ___, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA FELIX DEL HOYO, liberado nos autos em 16/09/2020 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5BF31BF.

GOUVÊA & RIBEIRO
ADVOGADOS

Guilherme de Castro Gouvêa
João Felippe Varella Ribeiro
Flávia Maria Figueiredo Teixeira Ribeiro
Felipe Marino Daudt
Vilma Rezende de Seixas
Murilo Cobucci Silva Almeida
Pedro Henrique Pittella de Souza Leite
Pedro Costa Simeão
Amanda de Oliveira Costa
ADVOGADOS

Fernando Marques de Campos Cabral
Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião
Fernando Marques de Campos Cabral Filho
CONSULTORES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1005512-26.2016.8.26.0344

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS I ("FIDIC"), nos autos da ação de execução por título extrajudicial, em que é Exequente, sendo Executados PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e outra, vem, por seus advogados, em cumprimento ao r. despacho de fls. 524, informar a V. Exa. que **concorda** com os termos do laudo pericial de fls. 411/523, o qual avaliou o imóvel objeto da matrícula 2.237, do 2º RGI de Marília/SP, em R$ 769.079,87 (setecentos e sessenta e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), e o imóvel objeto da matrícula nº 19.026, também do 2º RGI de Marília/SP, em R$ 2.775.355,95 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:50 , sob o número WMIA20701392088
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D064DD.

GOUVÊA & RIBEIRO
ADVOGADOS

Ante ao exposto, o Exequente confia na homologação do laudo pericial, e na imediata nomeação de leiloeiro para que adote todas as providências necessárias à posterior alienação dos referidos imóveis, pelo valor das respectivas avaliações judiciais, em data a ser oportunamente designada pelo referido profissional.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020.

JOÃO FELIPPE RIBEIRO
OAB/RJ 133.263

GUILHERME DE CASTRO GOUVÊA
OAB/RJ 128.599

FLÁVIA MARIA FIGUEIREDO TEIXEIRA RIBEIRO
OAB/RJ 109.255

FELIPE MARINO DAUDT
OAB/RJ 169.860

PEDRO PITTELLA
OAB/RJ 176.404

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:50 , sob o número WMIA20701392088
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D064DD.

Netto Fatinanci
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E OUTROS, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, que lhes move **BANCO DO BRASIL S/A**, também qualificado, por intermédio de sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, IMPUGNAR a avaliação apresentada as fls. 413/523, conforme passa a discorrer:

1. Primeiramente temos que o Termo de Penhora de fls. 124, abaixo transcrito faz menção a penhora da lavoura de café, conforme avaliação realizada pelo laudo pericial, a SEGUIR:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D0655C.

PENHORA dos seguintes bens: **1 – um imóvel rural,** atualmente denominado Sitio São Carlos, com a área de dez alqueires e cinquenta centésimos de alqueire, medida paulista, iguais à 25,41 ha. De terras, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, uma mangueira, localizado na Fazenda Água da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, no Distrito e Município de Ocauçu, confrontando pelo norte com terras dos vendedores; ao sul, com terras de Escio Mazino e de Nelson Buck; ao leste com terras de Miguel Argolo Ferrão, de Lídia Pierina e de José Holanda Gurgel, cadastrado no Incra sob n. 621.102.000.914.7, acrescido de uma área de 1,00 alqueire, iguais à 2,42 ha, desmembrado do imóvel cadastrado no Incra sob n. 621.102.000.892.2, ficando anexada a primeira descrita, matricula 2.237, Livro 02, junto ao 2º Cartório de Registro de Imoveis de Marília; **2 – um imóvel rural,** com a área de 101,68,00 ha ou ainda 42,00 alqueires paulista, mais 400,00 metros quadrados, destacado da Fazenda São Jorge, no Município e Distrito de Ocauçu, desta Comarca, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem inicio no marco MP, cravado no lado direito da estrada municipal de Ocauçu-BR 153; segue em confronto com terás de Paschoal Dispore, na direção 29º 25' SE e 1.416,00 metros, até o marco n. 01; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com terras de Turíbio Marzola, José Flávio Rocha e Marco Antonio Lara, na direção de 42º 12' SW e 620,00 metros até o marco n. 02; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com a Fazenda São Jorge, de propriedade de Edson Artêncio Muzy, na direção de 55º 00' NW e 466,00 metros, até o marco n. 03; 44º 58' NW e 596,00 metros, até o marco n. 04; 62º 28' NE e 1.134,00 metros, indo encontrar o marco MP, inicio do presente roteiro, cadastrado no INCRA sob n. 621.102.001.538-4, matricula 19.026, Livro 02, junto ao 2º Cartório de Registro de Imoveis de Marília, dos quais foram nomeados depositários, os Srs. Paulo Roberto Brito Boechat, inscrito no CPF n. 797.764.268-91 e Heloísa Helena Boarin Boechat, inscrita no CPF nº 031.844.188-80. Os depositários não podem abrir mão

O Código de Processo Civil determina quanto à penhora:

> *Art. 838. A penhora será realizada mediante auto ou termo, que conterá:*
> *I - a indicação do dia, do mês, do ano e do lugar em que foi feita;*
> *II - os nomes do exequente e do executado;*
> *III - a descrição dos bens penhorados, com as suas características;*
> *IV - a nomeação do depositário dos bens.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D0655C.

Desta forma temos que ao se analisar acuradamente o auto de penhora, percebe-se que dele não consta a penhora da safra de café.

Essa a orientação que se extrai do artigo 1.440 do Código Civil baixo transcrito:

> ***Art. 1440 Se o prédio estiver hipotecado, o penhor rural poderá constituir-se independentemente da anuência do credor hipotecário, mas não lhe prejudica o direito de preferência, nem restringe a extensão da hipoteca ao ser executado. (grifo nosso)***

A leitura acurada do artigo sobredito, demonstra a independência existente entre penhor (bens móveis) e hipoteca (bem imóvel) e o Código Civil em seu artigo 1438 e seguintes relata sobre a realização do penhor rural no que é complementado pela LEI No 492, DE 30 DE AGOSTO DE 1937 a qual determina no artigo 6º sobre o penhor agrícola:

> ***Art. 6º Podem ser objeto de penhor agrícola:***
> ***I - colheitas pendentes ou em via de formação, quer resultem de prévia cultura, quer de produção espontânea do solo;***
> ***II - frutos armazenados, em ser, ou beneficiados e acondicionados para venda; (....) (grifo nosso)***

Das normas legais extrai-se que a safra de café é considerada como um bem com valor reconhecido e independente da propriedade onde está plantado o pé que o gera e cujo valor por ser ele elevado, lhe assegura, inclusive a possibilidade de ser objeto de garantia de natureza real autônoma.

Desta forma e no caso presente, se observa que não houve a penhora do café, ou sua safra, sendo assim, mostra

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D0655C.

excessivo o laudo de avaliação em relação a tais valores do café, mostrando inadequado quanto a penhora do café.

Porém, caso assim, não entenda Vossa Excelência, impugna-se desde já valor utilizado para valoração do café, eis que foi baseado na produção anual de café e estimado no preço da saca de café médio, porém, a lavoura de café deve ser baseada no investimento nos três primeiro anos, conforme atestado no próprio laudo de fls. 504, sendo assim, utilizando o próprio laudo do Sr. Perito constata-se a diferença abaixo no Sítio denominado São Carlos:

Assim, a valoração justa da lavoura de café e do imóvel rural fica da seguinte forma:

	Valores apresentados no laudo	Valor Contestado
Área lavoura de café (há)	19,20	19,20
Valor lavoura café por ha (R$)	12.386,00	34.286,00
Índice depreciação	0,80	1,00
Valor total Lavoura café (R$)	190.248,96	658.291,20
Valor outras benfeitorias (R$)	22.543,76	22.543,76
Valor Terra Nua (R$)	556.287,15	556.287,15
Valor total do imóvel rural (R$)	769.079,87	1.237.122,11
Diferença (R$)		468.042,24

Além da questão da valoração supra, em relação ao imóvel Fazenda Santa Estefânia, houve a classificação da capacidade de uso em 75% de capacidade como "III", quando na realidade deveria ser a "II" uma vez que o imóvel rural apresenta mais de 90% de sua área apta ao uso da terra, eis que trata-se de lavou de primeira, sendo assim, a diferença conforme exposto acima da Fazenda Santa Estefânia é a seguinte:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D0655C.

Assim, a valoração justa da lavoura de café e do imóvel rural fica da seguinte forma:

	Valores apresentados no laudo	Valor Contestado
Área lavoura de café (há)	41,79	41,79
Valor por ha (R$) lavoura café - médio	13.212,22	34.286,00
Índice depreciação	0,80	1,00
Valor total Lavoura café (R$)	441.710,95	1.432.811,94
Valor outras benfeitorias (R$)	107.620,68	107.620,68
Valor Terra Nua (R$)	2.226.024,32	2.916.759,67
Fator de correção Terra Nua		1,3103
Valor total do imóvel rural (R$)	2.775.355,95	4.457.192,29
Diferença (R$)		**1.681.836,34**

Diante do exposto, requer seja considerada as questões supra, anexando ao presente o demonstrativo elaborado por assistente técnico onde demonstra as lacunas do laudo pericial, o qual impugna-se e requer seja adequado por Vossa Excelência.

Termos em que,
pede deferimento.

Marília/SP, 02/10/2020.

LUCIA HELENA NETTO FATINANCI
OAB/SP 118.875

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D0655C.

Análise de laudo de avaliação de imóvel rural

Sobre o laudo de avaliação do imóvel rural "Fazenda Santa Estefânia", com data de vistoria em 10/08/2020 em referência ao processo 1005512-26.2016.8.26.0344 que tramita na 2ª Vara Cível da Fazenda Pública do Fórum de Marilia, tenho as seguintes considerações:

Em relação à avaliação das benfeitorias, BENF. No 002 – Cultura de Café e BENF. No 003, na fls 470 do processo supra citado, foram feitas as seguintes considerações:

BENF. Nº 002 – Cultura do café

Aproximadamente 78.000,00 plantas de cafeeiro (pés), variedade Mundo Novo (388-17), recentemente colhidos, com boa formação e boa manutenção. (fotos: 12,14,17 e 18).

Va = R$ 12.386,00/ha x 16,79 ha x 0,80 = **R$ 166.368,75**

Fonte – Planilha de custo de café elaborada pelo avaliador - Anexo III.

BENF. Nº 003– Cultura do café (variedade IAC -125) recém-plantados.

Aproximadamente 115.740,00 plantas de cafeeiro (pés), variedade IAC – 125, espaçamento de 3,60m. x 0,60 m., recentemente plantados em fase de estágio inicial vegetativo, com boa formação e boa manutenção. (fotos: 21, 22 e 24).

Va = R$ 13.767,11/ha x 25,00 ha x 0,80 = **R$ 275.342,20**

Fonte – Agrianual – 2020 - Planilha de custo de produção de café – R$/ha - Anexo III.

a do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número
.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA0.

Ou seja, o valor utilizado para valoração da lavoura de café foi baseado na no custo anual de produção de café, conforme fonte citada no laudo (fls 470). O valor adotado foi de R$12.386,00/ha e R$13.767,11/ha. Além disso, foi utilizado pelo avaliador um valor de depreciação de 0,80 (20% de redução do valor), sem justificativa clara.

No entanto, deve-se considerar o fato de que a cultura do café é uma cultura perene, ou seja, uma cultura de ciclo longo. Não se pode valorar a lavoura com base na colheita anual. Mais informações sobre a cultura de café de ciclo longo em:
http://www.sapc.embrapa.br/arquivos/consorcio/publicacoes_tecnicas/livro_implantacao_cafezais.pdf

O tempo exigido pela natureza para a formação de uma lavoura de café produtiva dura aproximadamente 3 anos. Ou seja, o custo de formação da lavoura deve ser baseado no investimento empenhado nestes 3 primeiros anos sem nenhuma receita. De fato, o próprio laudo indica anexo com esta informação na fls. 504 (Café Tradicional – Custo de Produção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D0655E.

(R$/ha)). No final da tabela é apresentado o **"custo de formação de 1 hectare (ha) – ano 1 ao 3", conforme abaixo:**

Impostos	% Receita	1,80%				1,0	141,29	1,0	282,57
Subtotal C				1.730,56	1.730,56		1.871,85		2.013,13
Custo Total (R$/ha)				14.277	7.343		12.667		14.690
Custo de formação de 1 hectare (ano 1 ao 3)					R$ 34.286/ha				
Custo de produção durante 18 anos					R$ 411/sc				
Receita Bruta (R$/ha)**							7.849		15.698
Resultado Acumulado (R$/ha)**				-14 277	-21.619		-26.437		-11 315
Preço médio de 2018/2019					R$ 392,46/sc				
Região de referência					Franca - SP				

HM=Hora Maquina V.U.=Valor Unitario Tp=Trator de pneus

Obs.: Os custos acima não incluem encargos financeiros sobre o custeio e nem sobre os investimentos

(1,2,3): 1 Nº de vezes que a operação é efetuada por ano, a partir do primeiro ano, multiplicada pelo rendimento (horas/ha ou HD/ha)

(*) Insumos e Materiais: Valores Medios. É necessário fazer analise de solo

(**) Referentes ao preço medio deflacionado obtido pelo CEPEA/ESALQ para o café tipo 6/bebida dura para melhor/bica corrida (maio a abril)

Atualizado em agosto/2019 em Valores Nominais. Na ocasião, o dolar medio norte-americano estava cotado em R$ 4,02

Fonte: IEG/FNP

Desta forma, o valor adequado para valoração da lavoura de café implantada no imóvel rural deve ao mínimo utilizar este índice apresentado no laudo: **R$34.286/ha.**

Além da questão da valoração da lavoura de café, o índice adotado em relação à correção do valor médio da terra nua (VTN) não condiz em relação à "capacidade de uso". A classificação adotada "III" refere-se à 75% de capacidade. A classificação correta deve ser "II", uma vez que o imóvel rural apresenta mais de 90% de sua área apta ao uso da terra. Em outra classificação habitual, o imóvel rural deveria ser enquadrado como "Lavoura de 1ª".

Sendo assim, o valor da terra nua (VTN) deveria ser ajustado com índice de correção 0,76, e não 0,58 adotado. O impacto no valor da terra nua será de 0,76/0,58 = 1,3103. Conforme tabela anexo no próprio laudo (fls. 466):

Quadro: Correção do valor médio da terra (VTN) em função da capacidade de uso e da localização e acesso do imóvel.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO		CAPACIDADE DE USO							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
		100%	90%	75%	65%	55%	45%	35%	30%
ÓTIMA	100%	1,000	0,800	0,610	0,470	0,390	0,290	0,200	0,130
MUITO BOA	95%	0,950	0,760	0,580	0,447	0,371	0,276	0,190	0,124
BOA	85%	0,900	0,720	0,549	0,423	0,351	0,261	0,180	0,117
REGULAR	70%	0,800	0,640	0,488	0,376	0,312	0,232	0,160	0,104
DESFAVORÁVEL	60%	0,750	0,600	0,458	0,353	0,293	0,218	0,150	0,098
MÁ	50%	0,700	0,560	0,427	0,329	0,273	0,203	0,140	0,091

Para o imóvel avaliando considerou-se a localização e acesso como de situação muito boa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D0655E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o proce

Assim, a valoração justa da lavoura de café e do imóvel rural fica da seguinte forma:

	Valores apresentados no laudo	Valor Contestado
Área lavoura de café (há)	41,79	41,79
Valor por ha (R$) lavoura café - médio	13.212,22	34.286,00
Índice depreciação	0,80	1,00
Valor total Lavoura café (R$)	441.710,95	1.432.811,94
Valor outras benfeitorias (R$)	107.620,68	107.620,68
Valor Terra Nua (R$)	2.226.024,32	2.916.759,67
Fator de correção Terra Nua		1,3103
Valor total do imóvel rural (R$)	2.775.355,95	4.457.192,29
Diferença (R$)		**1.681.836,34**

Marilia-SP, 01 de Outubro de 2020

Marcelo Augusto Boarin

Engenheiro Civil

RG 18.537.702

CREA nº: 2604173956

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D0655E.

Análise de laudo de avaliação de imóvel rural

Sobre o laudo de avaliação do imóvel rural "Sitio São Carlos", com data de vistoria em 03/08/2020 em referência ao processo 1005512-26.2016.8.26.0344 que tramita na 3ª Vara Cível da Fazenda Pública do Fórum de Marilia, tenho as seguintes considerações:

Em relação à avaliação das benfeitorias, BENF. No 002 – Cultura de Café, na fls 421 do processo supra citado, foram feitas as seguintes considerações:

> **BENF. Nº 002 – Cultura do café**
>
> Aproximadamente 80.000 plantas de cafeeiro, variedade Mundo Novo (388-17), espaçamento de 3,60m. x 0,60 m., recentemente colhidos, com boa formação e boa manutenção. (fotos: 08, 09, 14,15 e 16).
>
> Va = R$ 12.386,00/ha x 19,20 ha x 0,80 = **R$ 190.248,96**

Este documento é cópia do original, assinaco di
Para conferir o original, acesse o site https://es

> fls. 422
>
> Fonte – Planilha de média de produtividade de café variedade mundo novo 388-17 elaborada pelo produtor com histórico na cultura e na variedade - Anexo III
>
> Fonte – Média de preços de sacas de café – Anexo IV
>
> **Obs:. Foram considerados a produção no ano de 2020 que de acordo com a bianualidade da cultura, é ano de safra maior com maior produtividade, mesmo sendo a área avaliada cultura de sequeiro (sem irrigação).**
>
> Total da produção vegetal R$ 190.248,96

13:41 , sob o número WMIA20701242043
ódigo 5B72C89.

Ou seja, o valor utilizado para valoração da lavoura de café foi baseado na produção anual de café estimada e no preço da saca de café médio, conforme fontes citadas no laudo (fls 422). O valor adotado foi de R$12.386,00/ha. Além disso, foi utilizado pelo avaliador um valor de depreciação de 0,80 (20% de redução do valor), sem justificativa clara.

No entanto, deve-se considerar o fato de que a cultura do café é uma cultura perene, ou seja, uma cultura de ciclo longo. Não se pode valorar a lavoura com base na colheita anual. Mais informações sobre a cultura de café de ciclo longo em:
http://www.sapc.embrapa.br/arquivos/consorcio/publicacoes_tecnicas/livro_implantacao_cafezais.pdf

O tempo exigido pela natureza para a formação de uma lavoura de café produtiva dura aproximadamente 3 anos. Ou seja, o custo de formação da lavoura deve ser baseado no investimento empenhado nestes 3 primeiros anos sem nenhuma receita. De fato, o próprio laudo indica anexo com esta informação na fls. 504 (Café Tradicional – Custo de Produção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D06564.

(R$/ha)). No final da tabela é apresentado o **"custo de formação de 1 hectare (ha) – ano 1 ao 3", conforme abaixo:**

Impostos	% Receita	1,80%			1,0	141,29	1,0	282,57
Subtotal C			1.730,56	1.730,56		1.871,85		2.013,13
Custo Total (R$/ha)			14.277	7.343		12.667		14.690
Custo de formação de 1 hectare (ano 1 ao 3)			R$ 34.286/ha					
Custo de produção durante 18 anos			R$ 411/sc					
Receita Bruta (R$/ha)**						7.849		15.698
Resultado Acumulado (R$/ha)**			-14.277	-21.619		-26.437		-11.315
Preço médio de 2018/2019			R$ 392,46/sc					
Região de referência			Franca - SP					

HM=Hora Maquina V.U.=Valor Unitario Tp=Trator de pneus

Obs.: Os custos acima não incluem encargos financeiros sobre o custeio e nem sobre os investimentos.

(1,2,1x, 1 Nº de vezes que a operação é efetuada por ano, a partir do primeiro ano, multiplicada pelo rendimento (horas/ha ou HD/ha)

(*) Insumos e Materiais: Valores Medios. É necessario fazer analise de solo

(**) Referentes ao preço medio deflacionado cotado pelo CEPEA/ESALQ para o café tipo 6/bebida dura para melhor/dica corrida (maio a abril)

Atualizado em agosto/2019 em Valores Nominais. Na ocasião, o dólar medio norte-americano estava cotado em R$ 4,02?.

Fonte: IEG/FNP

Desta forma, o valor adequado para valoração da lavoura de café implantada no imóvel rural deve ao mínimo utilizar este índice apresentado no laudo: **R$34.286/ha.**

Assim, a valoração justa da lavoura de café e do imóvel rural fica da seguinte forma:

	Valores apresentados no laudo	Valor Contestado
Área lavoura de café (há)	19,20	19,20
Valor lavoura café por ha (R$)	12.386,00	34.286,00
Índice depreciação	0,80	1,00
Valor total Lavoura café (R$)	190.248,96	658.291,20
Valor outras benfeitorias (R$)	22.543,76	22.543,76
Valor Terra Nua (R$)	556.287,15	556.287,15
Valor total do imóvel rural (R$)	769.079,87	1.237.122,11
Diferença (R$)		468.042,24

Marilia-SP, 01 de Outubro de 2020

Marcelo Augusto Boarin

Engenheiro Civil

RG 18.537.702

CREA nº: 2604173956

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D06564.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.b

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se o perito, Paulo César Lapa, sobre a impugnação do laudo de fls 632/636. Int...

Marilia, 05 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 05/10/2020 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D1FD9B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0826/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)	D.J.E
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o perito, Paulo César Lapa, sobre a impugnação do laudo de fls 632/636. Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 6 de outubro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 06/10/2020 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D2A9DE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi a intimação do Sr. Perito, através de e-mail. Nada Mais. Marilia, 06 de outubro de 2020. Eu, ___, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 06/10/2020 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D37D72.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0826/2020, foi disponibilizado na página 1657/1661 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)

Teor do ato: "Intime-se o perito, Paulo César Lapa, sobre a impugnação do laudo de fls 632/636. Int..."

Marília, 7 de outubro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 07/10/2020 às 09:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D3FCCE.

QUESITOS COMPLEMENTARES

IMÓVEL: "FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA"

ÁREA TOTAL REGISTRADA: 225,10 ha - (destacada da Fazenda São Jorge).

ÁREA TOTAL AVALIADA: 101,68 ha – Matrícula 19.026

- Matrícula (s) R 01. Nº 19.026, 1.098 e 370 – livro nº 02 Fls. 01 → 225,10 ha ou 93,01 alqueires.

INCRA: 621.102.002.674-2

MÓDULO RURAL: 19,8473

Nº INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR: 35337000350212

N º MÓDULO FISCAIS: 16,0785

Nº MÓDULOS RURAIS: 11,14

MUNICÍPIO/UF: OCAUÇU – SP.

PROPRIETÁRIOS: PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT.

EQUIPE AVALIADORA: Engº Civil PAULO CÉSAR LAPA.
Engº Agrº FÁBIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA E SOUZA.

DATA DA VISTORIA: 10/08/2020

DATA BASE: Agosto de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo responder aos quesitos elaborados pelo representante dos requeridos Paulo Roberto Brito Boechat e Heloísa Helena Boarin Boechat, nos autos do processo de **nº 1005512-26.2016.8.26.0344**, na 3º Vara Cível da Comarca de Marília - SP.

02- . Quesitos complementares oferecidos pelos requeridos por meio de seu procurador Marcelo Augusto Boarin, Engenheiro Civil:

Análise de laudo de avaliação de imóvel rural

Sobre o laudo de avaliação do imóvel rural "Fazenda Santa Estefânia", com data de vistoria em 10/08/2020 em referência ao processo 1005512-26.2016.8.26.0344 que tramita na 2ª Vara Cível da Fazenda Pública do Fórum de Marilia, tenho as seguintes considerações:

Em relação à avaliação das benfeitorias, BENF. No 002 – Cultura de Café e BENF. No 003, na fls 470 do processo supra citado, foram feitas as seguintes considerações:

BENF. Nº 002 – Cultura do café

Aproximadamente 76.000,00 plantas de cafeeiro (pés), variedade Mundo Novo (388-17), recentemente colhidos, com boa formação e boa manutenção (fotos 12,14,17 e 18).

Va = R$ 12.386,00/ha x 16,79 ha x 0,80 = **R$ 166.368,75**

Fonte – Planilha de custo de café elaborada pelo avaliador - Anexo (I)

BENF. Nº 003– Cultura do café (variedade IAC -125) recém-plantados.

Aproximadamente 116.740,00 plantas de cafeeiro (pés), variedade IAC – 125, espaçamento de 3,60m. x 0,60 m., recentemente plantados em fase de estágio inicial vegetativo, com boa formação e boa manutenção (fotos 21, 22 e 24).

Va = R$ 13.767,11/ha x 25,00 ha x 0,80 = **R$ 275.342,20**

Fonte – Agromart - 2020 - Planilha de custo de produção de café – R$/ha - Anexo (I)

Ou seja, o valor utilizado para valoração da lavoura de café foi baseado na no custo anual de produção de café, conforme fonte citada no laudo (fls 470). O valor adotado foi de R$12.386,00/ha e R$13.767,11/ha. Além disso, foi utilizado pelo avaliador um valor de depreciação de 0,80 (20% de redução do valor), sem justificativa clara.

No entanto, deve-se considerar o fato de que a cultura do café é uma cultura perene, ou seja, uma cultura de ciclo longo. Não se pode valorar a lavoura com base na colheita anual. Mais informações sobre a cultura de café de ciclo longo em:
http://www.sapc.embrapa.br/arquivos/consorcio/publicacoes_tecnicas/livro_implantacao_cafezais.pdf

O tempo exigido pela natureza para a formação de uma lavoura de café produtiva dura aproximadamente 3 anos. Ou seja, o custo de formação da lavoura deve ser baseado no investimento empenhado nestes 3 primeiros anos sem nenhuma receita. De fato, o próprio laudo indica anexo com esta informação na fls. 504 (Café Tradicional – Custo de Produção

a do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 13:41 , sob o número do, informo processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5B72CA)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

(R$/ha)). No final da tabela é apresentado o **"custo de formação de 1 hectare (ha) – ano 1 ao 3", conforme abaixo:**

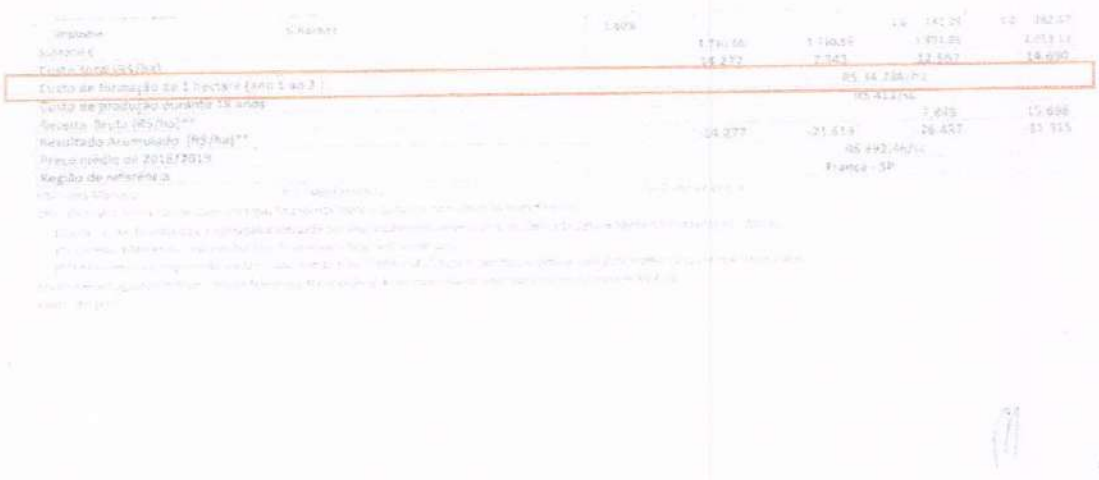

Desta forma, o valor adequado para valoração da lavoura de café implantada no imóvel rural deve ao mínimo utilizar este índice apresentado no laudo: **R$34.286/ha.**

Além da questão da valoração da lavoura de café, o índice adotado em relação à correção do valor médio da terra nua (VTN) não condiz em relação à "capacidade de uso". A classificação adotada "III" refere-se à 75% de capacidade. A classificação correta deve ser "II", uma vez que o imóvel rural apresenta mais de 90% de sua área apta ao uso da terra. Em outra classificação habitual, o imóvel rural deveria ser enquadrado como "Lavoura de 1ª".

Sendo assim, o valor da terra nua (VTN) deveria ser ajustado com índice de correção 0,76, e não 0,58 adotado. O impacto no valor da terra nua será de 0,76/0,58 = 1,3103. Conforme tabela anexo no próprio laudo (fls. 466):

Quadro: Correção do valor médio da terra (VTN) em função da capacidade de uso e da localização e acesso do imóvel.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO		CAPACIDADE DE USO							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
		100%	90%	75%	65%	55%	45%	35%	30%
ÓTIMA	100%	1,000	0,900	0,810	0,470	0,390	0,290	0,200	0,130
MUITO BOA	95%	0,850	0,760	0,580	0,447	0,371	0,218	0,190	0,124
BOA	85%	0,800	0,720	0,549	0,423	0,351	0,261	0,180	0,117
REGULAR	70%	0,600	0,540	0,468	0,378	0,312	0,232	0,160	0,104
DESFAVORÁVEL	60%	0,750	0,603	0,450	0,353	0,293	0,218	0,150	0,098
MA	50%	0,700	0,360	0,427	0,329	0,273	0,203	0,140	0,091

Para o imóvel avaliando considerou-se a localização e acesso como de situação muito boa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

Assim, a valoração justa da lavoura de café e do imóvel rural fica da seguinte forma:

	Valores apresentados no laudo	Valor Contestado
Área lavoura de café (há)	41,79	41,79
Valor por ha (R$) lavoura café - médio	13.212,22	34.286,00
Índice depreciação	0,80	1,00
Valor total Lavoura café (R$)	441.710,95	1.432.811,94
Valor outras benfeitorias (R$)	107.620,68	107.620,68
Valor Terra Nua (R$)	2.226.024,32	2.916.759,67
Fator de correção Terra Nua		1,3103
Valor total do imóvel rural (R$)	2.775.355,95	4.457.192,29
Diferença (R$)		**1.681.836,34**

R- Conforme consta no Laudo Pericial elaborado por estes peritos, a lavoura de café da variedade IAC – 125, recentemente implantada, foi valorada considerando os custos de produção de uma lavoura de café com apenas 01 (um) ano de implantação. Para considerarmos 03 (três) anos de implantação, necessitaria ter sido investido nesta lavoura durante o período de 03 anos, anos estes apenas de investimento, considerando o quarto ano como ano de produção da cultura, o que ainda não ocorreu. No dia da vistoria no imóvel, o representante dos requeridos, Sr. Jose Olavo, informou a estes peritos que a lavoura havia sido implantada recentemente, portanto no caso de valoração, só podemos considerar aquilo que **efetivamente** foi investido na cultura durante o seu período de implantação, ou seja, apenas 01 (um) ano, e **NÃO** 03 (três) anos conforme quer o representante dos requeridos.

O potencial de produção de uma determinada cultura está intimamente ligado à sua capacidade produtiva. A capacidade produtiva é determinada pelo investimento realizado na cultura em: correção do solo, adubação, tratos culturais e principalmente pelo fornecimento de água e nutrientes. A mensuração destes fatores está na produção de determinada cultura por meio de sua safra, portanto, a colheita exprime este potencial, podendo sim ser valorada. Os valores foram obtidos por meio de informações repassadas pelo proprietário.

Vale ainda ressaltar, que a avaliação de cafeeiro é mensurada por meio da estimativa de produtividade da cultura, seus custos de produção e receitas brutas e liquidas da cultura **(fonte: Caderno de Preços para Avaliação de Culturas Perenes – CESP-1999) amplamente utilizando em avaliações e perícias rurais).**

ao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392126
005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D0655E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

Abaixo, planilha com os valores anuais de investimento na cultura recentemente implantada na propriedade, sem condições de safra (colheita):

Café Tradicional - Custo de Produção (R$/ha) - 2019

Nº plantas por ha: 4.800
Espaçamento: 3,70 x 0,70m

Produção Esperada: Ano 3 = 20 sc/ha; Ano 4 a 18 = 40 sc/ha
Produtividade Média: 46,8 sc/ha

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	V.U.	FASE IMPRODUTIVA (FORMAÇÃO) Ano 1 Qtde.	Ano 1 Valor	Ano 2 Qtde.	Ano 2 Valor	Ano 3 Qtde.	Ano 3 Valor	FASE PRODUTIVA Anos 4 a 18 Qtde.	Anos 4 a 18 Valor
A - OPERAÇÕES										
A1. Implantação										
Aração	HM TP 4x4 80cv + Arado Fixo 5 discos	114,40	0,8	457,60						
Calagem	HM TP 4x2 75cv + Distribuidor Calcário 2,5m³	101,50	2,0	203,00						
Gradeação Leve	HM TP 4x4 80cv + Grade Niveladora Arrasto	117,78	2,4	282,67						
Conservação do solo	HM TP 4x4 80cv + Sulcador Te Arado 14 discos	148,16	0,7	104,69						
Dessecação (pré herbicida)	HM TP 4x2 75cv + Pulverizador Agr. barra 12 metros	116,24	0,1	11,63						
Sulcação	HM TP 4x2 75cv + Sulcador 1 linha	87,54	1,5	131,31						
Dist. Calc. Sulcos	HM TP 4x2 75cv + Distribuidor Calcário 2,5m³	107,16	1,5	161,04						
Distrib. Fertilizantes	HM TP 4x2 75cv + Dist./Aplicador Calcário 2,5m³	107,16	1,5	161,04						
Incorporação do adubo no sulco	HM TP 4x4 80cv + Arado Subsolador 3 dentes	109,85	1,7	186,70						
Transporte das mudas (1x)	HM TP 4x2 75cv + Carreta madeira (4000kg)	83,83	1,0	83,83						
Plantio	Homem-dia	72,55	25,0	1.813,88						
Replantio	Homem-dia	72,55	5,0	362,77	2,0	145,11				
A2. Manut./Colheita										
Capina / Herbicida	Homem-dia	72,55	20,0	1.451,09	13,0	1.088,31	3,0	217,73	3,0	217,73
Roçada	HM TP 4x2 75cv + Roçadeira costal	95,58	5,0	477,90	15,6	1.496,69	14,6	1.396,89	10,6	1.396,89
Calagem	HM TP 4x2 75cv + Distribuidor Calcário 2,5m³	101,10					1,8	182,54	2,0	176,23
Calagem	Homem-dia	72,55					2,2	159,62	2,0	154,67
Adubação Manual (4x/4x)	Homem-dia	72,55	4,0	290,22	4,0	290,22				
Adubação Mecanizada (4x/4x)	HM TP 4x2 75cv + Distribuidor Calcário 2,5m³	101,10					6,0	607,81	6,0	607,81
Aplic. Defens. Manual (2,4,5x)	Homem-dia	72,55	7,0	507,77	9,0	652,77				
Aplic. Defens. Mecanizada (2x)	HM TP 4x4 80cv + Pulverizador Turbopulverizador 1000l	167,24	1,5	251,01	1,5	251,01	6,0	886,45	6,0	886,45
Aplic. Herb. Pré (Dess) (1,2,3x)	Homem-dia	72,55	1,5	108,83	3,0	217,66				
Aplic. Herb. Pós (entre linha) (1,2,3,5x)	HM TP 4x2 75cv + Pulverizador 400 litros	98,70					5,0	583,22	5,0	583,22
Colheita manual	Homem-dia	166,83					16,0	1.741,20	2,0	217,65
Colheita mecanizada	HM TP 4x4 80cv + Colhedora de café	146,15							5,0	544,43
Secagem	Homem-dia	166,83					5,0	521,79	7,0	763,58
Arruação / Varrição	Homem-dia	166,83					6,5	707,80	14,5	1.579,06
Beneficiamento	R$/saca	9,40					10,0	188,00	40,0	376,04
Transporte interno	HM TP 4x2 75cv + Carreta madeira (4000kg)	83,83					1,5	152,93	5,0	523,86
Subtotal A				7.192,00		5.232,58		6.854,55		7.759,68
B - INSUMOS E MATERIAIS*										
Calcário	R$/tonelada	145,00	3,4	571,25			3,0	145,00	1,5	217,50
Superfosfato Simples	R$/kg	1,69	488,1	825,20			220,0	226,16	180,0	609,57
Nitrato de Amônio	R$/kg	1,57					180,0	404,10	180,0	405,10
Fórmula Inverno	R$/kg	1,39	260,0	484,10	1,0x	1.441,04	1,0x	2.070,8	2,0x	2.700,0
Herbicida	R$/litro		8,00	167,68	5,00	205,06	6,00	77,16	6,00	77,16
Acaricida/Inseticida	R$/litro		7,00	118,96	0,80	110,60	1,50	214,66	1,91	555,45
Fungicida	R$/kg						7,0	272,37	7,0	272,37
Mudas	R$/unidade	0,60	4.800,0	2.916,00	480,0	297,60				
Sacarias	R$/unidade	5,17					20,00	103,40	41,00	206,48
Subtotal B				5.445,43		3.179,44		3.364,46		4.521,42
C - ADMINISTRAÇÃO										
Vigilante	R$/ha	288,06	1,0	288,06	1,0	288,06	1,0	288,06	1,0	288,06
Assistência Técnica	R$/ha	228,47	1,0	228,47	1,0	228,47	1,0	228,47	1,0	228,47
M.O. Administrativa	R$/ha	672,32	1,0	672,32	1,0	672,32	1,0	672,32	1,0	672,32
Contabil./Cartório	R$/ha	198,18	1,0	198,18	1,0	198,18	1,0	198,18	1,0	198,18
Luz/Telefone	R$/ha	309,96	1,0	309,96	1,0	309,96	1,0	309,96	1,0	309,96
Cotação/Bolsas, Rural	R$/ha	39,56	1,0	39,56	1,0	39,56	1,0	39,56	1,0	39,56
Impostos	% Receita	1,80%					1,0	141,29	1,0	282,57
Subtotal C				1.736,56		1.736,56		1.877,64		2.023,13
Custo Total (R$/ha)				14.377		7.348		12.097		14.090
Custo de formação de 1 hectare (ano 1 ao 3)						R$ 34.246/ha				
Custo de produção durante 18 anos						R$ 411/sc				
Receita Bruta (R$/ha)**								7.849		15.698
Resultado Acumulado (R$/ha)**				14.377		-21.619		-26.417		-11.815
Preço médio de 2018/2019						R$ 392,46/sc				
Região de referência						Franca - SP				

*Valores Médios; **Valor Líquido; Definição de preços

Obs.: Os custos acima não levam em conta juros sobre o capital e custo de oportunidade.

(1) Ciclo: 18 de anos que a operação é alongada por mais, o perfil do primeiro ano, multiplicada pela produtividade (Produção/ha x sc/ha).

(*) Insumos e Materiais: Valores Médios. É necessário fazer análise de solo.

(**) Receita: valor proveniente da faturamento obtido pela CEPEA/ESALQ (média do Estado) Bruta para melhor visualização (custo de R$)

Atualizado em agosto/2019 em Valores Nominais. Na coluna, o dólar médio norte-americano vigorou em R$ 4,02.

Fonte: IPEA/FGV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

Já em relação a lavoura mais antiga variedade mundo novo, utilizamos o parâmetro baseado em dados reais de uma lavoura com a mesma idade (20 anos) e com produção aferida por produtor reconhecido e tradicional na cultura de café (Fazenda Recreio, município de Vera Cruz – SP). Vale ressaltar ainda, que a cultura do café da Fazenda Santa Estefânia não conta com sistema de irrigação, fator este, que diminui ainda mais a produção da cultura, devido a constantes stresses hídricos sofridos pelas plantas, resultado da falta de água em momentos críticos de necessidade da cultura como: vegetação, florescimento e enchimento dos frutos. A seguir, planilha de produção da cultura de café, demonstrando a produção no 20º ano após implantação da cultura:

Fazenda Recreio – Vera Cruz – SP – Produção em sacas de café

MÉDIA DE PRODUTIVIDADE - MUNDO NOVO 388-17										
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Média	43,00	33,33	44,17	34,67	33,83	51,17	53,00	51,25	63,83	39,00

FONTE: FAZENDA RECREIO

MUNICIPIO: VERA CRUZ - SP

GRUPO PEREZ

Estes dados são extremamente confiáveis e reproduzem a realidade de uma lavoura de café com idade de 20 anos aproximadamente, portanto, **não há que se falar em impugnação do referido laudo de avaliação elaborado por estes peritos. Os dados são incontestáveis e justificados técnicamente.**

COMPARATIVO DA CULTURA DE CAFÉ DA FAZENDA SANTA ESTEFÂNIA COM A MESMA VARIEDADE E ESPAÇAMENTO EM RELAÇÃO A OUTRA PROPRIEDADE COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

Foto nº 01: Lavoura de café variedade mundo novo 388-17 da Faz. Santa Estefânia em 19-10-2020, sem irrigação:

Foto nº 02- Lavoura de Café com desfolhamento, depauperadas, sintomas de déficit hídrico e falta de adubação (19-10-2020)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

Foto nº 03 - Déficit Hídrico com plantas depauperadas (19-10-2020)

Foto nº 04 – Lavoura de Café da Fazenda Recreio - Vera Cruz - SP, variedade 388-17, com sistema de irrigação (19-10-2020)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

Foto nº 06 – Lavoura de Café com bom enfolhamento e porte (19-10-2020)

Foto nº 07 – Enfolhamento, porte e capacidade produtiva, com sistema de irrigação – Fazenda Recreio – Vera Cruz – SP (19-10-2020)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

Por meio deste comparativo, podemos afirmar que a depreciação do cafezal da Fazenda Santa Estefânia é de no mínimo 20 % conforme consta no laudo pericial.

Em relação ao as classes de capacidade de uso existentes no imóvel, o mesmo foi avaliado como classe III, o que significa dizer que: os solos da Fazenda Santa Estefânia são terras passíveis de serem cultivadas, com problemas complexos de conservação. A textura e a estrutura dos solos da Fazenda Santa Estefânia associados a declividade permitem que estes solos sejam cultivados, mas sempre com a atenção na conservação dos mesmos, havendo a necessidade de levantamento de curvas em nível ou terraços para que o solo não seja carregado por fortes chuvas que podem ocorrer durante o ano, conforme demonstrado nos quadros à seguir, retirados do **MANUAL DE LEVANTAMENTO DO MEIO FÍSICO PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS – CATI – Boletim nº 175 :**

2

2 CAPACIDADE DE USO DA TERRA

A capacidade de uso da terra dá idéia das possibilidades e limitações da terra, conceituando a sua adaptabilidade para diversos fins.

A expressão encerra os efeitos do meio físico na aptidão da terra para ser explorada, sem sofrer danos consideráveis por desgaste e empobrecimento com os cultivos anuais, permanentes, pastagens, reflorestamentos ou vida silvestre.

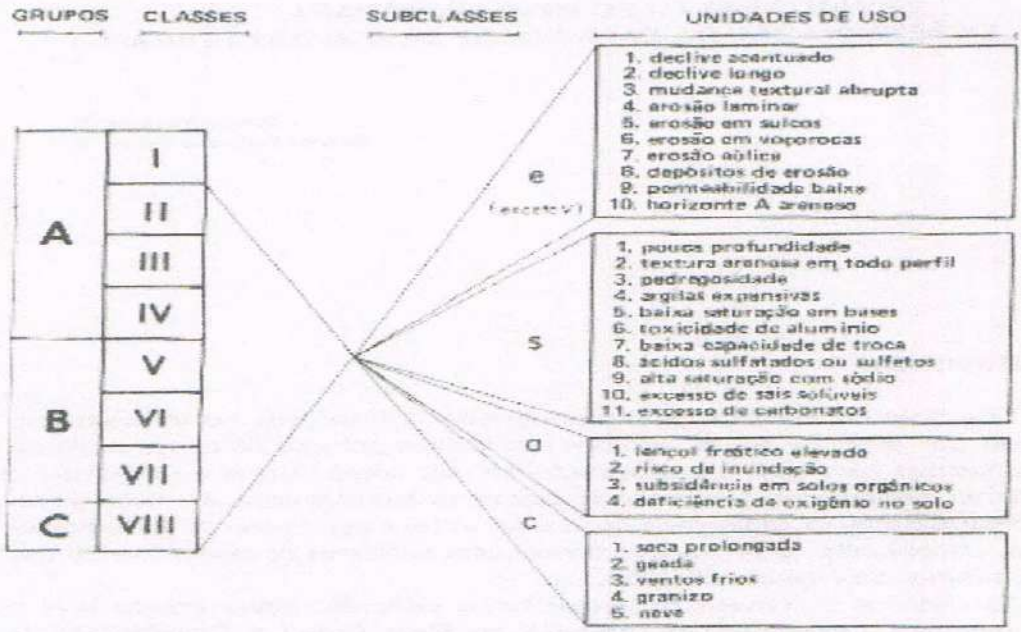

FIGURA 1 — Esquema dos grupos, classes, subclasses e unidades de capacidade de uso (adaptado de Peralta, 1963).

2.1 Grupos e classes de capacidade de uso da terra

2.1.1 **Grupo A** — Terras passíveis de utilização com culturas anuais, perenes, pastagens e/ou reflorestamento e vida silvestre:

— **Classe I** : terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação;

— **Classe II**: terras cultiváveis com problemas simples de conservação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

– **Classe III:** terras cultiváveis com problemas complexos da conservação;
– **Classe IV:** terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação.

2.1.2 Grupo B – Terras impróprias para cultivos intensivos, mas ainda adaptadas para pastagens e/ou reflorestamento e/ou vida silvestre, porém cultiváveis em casos de algumas culturas especiais protetoras do solo:
– **Classe V:** terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento, sem necessidade de práticas especiais de conservação, cultiváveis apenas em casos muito especiais;
– **Classe VI:** terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento, com problemas simples de conservação, cultiváveis apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes protetoras do solo;
– **Classe VII:** terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação.

2.1.3 Grupo C – Terras não adequadas para cultivos anuais, perenes, pastagens ou reflorestamento, porém apropriadas para proteção da flora e fauna silvestre, recreação ou armazenamento de água:
– **Classe VIII:** terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento, podendo servir apenas como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação, ou para fins de armazenamento de água.

2.2 Variação do tipo e da intensidade máxima de utilização da terra

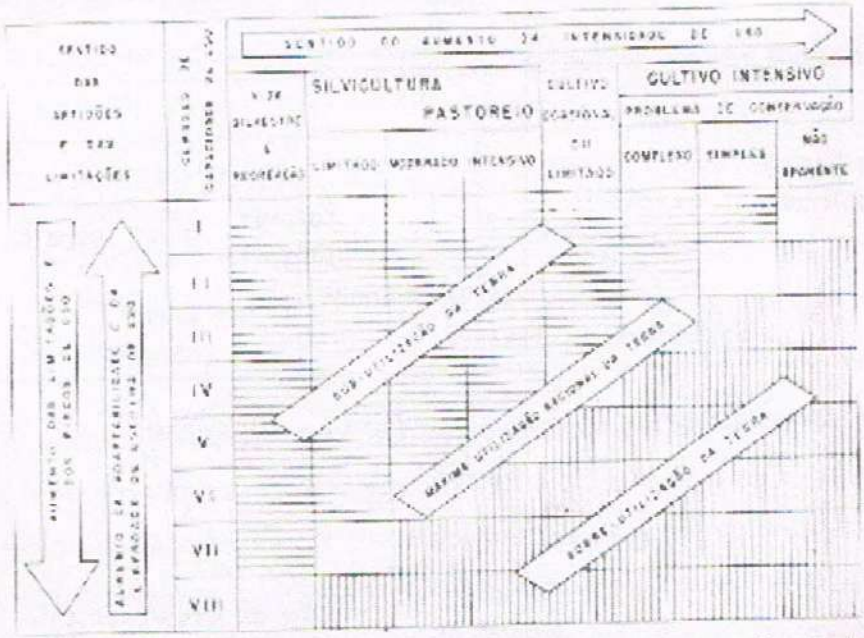

FIGURA 2 – Resumo da variação do tipo e da intensidade máxima de utilização da terra sem risco de erosão acelerada, em função das classes de capacidade de uso (Lepsch, 1983).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

QUADRO 3 – Permeabilidade do perfil do solo

Permeabilidade da camada subsuperficial	Permeabilidade da camada superficial		
	Rápida	Moderada	Lenta
Rápida	1/1	2/1	3/1
Moderada	1/2	2/2	3/2
Lenta	1/3	2/3	3/3

3.7 Classes de declividade

A: declives inferiores a 2%;

B: declives entre 2 e 5%;

C: declives entre 5 e 10%;

D: declives entre 10 e 15%;

E: declives entre 15 e 45%;

F: declives entre 45 e 70%;

G: declives superiores a 70%.

3.8 Erosão laminar

1. **ligeira**: quando já aparente, mas com menos de 25% do solo superficial (horizonte A) removido ou quando não for possível identificar a profundidade normal do horizonte A de um solo virgem, com mais de 15cm do solo superficial (horizonte A) remanescente;
2. **moderada**: com 25 a 75% do solo superficial (horizonte A) removido, ou quando não for possível identificar a profundidade normal do horizonte A de um solo virgem, com 5 a 15cm do solo superficial (horizonte A) remanescente;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

Portanto, os solos da Fazenda Santa Estefânia são classificados como **CLASSE III**, em função de sua textura, estrutura e declividade (5 a 10%) por isto tem nota agronômica de **0,580**, conforme o quadro:

Quadro: Correção do valor médio da terra (VTN) em função da capacidade de uso e da localização e acesso do imóvel.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO		CAPACIDADE DE USO							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
		100%	90%	75%	65%	55%	45%	35%	30%
ÓTIMA	100%	1,000	0,800	0,610	0,470	0,390	0,290	0,200	0,130
MUITO BOA	95%	0,950	0,760	0,580	0,447	0,371	0,276	0,190	0,124
BOA	85%	0,900	0,720	0,549	0,423	0,351	0,261	0,180	0,117
REGULAR	70%	0,800	0,640	0,488	0,376	0,312	0,232	0,160	0,104
DESFAVORÁVEL	60%	0,750	0,600	0,458	0,353	0,293	0,218	0,150	0,098
MÁ	50%	0,700	0,560	0,427	0,329	0,273	0,203	0,140	0,091

03. TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, damos por encerrado os quesitos complementares ofertados pelos requeridos, composto por 13 (três) folhas digitadas apenas no anverso e pelos seguintes anexos:

Sendo todas por nós rubricadas e, esta, datada e assinada.

Marília, 20 de outubro de 2020.

Paulo César Lapa
Engenheiro Civil
CREA n° 50603339372

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo
CREA nº 0682550064

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E198FC.

QUESITOS COMPLEMENTARES

IMÓVEL: SÍTIO SÃO CARLOS

ÁREA TOTAL REGISTRADA: 25,41 ha (desmembrado da Fazenda Rio do Peixe).

- Matrícula (s) R 05. Nº 2.237 – livro nº 02 Fls. 01 → 25,41 ha ou 10,50 alqueires.

INCRA: 621.102.000.914-7

Nº INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL -CAR: 35337000315031

Nº DE MÓDULOS FISCAIS: 1,8142

MUNICÍPIO/UF: OCAUÇU – SP.

PROPRIETÁRIOS: PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E HELOISA HELENA BOARIN BOECHAT

EQUIPE AVALIADORA: Engº Civil PAULO CÉSAR LAPA.
Engº Agrº FÁBIO HENRIQUE ALVES DE SOUZA E SOUZA.

DATA DA VISTORIA: 03/08/2020

DATA BASE: AGOSTO de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E19900.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo responder aos quesitos elaborados pelo representante dos requeridos Paulo Roberto Brito Boechat e Heloísa Helena Boarin Boechat, nos autos do processo de **nº 1005512-26.2016.8.26.0344**, na 3º Vara Cível da Comarca de Marília - SP.

02- . Quesitos complementares oferecidos pelos requeridos por meio de seu procurador Marcelo Augusto Boarin, Engenheiro Civil:

Análise de laudo de avaliação de imóvel rural

Sobre o laudo de avaliação do imóvel rural "Sitio São Carlos", com data de vistoria em 03/08/2020 em referência ao processo 1005512-26.2016.8.26.0344 que tramita na 3ª Vara Cível da Fazenda Pública do Fórum de Marília, tenho as seguintes considerações:

Em relação à avaliação das benfeitorias, BENF. No 002 – Cultura de Café, na fls 421 do processo supra citado, foram feitas as seguintes considerações:

BENF. Nº 002 – Cultura do café

Aproximadamente 69.000 plantas de cafeeiro variedade Mundo Novo (396-17), espaçamento de 2,80m x 0,80 m, adequadamente dotados com boa formação e boa manutenção. (fotos: 08, 09, 14,15 e 16)

Vb = R$ 12.386,00/ha x 19,20 ha x 0,80 = **R$ 190.248,96**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA20701392
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E19900.

fls. 422

Obs.: Foram considerados a produção no ano de 2020 que de acordo com a bianualidade da cultura, é ano de safra maior com maior produtividade, mesmo sendo a área avaliada cultura de sequeiro (sem irrigação)

Total da produção vegetal: R$ 190.248,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E19900.

Ou seja, o valor utilizado para valoração da lavoura de café foi baseado na produção anual de café estimada e no preço da saca de café médio, conforme fontes citadas no laudo (fls 422). O valor adotado foi de R$12.386,00/ha. Além disso, foi utilizado pelo avaliador um valor de depreciação de 0,80 (20% de redução do valor), sem justificativa clara.

No entanto, deve-se considerar o fato de que a cultura do café é uma cultura perene, ou seja, uma cultura de ciclo longo. Não se pode valorar a lavoura com base na colheita anual. Mais informações sobre a cultura de café de ciclo longo em: http://www.sapc.embrapa.br/arquivos/consorcio/publicacoes_tecnicas/livro_implantacao_cafezais.pdf

O tempo exigido pela natureza para a formação de uma lavoura de café produtiva dura aproximadamente 3 anos. Ou seja, o custo de formação da lavoura deve ser baseado no investimento empenhado nestes 3 primeiros anos sem nenhuma receita. De fato, o próprio laudo indica anexo com esta informação na fls. 504 (Café Tradicional – Custo de Produção

(R$/ha)). No final da tabela é apresentado o **"custo de formação de 1 hectare (ha) – ano 1 ao 3"**, conforme abaixo:

Desta forma, o valor adequado para valoração da lavoura de café implantada no imóvel rural deve ao mínimo utilizar este índice apresentado no laudo: **R$34.286/ha.**

Assim, a valoração justa da lavoura de café e do imóvel rural fica da seguinte forma:

	Valores apresentados no laudo	Valor Contestado
Área lavoura de café (há)	19,20	19,20
Valor lavoura café por ha (R$)	12.386,00	34.286,00
Índice depreciação	0,80	1,00
Valor total Lavoura café (R$)	190.248,96	658.291,20
Valor outras benfeitorias (R$)	22.543,76	22.543,76
Valor Terra Nua (R$)	556.287,15	556.287,15
Valor total do imóvel rural (R$)	769.079,87	1.237.122,11
Diferença (R$)		468.042,24

Marília-SP, 01 de Outubro de 2020

Marcelo Augusto Boarin

Engenheiro Civil

RG 18.537.702

CREA nº: 2604173956

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2020 às 18:56 , sob o número WMIA207013
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5D06564.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA2070148846 8 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E19900.

R- O potencial de produção de uma determinada cultura está intimamente ligado à sua capacidade produtiva. A capacidade produtiva é determinada pelo investimento realizado na cultura em: correção do solo, adubação, tratos culturais e principalmente pelo fornecimento de água e nutrientes. A mensuração destes fatores está na produção de determinada cultura por meio de sua safra, portanto, a colheita exprime este potencial, podendo sim ser valorada. Os valores foram obtidos por meio de informações repassadas pelo proprietário.

Vale ainda ressaltar, que a avaliação de cafeeiro é mensurada por meio da estimativa de produtividade da cultura, seus custos de produção , receitas brutas e liquidas da cultura **(fonte: Caderno de Preços para Avaliação de Culturas Perenes – CESP-1999) amplamente utilizando em avaliações e perícias rurais).**

Como nesta propriedade, a cultura tem aproximadamente 20 anos de implantação, segundo informações do representante dos requeridos, Sr. José Olavo, utilizamos o parâmetro baseado em dados reais de uma lavoura com a mesma idade (20 anos) e com produção aferida por produtor reconhecido e tradicional na cultura de café (Fazenda Recreio, município de Vera Cruz – SP). Vale ressaltar ainda, que a cultura do café do Sítio São Carlos não conta com sistema de irrigação, fator este, que diminui ainda mais a produção da cultura, devido a constantes stresses hídricos sofridos pelas plantas, resultado da falta de água em momentos críticos de necessidade da cultura como: vegetação, florescimento e enchimento dos frutos. A seguir, planilha de produção da cultura do café, demonstrando a produção no 20º ano após implantação da cultura:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E19900.

Fazenda Recreio – Vera Cruz – SP – Produção em sacas de café

MÉDIA DE PRODUTIVIDADE - MUNDO NOVO 388-17										
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Média	43,00	33,33	44,17	34,67	33,83	51,17	53,00	51,25	63,83	39,00

FONTE: FAZENDA RECREIO
MUNICIPIO: VERA CRUZ - SP
GRUPO PEREZ

Estes dados são extremamente confiáveis e reproduzem a realidade de uma lavoura de café com idade de 20 anos aproximadamente, portanto, **não há que se falar em impugnação do referido laudo de avaliação elaborado por estes peritos. Os dados são incontestáveis e justificados técnicamente.**

COMPARATIVO DA CULTURA DE CAFÉ DO SÍTIO SÃO CARLOS COM A MESMA VARIEDADE E ESPAÇAMENTO EM RELAÇÃO A OUTRA PROPRIEDADE COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E19900.

Foto nº 01: Lavoura de café variedade mundo novo 388-17 do Sítio São Carlos em 19-10-2020, sem irrigação:

Foto nº 02- Lavoura de Café com desfolhamento, depauperadas, sintomas de déficit hídrico e falta de adubação (19-10-2020) – Sítio São Carlos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E19900.

Foto nº 03 - Déficit Hídrico com plantas depauperadas (19-10-2020) - Sítio São Carlos.

Foto nº 04 – Lavoura de Café da Fazenda Recreio - Vera Cruz - SP, variedade 388-17, com sistema de irrigação (19-10-2020)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E19900.

Foto nº 06 – Lavoura de Café com bom enfolhamento e porte (19-10-2020) Faz. Recreio.

Foto nº 07 – Enfolhamento, porte e capacidade produtiva, com sistema de irrigação – Fazenda Recreio – Vera Cruz – SP (19-10-2020)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E19900.

Por meio deste comparativo, podemos afirmar tecnicamente que a depreciação do cafezal do Sítio São Carlos é de no mínimo 20 % conforme consta no laudo pericial.

03. TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, damos por encerrado os quesitos complementares ofertados pelos requeridos, composto por 09 (nove) folhas digitadas apenas no anverso e pelos seguintes anexos:

Sendo todas por nós rubricadas e, esta, datada e assinada.

Marília, 20 de outubro de 2020.

Paulo César Lapa
Engenheiro Civil
CREA n° 50603339372

Fábio Henrique Alves de Souza e Souza
Engenheiro Agrônomo
CREA nº 0682550064

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR LAPA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2020 às 12:01 , sob o número WMIA20701488468 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E19900.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos do perito de fls. Retro.
Int...

Marilia, 22 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 22/10/2020 às 15:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E2AD26.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0887/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)	D.J.E
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos do perito de fls. Retro. Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 23 de outubro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 23/10/2020 às 09:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E3E722.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0887/2020, foi disponibilizado na página 1401/1410 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2020 - Dia do Funcionário Público - Prorrogação

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos do perito de fls. Retro. Int..."

Marília, 26 de outubro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 26/10/2020 às 09:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5E5F146.

GOUVÊA & RIBEIRO
ADVOGADOS

Guilherme de Castro Gouvêa
João Felippe Varella Ribeiro
Flávia Maria Figueiredo Teixeira Ribeiro
Felipe Marino Daudt
Vilma Rezende de Seixas
Murilo Cobucci Silva Almeida
Pedro Henrique Pittella de Souza Leite
Pedro Costa Simeão
Amanda de Oliveira Costa
ADVOGADOS

Fernando Marques de Campos Cabral
Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião
Fernando Marques de Campos Cabral Filho
CONSULTORES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 1005512-26.2016.8.26.0344

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS I ("FIDIC"), nos autos da ação de execução por título extrajudicial, em que é Exequente, sendo Executados PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e outra, vem, por seus advogados, tempestivamente[1], em cumprimento ao r. despacho de fls. 670, informar que concorda com os esclarecimentos do perito de fls. 646/658, que, de forma técnica e fundamentada, afastou todos os pontos da impugnação de fls. 632/636 - onde se questionava o valor atribuído às benfeitorias do imóvel (Cultura de Café) -, valendo destacar os seguintes trechos:

- **Quanto à adoção do custo anual da produção de café para valoração da lavoura:**

> "No dia da vistoria do imóvel, o representante dos requeridos, Sr. Jose Olavo, informou a estes peritos que a lavoura havia sido implantada recentemente, portanto, no caso de valoração, só podemos considerar aquilo que efetivamente foi investido na cultura durante o seu período de implantação, ou seja, apenas 1 (um) ano e **NÃO** 3 (três) anos conforme quer o representante dos requeridos." (fls. 649, grifos nossos)

[1] Conforme se verifica às fls. 670, o despacho abrindo vista às partes para manifestação foi publicado em 27.10.2020, terça-feira, com a contagem do início do prazo prorrogado em razão do feriado do Dia do Servidor Público (28.10.2020), começando a fluir, portanto, em 29.10.2020. Tendo em vista o feriado do Dia de Finados, o quinquídio legal termina em 05.11.2020, quinta-feira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2020 às 14:09 , sob o número WMIA20701565004
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5EEBB87.

GOUVÊA & RIBEIRO
ADVOGADOS

- **Quanto à avaliação da lavoura mais antiga (variedade mundo novo):**

> "(...) utilizamos o parâmetro baseado em dados reais de uma lavoura com a mesma idade (20 anos) e com produção aferida por produtor reconhecido e tradicional na cultura do café (...).
>
> ***
>
> "(...) Vale ressaltar ainda que a cultura do café da Fazenda Santa Estefânia [sob análise] não conta com sistema de irrigação, fator este, que diminui ainda mais a produção da cultura (...)"
>
> ***
>
> "Estes dados são extremamente confiáveis e reproduzem a realidade de uma lavoura de café com idade de 20 anos aproximadamente, portanto, **não há que se falar em impugnação do referido laudo de avaliação elaborados por estes peritos. Os dados são incontestáveis e justificados tecnicamente**." (fls. 650/651, grifos originais do laudo)

Portanto, o Exequente reitera o pedido de homologação do laudo pericial de fls. 411/523, complementado às fls. 646/658, com a imediata nomeação de leiloeiro para que adote todas as providências necessárias à posterior alienação dos bens imóveis, de acordo com as respectivas avaliações judiciais.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020.

JOÃO FELIPPE RIBEIRO
OAB/RJ 133.263

GUILHERME DE CASTRO GOUVÊA
OAB/RJ 128.599

FLÁVIA MARIA FIGUEIREDO TEIXEIRA RIBEIRO
OAB/RJ 109.255

FELIPE MARINO DAUDT
OAB/RJ 169.860

PEDRO PITTELLA
OAB/RJ 176.404

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2020 às 14:09 , sob o número WMIA20701565004
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5EEBB87.

Netto Fatinanci
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT E OUTROS, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, que lhes move **BANCO DO BRASIL S/A**, também qualificado, por intermédio de sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar sobre o laudo de avaliação complementar de fls. 646/667, conforme passa a discorrer:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2020 às 18:01 , sob o número WMIA20701577207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5F09D23.

1. Reitera os termos que o Auto de Penhora de fls. 124, abaixo transcrito NÃO faz menção a penhora da lavoura de café a seguir:

PENHORA dos seguintes bens: **1 – um imóvel rural,** atualmente denominado Sitio São Carlos, com a área de dez alqueires e cinquenta centésimos de alqueire, medida paulista, iguais à 25,41 ha. De terras, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas, uma mangueira, localizado na Fazenda Água da Torre, parte integrante da Fazenda Rio do Peixe, no Distrito e Município de Ocauçu, confrontando pelo norte com terras dos vendedores; ao sul, com terras de Escio Mazino e de Nelson Buck; ao leste com terras de Miguel Argolo Ferrão, de Lídia Pierina e de José Holanda Gurgel, cadastrado no Incra sob n. 621.102.000.914.7, acrescido de uma área de 1,00 alqueire, iguais à 2,42 ha, desmembrado do imóvel cadastrado no Incra sob n. 621.102.000.892.2, ficando anexada a primeira descrita, matricula 2.237, Livro 02, junto ao 2º Cartório de Registro de Imoveis de Marília; **2 – um imóvel rural,** com a área de 101,68,00 ha ou ainda 42,00 alqueires paulista, mais 400,00 metros quadrados, destacado da Fazenda São Jorge, no Município e Distrito de Ocauçu, desta Comarca, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem inicio no marco MP, cravado no lado direito da estrada municipal de Ocauçu-BR 153; segue em confronto com terás de Paschoal Dispore, na direção 29º 25' SE e 1.416,00 metros, até o marco n. 01; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com terras de Turíbio Marzola, José Flávio Rocha e Marco Antonio Lara, na direção de 42º 12' SW e 620,00 metros até o marco n. 02; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar-se com a Fazenda São Jorge, de propriedade de Edson Artêncio Muzy, na direção de 55º 00' NW e 466,00 metros, até o marco n. 03; 44º 58' NW e 596,00 metros, até o marco n. 04; 62º 28' NE e 1.134,00 metros, indo encontrar o marco MP, inicio do presente roteiro, cadastrado no INCRA sob n. 621.102.001.538-4, matricula 19.026, Livro 02, junto ao 2º Cartório de Registro de Imoveis de Marília, dos quais foram nomeados depositários, os Srs. Paulo Roberto Brito Boechat, inscrito no CPF n. 797.764.268-91 e Heloísa Helena Boarin Boechat, inscrita no CPF nº 031.844.188-80. Os depositários não podem abrir mão

Para tanto, o Código de Processo Civil determina quanto à penhora:

> *Art. 838. A penhora será realizada mediante auto ou termo, que conterá:*
> *I - a indicação do dia, do mês, do ano e do lugar em que foi feita;*
> *II - os nomes do exequente e do executado;*
> *III - a descrição dos bens penhorados, com as suas características;*
> *IV - a nomeação do depositário dos bens.*

Desta forma temos que ao se analisar acuradamente o auto de penhora, percebe-se que dele não consta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2020 às 18:01 , sob o número WMIA20701577207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5F09D23.

a penhora da safra de café, questão a ser analisada e decidida por Vossa Excelência, sendo a orientação que se extrai do artigo 1.440 do Código Civil baixo transcrito:

> ***Art. 1440 Se o prédio estiver hipotecado, o penhor rural poderá constituir-se independentemente da anuência do credor hipotecário, mas não lhe prejudica o direito de preferência, nem restringe a extensão da hipoteca ao ser executado. (grifo nosso)***

A leitura acurada do artigo sobredito, demonstra a independência existente entre penhor (bens móveis) e hipoteca (bem imóvel) e o Código Civil em seu artigo 1438 e seguintes relata sobre a realização do penhor rural no que é complementado pela LEI No 492, DE 30 DE AGOSTO DE 1937 a qual determina no artigo 6º sobre o penhor agrícola:

> ***Art. 6º Podem ser objeto de penhor agrícola:***
> ***I - colheitas pendentes ou em via de formação, quer resultem de prévia cultura, quer de produção espontânea do solo;***
> ***II - frutos armazenados, em ser, ou beneficiados e acondicionados para venda; (....) (grifo nosso)***

Das normas legais extrai-se que a safra de café é considerada como um bem com valor reconhecido e independente da propriedade onde está plantado o pé que o gera e cujo valor por ser ele elevado, lhe assegura, inclusive a possibilidade de ser objeto de garantia de natureza real autônoma.

Desta forma e no caso presente, se observa que não houve a penhora do café, ou sua safra, sendo assim, mostra excessivo o laudo de avaliação em relação a tais valores do café, mostrando inadequado quanto a penhora do café.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2020 às 18:01 , sob o número WMIA20701577207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5F09D23.

2 – No tocante as informações complementares trazidas pelo Perito, temos que impugna-se desde já valor utilizado para valoração do café, eis que foi baseado na produção anual de café e estimado no preço da saca de café médio, porém, a lavoura de café deve ser baseada no investimento nos três primeiro anos, constata-se a diferença abaixo no Sítio denominado São Carlos:

Assim, a valoração justa da lavoura de café e do imóvel rural fica da seguinte forma:

	Valores apresentados no laudo	Valor Contestado
Área lavoura de café (há)	19,20	19,20
Valor lavoura café por ha (R$)	12.386,00	34.286,00
Índice depreciação	0,80	1,00
Valor total Lavoura café (R$)	190.248,96	658.291,20
Valor outras benfeitorias (R$)	22.543,76	22.543,76
Valor Terra Nua (R$)	556.287,15	556.287,15
Valor total do imóvel rural (R$)	769.079,87	1.237.122,11
Diferença (R$)		468.042,24

Além da questão da valoração supra, em relação ao imóvel Fazenda Santa Estefânia, houve a classificação da capacidade de uso em 75% de capacidade como "III", quando na realidade deveria ser a "II" uma vez que o imóvel rural apresenta mais de 90% de sua área apta ao uso da terra, eis que trata-se de lavou de primeira, sendo assim, a diferença conforme exposto acima da Fazenda Santa Estefânia é a seguinte:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2020 às 18:01 , sob o número WMIA20701577207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5F09D23.

Assim, a valoração justa da lavoura de café e do imóvel rural fica da seguinte forma:

	Valores apresentados no laudo	Valor Contestado
Área lavoura de café (há)	41,79	41,79
Valor por ha (R$) lavoura café - médio	13.212,22	34.286,00
Índice depreciação	0,80	1,00
Valor total Lavoura café (R$)	441.710,95	1.432.811,94
Valor outras benfeitorias (R$)	107.620,68	107.620,68
Valor Terra Nua (R$)	2.226.024,32	2.916.759,67
Fator de correção Terra Nua		1,3103
Valor total do imóvel rural (R$)	2.775.355,95	4.457.192,29
Diferença (R$)		**1.681.836,34**

Diante do exposto, requer seja considerada as questões supra, anexando ao presente o demonstrativo elaborado por assistente técnico onde demonstra as lacunas do laudo pericial, o qual impugna-se e requer seja adequado por Vossa Excelência.

Termos em que,
pede deferimento.

Marília/SP, 05/11/2020.

LUCIA HELENA NETTO FATINANCI
OAB/SP 118.875

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIA HELENA NETTO FATINANCI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2020 às 18:01 , sob o número WMIA20701577207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 5F09D23.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o autor se manifestasse sobre o despacho de fls 668. Nada Mais. Marilia, 26 de janeiro de 2021. Eu, ___, Gisele Cristina Alves Ricz Badona, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE CRISTINA ALVES RICZ BADONA, liberado nos autos em 26/01/2021 às 16:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 632E7C4.

GOUVÊA & RIBEIRO
ADVOGADOS

Guilherme de Castro Gouvêa
João Felippe Varella Ribeiro
Flávia Maria Figueiredo Teixeira Ribeiro
Felipe Marino Daudt
Vilma Rezende de Seixas
Murilo Cobucci Silva Almeida
Pedro Henrique Pittella de Souza Leite
Pedro Costa Simeão
Amanda de Oliveira Costa
ADVOGADOS

Fernando Marques de Campos Cabral
Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião
Fernando Marques de Campos Cabral Filho
CONSULTORES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA MARÍLIA/SP

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A ("TRAVESSIA X"), nos autos da execução de título extrajudicial em epígrafe, proposta pelo BANCO DO BRASIL S.A. em face de PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e outra, vem, por seus advogados, requerer a V. Exa. a juntada das procurações e substabelecimentos em anexo, bem como do Termo de Cessão de Crédito firmado entre o FIDIC e a ora Requerente (vide anexo), o qual comprova que o crédito buscado por meio da presente execução foi cedido a esta peticionária, nos termos em que autorizado pelo artigo 286 do Código Civil.

Desta forma, comprovada a cessão do crédito objeto desta demanda, é manifesta a legitimidade da Cessionária para suceder o Cedente no polo ativo da presente, motivo pelo qual, requer-se a inclusão da TRAVESSIA X como substituto processual do FIDIC, bem como que os nomes dos patronos que assinam a presente petição sejam imediatamente incluídos no sistema eletrônico vinculado a este feito, bem como que passem a constar das futuras publicações e/ou intimações, sob pena de nulidade, na forma do disposto no artigo 272, § 5º, do CPC, com a exclusão de qualquer outro.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro 2021.

JOÃO FELIPPE RIBEIRO
OAB/RJ 133.263

FELIPE MARINO DAUDT
OAB/RJ 169.860

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4E8.

DocuSign Envelope ID: E067BAFC-BD56-47E3-B36F-4FBF6DF89294

TERMO DE CESSÃO

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES:**

De um lado:
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A., sociedade anônima sem registro de emissor de Valores Mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, n° 105, conjunto 43, Sala 17, CEP 01037-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 37.901.961/0001-87 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 3530055350-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de cessionária dos Créditos Financeiros (conforme abaixo definidos) ("Cessionária" ou "Securitizadora"); e

E, de outro lado:
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados inscrito no CNPJ sob o nº 36.672.404/0001-79, neste ato representado por seu administrador BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, sociedade autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e administrar carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de cedente dos Créditos Financeiros ("Cedente", quando considerada em conjunto com a Cessionária, "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte");

RESOLVEM E MUTUAMENTE OUTORGAM E ACEITAM, para os fins dos artigos 286 e seguintes e seguintes do Código Civil Brasileiro, que todos os direitos e obrigações com relação aos Direitos de Crédito relacionados abaixo são cedidos e transferidos, em caráter irrevogável e irretratável, pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA, nas condições descritas no quadro a seguir:

O presente Termo de Cessão é assinado na presente data em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 23/11/2020

ID Cliente	Nome Cliente	CPF/ CNPJ	Número Único	Nº Operação	Nº Contrato	Nº Aditivo	R$ Saldo Contábil
901716510	PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT	797.764.268-91	20163636713521882	495801819	495801819	1723632-0	1.240.361,45
901716510	PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT	797.764.268-91	20163636704921984	495801824	495801824	1576365-X	324.746,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4EB.

DocuSign Envelope ID: E067BAFC-BD56-47E3-B36F-4FBF6DF89294

90171 6510	PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT	797.764.26 8-91	2016363671 4421941	495801825	495801825	1594420-4	128.031,21

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A.

DocuSigned by:
Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
AC922749B85D446...

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Cargo: DIRETOR

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

DocuSigned by:
ANA ALICE ANTUNES HADDAD
DC5BA99DA94A4AE...

Nome: ANA ALICE ANTUNES HADDAD

Cargo: PROCURADOR

DocuSigned by:
ROGER HALMENSCHLAGER DA SILVA
98384A2853D84D5...

Nome: ROGER HALMENSCHLAGER DA SILVA

Cargo: PROCURADOR

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:
Gabriel Nascimento de Oliveira
8A40E3E2AD48454...

Nome: Gabriel Nascimento de Oliveira

RG: 53.121.738-3

DocuSigned by:
DANILO SENHORINHO SILVA
B17AE87B565B43B...

Nome: DANILO SENHORINHO SILVA

RG: 37.791.783-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4EB.

JUCESP
29 07

JUCESP PROTOCOLO
0.473.584/20-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA TR
CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A.

REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: realizada aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2020, às 10:00 horas na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 17, CEP 01037-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **PRESENÇA**: **(i)** Travessia Assessoria Financeira Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 05, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01037-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob nº 26.264.237/0001-73, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 3523015547-1, neste ato representada por seu administrador, Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF**") sob nº 218.718.568-09, com endereço comercial na Rua Conselheiro Crispiniano, n. 105, cj. 43, República, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01037-001; e **(ii)** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, acima qualificado.

3. **MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa e secretariados pelo Sr. Luis Philipe Camano Passos.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foi deliberada a constituição de uma sociedade anônima, com denominação "Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros X S.A.", nos seguintes termos:

(i) **Leitura e Aprovação da minuta do Estatuto Social**: Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a a discussão e votação o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros X S.A. ("**Companhia**") a ter a redação estabelecida no **Anexo I** a esta ata.

(ii) **Boletim de Subscrição de Ações**: Foi aprovada a subscrição do capital social da Companhia, nos seguintes termos conforme descritos no Boletim de Subscrição **Anexo II** à presente Ata: I – **a)** Nome: Travessia Assessoria Financeira Ltda., qualificada acima, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, qualificado acima; **b)** Número de ações subscritas: 499 (quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor de R$ 499,00 (quatrocentas e noventa e nove reais); **c)** Percentual de ações representativas do capital social subscritas pela acionista:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 07 20

99,8% (noventa e nove inteiros e oito centésimos por cento); **d)** Valor integralizado pelo acionista: R$ 499,00 (quatrocentas e noventa e nove reais); II – **a)** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, qualificado acima; **b)** Número de ações subscritas: 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, no valor de R$1,00 (um real); **c)** Percentual de ações representativas do capital social subscritas pela acionista: 0,2% (dois centésimos por cento); **d)** Valor integralizado pelo acionista: R$1,00 (um real).

(iii) **Eleição dos Diretores:** Os acionistas aprovaram a eleição dos diretores da Companhia os Srs. (a) **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa**, acima qualificado, para assumir o Cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **Luis Philipe Camano Passos**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.545.393-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 345.394.968-40, com endereço comercial na Rua Conselheiro Crispiniano, n. 105, cj. 43, República, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01037-001, para assumir o Cargo de Diretor de Relações com Investidores; (c) **Camila Maria Oliveira**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.825.036-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 349.935.818-23, com endereço comercial na Rua Conselheiro Crispiniano, n. 105, cj. 43, República, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01037-001, para assumir o cargo de Diretora sem designação específica; e (d) **Sandra Aparecida Gomes**, brasileira, solteira, comunicóloga, RG n. 28.191.920-3 SSP/SP, CPF n. 268.621.788-06, com endereço comercial na Rua Conselheiro Crispiniano, n. 105, cj. 43, República, São Paulo/SP, CEP 01037-001, para o cargo de Diretora sem Designação Específica. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade. Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse correspondentes lavrados no "Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria", permanecerão em seus cargos pelo período de 2 (dois) anos a contar da presente data e não farão jus a remuneração.

(iv) **Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais:** Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no artigo 289 da Lei 6.404/76, serão realizadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no periódico "Jornal O Dia".

(v) **Aprovação do endereço da sede social da Companhia:** Os acionistas aprovaram que a sede da Companhia será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 17, CEP 01037-001.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 07 20

(vi) **Descrição da Integralização do Capital Social:** Foi declarado que o capital social de R$500,00 (quinhentos reais) encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, para atendimento ao disposto no art. 80, II, da Lei 6.404/76, conforme recibo de depósito descrito no Anexo III à presente Ata.

5. **ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim, Luis Philipe Camano Passos, Secretário da Mesa, pelo Sr. Presidente da Mesa Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, pelos acionistas fundadores e Diretores eleitos.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente da Mesa

Luis Philipe Camano Passos
Secretário da Mesa

Acionistas:

Travessia Assessoria Financeira Ltda.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Diretores Eleitos:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Diretor Presidente

Luis Philipe Camano Passos
Diretor de Relações com Investidores

Camila Maria Oliveira
Diretora

Sandra Aparecida Gomes
Diretora

Advogado:

José Alves Ribeiro Júnior
OAB/SP nº 300.106

JUCESP
29 JUL 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUCESP
NIRE S/A
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3530055350-1
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 07 20

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A.

Denominação, Sede Social e Duração

Artigo 1º - A Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros X S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei 6.404/76**") e Resolução nº 2.686 do Conselho Monetário Nacional, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("**Resolução 2.686**").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, n° 105, conjunto 43, Sala 17, CEP 01037-001, não sendo permitida a abertura de filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Objeto Social

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: **(i)** a aquisição e securitização de créditos, desde que enquadrados no artigo 1º da Resolução 2.686 ("**Créditos Financeiros**"); **(ii)** a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites a legislação aplicável; **(iii)** a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e **(iv)** a realização de operações de *hedge* em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

Parágrafo Primeiro – No âmbito das securitizações e emissões de valores mobiliários realizadas pela Companhia, será permitida a recompra dos Créditos Financeiros por seus cedentes originais, se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de Créditos Financeiros.

Parágrafo Segundo – Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades: **(i)** a gestão e administração dos Créditos Financeiros supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos Financeiros, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos Financeiros; **(ii)** a aquisição e a alienação de títulos representativos de Créditos Financeiros; **(iii)** a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos Créditos Financeiros; **(iv)** a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos Créditos Financeiros; **(v)** a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; e **(vi)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 07 20

Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Artigo 7º - O capital social somente será representado por ações ordinárias.

Artigo 8º - Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações.

Assembleia Geral

Artigo 9º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Artigo 10 – A Assembleia Geral, seja ela ordinária ou extraordinária, será instalada e presidida pelo por qualquer um dos administradores da Companhia.

Parágrafo Único – A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Artigo 11 – A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, observadas as competências específicas dos demais órgãos de administração da Companhia.

Artigo 12 – Com exceção do disposto no artigo seguinte, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco.

Artigo 13 – As matérias abaixo somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral quando tiverem o voto favorável de Acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias emitidas pela Companhia: **(i)** alteração de quaisquer das disposições do Estatuto Social que envolva a alteração do objeto social da Companhia,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 07 20

inclusive para a inclusão da prática de novas atividades econômicas; **(ii)** operações de fusão, incorporação ou cisão da Companhia, ou ainda sua liquidação ordinária ou cessação do estado de liquidação; **(iii)** redução do dividendo obrigatório; **(iv)** dissolução da Companhia; e **(v)** participação em grupo de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

Parágrafo Primeiro – Até o pagamento integral dos valores representados pelos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, fica vedada a prática dos seguintes atos: **(i)** transferência do controle da Companhia; **(ii)** redução do capital social, incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Companhia; **(iii)** cessão dos créditos financeiros objeto de suas operações de securitização, ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao(s) controlador(es) da Companhia, ou a qualquer pessoa a ele(s) ligada(s), em condições distintas das previstas na documentação que embasa suas operações de securitização, nos termos da Resolução 2.686.

Parágrafo Segundo – O disposto no Parágrafo Primeiro acima não se aplicará caso haja prévia autorização dos detentores de 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor nominal de referidos títulos e valores mobiliários, excluídos de tal cômputo aqueles eventualmente detidos pelo(s) controlador(es) da Companhia, sociedade coligada ou submetida a controle comum, e titulares de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia que sejam detidos pelo cedente dos Créditos Financeiros, em assembleia geral especificamente convocada e realizada segundo as normas aplicáveis.

Parágrafo Terceiro – Tendo em vista que a formalização dos itens "i" e "ii" previstos no Parágrafo Primeiro acima é feita nos livros de registro de ações da Companhia, os acionistas declaram estar cientes e de acordo com as vedações previstas neste artigo, sendo que qualquer operação feita em desacordo com o aqui disposto será considerada nula de pleno direito, não sendo oponível à Companhia ou a terceiros.

Parágrafo Quarto – É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias.

Administração da Companhia

Artigo 14 – A Companhia será administrada pela Diretoria, cuja competência é atribuída pelo presente Estatuto Social, bem como pela legislação aplicável, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro – A representação da Companhia caberá à Diretoria.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria estarão devidamente investidos na posse quando das assinaturas dos "Termos de Posse" lavrados no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global de seus administradores e a sua distribuição.

Artigo 15 – O mandato dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, sendo possível a reeleição de quaisquer dos eleitos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 07 20

Diretoria

Artigo 16 – A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e 02 (dois) Diretores sem designação específica.

Parágrafo Único – Para o exercício da função de membro da Diretoria, poderão ser contratados profissionais para este fim específico.

Artigo 17 – Na hipótese de vacância do cargo de Presidente da Diretoria, seu substituto será eleito pela Assembleia Geral e, enquanto não houver esta escolha, o Diretor de Relações com Investidores cumulará esta função.

Parágrafo Primeiro – A mesma situação acima aplicar-se-á na hipótese de vacância do cargo de Diretor de Relações com Investidores, cujo cargo será preenchido pelo Diretor Presidente, e com este cumulado, até que ocorra nova nomeação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A situação acima descrita também aplicar-se-á na hipótese de falta, impedimento ou ausência de quaisquer dos diretores.

Artigo 18 – Os membros da Diretoria possuem amplos poderes para representar a Companhia ativa e passivamente, gerir seus negócios, praticar todos os atos necessários para realização de operações relacionadas com o objeto social descrito neste Estatuto Social, conforme normas e diretrizes determinadas pela Assembleia Geral, podendo para este fim, contrair empréstimos e financiamentos, adquirir, alienar e constituir ônus reais sobre bens e direitos da Companhia, definir a política de cargos e salários dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia, sempre em conformidade com o Artigo 18 infra.

Artigo 18 – A Companhia deverá obrigatoriamente ser representada: **(i)** pela assinatura do Diretor Presidente, agindo isoladamente; **(ii)** por assinaturas conjuntas de 02 (dois) Diretores; **(iii)** por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador da Companhia; ou **(iv)** por 02 (dois) Procuradores da Companhia em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – As procurações mencionadas no caput deste artigo deverão ser outorgadas obrigatoriamente pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente, ou por 02 (dois) membros da Diretoria em conjunto, devendo ter expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato, não podendo possuir validade superior a 01 (um) ano, exceto as de caráter "ad judicia".

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) membro da Diretoria, ou ainda por apenas 01 (um) Procurador com poderes especiais, perante repartições públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos:

(i) em atos que não acarretem em criação de obrigações para a Companhia;

(ii) no exercício do cumprimento de obrigações tributárias, parafiscais e trabalhistas; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 07 20

(iii) na preservação de seus direitos em processos administrativos.

Parágrafo Terceiro – A representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Diretor Presidente e, na sua ausência, a qualquer um dos Diretores.

Artigo 19 – Compete ao Diretor Presidente:

(i) fazer cumprir o Estatuto Social e as diretrizes e as deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;

(ii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários, para se fazer cumprir a orientação geral da Assembleia Geral acerca dos negócios da Companhia;

(iii) manter os Acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;

(iv) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(v) elaborar e propor, à Assembleia Geral, os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; e

(vi) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral.

Artigo 20 – Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

(i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

(ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e,

(iii) manter atualizado o registro de Companhia Aberta, caso aplicável.

Parágrafo Único - Compete aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este lhes atribuir, exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pela Assembleia Geral e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, desde que autorizados pela Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo 21 – A Companhia possuirá um Conselho Fiscal, com as atribuições legais, o qual será composto por 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um conselheiro sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral, admitida a reeleição, com atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 07 20

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado pelos Acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também será responsável por estabelecer as respectivas remunerações.

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 22 – O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

(i) 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e

(iii) pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 23 – Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Parágrafo Único – O montante a ser distribuído será reduzido pela importância destinada à constituição da reserva legal, mencionada no inciso I, do parágrafo primeiro do artigo anterior, e da reserva para contingências previstas no artigo 195 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingências formada em exercícios anteriores.

Artigo 24 – A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25 – A qualquer tempo durante o exercício social, a Assembleia Geral poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes.

Liquidação

Artigo 26 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá aos acionistas em sede de Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 07 20

Parágrafo Único – No período de liquidação da Companhia, a Assembleia Geral continuará em funcionamento.

Foro

Artigo 27 – Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos."

Advogado:

José Alves Ribeiro Júnior
OAB/SP nº 300.106

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 07 20

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição relativo à subscrição de ações ordinárias da **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros X S.A.** no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), mediante emissão de 500 (quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme indicado na tabela abaixo:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO (R$)
TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., sociedade limitada com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 05, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01037-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 26.264.237/0001-73, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 3523015547-1, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.	499 (quatrocentas e noventa e nove)	R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)
VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 218.718.568-09, residente e domiciliado a Avenida Fagundes Filho, nº 433, ap. 94 A, CEP 04304-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	1 (uma)	R$1,00 (um real)
TOTAL	**500**	**R$ 500,00**

São Paulo, 12 de junho de 2020

Subscritores:

TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 OT 20

ANEXO III

RECIBO DE DEPÓSITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP
29 OF 20

23/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:02:45
28.11092 0095
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TRAVESSIA SECURITIZADORA
AGENCIA: 1812-0 CONTA: 23.062.020-5

DATA	23/06/2020
NR. DOCUMENTO	78.321.109.200.095
VALOR DINHEIRO	500,00
VALOR TOTAL	500,00

NR.AUTENTICACAO C.E37.2A8.D6C.BD4.769
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 23 JUN. 2020
Thiago Alves Gonçalves - Escr. Autorizado
CUSTA POR ATO: Emolumentos pago por verba
Selo de Autenticidade
124628
AUTENTICAÇÃO
AU1027AS0145968

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4ED.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA, portador da Cédula de Identidade nº 30393860-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 218.718.568-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Conselheiro Crispiniano, 105, CJ 43 SL 17, República, SP, São Paulo, CEP 01037-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, § 2º do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO** obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA

RG: 30393860-2

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2018.8.26.0344 e código 639B4ED.

6° TABELIÃO DE NOTAS
CAMPINAS - SP
COMARCA DE CAMPINAS
LEANDRO AUGUSTO PEIXOTO DO AMARAL

LIVRO Nº 460 **PÁGINAS 267/268** **1º TRASLADO**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X S.A.**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **dezenove** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e um (19/01/2021)**, nesta cidade de Campinas, do Estado de São Paulo, neste 6º Tabelião de Notas, situado na Avenida Francisco Glicério, 565, Centro, perante mim, Tabelião, que esta subscreve, compareceu como **outorgante**, **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, CEP: 01037-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.901.961/0001-87, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 3530055350-1 **("Companhia" ou "Outorgante")**, neste ato representado por seu administrador, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob no 218.718.568-09, com endereço comercial na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, cj.43, República, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01037-001; Os presentes identificados por mim, Tabelião, consoante os documentos de identidades apresentados, dou fé. E pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento, na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI seus bastantes procuradores: **I- JULIANA ALVES RAMOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 45.517.931-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.502.658-60 e inscrita na OAB/SP sob o nº 321.945; **II- LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.732.643-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.144.618-08 e inscrito na OAB/SP sob o nº 252.926; **III- MAURICE NAYEF MAROUN FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.031.172-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; **IV- MARJORIE MERCEDES FRANCO DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 43.574.055-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 378.907.688-00 e inscrita na OAB/SP sob o nº 324.191, (denominados, conjuntamente, **"Outorgados"**), todos com endereço profissional no município de Campinas, neste Estado, na Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, CEP: 13015-926; **aos quais conferem poderes para AGIREM SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, com todos os poderes **(1)** da cláusula *ad judicia et extra* e ainda os poderes especiais para fim de representar a outorgante perante o foro em geral, podendo defendê-la, propor e variar de ações de toda natureza, atuar como preposto, interpor recursos e todas as instâncias superiores, formar compromissos e quaisquer outros incidentes processuais ou administrativos, inclusive, mas não se limitando, exceções de suspeição ou impedimento, confessar, receber intimações e citações, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, transigir, dar e receber quitação, fazer levantamento de valores e guias, solicitar certidões, requerer quitação, atestados e a expedição de ofícios, requerer perícias, medidas preventivas ou reparatórias, atuar perante cartório de notas, títulos e documentos, pessoas naturais e geral de imóveis, assinar notificações extrajudiciais, respostas à notificações, firmar e assinar requerimentos, bem como representar, concordar com a descrição, metragens e confrontações de imóvel(s); satisfazer todas e quaisquer exigências referente a documentação necessária; representá-lo ainda perante as repartições públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Prefeitura Municipal competente, INSS, Receita Federal, INCRA, Tabeliães de Notas, Registro Imobiliário competente e onde mais preciso for, neles requerendo, alegando e assinando o que preciso for; apresentando, retirando e juntando documentos necessários; obtendo, prestando declarações e informações; procedendo registros, averbações e cancelamentos necessários, cumprindo notas de exigência e devolutivas; para regularização dos créditos, podendo ditos procuradores agirem juntos ou separadamente com a finalidade exclusiva de alterar a titularidade dos créditos e direitos junto ao Tabelionato de Notas, Cartórios de Registros de Imóveis e órgãos públicos competentes de todo o Brasil, podendo para tanto assinar requerimentos, fazer protocolos, dar entrada retirar documentos, assinar recibos, atender exigências cartorárias; **(2)** todos esses poderes se referem a atos limitados e com a finalidade única e exclusiva de desenvolver e/ou concluir atos e/ou negócios que sejam atinentes e/ou decorrentes do *"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Financeiros e Outras Avenças Sem Coobrigação"*, no âmbito de uma operação de securitização de créditos financeiros **("Operação")**, sendo permitido assinar escrituras públicas de cessão de créditos, garantias e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA2170012556 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4F2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

assemelhados, não sendo autorizado aos Outorgados, contudo, a prática de qualquer ato que não seja atinente e/ou decorrente de referida Operação; podendo enfim praticar e assinar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato e **substabelecer se lhe convier**. O presente instrumento tem prazo de **validade de 01 (um) ano** a contar da data de sua assinatura. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do artigo 14, do Provimento CG nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, e do artigo 12, do Provimento CG nº 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foi efetuada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com base nos números de Contribuintes do(a)(s) outorgante(s), não tendo sido encontrada nenhuma ocorrência conforme código(s) de consulta gerado (*hash*): c932. e41f. 870a. cd5e. 8d64. 9613. d6bd. a397. dcdb. 8cf2.- *Esta procuração limita-se às condições de representação da outorgante previstas na sua Alteração e Consolidação do Contrato Social, sendo que os dados de identificação dos procuradores, bem como do objeto desta procuração, foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes e que por eles se responsabilizam, sendo obrigatório ao procurador exibir os documentos que comprovem a propriedade do imóvel, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades*. E de como assim disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento, que feito e lido os outorgantes aceitaram, outorgaram e assinam.- **COTAÇÃO:** R$ 147,97 ao Tabelião, R$ 42,05 ao Estado, R$ 28,78 à Sec. Fazenda, R$ 7,76 ao Município, R$ 7,10 ao Min. Público, R$ 7,79 ao Reg. Civil, R$ 10,15 ao Trib. Just., R$ 1,48 à Sta. Casa, Totalizando R$ 253,08.- Eu, (a.a.), **LEANDRO AUGUSTO PEIXOTO DO AMARAL**, Tabelião, digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.- **(a.a.) TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A.** ***(p. VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA)*** **// LEANDRO AUGUSTO PEIXOTO DO AMARAL.** Nada mais. Trasladada em seguida.

EM TESTº _____ DA VERDADE

LEANDRO AUGUSTO PEIXOTO DO AMARAL
TABELIÃO

LEANDRO AUGUSTO PEIXOTO DO AMARAL
6º Tabelião de Notas
CAMPINAS - SP
TABELIÃO

Selo Digital: 1136961PR000000013560121W
1136961TR000000013560121O

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA2170012556 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4F2.

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabelecemos, **com reservas de iguais**, somente os poderes para o foro em geral indispensáveis para a prática de todos os atos do processo previstos no artigo 105 do Código de Processo Civil, excluídos os demais, que nos foram outorgados por **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.901.961/0001-87, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, n° 105, conjunto 43, Sala 17, CEP 01037-001, aos Advogados:

1) **JOÃO FELIPPE VARELLA RIBEIRO,** inscrito na OAB/RJ sob o nº 133.263;
2) **GUILHERME DE CASTRO GOUVÊA,** inscrito na OAB/RJ sob o nº 128.599;
3) **FLÁVIA MARIA FIGUEIREDO TEIXEIRA RIBEIRO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 109.255;
4) **FELIPE MARINO DAUDT,** inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.860;
5) **VILMA REZENDE DE SEIXAS,** inscrita na OAB/RJ sob o nº 124.310;
6) **PEDRO HENRIQUE PITTELLA DE SOUZA LEITE**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 176.404;
7) **PEDRO COSTA SIMEÃO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 177.230;
8) **AMANDA DE OLIVEIRA COSTA GRILLO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 218.325;

Todos integrantes do escritório **GOUVÊA E RIBEIRO ADVOGADOS**, sob CNPJ 27.811.336/0001-90, com endereço na Rua da Quitanda, nº 60, 6° andar, CEP 20521-510, Centro/RJ, para atuar isoladamente ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula "*ad judicia*" especialmente nos processos abaixo listados:

0019093-36.2006.8.26.0196	0019315-54.2012.8.13.0390	0009303-63.2012.8.16.0174
0022810-56.2006.8.26.0196	1003377-96.2018.8.26.0400	0001480-04.2013.8.16.0174
0001644-34.2010.8.11.0005	1043177-25.2017.8.26.0576	0001478-34.2013.8.16.0174
0001713-66.2010.8.11.0005	0165233-93.2013.8.09.0090	0006372-29.2008.8.16.0174
0003178-41.2013.8.26.0344	0429262-42.2011.8.09.0090	0512080-54.2009.8.09.0144
1011990-50.2016.8.26.0344	0000764-52.2019.8.08.0056	0448774-14.2009.8.09.0144
1011311-50.2016.8.26.0344	0002235-11.2016.8.08.0056	5001246-34.2017.8.13.0479
1005512-26.2016.8.26.0344	0000032-71.2019.8.08.0056	5000523-49.2016.8.13.0479
1008539-46.2018.8.26.0344	0000234-48.2019.8.08.0056	5000042-86.2016.8.13.0479
1006250-43.2018.8.26.0344	0001941-51.2019.8.08.0056	5005183-18.2018.8.13.0479
1019599-27.2018.8.26.0114	0001988-25.2019.8.08.0056	0178685-88.2015.8.13.0479
5437922-13.2018.8.09.0051	0001989-10.2019.8.08.0056	0196067-94.2015.8.13.0479
1000977-43.2015.8.26.0165	0001871-39.2016.8.08.0056	0049355-04.2016.8.13.0479
1000978-28.2015.8.26.0165	0001782-16.2016.8.08.0056	5000151-66.2017.8.13.0479
5000057-28.2018.8.13.0433	0001987-40.2019.8.08.0056	6146510-43.2015.8.13.0024
5128396-05.2017.8.13.0024	0000625-03.2019.8.08.0056	0059271-62.2016.8.13.0479
0807150-69.2012.8.12.0001	0000330-63.2019.8.08.0056	0079337-63.2016.8.13.0479
0003502-42.2011.8.11.0013	0000736-84.2019.8.08.0056	0151862-43.2016.8.13.0479
0080012-26.2016.8.13.0479	0097180-41.2016.8.13.0479	5000307-88.2016.8.13.0479

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4F7.

5000923-63.2016.8.13.0479	0003675-93.2016.8.13.0479	0173378-84.2009.8.09.0024
0002441-53.2013.8.26.0048	1009722-81.2013.8.26.0100	1021302-62.2014.8.26.0007
1083457-50.2013.8.26.0100	0307431-65.2009.8.09.0000	0152025-43.2015.8.09.0000
0165816-77.2015.8.09.0000	0024101-19.2019.8.16.0001	0010209-43.2019.8.16.0001

com plenos poderes para, de modo geral, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive ratificar atos anteriormente praticados. Os poderes para transigir, confessar, receber e dar quitação dependerão de autorização expressa e por escrito do OUTORGANTE.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2021

Maurice Nayef Maroun Filho
OAB/SP - 229.146

Luiz Renato de Oliveira Valente
OAB/SP – 252.926

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 12:38 , sob o número WMIA21700125567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 639B4F7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

1 - À vista da **cessão de crédito** noticiada nos autos (fls. 354 e 527/528), promova a serventia a substituição do pólo ativo pelo cessionário.

2 - À vista das respostas aos quesitos suplementares e dos esclarecimentos feitos pelo expert, não há motivo para retificar o trabalho técnico realizado, ante a ausência de qualquer irregularidade e em face dos elementos convincentes nele contidos, sobretudo os atinentes as peculiaridades dos imóveis e das benfeitorias neles existentes, lavouras de café carentes de irrigação e adubação.

Não se pode olvidar, também, que a perícia foi elaborada por profissional de confiança deste juízo, equidistante das partes e isento de ânimos, devendo prevalecer sobre a avaliação ofertada pela parte.

Isto posto, **homologo o laudo pericial** de fls. 413/624, fixando como valor devido para fins de expropriação dos imóveis o apontado pelo expert, atualizado até a data base por ele utilizada, agosto/2020.

3 – Em prosseguimento, nomeio a **"LANCE JUDICIAL"** Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação dos imóveis (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 17/02/2021 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64874F4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, **informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br**

O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 17/02/2021 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64874F4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Int.

Marilia, 16 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 17/02/2021 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64874F4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)	D.J.E
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - À vista da cessão de crédito noticiada nos autos (fls. 354 e 527/528), promova a serventia a substituição do pólo ativo pelo cessionário. 2 - À vista das respostas aos quesitos suplementares e dos esclarecimentos feitos pelo expert, não há motivo para retificar o trabalho técnico realizado, ante a ausência de qualquer irregularidade e em face dos elementos convincentes nele contidos, sobretudo os atinentes as peculiaridades dos imóveis e das benfeitorias neles existentes, lavouras de café carentes de irrigação e adubação. Não se pode olvidar, também, que a perícia foi elaborada por profissional de confiança deste juízo, equidistante das partes e isento de ânimos, devendo prevalecer sobre a avaliação ofertada pela parte. Isto posto, homologo o laudo pericial de fls. 413/624, fixando como valor devido para fins de expropriação dos imóveis o apontado pelo expert, atualizado até a data base por ele utilizada, agosto/2020. 3 Em prosseguimento, nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação dos imóveis (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 18/02/2021 às 08:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64A976A.

Do que dou fé.
Marilia, 18 de fevereiro de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 18/02/2021 às 08:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64A976A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2021, foi disponibilizado na página 1579/1590 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2021. Considera-se a data de publicação em 22/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)

Teor do ato: "Vistos. 1 - À vista da cessão de crédito noticiada nos autos (fls. 354 e 527/528), promova a serventia a substituição do pólo ativo pelo cessionário. 2 - À vista das respostas aos quesitos suplementares e dos esclarecimentos feitos pelo expert, não há motivo para retificar o trabalho técnico realizado, ante a ausência de qualquer irregularidade e em face dos elementos convincentes nele contidos, sobretudo os atinentes as peculiaridades dos imóveis e das benfeitorias neles existentes, lavouras de café carentes de irrigação e adubação. Não se pode olvidar, também, que a perícia foi elaborada por profissional de confiança deste juízo, equidistante das partes e isento de ânimos, devendo prevalecer sobre a avaliação ofertada pela parte. Isto posto, homologo o laudo pericial de fls. 413/624, fixando como valor devido para fins de expropriação dos imóveis o apontado pelo expert, atualizado até a data base por ele utilizada, agosto/2020. 3 Em prosseguimento, nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação dos imóveis (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 19/02/2021 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64C3160.

Marília, 19 de fevereiro de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 19/02/2021 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64C3160.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
3ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**0003307-36.2019.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
Documento de destino:	Proc. nº 0030159-49.2009.8.26.0344; Proc. 00032727-62.2019.8.26.0344; Proc. 1005512-26.8.26.0344; e, Proc. 1008539-46.2018.8.26.0344; todos com tramite na 2ª Vara Cível de Marília/SP
Exequente:	**Banco Santander Brasil SA**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Marilia, 03 de fevereiro de 2021.

Senhor Juiz,

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência acerca da penhora deferida no processo 0003307-36.2019.8.26.0344 (NOSSO), considerando as seguintes penhoras averbadas nas **matrículas de imóveis a seguir:**

Matrícula nº 370 do 2º CRI de Marília - Proc. nº 0030159-49.2009.8.26.0344 e Proc. 0003272-76.2019.8.26.0344;

Matrícula nº 1.098 do 2º CRI de Marília - Proc. nº 0003272-76.2019.8.26.0344;

Matrícula nº 2.237 do 2º CRI de Marília - Proc. nº 1005512-26.8.26.0344 e Proc. 1008539-46.2018.8.26.0344;

Matrícula nº 10.583 do 2º CRI de Marília - Proc. nº 0030159-49.2009.8.26.0344 e Proc. 0003272-76.2019.8.26.0344;

Matrícula nº 19.026 do 2º CRI de Marília - Proc. nº 0003272-76.2019.8.26.0344;

Matrícula nº 21.109 do 2º CRI de Marília - Proc. nº 0030159-49.2009.8.26.0344; Proc. 00032727-62.2019.8.26.0344;

Matrícula nº22.126 do 1º CRI de Marília – Proc. nº 0003272-76.2019.8.26.0344.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (marilia3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS CESAR BERTONCINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003307-36.2019.8.26.0344 e o código 63C00BF.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2021 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64B2F19.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
3ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). LUIS CESAR BERTONCINI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Exmo. Sr.
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS CESAR BERTONCINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003307-36.2019.8.26.0344 e o código 63C00BF.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/02/2021 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64B2F19.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA e outro**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi a substituição no polo ativo da ação, bem como, intimei o Leiloeiro nomeado os autos, através de e-mail. Nada Mais. Marilia, 22 de fevereiro de 2021. Eu, ___, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 22/02/2021 às 15:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64F0445.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA e outro**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Ciência às partes do ofício da 3ª Vara Cível Local, juntado às fls.707/708.
No mais, aguarde-se conforme decisão de fls.700/702.
Int.

Marilia, 23 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 23/02/2021 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 64FD78B.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0132/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)	D.J.E
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes do ofício da 3ª Vara Cível Local, juntado às fls.707/708. No mais, aguarde-se conforme decisão de fls.700/702. Int."

Do que dou fé.
Marilia, 24 de fevereiro de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 24/02/2021 às 07:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 6512D64.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2021, foi disponibilizado na página 1428/1437 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2021. Considera-se a data de publicação em 26/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes do ofício da 3ª Vara Cível Local, juntado às fls.707/708. No mais, aguarde-se conforme decisão de fls.700/702. Int."

Marília, 25 de fevereiro de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 25/02/2021 às 09:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 652BAE5.

GOUVÊA & RIBEIRO
ADVOGADOS

Guilherme de Castro Gouvêa
João Felippe Varella Ribeiro
Flávia Maria Figueiredo Teixeira Ribeiro
Felipe Marino Daudt
Vilma Rezende de Seixas
Murilo Cobucci Silva Almeida
Pedro Henrique Pittella de Souza Leite
Pedro Costa Simeão
Amanda de Oliveira Costa
ADVOGADOS

Fernando Marques de Campos Cabral
Paulo Sérgio de Araújo e Silva Fabião
Fernando Marques de Campos Cabral Filho
CONSULTORES

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA – SÃO PAULO

Processo nº 1005512-26.2016.8.26.0344

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS I ("FIDIC"), nos autos da execução por título extrajudicial em epígrafe, proposta pelo BANCO DO BRASIL S.A. em face de PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT e outros, vem, por seus advogados, informar que tomou conhecimento dos ofícios juntados às **fls. 707/708**, provenientes de ação judicial em curso na 3ª Vara Cível do Foro de Marília/SP, informando sobre penhoras averbadas em imóveis de propriedade dos devedores.

Requer, assim, o prosseguimento do feito, com a realização do leilão já determinado por esse MM. Juízo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021.

JOÃO FELIPPE RIBEIRO
OAB/RJ 133.263

FELIPE MARINO DAUDT
OAB/RJ 169.860

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE MARINO DAUDT e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/03/2021 às 17:24 , sob o número WMIA2170033615 0
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 65B91A8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA e outro**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 713: aguarde-se a manifestação do leiloeiro, em resposta às fls. 709 (designação de datas para leilão).

Int...

Marilia, 05 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 08/03/2021 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 65CEA07.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0173/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)	D.J.E
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 713: aguarde-se a manifestação do leiloeiro, em resposta às fls. 709 (designação de datas para leilão). Int..."

Do que dou fé.
Marilia, 9 de março de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 09/03/2021 às 08:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 65FA357.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0173/2021, foi disponibilizado na página 1712/1724 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2021. Considera-se a data de publicação em 11/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 713: aguarde-se a manifestação do leiloeiro, em resposta às fls. 709 (designação de datas para leilão). Int..."

Marília, 10 de março de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 10/03/2021 às 09:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 66124BC.

Agravo de Instrumento nº 2053980-90.2021.8.26.0000 encaminha despacho

KARLA ACHEKIAN TAGLIONE <ktaglione@tjsp.jus.br>

Seg, 15/03/2021 19:22

Para: MARILIA - 2 OFICIO CIVEL <marilia2cv@tjsp.jus.br>

1 anexos (586 KB)

Agravo de Instrumento nº 2053980-90.2021.8.26.0000.pdf;

Prezados,
Encaminho ofício e despacho para as providências cabíveis.
Atenciosamente,

KARLA ACHEKIAN TAGLIONE
Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ 3.2.2.2-Serviço de Processamento da 14ª Câmara de Direito Privado
Largo Pátio do Colégio, 73 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3489-3879
E-mail: ktaglione@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 16/03/2021 às 10:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 6678EDE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 16/03/2021 às 10:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 6678EDE.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº **2053980-90.2021.8.26.0000**
Relator(a): **THIAGO DE SIQUEIRA**
Órgão Julgador: **14ª Câmara de Direito Privado**

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão de fls. 28/30 que em execução de título extrajudicial, determinou a substituição do polo ativo em virtude da cessão de crédito, homologou o laudo pericial e determinou o prosseguimento do feito com a realização dos atos expropriatórios dos bens penhorados.

Insurgem-se os agravante, requerendo que seja decretada a nulidade da cessão de crédito, pois não foi dada a oportunidade aos executados de se manifestarem sobre a referida cessão, bem como, que seja reconhecido o excesso de penhora, excluindo-se a plantação e safra de café. Postula, por isso, a concessão do efeito suspensivo e ao final, o provimento do presente recurso.

Atento à fundamentação invocada pelos agravantes, defiro em parte o efeito suspensivo requerido, unicamente para sobrestar eventual expedição de carta de arrematação ou de adjudicação relativamente ao bem penhorado nos autos, até o julgamento deste recurso.

Intime-se o agravado, nos termos do art. 1.019, inciso II do novo CPC, para que responda, no prazo de 15 dias, facultando-lhe a juntada de peças que entender convenientes.

São Paulo, 15 de março de 2021.

THIAGO DE SIQUEIRA
Relator

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SEBASTIAO THIAGO DE SIQUEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2053980-90.2021.8.26.0000 e o código 147B7353.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 16/03/2021 às 10:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 6678EDE.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 7º Grupo de Câmaras de Direito Privado
Páteo do Colégio, nº 73 – 2º andar – sala 207/209 – São Paulo – SP – CEP. 01016-040
Fone: (11) 3292-4900 R.2214/2215 - email: sj3.2.2@tjsp.jus.br

São Paulo, 15 de março de 2021.

Referência:
Ofício nº 212/2021 - S.E.J. 3.2.2 - M368696
NESTE TRIBUNAL: Agravo de Instrumento nº 2053980-90.2021.8.26.0000
1ª INSTÂNCIA: Execução de Título Extrajudicial nº 1005512-26.2016.8.26.0344

Agravantes: Paulo Roberto Brito Boechat e Heloisa Helena Boarin Boechat

Agravados: Banco do Brasil S/A, Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros X S.A. e Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Créditos Não-padronizados I

Senhor(a) Juiz(a) de Direito

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador THIAGO DE SIQUEIRA, transmito a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos de Agravo de Instrumento acima especificados, para as providências devidas.

Apresento a Vossa Excelência protestos de respeito e consideração.

Karla Achekian Taglione
Chefe de Seção
14ª Câmara de Direito Privado

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)
Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Cível
Comarca de Marília - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KARLA ACHEKIAN TAGLIONE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2053980-90.2021.8.26.0000 e o código 147C0AE0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA e outro**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Anote-se o efeito suspensivo parcial atribuído à decisão de fl. 700/702 em sede recursal.

Intime-se a leiloeira nomeada, através de mensagem eletrônica, de que foi deferido efeito suspensivo para sobrestar eventual expedição de carta de arrematação ou de adjudicação relativamente ao bem penhorado nos autos, até o julgamento do Agravo de Instrumento.

Intime-se-a, ainda, de que deverá constar do edital de leilão que o pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

No, mais, aguarde-se a designação de datas para o leilão.

Intime-se.

Marilia, 16 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que anotei no SAJ o efeito suspensivo parcial concedido no Agravo de Instrumento. Nada mais. Marília, 16 de março de 2021. Eu, Celi de Cássia Frozer Andrade - matr. 351.689-5- Escrevente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 16/03/2021 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 668554E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0202/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)	D.J.E
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)	D.J.E
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)	D.J.E
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Anote-se o efeito suspensivo parcial atribuído à decisão de fl. 700/702 em sede recursal. Intime-se a leiloeira nomeada, através de mensagem eletrônica, de que foi deferido efeito suspensivo para sobrestar eventual expedição de carta de arrematação ou de adjudicação relativamente ao bem penhorado nos autos, até o julgamento do Agravo de Instrumento. Intime-se-a, ainda, de que deverá constar do edital de leilão que o pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. No, mais, aguarde-se a designação de datas para o leilão. Intime-se."

Do que dou fé.
Marilia, 17 de março de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 17/03/2021 às 07:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 6690AD3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1005512-26.2016.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Banco do Brasil SA e outro**
Executado:	**Paulo Roberto Brito Boechat e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que intimei o Leiloeiro nomeado nos autos, através de e-mail. Nada Mais. Marilia, 17 de março de 2021. Eu, ___, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA ADRIANA PEDROSO, liberado nos autos em 17/03/2021 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 669A2C6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0202/2021, foi disponibilizado na página 1605/1616 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2021. Considera-se a data de publicação em 19/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
Lucia Helena Netto Fatinanci (OAB 118875/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 77167/MG)
Felipe Marino Daudt (OAB 169860/RJ)
João Felippe Ribeiro (OAB 133263/RJ)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se o efeito suspensivo parcial atribuído à decisão de fl. 700/702 em sede recursal. Intime-se a leiloeira nomeada, através de mensagem eletrônica, de que foi deferido efeito suspensivo para sobrestar eventual expedição de carta de arrematação ou de adjudicação relativamente ao bem penhorado nos autos, até o julgamento do Agravo de Instrumento. Intime-se-a, ainda, de que deverá constar do edital de leilão que o pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. No, mais, aguarde-se a designação de datas para o leilão. Intime-se."

Marília, 18 de março de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 18/03/2021 às 09:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005512-26.2016.8.26.0344 e código 66A974A.